SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 29 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1399

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRADO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: fornecimento de energia elétrica.
Fundamento Legal: inciso XXII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Valor: R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).
Contratante: Município de Acari RN, CNPJ nº 08.097.008/0001-20
Contratada: Companhia Energética do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 08.324.196/0001-81.
Acari/RN, 01 de setembro de 2016.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:DB6E358D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRADO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: serviços de postagem de correspondências.
Fundamento Legal: inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Valor: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
Contratante: Município de Acari RN, CNPJ nº 08.097.008/0001-20
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrito no CNPJ nº 34.028.316/0265-01.
Acari/RN, 01 de setembro de 2016.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:B5F6B394

GABINETE DO PREFEITO
EXTRADO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: fornecimento de água.
Fundamento Legal: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Contratante: Município de Acari RN, CNPJ nº 08.097.008/0001-20
Contratada: Companhia de águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 08.334.385/0001-35.
Acari/RN, 01 de setembro de 2016.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:6FEACA58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRADO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: serviços de telefonia fixa.
Fundamento Legal: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Contratante: Município de Acari RN, CNPJ nº 08.097.008/0001-20
Contratada: Telemar Norte Leste S/A, inscrito no CNPJ nº 33.000.118/0061-55.
Acari/RN, 01 de setembro de 2016.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:F7964A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA,** lotado no Gabinete Civil, ocupante da função de Secretário Escolar, matrícula nº 750, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Caraúbas/RN, a importância de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e catorze centavos), referente à diária no período de 29 e 30 de novembro de 2016, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2016..

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0867FD1B

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017

Presidente: Ivan Lopes Junior (Assú)
1º vice-presidente: José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)

1º secretário: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
2º secretário: Expedito Salviano (Venha-Ver)

Conselho fiscal:
1º - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

Suplentes do conselho fiscal:
1º - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO VERISSIMO SOBRINHO**, Matrícula n.º 551, ocupante do cargo Emprego Público de Odontólogo do CEO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 31/07/2015 a 30/07/2016, a serem gozadas do dia 1º a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ED383FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 485, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, a serem gozadas do dia 1º a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5D9F2672

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/2016

Nomeia Membros para Comissão de Transição e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade da Transição de Governo em face do resultado do último pleito eleitoral, na forma da Resolução nº 034/2016-TCE/RN;

R E S O L V E:

Art. 1° – CONSTITUIR a Comissão de Transição de Governo, em caráter transitório, podendo, pela delegação aqui outorgada, praticar todos os atos necessários ao fiel objeto desta Portaria, e, ao final apresente Relatório circunstanciado do caso, obedecendo ainda, as normas previstas na Resolução nº 034/2016-TCE/RN.

Art. 2° – NOMEAR os Senhores CID LEITE VIEIRA (CPF: 722.429.734-87), Pregoeiro Oficial; ANTONIO CLESIVAN DA SILVA (CPF: 736.317.604-34), Supervisor de Tributação; JOSEVANILSON FERREIRA DA SILVA (CPF: 033.611.844-95), Encarregado de Serviços Especiais ARIZÉLIO TARJANO DOS SANTOS (CPF: 942.671.974-15), Encarregado de Serviços Especiais, para, sob a Presidência do Primeiro, a Relatoria do Segundo e Secretariado pelo Terceiro, comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3° – DETERMINAR aos titulares dos Órgãos Municipais que assegurem aos membros da Comissão as condições estruturais necessárias ao bom e fiel desempenho de suas respectivas funções, quando assim solicitarem.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Almino Afonso-RN, 10 de novembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:01F9E5CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2016.
OBJETO: Prestação dos Serviços técnicos especializados de advocatícia visando defender os interesses da Prefeitura Municipal de Almino Afonso no acompanhamento da ação judicial buscando o repasse ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) dos valores relativos às multas incidentes sobre o Imposto de Renda arrecadado por motivo da repatriação de recursos financeiros no exterior..
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/11/2016.

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:3104DA7F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2016, que objetiva: Prestação dos Serviços técnicos especializados de advocatícia visando defender os interesses da Prefeitura Municipal de Almino Afonso no acompanhamento da ação judicial buscando o repasse ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) dos valores relativos às multas incidentes sobre o Imposto de Renda arrecadado por motivo da repatriação de recursos financeiros no exterior; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 20 %.
Almino Afonso - RN, 28 de Novembro de 2016

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
- Prefeito

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:6FF955BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 10.003 /2016 PROCESSO Nº 100003/2016

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE:Município de Angicos- Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: KCM dos Reis Almeida ME , CNPJ: 14.111.028/0002-91.
OBJETO: Aquisição de foguetes para encerramento da campanha outubro rosa no Municipio.
VIGÊNCIA: 17.10.2016 á 31.10.2016
VALOR TOTAL: R$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais.)
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 17 de Outubro de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:A2F067D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 11.005 /2016 PROCESSO Nº 110005/2016

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICOS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS , CNPJ: 21.062.777/0001-50.
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRO-ELETRÔNICOS E CONGÊNERES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.
VIGÊNCIA: 09.11.2016 á 30.11.2016
VALOR TOTAL: R$ 3.069,00 (Três mil e sessenta e nove reais.)
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 09 de Novembro de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:B41EFE28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 10.0008 /2016 PROCESSO Nº 100008/2016

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICOS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANGICOS.
CONTRATADA: PETROLUCIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 08.252.868/0001/-90.
OBJETO: AQUSIÇÃO DE INSULINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DE PACIENTE DO MUNICIPIO.
VIGÊNCIA: 26.10.2016 á 30.11.2016.
VALOR TOTAL: R$ 1.420,47 (HUM MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS.)
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 26 de Outubro de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:CB81A237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 11.006 /2016 PROCESSO Nº 110006/2016

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICOS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ELETRONEUROMIOGRAFIA CLINICA LTDA, CNPJ: 12.985.370/0001-04.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DE DOIS MEMBROS COM PACIENTE DO MUNICIPIO.
VIGÊNCIA: 17.11.2016 á 19.12.2016
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (Trezentos reais.)
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 17 de Novembro de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:50207644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 10.005 /2016 PROCESSO Nº 100005/2016

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: Município de Angicos- Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: JOSÉ PEDRO DA SILVA, CPF: 026.408.274-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA PODA DE AVORES E LIMPEZA DOS TERRENOS NA ESCOLA

MUNICIPAL ESPEDITO ALVES E NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
VIGÊNCIA: 17.10.2016 á 30.11.2016
VALOR TOTAL: R$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e Sessenta reais.)
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 17 de Outubro de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:A32B3A30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 10.004 /2016 PROCESSO Nº 100004/2016

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: Município de Angicos- Secretaria Municipal de Cultura Desporto, Lazer, Turismo, Desen. Econômico.
CONTRATADA: FRANCISCO ELIEL BARBALHO, CPF: 011.365.354-97.
OBJETO: SERVIÇO DE PINTURA DE PISO DO GINASIO POLIESPORTIVO FRANCISCO SOARES FILHO (CHICO SOLA)
VIGÊNCIA: 17.10.2016 á 30.11.2016
VALOR TOTAL: R$ 2.351,00 (Dois Trezentos e cinquenta e um reais.)
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 17 de Outubro de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:526CDBA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 07.006/2016 PROCESSO Nº IN 07.0006 /2016

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: Município de Angicos - Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ 73.471.963/0067-73
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CURSO, ESPECÍFICO DESTINADO AS CONDUTORES DE VEICULOS DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 01 de Julho de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:66907140

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 PROCESSO Nº 070011/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação com drenagem superficial e sinalização vertical no município de Angicos-RN, conforme convenio SICONV 758565 - Contrato de Repasse nº 0366470-25/2011 – Ministério das Cidades / Caixa.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 14:00 (quatorze) horas, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, situado à Av. Senador Georgino Avelino, nº 118, Centro, Angicos/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 018/2016, para exame da nova proposta encaminhada pela empresa **P & A Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA – ME, CNPJ: 17.707.527/0001-53,** a qual, após haver sido deferido sua interposição de recurso, a mesma ganhou o direito de apresentar nova proposta. Dando continuidade passou-se a análise de toda documentação entregue pela licitante, conforme a convocação feita através de aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) e considerando todas as exigências contidas no edital e considerando também os ditames da Lei 8.666/93. Dando continuidade a Comissão Permanente de Licitação declarou **Classificada** a nova proposta da empresa **P & A Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA – ME, CNPJ: 17.707.527/0001-53**, por apresentarem a proposta mais vantajosa, conforme exigido no instrumento convocatório e na legislação pertinente. O Presidente da CPL informa que o resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte para conhecimento de todos, revogando os atos anteriores e em contrário, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, findo este, caso não haja interposição de recursos pelos licitantes, a Comissão publicará no Diário Oficial dos Municípios do RN (Femurn) os avisos de Adjudicação e Homologação. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Angicos - RN, em 24 de novembro de 2016.

JOSÉ EMERSON BATISTA PEREIRA
Presidente da CPL

ROQUE VITAL DA SILVA
Membro da CPL

IRACILDA GOMES DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:75D41F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE Angicos					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	30.000,00				30.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.512.803,62	2.209.634,45	858.293,33		2.303.169,17
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINT					

E POR INSTITUIÇÕES					
FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.512.803,62	2.209.634,45	858.293,33		2.303.169,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.482.803,62	-2.209.634,45			-2.273.169,17
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:236B56BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; MUNICIPIO DE Angicos			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro á OUTUBRO 2016 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/AGO/2016(b)	em 31/OUT/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.382.576,69	3.174.408,69	3.113.921,55
DEDUÇÕES (II)	1.577.451,16	2.658.297,51	3.023.270,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.299.758,36	1.290.742,30	1.516.881,10
Demais Haveres Financeiros	999.834,06	1.523.830,11	1.662.663,95
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	722.141,26	156.274,90	156.274,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.805.125,53	516.111,18	90.651,40
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.430.068,67	2.324.893,51	2.291.543,11
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-624.943,14	-1.808.782,33	-2.200.891,71
Resultado Nominal		Período de Referência	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-392.109,38	-1.575.948,57
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]			800.000,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/AGO/2016(b)	em 31/OUT/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:26A4683C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

LRF, Art. 48 –Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.135.190,00
Previsão Atualizada	31.135.190,00
Receitas Realizadas	17.148.673,66
Déficit Orçamentário	1.001.023,34
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.135.190,00
Créditos Adicionais	9.151,05
Dotação Atualizada	31.144.341,05
Despesas Empenhadas	20.719.363,46
Despesas Liquidadas	16.147.650,32
Despesas Pagas	15.634.235,40
Superávit Orçamentário	1.001.023,34
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.719.363,46
Despesas Liquidadas	16.147.650,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.703.716,96
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado	
			até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		800.000,00	-1.575.948,57	-196,99%
Resultado Primário		-2.300.000,00	-3.373.383,87	68,18%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.460.086,07		565.866,36	894.219,71
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	572.019,33		59.164,34	512.854,99
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.032.105,39		625.030,70	1.407.074,70
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e		4.681.895,80	25,00 %	42,74 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino		3.641.231,05	60,00 %	120,24 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação		58.805,89	0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito			0,00	30.000,00
Despesa de Capital Líquida			4.419.268,90	2.333.169,17
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				30.000,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos	2.391.336,62	15,00 %	12,31 %
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)			
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:15C937A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2479/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) José Nilson de Oliveira Júnior, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 17 de novembro de 2016, para transportar paciente Aquiles e Marcos com acompanhantes para Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 16 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BECFC1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2480/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) José Ozailton Lopes Soares, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 17 de novembro de 2016, para transportar paciente Deyzeille e Jackson com acompanhantes para Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 16 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2BC33425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2481/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) Aloma Tereza Cavalcante Nogueira, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 18 de novembro de 2016, para participar da 7ª Reunião da Comissão Intersetorial que participa da elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 16 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:06B7321C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2482/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) João Valério Alves Neto, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 18 de novembro de 2016, para

participar da 7ª Reunião da Comissão Intersetorial que participa da elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 16 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:363AB8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2483/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) Antonio Verônica Pinheiro de Assis, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 18 de novembro de 2016, para participar da 7ª Reunião da Comissão Intersetorial que participa da elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 16 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4BA63540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2484/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) Francisco José de Lima Carvalho, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 18 de novembro de 2016, para conduzir o veiculo com os adolescentes que estão participando da Formação Sociopolítica e Jovens 2016..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 17 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C770B9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 140/2016

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 1104/2016 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 1104/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ: nº 08.349.011/0001-93;
CONTRATADOS: E E C COMBUSTIVÉIS LTDA, CNPJ: 08.578.007/0001-05.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes.

VALOR TOTAL: 7.764,00 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário:
2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:
2007 - SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - Manutenção das Atividades e Apoio administrativo
Ação: 2.60 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte
Despesa 165 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Apodi/RN, 25 de novembro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi

REGINALDO PORCIANO
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:09E6682E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2016

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na**modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de RegistrarPreços**no dia **09 de DEZEMBRO de 2016, às 09:00h(horário local)**na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro (Setor de Licitações).**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DO AUTO DO NATAL.**Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00 Apodi/RN ou http://www.apodi.rn.gov.br/pma2016.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:764BD122

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE 2016 ANEXO V RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			**R$ 1,00**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2015 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	-492.942,60	-1.771.418,78	-2.024.458,84
Deduções(II)	9.519.922,07	10.440.205,66	9.881.530,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.617.281,60	10.451.478,97	9.746.731,89
Demais Haveres Financeiros	110.622,72	245.441,67	277.643,83
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	1.207.982,25	256.714,98	142.844,88
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-10.012.864,67	-12.211.624,44	-11.905.989,68
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**-10.012.864,67**	**-12.211.624,44**	**-11.905.989,68**
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO REFERÊNCIA**	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		305.634,76	-1.893.125,01
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscas da LDO para o exercício de referência			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO**		
	Em 31/12/2015	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1828-7080-549). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2016 e hora de emissão: 17:17.			

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 020.385.844-19

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 0991/2014

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:B86CFA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE 2016 ANEXO VI RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre/2016	**Até o Bimestre/2015**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	56.869.320,00	40.224.810,97	0,00
Receitas Tributárias	5.655.000,00	2.657.441,77	0,00
IPTU	400.000,00	20.063,12	0,00
ISS	4.350.000,00	1.968.554,95	0,00
ITBI	220.000,00	140.456,44	0,00
IRRF	465.000,00	426.082,56	0,00
Outras Receitas Tributárias	220.000,00	102.284,70	0,00
Receitas de Contribuições	365.000,00	452.589,62	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	365.000,00	452.589,62	0,00
Receita Patrimonial Líquida	33.000,00	13.570,69	0,00
Receita Patrimonial	1.019.000,00	822.519,97	0,00
(-) Aplicações Financeiras	986.000,00	808.949,28	0,00
Tranferências Correntes	50.296.320,00	36.955.589,89	0,00
FPM	16.564.800,00	12.220.896,89	0,00
ICMS	6.080.000,00	4.887.370,64	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	27.651.520,00	19.847.322,36	0,00
Demais Receitas Correntes	520.000,00	145.619,00	0,00
Dívida Ativa	90.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	430.000,00	145.619,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.475.000,00	115.303,50	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	180.000,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.295.000,00	115.303,50	0,00
Convênios	5.095.000,00	115.303,50	0,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.295.000,00	115.303,50	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	62.164.320,00	40.340.114,47	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		Até o Bimestre/2016	**Até o Bimestre/2015**	**Até o Bimestre/2016**	**Até o Bimestre/2015**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	53.245.172,85	45.209.348,35	0,00	36.232.438,90	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.468.640,00	28.136.899,51	0,00	22.468.591,81	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.686.532,85	17.072.448,84	0,00	13.763.847,09	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	53.155.172,85	45.209.348,35	0,00	36.232.438,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.081.147,15	3.927.343,74	0,00	2.519.065,03	0,00
Investimentos	5.751.147,15	1.682.343,74	0,00	987.548,79	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Financeiras					
Amortização da Dívida (XIV)	2.330.000,00	2.245.000,00	0,00	1.531.516,24	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.751.147,15	1.682.343,74	0,00	987.548,79	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	460.000,00	-------	-------	-------	-------
Reserva RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	59.366.320,00	46.891.692,09	0,00	37.219.987,69	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	2.798.000,00	-6.551.577,62	0,00	3.120.126,78	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	12.000,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1368-7710-072). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2016 e hora de emissão: 17:17.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 020.385.844-19

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 0991/2014

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:30C21C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE 2016 ANEXO IX OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2016

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.047.147,15	4.283.808,76	3.282.873,33	1.000.935,43	3.763.338,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.047.147,15	4.283.808,76	3.282.873,33	1.000.935,43	3.763.338,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a - d)	(b - e)	-	-	(c - f)
	-8.047.147,15	-4.283.808,76			-3.763.338,39

FONTE: Sistema e-Pública (1842-9368-468). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2016 e hora de emissão: 17:20.

Notas:

1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 020.385.844-19

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 0991/2014

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8C133F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE 2016 ANEXO XIV DEM. SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.330.320,00
Previsão Atualizada	63.330.320,00
Receitas Realizadas	41.149.063,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	12.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.884.320,00
Créditos Adicionais	902.000,00
Dotação Atualizada	61.786.320,00
Despesas Empenhadas	51.207.479,80
Despesas Liquidadas	39.746.942,62
Despesas Pagas	38.639.917,68
Superávit Orçamentário	1.402.121,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	53.313.842,41
Despesas Liquidadas	41.071.141,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	51.082.823,76
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.893.125,01	0,00
Resultado Primário	0,00	3.120.126,78	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.207.982,25	0,00	1.065.137,37	142.844,88
Poder Executivo	1.207.982,25	0,00	1.065.137,37	142.844,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.882.254,03	0,00	1.933.026,98	1.949.227,05
Poder Executivo	3.882.254,03	0,00	1.933.026,98	1.949.227,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.090.236,28	0,00	2.998.164,35	2.092.071,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	9.884.476,08	25,00	39,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.903.548,26	60,00	105,99
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual

PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.429.447,14	15,00	17,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1604-9357-197). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2016 e hora de emissão: 17:21.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 020.385.844-19

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 0991/2014

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F9F5098D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2016

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde no Biênio 2016/2017, conforme a composição abaixo:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

1-TITULAR: Bruna Kelly de Santana Silva (Secretária Municipal de Saúde)
SUPLENTE: Luciene da Silva Nobre Coutinho (Coordenadora Do Centro De Saúde)

2-TITULAR: Ricardo Costa Dantas (Secretaria de Cultura)
SUPLENTE: Laize Tomé de Oliveira (Secretaria De Cultura)

3-TITULAR: Maria da Conceição Souza Chacon Lima (Diretora do Hospital)
SUPLENTE: José Pereira da Silva (Secretaria De Administração)

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1-TITULAR: Cleyton Clímaco da Silva Nascimento (ACS)
SUPLENTE: Ana Maria do Nascimento Cunha (ACS)

2-TITULAR: Maricelhe Alves da Silva (ACS)
SUPLENTE: Tânia Maria dos Santos Macedo (HOSPITAL)

3-TITULAR: Felícia Marly de Melo Bezerra (NASF)
SUPLENTE: Erço Moisés Lins de Paiva (NASF)

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

INTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PATANÉ (ASSCOPA)
1-TITULAR: Nilvan Alves Barbosa
SUPLENTE: Lucineide Adelfo Cardoso

INTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS AREIAS
2-TITULAR: Maria das Dores da Silva
SUPLENTE: Valério Dias de Lima

INTITUIÇÃO: ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO PLENITUDE
3-TITULAR: Luís Reis de Oliveira
SUPLENTE: Jadson Ramos da Cruz

INTITUIÇÃO: CENTRO ESPÍRITA
4-TITULAR: Francisco Ferreira Xixi
SUPLENTE: Luizito Ferreira

INTITUIÇÃO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
5-TITULAR: Elizabeth Cordeiro Silva
SUPLENTE: Luiz Rocha de Lima

INTITUIÇÃO: IGREJA CATÓLICA
6-TITULAR: Sâmara Raquyelle Martins de Farias
SUPLENTE: Tércio Luiz Abdon da Silva

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 12 de novembro de 2016.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:19D80E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2016 - GAB

Dispõe sobre prorrogação de vencimento do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU, exercício 2016 e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, art. 156 da Constituição Federal de 1988, o art. 32 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que instituiu o Sistema Tributário Nacional de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios e os artigos 10, 14, 20 e 21 da Lei Municipal nº 007, 10 de setembro de 1994 (Código Tributário Municipal); e

CONSIDERANDO, ainda, dificuldades de ordem tecnológica e operacional enfrentadas pela Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira na migração de banco de dados durante o exercício de 2016, bem como, correção de inconsistências de dados decorrentes de recadastramento da matriz imobiliária e planta genérica de valores de imóveis construídos e terrenos, do Município de Baraúna-RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada para o dia 20 de dezembro de 2016, a data-base limite de vencimento do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU, exercício 2016.
Parágrafo único - Independentemente de notificação pessoal ou chamamento por edital, o contribuinte deve se dirigir a Coordenação de Tributação da Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira, sito a Rua Hermenegildo Montenegro, 126 – Centro, nesta cidade, até a data-limite definida no *caput*, para promover a atualização de seus dados e, conseguintemente, o recebimento da guia de pagamento.

Art. 2º - Para usufruir de descontos e outros benefícios previstos na legislação e nos regulamentos, o proprietário, bem como, o contribuinte, deverão manter o CPF/CNPJ atualizados junto à SMGTF (Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira) e estarem em dia com o pagamento dos tributos.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Baraúna/RN, 18 de novembro de 2016.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Aurivan Nepomuceno da Silveira
Código Identificador:BC5A2D4F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2016

Republicar pór erro.

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2016
À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2016

O Município de Baraúna-RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srª. **Antônia Luciana da Costa Oliveira**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade de n° 878999 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.497.664-41, residente na Rua Cícero Saldanha, nº 79, Centro, Baraúna/RN nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CRISTÓVAM PRAXEDES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 21.866.567/0001-15**, estabelecida na Rua Jaguarari, 2579, Candelária, CEP:59.064-500, Natal/RN, neste ato representado pelo **JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN sob o n° 6215, CPF: 701.058.164-72, residente e domiciliado a Rua Joaquim Fagundes n° 701, apt. 302, Tirol, CEP: 59.022-500, Natal/RN, a seguir designado denominado **CONTRATADO,** têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016**, sujeitando-se às partes às normas da Lei de Licitações e Contratos n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.0 – O presente termo de contrato tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada visando a propositura de ação judicial em face da União Federal para cobrança das diferenças de complementação do FUNDEF decorrentes da subestimação do valor mínimo nacional por aluno, atinentes aos exercícios de 2001 a 2006, cuja procedência já fora consolidada pelo STJ, bem como acompanhamento da ação, com efetiva atuação processual em todas as suas fases e instâncias.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO:

2.1. Pela prestação de serviços, objeto deste termo contratual, serão devidos tão somente pelos honorários de êxito, ***no importe equivalente a 20% (vinte por cento) do benefício econômico obtido pelo CONTRATANTE por meio da ação judicial***, consistente no montante a título de diferenças pretéritas apuradas em seu favor na fase de liquidação de, levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo.

CLÁUSULA 3ª - DOS REAJUSTES:

3.1 - Não será aceito reajuste

CLÁUSULA 4ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

4.1 - O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dias consecutivos, ***conforme disposto na cláusula 2ª***, depois de aferido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.**

CLAUSULA 5 ª - DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

5.1 - Os serviços prestados a serem executados estão devidamente detalhados no Projeto Básico ao presente termo contratual.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES:

6.1 - Pela CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento pelo fornecimento de acordo com as Cláusulas 4ª, constantes neste Termo de Contrato;
b) fiscalizar a execução dos serviços;

6.2 - PELO CONTRATADO:
A prestação de serviços deverá ser de acordo com as especificações contidas nos autos constantes da **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016.**
Os serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referencia;
c) assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a prestação de serviços, transporte; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a prestação de serviços;
d) assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;
e) comunicar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos da prestação de serviços.

CLÁUSULA 7ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos ordinários, consignados no Orçamento Geral do Município de Baraúna/RN no exercício de 2016, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e do Desporto, no elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 - A presente despesa correrá por conta das receitas tributárias, de contribuição, patrimonial, de serviços, transferências correntes, outras receitas correntes, conforme cláusula 2ª.

CLÁUSULA 9ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

9.1 - A presente contratação foi autorizada por meio da **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016**.

CLÁUSULA 10ª - DA VIGÊNCIA:

10.1 - A vigência do presente termo iniciará na sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO:

11.1 - O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que tenha sua razão justificada.
São razões para rescisão:

PELA CONTRATANTE:
a) caso a CONTRATADA atrase por mais de 10 (dez) dias, a execução do serviço após o recebimento da ordem de compra autorizada pela CONTRATANTE;
b) caso a CONTRATADA encerre seu funcionamento ou entre em situação de concordata, falência ou de liquidação judicial;
c) caso a CONTRATADA cometa as faltas apontadas na Cláusula 7ª, constante neste Termo de Contrato;
d) caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.
e) caso a CONTRATADA deixe de atender as determinações da CONTRATANTE, após ter recebido notificação por escrito da

CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual;
f) nos termos do artigo 78 da lei 8.666/93.

PELA CONTRATADA:
a) caso haja acréscimo ou supressão por parte da CONTRATANTE, em mais de 25% dos serviços;
b) caso haja atraso em mais de 90 (Noventa) dias, no pagamento da execução dos serviços;
c) caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;

CLAUSULA 12ª - DAS PENALIDADES

12.1 - O atraso injustificado no fornecimento dos serviços deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** multa de até 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, num prazo de até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês, de conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES.
Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de até 5 %(cinco por cento) do valor adjudicado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA MULTA.
A multa por atraso injustificado e a que se refere à alínea "b" do parágrafo anterior sujeitam-se aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a(s) qual(is) poderá(ão) ser compensada(s) com o(s) pagamento(s) pendente(s) ou depositada(s) diretamente no Banco do Brasil S.A. e comprovado perante a Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DEFESA PRÉVIA.
Da aplicação das penalidades definidas nesta cláusula, exceto para aquela definida na alínea "d", do Parágrafo Primeiro, caberá defesa prévia no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da intimação do ato. Para a penalidade prevista na alínea "d" do Parágrafo Primeiro (declaração de inidoneidade), o prazo para defesa é de **10 (dez) dias**.

PARÁGRAFO QUARTO - RECURSOS.
Das penalidades referidas nesta Cláusula, exceto para aquela definida na alínea "d", do Parágrafo Primeiro caberá recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação do ato.

PARÁGRAFO QUINTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", do Parágrafo Primeiro, caberá pedido de reconsideração no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO SEXTO - DO ENCAMINHAMENTO DOS RECURSOS
Os recursos serão dirigidos à **Srª Maria Verônica Costa Romão**, Secretária Municipal de Educação e do Desporto, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** ou, nesse prazo, encaminhá-los ao **Exma. Srª Prefeita Antônia Luciana da Costa Oliveira**, que devidamente informada fará a sua apreciação e decisão no mesmo prazo.

CLÁUSULA 13ª- DAS ALTERAÇÕES:

13.1 - Este contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA 14ª- DO FORO:

14.1 - Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Baraúna-RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Baraúna/RN, 05 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	**CRISTÓVAM PRAXEDES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**
ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA Prefeita Municipal de Baraúna/RN **CONTRATANTE**	**JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS** Representante legal **CONTRATADO**

Publicado por:
Aurivan Nepomuceno da Silveira
Código Identificador:DC9786D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5 BIMESTRE DE 2016

ANEXO 22	PODER:	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Prefeitura Municipal de Bento Fernandes	
	Bimestre	
	5. bimestre/2016	
LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	21.770.000,00	21.770.000,00
Previsão Atualizada da receita	21.770.000,00	21.770.000,00
Receitas Realizadas	11.009.742,25	11.009.742,25
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	21.715.000,00	21.715.000,00
Dotação Atualizada	21.715.000,00	21.715.000,00
Despesas Empenhadas	14.711.582,74	14.711.582,74
Despesas Liquidadas	10.482.076,39	10.482.076,39
Despesas Pagas	10.436.057,43	10.436.057,43
Superávit Orçamentário		527.665,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	14.711.582,74	14.711.582,74
Despesa Liquidada	10.482.076,39	10.482.076,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	0,00	12.747.078,74
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0	0
Receita Previdenciária (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I-II)	0	0
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Resultado Nominal	0	-508.837,73
Resultado Primário	0	735.459,19

MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO	Pago Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	375.353,21	208.552,97	136.856,67
Poder Executivo	375.353,21	208.552,97	136.856,67
Total	375.353,21	208.552,97	136.856,67

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO	% Aplicado até Bimestre	
Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	3.581.434,29	49,56%
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	2.865.187,10	107,43%
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	% Aplicado até Bimestre	
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	2.179.860,73	30,17
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Até o Bimestre	
Receita de Operações de Créditos	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	882.095,89

Bento Fernandes , 30 de OUTUBRO de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE
Contadora –
CRC-RN 1935/O-6

JOSE MARCIO RODRIGUES DA SILVEIRA
Controlador
CPF - 507.378.304-25

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier de Andrade
Código Identificador:FC63A00F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE JULHO DE 2016 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração dos membros do colegiado no processo de escolha para função da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Boa Saúde/RN, mandato 2015 a 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN – CMDCA, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do município de Boa Saúde, criado por força da lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Legislação Municipal nº 102/2001 e 275/2015 aplicada à espécie, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião de escolha da presidência e vice presidência do CMDCA, respectivamente, a representante da Secretaria de Assistência Social para presidência e a representante da Secretaria de Educação para a vice presidência;

CONSIDERANDO o ofício de nº 114/2016 da SMAS referente ao encaminhamento de nova representante da Secretaria de Assistência Social junto ao CMDCA, a servidora DINAMÉRCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Nomear DINAMÉRCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS, para ocupar a representação da presidência conforme a reunião supracitada.

Parágrafo Único: A atual composição será composta pelos seguintes representantes da presidência e vice presidência:

1. Dinamércia de Oliveira Medeiros – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

2. Maria Aparecida Matias da Costa Silva – Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CMDCA- Boa Saúde, 20 de julho de 2016

DINAMÉRCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:B9688BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 2016

Com base no artigo 14, parágrafo único, do Código Tributário Municipal (Lei n° 269/2014), ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2016 ocorreu o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).
NOTIFICA que o **IPTU** tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela **PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS.**
NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil da data da publicação do edital. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Boa Saúde/RN, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos reclamados pela comunidade, não hesitará em submeter o seu crédito, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda.
NOTIFICA ainda, que os Carnês de IPTU serão distribuídos, a partir do dia **30/11/2016**, e qualquer informação a respeito de valores do IPTU poderá ser obtida junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.
NOTIFICA finalmente, que o IPTU poderá ser pago em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) até 30/12/2016 e deverão ser pagos em qualquer agência bancária até o vencimento.

Boa Saúde/RN, 28 de novembro de 2016.

FRANCISCA SILVESTRE DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:1AB02451

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 003/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo nº 115/2016 - Convite nº 3/2016 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN".
VALOR: R$ 40.174,26 (quarenta mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: 60 dias
Unidade Orçamentária: 07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ação: 1025 - URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Função: 15 - URBANISMO
Sub - Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN, em 25 de novembro de 2016.

EDMUNDO AIRES DE MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:A6C2CCC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CARONA Nº 000005/2016

CARONA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – **CONTRATADO:** PM DE MELO ME (CNPJ: 21.255.865/0001-79) - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS - **PERÍODO:** 01/11/2016 a 31/12/2016 – **PERCENTUAL DE DESCONTO:** 5% (cinco por cento) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n° 10.520/2002.

Brejinho/RN, 01 de novembro de 2016.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:5EAC714C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170 EXONERAÇÃO

Portaria nº 170/2016-GP.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. EXONERAR do cargo em comissão de Contadora Geral do município de Caiçara do Norte/RN, a Sra. EDIENE DE ALMEIDA RAMOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Parnamirim/RN, CPF/MF: 034.068.084-92;

Art. 2º. A presente portaria retroagira seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2016, revogando-se toda e qualquer disposição e Contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 28 de novembro de 2016.

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:A43D3D2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171 NOMEAÇÃO

Portaria nº 171/2016-GP.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em comissão de Contador do Município de Caiçara do Norte/RN, o Sr. FRANCISCO CANINDE DE ANDRADA, brasileiro, contador, casado, residente e domiciliado em Natal/RN, CPF/MF: 041.308.124-91;

Art. 2º. A presente portaria retroagira seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2016, revogando-se toda e qualquer disposição e Contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 28 de novembro de 2016.

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:C6D276FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA Nº 012/2016

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Transição de Governo, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e de acordo com o que estabelece a RESOLUÇÃO nº 034/2016, do TCE-RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Comissão de Transição de Governo da Câmara Municipal de Vereadores de Caiçara do Rio do Vento,** Estado do Rio Grande do Norte, a fim de que os membros confiram e analisem os bens patrimoniais da Câmara Municipal, e levante os saldos bancários e de caixa existentes em 31/12/2016, demonstrativos contábeis, cujas informações e documentos deverão ser repassados aos representantes da nova administração a ser eleita em 1º/01/2017.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Ítalo Rodrigo de Andrade Pires - Controlador Interno;
II – Ana Lúcia de Melo Fernandes - Tesoureira;
III – Katiúscia Braga Albino Ferreira - Contadora;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 29 de Novembro de 2016.

JOELMA VILMA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:56944870

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N° 012311/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
CONTRATADO: VAREJISTA MARCELINO EIRELI - EPP
CNPJ Nº 04.878.694/0001-15

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a Câmara Municipal.
Valor: R$ 1.875,50 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
"3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ".
RECURSOS FINANCEIROS: Duodécimo.
Data: 28 de novembro de 2016.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificação pela

SR.ª.JOELMA VILMA DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:4C565DD5

GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 416 / 2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CAIÇARA DO RIO VENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Prefeita Municipal de CAIÇARA DO RIO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei ORGANICA DO MUNICÍPIO :

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte L E I:

TÍTULO I

DISPOSICOES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CAIÇARA DO RIO VENTO-RN, para o exercício de 2017 compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos;

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Total bruta Estimada no valor de R$ 22.000.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES DE REAIS) E A PÓS AS DEDUÇÕES DA RECEIT CORRENTE LÍQUIDA DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL o valor líquido será de R$ 19.661.400,00 (DEZENOVE MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUATRO CENTOS REAIS) e em conformidade com a resolução do S T N de nº 328 de 27 de agosto de 2001.

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na Tabela I , são estimadas com o seguinte desdobramento.

T A B E L A I		R$ 1,00	
E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		20.000.000,00	101,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	405.800,00		2,06
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	122.000,00		0,62
RECEITA PATRIMONIAL	163.200,00		0,83
RECEITAS AGROPECUÁRIA	10.000,00		0,05
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00		0,05
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00		0,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.659.100,00		94,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	619.900,00		3,15
RECEITAS DE CAPITAL		2.000.000,00	10,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00		0,51
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00		1,02
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700.000,00		8,65
OUTRAS RECITAS DE CAPITAL	-		
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		2.338.600,00	11,89
TOTAL DA RECEITA		19.661.400,00	100,00

EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de R$ 19.661.400,00(DEZENOVE MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

I - No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em R$ 11.909.900,00(ONZE MILHÕES NOVECENTOS E NOVE MIL E NOVE CENTOS REAIS).

II -No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R$ 7.651.500,00(SETE MILHÕES SEISCENTOS E CINCOENTA E HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

III - Ficando uma reserva de contingência no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Art. 5º - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3 desta Lei é executada orçamentária e finan ceiramente , observando-se a discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:

TABELA II

ESPECIALIZAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		648.000,00	3,30
CÂMARA MUNICIPAL	648.000,00		
II - PODER EXECUTIVO		18.913.400,00	96,20
	-		-
GABINETE DO PREFEIITO	669.000,00		3,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E DE	-		-
SENVOLVIMENTO INTEGRADO	1.339.000,00		6,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	686.800,00		3,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.362.000,00		22,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.036.400,00		30,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.289.500,00		16,73
SECRETARIA.MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICUL	-		-
TURA MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.988.700,00		10,11
	-		-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO	542.000,00		2,76
	-		-
	-		-
	-		-
Sub- total da Despesa	19.561.400,00	19.561.400,00	99,49
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,51
TOTAL DE DESPESA	19.661.400,00	19.661.400,00	100,00

Art. 6º - O poder executivo fica autorizado a :

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita , até o valor fixado nessa Lei como Des pesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução n 011 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.

II - Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

III - Realizar remanejamento de valores dos elementos de despesas dentro das unidades orçamentá rias e categorias econômica,constante neste projeto, para suprir insuficiências de dotações

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de CAIÇARA DO RIO VENTO , Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira, 11 de NOVEMBRO de 2016;

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:E51BEBB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016 - CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS DE RECARGA E PINTURA DE EXTINTORES

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/RN Nº 1609140034

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 072/2016, **tipo Menor Preço, Adjudicação por ITEM**. OBJETO: **Registro de Preço para possível contratação gradativa de serviço de recarga e pintura de extintores.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **14 de dezembro de 2016, às 08:30 horas** (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281 ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 28 de novembro de 2016

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:664F55D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89.1/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89.1/2016

DISPENSA N° 035/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO SMS/ CAICÓ N° 1607180073

CONTRATANTE/ LOCATÁRIO: Município de Caicó/RN; CONTRATADA/ LOCADORA: PATRÍCIA DANTAS DE MEDEIROS (CPF nº 045.442.704-21); OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto da Boa Vista; VIGÊNCIA: 01 de agosto a 31 de dezembro de 2016; Dotação Orçamentária: 10.10. 301.0015.1022.2029; ELEMENTO DE DESPESA: 339036; FONTES: 100 E 120; VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Caicó/ RN, 20 de julho de 2016.

MARIA JOSÉ SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Caicó/ RN

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:8F648BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 507 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2016.

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no município de Caicó/RN, pelo falecimento da Senhor FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS (Dr. Chiquinho) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

D E C R E T A:

Art. 1º**-** FICA DECRETADO LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo Território do município de Caicó/RN, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS (Dr. Chiquinho), Ex-Prefeito de Caicó/RN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:D645F63C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 911

LEI Nº 911 Em**,** 18 de novembro de 2016.

"CONCEDE COMENDA *DOM JOSÉ ADELINO DANTAS* A SENHORA MARIA AMÉLIA DE JESUS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda ***"DOM JOSÉ ADELINO DANTAS"*** a Senhora **"MARIA AMÉLIA DE JESUS SANTOS"**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 18 de novembro de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D1F53805

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016

DESPACHO

Acato o Parecer Jurídico de fls. 46/49, do Ilustre Procurador Jurídico, Dr. Diego de Morais Diógenes, pelos fundamentos legais, e em conformidade com a legislação pertinente, que após analisar o Memorando nº 059/2016 SETEMADE de fl. 45, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico, no qual solicitou o cancelamento do processo licitatório nº 026/2016, que trata da **Aquisição de DECIBELÍMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESEMVOLVIMENTO ECONÕMICO** no valor de **R$ 1.945,00 (Um Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais),** opinou pela revogação de todo o referido processo de dispensa de Licitação.
Desta forma determino o cancelamento e o devido arquivamento da Dispensa de Licitação nº 024/2016

Ceará-Mirim, 17 de outubro de 2016.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:71B20D1F

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DO PP 058

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TORNAR SEM EFEITO - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN vem tornar sem efeito a publicação na integra com o titulo - **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N˚ 058/2016** - matéria veiculado na edição do dia **07 de novembro de 2016** - **página 14** deste mesmo meio de comunicação, por incorreção nos valores publicados. Ceara-Mirim/RN, em 28 de novembro de 2016.

ANTÔNIO LOPES NETO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:38C5BA77

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ADJUDICAÇÃO DO PP 058

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TORNAR SEM EFEITO - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN vem tornar sem efeito a publicação na integra com o titulo – **AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N˚ 058/2016** - matéria veiculado na edição do dia **07 de novembro de 2016** - **página 14** deste mesmo meio de comunicação, por incorreção nos valores publicados.

Ceara-Mirim/RN, em 28 de novembro de 2016.

ANTÔNIO LOPES NETO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:5747001B

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PP 058

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS N˚ 058/2016

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que o **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 058/2016**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material hospitalar para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Vigilância em Epidemiologia e processos de demanda judicial do município de Ceara-Mirim/RN,** realizado no dia **01 de novembro de 2016**, as **09:00 (nove)** horas, teve como vencedores as empresas licitantes: **A. A. de S. Wanderley - ME - CNPJ - 04.279.658/0001-35** nos lotes **18, 11, 01** e **19** totalizando o valor de **R$ 167.499,76 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**; **Artmed Comercial Eireli - CNPJ - 04.361.467/0001-18** nos lotes **15, 12, 21, 02, 17** e **05** totalizando o valor de **R$ 227.898,56 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**; **D & H Comércio de Equipamentos Odontológicos Ltda. - ME - CNPJ - 00.736.971/0001-02** nos lotes **10, 04, 20, 13** e **08** totalizando o valor de **R$ 124.296,84 (cento e vinte e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)**; **Nacional Comércio e Representação Eireli - ME - CNPJ - 18.588.224/0001-21** nos lotes **03, 16, 06, 14** e **09** totalizando o valor de **R$ 146.999,60 (cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)** e **Phospodont Ltda. - CNPJ - 04.451.626/0001-75** no lote **07** totalizando o valor de **R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)**.

Ceara-Mirim/RN, em 28 de novembro de 2016

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:0F611C35

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO DO PP 058

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N˚ 058/2016

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 058/2016**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material hospitalar para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Vigilância em Epidemiologia e processos de demanda judicial do município de Ceara-Mirim/RN,** realizado no dia **01 de novembro de 2016**, as **09:00 (nove)** horas, as empresas licitantes: **A. A. de S. Wanderley - ME - CNPJ - 04.279.658/0001-35** o valor de **R$ 167.499,76 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**; **Artmed Comercial Eireli - CNPJ - 04.361.467/0001-18** o valor de **R$ 227.898,56 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**; **D & H Comércio de Equipamentos Odontológicos Ltda. - ME - CNPJ - 00.736.971/0001-02** o valor de **R$ 124.296,84 (cento e vinte e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)**; **Nacional Comércio e Representação Eireli - ME - CNPJ - 18.588.224/0001-21** o valor de **R$ 146.999,60 (cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)** e **Phospodont Ltda. - CNPJ - 04.451.626/0001-75** o valor de **R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)**.

Ceara-Mirim/RN, em 28 de novembro de 2016.

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:1410DEE7

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DO PP 058

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 058/2016
Objetivo: Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material hospitalar para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Vigilância em Epidemiologia e processos de demanda judicial do município de Ceara-Mirim/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços n° 058/2016 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer do Pregoeiro, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): A. A. de S. Wanderley - ME - CNPJ - 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote 18, Lote 11, Lote 01, Lote 19; totalizando o valor de R$ 167.499,76 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos); Artmed Comercial Eireli - CNPJ - 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote 15, Lote 12, Lote 21, Lote 02, Lote 17, Lote 05 ; totalizando o valor de R$ 227.898,56 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos); D & H Comércio de Equipamentos Odontológicos Ltda. - ME - CNPJ - 00.736.971/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote 10, Lote 04, Lote 20, Lote 13, Lote 08; totalizando o valor de R$ 124.296,84 (cento e vinte e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos);Nacional Comércio e Representação Eireli – ME – CNPJ - 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote 03, Lote 16, Lote 06, Lote 14, Lote 09; totalizando o valor de R$ 146.999,60 (cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e Phospodont Ltda. – CNPJ - 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote 07; totalizando o valor de R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2016.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:6B6CBC03

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 09

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011
CONTRATO N˚ 229/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: A. J. DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e acréscimo de valor contratual, em caráter excepcional.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, no seu art. nº 57 § 4º.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 122 (cento e vinte e dois) dias, a contar de 30 de novembro de 2016 à 31 de março de 2017, ou até a conclusão do novo Processo Licitatório.

VALOR DO ADITIVO: R$ 1.640.584,04 – (um milhão, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antônio Marcos de Abreu Peixoto
Pela contratada: Antônio José da Costa.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:BE1D8BFA

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2016

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 059/2016
Objetivo: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de forma parcelada de exames laboratoriais destinados aos pacientes do sistema de Saúde do município de Ceará-Mirim/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços n° 059/2016 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer do Pregoeiro, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **LAC-LAB. ANALISES CLÍN. CITOLÓGICAS SERV. LTDA-ME** - CNPJ: 09.142.263/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 ; totalizando o valor de **R$ 600.260,50 (seiscentos mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2016.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:0590822D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2016

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 23 de novembro de 2016, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 013/2016, Processo Administrativo 214/2016, o qual teve por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo de passeio para atender a demanda do Programa Bolsa Família e serviços vinculados da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora à empresa: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 40.757.908/0001-69, com o valor total de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Cerro Corá/RN, 24 de novembro de 2016.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:19B98E49

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2016

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 23 de novembro de 2016, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 013/2016, Processo Administrativo 214/2016, o qual teve por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo de passeio para atender a demanda do Programa Bolsa Família e serviços vinculados da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora à empresa: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 40.757.908/0001-69, com o valor total de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Cerro Corá/RN, 24 de novembro de 2016.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:757728B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2013 - DISPENSA N° 093/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 191/2013

CONTRATANTE/ LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; CONTRATADO/ LOCADOR: NAZARENO ARAÚJO DA SILVA; OBJETO: Prorrogação do período vigencial da Locação de um (01) Imóvel locado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; VIGÊNCIA: 24 de novembro de 2016 a 24 de novembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 8.572,80 (oito mil quinhentos e setenta e dois e oitenta centavos); SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante/ Locatário e Nazareno Araújo da Silva – Contratado/ Locador.

Cruzeta/ RN, 23 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:316EEA44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2016

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria de n° 1507 de 03 de agosto de 2015, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA APARELHO DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA ONETOUCH E APARELHO ROTATÓRIO ENDODÔNTICO PARA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no edital em seu anexo I – Termo de referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 09/12/2016
HORÁRIO: 09 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN

Currais Novos, 28 de NOVEMBRO de 2016.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS
Pregoeira – PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:CC793540

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.307, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder por doação, fundamentada em interesse público, área de terreno urbano pertencente ao patrimônio público municipal ao Estado do Rio Grande do Norte, com destinação exclusiva ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei 019/2016 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Currais Novos autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Norte, para uso exclusivo do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, área de terreno urbano pertencente ao patrimônio público municipal, situada no bairro JK, neste Município, estando o imóvel registrado sob a matrícula de nº 5.898, no livro 2-AF (Registro Geral), às fls. 080, junto ao Primeiro Cartório de Notas deste Município.

§1º. O terreno possui o seguinte formato, situação e área: O Terreno, pertence ao Patrimônio Público Municipal, não tem forma geométrica definida, possui uma Área de 3.577,35m² e é composto de 8 (oito) vértices: Tem o seu vértice 1 situado nas Coordenadas UTM 9.307.984,00 mS e 772.645,00 mE, no ponto de encontro da Rua do Topázio com Rua Tomaz do ó; O vértice 2 localiza-se nas Coordenadas UTM 9.307.958,53mS e 774.616,65mE; O vértice 3 está localizado nas coordenadas UTM 9.307.942,00mS e 774.598,00mE; O vértice 4 encontra-se nas coordenadas UTM 9.307.933,77mS e 774.586,77mE; O vértice 5 está localizado nas coordenadas UTM 9.307.959,66mS e 774.561,35mE; O vértice 6 localiza-se nas coordenadas UTM 9.307.970,09mS e 774.572,14mE e, o vértice 7 que encontra-se nas coordenadas UTM 9.308.019,53mS e 774.609,59mE".

§ 2º. O terreno possui os seguintes limites e confrontações:

NORTE: O terreno, limita-se ao NORTE com área pertencente ao Patrimônio Público Municipal com a dimensão de 15,00m, que vai do vértice 5 ao vértice 6 e, com o canal de drenagem de águas pluviais medindo 61,38m que vai do vértice 7 ao 8;

SUL: O terreno pretendido, limita-se ao SUL com a Rua Tomaz do Ó com as seguintes dimensões: 38,11m que vai do vértice 1 ao vértice 2; Com mais 23,70m que vai do vértice 2 ao vértice 3 e, com 15,15m que vai do vértice 3 ao vértice 4.

LESTE: O terreno em questão, limita-se a LESTE com a esquina da Rua do Topázio, com a Rua Tomaz do Ó com 50,16m de extensão, que vai do vértice 1 ao vértice 2, onde tem início o presente polígono.

OESTE: O terreno acima citado, limita-se a OESTE com área do Patrimônio Público Municipal com as seguintes dimensões: 36,29m que vai do vértice 4 ao vértice 5 e 9,54m que vai do vértice 6 ao vértice 7.

Art. 2º. A área de terreno urbano objeto da doação tem como destinação exclusiva, pelo Estado do Rio Grande do Norte, a construção da nova Sede do Fórum da Comarca de Currais Novos/RN, pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Efetivada a doação da área de terreno urbano objeto da presente Lei, o Estado do Rio Grande do Norte, através do Tribunal de Justiça, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para iniciar a obra da nova sede do Fórum desta Comarca, e de 60 (sessenta) meses para o seu término, retornando o imóvel para a titularidade do Município de Currais Novos, caso os prazos estabelecidos não sejam observados, independentemente das benfeitorias nele realizadas, que não serão objeto de indenização.

§1º. O Estado do Rio Grande do Norte deverá tomar posse do imóvel no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do recebimento da escritura de doação, sob pena de o imóvel doado reverter automaticamente ao patrimônio do Município.

§ 2º Os prazos previstos no *caput* e parágrafos do art. 3º da presente lei poderão ser prorrogados por igual período, mediante justificativa apresentada em até 30 (trinta) dias antes de seu término.

§ 3º Fica o Estado do Rio Grande do Norte proibido de locar, sublocar, transferir, ceder ou usar o imóvel doado para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei.

Art. 4º. - Decorridos os prazos estipulados nos dispositivos desta Lei e após o cumprimento de todos os requisitos e obrigações nela constantes, a Estado donatário por intermédio do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, passará a ter plena propriedade do imóvel, sem quaisquer restrições, no que se refere a este aspecto.

Art. 5º. - As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação e demais atos necessários à efetivação da doação correrão à conta do Estado do Rio Grande do Norte, obrigando-se o Município de Currais Novos a fornecer toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos, antes ou após a Escritura de Doação, para efeito do respectivo registro.

Art. 6º. - Fica estabelecido entre as partes que, a qualquer tempo que o beneficiário desistir de utilizar o imóvel para os fins a que se destina, o referido imóvel deverá retornar imediatamente ao Município de Currais Novos, sem qualquer ônus para este.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 25 de novembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JÚLIA MEDEIROS BATISTA
Procuradora Geral do Município
OAB/RN 13.845

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:ED608C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1829, DE 1º NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Thiago Cezar Costa de Oliveira,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo,** matrícula 2651 – para substituir pelo expediente da 31ª Junta de Serviço Militar – Gabinete do Prefeito, com o fim especial de assinar documentos, e o que mais for necessário para o bom andamento de sua representação, tendo em vista que o Secretário da Junta de Serviço Miliar – CC4, o Sr. **Geraldo Moreira Dantas**, gozará férias no período de 1º à 30 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 1º de novembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D70F9495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1965, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais e com fundamentos nos artigos 159 e 164 da Lei Complementar 07/2006, c/c com o Art. 1º do Decreto Municipal 4085/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão processante, nomeada por meio da portaria n° 1180/2016, de 07 de julho de 2016, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 25 de novembro de 2016.

MOISÉS ALEX DE ARAÚJO SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:BD0AA040

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 8179/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação do (a) profissional, senhor (a) Ediemeson Carlos dos Santos, CPF 100.683.704-31, para prestação de serviço de Assistente Administrativo – Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04/10/2016 a 31/12/2016, no valor mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), de acordo com a

solicitação de despesa protocolada sob n° 8179/2016 pela Secretaria Municipal de Saúde. Currais Novos, 04 de Outubro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A6175509

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 8169/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação do (a) profissional, senhor (a) Ellen Clis Maria da Costa, CPF 052.740.134-06, para prestação de serviço de Zeladora – Unidade Básica de Saúde Marlene Ricardo, no período de Secretaria Municipal de Saúde, no valor mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8169/2016 pela Secretaria Municipal de Saúde. Currais Novos, 04 de Outubro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:DB4381D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 8180/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação do (a) profissional, senhor (a) Paula Giselle Pacheco de Araújo Rodrigues, CPF 041.803.944-56, para prestação de serviço de Reguladora – Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04/10/2016 a 31/12/2016, no valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8180/2016 pela Secretaria Municipal de Saúde. Currais Novos, 04 de Outubro de 2016. José Vilton da Cunha – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:0C2FD9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 8170/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação do (a) profissional, senhor (a) Severina Edileusa da Silva, CPF 336.307.554-53, para prestação de serviço de Zeladora – Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no período de 04/10/2016 a 31/12, no valor mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8170/2016 pela Secretaria Municipal de Saúde. Currais Novos, 04 de Outubro de 2016. José Vilton da Cunha – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:3016739E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 8598/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação do (a) profissional, senhor (a) Tâmara Emília da Silva Medeiros, CPF 082.233.074-13, para prestação de serviço de Reguladora – Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04/10/2016 a 31/12/2016, no valor mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8598/2016 pela Secretaria Municipal de Saúde. Currais Novos, 04 de Outubro de 2016. José Vilton da Cunha – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:ED8A2766

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência :	Ano :	2016	Bimestre :	09/2016	10/2016	Período :	01/2016	10/2016
	Ano Anterior :	2015	Período Anual :	11/2015	10/2016	Semestre Ant. :	07/2015	12/2015

LRF - Art. 48 - Anexo XIV

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	26.620.000,00
Previsão Atualizada	26.620.000,00
Receitas Realizadas	12.165.110,13
Déficit Orçamentário	10.141.004,17
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizado para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	26.620.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	27.187.000,00
Despesas Empenhadas	12.481.165,63
Despesas Líquidadas	12.115.463,87
Despesas Pagas	11.433.347,94
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.481.165,63
Despesas Líquidadas	12.115.463,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.389.896,61

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Relaizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Relaizadas (IV)	13.973.169,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	13.973.169,09

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a) * 100
Resultado Nominal	0,00	-103.952,41	%
Resultado Primário	163.883,09	163.843,69	100%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.541,23	0,00	35.225,46	1.315,77
Poder Executivo	36.541,23	0,00	35.225,46	1.315,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	986.157,00	1.000,00	733.221,55	251.935,45

Poder Executivo	986.157,00	1.000,00	733.221,55	251.935,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.022.698,23	1.000,00	768.447,01	253.251,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	2.518.950,26	<25%>	30,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	2.060.992,61	60%	77,87
Complementação da UNIÃO ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	716.030,00
Despesa de Capital Líquida	888.338,96	6.664.024,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício'	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral da Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Relaizadas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Relaizadas (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.550.000,00
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.132.350,13	15%	26,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado Até o Exercício Corrente
Total das Despesas /RCL (%)	76,15%
FONTE:Sistema: PJPCTB(V5.00.020), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/11/2016 e hora de emissão: 16:44:46.	
NOTA:	

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV. DE CONT. E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:83F332A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA GERAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM. O Pregoeiro Oficial da Câmara de Extremoz/RN, informa aos interessados o resultado da licitação supramencionada, cuja sessão ocorreu em 01.10.2015 às 09h30min, onde o vencedor foi a empresa INFOSERV INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 21.725.568/0001-40 (Itens ganhos 01/R$ 4.794,00, 02/R$ 1.570,00, 03/R$ 2.775,00, 04/R$ 2.730,00, 05/R$ 187,90, 06/R$ 210,00, 07/R$ 252,00, 08/R$ 399,00, 09/R$ 90,00, 10/R$ 879,00, 11/R$ 830,00, 14/R$ 2.375,00, 15/R$ 925,00 e 16/R$ 795,00). Os itens não cotados 12 e 13, foram declarados DESERTOS (em 2ª chamada), podendo ser adquirido por Dispensa de Licitação, de acordo com o Inc. V, do Art. 24, da Lei 8666/93, ficando a critério do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Extremoz/RN, 01/10/2015.

O Pregoeiro

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:33EB30AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2016

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 de novembro de 2016, às 10h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016 – Tem como objeto a Contratação de empresa no ramo de atividade para aquisição de equipamentos e material permanente de refrigeração tipo split, para reestruturação dos gabinetes do legislativo Felipense, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Mira Selva, nº 330, centro – cidade alta – Felipe Guerra RN – CEP: 59795-000. Ou solicitado através do Email: camarafg@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Felipe Guerra/RN, 28 de novembro de 2016.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
– Pregoeiro.

Publicado por:
Aline Cledina da Silva
Código Identificador:B27CFA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 01/09/2016 A 31/10/2016

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	-
Previsão Inicial	23.469.131,17
Previsão Atualizada	23.469.131,17
Receitas Realizadas	17.712.432,08
Déficit Orçamentário	1.085.790,42
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	-
Dotação Inicial	23.469.131,17
Créditos Adicionais	14.539.366,06
Dotação Atualizada	38.008.497,23
Despesas Empenhadas	22.931.344,56
Despesas Liquidadas	17.712.432,08
Despesas Pagas	15.793.492,16
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.931.344,56
Despesas Liquidadas	17.712.432,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	21.773.201,45
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	

Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				39.127,51
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				451.477,98
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				-412.350,47
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		563.191,96	-35.525,84	-6,31
Resultado Primário		441.219,67	-1.625.136,02	-368,33
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.870.937,33	0,00	818.158,34	3.199.297,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.478.081,82	0,00	592.190,54	6.739.372,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.349.019,15	0,00	1.410.348,88	9.938.670,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.513.602,44	25	33,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		3.680.244,94	60	137,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	R$4.500.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			605.783,42	5.047.560,77
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	76.650,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.372.162,50	15,00	44,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - Data da emissão:23/11/2016 - Hora da emissão:08:21				

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:21286801

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 429/2016 GP EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

***OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148 /2013,*

R E S O L V E

*Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, a servidora **CRISTIANE MIRLA ALVES DO NASCIMENTO CARDOSO**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 082.804.556-98 e Identidade n 2.332.345, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Enfermeira da Secretária Municipal de Saúde, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento na Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 28 de Novembro de 2016, oportunidade em que irá participar da "Oficina sobre Estratégia de Fortificação da Alimentação Infantil com Micronutrientes em pó – NUTRISUS, que será realizado no auditório da UNI/RN.*
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 23 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:9939D3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28110001-16

Nº Processo: **28110001/16**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de advocacia, utilizando-se de todos e quaisquer recursos legais cabíveis e necessários para o fiel cumprimento do mandato, inclusive nas instâncias superiores, devendo, para tanto, defender os interesses da CONTRATANTE no acompanhamento da ação judicial buscando o repasse ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) dos valores relativos às multas incidentes sobre o Imposto de Renda arrecadado por motivo da repatriação de recursos financeiros no exterior.
Total de Itens Licitados: 001.
Fundamento Legal: 25 incisos II e Art. 13 incisos V da Lei 8.666/93.
Justificativa: Notória especialização da empresa MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 10.706.730/0001-66. Ratificação em 28/11/2016. Haroldo Ferreira de Morais. Prefeito Municipal.
Valor: Honorários à base de 20% sobre o êxito do Processo (vinte por cento).
Felipe Guerra/RN, 28 de novembro de 2016

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:5943E11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº:08.349.086/0001-74.CONTRATADA:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAI-DR-RN, CNPJ: 03.784.680/0001-70. OBJETO: Possibilitar a realização do curso de costureiro industrial do vestuário no que concerne área de educação profissional, conforme processo administrativo nº 12.712/2016. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. art. 59, Paragrafo único da 8.666/93. VALOR: R$ 10.000,00(Dez mil reais). DOTAÇÃO: Unid. Adm.: 01401 – Fundo Municipal de Assistencia Social Unid. Adm.: 1401 - Sec. Municipal de Assistencia Social. Projeto de Atividade: 08 334 0019 2.067 – Desenvolvimento de Ações de Geração de Emprego e Renda. Despesas Corrente: 3.0.00.00.00 Investimentos: Elemento de Despesas: 33.90.32 – Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita. Fonte: 100. VIGÊNCIA: 20/10/2016

Felipe Guerra/RN, 01 de agosto de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:7C71881A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 432/2016 GP EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Torna sem efeito as portarias de nºs 429, 430 e 431/2016 Dispõe sobre a concessão de Diária(s) as servidoras Cristiane Mirla Alves do Nascimento Cardoso, Andreza Aparecida Bezerra Jácome e Marcela Mychelly Moreira de Menezes.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRARN**, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra RN, promulgada em 03 de abril de 1990.*

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito as portarias de nº 429, 430 e 431/2016 de 23 de Novembro de 2016, Dispõe sobre a concessão de Diária(s) às servidoras, Cristiane Mirla Alves do Nascimento Cardoso, Andreza Aparecida Bezerra Jácome e Marcela Mychelly Moreira de Menezes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRESE,
PUBLIQUESE
E CUMPRASE.

Felipe Guerra RN, 28 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:EAF25AE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2016/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1.° -**EXONERARA PEDIDO,** o senhor **GERSON RUBENS DE OLIVEIRA LODÔNIO**, brasileiro, portador do **CPF nº. 037.257.964-75** e da Cédula de Identidade nº **002.163.243**, **da função de vigia**, matrícula nº 123, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**.
.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 28 de Novembro de 2016.

Cumpra-se epublique-se

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:37A8D103

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI Nº 1.639/2014

SANCIONO
Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa
Goianinha/RN 20 de Outubro de 2014.

GERALDO ROCHA E SILVA JÙNIOR
Prefeito

Denomina **"Rua Engenho São Miguel"**, uma artéria situada na Localidade Bosque dos Carnaubais, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada **"Rua Engenho São Miguel"**, uma artéria situada na Localidade Bosque dos Carnaubais, com início na Rua Engenho Carnaubal, prolongando-se até a futura Rua Engenho Bom Jardim, neste Município, conforme croquis anexo.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 16 de outubro de 2014.

RUDSON RAIMUNDO HONÓRIO LISBOA
Presidente

EMANOEL CASSEMIRO DE SOUZA
Primeiro Secretário

CLÁUDIO JOSÉ FREIRE
Segundo Secretário

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:D22B56FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.641/2014

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal
Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 20 de Outubro de 2014.

GERALDO ROCHA E SILVA JÙNIOR
Prefeito

Denomina **"Rua Engenho Bom Jardim**", a extensão da rua do mesmo nome, situada na Localidade Bosque dos Carnaubais, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada **"Rua Engenho Bom Jardim"**, a extensão da rua do mesmo nome, situada na Localidade Bosque dos Carnaubais, com início na Rua dos Papagaios, prolongando-se até a futura Rua Eneide Gadelha Barbalho, neste Município, conforme croquis anexo.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 16 de outubro de 2014.

RUDSON RAIMUNDO HONÓRIO LISBOA
- Presidente

EMANOEL CASSEMIRO DE SOUZA
- Primeiro Secretário

CLÁUDIO JOSÉ FREIRE
- Segundo Secretário

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:D4B3C442

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.640/2014

SANCIONO
Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 20 de Outubro de 2014.

GERALDO ROCHA E SILVA JÙNIOR
Prefeito

Denomina "Rua Eneide Gadelha Barbalho", uma artéria situada na Localidade Bosque dos Carnaubais, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada **"Rua Eneide Gadelha Barbalho"**, uma artéria situada na Localidade Bosque dos Carnaubais, com início na Rua Engenho Carnaubal, prolongando-se até a Rua Engenho Bom Jardim, neste Município, conforme croquis anexo.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 16 de outubro de 2014.

RUDSON RAIMUNDO HONÓRIO LISBOA
Presidente

EMANOEL CASSEMIRO DE SOUZA
Primeiro Secretário

CLÁUDIO JOSÉ FREIRE
Segundo Secretário

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:530DAE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.638/2014

SANCIONO
Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa
Goianinha/RN 17de Outubro de 2014.
GERALDO ROCHA E SILVA JÙNIOR
Prefeito

Denomina "Rua Engenho Carnaubal", a extensão da rua do mesmo nome, situada na Localidade Bosque dos Carnaubais, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada **"Rua Engenho Carnaubal"**, uma artéria situada na Localidade Bosque dos Carnaubais, com início na Rua dos Papagaios, prolongando-se até a futura Rua Eneide Gadelha Barbalho, neste Município, conforme croquis anexo.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 16 de outubro de 2014.

RUDSON RAIMUNDO HONÓRIO LISBOA
Presidente

EMANOEL CASSEMIRO DE SOUZA
Primeiro Secretário

CLÁUDIO JOSÉ FREIRE
Segundo Secretário

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:F39955CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 072/2016

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente **PREGÃO PRESENCIAL 072/2016** - **Processo Administrativo nº 7.588/2016**, originado pelo **Memorando nº 318/2016 – Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete Civil**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, OBJETIVANDO A IMPRESSÃO DE 6 (SEIS) MIL EXEMPLARES DE REVISTA INSTITUCIONAL PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN,** o qual foi adjudicado à empresa **COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME / (CNPJ/MF: 02.795.095/0001-02)**, quanto ao **ITEM ÚNICO,** no valor unitário **R$ 2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**, perfazendo o valor global para **fins de contratação** de **R$ 13.200,00 (TREZE MIL E**

DUZENTOS REAIS), respeitado o valor máximo indicado, tendo em vista que o critério de julgamento da licitação foi o de **Menor Preço Global**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Guamaré(RN), 28 de Novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:A53B3F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ielmo Marinho RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a Ata de Registro de Preços n.º 13/2016, relativa ao Pregão Presencial n.º 08/2016, que visa eventual aquisição de equipamentos e materiais permanente, destinados a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) do município. Assinatura: 25/11/2016. Prazo: 12 meses. Empresa registrada: A. A. DE S.WANDERLEY – ME - CNPJ n.º 04.279.658/0001-35, contendo o seguinte preço: LOTE II (MOVEIS) no valor de R$ 82.000,00(oitenta e dois mil reais).

ALDACI GONÇALO DE LIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:25E54642

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ielmo Marinho RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a Ata de Registro de Preços n.º 12/2016, relativa ao Pregão Presencial n.º 08/2016, que visa eventual aquisição de equipamentos e materiais permanente, destinados a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) do município. Assinatura: 25/11/2016. Prazo: 12 meses. Empresa registrada: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME - CNPJ n.º 18.588.224/0001-21, contendo o seguinte preço: LOTE I(MATERIAL PERMANENTE) no valor de R$ 134.000,00(cento e trinta e quatro mil reais).

ALDACI GONÇALO DE LIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:460C6F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ielmo Marinho RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a Ata de Registro de Preços n.º 14/2016, relativa ao Pregão Presencial n.º 08/2016, que visa eventual aquisição de equipamentos e materiais permanente, destinados a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) do município. Assinatura: 25/11/2016. Prazo: 12 meses. Empresa registrada: JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA- ME - CNPJ n.º 17.570.889/0001-45, contendo o seguinte preço: LOTE III(EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO) no valor de R$ 46.090,00(quarenta e seis mil e noventa reais).

ALDACI GONÇALO DE LIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:840A6DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ielmo Marinho RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a Ata de Registro de Preços n.º 15/2016, relativa ao Pregão Presencial n.º 08/2016, que visa eventual aquisição de equipamentos e materiais permanente, destinados a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) do município. Assinatura: 25/11/2016. Prazo: 12 meses. Empresa registrada: CRM-COMERCIAL LTDA - CNPJ n.º 04.679.119/0001-93, contendo o seguinte preço: LOTE IV(EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS) no valor de R$ 19.000,00(Dezenove mil reais) e para o LOTE V(EQUIPAMENTOS ELETRONICOS) no valor de R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais).

ALDACI GONÇALO DE LIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:7AF959A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ielmo Marinho RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a Ata de Registro de Preços n.º 16/2016, relativa ao Pregão Presencial n.º 08/2016, que visa eventual aquisição de equipamentos e materiais permanente, destinados a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) do município. Assinatura: 25/11/2016. Prazo: 12 meses. Empresa registrada: MARCO A.B.DE MELO - ME - CNPJ n.º 03.911.717/001-83, contendo o seguinte preço: LOTE VI(EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA) no valor de R$ 5.390,00(Cinco mil e trezentos e noventa reais).

ALDACI GONÇALO DE LIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:205C3160

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

CONTRATANTE: Município de Ipueira/RN - CNPJ nº 08.094.708/0001-60.**CONTRATADA**: S & M CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA - CNPJ nº 06.228.748/0001-22.**OBJETO**: Prorrogar a vigência do Contrato Original, relativo à Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia destinados a Pavimentação em Vias Públicas Urbanas no Município de Ipueira – RN, pelo período de 03 (três) meses.**VIGÊNCIA**: A partir de 06 de setembro de 2016 até 06 de dezembro de 2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Função Programática: 02.009.15.451.0023.1058 - Ampliar e recuperar a pavimentação urbana. Natureza da Despesa - 44.90.51.00 – Obras e instalações**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.**SIGNATÁRIOS**: Paulo de Brito – pelo Contratante, e Arthur Ferreira Siqueira – pela Contratada.

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:F0C5011F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

CONTRATANTE: Município de Ipueira/RN - CNPJ nº 08.094.708/0001-60.**CONTRATADA**: F DOIS ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 04.751.986/0001-92.**OBJETO**: Prorrogar a vigência do Contrato Original, relativo à Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia destinados a Pavimentação em Vias Públicas Urbanas no Município de Ipueira – RN, pelo período de 03 (três) meses.**VIGÊNCIA**: A partir de 13 de setembro de 2016 até 13 de dezembro de 2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Função Programática: 02.009.15.451.0023.1058 - Ampliar e recuperar a pavimentação urbana. Natureza da Despesa - 44.90.51.00 – Obras e instalações**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.**SIGNATÁRIOS**: Paulo de Brito – pelo Contratante, e Fabiano André da Silva Veras – pela Contratada.

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:1EA45DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 197/2016

de 01 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***JOSE ROBERTO LEITE NÓBREGA***, com cargo de provimento em confiança, Símbolo CC-1, Secretário Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2016.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:94ECD53B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2016 – PMJ/RN-ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2016, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 429.303.674-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2016 – PMJ/RN**, homologado em 22 de novembro de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: Holy Comercio e Serviços Eireli - ME
CNPJ: 18.382.083/0001-96
Endereço: Rua do Pereiro, 2139 – Pitimbu – CEP 59067-650 – Natal/RN
Telefone: 84 8817-5502
Representante Legal: Benedito Julio Francisco
CPF: 161.696.198-80
LOTE 01
ITEM -DETALHAMENTO DO ITEM-MARCA-UNID.-QTD-VALOR UNIT-VALOR TOTAL
1- SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS, CATEGORIA 6, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO ENTRE OS PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO (PATCH PANELS) E OS CONECTORES NAS ÁREAS DE TRABALHO. MARCAÇÃO DE METRO EM METRO. CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA COR AZUL IDENTIFICADO METRO A METRO, NAS OPÇÕES CM, CMR E LSZH. PRODUTO COM CAPA CM POSSUI PADRÃO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS. - GARANTIA: 01 ANO-MYMAX - UNID.-10-R$ 860,000-R$ 8.600,00-2-CONECTOR COM CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (UL 94 V-0), QUE ULTRAPASSAM AS NORMAS EIA/TIA568 OS CONTATOS, COM TRIPLA CAMADA DE 50 MÍCRONS DE OURO, SOBRE 100 MÍCRONS DE PRATA SOBRE BASE DE BRONZE FOSFÓRICO. CORPO EM PLÁSTICO COM BLINDAGEM. TRAVAMENTO COM GRANDE RESISTÊNCIA. - GARANTIA: 01 ANO-AMP- UNID.-1.000-R$ 2,210-R$ 2.210,00-3-ABRAÇADEIRA CINTA PASSANTE TIPO VELCRO 15MM X 200MM – PRETO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIXES DE CABOS.-GRUD- UNID.-2.000-R$ 5,170-R$ 10.340,00-4-ABRAÇADEIRA TIPO VELCRO ADESIVADA 90% POLIÉSTER, 5% POLIETILENO, 5% ADESIVO BASE EMBORRACHADA 4CM X 100CM PRETO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIXES DE CABOS.-GRUD- ROLO-150-R$ 30,000-R$ 4.500,00-5-MOUSE PAD COM BASE SILICONADA, ERGONÔMICO COM APOIO PARA PUNHO EM GEL, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER ATÓXICO.-PISC- UNID.-50-R$ 50,000-R$ 2.500,00-VALOR DO LOTE 01-R$ 28.150,00-LOTE 02-ITEM - DETALHAMENTO DO ITEM--UNID.-QTD-VALOR UNIT-VALOR TOTAL-1-IMPRESSORA CARACTERÍSTICA GERAL: POSSUIR TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA; POSSUIR VISOR DE LCD; POSSUIR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM MODO FRENTE E VERSO DE, NO MÍNIMO, 26 PPM (VINTE E SEIS PÁGINAS POR MINUTO), COM 5% (CINCO POR CENTO) DE COBERTURA; POSSUIR SISTEMA DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (TAMBÉM CHAMADO DE DUPLEX) AUTOMÁTICO; POSSUIR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 1800 X 600 DPI; POSSUIR TEMPO MÁXIMO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA DE, NO MÁXIMO, 8 (OITO) SEGUNDOS; POSSUIR PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 390 MHZ; POSSUIR MEMÓRIA VOLÁTIL (POR EXEMPLO, RAM) DE, NO MÍNIMO, 64MB; SUPORTAR A UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTO PARA COMPRA FUTURA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 3000 (SEIS MIL) PÁGINAS COM, NO MÍNIMO, 5% (CINCO POR CENTO) DE COBERTURA; SER GERENCIÁVEL PELA REDE ATENDENDO, NO MÍNIMO, AOS SEGUINTES REQUISITOS: PERMITIR ACOMPANHAR O VOLUME DE IMPRESSÃO; B. PERMITIR REALIZAR AS CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO EM REDE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO DE FÁBRICA (SEM USO); O EQUIPAMENTO OFERTADO NÃO PODERÁ TER SIDO DESCONTINUADO PELO FABRICANTE, OU SEJA, DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; POSSUIR MANUAL EM PORTUGUÊS; POSSUIR CABO DE ALIMENTAÇÃO; POSSUIR CABOS PARA CONEXÃO RJ45; •POSSUIR DEMAIS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E USO DA IMPRESSORA; COMPATIBILIDADE: SER COMPATÍVEL COM, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 2003 E 2008

SERVER, WINDOWS 7 E WINDOWS 8. CAPACIDADE: POSSUIR BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL E MANUAL; CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL DE, NO MÍNIMO, 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) FOLHAS; CAPACIDADE DA BANDEJA MANUAL DE, NO MÍNIMO, DE 50 (CINQUENTA) FOLHAS; CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL DE, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) FOLHAS; POSSUIR CICLO MENSAL DE TRABALHO DE, NO MÍNIMO, 20.000 (DEZ MIL) PÁGINAS. VERSATILIDADE: SUPORTAR OS SEGUINTES TIPOS DE MÍDIAS PARA IMPRESSÃO: ENVELOPE, ETIQUETA E PAPEL COMUM; SUPORTAR OS SEGUINTES TAMANHOS DE MÍDIAS PARA IMPRESSÃO: A4, OFÍCIO E CARTA. CONECTIVIDADE: POSSUIR INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR E INTERFACE DE REDE 10/100 BASE TX. SUPRIMENTOS: DEVERÃO SER ENTREGUES PARA CADA EQUIPAMENTO TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 3.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO UMA COBERTURA APROXIMADA DE 5% EM PAPEL A4; TODOS OS CARTUCHOS DE TONER DEVERÃO SER NOVOS, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, NÃO SENDO ACEITOS CARTUCHOS MANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS; TRANSFORMADOR: DEVERÁ SER FORNECIDO TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM (PADRÃO NBR14136) DE POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPRIR O CONSUMO MÁXIMO DA IMPRESSORA, PARA CADA EQUIPAMENTO FORNECIDO, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 220V E TENSÃO DE SAÍDA 110V; PARA FINS DE GARANTIA, O TRANSFORMADOR É CONSIDERADO PARTE INTEGRANTE DA IMPRESSORA. ADAPTADOR: DEVERÃO SER FORNECIDOS ADAPTADORES DE TOMADA DO PADRÃO NOVO (NBR-14136 FÊMEA) PARA O PADRÃO ANTIGO (2P+T MACHO); GARANTIA E SUPORTE: GARANTIA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO PARA TODO CONJUNTO, MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL (ON-SITE).-BROTHER- UNID.-7-R$ 2.930,000-R$ 20.510,00-2-IMPRESSORA CARACTERÍSTICA GERAL: POSSUIR TECNOLOGIA DE 3 EM 1 (IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA) DO TIPO JATO DE TINTA; SUPORTAR A UTILIZAÇÃO DE REFIL PARA ALTO RENDIMENTO DOS CARTUCHOS E DIMINUIÇÃO DOS CUSTOS, (BULK-INK) IMPLEMENTADA DE FABRICA, (NÃO SENDO ACEITA MODIFICAÇÕES NÃO HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE) POSSUIR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM MODO DE, NO MÍNIMO, 30 PPM (TRINTA E TRÊS PÁGINAS POR MINUTO) NO FORMATO A4 NA COR PRETA E, NO MÍNIMO, 12 PPM (DOZE PÁGINAS POR MINUTOS) NO FORMATO A4 NA COR COLORIDA, COM 5% (CINCO POR CENTO) DE COBERTURA; POSSUIR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 1200 X 600 DPI; SER GERENCIÁVEL PELA REDE ATENDENDO, NO MÍNIMO, AOS SEGUINTES REQUISITOS: A. PERMITIR ACOMPANHAR O VOLUME DE IMPRESSÃO; B. PERMITIR REALIZAR AS CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO EM REDE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO DE FÁBRICA (SEM USO); O EQUIPAMENTO OFERTADO NÃO PODERÁ TER SIDO DESCONTINUADO PELO FABRICANTE, OU SEJA, DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; •POSSUIR MANUAL EM PORTUGUÊS; •POSSUIR DEMAIS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E USO DA IMPRESSORA; COMPATIBILIDADE: SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 2003 E 2008 SERVER, WINDOWS 7 E WINDOWS 8. CAPACIDADE: POSSUIR BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL E MANUAL; CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL DE 100 (CEM) FOLHAS; CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL DE 30 (TRINTA) FOLHAS. VERSATILIDADE: SUPORTAR OS SEGUINTES TIPOS DE MÍDIAS PARA IMPRESSÃO: ENVELOPE, ETIQUETA E PAPEL COMUM; SUPORTAR OS SEGUINTES TAMANHOS DE MÍDIAS PARA IMPRESSÃO: A4, OFÍCIO E CARTA. SUPORTAR PAPEL SEMI-BRILHANTE E AUTO-ADESIVO. CONECTIVIDADE: POSSUIR INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR; POSSUIR INTERFACE DE REDE RJ45 OU WI-FI INTERNA COM SUPORTE A TAXAS DE TRANSMISSÃO DE, NO MÍNIMO, 10/100 MBITS/S. SUPRIMENTOS: DEVERÃO SER ENTREGUES PARA CADA EQUIPAMENTO TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, PARA TODAS AS CORES, 3.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO UMA COBERTURA APROXIMADA DE 5% EM PAPEL A4; TODOS OS CARTUCHOS DE TONER DEVERÃO SER NOVOS, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, NÃO SENDO ACEITOS CARTUCHOS REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS; FUNÇÃO CÓPIA: POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO) DE 600 X 600 DPI;. FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO: POSSUIR RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO DE 1200 X 1200 DPI (PRETO); POSSUIR MESA DE DIGITALIZAÇÃO COMPATÍVEL COM PAPEL FORMATO A4; POSSUIR VELOCIDADE 2,4 / 9,5 MS/LINHA; ADAPTADOR: DEVERÃO SER FORNECIDOS ADAPTADORES DE TOMADA DO PADRÃO NOVO (NBR-14136 FÊMEA) PARA O PADRÃO ANTIGO (2P+T MACHO). GARANTIA E SUPORTE: GARANTIA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO PARA TODO CONJUNTO, MÍNIMA DE 12 MESES. -CANON- UNID.-10-R$ 2.600,000-R$ 26.000,00-3-CARACTERÍSTICA GERAL: POSSUIR TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DO TIPO JATO DE TINTA; POSSUIR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM NORMATIVA ISSO/IEC24734 DE, NO MÍNIMO, 8.8 IPM, POSSUIR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 1200 X 600 DPI , POSSUIR TECNOLOGIA AIRPAD E CLOUD PRINT, POSSIBILITAR A IMPRESSÃO POR REDE SEM FIO WIRELESS, POSSUIR TECNOLOGIA PARA ENVIO E RECEBIMENTO DE FAX, POSSUIR SCANNER COM ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA ADF COM CAPACIDADE DE 20 FOLHAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X1200DPI, POSSUIR VISOR DE LCD COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES, POSSUIR TECLADO ALFANUMÉRICO SENSÍVEL AO TOQUE, POSSUIR SISTEMA DE PIGMENTAÇÃO HIBRIDO;;. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO DE FÁBRICA (SEM USO); O EQUIPAMENTO OFERTADO NÃO PODERÁ TER SIDO DESCONTINUADO PELO FABRICANTE, OU SEJA, DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; •POSSUIR MANUAL EM PORTUGUÊS; •POSSUIR DEMAIS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E USO DA IMPRESSORA; COMPATIBILIDADE: SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 2003 E 2008 SERVER, WINDOWS 7 E WINDOWS 8. CAPACIDADE: POSSUIR BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL E MANUAL; CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL DE 150 (CENTO E CINQUENTA) FOLHAS; CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL DE 50 (CINQURENTA) FOLHAS. VERSATILIDADE: SUPORTAR OS SEGUINTES TIPOS DE MÍDIAS PARA IMPRESSÃO: ENVELOPE, ETIQUETA E PAPEL COMUM; SUPORTAR OS SEGUINTES TAMANHOS DE MÍDIAS PARA IMPRESSÃO: A4, OFÍCIO E CARTA. SUPORTAR PAPEL SEMI-BRILHANTE E AUTO-ADESIVO. CONECTIVIDADE: POSSUIR INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR; POSSUIR INTERFACE DE REDE COM SUPORTE A TAXAS DE TRANSMISSÃO DE, NO MÍNIMO, 10/100 MBITS/S. SUPRIMENTOS: DEVERÃO SER ENTREGUES PARA CADA EQUIPAMENTO TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, PARA TODAS AS CORES, 1000 (MIL) PÁGINAS, CONSIDERANDO UMA COBERTURA APROXIMADA DE 5% EM PAPEL A4; TODOS OS CARTUCHOS DEVERÃO SER NOVOS, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, NÃO SENDO ACEITOS CARTUCHOS REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS; FUNÇÃO CÓPIA: POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO) DE 1200 X 600 DPI;. FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO: POSSUIR RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO DE 1200 X 1200 DPI (PRETO); POSSUIR MESA DE DIGITALIZAÇÃO E ADF COMPATÍVEIS COM PAPEL FORMATO A4; POSSUIR VELOCIDADE 2,4 / 8,8

MS/LINHA; ADAPTADOR: DEVERÃO SER FORNECIDOS ADAPTADORES DE TOMADA DO PADRÃO NOVO (NBR-14136 FÊMEA) PARA O PADRÃO ANTIGO (2P+T MACHO). GARANTIA E SUPORTE: GARANTIA MODALIDADE ON-SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO PARA TODO CONJUNTO, MÍNIMA DE 12 MESES. -CANON- UNID.-5-R$ 1.560,000-R$ 7.800,00-4-PROJETOR TECNOLOGIA DLP (DIGITAL LIGHT PROCESSING) OU SUPERIOR RESOLUÇÕES SUPORTADAS EM PIXELS: SVGA (800 X 600); RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9 E/OU 4:3; ENTRADA PARA COMPUTADOR TIPO RGB; ENTRADAS DE VÍDEO TIPO S-VIDEO, HDMI, DE ÁUDIO E VÍDEO COM CONECTORES TIPO RCA, DE VÍDEO COMPONENTE (CONECTORES TIPO RCA) E ÁUDIO STEREO (CONECTORES RCA OU MINI-JACK STEREO); SAÍDAS DE ÁUDIO COM CONECTORES TIPO RCA; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO MÍNIMA COM PADRÕES NTSC, PAL E SECAM; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 ANSI LUMENS; RELAÇÃO DE CONTRASTE MÍNIMA DE 10.000:1; LÂMPADA DE 190W; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA 5000 HORAS; LENTE COM FOCO E ZOOM MANUAIS; DISTÂNCIA MÍNIMA DE PROJEÇÃO ATÉ 2M; CAPACIDADE DE PROJEÇÃO DE 10 MILHÕES CORES; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 110 A 240V; DEVERÃO SER FORNECIDOS ADAPTADORES DE TOMADA DO PADRÃO NOVO (NBR-14136 FÊMEA) PARA O PADRÃO ANTIGO (2P+T MACHO); COMPATIBILIDADE COM MICROCOMPUTADORES PC, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT XP E SUPERIORES; CONTENDO OS SEGUINTES ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE FORÇA, CABO VGA, CABO ÁUDIO E VÍDEO (CONECTORES TIPO RCA), CONTROLE REMOTO, MANUAL IMPRESSO EM PORTUGUÊS, LÂMPADA SOBRESSALENTE E MALETA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MODALIDADE ON-SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO PARA TODO CONJUNTO, MÍNIMA DE 12 MESES. -RICOH- UNID.-5-R$ 3.900,000-R$ 19.500,00-5- DESKTOP I - MICROCOMPUTADOR CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS – COMPUTADOR – ESTAÇÃO TRABALHO, TIPO MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR 2.6 GHZ, CACHE MÁXIMO 6MB, NO MÍNIMO 2 SLOTS DE EXPANSÃO DE MEMÓRIA, MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 ,1600 MHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA CACHE L2 (2X2) MB, DISCO RÍGIDO HD 500GB , PADRÃO INTERFACE 6 PORTAS USB, 2 DIANTEIRAS E 4 TRASEIRAS, VELOCIDADE DVDRW 52X, PLACA REDE GIGABIT ETHERNET E FIREWIRE, TAXA TRANSFERÊNCIA PLACA REDE 10/100/1000, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEGRADO DE 5.1 CANAIS PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, GABINETE FORMATO SLIM, CONTROLE DE ROTAÇÃO INTELIGENTE E PROTEÇÃO CONTRA VIOLAÇÃO DO HARWARE; TORRE COM EXPANSÃO DE 4 BAIAS : COM FONTE DE 450W CERTIFICADA 80PLUS, PADRÃO TECLADO USB ABNT2, COMPATIBILIDADE MOUSE USB COM SCROL LASER, MONITOR LED TAMANHO 19,5 POLEGADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM, TODO O CONJUNTO DA MESMA MARCA DO COMPUTADOR, O CONJUNTO DEVE TER AS CERTIFICAÇÕES IEC 61000 / CISPR22 / CISPR24 / IEC 60950 / EPEAT / ROHS / ABNT, ANSI, ECMA E ISSO. (EMISSÃO DE RUÍDO ACÚSTICO ISSO 9296/NBR10152) / GERENCIAMENTO REMOTO DMTF / WHQL (HCL) / PPB / ANATEL. GARANTIA DE NO MINIMO12 PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL (ON-SITE).-POSITIVO-UNID.-5-R$ 4.300,000-R$ 21.500,00-6-DESKTOP-MICROCOMPUTADOR CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS – COMPUTADOR – ESTAÇÃO TRABALHO, TIPO MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR 2.4 GHZ, CACHE MÁXIMO 4MB, NO MÍNIMO 2 SLOTS DE EXPANSÃO DE MEMÓRIA LIVRES, MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 ,1600 MHZ OU SUPERIOR, (2X2) MB, DISCO RÍGIDO HD 500GB , PADRÃO INTERFACE 6 PORTAS USB, 2 DIANTEIRAS E 4 TRASEIRAS, VELOCIDADE DVD-RW 52X, PLACA REDE GIGABIT ETHERNET E FIREWIRE, TAXA TRANSFERÊNCIA PLACA REDE 10/100/1000, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEGRADO DE 5.1 CANAIS PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, GABINETE FORMATO SLIM, CONTROLE DE ROTAÇÃO INTELIGENTE E PROTEÇÃO CONTRA VIOLAÇÃO DO HARWARE; TORRE COM EXPANSÃO DE 4 BAIAS : COM FONTE DE 450W CERTIFICADA 80 PLUS, PADRÃO TECLADO USB ABNT2, COMPATIBILIDADE MOUSE ISSO/2 COM SCROL LASER, MONITOR LED TAMANHO 15 POLEGADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM, TODO O CONJUNTO DA MESMA MARCA DO COMPUTADOR, TODO O CONJUNTO DA MESMA MARCA DO COMPUTADOR, O CONJUNTO DEVE TER AS CERTIFICAÇÕES IEC 61000 / CISPR22 / CISPR24 / IEC 60950 / EPEAT / ROHS / ABNT, ANSI, ECMA E ISSO. (EMISSÃO DE RUÍDO ACÚSTICO ISSO 9296/NBR10152) / GERENCIAMENTO REMOTO DMTF / WHQL (HCL) / PPB / ANATEL. GARANTIA DE NO MINIMO12 PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL (ON-SITE).-POSITIVO-UNID.-25-R$ 2.220,000-R$ 55.500,00-7-SERVIDOR – CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS – SERVIDOR DE REDE, PROCESSADOR QUAD CORE XEON E3-1230V2 3.3GHZ, MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 (2X2GB) PC3-12800E-11 1600MHZ (UDIMM) SUPORTA ATÉ 32GB DE MEMÓRIA, DISCO RÍGIDO HD 500GB 6G 7.2K 3.5IN MDL LFF SATA NON-HOT PLUG, CONTROLADORA SATA (RAID 0,1, 10) GRAVADOR DVD-RW REDE: DUAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS 330I (2 PORTAS) VÍDEO: CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADO PORTAS: 1 SERIAL, 10 USB 2.0 (4 TRASEIRAS, 4 FRONTAL, 2 INTERNAS), GABINETE TORRE (4U) – SLOTS: 1 PCIE 3.0 X16; 1 PCIE 3.0 X8; 1 PCIE 2.0 X8 E 1 PCIE 2.0 X4 FONTE DE 350W REAL CARACTERÍSTICA ADICIONAIS – WINDOWS SERVER 2012 R2 + LICENÇA DATACENTER INCLUSO OU SUPERIOR MOUSE E TECLADO PARA SERVIDOR INCLUSOS. GARANTIA 12 (DOZE) MESES NA MODALIDADE ON-SITE. -LENOVO- UNID.-1-R$ 21.000,000-R$ 21.000,00-8-ESTEABILIZADOR 1500VA – APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO IMPRESSORAS, PC, MONITOR, LCD E MULTIFUNCIONAL. PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRE-TEMPERATURA, TECNOLOGIA FULL RANGE, RENDIMENTO > OU = 91%, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V OU 220V. VARIAÇÃO DE ENTRADA ADMISSÍVEL DE 45% PARA 115V E 40% PARA 220V. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V (+/- 6% - FAIXA ENTRE 108,1V – 121,9V) OU 220V (+/- 6% - FAIXA ENTRE 206,8V – 233,2V); FILTRO DE LINHA CONTRA DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL. PORTA-FUSÍVEL EXTERNO. ATENDE À NORMA BRASILEIRA NBR 14373:2006. GARANTIA 12 MESES-TSSHARA- UNID.-15-R$ 650,000-R$ 9.750,00-9-NOTEBOOK PROCESSADOR 2.2GHZ, QUADCORE, SISTEMA OPERACIONAL PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL COM RECUPERAÇÃO ON-LINE MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3L SDRAM (1600 MHZ) SLOTS DE MEMÓRIA 2X SODIMM DDR3L (DUAL CHANNEL) DISCO RÍGIDO (HD) 500 GB, SATA, UNIDADE ÓTICA LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD (GRAVADOR DE CD 24X, GRAVADOR DE DVD 8X), 9,5MM (A) LEITOR DE CARTÕES LEITOR DE SMARTCARD E LEITOR DE CARTÕES MMC / RSMMC / SD / MINI SD / SDHC / SDXC / MS / MS PRO / MS DUO* SLOT DE EXPANSÃO EXPRESSCARDTM /34 WEBCAM 2.0 MEGAPIXELS HD TELA LCD 14 COM TECNOLOGIA LED VÍDEO PROCESSAMENTO DE VÍDEO COM ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE MICROSOFT® DIRECTX® 11 E OPENGL 4.2 ÁUDIO ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO), MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS CONECTIVIDADE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET / REDE SEM FIO IEEE 802.11 B/G/N TM / BLUETOOTHTM 4.0 PORTAS DE CONEXÃO 2X USB 2.0, 2X USB 3.0, 1X VGA, 1X HDMI, 1X RJ-45, 1X ÁUDIO (COMBO PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (CARREGADOR) SEGURANÇA LEITOR BIOMÉTRICO (IMPRESSÃO DIGITAL) / ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON / CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 1.2 / SENSOR DE QUEDA TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, 88 TECLAS MOUSE TIPO TOUCHPAD, COM TOQUE MÚLTIPLO**, 2 BOTÕES CARREGADOR 100~240V AUTOMÁTICO, 65W BATERIA LI-ION, 6 CÉLULAS, 62WH COR PRETO DIMENSÕES

340 X 30,5 X 242 MM (L X A X P) PESO LÍQUIDO / BRUTO 2,3 KG / 2,7 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM NOTEBOOK, ADAPTADOR CA COM CABO PADRÃO INMETRO E GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO EMBALAGEM DO PRODUTO 482 X 290 X 70 MM (L X A X P) CERTIFICAÇÕES PORTARIA INMETRO Nº 170/2012 E IEC 61000 / IEC 60950 / ECOLÓGICO: EPEAT GOLD, ROHS / RUÍDO ACÚSTICO: ISSO 9296. GARANTIA 12 MESES NA MODALIDADE ON-SITE.-POSITIVO-UNID.-10-R$ 4.000,000-R$ 40.000,00-10-GRAVADOR DE VOZ DIGITAL -ESPECIFICAÇÕES : VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 2,8 CM X 2,2 CM, MEMÓRIA FLASH EMBUTIDA DE 1 GB, TEMPO DE GRAVAÇÃO: 288 HORAS E 25 MINUTOS (MODO LP), FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO ATIVADA POR VOZ (VOR), MICROFONE EMBUTIDO DE ALTA SENSIBILIDADE (2 NÍVEIS:LOW/HIGH), COM RELÓGIO E ALARME, REGISTRO DE DATA E HORA DA GRAVAÇÃO, CONEXÃO USB, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, ALTO-FALANTE INCORPORADO COM POTÊNCIA DE 300MW, COMPATÍVEL COM MP3 E WMA, FONTE PARA ALIMENTAÇÃO TIPO AAA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 75HZ-20KHZ, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30MM X 103.5MM X 16MM (L X C X A). GARANTIA E SUPORTE: GARANTIA DO EQUIPAMENTO OFERTADO PARA TODO CONJUNTO, MÍNIMA DE 12 (DOZE)) MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL (ON-SITE)-SONY- UNID.-7-R$ 310,000-R$ 2.170,00-11-SCANNER CARACTERÍSTICAS: COM VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO 08 IPM E UM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 20 PÁGINAS. AS VELOCIDADES TOTAIS DE DIGITALIZAÇÃO PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DE UM ÚNICO CABO USB, UTILIZANDO UMA INTERFACE USB 3.0. PLUG-AND-SCAN" É POSSÍVEL ATRAVÉS DA LIGAÇÃO DO SCANNER A QUALQUER PC. DIGITALIZAÇÃO DE ALTA PRECISÃO ATÉ 600 DPI. DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA ATÉ 30 IPM, ALIMENTADA POR USB; DIGITALIZAÇÃO POR LOTES COM ADF PARA 20 FOLHAS; ULTRA COMPACTO PARA POUPAR ESPAÇO E AUMENTAR A MOBILIDADE; SUPORTA A DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES ESPESSOS E COM RELEVO; DIGITALIZAÇÃO PARA O GOOGLE DOCS E O EVERNOTE; QUALIDADE DE IMAGEM NOTÁVEL; AUTO DEFINIÇÃO DE RESOLUÇÃO; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR; REMOÇÃO DE FUNDO; CORREÇÃO DE DESVIO; PRE-SCAN; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE TAMANHO DE PÁGINA; RESOLUÇÃO: ÓPTICA EM 600 DPI. SAÍDA EM 150 / 200 / 300 / 400 / 600 DPI. MODO DE LEITURA: SIMPLES E DUPLEX; INTERFACE: USB 2.0 OU USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE; SENSOR DE LEITURA: SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO; SOFTWARE: ACOMPANHAR TODOS OS SOFTWARES CONDIZENTES COM O OBJETO DO PRODUTO DE FÁBRICA PARA DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS E SEUS RESPECTIVOS DRIVERS; GARANTIA E SUPORTE: GARANTIA DO EQUIPAMENTO OFERTADO PARA TODO CONJUNTO, MÍNIMA DE 12 (DOZE)) MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL (ON-SITE)-CANON-UNID.-3-R$ 1.400,000-R$ 4.200,00-12-TESTADOR DE CABOS COM CONECTORES RJ-45, RJ-11, BNC, USB E FIREWIRE 1394 , PERMITIR CHECAR A CONTINUIDADE DO SINAL NO CABO , MAU CONTATO, SE ESTÁ ABERTO, EM CURTO, CROSSOVER E GROUNDING , POSSUIR LEDS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE STATUS DO CABO, POSSUIR INJETOR DE SINAL PARA LOCALIZAÇÃO DO CABO, PERMITIR EXTENSÃO MÁXIMA DE TESTE ATÉ 180 M (RJ-45, RJ-11 E BNC) , A PARTE INFERIOR DO TESTADOR DEVERA SERÁ SER REMOVÍVEL E PODE SER USADO NA OUTRA PONTA DO CABO, ATÉ 180 METROS, INDICADORES DE CABOS NO PAINEL: POWER, BATERIA FRACA, SEM CONEXÃO, CROSS, CURTO E CONECTADO, CONDIÇÕES DO CABO: GROUND, E MAIS 8 FIOS , ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9 VOLTS, BOTÃO DE INÍCIO DE TESTE E DIMENSÕES MÁXIMAS COM O TESTADOR REMOTO: 20/10/2,5 CM (COMP/LARG/PROF) - GARANTIA: 01 ANO.-MULTITOC-UNID.-3-R$ 70,000-R$ 210,00-VALOR DO LOTE 02-R$ 228.140,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2016 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2016 – PMJ/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2016 – PMJ/RN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2016 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - O prazo de entrega será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

5.3 – Os materiais serão recebidos no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, da seguinte forma:

provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

– A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

– As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

– No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

- Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.4.1 – A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.

6.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente conforme determina o Protocolo do ICMS nº. 85, de 09 de julho de 2010, no qual cita:

Cláusula segunda: Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, **a partir de 1º de dezembro de 2010**, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES
7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

Apresentar documentação falsa.

Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

Não mantiver a proposta.

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

– O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.

– A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

– Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência.

Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de

reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

- As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

- A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.

O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº.
8.666/93.

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

Por decurso de prazo de vigência.

Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
9.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.

9.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
Ação: 2.007 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 000

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Ação: 2.010 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 000

Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2.012 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 000

Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2.061 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 000

Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 021

Unidade: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 000

Unidade: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.039 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 031

Unidade: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: IGD-SUAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 031

Unidade: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: IGD-BBS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 031

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2016 – PMJ/RN** e seus anexos, e as propostas das empresas: HOLY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ: 18.382.083/0001-96, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.
11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

HOLY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.382.083/0001-96

Publicado por:
Francisco Humberto Fernandes
Código Identificador:A28D19B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 047/2016

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 311/2016
PREGÃO PRESENCIAL 047/2016

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 047/2016, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULO.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 13 de DEZEMBRO de 2016, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:C1B8A0C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
ANEXO 22-A - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE 05/2016

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				33.760.000,00
Previsão Atualizada da Receita				33.760.000,00
Receitas Realizadas			4.022.699,10	21.300.256,97
Saldos em Exercícios Anteriores				
Déficit Orçamentário			149.176,38	407.129,63
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial				33.760.000,00
Dotação Atualizada				33.760.000,00
Despesas Empenhadas			3.457.347,34	25.810.855,11
Despesas Liquidadas			4.171.875,48	21.707.386,60
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			3.457.347,34	25.810.855,11
Despesas Liquidadas			4.171.875,48	21.707.386,60
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida				24.716.117,95
RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO Anexo de Metas Fiscais		Meta Fixada no Bimestre da LDO (a)	Resultado Apurado até o (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal				
Resultado Primário				
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.632.906,57	-	1.558.892,00	2.074.014,57
RESTOS A PAGAR				
Poder Legislativo				
Total	3.632.906,57	-	1.558.892,00	2.074.014,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício %	Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE		3.894.903,53	25,00	29,31
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação		4.620.431,99	60,00	79,51
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício %	Aplicado até o Bimestre
		2.971.393,81	15,00	22,36
Fonte: Setor de Contabilidade.				

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
Contadora
CRC/RN 8632/O-0

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:0DA13B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

A Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, iniciará nesse mês de novembro a Atualização Cadastral Obrigatória dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN. O Decreto que regulamenta a medida foi assinado pelo Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN **Elídio Araújo de Queiroz** e o recadastramento acontecerá no período de **21.11.2016 a 30.11.2016**, de acordo com a data de recadastramento de cada Secretaria. A finalidade é validar o quatro de pessoal do município, assim como atualizar os dados cadastrais e funcionais. O Decreto e seus anexos estarão disponíveis no Portal do Munício de Jardim de Piranhas/RN, no endereço
www.pmjp.rn.gov.br, como também, na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Gov. Dix-Septo Rosado, 144, Centro – Jardim de Piranhas/RN. Quem deixar de fazer o procedimento no prazo estabelecido terá o salário suspenso até a realização da atualização no órgão. “Além de manter a vida funcional do servidor regularizada, a atualização cadastral permite à prefeitura ter um melhor planejamento nas ações”, destacou o secretário, Francisco Queiroz da Costa.

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:5F73DAAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

A Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, iniciará nesse mês de novembro a Atualização Cadastral Obrigatória dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN. O Decreto que regulamenta a medida foi assinado pelo Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN **Elídio Araújo de Queiroz** e o recadastramento acontecerá no período de **21.11.2016 a 30.11.2016**, de acordo com a data de recadastramento de cada Secretaria. A finalidade é validar o quadro de pessoal do município, assim como atualizar os dados cadastrais e funcionais. O Decreto e seus anexos estarão disponíveis no Portal do Munício de Jardim de Piranhas/RN, no endereço
www.pmjp.rn.gov.br, como também, na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Gov. Dix-Septo Rosado, 144, Centro – Jardim de Piranhas/RN. Quem deixar de fazer o procedimento no prazo estabelecido terá o salário suspenso até a realização da atualização no órgão. “Além de manter a vida funcional do servidor regularizada, a atualização cadastral permite à prefeitura ter um melhor planejamento nas ações”, destacou o secretário, Francisco Queiroz da Costa.

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:065EAA61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 0010/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 0003/2016 - FMS - REPUBLICADO

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Jardim do Serido-RN, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó - CNPJ: 11.341.171/0001-09. CONTRATADA(S): FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - CNPJ: 08.883.446/0001-13 - Valor Global: R$ 6.799,68;. Objeto: Registro de preços para possível aquisição de calçados (tênis) destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Base legal: Processo n° 0010/2016 – Pregão Presencial nº 0003/2016. VIGÊNCIA: 12/09/2016 a 12/09/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 05.0501.10.301.0005.2.004; 05.0501.10.301.0005.2.024; 05.0501.10.301.0005.2.033; 05.0501.10.301.0005.2.036; 05.0501.10.305.0005.2.023 e 05.0501.10.304.0005.2.025. DATA: 12/09/2016. SIGNATÁRIOS: Jocimar Dantas de Araújo – Prefeito Municipal - Talita Rodrigues de Moura – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante e Fernandes e Medeiros Varejista Ltda - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:7E420E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar, através de requerimento datado do dia 28 de novembro de 2016, a Portaria nº 253, de 24 de novembro de 2016, que **remanejava o servidor WELLINGTON MATIAS DA SILVA, matrícula nº 1492, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA - PCII, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para a Secretaria Municipal de Saúde, para complementar a escala de motoristas capacitados para transportes de urgência/emergência.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 253, de 24 de novembro de 2016 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 28 de novembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:A93EC6F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

***Reconstitui o Conselho Municipal de Saúde - CMS de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte*, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º, §§ 3º, 5º e 8º, da Lei Municipal nº 729, de 02 de julho de 2004, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 011/CMS, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde

R E S O L V E:
I – Reconstituir o Conselho Municipal de Saúde – CMS – de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Talita Rodrigues de Moura – Titular;
Flávia bezerra de Morais – Suplente.
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Francisca Maria Martins Leite – Titular;
Silvano Venceslau Dantas de Araújo – Suplente.
REPRESENTANTES DO HOSPITAL-MATERNIDADE "DR. RUY MARIZ":
Emerson Antonio de Azevedo – Titular;
Pollyanna Medeiros de Azevedo Silva – Suplente.
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NÍVEL SUPERIOR:
Ariane Bezerra Ribeiro – Titular;
Mariza Batista de Morais Azevedo – Suplente.
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NÍVEL MÉDIO:
Juliana Sabino de Oliveira – Titular;
Emanuelle de Azevedo Fernandes – Suplente.
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:
Maria Raquel de Medeiros Santos Neta – Titular;
Josefa Maria da Silva Oliveira – Suplente.
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:
Valdecli Azevedo dos Santos – Titular;
Ademilson Medeiros de Azevedo Morais – Suplente.
REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:
Gidinei de Souza – Titular;
Sebastião Nogueira de Medeiros – Suplente.
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Francisco Medeiros da Silva – Titular;
Alzira Medeiros de Azevedo – Suplente.
REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
Maria Betânia Silva da Costa – Titular;
Yasmin Cibelle Silva de Araújo – Suplente.
REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:
Elisângela Medeiros da Fonseca – 1º Titular;
Gilza Medeiros de Araújo – 1º Suplente;
Jaime Medeiros de Azevedo – 2º Titular;
Neusimar Medeiros da Silva Morais – 2º Suplente.
II – Designar **Francinilson Maria do Nascimento** para compor a Secretaria Executiva do Conselho.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 15 de setembro de 2016, 128º da República.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE
E REGISTRE-SE.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:0E00C202

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.246, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento de IPTU e Taxas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia "20 de dezembro de 2016" o prazo de vencimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 28 de novembro de 2016, 127º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:EB733C2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Regulamenta a concessão de diárias ao Presidente, Diretor Administrativo e de Finanças e Assessoria do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu/RN - PREVI e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN - PREVI, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 862 de 29 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Presidente, ao Diretor Administrativo e de Finanças e à Assessoria, que deslocar-se em razão de serviços, representação ou outro interesse de natureza funcional, conceder-se-á diárias para indenização de despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art.2º - O pagamento das diárias dar-se-á por meio de depósito, transferência bancária ou em espécie, conforme a conveniência do Presidente do Instituto.

Art. 3º - Os valores das diárias obedecerão ao estabelecido no anexo único desta Portaria, observados os destinos.

Art. 4º - As diárias de que trata a presente Portaria serão concedidas através de Requerimentos assinados pelo requerente e deferidos pelo Presidente do Instituto, inclusive as destinadas ao próprio.

Art. 5º - Os beneficiários de diárias estão dispensados da apresentação de comprovantes das despesas realizadas, no entanto, fica vedado pagamento complementar de despesas que excedam o valor das diárias concedidas naquele deslocamento.

Art. 6º - Na concessão de diárias deverá ser observado o limite dos preceitos legais vigentes além dos recursos orçamentários próprios relativos ao exercício financeiro.

Art. 7 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jucurutu/RN, 28 de novembro de 2016.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:3F6A06EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0261/2016

Dispõe sobre a denominação oficial do Complexo de Lazer e Turismo localizado no Conjunto Habitacional Cenira Maria de Souza de Izaias Antonio de Souza, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipal de Jundiá/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dar nome ao Complexo de Lazer e Turismo, localizado no Conjunto Habitacional Cenira Maria de Souza – Jundiá/RN, passa a denominar-se Izaias Antonio de Souza.

Art. 2º - As despesas com a confecção e colocação da placa com nome da homenageado são as consignas na dotação orçamentaria vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, após cumpridos os trâmites legislativos, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 15 de junho de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EF23B601

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0264/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Permuta de imóvel rural com imóvel particular rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1.º O imóvel de que trata o inciso I do art. 2.º desta Lei, é transferido da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominicais.
Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os imóveis descritos no inciso I deste artigo, de propriedade do Município de Jundiá, pelo imóvel descrito no inciso II, de propriedade de Evilásio Antonio Fagundes de Lima;
I – 04 lotes, localizados na Quadra I, lotes numero 07,08,09,10, Rua Angelina Maria do Nascimento Silva, medindo 8 x 16m cada, da fração de terras rurais situada no Sítio Santa Fé, nesta cidade, com área total de 4,8 hectares, limitando-se ao Norte com Antônio Francisco Alves; Ao sul, com Geraldo João da Silva; ao Leste, com a Estrada Vicinal que vai a Santa Fé; e ao Oeste, com Vital de Mônica, registrada no Cartório Único de Brejinho, no Livro B-3 (Registro de Títulos e Documentos), sob o nº 516, em data de 27 de julho de 2009, adquirida pelo município através da Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Livro 134, fls. 36,36v., cartório de Santo Antônio/RN, .
II – porção de 640m², da fração de terras rurais, situada na Fazenda Nossa Senhora dos Prazeres, nesta cidade, município de Jundiá/RN, com área total de 7,72 hectares, limitando-se ao norte com margem direita da estrada de Santa Fé, medindo 151,5m²; ao sul, com Joaquim Barreto de Lima e Maria Paulino da Silva, medindo 328,98m²; ao leste, com estrada para jundiá dos Moreira e Maria Paulino da Silva, com 448,48m²; e ao Oeste com Joaquim Elói do Nascimento e Antônio Elói do Nascimento, com 245,69m², registrados no INCRA sob o n° 950.106.04.9913-8 e na
Receita Federal sob o código nº 7.473.958-1. Por fim, importa mencionar que a porção de terras está matriculada no Registro de

Imóveis sob n.º 164, no livro 2 (Registro Geral), do Cartório de Registro de Imóveis de Passagem/RN e a escritura de compra e venda registrada no livro 139, fls. 042 a 043, no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Goianinha/RN;
Art. 3.º A permuta de imóveis em questão está devidamente alinhada ao interesse público municipal, tendo em vista a necessidade de ampliação de estrada vicinal no terreno particular a ser permutado com porção de terras de propriedade do município que não possui importância relevante ao interesse da administração municipal.
Art. 4.º A permuta de imóveis de que trata o art. 2.º desta Lei ficará isenta de ITBI, e as demais despesas serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 22 de setembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BC3A438C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0265/2016

Dispõe sobre a denominação oficial da UBS - Unidade Básica de Saúde de Ana Rosa de Souza, localizada no *Conjunto Habitacional* Cenira Maria de Souza *no Município de Jundiá/RN e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Encontra-se oficializada a denominação **Ana Rosa de Souza,** UBS – Unidade Básica de Saúde localizada no *Conjunto Habitacional* Cenira Maria de Souza *no Município de Jundiá/RN.*

Art. 2º - As despesas com a confecção e colocação da placa com nome do homenageado são as consignas na dotação orçamentaria vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, após cumpridos os trâmites legislativos, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 26 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Jundiá/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2151C74A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0266/2016

Dispõe sobre a denominação oficial da Quadra Coberta de Santa Fé **Erinaldo Lima da Silva** no Município de Jundiá/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Encontra-se oficializada a denominação *Quadra Coberta de Santa Fé* ***Erinaldo Lima da Silva***.

Art. 2° Fica oficializada a denominação, *Quadra Coberta de Santa Fé* ***Erinaldo Lima da Silva*** localizado na Rua Anita Alves Barros.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 26 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Jundiá/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B326DEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais vem tornar público que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação em vigor, firmou Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 011/2016 (Processo nº 25070001/2016), objetivando alterar a Razão Social do FORNECEDOR nos termos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços, em função de documentação apresentada, na qual a denominação do FORNECEDOR contratado passou de NATAL AUTO SERVICE LTDA para **NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI LTDA**.

Jundiá/RN, 01 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
P/ órgão Gerenciador

LUIZ CARLOS MENDES JÚNIOR
Sócio
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A53F828C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS EM 31/DEZ/2015 (a)	EM JUL/16 a AGO/16 (b)	EM SET/16 a OUT/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	247.759,48	157.277,50	135.094,47
DEDUÇÕES (II)	1.318.581,06	1.563.808,64	1.473.330,63
Disponibilidade de caixa bruta	1.426.214,32	1.435.769,25	1.341.751,43
Demais haveres financeiros	127.582,41	178.690,92	188.809,15
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	235.215,67	50.651,53	57.229,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.070.821,58	-1.406.531,14	-1.338.236,16
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.070.821,58	-1.406.531,14	-1.338.236,16
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		68.294,98	-267.414,58
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			530.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS EM 31/DEZ/2015 (a)	EM EM JUL/16 a AGO/16 (b)	SET/16 a OUT/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00

Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 12:29:21			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:095073E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.429.021,32	8.794.988,94	9.175.806,71
Receita tributária	149.700,00	65.332,01	64.795,83
IPTU	12.000,00	0,00	945,11
ISS	65.000,00	18.436,64	29.393,41
ITBI	2.500,00	0,00	427,16
IRRF	65.000,00	46.895,37	34.003,02
Outras receitas tributárias	5.200,00	0,00	27,13
Receita de contribuições	1.100,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuição	1.100,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	5.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	157.300,00	112.866,34	97.412,53
(-) Aplicações financeiras	152.300,00	112.866,34	97.412,53
Transferências correntes	18.249.221,32	8.728.948,33	9.110.115,45
Cota-parte do FPM	7.840.000,00	4.816.760,78	4.672.581,78
Cota-parte do ICMS	1.345.730,80	813.337,65	753.131,37
Cota-parte do IPVA	50.900,00	35.214,08	30.477,83
Convênios	1.680.000,00	0,00	529.250,00
Outras transferências correntes	7.332.590,52	3.063.635,82	3.124.674,47
Demais receitas correntes	24.000,00	708,60	895,43
Dívida ativa	10.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	14.000,00	708,60	895,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.200.000,00	399.319,55	0,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	100.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.100.000,00	399.319,55	0,00
Convênios	2.800.000,00	399.319,55	0,00
Outras transferências de capital	300.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	3.100.000,00	399.319,55	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	21.529.021,32	9.194.308,49	9.175.806,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.623.115,53	11.023.504,72	10.432.241,71	8.426.507,21	7.738.357,54
Pessoal e encargos sociais	10.370.702,05	7.257.783,91	6.208.734,27	5.233.742,72	4.684.952,00
Juros e encargos da dívida (IX)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.241.413,48	3.765.720,81	4.223.507,44	3.192.764,49	3.053.405,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	16.612.115,53	11.023.504,72	10.432.241,71	8.426.507,21	7.738.357,54
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.008.205,79	553.198,06	1.316.376,89	449.254,01	577.273,45
Investimentos	4.880.205,79	426.314,39	1.241.864,54	336.589,00	517.209,02
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	128.000,00	126.883,67	74.512,35	112.665,01	60.064,43
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.880.205,79	426.314,39	1.241.864,54	336.589,00	517.209,02
Reserva de contingência (XVI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	21.642.321,32	11.449.819,11	11.674.106,25	8.763.096,21	8.255.566,56
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-113.300,00	-	-	431.212,28	920.240,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	550.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 12:31:31	

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8A1219EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	21.781.321,32
Previsão Atualizada da Receita	21.781.321,32
Receitas Realizadas	9.307.174,83
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	21.781.321,32
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	21.781.321,32
Despesas Empenhadas	11.576.702,78
Despesas Liquidadas	8.875.761,22
Despesas Pagas	8.859.890,01
Superavit Orçamentário	431.413,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.576.702,78
Despesas Liquidadas	8.875.761,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.491.404,43
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias Liquidadas (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		530.000,00	-267.414,58	-50,46 %
Resultado Primário		550.000,00	431.212,28	78,40 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	217.465,63	0,00	193.856,93	23.608,70
Poder Legislativo	17.750,04	0,00	0,00	17.750,04
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	711.649,23	0,00	417.464,72	294.184,51
Poder Legislativo	97.100,69	0,00	0,00	97.100,69

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.043.965,59	0,00	611.321,65	432.643,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.410.015,81	25%	33,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.755.516,21	60%	99,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	195.654,88	60%	11,04
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	553.198,06	4.455.007,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.131.634,62	15,00 %	15,96 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 12:49:49

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4BAD1D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000146/2016

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 143/2016
Termo de dispensa de licitação: 000146/2016
Secretaria solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Aquisição de material de uso diário para os agentes de endemias deste Município.
Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): M. da A. F. de Oliveira Freire - ME - CNPJ: 02.600.365/0001-82 .

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0003239 - Bolsa de lona modelo funasa endemias		UND	10,00	98,5000	985,00
2 - 0004705 - Bandeira amarela modelo FUNASA		UNID	12,00	13,2000	158,40
3 - 0003238 - Escala métrica plástica de 2 mt		UND	20,00	15,4000	308,00
4 - 0005212 - Martelo tipo picadeira		UND	10,00	26,2000	262,00
5 - 0005213 - Pesca-larva na cor branca		UND	70,00	9,7000	679,00
6 - 0005214 - Pesca-larva na cor azul royal		UND	70,00	9,7000	679,00
7 - 0005215 - Pesca-larva na cor preta		UND	70,00	9,7000	679,00
8 - 0005216 - Bacia plástica com capacidade para 250ml na cor azul		UND	20,00	4,9000	98,00
9 - 0005217 - Bacia plástica com capacidade para 250ml na cor vermelha		UND	20,00	4,9000	98,00
10 - 0005218 - Calculadora de bolso de oito dígitos		UND	12,00	8,7000	104,40
11 - 0005219 - Calculadora grande de oito dígitos		UND	3,00	23,1500	69,45
12 - 0005220 - Lápis estaca de cera azul		CX	20,00	8,4500	169,00
13 - 0005221 - Tubito de 5 ml com tampa		UND	900,00	0,4500	405,00
14 - 0005222 - Luva nitrílica M		PAR	26,00	14,2000	369,20
15 - 0005223 - Luva nitrílica G		PAR	26,00	14,2000	369,20
16 - 0005224 - Máscara semifacial para borrifação		UND	6,00	98,6000	591,60
17 - 0005225 - Filtro para máscara de borrifação		UND	32,00	23,5000	752,00
18 - 0004711 - Óculos especifico para borrifação		UNID	6,00	72,3000	433,80
19 - 0005226 - Inseticida cipermetrina líquido 25 CE		LT	4,00	81,8000	327,20
Total					7.537,25

Fornecedor(es): Sinalarte Comercio Serviços e Papelaria Ltda - ME - CNPJ: 08.621.352/0001-76 .

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0003239 - Bolsa de lona modelo funasa endemias		UND	10,00	105,2000	1.052,00
2 - 0004705 - Bandeira amarela modelo FUNASA		UNID	12,00	13,8000	165,60
3 - 0003238 - Escala métrica plástica de 2 mt		UND	20,00	16,1000	322,00
4 - 0005212 - Martelo tipo picadeira		UND	10,00	26,5000	265,00
5 - 0005213 - Pesca-larva na cor branca		UND	70,00	10,1500	710,50
6 - 0005214 - Pesca-larva na cor azul royal		UND	70,00	10,1500	710,50
7 - 0005215 - Pesca-larva na cor preta		UND	70,00	10,1500	710,50
8 - 0005216 - Bacia plástica com capacidade para 250ml na cor azul		UND	20,00	5,8000	116,00
9 - 0005217 - Bacia plástica com capacidade para 250ml na cor vermelha		UND	20,00	5,8000	116,00
10 - 0005218 - Calculadora de bolso de oito dígitos		UND	12,00	9,2500	111,00
11 - 0005219 - Calculadora grande de oito dígitos		UND	3,00	23,5000	70,50
12 - 0005220 - Lápis estaca de cera azul		CX	20,00	8,6000	172,00
13 - 0005221 - Tubito de 5 ml com tampa		UND	900,00	0,4800	432,00
14 - 0005222 - Luva nitrílica M		PAR	26,00	14,3000	371,80
15 - 0005223 - Luva nitrílica G		PAR	26,00	14,3000	371,80
16 - 0005224 - Máscara semifacial para borrifação		UND	6,00	102,5000	615,00
17 - 0005225 - Filtro para máscara de borrifação		UND	32,00	23,9000	764,80
18 - 0004711 - Óculos especifico para borrifação		UNID	6,00	74,7000	448,20
19 - 0005226 - Inseticida cipermetrina líquido 25 CE		LT	4,00	83,1500	332,60
Total					7.857,80

Fornecedor(es): Comercial Reis Ltda - CNPJ: 05.216.495/0001-04 .

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0003239 - Bolsa de lona modelo funasa endemias		UND	10,00	100,9000	1.009,00
2 - 0004705 - Bandeira amarela modelo FUNASA		UNID	12,00	13,5000	162,00
3 - 0003238 - Escala métrica plástica de 2 mt		UND	20,00	15,5000	310,00
4 - 0005212 - Martelo tipo picadeira		UND	10,00	27,2000	272,00
5 - 0005213 - Pesca-larva na cor branca		UND	70,00	10,6000	742,00
6 - 0005214 - Pesca-larva na cor azul royal		UND	70,00	10,6000	742,00
7 - 0005215 - Pesca-larva na cor preta		UND	70,00	10,6000	742,00
8 - 0005216 - Bacia plástica com capacidade para 250ml na cor azul		UND	20,00	5,1500	103,00
9 - 0005217 - Bacia plástica com capacidade para 250ml na cor vermelha		UND	20,00	5,1500	103,00
10 - 0005218 - Calculadora de bolso de oito dígitos		UND	12,00	8,9000	106,80
11 - 0005219 - Calculadora grande de oito dígitos		UND	3,00	24,1000	72,30
12 - 0005220 - Lápis estaca de cera azul		CX	20,00	8,5000	170,00
13 - 0005221 - Tubito de 5 ml com tampa		UND	900,00	0,4600	414,00
14 - 0005222 - Luva nitrílica M		PAR	26,00	14,9000	387,40
15 - 0005223 - Luva nitrílica G		PAR	26,00	14,9000	387,40
16 - 0005224 - Máscara semifacial para borrifação		UND	6,00	109,0000	654,00
17 - 0005225 - Filtro para máscara de borrifação		UND	32,00	24,1500	772,80
18 - 0004711 - Óculos especifico para borrifação		UNID	6,00	72,9000	437,40
19 - 0005226 - Inseticida cipermetrina líquido 25 CE		LT	4,00	88,4000	353,60
Total					7.940,70

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.
Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.
Por fim, é autorizada a contratação junto a M. da A. F. de Oliveira Freire - ME, que apresentou a melhor proposta no valor de R$: 7.537,25 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 07 de outubro de 2016.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:80A0FD89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Lucrécia – RN**, pelo presente edital, que faz publicar na sede da Prefeitura e em jornal de ampla circulação na região, considerando que foram envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais desse Município para localização do(s) beneficiário(s) do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV destinado a municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes que se encontram em local incerto e não sabido, convoca as pessoas abaixo relacionada a comparecerem a sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia localizada na Rua dos Poderes, Nº 256 para atualização de seus dados de contato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação sob pena de terem suas inscrições declaradas SEM EFEITO, seus contratos rescindidos, sendo assim substituídos por outras pessoas. Informamos, ainda, que o não comparecimento dos convocados no prazo de trinta dias implicará no cancelamento/rescisão imediata dos contratos firmados com a esta PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA - RN e a COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA – CHB.

Sirleide de Jesus Aguiar/357.741.138-41 e 16668432655:

Lucrécia/RN, 28 de Novembro de 2016

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:953BE113

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 023/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **resolução nº 3/2011**, de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino - RN,

R E S O L V E:

CONCEDER – 01 (**uma**) diária ao Sr. Anderson Medeiros Martins – Vereador da Câmara Municipal, para cobrir despesas de deslocamento, estadia e locomoção urbana na cidade de **Natal-RN,** para protocolar o requerimento de nº 005/2016 junto a **Companhia de Energética do Rio Grande do Norte (Cosern)**, no dia 29 de novembro do corrente ano.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 28 de novembro de 2016.

JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA FILHO
CPF.: 053.953.884-19
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:B9889119

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2016

Portaria nº 123/2016 Em, 25 de Novembro de 2016.

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 347/2009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 2 e ½ diárias, ao valor unitário de R$ 800,00 (Oitocentos reais), para o Sr. Algacir Antônio de Lima Januário, ocupante do cargo de Prefeito, para se deslocar à Brasília/DF, quando o mesmo estará na capital Federal para tratar de assuntos de interesse deste Município,no período de 28 a 30 de Novembro de 2016.

Publique-se e
Cumpra-se.

PAULO AMÉRICO DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Américo de Lima
Código Identificador:7B795843

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

HOMOLOGAÇÃO:
HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços N° 005/2016, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei N° 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.
Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICAÇÃO:

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Tomada de Preços efetuamos a ADJUDICAÇÃO aos licitantes **L SILVA ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.079.100/0001-05 Foi considerada VENCEDORA no lote 1 no valor de R$ 67.813,69 (sessenta e sete mil oitocentos e treze reais e sessenta e nove centavos) e **PEDRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

20.043.738/0001-43, VENCEDORA no lote 2 no valor de R$ 74.926,64 (setenta e quatro mil novecentos e vinte seis reais e sessenta e quatro centavos), do objeto da Tomada de Preços N° 005/2016, o que tem por finalidade Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de reforma de Ampliação das Unidades Básicas de Saúde no Município de Monte Alegre/RN**.** Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Monte Alegre/RN, 23 de novembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1A858505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da "fase de proposta de preços" da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016, que a empresa P&C CONDTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.623.973/0001-26, foi considerada "CLASSIFICADA" e consequentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global de R$ 362.293,48 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). No ato da assinatura da ata a empresa renunciou de recurso Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já abre-se prazo para recurso.

Monte Alegre/RN, em 28 de novembro de 2016.

A COMISSÃO

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5E5D1E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 440/2016

Processo de Despesa nº: 1060496/2016.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 440/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: PEREIRA & ALVES COM. DE FERRO E ALUMINIO LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de carro de carga movido a energia humana, para o CD - Centro de Distribuição.; Preço Global: R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0510 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	100 - ORDINÁRIO
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 28/11/2016 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:2FA9B233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 1060428 /2016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **MARCIA MARIA DE OLIVEIRA 02404105485** inscrita no CNPJ n° **23.992.386/0001-60**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Água Mineral e Gás GPL; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R$ 117.500,00, (cento e dezessete mil e quinhentos reais); VALIDADE: 16 de setembro de 2016 a 15 de setembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **MARCIA MARIA DE OLIVEIRA 02404105485** – pelo Promitente **MARCIA MARIA DE OLIVEIRA** Contratada. Monte Alegre / RN, 16 de setembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:64EB49F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 1060430 /2016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **C DA SILVA SANTOS ME** inscrita no CNPJ n° **25.302.094/0001-84**, OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e promoção de eventos esportivos; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R$ 136.000,00, (cento e trinta e seis mil reais); VALIDADE: 07 de outubro de 2016 a 06 de outubro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **C DA SILVA SANTOS ME**– pelo Promitente COSME DA SILVA SANTOS Contratada.

Monte Alegre / RN, 07 de outubro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F50C54F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 1060436 /2016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **W T COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA** inscrita no CNPJ n° **35.291.038/0001-45**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de Alimentação oral ou por sonda, Dietas especializadas "Dietas Enterais"; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R$ 71.971,00, (setenta e um mil novecentos e setenta e um reais); VALIDADE: 13 de outubro de 2016 a 12 de outubro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **W T COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA** – pelo Promitente GILVAN OLIMPIO DA SILVA Contratada. Monte Alegre / RN, 13 de outubro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8B3B161E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 1060436 /2016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ n° **02.800.122/0001-98**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de Alimentação oral ou por sonda, Dietas especializadas "Dietas Enterais"; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R$ 25.224,00, (vinte cinco mil duzentos e vinte quatro reais); VALIDADE: 13 de outubro de 2016 a 12 de outubro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA** – pelo Promitente CHRISTIANY LOPES QUEIROGA CÂMARA Contratada.

Monte Alegre / RN, 13 de outubro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E0F5EA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 1060451 /2016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **VIRISSIMO & ROCHA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇ** inscrita no CNPJ n° **12.328.933/0001-91**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material de construção; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R$ 848.462,50, (oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 10 de novembro de 2016 a 09 de novembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **VIRISSIMO & ROCHA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇ** – pelo Promitente LEONARDO ALEXANDRE DA ROCHA Contratada.

Monte Alegre / RN, 10 de novembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2D19D0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 1060451 /2016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **M & P CIMENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ n° **14.625.888/0001-62**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material de construção; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R$ 132.600,00, (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais); VALIDADE: 10 de novembro de 2016 a 09 de novembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **M & P CIMENTOS LTDA - ME** – pelo Promitente MIGUEL RENATO DOS ANJOS Contratada. Monte Alegre / RN, 10 de novembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BDBF4E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 1060451 /2016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **ALC BEZERRA ME** inscrita no CNPJ n° **07.040.160/0001-03**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material de construção; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R$ 538.415,50, (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e quinze reais e e cinquenta centavos); VALIDADE: 10 de novembro de 2016 a 09 de novembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **ALC BEZERRA ME** – pelo Promitente ALISSON LUIZ CHAGAS BEZERRA Contratada. Monte Alegre / RN, 10 de novembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5D5760BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 1060462 /2016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **NATHALIA PAIVA PEREIRA 08109339425** inscrita no CNPJ n° **22.527.781/0001-00**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material de pão e bolo; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R$ 56.433,00, (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais); VALIDADE: 08 de novembro de 2016 a 07 de novembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **NATHALIA PAIVA PEREIRA 08109339425** – pelo Promitente NATHALIA PAIVA PEREIRA Contratada.

Monte Alegre / RN, 08 de novembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:744C0902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 1060466 /2016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **VIRISSIMO & ROCHA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇ** inscrita no CNPJ n° **12.328.933/0001-91**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R$ 205.298,70, (duzentos e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos); VALIDADE: 28 de novembro de 2016 a 27 de novembro de 2017; MODALIDADE

LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **VIRISSIMO & ROCHA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇ** – pelo Promitente LEONARDO ALEXANDRE DA ROCHA Contratada.

Monte Alegre / RN, 28 de novembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8918C1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 1060466 /2016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA** inscrita no CNPJ n° **40.761.843/0001-25**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R$ 862.577,50, (oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 23 de novembro de 2016 a 22 de novembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA** – pelo Promitente IVANALDO SEVERINO MALHEIRO Contratada. Monte Alegre / RN, 23 de novembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5F7575D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 1060466 /2016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre – RN; PROMITENTE CONTRATADA **MARCO A B DE MELO ME** inscrita no CNPJ n° **03.911.717/0001-83**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática; VALOR GLOBAL O valor da presente é de R$ 462.632,00, (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais); VALIDADE: 23 de novembro de 2016 a 22 de novembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Severino Rodrigues da Silva– pelo Promitente Contratante **MARCO A B DE MELO ME** – pelo Promitente MARCO AURELIO BARROS DE MELO Contratada.

Monte Alegre / RN, 08 de novembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:86D737C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 14 de dezembro de 2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016, Tipo "Menor Preço Global" objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação asfáltica (capeamento) sobre pavimentação em paralelepípedo no município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Monte Alegre/RN, em 28 de novembro de 2016.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da Cpl

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BF85FFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 438/2016

Processo de Despesa nº: 1060494/2016.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 438/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JUCIE DA SILVA FELIX. Objeto: Contratação de serviços (Pessoa Física) para confeccionar vestuário (Beca e capelo) para serem utilizados pelos alunos concluintes da Educação Infantil, no evento de Formatura Unificada / 2016, a qual realizar-se-á nos dias 08 e 09 de dezembro do corrente ano.; Preço Global: R$ 4.420,50(quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	100 - ORDINÁRIO
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 28/11/2016 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:1EC178EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO - PPRP Nº13/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO PRESÍDIO DE ALCAÇUZ
O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 12 de dezembro de 2016, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL

Nísia Floresta/RN, 28 de novembro de 2016.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:E209DAFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 626/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo indicados para a composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Parelhas/RN, representantes de entidades governamentais e não governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO
- Maria de Lourdes Santos da Silva – Titular
- Jucilene da Costa Barbosa da Silva – Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
- Maria das Graças Diniz Lima – Titular
- Maria Vitória de Araújo – Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Ana Otília Pereira de Souza Diniz – Titular
- Claudete de Azevedo Dantas– Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Adriana Claudia de Macedo Lima – Titular
- Francineide Maria de Araújo Oliveira – Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, DO PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
- Maria das Vitórias Valentim de Azevedo - Titular.
- Jayanne Marylia Lima Lopes – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E DA CULTURA E DO ESPORTE
- Rejane Araújo de Assis Medeiros – Titular
- Ana Elisa de Sena Assis - Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PARELHAS - STTRP
- Maria de Fátima Azevedo Dantas – Titular
- Ivaneide Mourinho da Costa – Suplente

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO
- Marilúcia Tereza do Nascimento - Titular
- Sandra da Silva França – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
- Ednalva Belo da Silva - Titular
- Ana Carolina da Silva – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS CERAMISTAS DO SERIDÓ
- Alzira Cristiana de Medeiros Cirne – Titular
- Maria Auxiliadora do Nascimento Azevedo – Suplente

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA - ADECOB
- Francisca Maria de Jesus - Titular
-Josefa Maria de Jesus – Suplente

REPRESENTANTES DAS RELIGIÕES
- Evaneide Araujo de Souza Mendonça - Titular
- Aurélia de Lima Costa - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2535024B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 633/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo indicados para composição e funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de Parelhas – COMUD, representante de Entidades Governamentais e Não-Governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO
Maria de Lourdes Santos da Silva - Titular
Angélica Maria Silva de Lima - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Maurice Azevedo da Silva Diniz - Titular
Eva Maria Cardoso Santos - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Thiago Joffson de Azevedo Santos - Titular
Maria Vitória Araújo - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Jucinara Luciano Costa - Titular
Natália Araújo de Souza - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, DO PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
Jayanne Marylia Lima Lopes - Titular
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DO TURISMO E DO ESPORTE.
Sebastião Ângelo dos Santos - Titular
Almir Salvino Sobrinho - Suplente

PASTORAL DA SOBRIEDADE
Maria Elza de Medeiros Fernandes - Titular
Helena Francisca de Meira - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA DOS NEGROS
Francisca Maria de Jesus - Titular
Maria do Socorro Fernandes da Cruz - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO
Maria da Paz do Nascimento - Titular
Luana Amanda do Nascimento - Suplente

MATERNIDADE DR. GRACILIANO LORDÃO
Maria Margarida da Silva Ângelo - Titular
Edeuza Maria - Suplente

IGREJA PRESBITERIANA DE PARELHAS
Pastor Francisco Moura da Silva – Titular
Dormarí de Souza Oliveira – Suplente

GRUPO DE ESTUDO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES

Evaneide Araújo de Souza Mendonça – Titular
Maria do Socorro Oliveira – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 562/2016, de 12 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 21 de novembro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3B82C1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 636/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, **ROSEMARY LIMEIRA PEREIRA,** do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, mat. n° 1205560 do quadro efetivo desta Municipalidade, assim, fica declarado à vacância do referido cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2016, revogando - se as disposições em contrário

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:42DE52D7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 637/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS MELO, ocupante do cargo de Professor, mat. 1002686, mudança de classe de D-VII para E-VII, em virtude da conclusão do Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de novembro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FA07AB70

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 638/2016

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo indicados para composição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, representantes de Entidades Governamentais e Não-Governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO
- Jucilene da Costa Barbosa da Silva – Titular
- Ozileide dos Santos Azevedo- Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- Francinete Meira de Araújo Oliveira - Titular
- Eneide Elisiário Silva– Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, DO PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
- Vicente de Paula Dantas - Titular
- Jayanne Marylia Lima Lopes - Suplente

INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RN – EMATER
- Romilson José Meira da Trindade - Titular
- Osenaldo dos Santos – Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DA HABITAÇÃO E DA ASSISTENCIA SOCIAL - SETHAS
- Maria Elizabete Dantas de Almeida - Titular
- Edilza Bezerra de Araújo Silva – Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS - STTR
-Venâncio de Souza Lima Filho – Titular
- Elizamar de Souza Costa – Suplente

PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO
-Eli Alves dos Santos – Titular
-Erinaldo Tavares de Lima e Silva – Suplente

MATERNIDADE DR. GRACILIANO LORDÃO
- Edeuza Maria- Titular
-Maria Margarida da Silva Ângelo– Suplente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIRGEM DOS POBRES – ABEVIP
- Tereza Virgílio de Sena Batista - Titular
- Clécio Virgílio Pereira – Suplente

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA
- Joana Maria da Conceição Neta - Titular
- Maria de Fátima Santos - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 142/2015, de 23 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 25 de novembro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:CDE373A1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 639/2016

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Sindicância para apurar possíveis denúncias de servidores do quadro desta Municipalidade.

Vinícius dos Santos Silva, mat. 100668-1
Jaqueline Cândido dos Santos, mat. 1006908
Maurice Azevedo da Silva Diniz, mat. 1001949

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 25 de novembro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:DE4802F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
LEI DAS ALTERAÇÕES DA PPA Nº 433/2016

Em, 28 de Novembro de 2016

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de PATU, para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2. ° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:60F21FE4

GABINETE DA PREFEITA
LEI DAS ALTERAÇÕES DA LDO Nº 434/2016

Em, 28 de Novembro de 2016

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de PATU, para o exercício de 2017, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2017, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2. ° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:21F79C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO - ANDERSON LUCAS FERREIRA DA ROCHA

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2016
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADO (a): **ANDERSON LUCAS FERREIRA DA ROCHA**
OBJETO: O presente termo tem como objetivo a prestação de serviços temporários, no cargo de **Motorista**,de caminhão com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
VALOR: R$ 1.087,00 (hum mil e oitenta e sete reais), totalizando o valor global deste contrato em R$ **2.174,00** (dois mil sento e setenta e quatro reais), correspondente a 02 (dois) meses.
VIGÊNCIA: terá início em 01 de novembro de 2016, com término em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
Contratante

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:6C705D44

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2016 - IRANILSON TEIXEIRA BARACHO

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2016
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO (a): **IRANILSON TEIXEIRA BARACHO**
OBJETO: O presente termo tem como objetivo a prestação de serviços temporários, no cargo de **Motorista**, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), mensalmente, o único mês que será diferenciado é o da contratação, que o contratado receberá proporcional aos dias trabalhado o valor R$ 205,33 (duzentos e cinco reais e trinta e trinta e três centavos), totalizando o valor global deste contrato em R$ 1.085,33 (hum mil e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: terá início em 24 de novembro de 2016, com término em 30 de dezembro de 2016.

ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES
Contratante

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:B11437AB

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016. A Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços reforma e ampliação para adequação de acessibilidade de um prédio próprio, para funcionamento de uma unidade básica de saúde localizada na Rua Presidente Médici na cidade de Poço Branco/RN – **Empresa Vencedora:** PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ganhadora com um total global de *R$* 171.010,67 (centos e setenta e um mil dez reais e sessenta e sete centavos). **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016. Ficando assim a presente licitação **ADJUDICADA E HOMOLOGADA.**

Poço Branco/RN 28/11/2016

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:D222AE88

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	34.185.523,01	34.185.523,01
Previsão Atualizada	34.185.523,01	34.185.523,01
Receitas Realizadas	18.680.951,38	18.680.951,38
Déficit Orçamentário	948.349,62	948.349,62
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS	0,00	0,00
Dotação Inicial	34.185.523,01	34.185.523,01
Créditos Adicionais	12.307.803,97	12.307.803,97
Dotação Atualizada	34.185.523,01	34.185.523,01
Despesas Empenhadas	26.531.856,93	26.531.856,93
Despesas Liquidadas	19.629.301,00	19.629.301,00
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.531.856,93	26.531.856,93
Despesas Liquidadas	19.629.301,00	19.629.301,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		23.161.780,47
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		2.500.000,00	-R$ 2.205.999,42	0,00
Resultado Primário		1.000.000,00	R$ 1.892.949,29	0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	633.459,03	0,00	463.611,89	169.847,14
Poder Executivo	620.072,96	0,00	463.611,89	156.461,07
Poder Legislativo	13.386,07	0,00	0,00	13.386,07
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.392.567,29	0,00	336.113,79	1.056.453,50
Poder Executivo	1.392.367,29	0,00	336.113,79	1.056.253,50
Poder Legislativo	200,00	0,00	0,00	200,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.026.026,32	0,00	799.725,68	1.226.300,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.449.210,07	25%	29,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	5.998.325,31	60%	173,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.059.202,78	60%	85,42
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.943.479,70	15,00	25,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0.00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade, Unidade Responsável Secretaria de Finanças, Data da emissão 25/11/2016 e hora de emissão 08:30	

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:56D2877A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM JUL/16 a AGO/16 (b)	EM SET/16 a OUT/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	247.759,48	157.277,50	135.094,47
DEDUÇÕES (II)	1.318.581,06	1.563.808,64	1.473.330,63
Disponibilidade de caixa bruta	1.426.214,32	1.435.769,25	1.341.751,43
Demais haveres financeiros	127.582,41	178.690,92	188.809,15
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	235.215,67	50.651,53	57.229,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.070.821,58	-1.406.531,14	-1.338.236,16
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.070.821,58	-1.406.531,14	-1.338.236,16
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	

	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR	68.294,98	-267.414,58

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	530.000,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS EM 31/DEZ/2015 (a)	EM JUL/16 a AGO/16 (b)	EM SET/16 a OUT/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 12:2

Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:C5B44BCB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	21.781.321,32
Previsão Atualizada da Receita	21.781.321,32
Receitas Realizadas	9.307.174,83
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	21.781.321,32
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	21.781.321,32
Despesas Empenhadas	11.576.702,78
Despesas Liquidadas	8.875.761,22
Despesas Pagas	8.859.890,01
Superavit Orçamentário	431.413,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.576.702,78
Despesas Liquidadas	8.875.761,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.491.404,43
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias Liquidadas (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	530.000,00	-267.414,58	-50,46 %
Resultado Primário	550.000,00	431.212,28	78,40 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	217.465,63	0,00	193.856,93	23.608,70
Poder Legislativo	17.750,04	0,00	0,00	17.750,04
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	711.649,23	0,00	417.464,72	294.184,51
Poder Legislativo	97.100,69	0,00	0,00	97.100,69
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.043.965,59	0,00	611.321,65	432.643,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.410.015,81	25%	33,98
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.755.516,21	60%	99,02
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	195.654,88	60%	11,04
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	553.198,06	4.455.007,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.131.634,62	15,00 %	15,96 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 12:49:49

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:DBFA8638

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 537/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **537/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora **Iraci Raposo de Lucena**, CPF:**,** nº **028.702.914-00 – SSP/RN,** matrícula nº **328-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de

Secretaria de Educação, **1,0**(**uma**) diária(s), ao valor unitário de **300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **26.11** a **27.11** do corrente ano, com objetivo de, **Participar do Encontro Nordeste Criança e Natureza, que será realizado no parque das Dunas em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **24 de Novembro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4C01FE86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 538/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **538/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora **Maria Aparecida Costa Moura**, **CPF:031.450.334-09,** matrícula nº **0273,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Professora n3-b/Técnica Administra Pedagógica**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, com objetivo de, **26.11** a **27.11** do corrente ano, com objetivo de, **Participar do Encontro Nordeste Criança e Natureza, que será realizado no parque das Dunas em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **24 de Novembro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:085DB7B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 539/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 539/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, CPF: nº **010.756.794-60,** RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0** (**uma**) diária, ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, nos dias **26.11** a **27.11** do corrente ano, com objetivo de, **Conduzir servidores desta Prefeitura Municipal para Participar do Encontro Nordeste Criança e Natureza, que será realizado no parque das Dunas em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 Novembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A751A21E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 540/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **540/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora **Maria Aurimar Fernandes Nobre**, CPF:**,** nº **031.220.394-27 – SSP/RN,** matrícula nº **237-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Supervisora Escolar/ETP SMDE/Coordenadora Local do PNAIC**, **1,0** (uma) diária(s), ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **26.11** a **27.11** do corrente ano, com objetivo de, **Participar do Encontro Nordeste Criança e Natureza, que será realizado no parque das Dunas em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **24 de Novembro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3419C463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 541/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 541/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor**Marcio Marcolino Pinto**, RG nº**1.235.302 - SSP/RN,**matrícula nº**0343,**lotado na**Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** meia(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoro/RN**, nos dia(s) **24. 11** a **24.11** do corrente ano, objetivando **comparecer a empresa Porcino e Filhos Comercio de Veiculos Limitados na cidade de**

Mossoró/RN para vistoria em veiculo FIAT STRADA WORKING CD, DE PLACA qgi-5173, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalhos Habitação e Assistência Social., conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **24 novembro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8EEEC60A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 542/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 542/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Railton Dias Teixeira**,CPF: **026.003244-10,** matrícula nº **0060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **24.11 a 24.11** do corrente ano, objetivando **conduzir Paciente para submeter-se a consulta médica e tratamento de quimioterapia no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **24 de Novembro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F764A32E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 543/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 543/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista"**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró /RN**, no dia **25.11 a 25.11** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista Paciente para submeter-se a consulta médica no Centro de Oncologia e Hematologia Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **25 Novembro de 2016**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:34DD9D38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 544/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 544/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Alexandria/RN**, no dia **25.11 a 25.11,** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para ser submetida a perícia medica no INSS em Alexandria/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **25 de novembro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B6AA9B29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO 068/2015 - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Extrato de 1º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015. Partes: o Município de Portalegre/RN, e a empresa ALFREDO MÁRCIO DANTAS PEREIRA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.922.872/0001-59, situada na RUA FRANCISCO LINS, 89, Bairro CENTRO, Cidade Ipueira/RN**. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL ÓPTICO PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL (ÓCULOS DE GRAU COMPLETO) POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Aditamento de prazo. Vigência do Termo aditivo: De 25/11/2016 a 25/11/2017.**

Portalegre/RN, 25 de novembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0DF91D99

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0094/2016 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000189/16 - ANTONIO GOMES DE BRITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0094/2016 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000189/16

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS A SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE BAIXA TENSÃO (220V/110V) NAS RUAS: JOSÉ VIEIRA MAFALDO, RAIMUNO RODRIGUES TORRES E DO LOTEAMENTO VARANDAS DA SERRA, NESTA CIDADE DE PORTALEGRE/RN.
DA JUSTIFICATIVA:
A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BOA QUALIDADE INIBE A AÇÃO DE VÂNDALOS QUE ATACAM O PATRIMÔNIO PÚBLICO E AINDA CONTRIBUI PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. POR ESTA RAZÃO SE FAZ NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS ORA SOLICITADAS.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador/fornecedor é a Pessoa Física ANTONIO GOMES DE BRITO, com endereço na AV. MARANGUAPE, 519,NATAL/RN.
DO VALOR:
O valor é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Portalegre/RN, 25 de novembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:02554188

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
INEXIGIBILIDADE 005/2016

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de RAFAEL GODEIRO/RN, com fundamento no Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, e com base nas razões e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, reconhece a INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016, para a contração de MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 10.706.730/0001-66, no valor de R$ 20% (vinte por cento), para Prestação de serviços profissionais de advocacia, utilizando-se todos e quaisquer recursos legais cabíveis e necessários para o fiel cumprimento do mandado, inclusive nas instâncias superiores, devendo, para tanto, defender os interesses no acompanhamento da ação judicial buscando o repasse ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) dos valores relativos às multas incidentes sobre o Imposto de Renda arrecadado por motivo da repatriação de recursos financeiros no exterior.

Rafael Godeiro/RN, em 25 de novembro de 2016.

JURANDIR LEITE VIEIRA
Presidente da CPL

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA
Membro da CPL

SANAILTON DE LIMA DIAS
Membro da CPL

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:AA63051E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00292

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME, referente à Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 12 de Setembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:566B3E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00292

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00292, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços destinados ao Fundo Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 1.238,00 (um mil, duzentos e trinta e oito reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 12 de Setembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E105BD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00371

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO CLEZIO FERNANDES FILGUEIRA, referente à Contratação da atração CLÉZIO FERNANDES para apresentação e acompanhamento do evento: "Auto do Menino Deus".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO

DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 25 de Novembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FF11DE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00371

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00371, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação da atração CLÉZIO FERNANDES para apresentação e acompanhamento do evento: "Auto do Menino Deus", pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 25 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D7B5AF32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, CNPJ: 01.612.393/0001-57.
Contratado: **R. C. MENDONÇA ME, CNPJ: 08.164.797/0001-74**.
Objeto: **Serviço prestado de retirada de dejetos de fossas e sumidouros, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana de Paiva Fagundes, no distrito de Punaú, neste município, para serem colhidos e transportados para lagoa de tratamento, autorizada pelo IDEMA**.
Valor: R$ ***1.000,00 (Um Mil Reais)***.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - Art. 24, Inciso II.
Pela Contratante – MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, CNPJ: 01.612.393/0001-57– LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES - CPF: 022.831.484-48.
Pelo Contratado – R. C. MENDONÇA ME, CNPJ: 08.164.797/0001-74- RÔMULO COSTA DE MENDONÇA - CPF: 720.509.854-87.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:A54F80B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **12/12/2016**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de Preços para contratação de empresa para realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com. Ruy Barbosa/RN, 28 de novembro de 2016.

DANILO RODRIGUES BARRETO
- Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:BE2CAD38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 623/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº. 571, de 29/04/09, e o Requerimento da Servidora,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à **MILENA FERREIRA DE F. DANTAS**, **Assistente Social**, matrícula nº. **151564-0**, lotada na **"Secretaria Municipal de Assistência Social",** e exercendo suas atividades no **C.R.A.S,** os benefícios da Lei Municipal nº. 571/09, que trata da **extensão** da **LICENÇA-MATERNIDADE**, inicialmente concedida no período de **29/07/16 a 25/11/16**, cujo período da **extensão da referida licença** dar-se-á de **26/11/16 a 24/01/17**.

Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2016

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6B4B49B5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 624/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE PONTES**, **Matrícula: 2012-5**, Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **29 de novembro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual irá à cidade de **Nova Cruz/RN**, para entrega de documentos referente a prestação de contas da Junta de Serviço Militar, conforme Solicitação **nº 425**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de novembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:EAE6219D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 625/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** à Servidora **LAODICÉIA DÉRIO DANTAS GOMES**, **Matrícula: 4801-1**, Conselheira Tutelar, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **28 de novembro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual irá buscar o **adolescente com iniciais J.K.M.S, no bairro do Alecrim em Natal/RN a pedido do Programa de Proteção a Criança e Adolescente ameaçado de morte e do M.P.RN**, conforme solicitação **nº 704**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de novembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:AF36ED38

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 626/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** à Servidora **KADMA CRIS CARVALHO E SILVA**, **Matrícula: 151707-4**, Conselheira Tutelar, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **28 de novembro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual irá buscar o **adolescente com iniciais J.K.M.S, no bairro do Alecrim em Natal/RN a pedido do Programa de Proteção a Criança e Adolescente ameaçado de morte e do M.P.RN**, conforme solicitação **nº 705**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de novembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F86DB133

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 627/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **JOSÉ ADEMAR DE ARAÚJO**, **Matrícula: 9040-9**, Motorista, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **28 de novembro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual conduzirá as conselheiras **LAODICÉIA DÉRIO DANTAS GOMES e KADMA CRIS CARVALHO E SILVA** ao Bairro do Alecrim em Natal/RN, as quais irão buscar o **adolescente com iniciais J.K.M.S, a pedido do Programa de Proteção a Criança e Adolescente ameaçado de morte e do M.P.RN**, conforme solicitação **nº 706**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de novembro de 2016

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2E31C91B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112501/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 28 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 25 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9B1B64AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112502/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 29 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 25 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1E6E8028

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112503/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 30 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 25 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7DB55E28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112504/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 01 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 25 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FF890FFA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112505/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 02 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 25 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1069C684

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112506/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 30,00 (Trinta reais) ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, com objetivo de transportar pacientes para tratamento de hemodiálises na Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN, no dia 29 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 25 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:70A9D059

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112507/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 30,00 (Trinta reais) ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, com objetivo de transportar pacientes para tratamento de hemodiálises na Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN, no dia 01 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 25 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:AC4BC98E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112508/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 30,00 (Trinta reais) ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, com objetivo de transportar pacientes para tratamento de hemodiálises na Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN, no dia 03 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 25 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9364003F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101701/2016*

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de 80,00 (Oitenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 326, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para tratamento especializado de urgência no (a)Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 16 de outubro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 17 de outubro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A3A178CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2016
Edital de convocação de classificados-aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – RN
O Município de Santana do Seridó - RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através da Portaria Municipal Nº 001/2015 de 06 de janeiro de 2015, publicada na edição nº 1322 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 08 de janeiro de 2015. E em conformidade com a Resolução 008/2012 do TCE.
Considerando: a declaração da vacância da colocação do décimo oitavo lugar para a vaga de MOTORISTA.
Considerando: o prazo limite para apresentação de documentos venceu em 23/11/2016, portanto declaro vacância do décimo quarto lugar para a vaga de GARI.
RESOLVE:
1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Nilton Ginane, 14, neste Município de Santana do Seridó - horário de 8:00 às 12:00h, munido de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentará declaração, por escrito, se aceita, ou não, tomar posse no cargo para o qual concorreu no Concurso Público 001/2014
2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN convocar o próximo candidato habilitado.
3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura do cargo serão exigidos diante da apresentação da declaração de interesse para assumir o cargo pretendido.

4 – A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (dias) contados da publicação da nomeação do Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN.
5 – Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – RN, convocar o próximo candidato aprovado.

Santana do Seridó – RN, 25 de novembro de 2016.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Município

ANEXO I

CARGO: 02 □ GARI

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0810011	HUGO SAMUEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	00016	652,80	13/04/1996

CARGO: 05 □ MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0907016	WELLINGTON DIOGENES DE AZEVEDO	00019	673,20	01/10/1981

Santana do Seridó – RN, 25 de novembro de 2016.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:D08556C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 212/2016

PORTARIA nº. 0212/2016 de 03 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o (a) senhor (a) **ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - *Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.*

Santana do Seridó (RN), 03 de novembro de 2016.

Publique-se e
cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:C64838DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 213/2016

PORTARIA nº. 0213/2016 de 03 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o (a) senhor (a) **LAERCIO JUSTINO DE MEDEIROS** para responder interinamente pela Secretario Municipal de Infraestruestrura.

Art. 2º - *Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.*

Santana do Seridó (RN), 03 de novembro de 2016.

Publique-se e
cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:C3FB8F58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE CIVIL PORTARIA N.° 120, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio do Município de São Bento do Norte/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de procedimentos licitatórios na modalidade "Pregão" para a regular manutenção dos serviços administrativos do Município de São Bento do Norte/RN, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 014.021.644-83, como Pregoeiro Oficial do Município de São Bento do Norte/RN, cadastrado no CNPJ/MF sob o n.° 08.114.514/0001-80, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, cadastrado sob o n.° 14.883.312.0001-03, além do Fundo Municipal de Saúde deste Município, cadastrado no CNPJ/MF sob o n.° 12.003.717/0001-76.

Art. 2º – Nomear a Sr. **RAYANNE KALLY DA SILVA FREIRE**, inscrita no CPF de nº 088.258.294-18, para integrar a equipe de apoio, na realização dos procedimentos licitatórios, na modalidade "Pregão".

Art. 3º – O mandato do Pregoeiro, bem como da equipe de apoio ora nomeada terá vigência de 01 (um) ano.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 18 de novembro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Rayanne Kally da Silva Freire
Código Identificador:3FF51D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM JUL/16 a AGO/16 (b)	EM SET/16 a OUT/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.476.695,58	8.021.411,92	7.944.756,10
DEDUÇÕES (II)	730.376,27	578.302,00	541.147,24
Disponibilidade de caixa bruta	600.026,02	498.488,80	339.466,39
Demais haveres financeiros	260.235,30	392.851,90	443.024,44
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	129.885,05	313.038,70	241.343,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.746.319,31	7.443.109,92	7.403.608,86
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.746.319,31	7.443.109,92	7.403.608,86
		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
RESULTADO NOMINAL		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-39.501,06	-342.710,45
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		50.000,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM JUL/16 a AGO/16 (b)	EM SET/16 a OUT/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMIS			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES
Secretário de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:FD1A98BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

A Pregoeira do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a constatação – após o acatamento do pedido de impugnação efetuado pela empresa SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA – ME – de inconsistências no instrumento convocatório do Processo nº 050/2016, correspondente ao Pregão Presencial nº 024/2016 (contratação de empresa para aquisição dos serviços de instalação, remoção, e manutenção preventiva e reparativa em aparelhos condicionadores de ar pertencentes às diversas repartições públicas do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN), AVISA aos interessados que o referido certame licitatório, com abertura prevista para o dia 30 de novembro de 2016, às 08h30min, foi CANCELADO, tendo em vista a necessidade de serem feitas modificações no respectivo Edital.

São João do Sabugi/RN, 28 de novembro de 2016.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira do MSJS/RN.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:CAAFEFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 045/2016– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de materiais didáticos para a realização de oficinas e eventos infantis, destinado às crianças, adolescentes e idosos do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV do Centro de Referencia de Assistência Social CRAS do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO FORNECEDOR: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, inscrito no CNPJ n° 08.385.809/0001-90, perfazendo o valor total de R$ 3.243,90 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:8C423B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN nº 038/2016– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de forma direta de equipamentos de saúde que serão utilizados nas diversas unidades de saúde do município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO FORNECEDOR: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ n° 11.511.020/0001-43, perfazendo o valor total de R$ 4.323,00 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:5035D0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 051/2016– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de 2 (dois) Certificados digitais E-CPF necessários para que os secretários do Município de São João do Sabugi/RN possam se identificar e autenticar em sites e sistemas eletrônicos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: IZABEL FERNANDES CAVALCANTI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF n° 24.581.043/0001-76, perfazendo

o valor total de R$ 3.509,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:135C7C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 09 de dezembro de 2016, às 09h00min, licitação para Registro de Preços para aquisição de aparelho de ultrassonografia destinado a Secretaria de Saúde do Município de São João do Sabugi RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 25 de novembro de 2016.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:C91B9191

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2016

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SRA. MARIA JOSÉ DIAS ALVES..

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04 , conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº243.113.404-00, e a Senhora **MARIA JOSÉ DIAS ALVES,** brasileira, solteira, ASG, portadora da cédula de identidade nº 1.633.975-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 009.358.864-00, domiciliada na Rua Francisca Delmina Dantas,131, Jardim de Allan, Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 07 de outubro de 2016, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2016, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:
Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 15 de dezembro de 2016

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 28 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal da SEMEC

MARIA JOSÉ DIAS ALVES
CPF nº 009.358.864-00
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4DF8290A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 392/2016, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3 de 100%	Brasília/DF	28 de novembro de 2016	800,00	R$ 2.400,00

(x) 100%
() 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Brasília/DF, nos dias 28,29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Brasília/DF, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de novembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:45B09246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 393/2016, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	28 de novembro de 2016	200,00	R$100,00

TOTAL R$100,00

() 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 28 de novembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de novembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BEE47858

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº033/2016
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº033/2016. Ratifico nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso II, do art., 25, do diploma legal invocado, para Serviço profissionais de advocacia, utilizando – se todos e quaisquer recursos legais cabíveis e necessários para o fiel cumprimento do mandado, inclusive nas instâncias superiores, devendo, para tanto, defender os interesses do Município no acompanhamento da ação judicial buscando o repasse ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) dos valores relativos às multas incidentes sobre o Imposto de Renda arrecadado por motivo da repatriação de recursos financeiros no exterior, junto a empresa: MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 10.706.730/0001-66, localizada á Rua Coronel Norton Chaves, 809 – Lagoa Nova – Natal-RN – CEP: 59.075-200. A contratante pagará a contratada 20% do valor recuperado, cujo valor estimado é R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). São Paulo do Potengi – RN, 25 de novembro de 2016. José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:440992FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 926/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Doa terrenos do Patrimônio Público Municipal que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Paulo do Potengi aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o poder Executivo municipal autorizado a proceder pelos meios legais a doação de 03 (três) terrenos para pessoas físicas abaixo relacionadas**,** situados no Bairro: Santos Dumont, respectivamente, para construção de unidades habitacionais.

01 – JOÃO NILSON BENÍZIO CPF 027.167.244-74
Rua: São Paulo, s/n – Bairro Santos Dumont;

NORTE – com a Rua São Paulo, com 6m;
S U L – com a Rua Hermínio Batista da Silva, com 6m;
LESTE – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 14,80m;
OESTE – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 16,50m.

02 – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS CPF 914.327.404-82
Rua: Antão Lopes da Silva, s/n – Bairro Santos Dumont;

NORTE – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 16m;
S U L – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 16m;
LESTE – com a Rua Antão Lopes da Silva, com 6m;
OESTE – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 6m

03 – ARQUIDIOCESE DE NATAL (Paróquia de São Paulo Apóstolo) CNPJ 08.026.122/0025-36
Rua: Francisco Rafael de Oliveira, s/n – Bairro Santos Dumont;

NORTE – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 10,70m;
S U L – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 10,70m;
LESTE – com a Rua Francisco Rafael de Oliveira, com 7,20m;
OESTE – com Espólio Manoel Bezerra de Brito, com 7,20m.

Art. 2º Os presentes terrenos ora doados estão localizados nos endereços acima mencionados e constantes dos croquis em anexo.

Art. 3º Caso as obras de construções para as quais se destinam as doações dos mencionados terrenos, não sejam efetivadas no prazo Maximo de 02 (dois) anos, os mesmos voltarão automaticamente a pertencerem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de Novembro de 2016

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:56476BD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 927/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Doa terrenos do Patrimônio Público Municipal que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Paulo do Potengi aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o poder Executivo municipal autorizado a proceder pelos meios legais a doação de 03 (três) terrenos para pessoas físicas abaixo relacionadas**,** situados no Bairro: Santos Dumont, respectivamente, para construção de unidades habitacionais.

01 – JOÃO NILSON BENÍZIO CPF 027.167.244-74
Rua: São Paulo, s/n – Bairro Santos Dumont;

NORTE – com a Rua São Paulo, com 6m;
S U L – com a Rua Hermínio Batista da Silva, com 6m;
LESTE – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 14,80m;
OESTE – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 16,50m.

02 – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS CPF 914.327.404-82
Rua: Antão Lopes da Silva, s/n – Bairro Santos Dumont;

NORTE – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 16m;
S U L – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 16m;
LESTE – com a Rua Antão Lopes da Silva, com 6m;
OESTE – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 6m

03 – ARQUIDIOCESE DE NATAL (Paróquia de São Paulo Apóstolo) CNPJ 08.026.122/0025-36
Rua: Francisco Rafael de Oliveira, s/n – Bairro Santos Dumont;

NORTE – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 10,70m;
S U L – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 10,70m;
LESTE – com a Rua Francisco Rafael de Oliveira, com 7,20m;
OESTE – com Espólio Manoel Bezerra de Brito, com 7,20m.

Art. 2º Os presentes terrenos ora doados estão localizados nos endereços acima mencionados e constantes dos croquis em anexo.

Art. 3º Caso as obras de construções para as quais se destinam as doações dos mencionados terrenos, não sejam efetivadas no prazo Maximo de 02 (dois) anos, os mesmos voltarão automaticamente a pertencerem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de Novembro de 2016

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BD2A3396

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO N°20160023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Tomé/RN
CONTRATADO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ: 08.324.196/0001-81.
OBJETO: acréscimo de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos e reais), que corresponde a 8,54% (oito vírgula cinquenta e quatro por cento), do contrato original. Alterando o valor global do contrato para R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos reais), F**UNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea 'b', § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 01 de setembro de 2016

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C7ABB4D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%) a servidora pública municipal Srta. NATÁLIA NERI DE AZEVEDO, Mat. nº 0000852, portadora do CPF nº 079.739.714-08, exercente da função de ENFERMEIRO, lotada na Unidade Mista de Saúde Prefeito Cirilo Alves Dantas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B3799A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016
(RETIFICAÇÃO)

Concede férias anuais aos Servidores Municipais ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores ocupantes de cargos efetivos do município, abaixo relacionados, relativo ao período aquisitivo e ao período de férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
00058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Abril/2015 a Abril/2016	03/outubro a 01/novembro/16
00338	Carlos Daniel Rodrigues dos Santos	Setembro/2015 a Setembro/2016	04/outubro a 02/novembro/16
00061	Cleudimar Ramalho de Medeiros	Abril/2015 a Abril/2016	04/outubro a 02/novembro/16
00803	Francisco Erico Dantas	Agosto/2015 a Agosto/2016	03/outubro a 01/novembro/16
00781	Geydson Mike dos Anjos Ribeiro	Maio/2015 a Maio/2016	04/outubro a 02/novembro/16
00012	Genilson de Oliveira	Outubro/2015 a Outubro/2016	05/outubro a 03/novembro/16
00023	Laudeci Lopes Regis Silva	Agosto/2015 a Agosto/2016	04/outubro a 02/novembro/16
00029	Maria do Céu Medeiros Araújo Soares	Agosto/2015 a Agosto/2016	04/outubro a 02/novembro/16
00222	Maria de Lourdes Cândido do Nascimento	Março/2015 a Março/2016	04/outubro a 02/novembro/16
00421	Maria Silvaneide Pereira Soares	Setembro/2015 a Setembro/2016	05/outubro a 03/novembro/16
00161	Mario Araújo de Medeiros	Setembro/2015 a Setembro/2016	04/outubro a 02/novembro/16
00271	Rossane de Araújo Saraiva Dantas	Março/2014 a Março/2015	01 a 30 de Outubro de 2016
00172	Tânia Maria da Silva	Fevereiro/2014 a Fevereiro/2015	01 a 30 de outubro de 2016

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 13 de outubro de 2016.

Publique-se
e Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3F0F83EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede horas aulas a professora da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede horas aulas a professora da rede pública municipal de ensino, Sra. **MARIA DE LOURDES DE ASSIS SILVA**, Mat. nº 000031 ref. a substituição da Professora Gerigliana Araújo de Lacerda Costa Oliveira, por motivo de afastamento do serviço público para usufruir Atestado Médico de 15 (quinze) dias, totalizando 40 (quarenta) horas aulas, durante o período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de novembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D7F16035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede as férias anuais a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA**, convertendo 1/3 em pecúnia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 100, parágrafo único, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias anuais a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA, MAT Nº 00137**, ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de Setembro/2015 a Setembro/2016, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o período de 01 a 30 de novembro de 2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:74ACAFFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

A Comissão de Transição da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino conforme PORTARIA Nº 072/2016-GP publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/11/2016 na Edição nº1386 informa através deste, o primeiro encontro com a equipe de transição da Gestora eleita para o dia 1º de Dezembro de 2016, as 13:30 hrs na sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:02305F76

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2016 (SETEMBRO A OUTUBRO)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III		R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS	

	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM JUL/16 a AGO/16 (b)	EM SET/16 a OUT/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.176.882,25	2.123.445,61	2.111.420,03
DEDUÇÕES (II)	746.208,87	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	736.522,13	625.430,16	644.195,08
Demais haveres financeiros	37.044,65	51.400,01	52.828,85
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	27.357,91	718.331,73	850.315,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.430.673,38	2.123.445,61	2.111.420,03
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.430.673,38	2.123.445,61	2.111.420,03
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-12.025,58	680.746,65
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM JUL/16 a AGO/16 (b)	EM SET/16 a OUT/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Tec. em Contabilidade
CRC/RN 4.897/O

MARIA SANTANA BEZERRA DE LIMA
Secretaria de Finanças

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:80D33E00

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2016 (SETEMBRO A OUTUBRO)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.391.004,00	10.443.160,73	10.336.789,79
Receita tributária	303.000,00	171.632,92	305.283,02
IPTU	12.000,00	44.368,62	149.509,97
ISS	57.000,00	37.615,35	51.458,64
ITBI	124.000,00	98,50	0,00
IRRF	88.000,00	79.059,03	90.651,01
Outras receitas tributárias	22.000,00	10.491,42	13.663,40
Receita de contribuições	75.000,00	88.292,48	84.746,68
Outras receitas de contribuição	75.000,00	88.292,48	84.746,68
Receita patrimonial líquida	10.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	84.000,00	60.628,11	71.264,71
(-) Aplicações financeiras	74.000,00	60.628,11	71.264,71
Transferências correntes	13.415.880,00	10.181.780,42	9.945.510,09
Cota-parte do FPM	6.436.000,00	4.811.084,17	4.672.579,52
Cota-parte do ICMS	923.200,00	855.970,10	806.728,17
Cota-parte do IPVA	18.400,00	34.756,47	31.860,15
Convênios	710.000,00	249.179,85	183.703,20
Outras transferências correntes	5.328.280,00	4.230.789,83	4.250.639,05
Demais receitas correntes	587.124,00	1.454,91	1.250,00
Dívida ativa	15.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	572.124,00	1.454,91	1.250,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.608.000,00	11.943,75	0,00
Operações de crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	40.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.418.000,00	11.943,75	0,00
Convênios	2.435.000,00	11.943,75	0,00
Outras transferências de capital	983.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	3.518.000,00	11.943,75	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	17.909.004,00	10.455.104,48	10.336.789,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.285.803,51	12.697.543,13	12.207.936,01	10.410.924,13	10.067.478,99
Pessoal e encargos sociais	8.882.228,46	8.225.582,91	7.815.704,56	6.815.605,81	6.336.448,54
Juros e encargos da dívida (IX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.388.575,05	4.471.960,22	4.392.231,45	3.595.318,32	3.731.030,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	15.270.803,51	12.697.543,13	12.207.936,01	10.410.924,13	10.067.478,99
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.665.929,32	556.487,78	991.220,02	538.859,06	634.759,51
Investimentos	2.498.478,38	480.156,26	807.764,26	473.396,84	462.800,01
Inversões financeiras	110,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	110,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Amortização de dívida (XIV)	167.340,94	76.331,52	153.455,76	65.462,22	141.959,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.498.588,38	480.156,26	837.764,26	473.396,84	492.800,01
Reserva de contingência (XVI)	121.271,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	17.890.663,06	13.177.699,39	13.045.700,27	10.884.320,97	10.560.279,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	18.340,94	-	-	-429.216,49	-223.489,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 – HORA DA EMISSÃO: 17:37:40					

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

MARIA SANTANA BEZERRA DE LIMA
Secretaria de Finanças

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Tec. em Contabilidade
CRC/RN 4.897/O

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:0E316772

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2016 (SETEMBRO A OUTUBRO)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	18.073.004,00
Previsão Atualizada da Receita	18.073.004,00
Receitas Realizadas	10.515.732,59
Deficit Orçamentário	434.050,60
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	460.295,82
DESPESAS	
Dotação inicial	18.073.004,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	18.073.004,00
Despesas Empenhadas	13.254.030,91
Despesas Liquidadas	10.949.783,19
Despesas Pagas	10.107.018,94
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.254.030,91
Despesas Liquidadas	10.949.783,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.055.638,81
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias Liquidadas (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	680.746,65	0,00 %
Resultado Primário		0,00	-429.216,49	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.357,91	0,00	19.806,48	7.551,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.450,80	0,00	4.450,80	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.808,71	0,00	24.257,28	7.551,43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.337.622,56	25%	32,31
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.411.377,28	60%	83,26
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	341.202,89	60%	11,46
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	556.487,78	2.109.441,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	40.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.480.641,11	15,00 %	20,46 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 17:44:08

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

MARIA SANTANA BEZERRA DE LIMA
Secretaria de Finanças

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Tec. em Contabilidade
CRC/RN 4.897/O

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:926A0F1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0476/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2 (meia)	**Natal/RN**	**25 de Novembro de 2016**	**100,00**	**50,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 50,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 25 de Novembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir os pacientes D. O. A., G. G. F. R. e Maria Álvares de Faria ao Hospital Maria Alice, ao Hospital Maternidade Januário Cicco e à Liga Cecan, respectivamente, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para atendimentos especializados, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Novembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F79536F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0477/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	28 de Novembro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 28 de Novembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Aldo Monteiro Cavalcante e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de Novembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:391E77D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0478/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	28 de Novembro de 2016	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 28 de Novembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir o paciente José Belo Sobrinho à Liga Cecan, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para tratamento, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de Novembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:72E497E2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0183/2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FABIANA CARLOS BATISTA**, matrícula nº 1249, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 056.700.834-74, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.425.874 - SSP/RN, do cargo em comissão de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS INTERINA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 27 de Novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 28 de Novembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5FF12983

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2016

ANEXO 22	Poder: Executivo
Relatório Resumido da Execução	Bimestre de Referência: 04/2016

Orçamentária				
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				19.971.756,04
Previsão Atualizado da Receita				19.971.756,04
Receitas Realizadas			2.459.139,96	13.224.052,14
Saldo do Exercício Anterior				1.862.102,65
Déficit Orçamentário			53.966,02	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA			No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial				19.971.756,04
Dotação Atualizada				20.429.162,66
Despesas Empenhadas			2.537.715,77	15.077.707,63
Despesas Liquidadas			2.513.105,98	12.618.915,97
Superávit Orçamentário				2.467.238,82
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			2.537.715,77	15.077.707,63
Despesas Liquidadas			2.513.105,98	12.618.915,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		O Município não possui regime próprio de previdência		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal				
Resultado Primário				
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
TOTAL				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE			25%	%
Mínimo anual de 60% das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB			60%	%
Complementação da União		0,00		0,00%
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
		1.167.988,97	15	13,84%
Fonte: Setor de Contabilidade				
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra site do município.				

CLARA MONISE SILVA
Contadora
CRC-RN 9.353/O-8

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:68C79A7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NRO 00116/16, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Severiano Melo , o crédito suplementar no valor de R$ 77.444,85 (Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00512/15

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 77.444,85 (Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$77.444,85 (Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severiano Melo, em 01 de Setembro de 2016

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00116/16 de 01 de Setembro de 2016, autorizado pela LEI 00512/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 05.	Secretaria Mun. de Agric e Meio Ambient.		
20 122 0005 2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
100	Recursos Ordinários		
		Anul. dotação	2.500,00
20 605 0005 2.015	Manutenção da Frota de Veículos da SEC. de Agriculuta		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
100	Recursos Ordinários		
		Anul. dotação	16.491,89
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
100	Recursos Ordinários		
		Anul. dotação	690,00
TOTAL Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambi			19.681,89
PARA:			
02 06.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 122 0023 2.024	Manutenção da Frota de Veículos da Sec. de Educação.		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
121	Educação		
		Anul. dotação	770,00
12 306 0023 2.027	Manutenção do Programa da Merenda		
	Escolar - PNAE - EJA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
014	RECURSO DO FNDE		
		Anul. dotação	3.465,79
12 361 0023 2.029	Manutenção das Atividaes da Sec. de Educação e Cultura		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
121	Educação		
		Anul. dotação	3.680,29
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
121	Educação		
		Anul. dotação	8.000,00
12 365 0021 2.041	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - QSE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
014	RECURSO DO FNDE		
		Anul. dotação	754,00

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00116/16 de 01 de Setembro de 2016, autorizado pela LEI 00512/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			16.670,08
PARA:			
02 07.	Sec.Mun.de Transportes, Obras e Urbanismo		
15 451 0015 2.047	Manutenção da Iluminação Pública.		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
100	Recursos Ordinários		
		Anul. dotação	2.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Transportes, Obras e Urbani			2.000,00
PARA:			
03 01.	Sec. Municipal de Saúde Severiano Melo		
10 301 0010 2.068	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
102	Fundo Muncipal de Saúde		
		Anul. dotação	72,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
102	Fundo Muncipal de Saúde		
		Anul. dotação	4.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Saúde Severiano Melo			4.072,00
PARA:			
03 02.	Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo		
10 244 0010 2.070	Manutenção da Farmácia Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
102	Fundo Muncipal de Saúde		
		Anul. dotação	96,00
10 301 0010 1.011	Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
102	Fundo Muncipal de Saúde		
		Anul. dotação	5.250,00
10 301 0010 2.071	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
102	Fundo Muncipal de Saúde		
		Anul. dotação	15.759,96
10 301 0010 2.072	Manutenção do Programa Saúde da Família PSF		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
022	RECURSOS DO SUS		
		Anul. dotação	477,20

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00116/16 de 01 de Setembro de 2016, autorizado pela LEI 00512/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 301 0010 2.073	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
022	RECURSOS DO SUS		
		Anul. dotação	12.912,52
TOTAL Fundo Municipal de Saúde Severiano Me			34.495,68
PARA:			
04 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0012 2.090	Manutenção do Programa Casa da Família CRAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
031	RECURSOS DO FNAS		
		Anul. dotação	149,20
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
031	RECURSOS DO FNAS		
		Anul. dotação	376,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			525,20
TOTAL GERAL			77.444,85

Severiano Melo, 01 de Setembro de 2016.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6AE03600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NRO 00118/16, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Severiano Melo , o crédito suplementar no valor de R$ 67.000,14 (Sessenta e Sete Mil Reais e Quatorze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.00512/15
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 67.000,14 (Sessenta e Sete Mil Reais e Quatorze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.
4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$67.000,14 (Sessenta e Sete Mil Reais e Quatorze Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severiano Melo, em 04 de Outubro de 2016

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Severiano Melo
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00118/16 de 04 de Outubro de 2016, autorizado pela LEI 00512/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 05.	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient		
20 605 0005 2.015	Manutenção da Frota de Veículos da SEC.		
	de Agriculuta		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
100	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.434,48
TOTAL Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambi			4.434,48
PARA:			
02 06.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 122 0023 2.024	Manutenção da Frota de Veículos da Sec. de Educação.		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
121	Educação		
		Anul.dotação	96,00
12 361 0023 2.029	Manutenção das Atividaes da Sec. de Educação e Cultura		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
121	Educação		
		Anul.dotação	6.200,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			6.296,00
PARA:			
03 01.	Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo		
10 301 0010 2.068	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
102	Fundo Muncipal de Saúde		
		Anul.dotação	5.946,00
TOTAL Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo			5.946,00
PARA:			
03 02.	Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo		
10 244 0010 2.070	Manutenção da Farmácia Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
102	Fundo Muncipal de Saúde		
		Anul.dotação	111,51
10 301 0010 1.011	Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
102	Fundo Muncipal de Saúde		
		Anul.dotação	420,00

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Severiano Melo
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00118/16 de 04 de Outubro de 2016, autorizado pela LEI 00512/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 301 0010 2.072	Manutenção do Programa Saúde da Família PSF		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
022	RECURSOS DO SUS		
		Anul.dotação	39.972,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde Severiano Me			40.503,51
PARA:			
04 01.	Sec.Municipal de Assistência Social		
08 244 0008 2.082	Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de		
	Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
082	Fundo Mun. de Assist. Social		
		Anul.dotação	4.500,00
TOTAL Sec.Municipal de Assistência Social			4.500,00
PARA:			
04 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0012 2.089	Manut.das Ações dos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vinculos scfv		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
031	RECURSOS DO FNAS		
		Anul.dotação	2.801,50
08 243 0012 2.090	Manutenção do Programa Casa da Família CRAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
031	RECURSOS DO FNAS		
		Anul.dotação	2.518,65
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			5.320,15
TOTAL GERAL			67.000,14

Severiano Melo, 04 de Outubro de 2016.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Severiano Melo
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00118/16 de 04 de Outubro de 2016, autorizado pela LEI 00512/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 05.	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient		
20 606 0016 2.020	Construção de Adutoras na Zona Rural.		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
002	Recursos da União		
			67.000,14
TOTAL Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambi			67.000,14
TOTAL GERAL			67.000,14

Severiano Melo, 04 de Outubro de 2016.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8CFBF0E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2016 – PMSN/RN

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

A Pregoeira, designada pela Portaria nº. 088/2014 - GP, de 19 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes realizada as **10:30HS** do dia **01 DE NOVEMBRO DE 2016**, visando o **REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO NA TABELA ABC FARMA PREÇO CONSUMIDOR**, foi declarada **"DESERTA"**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação. Comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO de Abertura do **Pregão Presencial nº. 000011/2016**, **Processo nº. 000126/2016**, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia **09 de DEZEMBRO de 2016**, às **11:00 horas**. O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 25 de novembro de 2016.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:1FC9EBA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Constitucional de Tangará/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei
Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as
conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ALYSSON DIEGO DOS SANTOS GUEDES DE
OLIVEIRA para a Prestação de serviços de digitalização de documentos (laudas) do
exercício 2.013 à 2.016, referente a prestação de contas do Fundo Municipal de saúde., no
valor global de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da
Lei federal 8.666/93.

Tangará/RN, 5 de outubro de 2016.

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:A3D51ABA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2216/2016

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Constitucional de Tangará/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei
Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as
conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ALYSON DIEGO DOS SANTOS GUEDES DE OLIVEIRA
para a Prestação de serviços de digitalização de documentos (laudas) do exercício 2.013 à
2.016, referente a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor
global de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei
federal 8.666/93.

Tangará/RN, 5 de outubro de 2016.

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:380A6885

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N 05/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N 05/2016

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 16 de dezembro de 2016, às 10 horas, na sede da Prefeitura, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS N 09/2013, para contratação de empresa para execução de obra para REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DO DISTRO DE CATOLÉ, NO MUNICIPIO DE TANGARA/RN. Obra garantida com Orçamento Geral do Município, exercício 2016. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, n 548, Centro - Tangará/RN, no horário de 07:00h às 12:00 horas.

Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:DD13DF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 254

PORTARIA Nº 254/2015-GP
Tangará/RN, 31 de Outubro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Servidor **FABIANO DA COSTA MORAES**, Matrícula nº 009392-0, portador do CPF/MF nº 778.537.414-72 e Identidade nº 1.030.387/ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Professor, para prestar serviços ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, com ônus para o órgão Cessionário.

Artigo 2° - A cessão do servidor se dará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 03 (três) de novembro de 2016 á 03 (três) de novembro de 2017.

Parágrafo Único – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso esta Municípalidade venha á precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 31 de Outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:E42EF9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 255

PORTARIA Nº 255/2016-GP
Tangará/RN, 31 de Outubro de 2016

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Tangará/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Tangará/RN, os conselheiros abaixo relacionados.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

· Francimeiry Gomes da Silva – Titular
· Francisca de Assis de Oliveira – Titular

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:

· Ana Patrícia Felipe – Titular
· Luzia Adriana dos Santos – Suplente

Representantes dos Professores das Escolas Públicas:

· Gilson Alves da Silva – Titular
· Kátia Cristina de Moura – Suplente

Representante das Associações:

· Francisca Lúcia de Melo Custódio – Titular

Representantes dos Pais de Alunos de Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

· Jaira Bernardino da Silva Freitas – Titular
· Maria de Fátima Oliveira – Suplente

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 31 de Outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:F668DDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 564

LEI MUNICIPAL N° 564/2014
Tangará/RN**,** 06 de Junho de 2014

Cria o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, de conformidade com a Emenda Constitucional n º 47, de 05 de julho de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E PRECEITOS BÁSICOS

Artigo 1º - Fica criado o Fundo de Previdência de Tangará– TANGARÁPREV estruturado, nos termos desta Lei e da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tangará, do Estado do Rio Grande do Norte, de que são beneficiários os servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, e seus dependentes, com o fim de lhes assegurar aposentadoria, cobertura nos eventos de invalidez, doença, reclusão, morte e proteção à maternidade e à família.

Artigo 2º – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ – TANGARÁPREV, passa a reger-se pela presente Lei e por normas, instruções e atos normativos expedidos por seu conselho Deliberativo.

Parágrafo Único – O TANGARÁPREV terá como sede e foro o Município de Tangará/RN, ficando vinculado à Secretaria de Administração do Município e sua duração será por prazo indeterminado.

Artigo 3º - O TANGARÁPREV reger-se-á pelos seguintes preceitos básicos:

I - Universalidade de participação dos servidores municipais efetivos, ativos e inativos e seus dependentes, no plano previdenciário, mediante contribuição;

II – Participação ativa de representantes dos segurados nos órgãos colegiados e instâncias de decisão incumbidos de sua gestão;

III – Financiamento, mediante recursos provenientes do Tesouro Municipal, das contribuições compulsórias dos servidores efetivos, ativos e inativos, e pensionistas e de outras fontes;
IV - Vedação de criação, majoração ou extensão de qualquer benefício ou serviço de seguridade social sem a correspondente fonte de custeio;

V - Subordinação das aplicações de reservas, fundos e provisões a padrões mínimos adequados de diversificação, liquidez e segurança econômico-financeira, conforme estabelecido pela Resolução BACEN/CMN - Conselho Monetário Nacional nº. 3.922 de 25 de novembro de 2010.

VI – Revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões nos termos da Constituição Federal;

VII – Valor mensal das aposentadorias e pensões em valor não inferior ao salário mínimo;

VIII – Pleno acesso dos beneficiários às informações oriundas dos órgãos de gestão onde seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;

IX – Registro e controle das contas e provisões do Fundo Previdenciário de forma distinta e apartada da conta do Tesouro Municipal;

X – Registro individualizado das contribuições de cada beneficiário e dos entes estatais do Município;

XI – Escrituração contábil de acordo com as normas gerais de contabilidade definidas na Portaria MPAS nº 916, de 15.07.2003;

XII – Vedação de utilização dos recursos, bens, direitos e ativos do TANGARÁPREV para:

a) empréstimos de qualquer natureza, inclusive aos entes estatais do Município e aos segurados e beneficiários;

b) prestação assistencial, médica e odontológica; e

c) aplicação em títulos públicos, com exceção de títulos de emissão do Governo Federal.

Parágrafo Único – Além dos impedimentos citados anteriormente ficam as futuras alterações a este artigo condicionadas a consulta e aprovação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um), dos servidores, vinculados ao Regime Prórpio de Previdência Social – RPPS, e realizada através de votação secreta e concomitantemente maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de votos do Poder Legislativo para a realização da consulta.(***Acrescentado pela Lei nº 606/2015, de 26 de Outubro de 2015***).

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Artigo 4° - Os beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS classificam-se em segurados e dependentes.

Artigo 5º - Permanece filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, na qualidade de segurado, o servidor ativo que estiver:

I – cedido para outro órgão ou entidade da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; e

II – afastado ou licenciado, temporariamente, do cargo efetivo sem recebimento de remuneração paga pelo Município.

Parágrafo Único – O servidor efetivo requisitado à União, aos Estados, ao Distrito Federal ou a outros Municípios permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Seção I
Dos Segurados

Artigo 6º - São segurados obrigatórios do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deste Município:

I - o servidor público municipal titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, de suas Autarquias, inclusive de regime especial, e Fundações Públicas; e

II - os aposentados nos cargos citados no inciso I deste artigo.

§ 1º - Fica excluído do disposto no *caput* o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado por regime próprio de previdência social.

§ 2º – Nas hipóteses de acumulação legal previstas na Constituição Federal, o servidor de que trata este artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos que ocupar.

~~§ 3º - O segurado ativo, exercente de mandato eletivo de vereador ou vice-prefeito que ocupe, concomitantemente, por compatibilidade de horário, o cargo efetivo e o mandato, permanece filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo cargo efetivo.~~

§ 3º – O segurado ativo, exercente de mandato eletivo de vereador ou vice-prefeito que ocupe, concomitantemente, por compatibilidade de horário, o cargo efetivo e o mandato, permanece filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo cargo efetivo.
Devendo comunicar a opção de segurado ou não ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em caso de impossibilidade de

acumulação de cargo.***(Alterada a redação pela Lei nº 606/2015, de 26 de Outubro de 2015***).

§ 4º – O segurado ativo, exercente de mandato eletivo de prefeito, permanece filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo cargo efetivo.

§ 5º – O segurado inativo, exercente de mandato eletivo, permanece filiado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, pelo cargo do qual está aposentado.

Artigo 7º – A perda da condição de segurado do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – morte;

II – exoneração ou demissão;

III – cassação de aposentadoria;

IV – cassação de disponibilidade.

Seção II
Dos Dependentes

Artigo 8º – São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, na condição de dependente do segurado:

I – o cônjuge, a companheira, o companheiro, os filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de vinte e um anos ou inválidos;

II – os pais;

III – irmãos não emancipados, de qualquer condição, menores de vinte e um anos ou inválidos;

§ 1º - A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I deste artigo é presumida e a das demais deve ser comprovada.

§ 2º - A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subseqüentes.

§ 3º - Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 4º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 5º - Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.
§ 6º - O reconhecimento de dependente, na condição de inválido, fica condicionado a parecer da junta médica do Município.

Artigo 9º - A perda da qualidade de dependente, para os fins do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, ocorre:

I - Para o cônjuge, pelo abandono do lar reconhecido por sentença judicial transitada em julgado, anulação do casamento, separação ou divórcio, salvo se houver prestação de alimentos;

II – Para o cônjuge de servidor falecido, pelo casamento ou estabelecimento de união estável;

III - Para o (a) companheiro (a), pela cessação da união estável com o (a) segurado (a), salvo se houver prestação de alimentos;

IV - Para o (a) companheiro (a) de servidor falecido, pelo casamento ou estabelecimento de união estável;

V - Para o filho e o irmão de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválido ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior;

VI – Para os dependentes em geral:

a) pela cessação da invalidez ou da dependência econômica;

b) pela morte.

Seção III
Da Inscrição

Artigo 10º - A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.

Artigo 11º - Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetuado.

§ 1º - A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição pela junta médica do Município.

§ 2º - A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO III
DOS BENEFÍCIOS

Artigo 12º - Os benefícios previstos na presente Lei consistem em:

I - quanto aos segurados:

a) aposentadoria por invalidez;

b) aposentadoria voluntária por idade;

c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;

d) aposentadoria compulsória;

e) aposentadoria especial de professor;

f) auxílio-doença;

g) salário família; e

h) salário maternidade.

II - quanto aos dependentes:

a) pensão por morte; e

b) auxílio-reclusão.

Seção I
Da Aposentadoria por Invalidez

Artigo 13º – A aposentadoria por invalidez será concedida ao segurado que for considerado incapaz para o trabalho e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nessa condição.

§ 1º - A concessão da aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade do segurado, mediante perícia realizada por junta médica do Município.

§ 2º - A aposentadoria por invalidez será precedida de auxílio-doença, sendo os proventos:
I – integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, nos termos dos artigos 14 e 16;
II - proporcionais ao tempo de contribuição, quando a invalidez permanente do segurado não se enquadrar nas condições especificadas no inciso I deste artigo.

§ 3º - Em caso de doença que impuser afastamento compulsório, com base em laudo conclusivo da medicina especializada, ratificado por junta médica do Município, a aposentadoria por invalidez independerá de auxílio-doença e será devida a partir da data do afastamento.

§ 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 5º – Para os fins do disposto no § 4º, o TANGARÁPREV expedirá ofício ao Juiz da Comarca solicitando a nomeação de curador.

Artigo 14º - Acidente em serviço é aquele que, ocorrido no exercício do cargo, se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 1º - Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I – o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para sua recuperação;

II – o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em conseqüência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

b) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
c) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;

III – o acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao município;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiado pelo município; e

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela.

§ 2º - Considera-se o servidor no exercício do cargo, nos intervalos da jornada diária de trabalho, destinados a refeição ou descanso.

Artigo 15º - Para o cálculo dos proventos a que se refere o art. 13, § 2º, observar-se-á o disposto no artigo 39.

Artigo 16º - Considera-se doença grave, contagiosa ou incurável, para o fim do disposto no artigo 13, § 2º, I, tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, hanseníase, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, insuficiência respiratória crônica, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de imunodeficiência adquirida (AIDS), contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Seção II
Da Aposentadoria Voluntária por Idade

Artigo 17º – O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com o disposto no artigo 39, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher;

II - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público; e

III – tempo mínimo de cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Seção III
Da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Artigo 18º – O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados de acordo com o disposto no artigo 39, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;

II – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher; e,

III - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV – tempo mínimo de cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Seção IV
Da Aposentadoria Compulsória

Artigo 19º - O servidor que completar setenta anos de idade será aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com o disposto no artigo 39.

Artigo 20º - A aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço.

Parágrafo Único - No dia em que completar setenta anos de idade, o servidor será afastado de suas atividades, mesmo que não tenha sido expedido o ato de aposentadoria compulsória, não sendo considerado, para nenhum efeito, o tempo em que permanecer em atividade após aquela data.

Seção V
Da Aposentadoria Especial de Professor

Artigo 21º – O professor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados de acordo com o disposto no artigo 39, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - cinqüenta e cinco anos de idade, se homem, e cinqüenta anos de idade, se mulher;

II - trinta anos de contribuição na função de magistério, se homem, e vinte e cinco anos de contribuição na função de magistério, se mulher; e
III - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV – tempo mínimo de cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Artigo 22º – Para os efeitos do disposto nesta Seção, considera-se tempo de efetivo exercício na função de magistério a atividade docente de professor exercida exclusivamente em sala de aula.

Parágrafo Único – Para efeitos do disposto no artigo 22 desta lei, baseando-se no §5 do artigo 40 e §8 do artigo 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica

em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

Seção VI
Do Auxílio-Doença

Artigo 23º - O auxílio-doença será concedido ao servidor incapacitado para o trabalho por prazo superior a quinze dias e pago, mensalmente, durante o período em que permanecer incapaz, podendo transformar-se em aposentadoria por invalidez após dois anos de sua concessão, sem interrupção, a critério da junta médica do Município.

§ 1º - O auxílio-doença, por prazo superior a 30 trinta dias, será concedido a critério da junta médica do Município.

§ 2º - O auxílio-doença, desde que preenchidos os requisitos para sua concessão, será devido a partir:

I – do décimo sexto dia do afastamento, quando requerido até trinta dias depois deste;

II – da data de entrada do requerimento, quando solicitado após o prazo previsto no inciso I.

§ 3º – Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, considerar-se-á prorrogado o auxílio-doença, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.

§ 4º - O segurado em gozo de auxílio-doença deverá se submeter, sob pena de suspensão do pagamento do benefício, a exames médicos periódicos e a tratamentos, processos, readaptações profissionais e demais procedimentos prescritos pela junta médica do Município.

Artigo 24º - O auxílio-doença corresponderá ao valor da última remuneração do cargo efetivo percebido na data do afastamento.

Parágrafo Único - O valor do benefício relativo ao primeiro e último mês será calculado de forma a corresponder, por dia de afastamento, a um trinta avos do valor da base de contribuição do segurado.

Seção VII
Do Salário-Família

Artigo 25º – Será devido o salário-família, mensalmente, ao segurado que receba remuneração igual ou inferior a R$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), na proporção do número de filhos ou equiparados, nos termos do artigo 8º, de até quatorze anos ou inválidos.

§ 1º – O valor da cota do salário-família correspondente a cada filho ou equiparado, é de:

I – R$ R$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos);

II – R$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos) e igual ou inferior a R$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos.

§ 2º – O direito ao salário-família será adquirido a partir da data do requerimento, desde que preenchidos os requisitos para sua percepção.

§ 3º - O valor limite previsto no caput será corrigido pelos mesmos índices de correção aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 4º - O pagamento do salário-família é condicionado à apresentação:

I - da certidão de nascimento do filho ou da documentação do equiparado ou inválido;

II – do atestado anual de vacinação obrigatória até os sete anos; e

III – da freqüência escolar semestral, nos meses de março e agosto de cada ano.

§ 5º – Os servidores inativos farão jus ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.

§ 6º - O salário-família não se incorporará, para nenhum efeito, à remuneração ou ao benefício, não estando sujeito a desconto de qualquer natureza.

Artigo 26º – Quando o pai e a mãe forem segurados nos termos desta Lei, e viverem em comum, ambos terão direito ao salário-família.

Parágrafo Único – Em caso de divórcio, separação judicial ou separação de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda de pátrio poder, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

Seção VIII
Do Salário-Maternidade

Artigo 27º - O salário-maternidade é devido à segurada gestante por cento e vinte dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

§ 1º - Em casos excepcionais, os períodos de repouso, anterior e posterior ao parto, poderão ser aumentados em mais duas semanas, a critério da junta médica do Município.

§ 2º - A concessão do salário-maternidade dependerá de apresentação da certidão de nascimento, inclusive de natimorto.

§ 3º - Ocorrendo aborto não criminoso, comprovado pela junta médica do Município, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 4º - Se por ocasião da concessão do salário-maternidade, for verificado que a segurada se encontra em gozo de auxílio-doença, este cessará, comunicando-se o fato à junta médica do Município.

§ 5º - O benefício de que trata o *caput* será pago mensalmente e corresponderá ao valor da última remuneração do cargo efetivo percebido na data do afastamento.

Artigo 28º – À segurada que adotar criança, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção, é devido salário-maternidade nos seguintes períodos:

I – cento e vinte dias, se a criança tiver até um ano de idade;

II – sessenta dias, se a criança tiver entre um ano e quatro anos de idade;

III – trinta dias, se a criança tiver de quatro a oito anos de idade.

Seção IX
Da Pensão por Morte

Artigo 29º – A pensão por morte consistirá em importância mensal conferida aos dependentes do segurado ativo ou inativo, quando do seu falecimento, correspondente a:

I – totalidade dos proventos do segurado falecido, até o limite de R$ 4.159,00 (quatro mil, cento e cinqüenta e nove reais), acrescido de setenta por cento da parcela que exceder a esse limite, caso esteja aposentado à data do óbito;

II – totalidade da remuneração do segurado, até o limite de R$ 4.159,00 (quatro mil, cento e cinqüenta e nove reais), acrescido de setenta por cento da parcela que exceder a esse limite, caso esteja em atividade à data do óbito.

§ 1º - O valor limite previsto no caput será corrigido pelos mesmos índices de correção aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 2º – A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observado o disposto no parágrafo único do artigo 43.

§ 3º - O valor da pensão será rateado em cotas iguais entre todos os dependentes com direito ao seu recebimento.

§ 4º - Será revertido em favor dos demais dependentes, a parte daquele cujo direito à pensão se extinguir, procedendo-se a novo rateio entre os remanescentes.

§ 5º - Não será protelada a concessão do benefício pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 6º - Qualquer habilitação posterior que importe exclusão ou inclusão de dependente somente produzirá efeitos a partir da data em que ela se efetivar, não fazendo jus a qualquer valor correspondente ao período anterior ao requerimento.

Artigo 30º - A pensão será devida a contar da data:

I – do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I; ou

III – da decisão judicial, no caso de morte presumida.

Parágrafo Único - No caso do disposto no inciso II, havendo dependente menor até dezesseis anos, será devida a sua cota parte a partir da data do óbito, desde que não se constitua em habilitação de novo dependente à pensão anteriormente concedida.

Artigo 31º – Será concedida pensão por morte aos dependentes após seis meses de declarada judicialmente a ausência do segurado.

§ 1º - Mediante prova do desaparecimento do segurado, em virtude de acidente ou catástrofe, seus dependentes farão jus à pensão provisória, independentemente da declaração judicial e dos prazos mencionados neste artigo.

§ 2° - Verificado o reaparecimento do segurado, cessará imediatamente o pagamento da pensão provisória, ficando os dependentes desobrigados de reposição dos valores percebidos, salvo se comprovada a existência de má fé.

Seção X
Do Auxílio-Reclusão

Artigo 32º – Ao dependente do segurado recolhido à prisão, será devido auxílio-reclusão de valor mensal igual à última remuneração do cargo efetivo, desde que:

I – perceba remuneração mensal, igual ou inferior a R$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), encontrando-se esta suspensa; e

II – não esteja em gozo de aposentadoria ou auxílio-doença.

§ 1º - O teto de remuneração previsto no inciso I será corrigido pelos mesmos índices de correção aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º - Em qualquer hipótese, o auxílio-reclusão somente será devido aos dependentes enquanto for mantida a qualidade de segurado.

§ 3º - O auxílio-reclusão será pago em cotas iguais aos dependentes, a contar da data:

I – da reclusão, quando requerido até trinta dias depois desta;

II – do requerimento, quando requerido após o prazo previsto no inciso I.

§ 4º – Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couber, as disposições relativas à pensão por morte.

Seção XI
Das Regras de Transição

Artigo 33º – Observado o disposto no art. 53, o servidor que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo da administração pública, até 16 de dezembro de 1998, poderá optar pela aposentadoria voluntária, com proventos correspondentes à média aritmética simples das suas maiores remunerações, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II – cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III – tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, em 16 de dezembro de 1998, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea "a".

§ 1º - O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos no inciso I do artigo 18, na seguinte proporção:

I – três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput até 31 de dezembro de 2005;

II – cinco por cento para aquele que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º – O professor que até 16 de dezembro de 1998 tiver ingressado regularmente em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até aquela data contado com acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que venha a aposentar-se exclusivamente com o tempo de efetivo exercício das funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 3º – Às aposentadorias concedidas conforme este artigo serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 41.

Artigo 34º - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos artigos 18 ou 33, o servidor que tenha ingressado regularmente no serviço público até 31 de dezembro de 2003, fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no art. 21, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I – sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;

II – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III – vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV – dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo Único – Observado o disposto no artigo 37, XI da Constituição Federal, os proventos a que se refere o *caput* corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo

efetivo em que se der a aposentadoria e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo-lhes assegurado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Artigo 35º - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos artigos 18, 33 ou 34, o servidor que tenha ingressado regularmente no serviço público até 16 de dezembro de 1998, fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se
mulher;

II – vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e
cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria; e

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do artigo 18, incisos I e II, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição previst no
inciso I deste artigo.

Parágrafo Único. Aplica-se aos proventos de aposentadorias concedidas na forma deste artigo, o disposto no parágrafo único do art. 34, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

Seção XII
Do Direito Adquirido

Artigo 36º – É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

Parágrafo Único – Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas ou nas condições da legislação vigente.

Artigo 37º - Observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 36, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo-lhes assegurado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Seção XIII
Do Abono de Permanência

Artigo 38º – O servidor ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos artigos 18, 21 e 33 e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contida no artigo 19.

§ 1º – O abono previsto no *caput* será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até 31 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação
então vigente, conforme previsto no artigo 36, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.

§ 2º – O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.
§ 3º – O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no *caput* e no § 1º, mediante opção expressa pela permanência em atividade.

Seção XIV
Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios

Artigo 39º – No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos artigos 13, 17, 18, 19, 21 e 33 será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo decorrido desde o mês de competência julho de 1994, ou desde a competência do início da contribuição, se posterior àquela.

§ 1º - As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização da base de contribuição considerada no cálculo dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme portaria editada mensalmente pelo Ministério da Previdência Social.

§ 2º - Na hipótese de não instituição de contribuição, ou que não tenha havido contribuição para o regime próprio durante o período referido no § 1º, considerar-se-á como base de cálculo dos proventos a remuneração do servidor no cargo efetivo no mesmo período.

§ 3º – Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.

§ 4º – Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:

I – inferiores ao valor do salário mínimo;

II – superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

§ 5º – As maiores remunerações de que trata o *caput* serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 4º.

§ 6º – Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado, por ausência de vinculação a regime previdenciário, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 7º - Os proventos, calculados de acordo com o *caput*, por ocasião da sua concessão, não poderão exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observado o disposto no artigo 42.

§ 8º – Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes desse cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Artigo 40º – Para o cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse

tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme incisos I e II do art. 18, não se aplicando as reduções previstas nos incisos I e II do art. 21.

§ 1º – A fração de que trata o *caput* será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme artigo 39, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 7º do mesmo artigo.

§ 2º – Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

Artigo 41º – Os benefícios de aposentadoria e a pensão, de que tratam os artigos 13, 17, 18, 19, 21 e 29 serão reajustados na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Seção XV
Das Disposições Gerais Relativas aos Benefícios

Artigo 42º – É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência de que trata o arigo38.

Parágrafo Único – O disposto no *caput* não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme o artigo 39, respeitado, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 7º do artigo 39.

Artigo 43º – É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão definitiva de indeferimento no âmbito administrativo.

Parágrafo Único - Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas a título de benefícios previstos nesta Lei, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Artigo 44º – O pagamento do auxílio-doença, salário-família e salário-maternidade aos respectivos beneficiários será de responsabilidade do Município, efetuando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições de sua competência.

§ 1º – Junto ao comprovante do recolhimento efetuado deverá ser anexado demonstrativo analítico nominal dos benefícios pagos.

§ 2º – Salvo em caso de divisão entre aqueles a que fizerem jus e nas hipóteses dos artigos 25 e 38, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior ao salário mínimo.

Artigo 45º - Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados ou dependentes:

I – as contribuições devidas ao TANGARÁPREV;

II – o pagamento de benefício além do devido;

III – os impostos retidos na fonte, de conformidade com a legislação aplicável;
IV – a pensão de alimentos decretada por decisão judicial;

V - outros débitos previstos em Lei e os débitos autorizados pelo segurado e aceitos pelo TANGARÁPREV.

§ 1º - O benefício não poderá ser objeto de penhora, arresto ou seqüestro, sendo nula de pleno direito a constituição sobre ele de qualquer ônus.

§ 2º - Na hipótese do inciso II do *caput* o desconto será feito em até seis parcelas.

§ 3º - Somente poderão ser descontados os débitos constituídos a partir da data da concessão do benefício.

§ 4º - Excetuada a hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições feitas ao TANGARÁPREV.

§ 5º - Durante o período de percepção de qualquer benefício serão devidas as contribuições previdenciárias ao TANGARÁPREV, previstas no artigo 57.

Artigo 46º – É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores abrangidos pelo Regime Próprio de Previdência Social RPPS, ressalvados, nos termos definidos em lei complementar federal, os casos de servidores:

I – portadores de deficiência;

II – que exerçam atividades de risco;

III – cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Artigo 47º – Os benefícios previdenciários serão pagos diretamente ao beneficiário, representante legal, tutor ou curador ou a procurador constituído por mandato outorgado por instrumento público, o qual não terá prazo superior a seis meses, devendo ser renovado ou revalidado.

§ 1º - O procurador deverá firmar, perante o TANGARÁPREV, Termo de Responsabilidade mediante o qual se compromete a comunicar qualquer fato que venha a determinar a perda da qualidade de procurador ou evento que possa invalidar a procuração, principalmente a superveniência de óbito ou incapacidade civil do outorgante, sob pena de incorrer nas sanções penais cabíveis.

§ 2º – O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independente de inventário ou arrolamento, na forma da lei civil.
Artigo 48º - Os segurados, dependentes ou seus representantes legais assinarão os formulários e fornecerão os dados e documentos exigidos periodicamente pelo TANGARÁPREV, para verificação do cumprimento dos requisitos necessários à obtenção dos benefícios, ou para garantia da sua manutenção.

Artigo 49º - O TANGARÁPREV poderá negar qualquer solicitação de benefício ou declará-lo nulo se, por dolo ou culpa, as informações necessárias à análise da sua concessão forem omitidas ou contenham declarações falsas.

Artigo 50º – Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Parágrafo Único – Salvo no caso de direito adquirido, o segurado ou dependente não terá direito a perceber, cumulativamente, qualquer um dos benefícios a seguir indicados:

I – aposentadoria com auxílio-doença;

II – mais de uma aposentadoria;

III – aposentadoria com abono de permanência;

IV – salário-maternidade com auxílio-doença;

V – mais de uma pensão deixada por cônjuge ou companheiro, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa;

VI – auxílio-reclusão pago aos dependentes, com auxílio-doença, aposentadoria ou abono de permanência do segurado recolhido à prisão.

Artigo 51º - Ao segurado ou dependente em gozo de benefício será concedido o Abono Anual, a ser pago no mês de dezembro, no valor da remuneração, proventos ou pensão devidos naquele mês.

Parágrafo Único – Para pagamento do Abono Anual, será observada a proporcionalidade de um doze avos do abono para cada mês de benefício efetivamente percebido, considerando-se como mês completo o período igual ou superior a quinze dias.

Artigo 52º – A partir de 16 de dezembro de 1998, não será considerada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

Artigo 53º – Observado o disposto no artigo 52, o tempo de serviço considerado para efeito de aposentadoria será contado como tempo de contribuição.

Artigo 54º – As aposentadorias e pensões previstas nesta Lei serão concedidas mediante ato do Chefe do Poder Executivo, do Chefe do Poder Legislativo ou do Titular de Autarquia ou Fundação.

Artigo 55º – O ato de concessão das aposentadorias e pensões previstas nesta Lei será publicado e encaminhado, pelo Fundo Previdenciário, ao Tribunal de Contas para homologação.

Parágrafo Único – Se o Tribunal de Contas não aprovar o ato de aposentadoria, o processo será imediatamente revisto e providenciadas as medidas jurídicas cabíveis.

CAPITULO IV
DO PLANO DE CUSTEIO

Artigo 56º – São fontes do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social RPPS:

I – contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações;

II – contribuição previdenciária dos segurados;

III – doações, subvenções e legados;

IV – receitas decorrentes de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais;
V – valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do disposto no § 9º do artigo 201 da Constituição Federal;

VI – dotações previstas no orçamento municipal.

§ 1º - Constituem também fonte do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e II do caput incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2º - As contribuições de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei e da taxa de administração destinada à manutenção do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

§ 3º - A taxa de administração prevista no parágrafo 2º será de dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, relativamente ao exercício anterior.

CAPÍTULO V

DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Artigo 57º – Constituem contribuições sociais do Regime Próprio de Previdência Social RPPS:
I – A contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de onze por cento incidente sobre a totalidade da base de contribuição;

II – A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de onze por cento incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social RPPS;

III - A contribuição mensal de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de onze por cento, incidente sobre a totalidade da base de contribuição;

IV – A contribuição complementar do Município, para cobertura de eventuais insuficiências financeiras do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

§ 1º – A contribuição prevista no inciso II incidirá apenas sobre as parcelas de proventos e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

§ 2º - Entende-se como base de contribuição, o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, e das vantagens pessoais permanentes percebidas pelo segurado, excluídas:

I – diárias para viagens;

II – ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III – indenização de transporte;

IV – salário família;

V – auxílio-alimentação;

VI – auxílio-creche;

VII – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VIII – a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

IX – o abono de permanência de que trata o art. 38;

X – outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 3º – O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos artigos 13, 17, 18, 19, 21 e 33, respeitando-se, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 7º do artigo 39.

§ 4º - A contribuição complementar prevista no inciso IV do *caput* será incluída, a cada ano, no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, nos termos do § 1º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 5º - As contribuições previstas nos incisos I e III do *caput* serão creditadas na conta do TANGARÁPREV até o dia dez do mês

subseqüente ao mês de competência, observado o compromisso com a data de pagamento da folha de aposentados e pensionistas.

§ 6º - Sobre as contribuições mencionadas no § 5º, não creditadas na conta do TANGARÁPREV no prazo estabelecido, incidirá multa de dois por cento e juros à razão de um por cento ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo INPC da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento.

§ 7º - Na hipótese no § 2º do artigo 6º, a contribuição será calculada sobre as bases de contribuição correspondentes aos cargos efetivos acumulados.

§ 8º - As contribuições previstas nos incisos I a III do *caput* incidirão também sobre o abono anual, devendo ser consideradas, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for efetuado o pagamento.

Artigo 58º - O servidor afastado ou licenciado do cargo efetivo, sem remuneração ou subsídio, poderá contar o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento das contribuições sociais estabelecidas nos incisos I e III do artigo 57.

Parágrafo único - As contribuições de que trata este artigo serão recolhidas diretamente pelo servidor, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 59.

Artigo 59º - O recolhimento das contribuições mencionadas nos incisos I e III do artigo 57 é de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício nos seguintes casos:

I – cedido para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, sem ônus para o Município cedente, devendo a obrigação do recolhimento constar no convênio de cessão; e

II – investido em mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do artigo 38 da Constituição Federal, desde que o afastamento do cargo se dê com prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Artigo 60º - Nas hipóteses previstas nos artigos. 58 e 59, as contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e III do art. 57 deverão ser recolhidas até o décimo dia do mês subseqüente ao do mês de competência, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subseqüente quando não houver expediente bancário no dia dez.

Parágrafo Único - O salário de contribuição corresponderá à remuneração do cargo de que o segurado é titular.

Artigo 61º - O Prefeito do Município, o Presidente da Câmara Municipal, os Presidentes de Autarquias e Fundações e os ordenadores de despesa serão responsabilizados, solidariamente, na forma da Lei, caso o recolhimento das contribuições dos órgãos sob sua responsabilidade não ocorra na data e condições previstas nesta Lei.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DO TANGARÁPREV

Artigo 62º - A administração do TANGARÁPREV será executada de forma autônoma e independente da Prefeitura do Município, podendo ser contratada prestação de serviços especializados de terceiros.

Artigo 63º – A administração do TANGARÁPREV é exercida pelos seguintes órgãos:

I - Conselho Deliberativo;

II - Conselho Fiscal; e

III - Gerência de Previdência.

Seção I
Do Conselho Deliberativo

Artigo 64º - O Conselho Deliberativo do TANGARÁPREV será constituído de seis membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:

I - dois segurados representantes do quadro efetivo do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito, o qual designará um deles para presidir o órgão;

II - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;

III – dois segurados representantes do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais deste Município, indicados pelo sindicato ou associação de classe, onde houver;
IV – um representante dos inativos e pensionistas, indicado pelo sindicato ou associação de classe, onde houver.

§ 1º - Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos e substituirão estes em suas licenças e impedimentos, sucedendo-os em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

§ 2º - O mandato dos membros componentes do Conselho Deliberativo será de quatro anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subseqüente.

§ 3º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.

§ 4º - A função de Conselheiro não será remunerada, devendo ser desempenhada em horário compatível com o expediente normal de trabalho.

§ 5º - O Conselheiro que, sem justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou seis alternadas, terá seu mandato declarado extinto.
§ 6º – As deliberações do Conselho serão lavradas em Livro de Atas e as convocações ordinárias e extraordinárias serão feitas por escrito.

§ 7º - Será firmado Termo de Posse dos membros do Conselho Deliberativo

Artigo 65º – Compete ao Conselho Deliberativo:

I – aprovar a política e as diretrizes de investimento dos recursos do TANGARÁPREV, promovendo sua aplicabilidade;

II – participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira do TANGARÁPREV, em especial dos planos de custeio e de benefícios, solicitando informações à Gerência de Previdência;
III – apreciar e aprovar os seguintes documentos elaborados pela Gerência de Previdência:
a) proposta orçamentária anual do TANGARÁPREV;

b) o relatório anual de atividades do TANGARÁPREV, inclusive com demonstrações estatísticas dos benefícios concedidos no exercício;

c) os Balancetes Mensais, os demonstrativos financeiros, o Balanço e a Prestação de Contas Anual, acompanhados dos pareceres competentes do Conselho Fiscal;

IV – deliberar sobre a aceitação de bens, legados e doações com encargos, oferecidos ao TANGARÁPREV;
V – solicitar ao Prefeito, se necessário, a contratação de auditorias independentes;

VI – apreciar e deliberar sobre estudos e Nota Técnica Atuarial;

VII – adotar as medidas necessárias à garantia do recolhimento das contribuições previdenciárias previstas nesta Lei;

VIII – promover ajustes à organização e operação do TANGARÁPREV, se necessário, podendo propor ao Prefeito a contratação de entidades legalmente habilitadas e de experiência comprovada para as gestões do ativo e passivo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município.

Parágrafo Único – São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:

I – dirigir e coordenar as atividades do Conselho Deliberativo;

II – convocar, instalar e presidir as reuniões;

III – avocar o exame e propor solução de quaisquer assuntos do TANGARÁPREV;

IV – praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.

Seção II
Do Conselho Fiscal

Artigo 66º - O Conselho Fiscal será composto de quatro membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:
I - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;

II - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;
III – um segurado representante do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município, indicado pelo sindicato ou associação de classe, onde houver;

IV – um representante dos inativos e pensionistas, indicado pelo sindicato ou associação de classe, onde houver.
§ 1º - Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos.

§ 2º - O mandato dos membros designados será de quatro anos, o qual deverá coincidir com o do Conselho Deliberativo, não sendo permitida sua recondução para o mandato subseqüente.

§ 3º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas com o mínimo de dois votos.

§ 4º - A função de membro do Conselho Fiscal não será remunerada, devendo ser desempenhada em horário compatível com o expediente normal de trabalho.

§ 5º - O membro do Conselho Fiscal que, sem justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou a seis alternadas, terá seu mandato declarado extinto.

§ 6º - O Conselho Fiscal elegerá o seu Presidente na primeira reunião ordinária após a sua posse, dentre seus membros, por dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 7º - O Presidente do Conselho Fiscal terá voz e voto de desempate e as deliberações do Conselho Fiscal serão lavradas em livro de Atas.

§ 8º - Será firmado Termo de Posse dos membros do Conselho Fiscal.

Artigo 67º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - acompanhar a organização dos serviços técnicos;

II - acompanhar a execução orçamentária do TANGARÁPREV, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;

III - examinar as prestações efetivadas pelo TANGARÁPREV aos servidores e dependentes e a respectiva tomada de contas dos responsáveis;

IV - proceder, em face dos documentos de receita e despesa, à verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho Deliberativo;

V - encaminhar ao Conselho Deliberativo, até o mês de março de cada ano, com parecer técnico, o relatório da Gerência de Previdência relativo ao exercício anterior, o processo de
tomada de contas, o balanço anual e o inventário a ele referente, assim como o relatório estatístico dos benefícios concedidos;

VI - requisitar à Gerência de Previdência e ao Presidente do Conselho Deliberativo as informações e diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-los para correção de irregularidades verificadas exigindo as providências de regularização;

VII - propor ao Gerente de Previdência as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e transparência da administração do TANGARÁPREV;

VIII – acompanhar, juntamente com o Conselho Deliberativo, o recolhimento mensal das contribuições para que sejam efetuadas no prazo legal, e qualquer movimentação bancária do TANGARÁPREV, notificando o Prefeito Municipal e demais titulares de órgãos filiados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, na ocorrência de irregularidades, alertando-os para os riscos envolvidos, e a possibilidade de encaminhamento aos órgãos de controle, em especial ao ministério público;

IX - proceder à verificação dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de carteira de investimentos, exigindo as regularizações quando necessárias;

X - pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis do TANGARÁPREV;

XI - proceder aos demais atos necessários à fiscalização do TANGARÁPREV, bem como da gestão do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município.

Seção III
Da Gerência de Previdência

Artigo 68º – A Gerência de Previdência, exercida por um Gerente de Previdência, um Coordenador Financeiro e um Coordenador de Benefícios, é o órgão executivo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, subordinado ao Conselho Deliberativo e incumbido de gerir o TANGARÁPREV.

Artigo 69º – Ficam criados na estrutura administrativa de cargos do Município, vinculados ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, um cargo comissionado, de Gerente de Previdência Social, um cargo comissionado de Coordenador de Benefícios sendo estes indicados pelo Poder Executivo, e um cargo comissionado de Coordenador Financeiro indicado pelo Poder Legislativo, ambos, respectivamente, com remunerações fixadas no anexo I desta Lei, podendo ser acrescidas de até cem por cento de gratificação, respeitando os limites legais e financeiros conforme § 2° do artigo 56 desta lei em consonância com a portaria 183/2006.

Parágrafo Único – O Gerente de Previdência Social, o Coordenador de Benefícios e o Coordenador Financeiro; uma vez nomeados exercerão seus cargos pelo mesmo tempo de mandato dos membros do Conselho Deliberativo, conforme consta no § 2º do Artigo 64, e só poderão ser destituídos em caso de desvio de conduta, **descumprimento de suas** obrigações, renúncia, e ao findo do seu tempo. (***Acrescido pela Emenda 004/2014, de 22 de Dezembro de 2014***).

§ 1º - Os cargos criados na forma deste artigo serão providos, preferencialmente, por portadores de nível universitário e seus ocupantes firmarão o competente Termo de Posse.

§ 2º – Os cargos que tratam este artigo preferencialmente serão ocupados por servidores do quadro efetivo.
§ 3º - Será observado a Lei do nepotismo para a ocupação dos referidos cargos.

§ 4º - Além dos impedimentos capitulados na legislação pertinente aos servidores municipais, é vedada a nomeação de servidores cujas prestações de contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado, não estar respondendo inquéritos administrativos, nem ter provocado dolo ou prejuízo ao erário público, bem como é vedado aos servidores com função nas atividades de Gerente de Previdência, Assistente Administrativo e Financeiro e Assistente de Benefícios, exercer:

I - atividade político-partidária;

II – Cargos administrativos sindicais;

III - patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.

Artigo 70º - Compete ao Gerente de Previdência:

I - representar o TANGARÁPREV em juízo ou fora dele;

II – gerir o TANGARÁPREV em conjunto com o Coordenador Financeiro, consoante o disposto nesta Lei e as deliberações do Conselho Deliberativo**.**

III – providenciar, conjuntamente com o Coordenador Financeiro, as aplicações e investimentos a serem efetuados, consoante as deliberações do Conselho Deliberativo;

IV - elaborar em conjunto com o Coordenador Financeiro, a proposta orçamentária anual do TANGARÁPREV;

V - expedir instruções e ordens de serviços;

VI – organizar, em conjunto com o Coordenador Financeiro, os serviços de Prestação Previdenciária do TANGARÁPREV;

VII – assinar, em conjunto com o Coordenador Financeiro, os cheques e documentos, respondendo pelos atos e fatos de interesse do TANGARÁPREV;

VIII - encaminhar, os Balancetes Mensais, o Balanço e as contas anuais do TANGARÁPREV para o Conselho Deliberativo e para o Tribunal de Contas do Estado, acompanhadas dos Pareceres do Conselho Fiscal;

IX - submeter ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os assuntos a eles pertinentes e facilitar aos seus membros o desempenho de suas atribuições;

X - cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
XI - praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.
Artigo 71º - Compete ao Coordenador Financeiro:

I - Manter o serviço de protocolo, expediente, arquivo, bem como baixar ordens de serviços relacionados com aspecto financeiro;

II - Fornecer até o décimo dia útil de cada mês os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;

III - Manter atualizadas as contabilidades financeira e patrimonial;

IV - Promover a arrecadação, registro e guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao TANGARÁPREV, e dar publicidade à movimentação financeira;

V - Providenciar a elaboração do orçamento anual e plurianual de investimentos, e acompanhar a sua execução;

VI - Providenciar a abertura de créditos adicionais, quando necessário;

VII - Manter controle dos serviços relacionados com a aquisição, recebimento, guarda e controle, bem como da fiscalização do consumo de material;
VIII - Manter controle sobre a guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras e demais documentos que integram o Patrimônio do TANGARÁPREV;
IX - Substituir o Secretário de Previdência em seus impedimentos eventuais.

Artigo 72º - Compete ao Coordenador de Benefícios.

I - Manter atualizado o cadastro dos servidores segurados ativos e inativos, e de seus dependentes, da Prefeitura, da Câmara Municipal e demais órgãos empregadores municipais vinculados ao TANGARÁPREV;

II - Providenciar o cálculo da folha mensal dos benefícios a serem pagos pelo TANGARÁPREV aos segurados e dependentes, nos termos desta Lei;

III - Responder pelos procedimentos exigidos para a concessão de quaisquer benefícios aos segurados que o requeiram;

IV - Atender e orientar os segurados quanto aos seus direitos e deveres para obtenção de benefícios junto ao TANGARÁPREV;

V - Proceder ao levantamento estatístico de benefícios concedidos e a conceder;

Seção IV
Das Disposições Especiais de Gestão

Artigo 73º - O TANGARÁPREV poderá ter pessoal requisitado dentre os servidores municipais, os quais serão colocados à sua disposição com todos as garantias, direitos e deveres assegurados, não podendo perceber remuneração adicional pelo Fundo Previdenciário.

Artigo 74º - Os membros representantes dos diversos órgãos colegiados da estrutura administrativa do TANGARÁPREV não poderão acumular cargos, mesmo que indicados para órgãos distintos e por diferentes entes municipais ou entidades.

Artigo 75º – Será afixado em quadro de avisos o Relatório Anual de Atividades contendo os pareceres dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício anterior, para conhecimento dos seus segurados.

Artigo 76º – O Município manterá registro individualizado das contribuições dos segurados que conterá, além de nome e matrícula, e demais informações pessoais, inclusive dos dependentes, os seguintes dados:

I – base de contribuição, mês a mês, do segurado e dos entes Municipais; e

II – valores mensais e acumulados da contribuição do segurado e dos entes Municipais.

Parágrafo Único - O segurado receberá extrato anual das informações de que trata este artigo.

CAPÍTULO VII
DO PATRIMÔNIO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 77º - Os recursos financeiros e patrimoniais do TANGARÁPREV serão aplicados no País por intermédio de instituições financeiras, de acordo com as determinações do Conselho Monetário Nacional.

Artigo 78º - O exercício social terá duração de um ano, encerrando-se em 31 de dezembro.

Artigo 79º - O TANGARÁPREV prestará contas anualmente ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal, através do Prefeito, respondendo seus gestores pelo fiel desempenho de suas atribuições e mandatos, na forma da Lei.

Artigo 80º - É vedado ao TANGARÁPREV atuar como instituição financeira, conceder aval ou aceite, bem como prestar fiança.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 81º - O município, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, adotará as alíquotas fixadas nos incisos I a III do artigo 57 e cobrirá eventuais insuficiências financeiras, caso as contribuições recolhidas não sejam suficientes para o pagamento dos benefícios previdenciários concedidos no exercício.

Artigo 82º – O equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de que trata esta Lei será aferido pela avaliação atuarial inicial e reavaliações atuarias anuais, que serão encaminhadas ao Ministério da Previdência Social.

Parágrafo Único – No decorrer de cada exercício financeiro, o Município elaborará estudo atuarial, observando critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS e considerada a capacidade contributiva do Município.

Artigo 83º – A partir da vigência desta Lei, os valores das contribuições previdenciárias devidas pelo Município e não repassadas ao TANGARÁPREV em época própria deverão após verificadas e confessadas, ser objeto de acordo para pagamento parcelado mediante aprovação do Poder Legislativo, aplicando-se os juros, multa e índice de atualização previstos no artigo 57, § 6º.

I – O Gestor do Poder Executivo fica impedido de contrair parcelamento durante o período de 06 (seis) meses a partir da criação do TANGARÁPREV

Parágrafo Único – Não poderão ser objeto do acordo de que trata o *caput* as contribuições descontadas dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Artigo 84º - As contribuições vigentes à data de publicação desta Lei ficam mantidas até o início de exigibilidade das contribuições previstas no artigo 57 desta Lei.

Artigo 85º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 06 de Junho de 2014

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:D1A80EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 28/2016

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 33/2016, na modalidadePregão Presencial SRP n° 28/2016, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, com abertura marcada para o dia12 de dezembro de 2016 (segunda-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 29 de novembro de 2016

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FDB3F697

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 29/2016

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 34/2016, na modalidadePregão Presencial SRP n° 29/2016, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS E GÁS GLP, com abertura marcada para o dia12 de dezembro de 2016 (segunda-feira) às 11:30h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 29 de novembro de 2016

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:406698A5

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0316/2016

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **PEDRO IRENILSON DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04** (**QUATRO**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA SINAN**, no período: de **29/11/2016** à **02/12/2016.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de novembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B215DF95

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0317/2016

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MARIA IVONE FERREIRA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** , Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04** (**QUATRO**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAL DE ATIVIDADES NA SESAP**, no período: de **29/11/2016** à **02/12/2016.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de novembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:587C0380

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0318/2016

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **KIVIA KANDYSSI PAIVA DE MELO**, ocupante do Cargo de **GERENTE EXECUTIVO**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / CARAÚBAS - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAL DA OFICINA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, no período: de **29/11/2016** à **30/11/2016.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de novembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2A462B14

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0319/2016

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **GERÔNIMO DE PAIVA SILVA**, ocupante do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / CARAÚBAS - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAL DA OFICINA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, no período: de **29/11/2016** à **30/11/2016.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de novembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BE560F60

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0320/2016

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **FRANCISCO RAIMUNDO LEITE DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **GERENTE EXECUTIVO - GEX**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - SEINFRA**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / CARAÚBAS - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAL DA OFICINA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, no período: de **29/11/2016** à **30/11/2016.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de novembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:88ED05FA

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0321/2016

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA**, ocupante do Cargo de **ANALISTA DE PROJETOS DE ENGENHARIA**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - SEINFRA**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / CARAÚBAS - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAL DA OFICINA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, no período: de **29/11/2016** à **30/11/2016.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de novembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:637FFECB

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0322/2016

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MARIA DE LOURDES REBOUÇAS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / CARAÚBAS - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAL DA OFICINA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, no período: de **29/11/2016** à **30/11/2016.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de novembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:71F699A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil **CONVOCA** o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, demais Vereadores, associações toda a Comunidade de Tibau do Sul/RN, para se fazerem presentes na Audiência Pública a ser promovida na Câmara Municipal, para fins de análise, apreciação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 010, de 30 de setembro de 2016, que dispõe Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tibau do sul para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A Audiência Pública realizar-se em data de 08 de dezembro de 2016, no **Plenário Tarcísio Galvão**, a ter inicio às 10hs00min, onde serão discutidas as alterações do Projeto de Lei em epigrafe.

Atenciosamente

Tibau do Sul, 28 novembro de 2016.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:56160883

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS 058/2015 – A E B.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, A FIM DA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PELO O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2015.
CONTRATADA: ARTMED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.361.467/0001-18, E CRM COMERCIAL LTDA – ME. - CNPJ/MF: 04.679.119/0001-93.
VIGÊNCIA: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO POR MAIS 6 (SEIS), MESES A CONTAR 16/11/2016 ATÉ 16/05/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEC. MUN. DE SAÚDE.
AÇÃO ATIVIDADE: 2016 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2073 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA; 2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; - EMENDA PARLAMENTAR.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 100 – 112.

TOUROS/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:82D7403E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 195/2016/SMS – UPANEMA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 195/2016/SMS – UPANEMA, em 28 de novembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 28 de novembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 28 de novembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:7AB855E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 196/2016/SMS – UPANEMA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 196/2016/SMS – UPANEMA, em 28 de novembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **LUEBE SEMUEL DE CARVALHO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 29 e 30 de novembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 28 de novembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:341A4786

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 197/2016/SMS – UPANEMA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 197/2016/SMS – UPANEMA, em 28 de novembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **EDUARDO JERÔNIMO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Alexandria/RN;
Local de destino: Hospital de Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 28 de novembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 28 de novembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5795C52D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA DE NUMERO 120/2016/GP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016, PUBLICADA NO DIÁRIO DA FEMURN .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,
RETIFICA:
Onde se lê: CLAUDIO EMANOEL SILVA (cargo assessor Especial)

Leia-se: MARCIA SILVA DOS SANTOS (cargo Sub Coordenador do PETI)

Várzea, 28 de novembro de 2016.

CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:567FB838

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2016-PMVV

ATO DE CONVOCAÇÃO AO SEGUNDO COLOCADO

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN. CONVOCA a Empresa **Setemol Equipamentos Odontomedicos LTDA- ME** CNPJ: 35.662.667/0001-34, na pessoa dos seus Representantes legais, para se manifestar em 10 (dez) dias, se tem interesse em fornecer os produtos do item 09 - BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 200 W) com valor R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais) e item 10 APARELHO DE ANESTESIA com valor de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais) **totalizando um valor, para os dois itens, a quantia de R$ 95.550,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)**: produtos esses do objeto do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 005/2016 e vencidos pela empresa REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHO MED. HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ: 22.007.302/0001-24, mas que solicitou desistência do certame alegando não encontrar no mercado os produtos com as especiações exigidas no Edital que rege o certame. Vale ressaltar que a aceitação de fornecimento dos produtos a que tratam os itens 09 e 10 vincula as especificações mínimas descrita no Edital que normativa o certame. Venha-Ver/RN, 28 de novembro de 2016.

EXPEDITO SALVIANO
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:CED0CCB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154.0/16-GP, NOMEAÇÃO

Venha-Ver/RN em, 25 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DO VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio - **LOM**, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico – **RJU,** dos servidores públicos Municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR a Srª. ***MARIA EDNA DE OLIVEIRA FREITAS,*** para exercer o cargo efetivo de ***Digitadora***, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, por ter sido aprovado em Concurso Público de provas e títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, através do Decreto 012/14-GP e publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº. 1235, de 05 de setembro de 2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:1C0795AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153.0/16-GP, NOMEAÇÃO

Venha-Ver/RN em, 25 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DO VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio - **LOM**, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico – **RJU,** dos servidores públicos Municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR a Srª. ***ERIKA PRISCILA FRANÇA AUGUSTO,*** para exercer o cargo efetivo de ***Psicóloga,*** lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, por ter sido aprovada em Concurso Público de provas e títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, através do Decreto 012/14-GP e publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº. 1235, de 05 de setembro de 2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:E5AA3475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM JUL/16 a AGO/16 (b)	EM SET/16 a OUT/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	601.196,59	528.649,03
DEDUÇÕES (II)	2.136.430,72	2.732.067,98	2.800.793,48
Disponibilidade de caixa bruta	2.051.445,68	2.572.013,80	2.634.127,54
Demais haveres financeiros	89.185,04	162.571,38	170.911,14
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	4.200,00	2.517,20	4.245,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.136.430,72	-2.130.871,39	-2.272.144,45
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.136.430,72	-2.130.871,39	-2.272.144,45
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DEREFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-141.273,06	-135.713,73
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			800.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM JUL/16 a AGO/16 (b)	EM SET/16 a OUT/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	462.483,13	1.244.176,49	1.244.176,49
Disponibilidade de caixa bruta	462.483,13	1.244.176,49	1.244.176,49
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-462.483,13	-1.244.176,49	-1.244.176,49
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-462.483,13	-1.244.176,49	-1.244.176,49
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 08:37:49			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B1CDA8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	28.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	28.000.000,00
Receitas Realizadas	19.091.815,68
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	2.351.101,55
DESPESAS	
Dotação inicial	28.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	28.000.000,00
Despesas Empenhadas	24.850.869,24
Despesas Liquidadas	18.075.058,22
Despesas Pagas	18.070.813,02
Superavit Orçamentário	1.016.757,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.850.869,24
Despesas Liquidadas	18.075.058,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.374.572,36
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias Liquidadas (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.084.558,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	317.967,38
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	766.590,74

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	800.000,00	-135.713,73	-16,96 %
Resultado Primário	900.000,00	1.035.930,11	115,10 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.224.420,24	25%	31,63
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.861.974,65	60%	87,37
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	757.516,65	60%	13,61
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.562.189,94	319.810,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.539.252,19	15,00 %	34,72 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 08:47:52	

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:67D7D93D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 18070003/2016

OBJETO: Referente a exame USG Doppler de carótidas e vértebras. Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) NOSSA CLINICA MEDICA (12.827.593/0001-43)**,** objetivando Referente a exame USG Doppler de carótidas e vértebras, com o valor total julgado de **R$ 205,00 (DUZENTOS E CINCO REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 18/07/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A6285240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 18070003/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da NOSSA CLINICA MEDICA LTDA (12.827.593/0001-43), referente à Referente a exame USG Doppler de carótidas e vértebras.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 18/07/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DF9EEA10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 18070003/2016

Objeto: Referente a exame USG Doppler de carótidas e vértebras.
Contratado: NOSSA CLINICA MEDICA LTDA (12.827.593/0001-43)
Valor Total Julgado: R$ 205,00 **(DUZENTOS E CINCO REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 18/07/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B9C34732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01090002/2016

OBJETO: Serviços prestados de limpeza geral na Secretaria Municipal de Saúde.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) ANTONIA VANUZA LOPES CABRAL (008.804.214-60)**,** objetivando Serviços prestados de limpeza geral na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total julgado de **R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5D2BE4C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01090002/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANTONIA VANUZA LOPES CABRAL (008.804.214-60), referente à Serviços prestados de limpeza geral na Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EE810471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01090002/2016

Objeto: Serviços prestados de limpeza geral na Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: ANTONIA VANUZA LOPES CABRAL (008.804.214-60)
Valor Total Julgado: R$ 600,00 **(SEISCENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2B5382EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 18080004/2016

OBJETO: Serviços prestados em alinhamento de veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)**,** objetivando Serviços prestados em alinhamento de veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total julgado de **R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 18/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:127B8E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 18080004/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61), referente à Serviços prestados em alinhamento de veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 18/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:12F533E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 18080004/2016

Objeto: Serviços prestados em alinhamento de veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)
Valor Total Julgado: R$ 50,00 **(CINQUENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 18/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CE6CDED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01080026/2016

OBJETO: Serviços prestados de lavagens de carros pertencentes a Secretaria de Saúde.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) DANIEL DE SOUZA BARRA (053.726.304-77)**,** objetivando Serviços prestados de lavagens de carros pertencentes a Secretaria de Saúde, com o valor total julgado de **R$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1E808A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01080026/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da DANIEL DE SOUZA BARRA (053.726.304-77), referente à Serviços prestados de lavagens de carros pertencentes a Secretaria de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4595BF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01080026/2016

Objeto: Serviços prestados de lavagens de carros pertencentes a Secretaria de Saúde.
Contratado: DANIEL DE SOUZA BARRA (053.726.304-77)
Valor Total Julgado: R$ 660,00 **(SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:68A4BEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 25080006/2016

OBJETO: Aquisição de material de consumo tipo peças (odontológicas) destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) MANOEL EDVALDO DE LIMA – ME (35.662.667/0001-34)**,** objetivando Aquisição de material de consumo tipo peças (odontológicas) destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total julgado de **R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 25/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DEA4926A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 25080006/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MANOEL EDVALDO DE LIMA – ME (35.662.667/0001-34), referente à Aquisição de material de consumo tipo peças (odontológicas) destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 25/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6D1CE1AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 25080006/2016

Objeto: Aquisição de material de consumo tipo peças (odontológicas) destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: MANOEL EDVALDO DE LIMA – ME (35.662.667/0001-34)
Valor Total Julgado: R$ 175,00 **(CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 25/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C8DF2861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01090005/2016

OBJETO: Serviços prestados de lavagens de carros pertencentes a Secretaria de Saúde.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) DANIEL DE SOUZA BARRA (053.726.304-77)**,** objetivando Serviços prestados de lavagens de carros pertencentes a Secretaria de Saúde, com o valor total julgado de **R$ 765,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CF40BC72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01090005/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da DANIEL DE SOUZA BARRA (053.726.304-77), referente à Serviços prestados de lavagens de carros pertencentes a Secretaria de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:51F7F3DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01090005/2016

Objeto: Serviços prestados de lavagens de carros pertencentes a Secretaria de Saúde.
Contratado: DANIEL DE SOUZA BARRA (053.726.304-77)
Valor Total Julgado: R$ 765,00 **(SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E35AEE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 20090003/2016

OBJETO: Serviços prestados de transporte em veículo tipo Gol conduzindo pacientes carentes para tratamento em saúde.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA FILHO (043.007.614-26)**,** objetivando Serviços prestados de transporte em veículo tipo Gol conduzindo pacientes carentes para tratamento em saúde, com o valor total julgado de **R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 20/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C3A2672E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 20090003/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA FILHO (043.007.614-26), referente à Serviços prestados de transporte em veículo tipo Gol conduzindo pacientes carentes para tratamento em saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 20/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:63A6F252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 20090003/2016

Objeto: Serviços prestados de transporte em veículo tipo Gol conduzindo pacientes carentes para tratamento em saúde.
Contratado: FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)
Valor Total Julgado: R$ 1.500,00 **(UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 20/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3B11D8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 12080033/2016

OBJETO: Serviços prestados no transporte de passageiros para pessoas carentes do município para fazer exames na cidade de Mossoró.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) MARCIAL DA ROCHA PAIVA (664.433.264-15)**,** objetivando Serviços prestados no transporte de passageiros para pessoas carentes do município para fazer exames na cidade de Mossoró, com o valor total julgado de **R$ 1.785,00 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 12/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:72C60520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 12080033/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARCIAL DA ROCHA PAIVA (664.433.264-15), referente à Serviços prestados no transporte de passageiros para pessoas carentes do município para fazer exames na cidade de Mossoró.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 12/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C0738FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 12080033/2016

Objeto: Serviços prestados no transporte de passageiros para pessoas carentes do município para fazer exames na cidade de Mossoró.
Contratado: MARCIAL DA ROCHA PAIVA (664.433.264-15)
Valor Total Julgado: R$ 1.785,00 **(UM MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 12/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:02730ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01090017/2016

OBJETO: Serviços prestados na confecção da folha de pagamento de pessoal e GFIP da Secretaria Municipal de Saúde.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) ZULEICA MARIA OLIVEIRA COSTA (020.194.264-04)**,** objetivando Serviços prestados na confecção da folha de pagamento de pessoal e GFIP da Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total julgado de **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CBD16F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01090017/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ZULEICA MARIA OLIVEIRA COSTA (020.194.264-04), referente à Serviços prestados na confecção da folha de pagamento de pessoal e GFIP da Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0816D5A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01090017/2016

Objeto: Serviços prestados na confecção da folha de pagamento de pessoal e GFIP da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: ZULEICA MARIA OLIVEIRA COSTA (020.194.264-04)
Valor Total Julgado: R$ 2.500,00 **(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C52E8899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 29080002/2016

OBJETO: Serviços prestados na manutenção do Sistema Ecos.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) SOFTLESSER LTDA (05.121.320/0002/02)**,** objetivando Serviços prestados na manutenção do Sistema Ecos, com o valor total julgado de **R$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 29/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9A0528CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 29080002/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SOFTLESSER LTDA (05.121.320/0002-02), referente à Serviços prestados na manutenção do Sistema Ecos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 29/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A3AB4198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 29080002/2016

Objeto: Serviços prestados na manutenção do Sistema Ecos.
Contratado: SOFTLESSER LTDA (05.121.320/00002-02)
Valor Total Julgado: R170,00 **(CENTO E SETENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 29/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:628E92E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06090001/2016

OBJETO: Serviços prestados no envio de documentos.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) CORREIOS (34.028.316/0025-80)**,** objetivando Serviços prestados no envio de documentos, com o valor total julgado de **R$ 61,63 (SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 06/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:051CFAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 06090001/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CORREIOS (34.028.316/0025-80), referente à Serviços prestados no envio de documentos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 06/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F995E383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 06090001/2016

Objeto: Serviços prestados no envio de documentos.
Contratado: CORREIOS (34.028.316/0025-80)
Valor Total Julgado: R$ 61,63 **(SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 06/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:276C556A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02090001/2016

OBJETO: Serviços prestados em palestra no Centro de Educação Infantil Eulina Pinto.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) KARLA TAMIRES PINTO (101.699.074-06)**,** objetivando Serviços prestados em palestra no Centro de Educação Infantil Eulina Pinto, com o valor total julgado de **R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 02/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:16FE0332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02090001/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da KARLA TAMIRES PINTO (101.699.074-06), referente à Serviços prestados em palestra no Centro de Educação Infantil Eulina Pinto.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 02/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:71BCE567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 02090001/2016

Objeto: Serviços prestados em palestra no Centro de Educação Infantil Eulina Pinto.
Contratado: KARLA TAMIRES PINTO (101.699.074-06)
Valor Total Julgado: R$ 400,00 **(QUATROCENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 02/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0B830D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02090002/2016

OBJETO: Serviços prestados de limpeza geral na Escola Municipal Francisco Gomes Pinto.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) UILMA MARIA DE FREITAS (721.449.204-00)**,** objetivando Serviços prestados de limpeza geral na Escola Municipal Francisco Gomes Pinto, com o valor total julgado de **R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 02/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A5AC866E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02090002/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da UILMA MARIA DE FREITAS (721.449.204-00), referente à Serviços prestados de limpeza geral na Escola Municipal Francisco Gomes Pinto.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 02/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C3A61AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 02090002/2016

Objeto: Serviços prestados de limpeza geral na Escola Municipal Francisco Gomes Pinto.
Contratado: UILMA MARIA DE FREITAS (721.449.204-00)
Valor Total Julgado: R$ 880,00 **(OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 02/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E8708753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02090003/2016

OBJETO: Serviços prestados de limpeza geral na Secretaria Municipal de Educação.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) FRANCISCA NATALIA DE FREITAS LOPES (095.811.484-69)**,** objetivando Serviços prestados de limpeza geral na Secretaria Municipal de Educação, com o valor total julgado de **R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 02/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C5DD84E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02090003/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCA NATALIA DE FREITAS LOPES (095.811.484-69), referente à Serviços prestados de limpeza geral na Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 02/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6C229591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 02090003/2016

Objeto: Serviços prestados de limpeza geral na Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: FRANCISCA NATALIA DE FREITAS LOPES (095.811.484-69)
Valor Total Julgado: R$ 880,00 **(OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 02/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:38E593EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02090005/2016

OBJETO: Serviços prestados de limpeza geral na Secretaria Municipal de Educação.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) SUELENE ALVES DAS CHAGAS COSTA (036.099.314-18)**,** objetivando Serviços prestados de limpeza geral na Secretaria Municipal de Educação, com o valor total julgado de **R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 02/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:52752372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02090005/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SUELENE ALVES DAS CHAGAS COSTA (036.099.314-18), referente à Serviços prestados de limpeza geral na Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 02/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A69AC3F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 02090005/2016

Objeto: Serviços prestados de limpeza geral na Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: SUELENE ALVES DAS CHAGAS COSTA (036.099.314-18)
Valor Total Julgado: R$ 880,00 **(OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 02/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:ECA11349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02090004/2016

OBJETO: Serviços prestados de limpeza geral na Escola Municipal Francisco Gomes Pinto.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) ANTONIA DULCE DE SOUZA TAVARES (101.699.064-26)**,** objetivando Serviços prestados de limpeza geral na Escola Municipal Francisco Gomes Pinto, com o valor total julgado de **R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 02/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C6898448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02090004/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANTONIA DULCE DE SOUZA TAVARES (101.699.064-26), referente à Serviços prestados de limpeza geral na Escola Municipal Francisco Gomes Pinto.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 02/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B917A6A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 02090004/2016

Objeto: Serviços prestados de limpeza geral na Escola Municipal Francisco Gomes Pinto.
Contratado: ANTONIA DULCE DE SOUZA TAVARES (101.699.064-26)
Valor Total Julgado: R$ 880,00 **(OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 02/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:648C9843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 13090002/2016

OBJETO: Serviços prestados em veículo pertencente a Secretaria Municipal de Educação.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) A F AUTO PEÇAS EIRELI – ME (03.585.367/0001-02)**,** objetivando Serviços prestados em veículo pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com o valor total julgado de **R$ 1.430,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 13/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F40131BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 13090002/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da A F AUTOS PEÇAS EIRELI – ME (03.585.367/0001-02), referente à Serviços prestados em veículo pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 13/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:53D2480B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 13090002/2016

Objeto: Serviços prestados em veículo pertencente a Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: A F AUTO PEÇAS EIRELI –ME (03.585.367/0001-02)
Valor Total Julgado: R$ 1.430,00 **(UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 13/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C5C312CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 13090001/2016

OBJETO: Aquisição de material de consumo diverso tipo peças destinados a Secretaria Municipal de Educação.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) A F AUTO PEÇAS EIRELI – ME (03.585.367/0001-02)**,** objetivando Aquisição de material de consumo diverso tipo peças destinados a Secretaria Municipal de Educação, com o valor total julgado de **R$ 1.562,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 13/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9205BC91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 13090001/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da A F AUTOS PEÇAS EIRELI – ME (03.585.367/0001-02), referente à Aquisição de material de consumo diverso tipo peças destinados a Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 13/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CB2E96D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 13090001/2016

Objeto: Aquisição de material de consumo diverso tipo peças destinados a Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: A F AUTO PEÇAS EIRELI –ME (03.585.367/0001-02)
Valor Total Julgado: R$ 1.562,00 **(UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 13/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:773933A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05090001/2016

OBJETO: Referente a licença de uso do sistema de administração tributária.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) R COSME BEZERRA – X-TR SISTEMAS (17.453.808/0001-27)**,** objetivando Referente a licença de uso do sistema de administração tributária, com o valor total julgado de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 05/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FDCAC2B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 05090001/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da R COSME BEZERRA – X-TR SISTEMAS (17.453.808/0001-27), referente à Referente a licença de uso do sistema de administração tributária.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 05/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2F2C8391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01090007/2016

OBJETO: Serviços prestados de veterinário da Equipe do Selo Espesão Municipal.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) SEVERINO DANTAS DA SILVA (106.227.134-34)**,** objetivando Serviços prestados de veterinário da Equipe do Selo Espesão Municipal, com o valor total julgado de **R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F27DD2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01090007/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SEVERINO DANTAS DA SILVA (106.227.134-34), referente à Serviços prestados de veterinário da Equipe do Selo Espesão Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F15FDEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01090007/2016

Objeto: Serviços prestados de veterinário da Equipe do Selo Espesão Municipal.
Contratado: SEVERINO DANTAS DA SILVA (106.227.134-34)
Valor Total Julgado: R$ 1.200,00 **(UM MIL E DUZENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DCE3B4EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01090008/2016

OBJETO: Serviços prestados de manutenção da Implantação do Portal de Transparência.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) BRENO TAVARES NUNES (057.909.194-56)**,** objetivando Serviços prestados de manutenção da Implantação do Portal de Transparência, com o valor total julgado de **R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DBF100AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01090008/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da BRENO TAVARES NUNES (057.909.194-56), referente à Serviços prestados de manutenção da Implantação do Portal de Transparência.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FC47F0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01090008/2016

Objeto: Serviços prestados de manutenção da Implantação do Portal de Transparência.
Contratado: BRENO TAVARES NUNES (057.909-194-56)
Valor Total Julgado: R$ 650,00 **(SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D6E7788A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06090002/2016

OBJETO: Serviços prestados de propaganda em carro de som para Secretaria Municipal de Administração.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES (053.720.324-99)**,** objetivando Serviços prestados de propaganda em carro de som para Secretaria Municipal de Administração, com o valor total julgado de **R$ 347,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 06/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E6E63E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 06090002/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES (053.720.324-99), referente à Serviços prestados de propaganda em carro de som para Secretaria Municipal de Administração.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 06/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:216827EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 06090002/2016

Objeto: Serviços prestados de propaganda em carro de som para Secretaria Municipal de Administração.
Contratado: MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES (053.720.324-99)
Valor Total Julgado: R$ 347,00 **(TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 06/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FC6899E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01090012/2016

OBJETO: Serviços prestados de lavagens de carros para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) CLECIO RODRIGUES DA SILVA REGIS (088.715.364-01)**,** objetivando Serviços prestados de lavagens de carros para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com o valor total julgado de **R$ 755,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4BC32DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01090012/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLECIO RODRIGUES DA SILVA REGIS (088.715.364-01), referente à Serviços prestados de lavagens de carros para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8AE300F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01090012/2016

Objeto: Serviços prestados de lavagens de carros para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Contratado: CLECIO RODRIGUES DA SILVA REGIS (088.715.364-01)
Valor Total Julgado: R$ 755,00 **(SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5B6E97ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06090003/2016

OBJETO: Serviços prestados no fornecimento de carradas de areia para Secretaria de Obras.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) VANDILSON VARELA GURGEL (030.336.114-00)**,** objetivando Serviços prestados no fornecimento de carradas de areia para Secretaria de Obras, com o valor total julgado de **R$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 06/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:85EAD90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 06090003/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da VANDILSON VARELA GURGEL (030.336.114-00), referente à Serviços prestados no fornecimento de carradas de areia para Secretaria de Obras.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 06/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:51E6E586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 06090003/2016

Objeto: Serviços prestados no fornecimento de carradas de areia para Secretaria de Obras.
Contratado: VANDILSON VARELA GURGEL (030.336.114-00)
Valor Total Julgado: R$ 410,00 **(QUATROCENTOS E DEZ REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 06/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:267503A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 31080002/2016

OBJETO: Serviços prestados como assistente social substituindo uma funcionária (licença maternidade).

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) FRANCISCA HELANE DE FREITAS (082.796.764-06)**,** objetivando Serviços prestados como assistente social substituindo uma funcionária (licença maternidade), com o valor total julgado de **R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 31/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BE574778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 31080002/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCA HELANE DE FREITAS (082.796.764-04), referente à Serviços prestados como assistente social substituindo uma funcionária (licença maternidade).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 31/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9B3560E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 31080002/2016

Objeto: Serviços prestados como assistente social substituindo uma funcionária (licença maternidade).
Contratado: FRANCISCA HELANE DE FREITAS (082.796.764-06)
Valor Total Julgado: R$ 1.500,00 **(UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 31/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1820F028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01090006/2016

OBJETO: Serviços prestados de limpeza na Assistência Social.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) MARIA VILANI DE OLIVEIRA (020.659.584-05)**,** objetivando Serviços prestados de limpeza na Assistência Social, com o valor total julgado de **R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FF35B510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01090006/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA VILANI DE OLIVEIRA (020.659.584-05), referente à Serviços prestados de limpeza na Assistência Social.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6FE7224F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010900006/2016

Objeto: Serviços prestados de limpeza na Assistência Social.
Contratado: MARIA VILANI DE OLIVEIRA (020.659.584-05)
Valor Total Julgado: R$ 350,00 **(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5EC6BD60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01090002/2016

OBJETO: Serviços prestados no recadastramento do IGD.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) MARLETE DE FREITAS SABINO (076.400.664-92)**,** objetivando Serviços prestados no recadastramento do IGD, com o valor total julgado de **R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C111AE3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01090002/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARLETE DE FREITAS SABINO (076.400.664-92), referente à Serviços prestados no recadastramento do IGD.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:358AA053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010900002/2016

Objeto: Serviços prestados no recadastramento do IGD.
Contratado: MARLETE DE FREITAS SABINO (076.400.664-92)
Valor Total Julgado: R$ 350,00 **(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AC71FBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01090001/2016

OBJETO: Serviços prestados de limpeza no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) GILBERLANDIA MARIA DA SILVA (010.193.934-59)**,** objetivando Serviços prestados de limpeza no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com o valor total julgado de **R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1D45D3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01090001/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da GILBERLANDIA MARIA DA SILVA (010.193.934-59), referente à Serviços prestados de limpeza no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FE83BC30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010900001/2016

Objeto: Serviços prestados de limpeza no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Contratado: GILBERLANDIA MARIA DA SILVA (010.193.934-59)
Valor Total Julgado: R$ 880,00 **(OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D7413FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02090007/2016

OBJETO: Serviços prestados como professor orientador na Escola Municipal Francisco Gomes Pinto.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) VICENTE DE FREITAS FILHO (378.963.504-91)**,** objetivando Serviços prestados como professor orientador na Escola Municipal Francisco Gomes Pinto, com o valor total julgado de **R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 02/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:693A6AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02090007/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da VICENTE DE FREITAS FILHO (378.963.504-91), referente à Serviços prestados como professor orientador na Escola Municipal Francisco Gomes Pinto.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 02/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5C224C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 02090007/2016

Objeto: Serviços prestados como professor orientador na Escola Municipal Francisco Gomes Pinto.
Contratado: VICENTE DE FREITAS FILHO (378.963.504-91)
Valor Total Julgado: R$ 1.200,00 **(UM MIL E DUZENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 02/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DABB1774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04070003/2016

OBJETO: Serviços prestados em materiais impressos e produção de livro didático escolar para Escola Municipal Francisco Gomes Pinto para os alunos e professores como também todos materiais para o projeto sobre as drogas.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) NEURIVALDO BATISTA DA SILVA (073.540.424-04**),** objetivando Serviços prestados em materiais impressos e produção de livro didático escolar para Escola Municipal Francisco Gomes Pinto para os alunos e professores como também todos materiais para o projeto sobre as drogas, com o valor total julgado de **R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 04/07/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DF82969A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 04070003/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da NERIVALDO BATISTA DA SILVA (073.540.424-04), referente à Serviços prestados em materiais impressos e produção de livro didático escolar para Escola Municipal Francisco Gomes Pinto para os alunos e professores como também todos materiais para o projeto sobre as drogas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 04/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FE6ACC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 04070003/2016

Objeto: Serviços prestados em materiais impressos e produção de livro didático escolar para Escola Municipal Francisco Gomes Pinto para os alunos e professores como também todos materiais para o projeto sobre as drogas.
Contratado: NEURIVALDO BATISTA DA SILVA (073.540.424-04)
Valor Total Julgado: R$ 1.500,00 **(UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 04/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F52B4ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02090008/2016

OBJETO: Serviços prestados de limpeza na Secretaria Municipal de Agricultura.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) JONAS SILVA (096.069.394-72**),** objetivando Serviços prestados de limpeza na Secretaria Municipal de Agricultura, com o valor total julgado de **R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 02/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F5CE1109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02090008/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JONAS SILVA (096.069.394-72), referente à Serviços prestados de limpeza na Secretaria Municipal de Agricultura.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 02/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:21610130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 020900008/2016

Objeto: Serviços prestados de limpeza na Secretaria Municipal de Agricultura.
Contratado: JONAS SILVA (096.069.394-72)
Valor Total Julgado: R$ 1.300,00 **(UM MIL E TREZENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 02/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7EEDFCF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06090005/2016

OBJETO: Serviços prestados de limpeza no Cemitério Municipal Padre Carlos Theisen.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) EDVAN EUFRAZIO DE SOUZA (049.653.904-31)**,** objetivando Serviços prestados de limpeza no Cemitério Municipal Padre Carlos Theisen, com o valor total julgado de **R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 06/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CC703BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 06090005/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da EDVAN EUFRAZIO DE SOUZA (049.653.904-31), referente à Serviços prestados de limpeza no Cemitério Municipal Padre Carlos Theisen.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 06/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:403EC013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 06090005/2016

Objeto: Serviços prestados de limpeza no Cemitério Municipal Padre Carlos Theisen.
Contratado: EDVAN EUFRAZIO DE SOUZA (049.653.904-31)
Valor Total Julgado: R$ 880,00 **(OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 06/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CADACB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06090004/2016

OBJETO: Serviços prestados de limpeza geral no Complexo Poliesportivo Dra. Julieta Dantas.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) SILVANIR MACARIO SABINO (025.123.014-78)**,** objetivando Serviços prestados de limpeza geral no Complexo Poliesportivo Dra. Julieta Dantas, com o valor total julgado de **R$ 910,00 (NOVECENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 06/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AE7797A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 06090004/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SILVANIR MACARIO SABINO (025.123.014-78), referente à Serviços prestados de limpeza geral no Complexo Poliesportivo Dra. Julieta Dantas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 06/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C2F411DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 06090004/2016

Objeto: Serviços prestados de limpeza geral no Complexo Poliesportivo Dra. Julieta Dantas.
Contratado: SILVANIR MACARIO SABINO (025.123.014-78)
Valor Total Julgado: R$ 910,00 **(NOVECENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 06/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D32FF4E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 13090021/2016

OBJETO: Referente a exame USG Doppler Bolsa Escrotal.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor

do(a) NOSSA CLINICA MEDICA LTDA (12.827.593/0001-43)**,** objetivando Referente a exame USG Doppler Bolsa Escrotal, com o valor total julgado de **R$ 182,00 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 13/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:68FE3E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 13090021/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da NOSSA CLINICA MEDICA LTDA (12.827.593/0001-43), referente à Referente a exame USG Doppler Bolsa Escrotal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 13/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:409C6CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 13090021/2016

Objeto: Referente a exame USG Doppler Bolsa Escrotal.
Contratado: NOSSA CLINICA MEDICA LTDA (12.827.593/0001-43)
Valor Total Julgado: R$ 182,00 **(CENTO E OITENTA E DOIS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 13/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:27CAD92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 27090007/2016

OBJETO: Aquisição de material de consumo tipo peças destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) MANOEL EDVALDO DE LIMA – ME (35.662.667/0001-34)**,** objetivando Aquisição de material de consumo tipo peças destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total julgado de **R$ 604,00 (SEISCENTOS E QUATRO REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 27/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DAD1FA86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27090007/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MANOEL EDVALDO DE LIMA – ME (35.662.667/0001-34), referente à Aquisição de material de consumo tipo peças destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 27/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8F1B5EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 27090007/2016

Objeto: Aquisição de material de consumo tipo peças destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: MANOEL EDVALDO DE LIMA – ME (35.662.667/0001-34)
Valor Total Julgado: R$ 604,00 **(SEISCENTOS E QUATRO REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 27/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F62A452F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 27090006/2016

OBJETO: Serviços prestados na manutenção corretiva e preventiva efetuados em equipamentos odontológicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) MANOEL EDVALDO DE LIMA – ME (35.662.667/0001-34)**,** objetivando Serviços prestados na manutenção corretiva e preventiva efetuados em equipamentos odontológicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total julgado de **R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 27/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8523419C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27090006/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MANOEL EDVALDO DE LIMA – ME (35.662.667/0001-34), referente à Serviços prestados na manutenção corretiva e preventiva efetuados em equipamentos odontológicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 27/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:87A0B656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 27090006/2016

Objeto: Serviços prestados na manutenção corretiva e preventiva efetuados em equipamentos odontológicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: MANOEL EDVALDO DE LIMA – ME (35.662.667/0001-34)
Valor Total Julgado: R$ 604,00 **(SEISCENTOS E QUATRO REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 27/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DB15F4FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 30090002/2016

OBJETO: Serviços prestados em exames laboratoriais, ultra-sonografia realizados em pessoas carentes.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) CLINICA JULIETA DANTAS (03.225.101/0001-59)**,** objetivando Serviços prestados em exames laboratoriais, ultra-sonografia realizados em pessoas carentes, com o valor total julgado de **R$ 1.140,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 30/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7C321010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 30090002/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLINICA JULIETA DANTAS (03.225.101/0001-59), referente à Serviços prestados em exames laboratoriais, ultra-sonografia realizados em pessoas carentes.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 30/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:66D0EA50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 30090002/2016

Objeto: Serviços prestados em exames laboratoriais, ultra-sonografia realizados em pessoas carentes.
Contratado: CLINICA JULIETA DANTAS (03.225.101/0001-59)
Valor Total Julgado: R$ 1.140,00 **(UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 30/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:74EDD157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 30080002/2016

OBJETO: Serviços prestados em exames laboratoriais, ultrassonografia, consulta ginecológica realizados em pessoas carentes.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) CLINICA JULIETA DANTAS (03.225.101/0001-59)**,** objetivando Serviços prestados em exames laboratoriais, ultrassonografia, consulta ginecológica realizados em pessoas carentes, com o valor total julgado de **R$ 2.455,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 30/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9F56A028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 30080002/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLINICA JULIETA DANTAS (03.225.101/0001-59), referente à Serviços prestados em exames laboratoriais, ultrassonografia, consulta ginecológica realizados em pessoas carentes.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 30/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0996825E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 30080002/2016

Objeto: Serviços prestados em exames laboratoriais, ultrassonografia, consulta ginecológica realizados em pessoas carentes.
Contratado: CLINICA JULIETA DANTAS (03.225.101/0001-59)
Valor Total Julgado: R$ 1.140,00 **(UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 30/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E298DA16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 11100002/2016

OBJETO: Serviços prestados como guarda noturno.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) FRANCISCO ANTOMAR ROCHA DE OLIVEIRA (664.445.604-97)**,** objetivando Serviços prestados como guarda noturno, com o valor total julgado de **R$ 212,00 (DUZENTOS E DOZE REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 11/10/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:54AF216E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 11100002/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO ANTOMAR ROCHA DE OLIVEIRA (664.445.604-97), referente à Serviços prestados como guarda noturno.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 11/10/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0DAB210B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 11100002/2016

Objeto: Serviços prestados como guarda noturno.
Contratado: FRANCISCO ANTOMAR ROCHA DE OLIVEIRA (664.445.604-97)
Valor Total Julgado: R$ 212,00 **(DUZENTOS E DOZE REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 11/10/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:ECD3B551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10100006/2016

OBJETO: Serviços prestados como guarda noturno.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) **JOSE VANDERLEI DA SILVA** (664.463.094-49)**,** objetivando Serviços prestados como guarda noturno, com o valor total julgado de **R$ 212,00 (DUZENTOS E DOZE REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 10/10/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BEC3CC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10100006/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **JOSE VANDERLEI DA SILVA** (664.463.094-49), referente à Serviços prestados como guarda noturno.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 10/10/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C699F2D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 10100006/2016

Objeto: Serviços prestados como guarda noturno.
Contratado: JOSE VANDERLEI DA SILVA (664.463.094-49)
Valor Total Julgado: R$ 212,00 **(DUZENTOS E DOZE REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 10/10/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CAF40B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10100003/2016

OBJETO: Serviços prestados como guarda noturno.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) **FRANCISCO UBIRACI DA COSTA TAVARES** (027.653.534-09)**,** objetivando Serviços prestados como guarda noturno, com o valor total julgado de **R$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 10/10/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2EBA450D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10100003/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **FRANCISCO UBIRACI DA COSTA TAVARES** (027.653.534-09), referente à Serviços prestados como guarda noturno.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 10/10/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:29E4ECCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 10100003/2016

Objeto: Serviços prestados como guarda noturno.
Contratado: FRANCISCO UBIRACI DA COSTA TAVARES (027.653.534-09)
Valor Total Julgado: R$ 320,00 **(TREZENTOS E VINTE REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 10/10/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6DC442FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10100002/2016

OBJETO: Serviços prestados como guarda noturno.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) **TACIANO MESSIAS DA SILVA** (064.014.934-02)**,** objetivando Serviços prestados como guarda noturno, com o valor total julgado de **R$ 160,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 10/10/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E35F07C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10100002/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **TACIANO MESSIAS DA SILVA** (064.014.934-02), referente à Serviços prestados como guarda noturno.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 10/10/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F80CA1C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 10100002/2016

Objeto: Serviços prestados como guarda noturno.
Contratado: TACIANO MESSIAS DA SILVA (064.014.934-02)
Valor Total Julgado: R$ 160,00 **(CENTO E SESSENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 10/10/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B78C7B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10100005/2016

OBJETO: Serviços prestados como guarda noturno.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) **RAPHAEL DE OLIVEIRA MOURA** (052.258.944-88)**,** objetivando Serviços prestados como guarda noturno, com o valor total julgado de **R$ 160,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 10/10/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D8DA8D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10100005/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico

acostado aos autos, para a contratação da **RAPHAEL DE OLIVEIRA MOURA** (052.258.944-88), referente à Serviços prestados como guarda noturno.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 10/10/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:785898EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 10100005/2016

Objeto: Serviços prestados como guarda noturno.
Contratado: RAPHAEL DE OLIVEIRA MOURA (052.258.944-88)
Valor Total Julgado: R$ 160,00 **(CENTO E SESSENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 10/10/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E137C737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10100001/2016

OBJETO: Serviços prestados como guarda noturno.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) **FRANCISCO GILTEMAR DE OLIVEIRA SERAFIM** (049.656.364-57)**,** objetivando Serviços prestados como guarda noturno, com o valor total julgado de **R$ 160,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 10/10/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A1E9321F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10100001/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **FRANCISCO GILTEMAR DE OLIVEIRA SERAFIM** (049.656.364-57), referente à Serviços prestados como guarda noturno.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 10/10/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7387179B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 10100001/2016

Objeto: Serviços prestados como guarda noturno.

Contratado: FRANCISCO GILTEMAR DE OLIVEIRA SERAFIM (049.656.364-57)

Valor Total Julgado: R$ 160,00 **(CENTO E SESSENTA REAIS).**

Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 10/10/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:60EBA7D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10100004/2016

OBJETO: Serviços prestados como guarda noturno.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) **FRANCISCO HERCULANO SOUSA** (413.809.594-20)**,** objetivando Serviços prestados como guarda noturno, com o valor total julgado de **R$ 530,00 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 10/10/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7CBA0D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10100004/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **FRANCISCO HERCULANO SOUSA** (413.809.594-20), referente à Serviços prestados como guarda noturno.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 10/10/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E2DA82A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 10100004/2016

Objeto: Serviços prestados como guarda noturno.

Contratado: FRANCISCO HERCULANO SOUSA (413.809.594-20)

Valor Total Julgado: R$ 530,00 **(QUINHENTOS E TRINTA REAIS).**

Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 10/10/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:04E9E177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 27090012/2016

OBJETO: Serviços prestados na manutenção do Sistema Ecos.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) SOFTLESSER LTDA (05.121.320/0002/02)**,** objetivando Serviços prestados na manutenção do Sistema Ecos, com o valor total julgado de **R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 27/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:31AF9840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27090012/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SOFTLESSER LTDA (05.121.320/0002-02), referente à Serviços prestados na manutenção do Sistema Ecos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 27/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F11B5002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 27090012/2016

Objeto: Serviços prestados na manutenção do Sistema Ecos.
Contratado: SOFTLESSER LTDA (05.121.320/00002-02)
Valor Total Julgado: R$ 200,00 **(DUZENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 29/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:07CBC805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01080054/2016

OBJETO: Referente a licença de uso do sistema de administração tributária.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) R COSME BEZERRA – X-TR SISTEMAS (17.453.808/0001-27)**,** objetivando Referente a licença de uso do sistema de administração tributária, com o valor total julgado de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6029C48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01080054/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da R COSME BEZERRA – X-TR SISTEMAS (17.453.808/0001-27), referente à Referente a licença de uso do sistema de administração tributária.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:621C323A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01080054/2016

Objeto: Referente a licença de uso do sistema de administração tributária.
Contratado: R COSME BEZERRA – X-TR SISTEMAS (17.453.808/0001-27)
Valor Total Julgado: R$ 500,00 **(QUINHENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:57BBDFCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 833/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 28 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:A0A36077

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 834/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIE DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 28 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:19A99E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 835/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 25 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 28 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:12F9F47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 836/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 28 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:A425426D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 837/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 28 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 28 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:CEEB3D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 838/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 28 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 28 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:E794527D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 839/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 28 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:D9AF391E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 840/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 28 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:346F1695

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 841/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 49, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de novembro de 2016, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 28 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:CC813F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 842/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 28 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:8A0AAF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 843/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 28 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:5A52BF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 844/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DE JESUS PINHEIRO SANTOS** Mat. 177, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de novembro de 2016, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 28 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:13AA61D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 845/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 28 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:21D654E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 846/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cnquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 28 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 28 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:8E71B57D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	31.127.190,00	31.136.341,05	1.021.861,47	20.719.363,46	10.416.977,59	2.820.115,79	16.147.650,32	14.988.690,73	15.634.235,40	
DESPESAS CORRENTES	22.662.657,57	26.623.537,43	976.317,47	18.509.729,01	8.113.808,42	2.640.223,71	15.289.356,99	11.334.180,44	14.778.352,07	
Pessoal e Encargos Sociais	11.955.361,60	17.518.399,47	310.000,00	13.314.074,08	4.204.325,39	1.887.292,78	11.035.034,40	6.483.365,07	11.025.914,40	
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
Outras Despesas Correntes	10.702.295,97	9.100.137,96	666.317,47	5.195.654,93	3.904.483,03	752.930,93	4.254.322,59	4.845.815,37	3.752.437,67	
DESPESAS DE CAPITAL	8.000.548,00	4.512.803,62	45.544,00	2.209.634,45	2.303.169,17	179.892,08	858.293,33	3.654.510,29	855.883,33	
Investimentos	7.415.548,00	4.150.803,62	15.544,00	1.850.084,33	2.300.719,29	119.404,94	562.501,82	3.588.301,80	560.091,82	
Inversões Financeiras	20.000,00									
Amortização da Dívida	565.000,00	362.000,00	30.000,00	359.550,12	2.449,88	60.487,14	295.791,51	66.208,49	295.791,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	463.984,43									
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	8.000,00	8.000,00			8.000,00			8.000,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	31.135.190,00	31.144.341,05	1.021.861,47	20.719.363,46	10.424.977,59	2.820.115,79	16.147.650,32	14.996.690,73	15.634.235,40	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.135.190,00	31.144.341,05	1.021.861,47	20.719.363,46	10.424.977,59	2.820.115,79	16.147.650,32	14.996.690,73	15.634.235,40	
SUPERÁVIT (XIII)							1.001.023,34		1.514.438,26	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.135.190,00	31.144.341,05	1.021.861,47	20.719.363,46	10.424.977,59	2.820.115,79	17.148.673,66	13.995.667,39	17.148.673,66	

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.000,00									
DESPESAS CORRENTES	8.000,00									
Pessoal e Encargos Sociais	8.000,00									
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:FA445C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	31.135.190,00	31.135.190,00	3.168.685,55	10,17	17.148.673,66	55,07	13.986.516,34
RECEITAS CORRENTES	29.015.190,00	29.015.190,00	3.168.685,55	10,92	17.148.673,66	59,10	11.866.516,34
RECEITA TRIBUTARIA	1.190.000,00	1.190.000,00	118.450,10	9,95	669.817,17	56,28	520.182,83
Impostos	1.010.000,00	1.010.000,00	47.295,02	4,68	369.337,29	36,56	640.662,71
Taxas	150.000,00	150.000,00	71.155,08	47,43	300.479,88	200,31	-150.479,88
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00					30.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	177.000,00	177.000,00	38.740,12	21,88	162.244,19	91,66	14.755,81
Receitas Imobiliárias	65.000,00	65.000,00					65.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	104.000,00	104.000,00	38.740,12	37,25	162.244,19	156,00	-58.244,19
Receitas de Concessões e Permissões	6.000,00	6.000,00					6.000,00
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00					2.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	237.000,00	237.000,00					237.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.303.190,00	27.303.190,00	3.011.145,33	11,02	16.102.319,56	58,97	11.200.870,44
Transferências Intergovernamentais	24.958.190,00	24.958.190,00	2.814.720,33	11,27	15.377.369,56	61,61	9.580.820,44
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	2.205.000,00	2.205.000,00	196.425,00	8,90	724.950,00	32,87	1.480.050,00
Transferências para o Combate à Fome	120.000,00	120.000,00					120.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.000,00	83.000,00	350,00	0,42	214.292,74	258,18	-131.292,74
Multa de Juros de Mora	8.000,00	8.000,00					8.000,00
Indenizações e Restituições	40.000,00	40.000,00	350,00	0,87	210.634,31	526,58	-170.634,31
Receita da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00			2.076,88	13,84	12.923,12
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00			1.581,55	7,90	18.418,45
RECEITAS DE CAPITAL	2.120.000,00	2.120.000,00					2.120.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Operações de Crédito Internas	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.040.000,00	2.040.000,00					2.040.000,00
Transferências Intergovernamentais	480.000,00	480.000,00					480.000,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.540.000,00	1.540.000,00					1.540.000,00

Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	20.000,00	20.000,00					20.000,00
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	31.135.190,00	31.135.190,00	3.168.685,55	10,17	17.148.673,66	55,07	13.986.516,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.135.190,00	31.135.190,00	3.168.685,55	10,17	17.148.673,66	55,07	13.986.516,34
DÉFICIT (VI)					1.001.023,34		
TOTAL(VII) = (V + VI)	31.135.190,00	31.135.190,00	3.168.685,55	10,17	18.149.697,00	58,29	12.985.493,00
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:36E11150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.127.190,00	31.136.341,05	1.021.861,47	20.719.363,46	100,00	10.416.977,59	2.820.115,79	16.147.650,32	100,00	14.988.690,73	
LEGISLATIVA											
ACAO LEGISLATIVA	1.128.000,00	1.128.000,00				1.128.000,00				1.128.000,00	
JUDICIÁRIA											
ACAO JUDICIARIA	91.000,00	55.440,00				55.440,00				55.440,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	936.000,00	732.440,00	27.509,40	398.673,36	1,92	333.766,64	50.444,82	302.478,26	1,87	429.961,74	
ADMINISTRACAO GERAL	2.911.000,00	3.532.689,53	7.563,00	2.320.846,98	11,20	1.211.842,55	262.213,38	1.949.634,59	12,07	1.583.054,94	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	996.500,00	408.078,19	35.238,21	243.707,70	1,17	164.370,49	45.341,89	198.150,85	1,22	209.927,34	
ASSISTENCIA AO IDOSO	110.000,00	40.154,79				40.154,79				40.154,79	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	18.080,07	18.080,07				18.080,07				18.080,07	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.230.535,50	2.018.452,24	58.946,83	1.028.228,51	4,96	990.223,73	103.901,10	726.310,44	4,49	1.292.141,80	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	972.100,00	1.190.889,21	26.630,00	1.012.854,42	4,88	178.034,79	130.912,70	432.575,23	2,67	758.313,98	
ATENCAO BASICA	4.552.070,40	6.633.745,95	471.876,82	4.991.236,37	24,08	1.642.509,58	897.395,79	4.015.784,17	24,86	2.617.961,78	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	406.329,60	211.329,60	11.139,55	117.847,18	0,56	93.482,42	40.020,75	117.847,18	0,72	93.482,42	
VIGILANCIA SANITARIA	346.500,00	439.091,87	10.031,80	362.972,80	1,75	76.119,07	48.405,13	278.168,59	1,72	160.923,28	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
ADMINISTRACAO GERAL	211.000,00	66.904,25		22.520,00	0,10	44.384,25		21.186,93	0,13	45.717,32	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	330.540,50	432.525,50		238.530,20	1,15	193.995,30		190.921,18	1,18	241.604,32	
EDUCACAO INFANTIL	526.091,90	841.129,45	57.477,05	510.712,88	2,46	330.416,57	89.681,70	398.449,39	2,46	442.680,06	
ENSINO FUNDAMENTAL	7.435.057,60	8.823.363,88	229.528,19	6.527.547,99	31,50	2.295.815,89	801.805,34	5.387.610,48	33,36	3.435.753,40	
ENSINO SUPERIOR	64.000,00	28.029,30				28.029,30				28.029,30	
CULTURA											
DIFUSAO CULTURAL	661.500,00	430.900,00	4.837,73	177.273,40	0,85	253.626,60	21.709,06	161.442,76	0,99	269.457,24	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.427.000,00	1.272.349,14		891.655,53	4,30	380.693,61	63.646,94	322.454,87	1,99	949.894,27	
SERVICOS URBANOS	1.140.000,00	1.677.114,96	39.962,89	1.505.256,15	7,26	171.858,81	210.470,81	1.340.581,41	8,30	336.533,55	
HABITAÇÃO											
HABITACAO URBANA	802.000,00	27.000,00				27.000,00				27.000,00	
SANEAMENTO											
SANEAMENTO BASICO URBANO	454.400,00	49.400,00				49.400,00				49.400,00	
GESTÃO AMBIENTAL											

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

											NÃO PROC. (f)
RECURSOS HIDRICOS	820.000,00	109.000,00				109.000,00				109.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO	621.000,00	460.250,67	11.120,00	209.853,08	1,01	250.397,59	39.521,24	163.910,96	1,01	296.339,71	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
TURISMO	314.000,00	124.000,00				124.000,00				124.000,00	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
TRANSPORTE RODOVIARIO	659.000,00	63.329,05				63.329,05				63.329,05	
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO COMUNITARIO	424.500,00	222.653,40		61.712,51	0,29	160.940,89		61.712,51	0,38	160.940,89	
ENCARGOS ESPECIAIS											
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	75.000,00	100.000,00	30.000,00	97.934,40	0,47	2.065,60	14.645,14	78.430,52	0,48	21.569,48	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	463.984,43										
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 31.135.190,00	R$ 31.144.341,05	R$ 1.021.861,47	R$ 20.719.363,46	R$ 100,00	R$ 10.424.977,59	R$ 2.820.115,79	R$ 16.147.650,32	100,00	14.996.690,73	

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
ADMINISTRACAO GERAL	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
ADMINISTRACAO GERAL	500,00	500,00				500,00				500,00	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
DIFUSAO CULTURAL	500,00	500,00				500,00				500,00	
SERVICOS URBANOS	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:46E089DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE Angicos		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	28.918.190,00	16.986.429,47	15.530.782,55
Receitas Tributárias	1.190.000,00	669.817,17	819.164,98
IPTU	100.000,00	8.623,24	6.201,15
ISS	520.000,00	290.548,17	420.135,04
ITBI	70.000,00	11.812,00	54.105,73
IRRF	320.000,00	58.353,88	193.104,70
Outras Receitas Tributárias	180.000,00	300.479,88	145.618,36
Receitas de Contribuições	25.000,00		
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	25.000,00		
Receita Patrimonial Líquida	80.000,00		
Receita Patrimonial	177.000,00	162.244,19	102.254,05
(-) Aplicações Financeiras	97.000,00	162.244,19	102.254,05
Transferências Correntes	27.303.190,00	16.102.319,56	14.658.953,30
FPM	13.060.000,00	7.950.073,45	7.760.208,05
ICMS	2.300.000,00	2.366.092,72	2.195.813,96
Convênios	2.325.000,00	724.950,00	224.594,32
Outras Transferências Correntes	9.618.190,00	5.061.203,39	4.478.336,97
Demais Receitas Correntes	320.000,00	214.292,74	52.664,27
Dívida Ativa	15.000,00	2.076,88	48.234,24
Diversas Receitas Correntes	305.000,00	212.215,86	4.430,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.120.000,00		
Operações de Crédito (III)	30.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	30.000,00		
Transferências de Capital	2.040.000,00		
Convênios	1.540.000,00		
Outras Transferências de Capital	500.000,00		
Outras Receitas de Capital	20.000,00		
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.060.000,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	30.978.190,00	16.986.429,47	15.530.782,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.631.537,43	18.509.729,01	18.446.436,06	15.289.356,99	14.458.412,45		
Pessoal e Encargos Sociais	17.526.399,47	13.314.074,08	13.006.477,83	11.035.034,40	10.281.452,46		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00						
Outras Despesas Correntes	9.100.137,96	5.195.654,93	5.439.958,23	4.254.322,59	4.176.959,99		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.626.537,43	18.509.729,01	18.446.436,06	15.289.356,99	14.458.412,45		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.512.803,62	2.209.634,45	822.180,20	858.293,33	628.762,53		
Investimentos	4.150.803,62	1.850.084,33	334.999,75	562.501,82	291.972,32		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	362.000,00	359.550,12	487.180,45	295.791,51	336.790,21		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.150.803,62	1.850.084,33	334.999,75	562.501,82	291.972,32		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)							
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	30.777.341,05	20.359.813,34	18.781.435,81	15.851.858,81	14.750.384,77		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	200.848,95	-3.373.383,87	-3.250.653,26	1.134.570,66	780.397,78		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							-2.300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS							

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:B097C8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	859.144,19	600.941,88	565.866,36		894.219,71	417.993,75	154.025,58	59.164,34	59.164,34		512.854,99	1.040.074,70
Executivo	859.144,19	600.941,88	565.866,36		894.219,71	417.993,75	154.025,58	59.164,34	59.164,34		512.854,99	1.040.074,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	859.144,19	600.941,88	565.866,36		894.219,71	417.993,75	154.025,58	59.164,34	59.164,34		512.854,99	1.040.074,70

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:8CDE7987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNÍCIPIO DE Angicos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) — R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.010.000,00	1.010.000,00	369.337,29	36,57%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	8.623,24	8,62%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	8.623,24	8,62%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	11.812,00	16,87%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	11.812,00	16,87%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	520.000,00	520.000,00	290.548,17	55,87%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	520.000,00	520.000,00	290.548,17	55,87%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.000,00	320.000,00	58.353,88	18,24%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.000,00	320.000,00	58.353,88	18,24%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.727.000,00	15.727.000,00	10.586.104,59	67,31%
2.1- Cota-Parte FPM	13.060.000,00	13.060.000,00	7.950.073,45	60,87%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.060.000,00	13.060.000,00	7.950.073,45	60,87%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	2.366.092,72	102,87%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	3.547,00	35,47%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	529,54	10,59%
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	3.375,69	168,78%
2.6- Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	262.486,19	75,00%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.737.000,00	16.737.000,00	10.955.441,88	65,46%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.645.000,00	1.645.000,00	504.924,42	30,69%
5.1- Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	131.141,97	59,61%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	65.000,00	65.000,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	130.000,00	130.000,00	134.456,00	103,43%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	280.000,00	280.000,00	27.871,24	9,95%
5.5- Outras Transferências do FNDE	950.000,00	950.000,00	211.455,21	22,26%
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.000,00	220.000,00		
6.1- Transferência de Convênios	220.000,00	220.000,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	494.800,00	494.800,00	379.282,43	76,65%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	2.359.800,00	2.359.800,00	884.206,85	37,47%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.143.400,00	3.143.400,00	2.054.036,32	65,34%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.612.000,00	2.612.000,00	1.527.611,82	58,48%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	473.218,40	102,87%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)				
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	34,23	3,42%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00	675,08	168,77%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	52.496,79	75,00%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.894.390,00	4.894.390,00	3.028.411,31	61,88%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.744.390,00	4.744.390,00	2.969.605,42	62,59%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	150.000,00	150.000,00	58.805,89	39,20%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.600.990,00	1.600.990,00	915.569,10	57,19%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.906.634,00	5.416.634,00	4.519.760,00	83,44%	3.641.231,05	67,22%	
13.1- Com Educação Infantil	185.000,00	825.000,00	755.000,00	91,52%	655.473,76	79,45%	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.721.634,00	4.591.634,00	3.764.760,00	81,99%	2.985.757,29	65,03%	
14- OUTRAS DESPESAS	1.204.296,50	1.262.784,85	516.078,87	40,87%	468.610,71	37,11%	
14.1- Com Educação Infantil	198.500,00	749.339,78	457.308,67	61,03%	409.999,04	54,71%	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.005.796,50	513.445,07	58.770,20	11,45%	58.611,67	11,42%	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.110.930,50	6.679.418,85	5.035.838,87	75,39%	4.109.841,76	61,53%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	120,24
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	120,23%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	120,23%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	120,23%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	10.265,90
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016[2]	10.265,90

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão	Receitas Realizadas

					Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³				4.184.250,00	4.184.250,00	2.738.860,47	65,46%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	668.091,90	1.885.439,85	1.333.023,28	70,70%	1.155.687,41	61,30%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	383.500,00	1.574.339,78	1.212.308,67	77,00%	1.065.472,80	67,68%	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	284.591,90	311.100,07	120.714,61	38,80%	90.214,61	29,00%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.782.430,50	7.394.895,80	5.474.773,78	74,03%	4.441.777,49	60,07%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.727.430,50	5.105.079,07	3.823.530,20	74,90%	3.044.368,96	59,63%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.055.000,00	2.289.816,73	1.651.243,58	72,11%	1.397.408,53	61,03%	
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR				0,00%			
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS				0,00%			
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	7.450.522,40	9.280.335,65	6.807.797,06	73,36%	5.597.464,90	60,32%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	915.569,10
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) 6	915.569,10
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) 6	4.681.895,80
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6	42,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	236.000,00	158.796,31	138.204,18	87,03%	133.234,28	83,90%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	882.667,60	755.320,42	354.709,83	46,96%	267.468,80	35,41%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	1.118.667,60	914.116,73	492.914,01	53,92%	400.703,08	43,84%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.569.190,00	10.194.452,38	7.300.711,07	71,61%	5.998.167,98	58,84%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	10.265,90
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.028.411,31
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.109.841,76
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-1.071.164,55

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:EE9C326E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; MUNICIPIO DE Angicos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.757.167,40	2.216.485,72	2.105.525,35	1.945.372,86	1.803.215,23	1.781.577,48	2.540.578,49	1.765.609,55	1.970.631,08	1.766.445,60	1.669.839,29	1.855.097,56	23.177.545,61	32.161.890,00
Receita Tributária	78.960,88	81.189,75	79.944,09	56.307,02	57.422,65	70.989,09	94.318,31	53.444,36	77.852,12	61.089,43	47.848,19	70.601,91	829.967,80	1.190.000,00
IPTU	13.150,53	5,15		7.021,52	1.501,84							99,88	21.778,92	100.000,00

ISS	38.270,47	22.214,26	39.108,00	25.647,92	30.943,89	35.996,30	24.681,14	12.988,93	48.244,02	32.446,67	23.197,51	17.293,79	351.032,90	520.000,00
ITBI	9.734,81				11.812,00								21.546,81	70.000,00
IRRF	10.988,59	4.107,00	9.274,42	4.656,56	6.718,02	4.597,36	5.005,45	12.075,25	5.013,10	4.309,88	4.973,94	1.729,90	73.449,47	320.000,00
Outras Rec. Tributarias	6.816,48	54.863,34	31.561,67	18.981,02	6.446,90	30.395,43	64.631,72	28.380,18	24.595,00	24.332,88	19.676,74	51.478,34	362.159,70	180.000,00
Receita Contribuições														25.000,00
Receita Patrimonial	9.345,90	9.850,74	8.775,32	11.259,15	19.984,71	10.118,71	35.220,84	11.259,43	10.375,04	16.510,87	28.704,03	10.036,09	181.440,83	177.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														237.000,00
Transferências Correntes	1.662.654,64	2.040.813,26	2.015.078,45	1.877.774,89	1.535.317,45	1.698.849,73	2.411.030,94	1.700.773,49	1.882.378,57	1.668.938,24	1.592.937,07	1.774.459,56	21.861.006,29	30.449.890,00
Cota Parte do FPM	750.127,12	1.268.415,51	818.505,09	1.024.650,04	622.391,49	739.889,81	983.874,87	812.840,04	901.331,65	730.836,69	594.316,24	721.437,53	9.968.616,08	13.060.000,00
Cota Parte do ICMS	217.012,17	250.581,11	234.185,49	228.067,62	252.053,96	225.386,38	272.592,79	203.156,94	228.367,51	283.462,71	204.257,34	234.561,98	2.833.686,00	2.300.000,00
Cota Parte do IPVA	5.731,70	5.709,85	5.613,86	9.978,45	33.134,31	39.885,75	45.658,11	40.435,02	39.092,65	26.183,44	11.533,14	10.971,46	273.927,74	350.000,00
Cota Parte do ITR	208,56	19,10	33,33	6,26	281,24	16,31	52,73		44,99		293,92	2.646,91	3.603,35	2.000,00
Transf. LC 87/1966	355,44	355,44	354,70	354,70	354,70	354,70	354,70	354,70	354,70	354,70	354,70	354,70	4.257,88	10.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	253.367,58	291.795,46	303.194,86	346.467,74	286.017,14	295.138,26	352.641,11	320.555,71	266.318,85	301.952,49	268.593,92	287.531,23	3.573.574,35	4.894.390,00
Outras Transf. Correntes	435.852,07	223.936,79	653.191,12	268.250,08	341.084,61	398.178,52	755.856,63	323.431,08	446.868,22	326.148,21	513.587,81	516.955,75	5.203.340,89	9.833.500,00
Outras Receitas Correntes	6.205,98	84.631,97	1.727,49	31,80	190.490,42	1.619,95	8,40	132,27	25,35	19.907,06	350,00		305.130,69	83.000,00
DEDUÇÕES (I)	194.725,56	223.884,26	211.803,92	252.661,89	181.692,43	201.157,18	260.564,09	211.391,47	171.482,13	208.214,42	162.202,47	194.048,83	-2.473.828,65	3.146.700,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	194.725,56	223.884,26	211.803,92	252.661,89	181.692,43	201.157,18	260.564,09	211.391,47	171.482,13	208.214,42	162.202,47	194.048,83	-2.473.828,65	3.146.700,00
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	1.562.441,84	1.992.601,46	1.893.721,43	1.692.710,97	1.621.522,80	1.580.420,30	2.280.014,40	1.554.218,08	1.799.148,95	1.558.231,18	1.507.636,82	1.661.048,73	20.703.716,96	29.015.190,00

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:D60BA57E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE 2016 ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.330.320,00	63.330.320,00	8.638.576,73	13,64	41.149.063,75	64,98	22.181.256,25
RECEITAS CORRENTES	57.855.320,00	57.855.320,00	8.638.576,73	14,93	41.033.760,25	70,92	16.821.559,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.655.000,00	5.655.000,00	377.635,50	6,68	2.657.441,77	46,99	2.997.558,23
Impostos	5.435.000,00	5.435.000,00	369.386,33	6,80	2.555.157,07	47,01	2.879.842,93
Taxas	210.000,00	210.000,00	8.249,17	3,93	102.284,70	48,71	107.715,30
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	365.000,00	365.000,00	101.801,12	27,89	452.589,62	124,00	-87.589,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	365.000,00	365.000,00	101.801,12	27,89	452.589,62	124,00	-87.589,62
RECEITA PATRIMONIAL	1.019.000,00	1.019.000,00	148.205,24	14,54	822.519,97	80,72	196.480,03
Receitas Imobiliárias	33.000,00	33.000,00	2.143,72	6,50	13.570,69	41,12	19.429,31
Receitas de Valores Mobiliários	986.000,00	986.000,00	146.061,52	14,81	808.949,28	82,04	177.050,72
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	100,00	0,06	144.420,00	90,26	15.580,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.296.320,00	50.296.320,00	8.010.831,87	15,93	36.955.589,89	73,48	13.340.730,11
Transferências Intergovernamentais	50.296.320,00	50.296.320,00	8.010.831,87	15,93	36.955.589,89	73,48	13.340.730,11
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	360.000,00	360.000,00	3,00	0,00	1.199,00	0,33	358.801,00
Multas e Juros de Mora	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Indenizações e Restituições	200.000,00	200.000,00	3,00	0,00	1.199,00	0,60	198.801,00
Receita da Dívida Ativa	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.475.000,00	5.475.000,00	0,00	0,00	115.303,50	2,11	5.359.696,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.295.000,00	5.295.000,00	0,00	0,00	115.303,50	2,18	5.179.696,50
Transferências Intergovernamentais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.095.000,00	5.095.000,00	0,00	0,00	115.303,50	2,26	4.979.696,50
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.330.320,00	63.330.320,00	8.638.576,73	13,64	41.149.063,75	64,98	22.181.256,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	63.330.320,00	63.330.320,00	8.638.576,73	13,64	41.149.063,75	64,98	22.181.256,25
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	63.330.320,00	63.330.320,00	8.638.576,73	13,64	41.149.063,75	64,98	22.181.256,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	12.000,00	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	12.000,00	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.884.320,00	61.786.320,00	3.741.462,56	51.207.479,80	10.578.840,20	8.978.631,31	39.746.942,62	38.639.917,68	22.039.377,38
DESPESAS CORRENTES	48.642.822,85	53.245.172,85	2.770.561,50	47.276.786,06	5.968.386,79	8.176.361,84	37.224.527,59	36.117.502,65	16.020.645,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.597.190,00	30.468.640,00	493.822,40	30.003.990,55	464.649,45	4.563.238,88	23.371.497,05	22.730.720,40	7.097.142,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	0,00	200.346,67	-110.346,67	0,00	89.183,45	86.183,45	816,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.955.632,85	22.686.532,85	2.276.739,10	17.072.448,84	5.614.084,01	3.613.122,96	13.763.847,09	13.300.598,80	8.922.685,76
DESPESAS DE CAPITAL	11.781.497,15	8.081.147,15	970.901,06	3.930.693,74	4.150.453,41	802.269,47	2.522.415,03	2.522.415,03	5.558.732,12
INVESTIMENTOS	9.541.497,15	5.751.147,15	875.901,06	1.685.693,74	4.065.453,41	549.229,41	990.898,79	990.898,79	4.760.248,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.240.000,00	2.330.000,00	95.000,00	2.245.000,00	85.000,00	253.040,06	1.531.516,24	1.531.516,24	798.483,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.884.320,00	61.786.320,00	3.741.462,56	51.207.479,80	10.578.840,20	8.978.631,31	39.746.942,62	38.639.917,68	22.039.377,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	60.884.320,00	61.786.320,00	3.741.462,56	51.207.479,80	10.578.840,20	8.978.631,31	39.746.942,62	38.639.917,68	22.039.377,38
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	1.402.121,13	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60.884.320,00	61.786.320,00	3.741.462,56	51.207.479,80	10.578.840,20	8.978.631,31	41.149.063,75	38.639.917,68	22.039.377,38

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1789-352-137). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2016 e hora de emissão: 17:14.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 020.385.844-19

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
CRC/RN Nº 006685/O-4
Contador

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 0991/2014

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:38CF8674

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE 2016 ANEXO II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.884.320,00	61.786.320,00	3.741.462,56	53.313.842,41	100,00	8.472.477,59	8.978.631,31	41.071.141,64	100,00	20.715.178,36
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	4.177.150,32	7,84	-4.177.150,32	0,00	2.319.637,71	5,65	-2.319.637,71
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	4.177.150,32	7,84	-4.177.150,32	0,00	2.319.637,71	5,65	-2.319.637,71
ADMINISTRAÇÃO	8.357.492,85	9.304.992,85	349.317,11	8.721.530,56	16,36	583.462,29	1.556.442,21	7.005.600,37	17,06	2.299.392,48
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Administração Geral	6.976.493,42	7.684.093,42	196.605,89	7.258.031,83	13,61	426.061,59	1.230.250,47	5.838.895,33	14,22	1.845.198,09
Administração Financeira	595.000,00	783.400,00	36.641,22	706.191,31	1,32	77.208,69	114.299,55	558.437,50	1,36	224.962,50
Controle Interno	62.000,00	62.000,00	180,00	45.970,00	0,09	16.030,00	6.287,00	33.879,00	0,08	28.121,00
Formação de Recursos Humanos	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00	1,03	0,00	91.422,18	425.255,26	1,04	124.744,74
Comunicação Social	23.000,00	31.000,00	0,00	28.000,00	0,05	3.000,00	2.607,01	21.285,86	0,05	9.714,14
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	111.000,00	110.400,00	110.400,00	0,21	600,00	110.400,00	110.400,00	0,27	600,00
Serviços Urbanos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	42.500,00	5.490,00	22.937,42	0,04	19.562,58	1.176,00	17.447,42	0,04	25.052,58
Promoção da Produção Agropecuária	12.999,43	12.999,43	0,00	0,00	0,00	12.999,43	0,00	0,00	0,00	12.999,43
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.555.499,43	4.929.899,43	465.760,91	2.912.994,39	5,46	2.016.905,04	485.934,52	2.017.026,77	4,91	2.912.872,66
Administração Geral	860.000,00	898.000,00	8.490,77	733.784,80	1,38	164.215,20	121.749,42	589.658,20	1,44	308.341,80
Assistência ao Idoso	461.500,00	509.500,00	7.448,90	325.486,23	0,61	184.013,77	63.461,95	238.922,54	0,58	270.577,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.152.000,00	1.565.500,00	334.400,75	792.911,25	1,49	772.588,75	86.939,39	328.935,22	0,80	1.236.564,78
Assistência Comunitária	2.081.999,43	1.956.899,43	115.420,49	1.060.812,11	1,99	896.087,32	213.783,76	859.510,81	2,09	1.097.388,62
SAÚDE	15.030.999,43	16.419.899,43	1.361.963,08	13.203.337,81	24,77	3.216.561,62	2.527.464,41	10.091.148,66	24,57	6.328.750,77
Administração Geral	996.000,00	1.559.700,00	233.424,29	1.436.937,43	2,70	122.762,57	408.558,47	1.107.757,63	2,70	451.942,37
Assistência Comunitária	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	8.557.999,43	8.734.399,43	662.597,17	6.750.200,81	12,66	1.984.198,62	1.227.578,40	5.403.989,87	13,16	3.330.409,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.217.000,00	4.922.500,00	410.356,17	4.262.686,58	8,00	659.813,42	747.193,91	3.003.197,38	7,31	1.919.302,62
Suporte Profilático e Terapêutico	451.000,00	459.300,00	28.309,80	211.888,42	0,40	247.411,58	36.402,70	155.109,38	0,38	304.190,62
Vigilância Sanitária	107.000,00	107.000,00	9.174,25	27.174,25	0,05	79.825,75	12.774,25	21.774,25	0,05	85.225,75
Vigilância Epidemiológica	637.000,00	637.000,00	18.101,40	514.450,32	0,96	122.549,68	94.956,68	399.320,15	0,97	237.679,85
EDUCAÇÃO	22.495.830,00	22.688.030,00	836.290,53	18.885.589,08	35,42	3.802.440,92	3.613.178,88	15.481.316,90	37,69	7.206.713,10
Administração Geral	670.000,00	761.900,00	40.440,40	658.387,13	1,23	103.512,87	113.000,32	465.045,78	1,13	296.854,22
Ensino Fundamental	18.418.400,00	17.944.550,00	538.938,50	15.311.630,22	28,72	2.632.919,78	3.061.477,81	12.837.050,17	31,26	5.107.499,83
Ensino Médio	294.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Ensino Superior	634.400,00	620.600,00	0,00	278.788,00	0,52	341.812,00	2.633,97	102.614,99	0,25	517.985,01
Educação Infantil	1.741.730,00	2.489.680,00	256.911,63	2.273.618,77	4,26	216.061,23	388.387,97	1.824.480,65	4,44	665.199,35
Educação de Jovens e Adultos	165.340,00	165.340,00	0,00	1.611,49	0,00	163.728,51	0,00	1.611,49	0,00	163.728,51
Educação Especial	39.960,00	39.960,00	0,00	13.371,25	0,03	26.588,75	867,00	10.770,25	0,03	29.189,75
Difusão Cultural	502.000,00	452.000,00	0,00	348.182,22	0,65	103.817,78	46.811,81	239.743,57	0,58	212.256,43
Desporto Comunitário	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	310.000,00	456.000,00	55.000,00	394.212,00	0,74	61.788,00	71.401,58	314.701,55	0,77	141.298,45
Difusão Cultural	310.000,00	456.000,00	55.000,00	394.212,00	0,74	61.788,00	71.401,58	314.701,55	0,77	141.298,45
URBANISMO	3.172.498,86	2.260.798,86	145.370,98	1.083.273,21	2,03	1.177.525,65	208.500,87	1.044.375,36	2,54	1.216.423,50
Assistência Comunitária	27.999,43	2.999,43	0,00	0,00	0,00	2.999,43	0,00	0,00	0,00	2.999,43
Infra-Estrutura Urbana	2.285.499,43	1.466.499,43	35.544,49	347.686,20	0,65	1.118.813,23	91.023,22	315.159,52	0,77	1.151.339,91
Serviços Urbanos	809.000,00	781.300,00	109.826,49	735.587,01	1,38	45.712,99	117.477,65	729.215,84	1,78	52.084,16
Transporte Rodoviário	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO	237.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Infra-Estrutura Urbana	187.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Habitação Rural	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	1.786.000,57	1.256.200,57	392.437,50	671.605,93	1,26	584.594,64	187.382,24	385.654,18	0,94	870.546,39
Recursos Hídricos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	160.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Extensão Rural	419.000,57	313.200,57	20.072,10	246.887,78	0,46	66.312,79	74.157,24	220.076,43	0,54	93.124,14
Irrigação	742.000,00	692.000,00	362.380,40	365.933,60	0,69	326.066,40	103.240,00	106.793,20	0,26	585.206,80
Promoção da Produção Agropecuária	435.000,00	221.000,00	9.985,00	58.784,55	0,11	162.215,45	9.985,00	58.784,55	0,14	162.215,45
DESPORTO E LAZER	2.123.998,86	1.538.498,86	40.322,45	1.019.149,11	1,91	519.349,75	75.286,54	880.163,90	2,14	658.334,96
Administração Geral	433.000,00	447.000,00	7.442,85	332.984,85	0,62	114.015,15	47.255,54	228.969,90	0,56	218.030,10
Turismo	874.000,57	764.000,57	0,00	588.730,00	1,10	175.270,57	0,00	584.730,00	1,42	179.270,57
Desporto Comunitário	816.998,29	327.498,29	32.879,60	97.434,26	0,18	230.064,03	28.031,00	66.464,00	0,16	261.034,29
ENCARGOS ESPECIAIS	2.330.000,00	2.420.000,00	95.000,00	2.245.000,00	4,21	175.000,00	253.040,06	1.531.516,24	3,73	888.483,76
Serviço da Dívida Interna	2.330.000,00	2.420.000,00	95.000,00	2.245.000,00	4,21	175.000,00	253.040,06	1.531.516,24	3,73	888.483,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Reserva de Contingência	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	60.884.320,00	61.786.320,00	3.741.462,56	53.313.842,41	100,00	8.472.477,59	8.978.631,31	41.071.141,64	100,00	20.715.178,36

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1636-7947-039). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2016 e hora de emissão: 17:15.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO FRANCISCO
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 020.385.844-19

MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 0991/2014

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:BA09DCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE 2016 ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	4.557.732,99	6.393.547,47	4.868.421,81	4.749.073,51	3.942.311,60	4.020.425,94	5.012.580,74
Receita Tributária	261.360,48	327.923,23	401.673,62	256.431,08	226.219,68	219.509,54	240.791,24
IPTU	13.059,46	44.288,48	5.012,39	6.875,07	3.248,03	1.218,23	202,18
ISS	188.246,88	227.174,19	323.367,54	151.575,17	141.366,71	174.291,92	185.376,01
ITBI	15.292,14	10.460,19	9.457,84	16.840,72	17.599,12	11.300,87	12.883,37
IRRF	39.308,03	38.425,65	35.345,54	54.987,46	49.767,10	28.144,96	40.494,08
Outras Receitas Tributárias	5.453,97	7.574,72	28.490,31	26.152,66	14.238,72	4.553,56	1.835,60
Receitas de Contribuições	143.806,97	47.523,06	52.778,85	0,00	95.693,18	2.203,15	92.788,92
Receita Patrimonial	73.094,71	74.553,28	76.649,31	82.899,78	94.701,91	81.279,00	82.870,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	120,00	1.559,11	139.640,00	4.460,00	40,00	40,00	40,00
Transferências Correntes	3.815.155,82	5.940.699,89	4.197.680,03	4.405.282,65	3.525.656,83	3.717.394,25	4.596.089,90
Cota-Parte FPM	1.500.254,25	1.725.120,23	1.637.010,18	2.049.300,06	1.244.782,98	1.479.779,65	1.967.749,74
Cota-Parte do ICMS	578.998,52	668.562,00	607.459,87	588.567,69	650.468,59	581.648,30	703.472,56
Cota-Parte do IPVA	17.805,14	16.847,31	27.212,59	53.287,71	113.601,65	128.480,20	147.990,83
Cota-Parte do ITR	471,61	105,40	259,40	141,01	933,57	468,00	107,38
Transferências da LC 87/1996	948,33	948,33	915,38	915,38	915,38	915,38	915,38
Transferências da LC 61/1989	515,93	509,45	845,24	652,80	637,35	653,96	742,62
Transferências do FUNDEB	749.475,63	863.147,55	830.743,80	944.152,22	785.210,03	807.170,38	960.975,07
Outras Transferências Correntes	966.686,41	2.665.459,62	1.093.233,57	768.265,78	729.107,28	718.278,38	814.136,32
Outras Receitas Correntes	264.195,01	1.288,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	419.798,59	482.418,36	454.740,35	538.572,77	402.267,72	438.388,93	564.195,51
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	419.798,59	482.418,36	454.740,35	538.572,77	402.267,72	438.388,93	564.195,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.137.934,40	5.911.129,11	4.413.681,46	4.210.500,74	3.540.043,88	3.582.037,01	4.448.385,23

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	4.230.175,26	4.578.606,64	4.682.294,84	4.823.673,52	4.584.873,13	56.443.717,45	63.741.920,00
Receita Tributária	162.735,20	187.703,44	584.742,47	163.723,00	213.912,50	3.246.725,48	5.655.000,00
IPTU	19,73	21,17	1.642,07	637,28	1.186,97	77.411,06	400.000,00
ISS	103.868,13	117.767,83	524.617,16	99.303,13	147.021,35	2.383.976,02	4.350.000,00
ITBI	9.826,85	11.673,02	20.889,03	12.655,03	17.330,59	166.208,77	220.000,00
IRRF	39.054,09	55.575,23	31.462,12	47.182,93	44.069,05	503.816,24	465.000,00
Outras Receitas Tributárias	9.966,40	2.666,19	6.132,09	3.944,63	4.304,54	115.313,39	220.000,00
Receitas de Contribuições	7.948,97	92.798,30	6.577,13	94.434,85	7.366,27	643.919,65	365.000,00
Receita Patrimonial	84.880,58	79.959,85	91.073,62	77.310,96	70.894,28	970.167,96	1.019.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	60,00	0,00	40,00	100,00	0,00	146.099,11	160.000,00
Transferências Correntes	3.974.040,19	4.217.459,37	3.999.861,62	4.488.101,71	4.292.700,08	51.170.122,34	56.182.920,00
Cota-Parte FPM	1.625.680,07	1.178.637,13	1.461.673,41	1.188.632,50	1.442.875,05	18.501.495,25	20.706.000,00
Cota-Parte do ICMS	524.281,42	589.341,64	731.524,27	527.121,20	605.327,50	7.356.773,56	7.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	136.917,08	115.651,30	84.082,19	44.034,78	33.287,57	919.198,35	1.100.000,00
Cota-Parte do ITR	78,29	48,57	400,10	643,01	4.732,25	8.388,59	8.000,00
Transferências da LC 87/1996	915,38	915,38	915,38	915,38	915,38	11.050,46	12.400,00
Transferências da LC 61/1989	441,88	600,41	606,72	664,38	702,22	7.572,96	6.600,00
Transferências do FUNDEB	873.539,68	725.740,01	822.844,51	731.965,83	783.545,44	9.878.510,15	10.630.000,00
Outras Transferências Correntes	812.186,39	1.606.524,93	897.815,04	1.994.124,63	1.421.314,67	14.487.133,02	16.119.920,00

Outras Receitas Correntes	510,32	685,68	0,00	3,00	0,00	266.682,91	360.000,00
DEDUÇÕES (II)	457.662,61	377.038,71	455.840,22	352.402,08	417.567,84	5.360.893,69	5.886.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	457.662,61	377.038,71	455.840,22	352.402,08	417.567,84	5.360.893,69	5.886.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.772.512,65	4.201.567,93	4.226.454,62	4.471.271,44	4.167.305,29	51.082.823,76	57.855.320,00

FONTE: Sistema e-Pública (2312-2339-371). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2016 e hora de emissão: 17:15.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 020.385.844-19

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 0991/2014

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:F62C2B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE 2016 ANEXO VII RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a + b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2015**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2015**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	78.911,43	1.129.070,82	1.065.137,37	0,00	142.844,88	686.635,37	3.195.618,66	1.933.026,98	1.933.026,98	0,00	1.949.227,05	2.092.071,93
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	0,00	64.070,63	62.055,67	0,00	2.014,96	0,00	38.090,25	16.831,84	16.831,84	0,00	21.258,41	23.273,37
Prefeitura Municipal de Apodi	68.052,52	520.977,53	484.565,96	0,00	104.464,09	636.635,37	2.098.642,81	1.218.522,04	1.218.522,04	0,00	1.516.756,14	1.621.220,23
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	10.858,91	544.022,66	518.515,74	0,00	36.365,83	50.000,00	1.058.885,60	697.673,10	697.673,10	0,00	411.212,50	447.578,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	78.911,43	1.129.070,82	1.065.137,37	0,00	142.844,88	686.635,37	3.195.618,66	1.933.026,98	1.933.026,98	0,00	1.949.227,05	2.092.071,93

FONTE: Sistema e-Pública (1613-9101-557). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2016 e hora de emissão: 17:18.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 020.385.844-19

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 0991/2014

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:795FAEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE 2016 ANEXO VIII DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-Receita de impostos	5.545.000,00	5.545.000,00	2.555.157,07	46,08

1.1-Receita resultante do IPTU	450.000,00	450.000,00	20.063,12	4,46
1.1.1-IPTU	400.000,00	400.000,00	20.063,12	5,02
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	240.000,00	240.000,00	140.456,44	58,52
1.2.1-ITBI	220.000,00	220.000,00	140.456,44	63,84
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	4.390.000,00	4.390.000,00	1.968.554,95	44,84
1.3.1-ISS	4.350.000,00	4.350.000,00	1.968.554,95	45,25
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	465.000,00	465.000,00	426.082,56	91,63
1.4.1-IRRF	465.000,00	465.000,00	426.082,56	91,63
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	29.433.000,00	29.433.000,00	22.293.392,67	75,74
2.1-Cota Parte FPM	20.706.000,00	20.706.000,00	15.276.120,77	73,78
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	20.706.000,00	20.706.000,00	15.276.120,77	73,78
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	6.109.213,04	80,38
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	12.400,00	12.400,00	9.153,80	73,82
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	6.600,00	6.600,00	6.547,58	99,21
2.5-Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	7.811,58	97,64
2.6-Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	884.545,90	80,41
2.7-Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	34.978.000,00	34.978.000,00	24.848.549,74	71,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	1.610.920,00	1.610.920,00	663.056,13	41,16
5.1-Transferências do Salário-Educação	460.000,00	460.000,00	352.332,17	76,59
5.2-Transferências Diretas - PDDE	58.000,00	58.000,00	9.930,00	17,12
5.3-Transferências Diretas - PNAE	468.920,00	468.920,00	96.834,21	20,65
5.4-Transferências Diretas - PNATE	264.000,00	264.000,00	91.753,19	34,75
5.5-Outras transferências do FNDE	240.000,00	240.000,00	6.846,90	2,85
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	120.000,00	120.000,00	105.359,66	87,80
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.610.920,00	1.610.920,00	663.056,13	41,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	5.886.600,00	5.886.600,00	4.458.676,74	75,74
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	4.141.200,00	4.141.200,00	3.055.223,88	73,78
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	1.520.000,00	1.520.000,00	1.221.842,40	80,38
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	2.480,00	2.480,00	1.830,70	73,82
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.320,00	1.320,00	1.309,41	99,20
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.600,00	1.600,00	1.562,23	97,64
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	176.908,12	80,41
11-Receitas recebidas do FUNDEB	10.830.000,00	10.830.000,00	8.400.658,93	77,57
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	9.910.000,00	9.910.000,00	8.265.886,97	83,41
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	134.771,96	67,39
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.023.400,00	4.023.400,00	3.807.210,23	94,63
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	10.830.000,00	10.966.000,00	10.452.000,00	95,31	8.903.548,26	81,19	0,00
13.1-Com Educação Infantil	670.000,00	1.306.000,00	1.306.000,00	100,00	998.841,37	76,48	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	10.160.000,00	9.660.000,00	9.146.000,00	94,68	7.904.706,89	81,83	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.830.000,00	10.966.000,00	10.452.000,00	95,31	8.903.548,26	81,19	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							**Valor**

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) [1]	8.903.548,26
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	105,99
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-5,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.563.580,41
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) [3]	8.744.500,00	8.744.500,00	6.212.137,44	71,04

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x10	
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.144.000,00	2.016.650,00	1.939.072,12	96,15	1.529.347,95	75,84	0,00
23.1-Creche	1.144.000,00	2.016.650,00	1.939.072,12	96,15	1.529.347,95	75,84	0,00
23.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	670.000,00	1.306.000,00	1.306.000,00	100,00	998.841,37	76,48	0,00
23.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	474.000,00	710.650,00	633.072,12	89,08	530.506,58	74,65	0,00
23.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	16.371.000,00	16.385.650,00	14.705.011,53	89,74	12.297.110,32	75,05	0,00
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	10.146.000,00	9.646.000,00	9.146.000,00	94,82	7.904.706,89	81,95	0,00
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	6.225.000,00	6.739.650,00	5.559.011,53	82,48	4.392.403,43	65,17	0,00
25-Ensino Médio	294.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	634.400,00	620.600,00	278.788,00	44,92	102.614,99	16,53	0,00
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	205.300,00	205.300,00	14.982,74	7,30	12.381,74	6,03	0,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	18.648.700,00	19.442.200,00	16.937.854,39	87,12	13.941.455,00	71,71	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	3.807.210,23
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	134.771,96
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	3.941.982,19
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	9.884.476,08
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	39,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x10	
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	18.648.700,00	19.442.200,00	16.937.854,39	87,12	13.941.455,00	71,71	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.817,19	0,00
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	31.817,19	0,00
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.752.059,84	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.265.886,97	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.593.865,54	0,00
49.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	8.593.865,54	0,00
49.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	134.771,96	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.558.853,23	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1749-4886-305). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2016 e hora de emissão: 17:19.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 020.385.844-19

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 0991/2014

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3CECEFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE 2016 ANEXO XII DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.545.000,00	5.545.000,00	2.555.157,07	46,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	400.000,00	400.000,00	20.063,12	5,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	140.456,44	63,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.350.000,00	4.350.000,00	1.968.554,95	45,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	465.000,00	465.000,00	426.082,56	91,63
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.433.000,00	29.433.000,00	22.293.392,67	75,74
Cota-parte FPM	20.706.000,00	20.706.000,00	15.276.120,77	73,78
Cota-parte ITR	8.000,00	8.000,00	7.811,58	97,64
Cota-parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	884.545,90	80,41
Cota-parte ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	6.109.213,04	80,38
Cota-parte do IPI - Exportação	6.600,00	6.600,00	6.547,58	99,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.400,00	12.400,00	9.153,80	73,82
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.400,00	12.400,00	9.153,80	73,82
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.978.000,00	34.978.000,00	24.848.549,74	71,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	19.195.000,00	19.195.000,00	10.442.927,28	54,40
Provenientes da União	7.147.000,00	7.147.000,00	5.397.138,55	75,52
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.048.000,00	12.048.000,00	5.045.788,73	41,88
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.195.000,00	19.195.000,00	10.442.927,28	54,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCENSÃSOADOS7**
			Até o Bimestre	**% (f) (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e0)x10**	
DESPESAS CORRENTES	13.034.999,43	15.479.899,43	13.073.070,14	84,45	9.972.431,00	64,42	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.784.000,00	5.314.000,00	4.867.006,86	91,59	3.802.035,48	71,55	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.250.999,43	10.165.899,43	8.206.063,28	80,72	6.170.395,52	60,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.996.000,00	940.000,00	130.267,67	13,86	118.717,66	12,63	0,00
Investimentos	1.996.000,00	940.000,00	130.267,67	13,86	118.717,66	12,63	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.030.999,43	16.419.899,43	13.203.337,81	80,41	10.091.148,66	61,46	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.009.000,57	8.701.800,57	7.414.128,60	56,15	5.661.701,52	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.037.000,00	8.349.800,00	7.414.128,60	56,15	5.661.701,52	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	972.000,57	352.000,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.074.000,57	8.701.800,57	7.414.128,60	56,15	5.661.701,52	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	6.956.998,86	7.718.098,86	5.789.209,21	43,85	4.429.447,14	43,89	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII %) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							**17,83**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							**702.164,68**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial exercício	**Despesas custeadas no de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2011 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/ total m) x 100**	
Atenção Básica	8.557.999,43	8.734.399,43	6.750.200,81	51,12	5.403.989,87	53,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.217.000,00	4.922.500,00	4.262.686,58	32,28	3.003.197,38	29,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	451.000,00	459.300,00	211.888,42	1,60	155.109,38	1,54	0,00
Vigilância Sanitária	107.000,00	107.000,00	27.174,25	0,21	21.774,25	0,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	637.000,00	637.000,00	514.450,32	3,90	399.320,15	3,96	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.061.000,00	1.559.700,00	1.436.937,43	10,88	1.107.757,63	10,98	0,00
Total	15.030.999,43	16.419.899,43	13.203.337,81	100,00	10.091.148,66	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1327-5748-641). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2016 e hora de emissão: 17:20.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO FRANCISCO
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 020.385.844-19

MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA
Controlador Geral do Município
Portaria N° 0991/2014

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:27B1EC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RREO 5º BIMESTRE 2016.

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.008.130,00	25.008.130,00	2.226.467,95	9%	12.863.344,92	51%
RECEITAS CORRENTES	18.499.884,00	18.499.884,00	2.226.466,95	12%	12.194.349,82	66%
RECEITA TRIBUTÁRIA	316.323,00	316.323,00	85.332,00	27%	475.149,42	150%
Impostos	300.699,00	300.699,00	85.126,00	28%	471.107,99	157%
Taxas	15.624,00	15.624,00	206,00	1%	4.041,43	26%
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-	
CONTRIBUIÇÕES	1.606.167,00	1.606.167,00	10.122,44	1%	59.852,34	4%
Contribuições Sociais	1.603.327,00	1.603.327,00	-	0%	-	0%
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.840,00	2.840,00	10.122,44	356%	59.852,34	2107%
Pública	-	-	-		-	
RECEITA PATRIMONIAL	531.528,00	531.528,00	17.923,04	3%	98.079,90	18%
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-	
Mobiliários	530.188,00	530.188,00	15.082,46	3%	83.877,00	16%
Permissões	-	-	-		-	
Compensações Financeiras	-	-	-		-	
Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-		-	
Direitos	-	-	-		-	
Outras Receitas Patrimoniais	1.340,00	1.340,00	2.840,58	212%	14.202,90	1060%
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-	
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-	
Receita da Produção Animal e Derivado	-	-	-		-	
Agropecuárias	-	-	-		-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-	
Receita da Indústria						
Extrativa Mineral	-	-	-		-	
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-	
Construção	-	-	-		-	
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-	
RECEITA DE SERVIÇOS	21.047,00	21.047,00	50,00	0%	2.150,00	10%
CORRENTES	15.914.768,00	15.914.768,00	2.109.832,04	13%	11.545.995,75	73%
Transferências						
Intergovernamentais	15.022.000,00	15.022.000,00	2.074.216,04	14%	11.474.763,75	76%
Transferências de						
Instituições Privadas	-	-	-		-	
Transferências do Exterior	-	-	-		-	
Transferências de Pessoas	-	-	-		-	
Transferências de Convênios	892.768,00	892.768,00	35.616,00	4%	71.232,00	8%
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-	
CORRENTES	110.051,00	110.051,00	3.207,43	3%	13.122,41	12%
Multas e Juros de Mora	38.294,00	38.294,00	-	0%	-	0%
Indenizações e Restituições	67.041,00	67.041,00	-	0%	9.914,98	15%
Receita da Dívida Ativa	3.835,00	3.835,00	-	0%	-	0%
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-		-	
Receitas Correntes Diversas	881,00	881,00	3.207,43	364%	3.207,43	364%
RECEITAS DE CAPITAL	6.508.246,00	6.508.246,00	1,00	0%	668.995,10	10%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
Internas	-	-	-		-	
Externas	-	-	-		-	
ALIENAÇÃO DE BENS	36.213,00	36.213,00	-	0%	-	0%
Alienação de Bens Móveis	22.146,00	22.146,00	-	0%	-	0%
Alienação de Bens Imóveis	14.067,00	14.067,00	-	0%	-	0%
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-	
CAPITAL	6.188.009,00	6.188.009,00	-	0%	668.994,10	11%
Transferências						
Intergovernamentais	2.413.829,00	2.413.829,00	-	0%	286.646,50	12%
Transferências de						
Instituições Privadas	-	-	-		-	
Transferências do Exterior	-	-	-		-	
Transferências de Pessoas	-	-	-		-	
Transferências de Outras						
Instituições Públicas	-	-	-		-	
Transferências de Convênios	3.774.180,00	3.774.180,00	-	0%	382.347,60	10%
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-	
CAPITAL	284.024,00	284.024,00	1,00	0%	1,00	0%
Social	-	-	-		-	
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-	
Receitas de Capital Diversas	284.024,00	284.024,00	1,00	0%	1,00	0%
RECEITAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.008.130,00	25.008.130,00	2.226.467,95	9%	12.863.344,92	51%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	
Mobiliária	-	-	-		-	
Contratual	-	-	-		-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	
Mobiliária	-	-	-		-	
Contratual	-	-	-		-	
REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.008.130,00	25.008.130,00	2.226.467,95	9%	12.863.344,92	51%
DÉFICIT (VI)	-	-	-	–	288.852,68	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.008.130,00	25.008.130,00	2.226.467,95	9%	13.152.197,60	53%
ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	–	-	–
Superávit Financeiro	–	–	–	–	–	–

Adicionais	–	–	–	–	–	–	–	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O EM RESTOS BIMESTRE (j)	INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.008.130,00	28.527.312,81	2.279.055,35	13.203.600,06	15.323.712,75	2.282.943,34	13.152.197,60	15.375.115,21	11.835.724,60	
DESPESAS CORRENTES	17.274.892,00	21.165.802,89	2.215.343,93	12.576.055,40	8.589.747,49	2.219.231,92	12.524.652,94	8.641.149,95	11.208.179,94	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.850.675,00	11.271.481,53	1.518.263,87	8.379.594,50	2.891.887,03	1.523.825,24	8.354.002,46	2.917.479,07	7.657.263,45	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.806,00	54.806,00	387,79	15.553,35	39.252,65	387,79	15.553,35	39.252,65	15.553,35	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.369.411,00	9.839.515,36	696.692,27	4.180.907,55	5.658.607,81	695.018,89	4.155.097,13	5.684.418,23	3.535.363,14	
DESPESAS DE CAPITAL	6.748.476,00	6.376.747,92	63.711,42	627.544,66	5.749.203,26	63.711,42	627.544,66	5.749.203,26	627.544,66	
INVESTIMENTOS	6.410.828,00	5.903.171,74	21.807,82	379.233,87	5.523.937,87	21.807,82	379.233,87	5.523.937,87	379.233,87	
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.587,00	7.587,00	-	-	7.587,00	-	-	7.587,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.061,00	465.989,18	41.903,60	248.310,79	217.678,39	41.903,60	248.310,79	217.678,39	248.310,79	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	984.762,00	984.762,00	-	-	984.762,00	-	-	984.762,00	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.008.130,00	28.527.312,81	2.279.055,35	13.203.600,06	15.323.712,75	2.282.943,34	13.152.197,60	15.375.115,21	11.835.724,60	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL C/										
REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.008.130,00	28.527.312,81	2.279.055,35	13.203.600,06	15.323.712,75	2.282.943,34	13.152.197,60	15.375.115,21	11.835.724,60	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	–	-	-	–	-	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.008.130,00	28.527.312,81	2.279.055,35	13.203.600,06	–	2.282.943,34	13.152.197,60	–	11.835.724,60	–
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.										
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:322213DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 5º BIMESTRE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.008.130,00	28.527.312,81	2.279.055,35	13.203.600,06	100,00	15.323.712,75	2.282.943,34	13.152.197,60	100,00	15.375.115,21	
LEGISLATIVA	727.253,00	727.253,00	32.532,22	499.345,10	3,78	227.907,90	42.092,78	459.618,03	3,49	267.634,97	
Ação Legislativa	727.253,00	727.253,00	32.532,22	499.345,10	3,78	227.907,90	42.092,78	459.618,03	3,49	267.634,97	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.187.794,00	2.530.145,34	272.855,52	1.452.689,03	11,00	1.077.456,31	265.755,52	1.443.989,03	10,98	1.086.156,31	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.685.380,00	1.972.154,56	214.465,93	1.186.780,83	8,99	785.373,73	214.865,93	1.185.580,83	9,01	786.573,73	
Administração Financeira	428.435,00	479.560,13	50.787,32	195.326,58	1,48	284.233,55	43.287,32	187.826,58	1,43	291.733,55	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	73.979,00	78.430,65	7.602,27	70.581,62	0,53	7.849,03	7.602,27	70.581,62	0,54	7.849,03	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.558.576,00	2.053.429,78	143.020,31	682.935,78	5,17	1.370.494,00	143.020,31	682.935,78	5,19	1.370.494,00	
Assistência Assistência ao ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	175.711,00	146.286,95	10.185,94	52.351,82	0,40	93.935,13	10.185,94	52.351,82	0,40	93.935,13	
Assistência Comunitária	1.382.865,00	1.907.142,83	132.834,37	630.583,96	4,78	1.276.558,87	132.834,37	630.583,96	4,79	1.276.558,87	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.808.586,00	1.996.712,84	22.336,13	354.733,03	2,69	1.641.979,81	22.336,13	354.733,03	2,70	1.641.979,81	
Previdência Básica	612.843,00	665.041,66	-	171.009,37	1,30	494.032,29	-	171.009,37	1,30	494.032,29	
Previdência do Regime Estatutário	1.195.743,00	1.331.671,18	22.336,13	183.723,66	1,39	1.147.947,52	22.336,13	183.723,66	1,40	1.147.947,52	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	4.522.515,00	5.275.356,39	565.461,07	3.304.605,88	25,03	1.970.750,51	566.888,50	3.301.630,49	25,10	1.973.725,90	
Atenção Básica	3.672.850,00	4.317.315,80	518.874,87	3.005.832,93	22,77	1.311.482,87	520.302,30	3.002.857,54	22,83	1.314.458,26	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	746.466,00	846.935,92	45.386,20	269.010,16	2,04	577.925,76	45.386,20	269.010,16	2,05	577.925,76	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	103.199,00	111.104,67	1.200,00	29.762,79	0,23	81.341,88	1.200,00	29.762,79	0,23	81.341,88	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	122.792,00	125.311,75	16.158,54	97.099,13	0,74	28.212,62	16.158,54	97.099,13	0,74	28.212,62	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	122.792,00	125.311,75	16.158,54	97.099,13	0,74	28.212,62	16.158,54	97.099,13	0,74	28.212,62	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	6.480.414,00	7.709.838,16	1.076.166,32	5.136.148,12	38,90	2.573.690,04	1.076.166,32	5.136.148,12	39,05	2.573.690,04	
Ensino Fundamental	5.266.296,00	5.814.090,87	909.532,16	4.245.828,14	32,16	1.568.262,73	909.532,16	4.245.828,14	32,28	1.568.262,73	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	1.161.969,00	1.843.598,29	166.634,16	890.319,98	6,74	953.278,31	166.634,16	890.319,98	6,77	953.278,31	
Educação de Jovens e Adultos	52.149,00	52.149,00	-	-	-	52.149,00	-	-	-	52.149,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Patrimônio CULTURA Histórico,	246.573,00	252.073,00	-	14.360,00	0,11	237.713,00	-	14.360,00	0,11	237.713,00	
Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	196.298,00	201.798,00	-	14.360,00	0,11	187.438,00	-	14.360,00	0,11	187.438,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	50.275,00	50.275,00	-	-	-	50.275,00	-	-	-	50.275,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	2.916.644,00	3.229.374,73	74.598,99	1.130.449,20	8,56	2.098.925,53	74.598,99	1.130.449,20	8,60	2.098.925,53	
Infra-Estrutura Urbana	959.466,00	959.466,00	-	-	-	959.466,00	-	-	-	959.466,00	
Serviços Urbanos	1.957.178,00	2.269.908,73	74.598,99	1.130.449,20	8,56	1.139.459,53	74.598,99	1.130.449,20	8,60	1.139.459,53	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

HABITAÇÃO	64.387,00	64.387,00	-	-	-	64.387,00	-	-	-	64.387,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	64.387,00	64.387,00	-	-	-	64.387,00	-	-	-	64.387,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	116.110,00	116.110,00	-	-	-	116.110,00	-	-	-	116.110,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	116.110,00	116.110,00	-	-	-	116.110,00	-	-	-	116.110,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	55.788,00	55.788,00	-	-	-	55.788,00	-	-	-	55.788,00	
Preservação e Conservação Ambiental	55.788,00	55.788,00	-	-	-	55.788,00	-	-	-	55.788,00	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnológico e Engenharia Difusão do	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conhecimento Científico e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	973.664,00	1.108.862,42	28.410,30	292.574,29	2,22	816.288,13	28.410,30	292.574,29	2,22	816.288,13	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	911.728,00	1.046.926,42	28.410,30	292.574,29	2,22	754.352,13	28.410,30	292.574,29	2,22	754.352,13	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	61.936,00	61.936,00	-	-	-	61.936,00	-	-	-	61.936,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	63.505,00	63.505,00	2.400,00	17.055,54	0,13	46.449,46	2.400,00	17.055,54	0,13	46.449,46	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	63.505,00	63.505,00	2.400,00	17.055,54	0,13	46.449,46	2.400,00	17.055,54	0,13	46.449,46	
ENERGIA	135.809,00	135.809,00	-	-	-	135.809,00	-	-	-	135.809,00	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	135.809,00	135.809,00	-	-	-	135.809,00	-	-	-	135.809,00	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	1.135.477,00	1.186.440,10	37.913,56	178.233,66	1,35	1.008.206,44	37.913,56	178.233,66	1,36	1.008.206,44	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	1.135.477,00	1.186.440,10	37.913,56	178.233,66	1,35	1.008.206,44	37.913,56	178.233,66	1,36	1.008.206,44	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	907.481,00	912.154,30	7.202,39	43.371,30	0,33	868.783,00	7.202,39	43.371,30	0,33	868.783,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	657.481,00	662.154,30	7.202,39	43.371,30	0,33	618.783,00	7.202,39	43.371,30	0,33	618.783,00	
Lazer	250.000,00	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	984.762,00	984.762,00	-	-		984.762,00	-	-		984.762,00		
RESERVA DO RPPS	-	-										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	25.008.130,00	28.527.312,81	2.279.055,35	13.203.600,06	100,00	15.323.712,75	2.282.943,34	13.152.197,60	100,00	15.375.115,21		
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.												
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre												

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0B88D28E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO 022/2016

TERMO DE ADJUDICAÇAO
Pregão N.º 022/2016

1. O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 022/2016, destinado Prestação de serviços na confecção de próteses dentárias no Laboratório Municipal de Encanto/RN., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

744 - ANTONIO AROLDO DE FREITAS ME (18.343.604/0001-04)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	9437 - PRÓTESE TOTAL MANDIPULAR PRÓTESE TOTAL MANDIPULAR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base em resina acrílica termopolimerizável, obtidos a apartir de modelos de gesso tipo III que produz os rebordos residuais dos pacientes.	SV	180	149,00	26.820,00
1	2	9438 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR PRÓTESE TOTAL MAXILAR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que os rebordos residuais dos pacientes.	SV	180	149,00	26.820,00
1	3	9439 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMÓVIVEL PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMÓVIVEL - prótese oarcial removível intra-oral, em liga de cromocobalto, idento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a apartir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	SV	120	149,00	17.880,00
1	4	9440 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVELL - prótese parcial removível intra-oral, em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados no maxilar, confeccionados com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a apartir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	SV	120	149,00	17.880,00
					Total	89.400,00

Encanto/RN, 28/11/2016.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:F5630F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Relatório resumido da execução orçamentária
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Referência :	Ano :	2016	Bimestre :	09/2016	10/2016	Período :	01/2016	10/2016
	Ano Anterior :	2015	Período Anual :	11/2015	10/2016	Semestre Ant. :	07/2015	12/2015

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAELIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.543.298,98	19.543.298,98	2.373.451,19	12,14	13.170.794,30	67,39	6.372.504,68
RECEITA TRIBUTARIA	328.329,26	328.329,26	45.532,61	13,86	283.900,20	86,46	44.429,06
IMPOSTOS	316.924,91	316.924,91	44.587,61	14,06	277.605,22	87,59	39.319,69
TAXAS	11.404,35	11.404,35	945,00	8,28	6.294,98	55,19	5.109,37
RECEITA DE CONTRIBUICOES	12.245,20	12.245,20	2.396,08	19,56	38.139,08	311,46	-25.893,88
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	12.245,20	12.245,20	2.396,08	19,56	38.139,08	311,46	-25.893,88
RECEITA PATRIMONIAL	67.423,90	67.423,90	12.060,88	17,88	108.984,94	161,64	-41.561,04
RECEITAS DE VAL. MOBILIARIOS	67.423,90	67.423,90	12.060,88	17,88	108.984,94	161,64	-41.561,04
RECEITAS DE SERVICOS	158.147,20	158.147,20	0,00	0,00	65.215,00	41,23	92.932,20
TRANFERENCIAS CORRENTES	18.654.309,02	18.654.309,02	2.312.232,35	12,39	12.623.999,09	67,67	6.030.309,93
TRANF.INTERGOVERNAMENTAIS	15.350.974,02	15.350.974,02	2.231.550,31	14,53	12.344.817,05	80,41	3.006.156,97
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	3.303.335,00	3.303.335,00	80.682,04	2,44	279.182,04	8,45	3.024.152,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	322.844,40	322.844,40	1.229,27	0,38	50.555,99	15,65	272.288,41
MULTAS E JUROS DE MORA	206.178,80	206.178,80	0,00	0,00	0,00	0,00	206.178,80
INDENIZACOES E RESTITUICOES	113.604,30	113.604,30	1.229,27	1,08	50.555,99	44,50	63.048,31
RECEITAS DIVERSAS	3.061,30	3.061,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.061,30
RECEITAS DE CAPITAL	9.713.412,00	9.713.412,00	0,00	0,00	514.907,66	5,30	9.198.504,34
OPERACOES DE CREDITO	716.030,00	716.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716.030,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNO	716.030,00	716.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716.030,00
ALIENACAO DE BENS	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.387.206,00	6.387.206,00	0,00	0,00	514.907,66	8,06	5.872.298,34
TRANF.INTERGOVERNAMENTAIS	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.687.206,00	3.687.206,00	0,00	0,00	514.907,66	13,96	3.172.298,34
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.060.176,00	1.060.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.176,00
OUTRAS RECEITAS	1.060.176,00	1.060.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.176,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.636.710,98	-2.636.710,98	-267.441,92	10,14	-1.520.591,83	57,67	-1.116.119,15
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.636.710,98	-2.636.710,98	-267.441,92	10,14	-1.520.591,83	57,67	-1.116.119,15
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-2.636.710,98	-2.636.710,98	-267.441,92	10,14	-1.520.591,83	57,67	-1.116.119,15
SUB TOTAL RECEITA (I)	26.620.000,00	26.620.000,00	2.106.009,27	7,91	12.165.110,13	45,69	14.454.889,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAELIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
PARA REFINANCIAMENTO DA DIV. IMOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARA REFINANCIAMENTO DE OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARA REFINANCIAMENTO DA DIV. IMOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARA REFINANCIAMENTO DE OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL RECEITA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL RECEITA (III)=(I+II)	26.620.000,00	26.620.000,00	2.106.009,27	7,91	12.165.110,13	45,69	14.454.889,87
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)=(III+IV)	26.620.000,00	26.620.000,00	2.106.009,27	0,00	12.165.110,13	0,00	14.454.889,87
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.020), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/11/2016 e hora de emissão: 16:38:38.

NOTA:

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:A52537A2

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Referência:	Ano :	2016	Bimestre :	09/2016	10/2016	Período :	01/2016	10/2016
	Ano Anterior :	2015	Período Anual :	11/2015	10/2016	Semestre Ant. :	07/2015	12/2015

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alineas "c")

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
01	LEGISLATIVA	952.849,59	952.849,59	13.093,83	675.054,96	5,41	277.794,63	13.093,83	675.054,96	5,57	277.794,63	0,00
031	ACAO LEGISLATIVA	952.849,59	952.849,59	13.093,83	675.054,96	5,41	277.794,63	13.093,83	675.054,96	5,57	277.794,63	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.401.068,16	4.741.290,16	483.350,09	2.599.448,32	20,83	2.141.841,84	442.502,52	2.499.949,66	20,63	2.241.340,50	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	4.401.068,16	4.741.290,16	483.350,09	2.599.448,32	20,83	2.141.841,84	442.502,52	2.499.949,66	20,63	2.241.340,50	0,00

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.043.750,50	2.057.950,50	108.138,22	546.671,32	4,38	1.511.279,18	109.368,22	520.241,32	4,29	1.537.709,18	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	682.155,00	615.655,00	30.475,34	191.406,11	1,53	424.248,89	31.355,34	190.526,11	1,57	425.128,89	0,00
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	110.473,00	155.353,00	21.282,58	84.293,63	0,68	71.059,37	23.922,58	79.973,63	0,66	75.379,37	0,00
243	ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	584.361,50	558.501,50	20.173,85	107.156,33	0,86	451.345,17	20.653,85	103.596,33	0,86	454.905,17	0,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	626.831,00	688.511,00	36.206,45	163.815,25	1,31	524.695,75	33.436,45	146.145,25	1,21	542.365,75	0,00
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00	0,00
10	SAÚDE	5.785.857,00	6.111.757,00	815.577,41	3.528.515,63	28,27	2.583.241,37	752.650,32	3.371.972,63	27,83	2.739.784,37	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.328.916,00	1.296.316,00	103.491,89	459.691,52	3,68	836.624,48	100.522,89	455.547,52	3,76	840.768,48	0,00
301	ATENCAO BASICA	1.747.375,00	1.652.545,00	219.586,65	1.035.823,48	8,30	616.721,52	229.264,56	979.761,48	8,09	672.783,52	0,00
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.030.581,00	2.580.181,00	460.709,69	1.843.142,53	14,77	737.038,47	394.545,69	1.750.677,53	14,45	829.503,47	0,00
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	166.375,00	125.105,00	0,00	10.534,30	0,08	114.570,70	0,00	10.534,30	0,09	114.570,70	0,00
304	VIGILANCIA SANITARIA	97.163,00	98.053,00	1.869,52	6.881,54	0,06	91.171,46	1.389,52	6.001,54	0,05	92.051,46	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	215.797,00	270.297,00	29.919,66	172.442,26	1,38	97.854,74	26.927,66	169.450,26	1,40	100.846,74	0,00
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	199.650,00	89.260,00	0,00	0,00	0,00	89.260,00	0,00	0,00	0,00	89.260,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.544.108,00	7.452.836,00	892.550,23	4.397.976,46	35,24	3.054.859,54	865.930,63	4.330.739,26	35,75	3.122.096,74	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	855.911,50	901.811,50	107.322,16	392.223,43	3,14	509.588,07	104.682,16	386.943,43	3,19	514.868,07	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.150.472,50	5.469.520,50	620.558,73	3.162.137,46	25,34	2.307.383,04	583.500,73	3.108.000,26	25,65	2.361.520,24	0,00
362	ENSINO MEDIO	2.662,00	2.662,00	0,00	0,00	0,00	2.662,00	0,00	0,00	0,00	2.662,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	13.310,00	44.710,00	7.620,00	44.220,00	0,35	490,00	3.900,00	36.400,00	0,30	8.310,00	0,00
365	EDUCACAO INFANTIL	513.766,00	1.026.146,00	157.049,34	799.395,57	6,40	226.750,43	173.847,74	799.395,57	6,60	226.750,43	0,00
CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	7.986,00	7.986,00	0,00	0,00	0,00	7.986,00	0,00	0,00	0,00	7.986,00	0,00
13	CULTURA	458.586,00	398.311,00	36.069,86	101.209,33	0,81	297.101,67	36.969,86	93.068,43	0,77	305.242,57	0,00
392	DIFUSAO CULTURAL	458.586,00	398.311,00	36.069,86	101.209,33	0,81	297.101,67	36.969,86	93.068,43	0,77	305.242,57	0,00
15	URBANISMO	1.517.340,00	1.554.540,00	22.150,30	148.728,88	1,19	1.405.811,12	22.150,30	148.728,88	1,23	1.405.811,12	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.064.800,00	1.050.600,00	0,00	33.034,05	0,26	1.017.565,95	0,00	33.034,05	0,27	1.017.565,95	0,00
452	SERVICOS URBANOS	119.790,00	171.190,00	22.150,30	115.694,83	0,93	55.495,17	22.150,30	115.694,83	0,95	55.495,17	0,00
482	HABITACAO URBANA	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00
695	TURISMO GERAL	266.200,00	266.200,00	0,00	0,00	0,00	266.200,00	0,00	0,00	0,00	266.200,00	0,00
16	HABITAÇÃO	479.160,00	479.160,00	0,00	0,00	0,00	479.160,00	0,00	0,00	0,00	479.160,00	0,00
482	HABITACAO URBANA	479.160,00	479.160,00	0,00	0,00	0,00	479.160,00	0,00	0,00	0,00	479.160,00	0,00
17	SANEAMENTO	665.500,00	339.600,00	0,00	0,00	0,00	339.600,00	0,00	0,00	0,00	339.600,00	0,00
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	266.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	399.300,00	315.400,00	0,00	0,00	0,00	315.400,00	0,00	0,00	0,00	315.400,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.418.180,50	1.432.230,50	12.423,04	78.737,06	0,63	1.353.493,44	8.747,04	70.885,06	0,59	1.361.345,44	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	159.054,50	173.104,50	12.423,04	78.119,46	0,63	94.985,04	8.747,04	70.267,46	0,58	102.837,04	0,00
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.259.126,00	1.259.126,00	0,00	617,60	0,00	1.258.508,40	0,00	617,60	0,01	1.258.508,40	0,00
27	DESPORTO E LAZER	757.645,00	522.420,00	39.597,71	181.641,30	1,46	340.778,70	39.597,71	181.641,30	1,50	340.778,70	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	692.645,00	457.420,00	39.597,71	181.641,30	1,46	275.778,70	39.597,71	181.641,30	1,50	275.778,70	0,00
813	LAZER	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	405.955,00	387.055,00	49.151,03	223.182,37	1,79	163.872,63	49.151,03	223.182,37	1,84	163.872,63	0,00
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	405.955,00	387.055,00	49.151,03	223.182,37	1,79	163.872,63	49.151,03	223.182,37	1,84	163.872,63	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,25	190.000,25	0,00	0,00	0,00	190.000,25	0,00	0,00	0,00	190.000,25	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	190.000,25	190.000,25	0,00	0,00	0,00	190.000,25	0,00	0,00	0,00	190.000,25	0,00
CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Total R$		26.620.000,00	26.620.000,00	2.472.101,72	12.481.165,63	100,00	14.138.834,37	2.340.161,46	12.115.463,87	100,00	14.504.536,13	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.020), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/11/2016 e hora de emissão: 16:40:31.

NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:7115A287

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO V DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência:	Ano:	2016	Bimestre:	09/2016	10/2016	Período:	01/2016	10/2016
	Ano Anterior:	2015	Período Anual:	11/2015	10/2016	Semestre Ant.:	07/2015	12/2015

RREO - ANEXO V (LRF, Art. 53, Inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 07/2016 08/2016	Em 09/2016 10/2016

		(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	578.624,13	881.051,82	682.576,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	615.165,36	882.367,59	683.892,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	36.541,23	1.315,77	1.315,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-578.624,13	-881.051,82	-682.576,54
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV-V)	-578.624,13	-881.051,82	-682.576,54

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c - b)	Até o bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	198.475,28	-103.952,41

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 07/2016 08/2016 (b)	Em 09/2016 10/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:Sistema: PJPCTB(V5.00.020), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/11/2016 e hora de emissão: 16:41:10.

NOTA:

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:9077701E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

43 - Relatório resumido da execução orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Referência :								
	Ano :	2016	Bimestre :	09/2016	10/2016	Período :	01/2016	10/2016
	Ano Anterior :	2015	Período Anual :	11/2015	10/2016	Semestre Ant. :	07/2015	12/2015

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.839.164,10	11.541.217,53	20.785.119,60
Receitas Tributárias	328.329,26	283.900,20	342.526,73
IPTU	16.770,61	6.987,74	13.295,08
ISS	94.420,40	88.113,30	115.702,82
ITBI	11.845,90	834,70	6.000,00
IRRF	63.888,00	48.451,90	4.842,44
Outras Receitas Tributárias	141.404,35	139.512,56	202.686,39
Receitas de Contribuições	12.245,20	38.139,08	43.389,32
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	12.245,20	38.139,08	43.389,32
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	67.423,90	108.984,94	135.553,48
(-) Aplicações Financeiras	67.423,90	108.984,94	135.553,48
Transferências Correntes	16.017.598,04	11.103.407,26	20.390.920,23
FPM	6.000.000,00	5.962.555,07	11.640.312,02
ICMS	2.000.000,00	1.827.987,35	3.569.735,62
Convênios	3.303.335,00	279.182,04	369.516,88
Outras Transferências Correntes	4.714.263,04	3.033.682,80	4.811.355,71
Demais Receitas Correntes	480.991,60	115.770,99	8.283,32
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	480.991,60	115.770,99	8.283,32
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.713.412,00	514.907,66	720.715,22
Operações de Crédito (III)	716.030,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	1.550.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.387.206,00	514.907,66	720.715,22
Convênios	3.687.206,00	514.907,66	720.715,22
Outras Transferências de Capital	2.700.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.060.176,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	7.447.382,00	514.907,66		720.715,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.286.546,10	12.056.125,19		21.505.834,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2016	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2015	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2015	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADO EM 2016	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADO EM 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.877.636,33	11.592.826,67	11.196.765,52	11.227.124,91	10.439.549,78	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.734.533,90	6.289.414,48	5.990.899,13	6.289.414,48	5.910.370,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.613,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.140.488,83	5.303.412,19	5.205.866,39	4.937.710,43	4.529.179,74	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	18.875.022,73	11.592.826,67	11.196.765,52	11.227.124,91	10.439.549,78	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.552.363,42	888.338,96	356.537,13	888.338,96	341.417,13	0,00	0,00
Investimentos	7.098.758,42	665.156,59	181.477,50	665.156,59	166.357,50	0,00	0,00
Inversões Financeiras	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	387.055,00	223.182,37	175.059,63	223.182,37	175.059,63	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	7.165.308,42	665.156,59	181.477,50	665.156,59	166.357,50	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	190.000,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	26.230.331,40	12.257.983,26	11.378.243,02	11.892.281,50	10.605.907,28	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	-1.943.785,30	-201.858,07	10.127.591,80	163.843,69	10.899.927,54	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE	
META DE RES. PRIM. FIX. NO ANEXO DE METAS FISCAISDA LDO P/ O EXERC. DE REFE.							163.883,09
FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.020), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/11/2016 e hora de emissão: 16:41:29.							
NOTA:							

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:5D883B80

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência :	Ano :	2016	Bimestre :	09/2016	10/2016	Período :	01/2016	10/2016
	Ano Anterior :	2015	Período Anual:	11/2015	10/2016	Semestre Ant. :	07/2015	12/2015

RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, Inciso V)

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez/2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez/2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	779,19	35.762,04	35.225,46	0,00	1.315,77	367.626,05	618.530,95	733.221,55	733.221,55	1.000,00	251.935,45	253.251,22
EXECUTIVO	779,19	35.762,04	35.225,46	0,00	1.315,77	367.626,05	618.530,95	733.221,55	733.221,55	1.000,00	251.935,45	253.251,22
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	779,19	35.762,04	35.225,46	0,00	1.315,77	367.626,05	618.530,95	733.221,55	733.221,55	1.000,00	251.935,45	253.251,22
FONTE:Sistema: PJPCTB(V5.00.020), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/11/2016 e hora de emissão: 16:41:44.												
NOTA:												

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:0BE18315

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Relatório resumido da execução orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Referência :	Ano :	2016	Bimestre :	09/2016	10/2016	Período :	01/2016	10/2016
	Ano Anterior :	2015	Período Anual:	11/2015	10/2016	Semestre Ant. :	07/2015	12/2015

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do Art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	316.924,91	316.924,91	277.605,22	87,59
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.770,61	16.770,61	6.987,74	41,66
1.1.1 - IPTU	16.770,61	16.770,61	6.987,74	41,66
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Enc. Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.845,90	11.845,90	834,70	7,04
1.2.1 - ITBI	11.845,90	11.845,90	834,70	7,04
1.2.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetaria e Outros Enc. Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	94.420,40	94.420,40	88.113,30	93,32
1.3.1 - ISS	94.420,40	94.420,40	88.113,30	93,32
1.3.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetaria e Outros Enc. Divida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	193.888,00	193.888,00	181.669,48	93,69
1.4.1 - IRRF	193.888,00	193.888,00	181.669,48	93,69
1.4.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetaria e Outros Enc. Divida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR(CF, art 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas Juros e Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetaria e Outros Enc. Divida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.103.951,10	8.103.951,10	7.882.919,33	97,27
2.1 - Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	5.962.555,07	99,37
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	5.962.555,07	99,37
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.827.987,35	91,39
2.3 - ICMS Desoneracao-L.C. Nº87/1996	5.190,90	5.190,90	3.983,10	76,73
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.460,60	3.460,60	1.597,89	46,17
2.5 - Cota-Parte ITR	6.521,90	6.521,90	8.078,49	123,86
2.6 - Cota-Parte IPVA	88.777,70	88.777,70	78.717,43	88,66
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	8.420.876,01	8.420.876,01	8.160.524,55	96,90
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA APLIC. FINANC. OUTROS RECURSOS IMP. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	458.529,50	458.529,50	236.672,43	51,61
5.1 - Transferências do Salário-Educação	161.982,70	161.982,70	120.399,27	74,32
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	30.613,00	30.613,00	690,00	2,25
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	135.628,90	135.628,90	86.980,00	64,13
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	30.479,90	30.479,90	28.603,16	93,84
5.5 - Outras Transfências do FNDE	99.825,00	99.825,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS	918.390,00	918.390,00	164.164,70	17,87
6.1 - Transferências de Convênios	918.390,00	918.390,00	164.164,70	17,87
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DE ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS REC ADICIONAIS P/ FINANC DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.376.919,50	1.376.919,50	400.837,13	29,11

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.636.710,98	2.636.710,98	1.520.591,83	57,67
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.1.1)	2.003.312,05	2.003.312,05	1.145.708,79	57,19
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.2)	531.042,38	531.042,38	372.709,00	70,18
10.3 - ICMS Desonerção Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.3)	14.609,05	14.609,05	558,40	3,82
10.4 - Cota-Parte IPI - Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.4)	14.780,75	14.780,75	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB-(20% DE(1.5+2.5))	15.040,30	15.040,30	1.615,64	10,74
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% DE 2.6)	57.926,45	57.926,45	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.367.897,13	3.367.897,13	2.646.865,81	78,59
11.1 - Transferência de Recursos do FUNDEB	3.320.198,10	3.320.198,10	2.640.816,36	79,53

11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	40.245,43	40.245,43	0,00	
11.3 - Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.453,60	7.453,60	6.049,45	81,16
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIA DO FUMDEB(11.1 - 10)	683.487,12	683.487,12	1.120.224,53	
[SE RES. LIQUIDO DAS TRANSF.(12)>0]=ACRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	1.120.224,53	
[SE RES. LIQ. DAS TRANSF.(12)<0]=DECRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.281.230,00	2.437.030,00	2.060.992,61	84,56	2.060.992,61	84,56	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	75.130,00	293.030,00	287.588,30	98,14	287.588,30	98,14	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.206.100,00	2.144.000,00	1.773.404,31	82,71	1.773.404,31	82,71	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.543.493,00	1.563.993,00	785.970,57	50,25	751.685,37	48,06	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	235.950,00	256.450,00	153.007,27	59,66	153.007,27	59,66	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.307.543,00	1.307.543,00	632.963,30	48,40	598.678,10	45,78	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.824.723,00	4.001.023,00	2.846.963,18	71,15	2.812.677,98	70,29	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSC SEM DISP FIN RECURSOS FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUST. COMO O SUP. FINANC. DO EXER. ANT. DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DEDUÇOES CONSID P/ FINS LIMITE FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.812.677,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1))/(11)* 100)%	77,87
19.2 - Máximo de 40% Desp. MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2 + 17.2))/(11)* 100)%	28,40
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	-6,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADO	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTEÇÃO E DESENV. DO ENSINO-DESP. CUST. COM A REC. RESUL. IMP. E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTO DE TRANSF.DEST. AO MDE (25% DE 3)	2.105.219,00	2.105.219,00	2.040.131,13	96,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	473.715,00	966.495,00	752.062,21	77,81	752.062,21	77,81	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos doFUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-Escola	473.715,00	966.495,00	752.062,21	77,81	752.062,21	77,81	0,00
23.2.1 - Despesa Custeada com Recursos do FUNDEB	311.080,00	549.480,00	440.595,57	80,18	440.595,57	80,18	0,00
23.2.2 - Despesa Custeada com Outros Recurso de Impostos	162.635,00	417.015,00	311.466,64	74,68	311.466,64	74,68	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.027.959,50	4.763.007,50	2.944.899,23	61,82	2.893.162,03	60,74	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.513.643,00	3.451.543,00	2.406.367,61	69,71	2.372.082,41	68,72	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.514.316,50	1.311.464,50	538.531,62	41,06	521.079,62	39,73	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	2.662,00	2.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	13.310,00	44.710,00	44.220,00	98,90	36.400,00	81,41	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
28 - OUTRAS	686.511,50	681.011,50	208.039,09	30,54	202.759,09	29,77	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.204.158,00	6.457.886,00	3.949.220,53	61,15	3.884.383,33	60,14	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIA DO FUNDEB = (12)	1.120.224,53
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO	0,00
32 - RECEITA DE APLIC FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE=50h	6.049,45
33 - DESP.CUSTEADA COM SUP FINAN, DO EXERC ANT, DO FUMDEB	0,00
34 - DESP.CUSTEADA COM SUP FINAN, DO EXERC ANT, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
35 - RP INSC EXERC SEM DISP FINANC DE RECURSOS IMPOSTOS VICULADO AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERC, DE RP INSC COM DISP FIN DE RECURSOS IMPOSTO	0,00
37 - TOTAL DE ACOES CONS. PARA FINS DE LIMITE CONST (30+31+32+33+34+35+36)	1.126.273,98
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-(37))	2.518.950,26
39 - MíNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE((38)/(3)x100)%	30,86

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
40-DESP CUSTEADA COM APLI FIN E OUTROS REC DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS OUTROS RECEITAS P/ FINS DO ENSINO	1.328.950,00	905.850,00	374.345,36	41,32	371.945,36	41,06	0,00
44-TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUST. C/ REC. AD. P/ FINANC. DO ENS.(40+41+42+43)	1.328.950,00	905.850,00	374.345,36	41,32	371.945,36	41,06	0,00
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE(29 + 44)	7.533.108,00	7.363.736,00	4.323.565,89	102,47	4.256.328,69	101,20	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1-Executado com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00

46.2-Executado com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DO RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	101.977,69
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.640.816,36
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.760.353,60
49.1- Orçamento do Exercício	2.759.778,65
49.2- Restos a Pagar	574,95
50 - (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.049,45
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL	-11.510,10

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.020), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/11/2016 e hora de emissão: 16:42:01.

NOTA: 1 Limites mínimo anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art.21, § 2º, Lei 11..494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1998

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:5210BEC7

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IX DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência :	Ano :	2016	Bimestre :	09/2016	10/2016	Período :	01/2016	10/2016
	Ano Anterior :	2015	Período Anual :	11/2015	10/2016	Semestre Ant. :	07/2015	12/2015

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS1(I)	716.030,00	0,00	716.030,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.552.363,42	888.338,96	888.338,96	0,00	6.664.024,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituição Financeira					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.552.363,42	888.338,96	888.338,96	0,00	6.664.024,46
RESULTADO P/ APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.836.333,42	-888.338,96	-	-	-5.947.994,46
	(a - d)	(b - e)			(c - f)

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.020), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/11/2016 e hora de emissão: 16:42:24.

NOTA: 1- Operações de Créditos descritas na CF, art.167 inciso III.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV. DE CONT. E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:AECA799D

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XI DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência :	Ano :	2016	Bimestre :	09/2016	10/2016	Período :	01/2016	10/2016
	Ano Anterior :	2015	Período Anual :	11/2015	10/2016	Semestre Ant. :	07/2015	12/2015

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
Alienação de Bens Móveis	700.000,00	0,00	700.000,00
Alienação de Bens Imóveis	850.000,00	0,00	850.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7.552.363,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.552.363,42
DESPESAS DE CAPITAL	7.552.363,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.552.363,42
Investimentos	7.098.758,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.098.758,42
Inversões Financeiras	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00
Amortização da Dívida	387.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.055,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib -(IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-621.569,47	0,00	-621.569,47

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.020), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/11/2016 e hora de emissão: 16:42:40.

NOTA:

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:2083F04C

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII DEMONST. DA REC. DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

43- Relatório resumido da execução orçamentária

DEMONST. DA REC. DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Referência :	Ano :	2016	Bimestre :	09/2016	10/2016	Período :	01/2016	10/2016
	Ano Anterior :	2015	Período Anual :	11/2015	10/2016	Semestre Ant. :	07/2015	12/2015

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	523.103,71	523.103,71	277.605,22	53,06
Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU	16.770,61	16.770,61	6.987,74	41,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos-ITBI	11.845,90	11.845,90	834,70	7,04
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISS	94.420,40	94.420,40	88.113,30	93,32
Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	193.888,00	193.888,00	181.669,48	93,69
Imposto Territorial Rural-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	206.178,80	206.178,80	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.103.951,10	8.103.951,10	7.882.919,33	97,27
Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	5.962.555,07	99,37
Cota-Parte ITR	6.521,90	6.521,90	8.078,49	123,86
Cota-Parte IPVA	88.777,70	88.777,70	78.717,43	88,66
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.827.987,35	91,39
Cota-Parte IPI-Exportação	3.460,60	3.460,60	1.597,89	46,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.190,90	5.190,90	3.983,10	76,73
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.190,90	5.190,90	3.983,10	76,73
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II	8.627.054,81	8.627.054,81	8.160.524,55	94,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.566.184,70	2.566.184,70	1.168.970,33	45,55
Provenientes da União	2.543.522,70	2.543.522,70	1.168.970,33	45,95
Provenientes dos Estados	22.662,00	22.662,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	158.147,20	158.147,20	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.194.499,00	1.194.499,00	214.500,00	17,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.760.683,70	3.760.683,70	1.383.470,33	36,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO (e) ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado. (7)
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre g	% (g/e x 100)	
DESPESAS CORRENTES	4.810.848,00	5.493.348,00	3.300.190,63	60,07	3.143.647,63	57,22	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.053.093,00	2.050.193,00	1.215.521,04	59,28	1.215.521,04	59,28	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.757.755,00	3.479.155,00	2.084.669,59	59,91	1.928.126,59	55,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	975.009,00	618.409,00	228.325,00	36,92	228.325,00	36,92	0,00
Investimentos	975.009,00	633.409,00	228.325,00	36,04	228.325,00	36,04	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.785.857,00	6.111.757,00	3.528.515,63	57,73	3.371.972,63	55,17	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado. (7)
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (l)	% (l/IVf x 100)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENCIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSIST. SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.772.521,00	2.380.621,00	1.396.165,50	58,64	1.342.763,50	56,40	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	1.248.671,00	1.894.731,00	1.213.609,50	64,05	1.160.207,50	61,23	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	523.850,00	485.890,00	182.556,00	37,57	182.556,00	37,57	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERC. SEM DISPON. FINANCEIRA(1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPON. DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS RECURSOS VINC. À PARC. PERCENT. MÍN. NÃO APLIC. AÇÕES SERV. SAÚDE EXERC. ANTER.(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.772.521,00	2.380.621,00	1.396.165,50	58,64	1.342.763,50	56,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.013.336,00	3.731.136,00	2.132.350,13	57,15	2.029.209,13	54,38	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (VII%) = (VIh / IIIb * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (4 e 5)							26,13

VALOR DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 X IIIb]					908.266,38
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADO PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	287.783,89	0,00	285.653,89	2.130,00	0,00
Inscritos em 2014	11.839,05	0,00	6.900,00	4.939,05	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	299.622,94	0,00	292.553,89	7.069,05	0,00
CRONTOLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REF. (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016		0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015		0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014		0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013		0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012		0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2012		0,00	0,00		0,00
Total (VIII)		0,00	0,00		0,00
CRONTOLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REF. (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2015		0,00	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014		0,00	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013		0,00	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012		0,00	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011		0,00	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2011		0,00	0,00		0,00
Total (IX)		0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado. (7)
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.747.375,00	1.652.545,00	1.035.823,48	29,35	979.761,48	29,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatotial	2.030.581,00	2.580.181,00	1.843.142,53	52,23	1.750.677,53	51,91	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	166.375,00	125.105,00	10.534,30	0,29	10.534,30	0,31	0,00
Vigilância Sanitária	97.163,00	98.053,00	6.881,54	0,19	6.001,54	0,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	215.797,00	270.297,00	172.442,26	4,88	169.450,26	5,02	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuções	1.528.566,00	1.385.576,00	459.691,52	13,02	455.547,52	13,50	0,00
TOTAL	5.785.857,00	6.111.757,00	3.528.515,63	100,00	3.371.972,63	100,00	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.020), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/11/2016 e hora de emissão: 16:43:02.

NOTA:

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a couna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a couna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor dererá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre (Inscritas em Restos a Pagar não Processados)

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV. DE CONT. E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:A77351C7

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência :	Ano :	2016	Bimestre :	09/2016	10/2016	Período :	01/2016	10/2016
	Ano Anterior :	2015	Período Anual :	11/2015	10/2016	Semestre Ant. :	07/2015	12/2015
RREO - ANEXO XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)								
NADA A REGISTRAR								
FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.020), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/11/2016 e hora de emissão: 16:43:34.								
NOTA:								

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:DCBF3DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ENCARTE TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO PPRP Nº 002/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº**21010001-16- Objeto: Registro de Preços na Contratação de empresa especializada na aquisição de medicamentos, através do Fundo Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN. Data da assinatura: 25/04/2016 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.
1) Empresa: R W C GURGEL-EPP; **CNPJ nº**10.538.476/0001-34, com sede à Rua Felipe Camarão, nº1662 – Aeroporto - Mossoró-RN, representada neste ato pelo Sr.(a) Raimundo Wandeci Campelo Gurgel, CPF nº 915.383.784-34, RG nº 1.346.401 SSP/RN

LOTE : 01- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTDE**	**P. UNIT. ESTIMADO**	**P. TOTAL ESTIMADO**
1	01	AMPICILINA 1 G AMP	AMP	1000	R$ 7,32	R$ 7.320,00
1	02	CLORAFENICOL HEMI-SUCCINATO 1 G AMP.	AMP	400	R$ 4,95	R$ 1.980,00
1	03	DEXAMETAZONA 4 MG /1ML AMP	AMP	10000	R$ 1,35	R$ 13.500,00
1	04	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMP	AMP	10000	R$ 0,89	R$ 8.900,00
1	05	EFORTIL 10 MG/1ML AMP	AMP	6500	R$ 1,54	R$ 10.010,00
1	06	FUROSEMIDA 20 MG/2ML AMP.	AMP	9000	R$ 0,89	R$ 8.010,00
1	07	GENTAMICINA SULFATO SOLUÇÃO INJETAVEL 40 MG AMP.	AMP	10000	R$ 0,81	R$ 8.100,00
1	08	GENTAMICINA SULFATO SOLUÇÃO INJETAVEL 80 MG AMP.	AMP	10000	R$ 0,92	R$ 9.200,00
1	09	GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 25 % 10 ML FRASCO	FRASCO	3000	R$ 0,32	R$ 960,00
1	10	GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 50 % 10 ML FRASCO	FRASCO	3000	R$ 0,32	R$ 960,00
1	11	HIDROCORTIZONA 100 MG/2ML AMP	AMP	8000	R$ 4,17	R$ 33.360,00
1	12	DICLOFENACO POTASSIO	AMP	10000	R$ 1,27	R$ 12.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1						**R$ 115.000,00**
LOTE : 02- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTDE**	**P. UNIT. ESTIMADO**	**P. TOTAL ESTIMADO**
2	01	IPSILON 1G/20ML AMP.	AMP	460	R$ 17,99	R$ 8.275,40
2	02	LIDOCAINA CLORIDRATO DE , 2% SEM VASO CONSTRUTOR AMP	AMP	1000	R$ 2,51	R$ 2.510,00
2	03	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP.	AMP	3.500	R$ 0,37	R$ 1.295,00
2	04	RANITIDINA 50MG/ML INJETAVEL UNIDADE	AMP	3.000	R$ 0,91	R$ 2.730,00
2	05	AMICACINA 100 MG C/2ML INJETAVEL AMP	AMP	800	R$ 1,56	R$ 1.248,00
2	06	AMICACINA 50 MG C/2ML INJETAVEL AMP	AMP	800	R$ 2,26	R$ 1.808,00
2	07	AMIODARONA 150 MG.INJETAVEL AMP	AMP	500	R$ 2,73	R$ 1.365,00

2	08	ATROPINA 0,25MG C/1ML INJETAVEL AMP	AMP	600	R$ 0,38	R$ 228,00
2	09	CIMETIDINA 150 MG C/2ML AMP	AMP	2.500	R$ 0,82	R$ 2.050,00
2	10	HIOSCINA SIMPLES C/1ML INJETAVEL AMP	AMP	1.000	R$ 1,32	R$ 1.320,00
2	11	CLORETO DE POTASSIO 19,1 % C/ 10 ML INJETAVEL AMP	AMP	600	R$ 0,36	R$ 216,00
2	12	PENICILINA G BENZATINA DE 600.000 UI /AMP UNIDADE	AMP	8.000	R$ 3,75	R$ 30.000,00
2	13	TRANSAMIM	AMP	1.000	R$ 2,82	R$ 2.820,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2						**R$ 55.865,40**

LOTE : 03- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	P. UNIT. ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
3	01	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	AMP	10.000	R$ 3,00	R$ 30.000,00
3	02	SORO RINGER SIMPLES 500 ML UNIDADE	AMP	2000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
3	03	BUSCOPAN COMPOSTO	AMP	5000	R$ 1,62	R$ 8.100,00
3	04	BUSCOPAN SIMPLES	AMP	2000	R$ 1,32	R$ 2.640,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3						**R$ 46.740,00**

LOTE : 04- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	P. UNIT. ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
4	01	SORO GLICOSADO 5 % 500 ML	AMP	8.000	R$ 3,44	27.520,00
4	02	SORO RINGER COM LACTADO 500 ML	AMP	2.000	R$ 3,44	6.880,00
4	03	OXACILINA 500 MG	AMP	3.000	R$ 4,13	12.390,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 4						**R$ 46.790,00**

LOTE : 05- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	P. UNIT. ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
5	01	ADRENALINA 1 G / 1 ML INJETAVEL	AMP	600	R$ 2,85	R$ 1.710,00
5	02	COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML	AMP	8.000	R$ 1,13	R$ 9.040,00
5	03	VITAMINA K 10 MG/ ML	AMP	500	R$ 1,42	R$ 710,00
5	04	AMINOFILINA 0,24 MG C/10 ML INJETAVEL	AMP	2.000	R$ 1,05	R$ 2.100,00
5	05	NOOTROPIL 200 MG C/5 ML INJETAVEL	AMP	750	R$ 1,92	R$ 1.440,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 5						**R$ 15.000,00**

LOTE : 06- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	P. UNIT. ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
6	01	PENICILINA PROCAINA 400.000UI/AMP	AMP	2.000	R$ 4,10	R$ 8.200,00
6	02	PENICILINA PROCAINA 1.200.000UI/AMP	AMP	8.000	R$ 6,27	R$ 50.160,00
6	03	AGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA INJETAVEL 10 ML AMP	AMP	15.000	R$ 0,27	R$ 4.050,00
6	04	CEFALOTINA 1 GR INJETAVEL AMP	AMP	900	R$ 5,37	R$ 4.833,00
6	05	DEXAMETASONA 2MG/ 1 ML AMP	AMP	10.000	R$ 0,91	R$ 9.100,00
6	06	GENTAMICINA SULFATO SOLUÇÃO INJETAVEL 20 MG AMP	AMP	700	R$ 1,17	R$ 819,00
6	07	HIDROCORTIZONA 500 MG/ 2ML AMP	AMP	7.000	R$ 8,77	R$ 61.390,00
6	08	PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML AMP	AMP	2.000	R$ 1,72	R$ 3.440,00
6	09	VITAMINA C SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG AMP	AMP	8.000	R$ 0,95	R$ 7.600,00
6	10	OXITOCINA 5UI/ML INJETAVEL AMP	AMP	3.000	R$ 1,62	R$ 4.860,00
6	11	HIOSCINA COMPOSTA 5 MG C/1 ML INJETAVEL AMP	AMP	1.000	R$ 1,91	R$ 1.910,00
6	12	CEFTRIAXONA 1 G AMP	AMP	3.000	R$ 5,76	R$ 17.280,00
6	13	METILERGOMETRINA 100 MG INJETAVEL AMP	AMP	600	R$ 1,93	R$ 1.158,00
6	14	DIPIRONA SODICA 1 G C/2 ML INJETAVEL AMP	AMP	10.000	R$ 0,90	R$ 9.000,00
6	15	OMEPRAZOL	AMP	2.000	R$ 9,60	R$ 19.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 6						**R$ 203.000,00**

LOTE : 07- MEDICAMENTOS DO RENAME

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	P. UNIT. ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
7	01	AAS 100 MG	CPR	25.000	R$ 0,03	R$ 750,00
7	02	ACIDO FOLICO 40 MG	CPR	25.000	R$ 0,05	R$ 1.250,00
7	03	ALBENDAZOL 400 MG	CPR	5.000	R$ 1,15	R$ 5.750,00
7	04	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	FRASCO	2.000	R$ 1,60	R$ 3.200,00
7	05	ALEDRONATO DE SODIO 70 MG	CPR	6.000	R$ 0,93	R$ 5.580,00
7	06	AMBROXOL 15 MG/ML 5 ML INFANTIL	FRASCO	5.000	R$ 1,66	R$ 8.300,00
7	07	AMBROXOL 30 MG/ML 5 ML ADULTO	FRASCO	5.000	R$ 1,66	R$ 8.300,00
7	08	AMOXICILINA 250 MG/ 5ML SUSPENSÃO	FRASCO	5.000	R$ 2,67	R$ 13.350,00
7	09	AMOXICILINA 500 MG	CPR	45.000	R$ 0,20	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 7						**R$ 55.480,00**

LOTE : 08- MEDICAMENTOS DO RENAME

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	P. UNIT. ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
8	01	AMPICILINA 250 MG/ 5 ML SUSPENSÃO	FRASCO	700	R$ 2,91	R$ 2.037,00
8	02	AMPICILINA 500 MG	CPR	5.000	R$ 0,20	R$ 1.000,00
8	03	ANFOTERACINA B + TETRACICLINA CREME VAGINAL	TUBO	3.000	R$ 10,57	R$ 31.710,00
8	04	ANLODIPINO 10 MG	CPR	36.000	R$ 0,08	R$ 2.880,00
8	05	ANLODIPINO 5 MG	CPR	10.000	R$ 0,06	R$ 600,00
8	06	ATENOLOL 100 MG	CPR	36.000	R$ 0,06	R$ 2.160,00
8	07	ATENOLOL 25 MG	CPR	36.000	R$ 0,04	R$ 1.440,00
8	08	ATENOLOL 50 MG	CPR	60.000	R$ 0,04	R$ 2.400,00
8	09	AZITROMICINA 500 MG	CPR	22.000	R$ 0,63	R$ 13.860,00
8	10	AZITROMICINA 900 MG SUSPENSÃO	FRASCO	800	R$ 3,11	R$ 2.488,00
8	11	BENZOATO DE BENZILA LIQUIDO	FRASCO	1.000	R$ 2,42	R$ 2.420,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 8						**R$ 62.995,00**

LOTE : 09- MEDICAMENTOS DO RENAME

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	P. UNIT. ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
9	01	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS	FRASCO	800	R$ 1,36	R$ 1.088,00
9	02	CAPTOPRIL 12,5 MG	CPR	3.000	R$ 0,08	R$ 240,00
9	03	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	120.000	R$ 0,04	R$ 4.800,00
9	04	CAPTOPRIL 50 MG	CPR	50.000	R$ 0,06	R$ 3.000,00
9	05	CEFALEXINA 250 MG SUSPENSÃO	FRASCO	4.000	R$ 5,78	R$ 23.120,00
9	06	CEFALEXINA 500 MG	CPR	20.000	R$ 0,36	R$ 7.200,00
9	07	CETOCONAZOL 200 MG	CPR	5.000	R$ 0,13	R$ 650,00
9	08	CETOCONAZOL CREME	TUBO	3.000	R$ 1,63	R$ 4.890,00
9	09	CINARIZINA 75 MG	CPR	6.000	R$ 0,18	R$ 1.080,00

9	10	CINARIZINA 25 MG	CPR	6.000	R$ 0,13	R$ 780,00
9	11	CIPROFLOXACINO 500 MG	CPR	10.000	R$ 0,25	R$ 2.500,00
9	12	COMPLEXO B CPR	CPR	15.000	R$ 0,09	R$ 1.350,00
9	13	CIMETIDINA 200 MG	CPR	2.000	R$ 0,13	R$ 260,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 9						**R$ 50.958,00**
LOTE : 10- MEDICAMENTOS DO RENAME						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTDE**	**P. UNIT. ESTIMADO**	**P. TOTAL ESTIMADO**
10	01	AMOXICILINA + CLAV. DE POTASSIO 250/62,5 MG.5 ML SUSP.75 ML	FRASCO	250	R$ 9,52	R$ 2.380,00
10	02	CLARITROMICINA 250 MG CPR	CPR	1.000	R$ 0,80	R$ 800,00
10	03	DEXAMETASONA ELIXIR	FRASCO	3.000	R$ 1,60	R$ 4.800,00
10	04	DEXAMETASONA CREME	TUBO	2.000	R$ 0,86	R$ 1.720,00
10	05	DEXCLOFERINAMINA 2 MG	CPR	5.000	R$ 0,10	R$ 500,00
10	06	DEXCLOFERINAMINA XAROPE	FRASCO	3.000	R$ 1,50	R$ 4.500,00
10	07	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG	CPR	30.000	R$ 0,06	R$ 1.800,00
10	08	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	FRASCO	1.000	R$ 2,26	R$ 2.260,00
10	09	DICLOFENACO SODICO 50 MG	CPR	30.000	R$ 0,05	R$ 1.500,00
10	10	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	15.000	R$ 0,08	R$ 1.200,00
10	11	DIMETICONA GOTAS	FRASCO	4.000	R$ 1,00	R$ 4.000,00
10	12	DIPIRONA 500 MG	CPR	8.000	R$ 0,13	R$ 1.040,00
10	13	DIPIRONA GOTAS	FRASCO	5.000	R$ 0,80	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10						**R$ 30.500,00**
LOTE : 11- MEDICAMENTOS DO RENAME						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTDE**	**P. UNIT. ESTIMADO**	**P. TOTAL ESTIMADO**
11	01	ENALAPRIL 10 MG	CPR	65.000	R$ 0,08	R$ 5.200,00
11	02	ENALAPRIL 20 MG	CPR	65.000	R$ 0,11	R$ 7.150,00
11	03	ENALAPRIL 5 MG	CPR	10.000	R$ 0,09	R$ 900,00
11	04	ESPIROLACTONA 25 MG	CPR	3.000	R$ 0,17	R$ 510,00
11	05	ESTROGENOS CONJUGADO CREME VAGINAL 0,625 MG.25 G	TUBO	800	R$ 22,10	R$ 17.680,00
11	06	ERITROMICINA 500 MG	CPR	800	R$ 0,70	R$ 560,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11						**R$ 32.000,00**
LOTE : 12- MEDICAMENTOS DO RENAME						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTDE**	**P. UNIT. ESTIMADO**	**P. TOTAL ESTIMADO**
12	01	FLUCONAZOL 150 MG	CPR	2.000	R$ 0,27	R$ 540,00
12	02	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	60.000	R$ 0,07	R$ 4.200,00
12	03	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	120.000	R$ 0,04	R$ 4.800,00
12	04	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CPR	120.000	R$ 0,04	R$ 4.800,00
12	05	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	CPR	30.000	R$ 0,07	R$ 2.100,00
12	06	HIDROXIDO DE ALUMINIO	FRASCO	2.000	R$ 1,76	R$ 3.520,00
12	07	IBUPROFENO 300 MG	CPR	5.000	R$ 0,09	R$ 450,00
12	08	IBUPROFENO 600 MG	CPR	5.000	R$ 0,13	R$ 650,00
12	09	IBUPROFENO GOTAS	FRASCO	1.000	R$ 1,37	R$ 1.370,00
12	10	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100 ML	FRASCO	500	R$ 2,02	R$ 1.010,00
12	11	LORATADINA 10 MG	CPR	5.000	R$ 0,13	R$ 650,00
12	12	LORATADINA XAROPE	FRASCO	1.000	R$ 1,93	R$ 1.930,00
12	13	LOSARTANA 100 MG	CPR	60.000	R$ 0,25	R$ 15.000,00
12	14	LOSARTANA 50 MG	CPR	60.000	R$ 0,07	R$ 4.200,00
12	15	MEBENDAZOL 100 MG	CPR	2.000	R$ 0,07	R$ 140,00
12	16	MEBENDAZOL SUSPENSÃO	FRASCO	2.000	R$ 0,82	R$ 1.640,00
12	17	MELOXICAM 15 MG	CPR	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12						**R$ 49.000,00**
LOTE : 13- MEDICAMENTOS DO RENAME						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTDE**	**P. UNIT. ESTIMADO**	**P. TOTAL ESTIMADO**
13	01	METFORMINA 850 MG	CPR	120.000	R$ 0,12	R$ 14.400,00
13	02	METILDOPA 250 MG	CPR	24.000	R$ 0,15	R$ 3.600,00
13	03	METILDOPA 500 MG	CPR	24.000	R$ 0,29	R$ 6.960,00
13	04	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CPR	700	R$ 0,20	R$ 140,00
13	05	METOCLOPRAMIDA GOTAS	FRASCO	3.000	R$ 0,96	R$ 2.880,00
13	06	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL	TUBO	1.000	R$ 8,33	R$ 8.330,00
13	07	METRONIDAZOL 250 MG SUSPENSÃO	FRASCO	3.500	R$ 1,96	R$ 6.860,00
13	08	METRONIDAZOL 250 MG COMP	CPR	3.000	R$ 0,14	R$ 420,00
13	09	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	TUBO	1.000	R$ 3,37	R$ 3.370,00
13	10	NEOMICINA + BACITRACINA 10 G	TUBO	2.000	R$ 1,69	R$ 3.380,00
13	11	METFORMINA 500 MG	CPR	60.000	R$ 0,12	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13						**R$ 57.540,00**
LOTE : 14- MEDICAMENTOS DO RENAME						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTDE**	**P. UNIT. ESTIMADO**	**P. TOTAL ESTIMADO**
14	01	NIFEDIPINO 10 MG CPR	CPR	60.000	R$ 0,08	R$ 4.800,00
14	02	NIFEDIPINO 20 MG CPR	CPR	60.000	R$ 0,10	R$ 6.000,00
14	03	NIMESULIDA 100 MG	CPR	20.000	R$ 0,10	R$ 2.000,00
14	04	NIMESULIDA GOTAS	FRASCO	1.000	R$ 1,44	R$ 1.440,00
14	05	NISTATINA CREME VAGINAL	TUBO	4.000	R$ 4,10	R$ 16.400,00
14	06	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	FRASCO	800	R$ 1,95	R$ 1.560,00
14	07	NORFLOXACINO 400 MG	CPR	5.000	R$ 0,22	R$ 1.100,00
14	08	OMEPRAZOL 20 MG COMP	CPR	50.000	R$ 0,09	R$ 4.500,00
14	09	PARACETAMOL 500 MG	CPR	30.000	R$ 0,08	R$ 2.400,00
14	10	PARACETAMOL 750 MG	CPR	50.000	R$ 0,09	R$ 4.500,00
14	11	PARACETAMOL GOTAS	FRASCO	4.000	R$ 0,95	R$ 3.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14						**R$ 48.500,00**
LOTE : 15- MEDICAMENTOS DO RENAME						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTDE**	**P. UNIT. ESTIMADO**	**P. TOTAL ESTIMADO**
15	01	PIROXICAM 20 MG COMP	CPR	10.000	R$ 0,15	R$ 1.500,00
15	02	POLIVITAMINA LIQUIDO COMPLEXO B	FRASCO	5.000	R$ 1,70	R$ 8.500,00
15	03	PREDNISONA 5 MG	CPR	10.000	R$ 0,12	R$ 1.200,00
15	04	PREDNISOLONA XAROPE	FRASCO	700	R$ 3,90	R$ 2.730,00

15	05	PREDNISONA 20 MG	CPR	20.000	R$ 0,15	R$ 3.000,00
15	06	PROPRANALOL 40 MG	CPR	40.000	R$ 0,04	R$ 1.600,00
15	07	RANITIDINA 150 MG	CPR	3.000	R$ 0,14	R$ 420,00
15	08	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	ENV	5.000	R$ 0,61	R$ 3.050,00
15	09	PRATIPRAZOL 40 MG	CPR	20.000	R$ 0,50	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15						**R$ 32.000,00**

LOTE : 16- MEDICAMENTOS RENAME

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	P. UNIT. ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
16	01	SALBUTAMOL XAROPE	FRASCO	2.500	R$ 1,38	R$ 3.450,00
16	02	SECNIDAZOL 1 G	CPR	3.000	R$ 0,64	R$ 1.920,00
16	03	SINVASTATINA 10 MG	CPR	5.000	R$ 0,12	R$ 600,00
16	04	SINVASTATINA 20 MG	CPR	10.000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
16	05	SINVASTATINA 40 MG	CPR	30.000	R$ 0,21	R$ 6.300,00
16	06	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 4,0 % MG + 0,8 MG SUSP	FRASCO	2.000	R$ 1,16	R$ 2.320,00
16	07	SULFAMETAXAZOL + TRMETROPIMA 400 MG+80 MG	CPR	10.000	R$ 0,13	R$ 1.300,00
16	08	SULFATO FERROSO 40 MG	CPR	30.000	R$ 0,08	R$ 2.400,00
16	09	SULFATO FERROSO GOTAS	FRASCO	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00
16	10	VITAMINA C 500 MG	CPR	15.000	R$ 0,16	R$ 2.400,00
16	11	VITAMINA C GOTAS	FRASCO	5.000	R$ 1,27	R$ 6.350,00
16	12	SULFADIAZINA DE PRATA	POTE	1.000	R$ 30,59	R$ 30.590,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 16						**R$ 60.230,00**
Valor Total dos lotes 01 a 16						**961.598,40**

Local: Data: Felipe Guerra/RN, em 25 de outubro de 2016.

ASSINAM:
PELO ÓRGÃO EXECUTOR
Haroldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S):
R W C GURGEL EPP
CNPJ: 10.538.476/0001-34.
Raimundo Wandeci Campelo Gurgel
Rep. Legal
CPF nº 915.383.784-34,
RG nº 1.346.401 SSP/RN.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:F13FF8F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANCO_DESPESA_ANEXO_I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	181.976.454,02	202.159.564,43	12.323.573,04	184.609.923,68	17.549.640,75	25.957.157,25	137.311.029,95	64.848.534,48	133.714.012,43	
DESPESAS CORRENTES	144.184.268,78	173.943.272,81	11.422.208,15	157.919.775,61	16.023.497,20	25.158.362,39	126.411.690,42	47.531.582,39	123.182.924,67	
Pessoal e Encargos Sociais	64.886.840,18	97.917.396,15	2.282.770,11	94.108.135,73	3.809.260,42	13.443.055,53	82.526.838,48	15.390.557,67	82.391.463,11	
Juros e Encargos da Dívida	45.900,00	400,00			400,00			400,00		
Outras Despesas Correntes	79.251.528,60	76.025.476,66	9.139.438,04	63.811.639,88	12.213.836,78	11.715.306,86	43.884.851,94	32.140.624,72	40.791.461,56	
DESPESAS DE CAPITAL	37.292.185,24	28.216.291,62	901.364,89	26.690.148,07	1.526.143,55	798.794,86	10.899.339,53	17.316.952,09	10.531.087,76	
Investimentos	36.142.185,24	26.346.291,62	901.364,89	24.847.561,97	1.498.729,65	626.294,86	9.255.655,79	17.090.635,83	8.887.404,02	
Inversões Financeiras	450.000,00	1.170.000,00		1.170.000,00		172.500,00	997.500,00	172.500,00	997.500,00	
Amortização da Dívida	700.000,00	700.000,00		672.586,10	27.413,90		646.183,74	53.816,26	646.183,74	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00									
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	181.976.454,02	202.159.564,43	12.323.573,04	184.609.923,68	17.549.640,75	25.957.157,25	137.311.029,95	64.848.534,48	133.714.012,43	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	181.976.454,02	202.159.564,43	12.323.573,04	184.609.923,68	17.549.640,75	25.957.157,25	137.311.029,95	64.848.534,48	133.714.012,43	
SUPERÁVIT (XIII)							3.789.925,87		7.386.943,39	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	181.976.454,02	202.159.564,43	12.323.573,04	184.609.923,68	17.549.640,75	25.957.157,25	141.100.955,82	61.058.608,61	141.100.955,82	

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:15C5013F

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANCO_RECEITA_ANEXO_I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	181.976.454,02	181.976.454,02	25.182.721,65	13,83	141.100.955,82	77,53	40.875.498,20
RECEITAS CORRENTES	181.133.754,02	181.133.754,02	25.182.721,65	13,90	140.987.355,82	77,83	40.146.398,20
RECEITA TRIBUTARIA	20.924.577,00	20.924.577,00	3.162.964,17	15,11	17.495.531,60	83,61	3.429.045,40
Impostos	20.747.395,00	20.747.395,00	3.158.907,80	15,22	17.419.317,92	83,95	3.328.077,08
Taxas	177.182,00	177.182,00	4.056,37	2,28	76.213,68	43,01	100.968,32
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	1.968.100,00	1.968.100,00	146.038,23	7,42	1.638.440,02	83,24	329.659,98
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	1.968.100,00	1.968.100,00	146.038,23	7,42	1.638.440,02	83,24	329.659,98
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
PúbRliceoceita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	710.200,00	710.200,00					710.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	157.338.773,06	157.338.773,06	21.867.459,32	13,89	121.800.370,40	77,41	35.538.402,66
Transferências Intergovernamentais	157.280.473,06	157.280.473,06	21.867.459,32	13,90	121.797.806,68	77,43	35.482.666,38
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	58.300,00	58.300,00			2.563,72	4,39	55.736,28
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.103,96	192.103,96	6.259,93	3,25	53.013,80	27,59	139.090,16
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições	4.134,00	4.134,00					4.134,00
Receita da Dívida Ativa	1.590,00	1.590,00					1.590,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	186.379,96	186.379,96	6.259,93	3,35	53.013,80	28,44	133.366,16
RECEITAS DE CAPITAL	842.700,00	842.700,00			113.600,00	13,48	729.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	31.800,00	31.800,00					31.800,00
Alienação de Bens Móveis	31.800,00	31.800,00					31.800,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	779.100,00	779.100,00			113.600,00	14,58	665.500,00
Transferências Intergovernamentais	178.040,00	178.040,00			81.600,00	45,83	96.440,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	601.060,00	601.060,00			32.000,00	5,32	569.060,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	31.800,00	31.800,00					31.800,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	31.800,00	31.800,00					31.800,00
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	181.976.454,02	181.976.454,02	25.182.721,65	13,83	141.100.955,82	77,53	40.875.498,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	181.976.454,02	181.976.454,02	25.182.721,65	13,83	141.100.955,82	77,53	40.875.498,20
DÉFICIT (VI)					3.789.925,87		

TOTAL(VII) = (V + VI)	181.976.454,02	181.976.454,02	25.182.721,65	13,83	144.890.881,69	79,62	37.085.572,33
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para			25.182.721,65		151.890.550,68		
Superávit Financeiro			25.182.721,65		151.890.550,68		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:803424A8

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEM_EXEC_DESP_FUNC_SUB_ ANEXO_II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	181.976.454,02	202.159.564,43	12.323.573,04	184.609.923,68	100,00	17.549.640,75	25.957.157,25	137.311.029,95	100,00	64.848.534,48	
LEGISLATIVA											
ACAO LEGISLATIVA	10.546.276,44	10.542.076,44		5.484.641,49	2,97	5.057.434,95		5.484.641,49	3,99	5.057.434,95	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.531.238,71	1.640.498,26	194.146,93	1.443.204,59	0,78	197.293,67	262.895,56	1.188.656,93	0,86	451.841,33	
ADMINISTRACAO GERAL	14.204.510,14	13.705.381,91	978.546,92	12.306.292,67	6,66	1.399.089,24	1.579.833,68	10.149.684,81	7,39	3.555.697,10	
CONTROLE INTERNO	464.134,80	547.269,65	14.086,20	452.196,85	0,24	95.072,80	43.767,09	225.787,11	0,16	321.482,54	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	760.457,49	803.758,14	82.496,29	526.724,50	0,28	277.033,64	77.877,60	463.352,58	0,33	340.405,56	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
DEFESA CIVIL	4.798.575,42	5.091.178,08	585.630,19	4.602.371,31	2,49	488.806,77	692.449,27	3.930.522,79	2,86	1.160.655,29	
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ADMINISTRACAO GERAL	5.163.182,10	7.960.970,95	333.793,43	6.575.699,60	3,56	1.385.271,35	880.727,60	4.783.544,47	3,48	3.177.426,48	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	433.900,00	411.459,13	-18.506,14	204.279,98	0,11	207.179,15	46.394,02	77.195,20	0,05	334.263,93	
ASSISTENCIA AO IDOSO	62.500,00	3.000,00	1.500,00	3.000,00			1.500,00	1.500,00		1.500,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	7.041.000,00	8.219.140,69	1.038.895,25	6.714.991,81	3,63	1.504.148,88	1.599.163,65	5.612.099,30	4,08	2.607.041,39	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
ADMINISTRACAO GERAL	16.460.400,30	33.475.010,32	5.480.100,16	31.694.973,96	17,16	1.780.036,36	5.118.373,10	26.846.796,23	19,55	6.628.214,09	
ALIMENTACAO E NUTRICAO	5.000,00										
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.638.280,00	4.415.894,00	-274.310,00	4.358.996,61	2,36	56.897,39	680.976,69	2.664.168,50	1,94	1.751.725,50	
ATENCAO BASICA	3.388.128,46	4.851.777,28	742.183,23	4.416.966,96	2,39	434.810,32	532.811,46	3.034.638,83	2,21	1.817.138,45	
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	4.000,00										
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	914.280,00	932.280,00	59.938,68	552.390,46	0,29	379.889,54	58.691,60	434.321,26	0,31	497.958,74	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	353.251,97	557.145,49	98.063,94	557.145,49	0,30		113.401,94	557.145,49	0,40		
VIGILANCIA SANITARIA	81.031,20	19.390,37	15.390,37	19.350,37	0,01	40,00	7.695,17	11.655,17		7.735,20	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.317.309,99	2.033.395,58	66.207,35	1.989.057,50	1,07	44.338,08	268.112,45	1.573.577,26	1,14	459.818,32	
EDUCACAO ESPECIAL	7.125,92	7.125,92	261,35	2.567,81		4.558,11	261,35	2.567,81		4.558,11	
EDUCACAO INFANTIL	6.296.051,59	6.478.542,14	819.460,94	6.173.634,04	3,34	304.908,10	997.260,06	5.467.719,53	3,98	1.010.822,61	
ENSINO FUNDAMENTAL	33.536.510,10	40.121.761,49	-752.489,89	38.168.862,76	20,67	1.952.898,73	6.059.650,25	29.968.353,23	21,82	10.153.408,26	
ENSINO MEDIO	190.849,32	109.899,16	27.000,00	45.649,16	0,02	64.250,00	3.334,17	9.179,69		100.719,47	
ENSINO PROFISSIONAL	669.450,00										
ENSINO SUPERIOR	203.000,00	105.000,00				105.000,00				105.000,00	
CULTURA											
ADMINISTRACAO GERAL	1.892.304,60	2.060.145,44	96.531,97	2.020.875,44	1,09	39.270,00	344.572,20	1.558.571,21	1,13	501.574,23	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DIFUSAO CULTURAL	1.768.000,00	2.198.249,50	96.550,00	2.116.921,50	1,14	81.328,00	270.215,00	1.039.507,00	0,75	1.158.742,50	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA	36.748.083,88	29.473.180,41	1.231.821,01	29.095.281,01	15,76	377.899,40	2.320.661,77	13.198.659,73	9,61	16.274.520,68	
SERVICOS URBANOS	7.501.000,00	4.812.212,52		4.762.212,52	2,57	50.000,00	1.547.741,02	3.448.081,76	2,51	1.364.130,76	
HABITAÇÃO											
HABITACAO URBANA	3.000.000,00	5.669.473,71		5.669.229,29	3,07	244,42		4.002.869,37	2,91	1.666.604,34	
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL											
CONTROLE AMBIENTAL	2.057.921,99	1.737.828,83	149.220,15	1.656.331,65	0,89	81.497,18	281.928,35	1.225.338,72	0,89	512.490,11	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	80.000,00										
RECURSOS HIDRICOS	48.000,00										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO	220.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	

ADMINISTRACAO GERAL	3.292.047,50	3.558.201,29	297.786,84	3.410.608,87	1,84	147.592,42	590.455,72	2.496.202,44	1,81	1.061.998,85	
DEFESA SANITARIA ANIMAL	47.000,00	10.000,00		7.911,20		2.088,80		7.911,20		2.088,80	
EXTENSAO RURAL	410.000,00	260.000,00		260.000,00	0,14			258.310,00	0,18	1.690,00	
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	110.000,00	127.300,00		127.300,00	0,06			127.300,00	0,09		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
ADMINISTRACAO GERAL	1.187.810,29	1.984.005,35	83.174,06	1.485.065,85	0,80	498.939,50	230.887,46	1.122.324,71	0,81	861.680,64	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
ADMINISTRACAO GERAL	2.922.988,56	2.995.613,16	495.171,43	2.768.618,97	1,49	226.994,19	499.077,51	2.147.649,40	1,56	847.963,76	
TRANSPORTE RODOVIARIO	555.000,00	736.112,74	79.850,00	598.069,57	0,32	138.043,17	101.990,00	479.333,57	0,34	256.779,17	
DESPORTO E LAZER											
LAZER	8.530.853,25	4.485.286,48	301.072,38	4.338.499,89	2,35	146.786,59	744.451,51	3.711.863,16	2,70	773.423,32	
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00										
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 181.976.454,…	R$ 202.159.564,…	R$ 12.323.573,04	R$ 184.609.923,…	R$ 100,00	R$ 17.549.640,75	R$ 25.957.157,25	R$ 137.311.029,…	100,00	64.848.534,48	

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:F8230A2E

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEM_MDE_ANEXO_VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2016/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	20.748.985,00	20.748.985,00	17.419.317,92	83,95%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.530,00	120.530,00	2.116,71	1,76%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.000,00	120.000,00	2.116,71	1,76%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	530,00	530,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.530,00	150.530,00	56.819,49	37,75%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	56.819,49	37,88%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	530,00	530,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.574.507,00	18.574.507,00	14.026.140,15	75,51%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.573.977,00	18.573.977,00	14.026.140,15	75,52%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	530,00	530,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.903.418,00	1.903.418,00	3.334.241,57	175,17%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.903.418,00	1.903.418,00	3.334.241,57	175,17%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	143.563.283,04	143.563.283,04	119.848.181,92	83,48%
2.1- Cota-Parte FPM	13.757.820,00	13.757.820,00	9.937.591,90	72,23%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.757.820,00	13.757.820,00	9.937.591,90	72,23%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	128.844.647,70	128.844.647,70	109.185.919,06	84,74%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	262.376,00	262.376,00	163.642,30	62,37%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	169.509,00	169.509,00	114.031,84	67,27%
2.5- Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	5.227,63	130,69%
2.6- Cota-Parte IPVA	524.930,34	524.930,34	441.769,19	84,16%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	164.312.268,04	164.312.268,04	137.267.499,84	83,54%
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b) (c) =	% (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.842.044,42	1.842.044,42	838.556,62	45,52%
5.1- Transferências do Salário-Educação	470.031,42	470.031,42	392.117,80	83,42%

5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.200,00	6.200,00	2.580,00	41,61%
5.3- Transferências Diretas - PNAE	448.924,00	448.924,00	275.896,00	61,46%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	40.329,00	40.329,00	156.823,45	388,86%
5.5- Outras Transferências do FNDE	876.560,00	876.560,00	11.139,37	1,27%
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1- Transferência de Convênios				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	398.482,00	398.482,00	165.579,54	41,55%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	2.240.526,42	2.240.526,42	1.004.136,16	44,82%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	30.658.381,15	30.658.381,15	23.889.214,97	77,92%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.751.564,00	2.751.564,00	1.909.514,83	69,40%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	27.807.067,70	27.807.067,70	21.837.183,62	78,53%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.646,99	31.646,99	32.728,40	103,42%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.213,66	15.213,66	20.388,63	134,02%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.723,47	1.723,47	1.045,47	60,66%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	51.165,33	51.165,33	88.354,02	172,68%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.630.597,06	11.630.597,06	9.368.420,99	80,55%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.630.597,06	11.630.597,06	9.368.420,99	80,55%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-19.027.784,09	-19.027.784,09	-14.520.793,98	76,31%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	22.230.712,98	20.405.259,71	24.565.021,30	120,39%	15.868.337,89	77,77%	
13.1- Com Educação Infantil	2.293.451,16	4.489.110,07	4.627.759,48	103,09%	4.370.088,91	97,35%	
13.2- Com Ensino Fundamental	19.937.261,82	15.916.149,64	19.937.261,82	125,26%	11.498.248,98	72,24%	
14- OUTRAS DESPESAS	1.549.893,14	1.549.893,14	1.549.893,14	100,00%	474.668,35	30,63%	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	1.549.893,14	1.549.893,14	1.549.893,14	100,00%	474.668,35	30,63%	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	23.780.606,12	21.955.152,85	26.114.914,44	118,95%	16.343.006,24	74,44%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	169,38
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	169,38%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	169,38%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	169,38%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	810.141,76
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016[2]	287,88

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTEDE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	41.078.067,01	41.078.067,01	34.316.874,96	83,54%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.296.051,59	6.478.542,14	6.314.525,95	97,47%	5.467.719,53	84,40%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.293.451,16	4.489.110,07	4.627.759,48	103,09%	4.370.088,91	97,35%	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.002.600,43	1.989.432,07	1.686.766,47	84,79%	1.097.630,62	55,17%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	33.536.510,10	40.061.761,49	42.692.178,07	106,57%	29.931.708,68	74,71%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	21.487.154,96	17.466.042,78	21.487.154,96	123,02%	11.972.917,33	68,55%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.049.355,14	22.595.718,71	21.205.023,11	93,85%	17.958.791,35	79,48%	
25- ENSINO MÉDIO	190.849,32	109.899,16	45.649,16	41,54%	9.179,69	8,35%	
26- ENSINO SUPERIOR	203.000,00	105.000,00		0,00%			
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	144.000,00			0,00%			
28- OUTRAS	1.421.435,91	2.040.521,50	2.098.747,58	102,85%	1.576.145,07	77,24%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	41.791.846,92	48.795.724,29	51.151.100,76	104,83%	36.984.752,97	75,80%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-14.520.793,98
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) 6	-14.520.793,98
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) 6	49.920.222,19

39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6							36,37
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00%		0,00%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)				0,00%		0,00%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	41.791.846,92	48.795.724,29	51.151.100,76	104,83%	36.984.752,97	75,80%	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016(j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						VALOR	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015						810.141,76	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						9.368.420,99	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						16.343.006,24	
49.1- Orçamento do Exercício						0,00	
49.2- Restos a Pagar						0,00	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL						-6.164.443,49	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:D7AF0538

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEM_SAUDE_ANEXO_XII

GOVERNO FEDERAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	20.748.985,00	20.748.985,00	17.419.317,92	83,95%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.000,00	120.000,00	2.116,71	1,76%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	56.819,49	37,88%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.573.977,00	18.573.977,00	14.026.140,15	75,52%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.903.418,00	1.903.418,00	3.334.241,57	175,17%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos	1.590,00	1.590,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	143.300.907,04	143.300.907,04	119.684.539,62	83,52%
Cota-Parte FPM	13.757.820,00	13.757.820,00	9.937.591,90	72,23%
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	5.227,63	130,69%
Cota-Parte IPVA	524.930,34	524.930,34	441.769,19	84,16%
Cota-Parte ICMS	128.844.647,70	128.844.647,70	109.185.919,06	84,74%
Cota-Parte IPI-Exportação	169.509,00	169.509,00	114.031,84	67,27%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**164.049.892,04**	**164.049.892,04**	**137.103.857,54**	**83,57%**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.277.279,55	3.277.279,55	2.893.340,90	88,28%
Provenientes da União	3.077.279,55	3.077.279,55	2.893.340,90	94,02%
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	37.100,00	37.100,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.599.942,00	1.599.942,00	336.629,70	21,04%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.914.321,55**	**4.914.321,55**	**3.229.970,60**	**65,73%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	23.699.149,93	43.095.921,04	40.456.389,18	93,88%	33.270.647,70	77,20%	
Pessoal e Encargos Sociais	9.176.041,63	21.511.625,53	21.511.625,53	100,00%	20.949.697,28	97,39%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	14.523.108,30	21.584.295,51	18.944.763,65	87,77%	12.320.950,42	57,08%	
DESPESAS DE CAPITAL	145.222,00	1.155.576,42	1.143.434,67	98,95%	278.077,78	24,06%	
Investimentos	145.222,00	1.155.576,42	1.143.434,67	98,95%	278.077,78	24,06%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**23.844.371,93**	**44.251.497,46**	**41.599.823,85**	**94,01%**	**33.548.725,48**	**75,81%**	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.379.971,63	10.776.487,14	9.904.849,89	23,81%	6.701.929,25	19,98%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.382.217,63	4.365.727,15	4.040.826,83	9,71%	3.003.940,52	8,95%	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	2.997.754,00	6.410.759,99	5.864.023,06	14,10%	3.697.988,73	11,02%	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**7.379.971,63**	**10.776.487,14**	**9.904.849,89**	**23,81%**	**6.701.929,25**	**19,98%**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**16.464.400,30**	**33.475.010,32**	**31.694.973,96**		**26.846.796,23**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%4 e 5	**19,58%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	**6.281.217,60**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	3.087.770,04	191,80	2.478.764,32	608.813,92	
Total	**3.087.770,04**	**191,80**	**2.478.764,32**	**608.813,92**	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	1.921.163,11		1.921.163,11
Total(VIII)	**1.921.163,11**		**1.921.163,11**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.388.128,46	4.851.777,28	4.416.966,96	10,62%	3.034.638,83	9,05%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.638.280,00	4.415.894,00	4.358.996,61	10,48%	2.664.168,50	7,94%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	81.031,20	19.390,37	19.350,37	0,05%	11.655,17	0,03%	
Vigilância Epidemiológica	353.251,97	557.145,49	557.145,49	1,34%	557.145,49	1,66%	
Alimentação e Nutrição	5.000,00						
Outras Subfunções	17.378.680,30	34.407.290,32	32.247.364,42	77,52%	27.281.117,49	81,32%	
TOTAL	**23.844.371,93**	**44.251.497,46**	**41.599.823,85**	**100,00%**	**33.548.725,48**	**100,00%**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:837931D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016-PP

Aos dias 25/11/2016, reuniram-se na Sala de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêldo Maia Pinheiro, Gilter Fernandes de Assis - Apoio e Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 026/2016-PP , que tem como objeto a Registro de Preço para possível Aquisição de Material de Laboratório, para atender as necessidades do setor de Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, (Fundo Municipal de Saúde),. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representante	EmpresaS
MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES CPF: 537.619.104-44	MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ: 07.969.641/0001-06
JOSE HERIWELTO DIAS JUNIOR CPF: 066.622.304-13	LUCIA DE FÁTIAM FERNANDES –ME, CNPJ: 10.701.394/0001-69.

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o preço final registrado a seguir:

EMPRESA: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ: 07.969.641/0001-06

ITEM	ESPERCIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
2	COLESTEROL HDL PRECIPITACAO - 25ml - 25 a 60 testes	kit	7	25,00	175,00
3	CREATININA CINETICA - 250ml - 250 testes	kit	7	82,00	574,00
4	FOSFATASE ALCALINA - 100ml - 100 testes	kit	7	90,00	630,00
6	GLICOSE ENZIMATICA 500ml - 500 testes	kit	30	95,00	2.850,00
7	TGO CINETICO 100ml - 100 testes	kit	7	85,00	595,00
8	TGP CINETICO 100ml - 100 testes	kit	7	85,00	595,00
9	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO – com LCF (Fator Clareante lipídico) 100ml - 100 testes	kit	30	120,00	3.600,00
11	COLESTEROL ENZIMATICO 100ml - 100 testes	kit	30	85,00	2.550,00
15	KIT CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3x 500ml	kit	15	60,00	900,00
17	FITA DE URINA 13 AREAS - CAIXA COM 100 TIRAS	CX	25	170,00	4.250,00
18	LUGOL FORTE 1000 ML	ML	5	115,00	575,00
19	PCR - 4ml - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	7	50,00	350,00
23	VDRL - SIFILIS 5 ml - 250 TESTES COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	10	60,00	600,00
24	ACIDO URICO ENZIMATICO MONOREAGENTE - 100ml - 100 testes	kit	10	55,00	550,00
25	CORANTE Nº 1 PARA EMOGRAMA	UN	12	25,00	300,00
30	PIPETA GRADUADA 2 ML	UN	10	4,00	40,00
31	PIPETA GRADUADA 5 ML	UN	20	4,50	90,00
32	PIPETA GRADUADA 10 ML	UN	30	5,50	165,00
33	LAMINA FOSCA C/ 50	CX	50	7,00	350,00
34	LAMINA LISA C/ 50	CX	10	6,00	60,00
35	LAMINULA 24X32 C/ 100	CX	5	7,50	37,50
39	PLACA DE KLINE PARA VDRL	UN	5	100,00	500,00
42	TUBO CONICO PARA SEDIMENTACAO	UN	50	5,00	250,00
43	PAPEL FILTRO 9cm	CX	5	4,00	20,00
44	CAIXA TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO - COM 500 SEM HEPARINA	CX	5	20,00	100,00
46	ESCOVAS PARA LAVAGEM DE VIDRARIA (P/M/G)	UN	10	9,00	90,00
47	ESTANTE PARA 6 PIPETA	UN	10	95,00	950,00
48	ALMOTOLIA BICO CURVO 500 ML TRANSLUCIDO	UN	10	6,50	65,00
52	CURATIVO PARA PUNÇÃO VENOSA C/500	CX	10	35,00	350,00
53	CANETA PARA ROTULAR	UN	15	30,00	450,00
54	CERA PAPA MODULAR	UN	5	10,00	50,00
55	DILUIDOR DE PLAQUETAS EMBALAGEM, COM 1000 ML	ML	2	25,00	50,00
56	DILUIDOR PARA LEUCOCITOS EMBALAGEM COM 1000 ML	ML	2	30,00	60,00
57	PERAS PARA PIPETAR	UN	5	13,00	65,00
59	PIPETADOR DE VOLUMES VARIAVEIS	UN	2	230,00	460,00
60	PIPETAS DE PASTER	UN	500	0,35	175,00
61	ÁLCOOL GEL EMBALAGEM COM 500ML	UN	20	13,00	260,00
62	TUBOS PARA URINA (CENTRIFUGAÇÃO)	UN	30	0,50	15,00
64	ESTANTE LI PP 21 MM - 40 TUBO	UN	3	14,00	42,00
65	MICROCENTRIFUGA para separação dos glóbulos vermelhos. Possuir velocidade de no mínimo 10.000 rpm; Possuir ajuste para o tempo de desligamento automático de 1 a 15min; Possuir capacidade para 24 tubos capilares com diâmetro de 1,5 e comprimento de 75mm; Possuir nível de ruído menor que 66dB; Possuir motor flutuante em suporte antivibratório; Possuir motor com sistema ¿brushless¿ sem escovas; Possuir sistema de controle microprocessado com display de cristal líquido; Possuir Dispositivo de segurança que desliga o motor ao abrir a tampa; Alimentação elétrica: 110/220 V ¿ 60 Hz. Acessórios: Possuir suporte para selador de tubos; Possuir régua para MicroHematócrito (precisão de 0,5 %)	UN	1	7.500,00	7.500,00
66	MACROCENTRIFUGA para 20 tubos - Rotor sistema Horizontal; Motor selado de alta durabilidade; Velocidades Ajustáveis; Linearmente; RCF máx. de 1680g (rotação de 3.200 RPM); Timer Digital; Tecnologia de Controle de Rotação; PWM; Função Unbalance; Função Interrupção com a abertura da tampa; Gabinete em aço;Pintura eletrostática; Peso: 25Kg; Dimensões: comp. 43cm; alt. 34cm; larg. 33cm; Garantia minima de 1 ano;Cap.:20 Tubos 13x75mm.	UN	1	5.000,00	5.000,00
67	BANHO MARIA usado para sorologia e trabalhos de inativação. Construção metálica, internamente em chapa de aço inoxidável 304-18/8 e externamente em chapa de alumínio, com fino acabamento em epóxi text Aquecimento através de resistência tubular blindada de imersão, de longa durabilidade e facilmente recambiável, colocada sob fundo falso; Isolação térmica em lã-de-vidro com 2,5 cm de espessura em todas as paredes, inclusive na porta; Tampa tipo pingadeira em aço inox; Furo na traseira para colocação de	UN	1	1.500,00	1.500,00

	termômetro de mercúrio; Controle de temperatura através de termostato hidráulico de precisão de ±0,5ºC, uniformidade de ±1ºC e lâmpada piloto, embutidos na parte frontal do aparelho; Acompanha quatro estantes de plástico transparente para quinze tubos KAHN de 12 x 75 mm; Temperatura de Operação: Até 60ºC; Cordão de ligação: 1,50 m com plug; Capacidade Volumétrica: 60 tubos; Potência Elétrica: 150 Watts; Voltagem: 220V, selecionável; Ciclagem: 60Hz.				
68	AGITADOR DE KLINE - Para VDRL, exames de Elisa. Com controle de velocidade de: 5 á 180 RPM.	UN	1	2.000,00	2.000,00
69	HOMOGENEIZADOR de sangue, suporte com garras é girado por um motor elétrico com velocidade regulável de 8 a 22 rpm, e tem capacidade para 24 frascos de 14 a 22 mm, ou 22 tubos de 10 a 13 cm de diâmetro (tipo vacultainer), o aparelho é montado em caixa de chapas de ferro medindo aproximadamente 56 cm de largura x 21cm de altura x 17 cm de profundidade, as garras são estampadas em aço inox endurecido e fixadas a um suporte de alumínio polido. Alimentação elétrica 220V	UN	1	1.500,00	1.500,00
70	MULTIPLO MARCADOR DE TEMPO - Principais características: Controle simultâneo e independente de até 30 reações, em intervalos de 1 a 999 minutos; Excelente exatidão e precisão; Indicação do tempo restante para o despertar de uma reação; Indicação do tempo transcorrido após o despertar de uma reação até o reconhecimento pelo operador; Cronômetros internos indicando segundos e décimos de segundo; Visor digital, despertar com indicação sonora e luminosa; Bateria interna para os casos de falta de energia; Alimentação 110V/220V - selecionável na fonte do equipamento, 60 Hz	UN	1	850,00	850,00
				TOTAL	**42.138,50**

EMPRESA: LUCIA DE FATIMA FERNANDES – ME, CNPJ: 10.701.394/0001-69

ITEM	ESPERCIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA - 375ml - 110 a 276 testes	kit	7	90,00	630,00
5	GAMA GT - 100 ml - 100 testes	kit	5	125,00	625,00
10	UREIA ENZIMATICA - 200ml - 200 testes	kit	7	125,00	875,00
12	ANTICOAGULANTE EDTA 200 ml	UN	7	25,00	175,00
13	ASLO 4mL - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	7	145,00	1.015,00
14	BETA HCG - TESTE DE GRAVIDEZ - 80 TESTES	CX	10	135,00	1.350,00
16	FATOR REUMATOIDE - 4ml - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	9	54,00	486,00
20	SORO ANTI-A - 10 ML	UN	7	25,00	175,00
21	SORO ANTI-B - 10 ML	UN	7	25,00	175,00
22	SORO ANTI-RH D - 10 ML	UN	7	35,00	245,00
26	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 50uL	UN	3	96,00	288,00
27	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 100uL	UN	3	96,00	288,00
28	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 1000uL	UN	3	96,00	288,00
29	PIPETA GRADUADA 1 ML	UN	10	3,50	35,00
36	CAMARA DE NEUBAUER BRIGHT LINE (ESPELHADA)	UN	5	356,00	1.780,00
37	TUBO DE ENSAIO 12/75 MM	UN	3.000	0,24	720,00
38	TUBO DE ENSAIO 15/100 MM	UN	1.000	0,44	440,00
40	PONTEIRAS PCT COM 100 UNIVERSAL AMARELA	Pct	100	19,00	1.900,00
41	LANCETAS C/200	CX	3	22,00	66,00
45	CAIXA TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO - COM 500 COM HEPARINA	CX	10	25,00	250,00
49	ESTANTE LI P/ DIFMETRO 13 MM - 50 TUBOS	UN	6	13,00	78,00
50	ESTANTE LI P/ DIFMETRO 16 MM - 50 TUBOS	UN	6	14,50	87,00
51	ESTANTE LI PP 17 MM - 60 TUBOS	UN	6	12,00	72,00
58	PICETAS	UN	10	11,50	115,00
63	FITAS PARA IMPRESSORA DA BIO PLUS 2000	UN	12	50,00	600,00
71	PSA - 40 TESTES - TESTE RAPIDO (sabonete)	CX	10	480,00	4.800,00
72	DENGUE - 25 TESTES - TESTE RAPIDO	CX	10	645,00	6.450,00
73	HCV - 40 TESTES - TESTE RAPIDO (sabonete)	CX	10	448,00	4.480,00
				TOTAL	**28.488,00**

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
– Pregoeiro

GILTER FERNANDES DE ASSIS
- Equipe de Apoio

IRINÉLVIA MARIA FERNANDES ALVES BEZERRA
- Equipe de Apoio

EMPREA: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

EMPRESA: LÚCIA DE FÁTOMA FERNANDES - ME

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:2659D48C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na **modalidade Pregão nº 026/2016-PP, destinado à Registro de Preço para possível Aquisição de Material de Laboratório, para atender as necessidades do setor de Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, (Fundo Municipal de Saúde),** considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
EMPRESA: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	COLESTEROL HDL PRECIPITACAO - 25ml - 25 a 60 testes	kit	7	25,00	175,00
3	CREATININA CINETICA - 250ml - 250 testes	kit	7	82,00	574,00
4	FOSFATASE ALCALINA - 100ml - 100 testes	kit	7	90,00	630,00
6	GLICOSE ENZIMATICA 500ml - 500 testes	kit	30	95,00	2.850,00
7	TGO CINETICO 100ml - 100 testes	kit	7	85,00	595,00
8	TGP CINETICO 100ml - 100 testes	kit	7	85,00	595,00
9	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO – com LCF (Fator Clareante lipídico) 100ml - 100 testes	kit	30	120,00	3.600,00
11	COLESTEROL ENZIMATICO 100ml - 100 testes	kit	30	85,00	2.550,00
15	KIT CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3x 500ml	kit	15	60,00	900,00
17	FITA DE URINA 13 AREAS - CAIXA COM 100 TIRAS	CX	25	170,00	4.250,00
18	LUGOL FORTE 1000 ML	ML	5	115,00	575,00
19	PCR - 4ml - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	7	50,00	350,00
23	VDRL - SIFILIS 5 ml - 250 TESTES COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	10	60,00	600,00
24	ACIDO URICO ENZIMATICO MONOREAGENTE - 100ml - 100 testes	kit	10	55,00	550,00
25	CORANTE Nº 1 PARA EMOGRAMA	UN	12	25,00	300,00
30	PIPETA GRADUADA 2 ML	UN	10	4,00	40,00
31	PIPETA GRADUADA 5 ML	UN	20	4,50	90,00
32	PIPETA GRADUADA 10 ML	UN	30	5,50	165,00
33	LAMINA FOSCA C/ 50	CX	50	7,00	350,00
34	LAMINA LISA C/ 50	CX	10	6,00	60,00
35	LAMINULA 24X32 C/ 100	CX	5	7,50	37,50
39	PLACA DE KLINE PARA VDRL	UN	5	100,00	500,00
42	TUBO CONICO PARA SEDIMENTACAO	UN	50	5,00	250,00
43	PAPEL FILTRO 9cm	CX	5	4,00	20,00
44	CAIXA TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO - COM 500 SEM HEPARINA	CX	5	20,00	100,00
46	ESCOVAS PARA LAVAGEM DE VIDRARIA (P/M/G)	UN	10	9,00	90,00
47	ESTANTE PARA 6 PIPETA	UN	10	95,00	950,00
48	ALMOTOLIA BICO CURVO 500 ML TRANSLUCIDO	UN	10	6,50	65,00
52	CURATIVO PARA PUNÇÃO VENOSA C/500	CX	10	35,00	350,00
53	CANETA PARA ROTULAR	UN	15	30,00	450,00
54	CERA PAPA MODULAR	UN	5	10,00	50,00
55	DILUIDOR DE PLAQUETAS EMBALAGEM, COM 1000 ML	ML	2	25,00	50,00
56	DILUIDOR PARA LEUCOCITOS EMBALAGEM COM 1000 ML	ML	2	30,00	60,00
57	PERAS PARA PIPETAR	UN	5	13,00	65,00
59	PIPETADOR DE VOLUMES VARIAVEIS	UN	2	230,00	460,00
60	PIPETAS DE PASTER	UN	500	0,35	175,00
61	ÁLCOOL GEL EMBALAGEM COM 500ML	UN	20	13,00	260,00
62	TUBOS PARA URINA (CENTRIFUGAÇÃO)	UN	30	0,50	15,00
64	ESTANTE LI PP 21 MM - 40 TUBO	UN	3	14,00	42,00
65	MICROCENTRIFUGA para separação dos glóbulos vermelhos. Possuir velocidade de no mínimo 10.000 rpm; Possuir ajuste para o tempo de desligamento automático de 1 a 15min; Possuir capacidade para 24 tubos capilares com diâmetro de 1,5 e comprimento de 75mm; Possuir nível de ruído menor que 66dB; Possuir motor flutuante em suporte antivibratório; Possuir motor com sistema ¿brushless¿ sem escovas; Possuir sistema de controle microprocessado com display de cristal líquido; Possuir Dispositivo de segurança que desliga o motor ao abrir a tampa; Alimentação elétrica: 110/220 V ¿ 60 Hz. Acessórios: Possuir suporte para selador de tubos; Possuir régua para MicroHematócrito (precisão de 0,5 %)	UN	1	7.500,00	7.500,00
66	MACROCENTRIFUGA para 20 tubos - Rotor sistema Horizontal; Motor selado de alta durabilidade; Velocidades Ajustáveis; Linearmente; RCF máx. de 1680g (rotação de 3.200 RPM); Timer Digital; Tecnologia de Controle de Rotação; PWM; Função Unbalance; Função Interrupção com a abertura da tampa; Gabinete em aço;Pintura eletrostática; Peso: 25Kg; Dimensões: comp. 43cm; alt. 34cm; larg. 33cm; Garantia minima de 1 ano;Cap.:20 Tubos 13x75mm.	UN	1	5.000,00	5.000,00
67	BANHO MARIA usado para sorologia e trabalhos de inativação. Construção metálica, internamente em chapa de aço inoxidável 304-18/8 e externamente em chapa de alumínio, com fino acabamento em epóxi text Aquecimento através de resistência tubular blindada de imersão, de longa durabilidade e facilmente recambiável, colocada sob fundo falso; Isolação térmica em lã-de-vidro com 2,5 cm de espessura em todas as paredes, inclusive na porta; Tampa tipo pingadeira em aço inox; Furo na traseira para colocação de termômetro de mercúrio; Controle de temperatura através de termostato hidráulico de precisão de ±0,5ºC, uniformidade de ±1ºC e lâmpada piloto, embutidos na parte frontal do aparelho; Acompanha quatro estantes de plástico transparente para quinze tubos KAHN de 12 x 75 mm; Temperatura de Operação: Até 60ºC; Cordão de ligação: 1,50 m com plug; Capacidade Volumétrica: 60 tubos; Potência Elétrica: 150 Watts; Voltagem: 220V, selecionável; Ciclagem: 60Hz.	UN	1	1.500,00	1.500,00
68	AGITADOR DE KLINE - Para VDRL, exames de Elisa. Com controle de velocidade de: 5 á 180 RPM.	UN	1	2.000,00	2.000,00
69	HOMOGENEIZADOR de sangue, suporte com garras é girado por um motor elétrico com velocidade regulável de 8 a 22 rpm, e tem capacidade para 24 frascos de 14 a 22 mm, ou 22 tubos de 10 a 13 cm de diâmetro (tipo vacultainer), o aparelho é montado em caixa de chapas de ferro medindo aproximadamente 56 cm de largura x 21cm de altura x 17 cm de profundidade, as garras são estampadas em aço inox endurecido e fixadas a um suporte de alumínio polido. Alimentação elétrica 220V.	UN	1	1.500,00	1.500,00
70	MULTIPLO MARCADOR DE TEMPO - Principais características: Controle simultâneo e independente de até 30 reações, em intervalos de 1 a 999 minutos; Excelente exatidão e precisão; Indicação do tempo restante para o despertar de uma reação; Indicação do tempo transcorrido após o despertar de uma reação até o reconhecimento pelo operador; Cronômetros internos indicando segundos e décimos de segundo; Visor digital, despertar com indicação sonora e luminosa; Bateria interna para os casos de falta de energia; Alimentação 110V/220V - selecionável na fonte do equipamento, 60 Hz;	UN	1	850,00	850,00
				Total	42.138,50

EMPRESA: LUCIA DE FATIMA FERNANDES – ME, CNPJ: 10.701.394/0001-69

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA - 375ml - 110 a 276 testes	kit	7	90,00	630,00
5	GAMA GT - 100 ml - 100 testes	kit	5	125,00	625,00
10	UREIA ENZIMATICA - 200ml - 200 testes	kit	7	125,00	875,00
12	ANTICOAGULANTE EDTA 200 ml	UN	7	25,00	175,00
13	ASLO 4mL - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	7	145,00	1.015,00
14	BETA HCG - TESTE DE GRAVIDEZ - 80 TESTES	CX	10	135,00	1.350,00
16	FATOR REUMATOIDE - 4ml - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	9	54,00	486,00
20	SORO ANTI-A - 10 ML	UN	7	25,00	175,00
21	SORO ANTI-B - 10 ML	UN	7	25,00	175,00
22	SORO ANTI-RH D - 10 ML	UN	7	35,00	245,00

26	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 50uL	UN	3	96,00	288,00
27	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 100uL	UN	3	96,00	288,00
28	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 1000uL	UN	3	96,00	288,00
29	PIPETA GRADUADA 1 ML	UN	10	3,50	35,00
36	CAMARA DE NEUBAUER BRIGHT LINE (ESPELHADA)	UN	5	356,00	1.780,00
37	TUBO DE ENSAIO 12/75 MM	UN	3.000	0,24	720,00
38	TUBO DE ENSAIO 15/100 MM	UN	1.000	0,44	440,00
40	PONTEIRAS PCT COM 100 UNIVERSAL AMARELA	Pct	100	19,00	1.900,00
41	LANCETAS C/200	CX	3	22,00	66,00
45	CAIXA TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO - COM 500 COM HEPARINA	CX	10	25,00	250,00
49	ESTANTE LI P/ DIFMETRO 13 MM - 50 TUBOS	UN	6	13,00	78,00
50	ESTANTE LI P/ DIFMETRO 16 MM - 50 TUBOS	UN	6	14,50	87,00
51	ESTANTE LI PP 17 MM - 60 TUBOS	UN	6	12,00	72,00
58	PICETAS	UN	10	11,50	115,00
63	FITAS PARA IMPRESSORA DA BIO PLUS 2000	UN	12	50,00	600,00
71	PSA - 40 TESTES - TESTE RAPIDO (sabonete)	CX	10	480,00	4.800,00
72	DENGUE - 25 TESTES - TESTE RAPIDO	CX	10	645,00	6.450,00
73	HCV - 40 TESTES - TESTE RAPIDO (sabonete)	CX	10	448,00	4.480,00
				Total	28.488,00

A licitação teve como empresas vencedoras: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06, a empresa LUCIA DE FATIMA FERNANDES – ME, CNPJ: (10.701.394/0001-69.

Itaú/RN, 25/11/2016

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:FBB66EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 026/2016-PP,** destinado ao **Registro de Preço para possível Aquisição de Material de Laboratório, para atender as necessidades do setor de Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, (Fundo Municipal de Saúde),** considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor das empresas:

EMPRESA: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	COLESTEROL HDL PRECIPITACAO - 25ml - 25 a 60 testes	kit	7	25,00	175,00
3	CREATININA CINETICA - 250ml - 250 testes	kit	7	82,00	574,00
4	FOSFATASE ALCALINA - 100ml - 100 testes	kit	7	90,00	630,00
6	GLICOSE ENZIMATICA 500ml - 500 testes	kit	30	95,00	2.850,00
7	TGO CINETICO 100ml - 100 testes	kit	7	85,00	595,00
8	TGP CINETICO 100ml - 100 testes	kit	7	85,00	595,00
9	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO – com LCF (Fator Clareante lipídico) 100ml - 100 testes	kit	30	120,00	3.600,00
11	COLESTEROL ENZIMATICO 100ml - 100 testes	kit	30	85,00	2.550,00
15	KIT CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3x 500ml	kit	15	60,00	900,00
17	FITA DE URINA 13 AREAS - CAIXA COM 100 TIRAS	CX	25	170,00	4.250,00
18	LUGOL FORTE 1000 ML	ML	5	115,00	575,00
19	PCR - 4ml - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	7	50,00	350,00
23	VDRL - SIFILIS 5 ml - 250 TESTES COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	10	60,00	600,00
24	ACIDO URICO ENZIMATICO MONOREAGENTE - 100ml - 100 testes	kit	10	55,00	550,00
25	CORANTE Nº 1 PARA EMOGRAMA	UN	12	25,00	300,00
30	PIPETA GRADUADA 2 ML	UN	10	4,00	40,00
31	PIPETA GRADUADA 5 ML	UN	20	4,50	90,00
32	PIPETA GRADUADA 10 ML	UN	30	5,50	165,00
33	LAMINA FOSCA C/ 50	CX	50	7,00	350,00
34	LAMINA LISA C/ 50	CX	10	6,00	60,00
35	LAMINULA 24X32 C/ 100	CX	5	7,50	37,50
39	PLACA DE KLINE PARA VDRL	UN	5	100,00	500,00
42	TUBO CONICO PARA SEDIMENTACAO	UN	50	5,00	250,00
43	PAPEL FILTRO 9cm	CX	5	4,00	20,00
44	CAIXA TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO - COM 500 SEM HEPARINA	CX	5	20,00	100,00
46	ESCOVAS PARA LAVAGEM DE VIDRARIA (P/M/G)	UN	10	9,00	90,00
47	ESTANTE PARA 6 PIPETA	UN	10	95,00	950,00
48	ALMOTOLIA BICO CURVO 500 ML TRANSLUCIDO	UN	10	6,50	65,00
52	CURATIVO PARA PUNÇÃO VENOSA C/500	CX	10	35,00	350,00
53	CANETA PARA ROTULAR	UN	15	30,00	450,00
54	CERA PAPA MODULAR	UN	5	10,00	50,00
55	DILUIDOR DE PLAQUETAS EMBALAGEM, COM 1000 ML	ML	2	25,00	50,00
56	DILUIDOR PARA LEUCOCITOS EMBALAGEM COM 1000 ML	ML	2	30,00	60,00
57	PERAS PARA PIPETAR	UN	5	13,00	65,00
59	PIPETADOR DE VOLUMES VARIAVEIS	UN	2	230,00	460,00
60	PIPETAS DE PASTER	UN	500	0,35	175,00
61	ÁLCOOL GEL EMBALAGEM COM 500ML	UN	20	13,00	260,00
62	TUBOS PARA URINA (CENTRIFUGAÇÃO)	UN	30	0,50	15,00
64	ESTANTE LI PP 21 MM - 40 TUBO	UN	3	14,00	42,00
65	MICROCENTRIFUGA para separação dos glóbulos vermelhos. Possuir velocidade de no mínimo 10.000 rpm; Possuir ajuste para o tempo de desligamento automático de 1 a 15min; Possuir capacidade para 24 tubos capilares com diâmetro de 1,5 e comprimento de 75mm; Possuir nível de ruído menor que 66dB; Possuir motor flutuante em suporte antivibratório; Possuir motor com sistema ¿brushless¿ sem escovas; Possuir sistema de controle microprocessado com display de cristal	UN	1	7.500,00	7.500,00

	líquido; Possuir Dispositivo de segurança que desliga o motor ao abrir a tampa; Alimentação elétrica: 110/220 V ¿ 60 Hz. Acessórios: Possuir suporte para selador de tubos; Possuir régua para MicroHematócrito (precisão de 0,5 %)				
66	MACROCENTRIFUGA para 20 tubos - Rotor sistema Horizontal; Motor selado de alta durabilidade; Velocidades Ajustáveis; Linearmente; RCF máx. de 1680g (rotação de 3.200 RPM); Timer Digital; Tecnologia de Controle de Rotação; PWM; Função Unbalance; Função Interrupção com a abertura da tampa; Gabinete em aço;Pintura eletrostática; Peso: 25Kg; Dimensões: comp. 43cm; alt. 34cm; larg. 33cm; Garantia minima de 1 ano;Cap.:20 Tubos 13x75mm.	UN	1	5.000,00	5.000,00
67	BANHO MARIA usado para sorologia e trabalhos de inativação. Construção metálica, internamente em chapa de aço inoxidável 304-18/8 e externamente em chapa de alumínio, com fino acabamento em epóxi text Aquecimento através de resistência tubular blindada de imersão, de longa durabilidade e facilmente recambiável, colocada sob fundo falso; Isolação térmica em lã-de-vidro com 2,5 cm de espessura em todas as paredes, inclusive na porta; Tampa tipo pingadeira em aço inox; Furo na traseira para colocação de termômetro de mercúrio; Controle de temperatura através de termostato hidráulico de precisão de ±0,5ºC, uniformidade de ±1ºC e lâmpada piloto, embutidos na parte frontal do aparelho; Acompanha quatro estantes de plástico transparente para quinze tubos KAHN de 12 x 75 mm; Temperatura de Operação: Até 60ºC; Cordão de ligação: 1,50 m com plug; Capacidade Volumétrica: 60 tubos; Potência Elétrica: 150 Watts; Voltagem: 220V, selecionável; Ciclagem: 60Hz.	UN	1	1.500,00	1.500,00
68	AGITADOR DE KLINE - Para VDRL, exames de Elisa. Com controle de velocidade de: 5 á 180 RPM.	UN	1	2.000,00	2.000,00
69	HOMOGENEIZADOR de sangue, suporte com garras é girado por um motor elétrico com velocidade regulável de 8 a 22 rpm, e tem capacidade para 24 frascos de 14 a 22 mm, ou 22 tubos de 10 a 13 cm de diâmetro (tipo vacultainer), o aparelho é montado em caixa de chapas de ferro medindo aproximadamente 56 cm de largura x 21cm de altura x 17 cm de profundidade, as garras são estampadas em aço inox endurecido e fixadas a um suporte de alumínio polido. Alimentação elétrica 220V.	UN	1	1.500,00	1.500,00
70	MULTIPLO MARCADOR DE TEMPO - Principais características: Controle simultâneo e independente de até 30 reações, em intervalos de 1 a 999 minutos; Excelente exatidão e precisão; Indicação do tempo restante para o despertar de uma reação; Indicação do tempo transcorrido após o despertar de uma reação até o reconhecimento pelo operador; Cronômetros internos indicando segundos e décimos de segundo; Visor digital, despertar com indicação sonora e luminosa; Bateria interna para os casos de falta de energia; Alimentação 110V/220V - selecionável na fonte do equipamento, 60 Hz	UN	1	850,00	850,00

EMPRESA: LUCIA DE FATIMA FERNANDES – ME, CNPJ: 10.701.394/0001-69

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA - 375ml - 110 a 276 testes	kit	7	90,00	630,00
5	GAMA GT - 100 ml - 100 testes	kit	5	125,00	625,00
10	UREIA ENZIMATICA - 200ml - 200 testes	kit	7	125,00	875,00
12	ANTICOAGULANTE EDTA 200 ml	UN	7	25,00	175,00
13	ASLO 4mL - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	7	145,00	1.015,00
14	BETA HCG - TESTE DE GRAVIDEZ - 80 TESTES	CX	10	135,00	1.350,00
16	FATOR REUMATOIDE - 4ml - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	9	54,00	486,00
20	SORO ANTI-A - 10 ML	UN	7	25,00	175,00
21	SORO ANTI-B - 10 ML	UN	7	25,00	175,00
22	SORO ANTI-RH D - 10 ML	UN	7	35,00	245,00
26	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 50uL	UN	3	96,00	288,00
27	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 100uL	UN	3	96,00	288,00
28	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 1000uL	UN	3	96,00	288,00
29	PIPETA GRADUADA 1 ML	UN	10	3,50	35,00
36	CAMARA DE NEUBAUER BRIGHT LINE (ESPELHADA)	UN	5	356,00	1.780,00
37	TUBO DE ENSAIO 12/75 MM	UN	3.000	0,24	720,00
38	TUBO DE ENSAIO 15/100 MM	UN	1.000	0,44	440,00
40	PONTEIRAS PCT COM 100 UNIVERSAL AMARELA	Pct	100	19,00	1.900,00
41	LANCETAS C/200	CX	3	22,00	66,00
45	CAIXA TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO - COM 500 COM HEPARINA	CX	10	25,00	250,00
49	ESTANTE LI P/ DIFMETRO 13 MM - 50 TUBOS	UN	6	13,00	78,00
50	ESTANTE LI P/ DIFMETRO 16 MM - 50 TUBOS	UN	6	14,50	87,00
51	ESTANTE LI PP 17 MM - 60 TUBOS	UN	6	12,00	72,00
58	PICETAS	UN	10	11,50	115,00
63	FITAS PARA IMPRESSORA DA BIO PLUS 2000	UN	12	50,00	600,00
71	PSA - 40 TESTES - TESTE RAPIDO (sabonete)	CX	10	480,00	4.800,00
72	DENGUE - 25 TESTES - TESTE RAPIDO	CX	10	645,00	6.450,00
73	HCV - 40 TESTES - TESTE RAPIDO (sabonete)	CX	10	448,00	4.480,00

Valor total homologado do licitante: **MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06, com valor global de R$ 42.138,50** (quarenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Valor total homologado do licitante: **LUCIA DE FATIMA FERNANDES – ME, CNPJ: 10.701.394/0001-69, com o valor global de R$ 28.488,00** (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Itaú/RN, 28/11/2016

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:EA2496FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, torna público o resultado de julgamento do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 026/2016-PP,** destinado ao **Registro de Preço para possível Aquisição de Material de Laboratório, para atender as necessidades do setor de Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, (Fundo Municipal de Saúde), que teve o preço Registrado a seguir:**
EMPRESA: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06
PREÇO REGISTRADO

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	COLESTEROL HDL PRECIPITACAO - 25ml - 25 a 60 testes	kit	7	25,00	175,00
3	CREATININA CINETICA - 250ml - 250 testes	kit	7	82,00	574,00
4	FOSFATASE ALCALINA - 100ml - 100 testes	kit	7	90,00	630,00
6	GLICOSE ENZIMATICA 500ml - 500 testes	kit	30	95,00	2.850,00
7	TGO CINETICO 100ml - 100 testes	kit	7	85,00	595,00
8	TGP CINETICO 100ml - 100 testes	kit	7	85,00	595,00
9	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO – com LCF (Fator Clareante lipídico) 100ml - 100 testes	kit	30	120,00	3.600,00
11	COLESTEROL ENZIMATICO 100ml - 100 testes	kit	30	85,00	2.550,00
15	KIT CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3x 500ml	kit	15	60,00	900,00
17	FITA DE URINA 13 AREAS - CAIXA COM 100 TIRAS	CX	25	170,00	4.250,00
18	LUGOL FORTE 1000 ML	ML	5	115,00	575,00
19	PCR - 4ml - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	7	50,00	350,00
23	VDRL - SIFILIS 5 ml - 250 TESTES COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	10	60,00	600,00
24	ACIDO URICO ENZIMATICO MONOREAGENTE - 100ml - 100 testes	kit	10	55,00	550,00
25	CORANTE Nº 1 PARA EMOGRAMA	UN	12	25,00	300,00
30	PIPETA GRADUADA 2 ML	UN	10	4,00	40,00
31	PIPETA GRADUADA 5 ML	UN	20	4,50	90,00
32	PIPETA GRADUADA 10 ML	UN	30	5,50	165,00
33	LAMINA FOSCA C/ 50	CX	50	7,00	350,00
34	LAMINA LISA C/ 50	CX	10	6,00	60,00
35	LAMINULA 24X32 C/ 100	CX	5	7,50	37,50
39	PLACA DE KLINE PARA VDRL	UN	5	100,00	500,00
42	TUBO CONICO PARA SEDIMENTACAO	UN	50	5,00	250,00
43	PAPEL FILTRO 9cm	CX	5	4,00	20,00
44	CAIXA TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO - COM 500 SEM HEPARINA	CX	5	20,00	100,00
46	ESCOVAS PARA LAVAGEM DE VIDRARIA (P/M/G)	UN	10	9,00	90,00
47	ESTANTE PARA 6 PIPETA	UN	10	95,00	950,00
48	ALMOTOLIA BICO CURVO 500 ML TRANSLUCIDO	UN	10	6,50	65,00
52	CURATIVO PARA PUNÇÃO VENOSA C/500	CX	10	35,00	350,00
53	CANETA PARA ROTULAR	UN	15	30,00	450,00
54	CERA PAPA MODULAR	UN	5	10,00	50,00
55	DILUIDOR DE PLAQUETAS EMBALAGEM, COM 1000 ML	ML	2	25,00	50,00
56	DILUIDOR PARA LEUCOCITOS EMBALAGEM COM 1000 ML	ML	2	30,00	60,00
57	PERAS PARA PIPETAR	UN	5	13,00	65,00
59	PIPETADOR DE VOLUMES VARIAVEIS	UN	2	230,00	460,00
60	PIPETAS DE PASTER	UN	500	0,35	175,00
61	ÁLCOOL GEL EMBALAGEM COM 500ML	UN	20	13,00	260,00
62	TUBOS PARA URINA (CENTRIFUGAÇÃO)	UN	30	0,50	15,00
64	ESTANTE LI PP 21 MM - 40 TUBO	UN	3	14,00	42,00
65	MICROCENTRIFUGA para separação dos glóbulos vermelhos. Possuir velocidade de no mínimo 10.000 rpm; Possuir ajuste para o tempo de desligamento automático de 1 a 15min; Possuir capacidade para 24 tubos capilares com diâmetro de 1,5 e comprimento de 75mm; Possuir nível de ruído menor que 66dB; Possuir motor flutuante em suporte antivibratório; Possuir motor com sistema ¿brushless¿ sem escovas; Possuir sistema de controle microprocessado com display de cristal líquido; Possuir Dispositivo de segurança que desliga o motor ao abrir a tampa; Alimentação elétrica: 110/220 V ¿ 60 Hz. Acessórios: Possuir suporte para selador de tubos; Possuir régua para MicroHematócrito (precisão de 0,5 %)	UN	1	7.500,00	7.500,00
66	MACROCENTRIFUGA para 20 tubos - Rotor sistema Horizontal; Motor selado de alta durabilidade; Velocidades Ajustáveis; Linearmente; RCF máx. de 1680g (rotação de 3.200 RPM); Timer Digital; Tecnologia de Controle de Rotação; PWM; Função Unbalance; Função Interrupção com a abertura da tampa; Gabinete em aço;Pintura eletrostática; Peso: 25Kg; Dimensões: comp. 43cm; alt. 34cm; larg. 33cm; Garantia minima de 1 ano;Cap.:20 Tubos 13x75mm.	UN	1	5.000,00	5.000,00
67	BANHO MARIA usado para sorologia e trabalhos de inativação. Construção metálica, internamente em chapa de aço inoxidável 304-18/8 e externamente em chapa de alumínio, com fino acabamento em epóxi text Aquecimento através de resistência tubular blindada de imersão, de longa durabilidade e facilmente recambiável, colocada sob fundo falso; Isolação térmica em lã-de-vidro com 2,5 cm de espessura em todas as paredes, inclusive na porta; Tampa tipo pingadeira em aço inox; Furo na traseira para colocação de termômetro de mercúrio; Controle de temperatura através de termostato hidráulico de precisão de ±0,5ºC, uniformidade de ±1ºC e lâmpada piloto, embutidos na parte frontal do aparelho; Acompanha quatro estantes de plástico transparente para quinze tubos KAHN de 12 x 75 mm; Temperatura de Operação: Até 60ºC; Cordão de ligação: 1,50 m com plug; Capacidade Volumétrica: 60 tubos; Potência Elétrica: 150 Watts; Voltagem: 220V, selecionável; Ciclagem: 60Hz.	UN	1	1.500,00	1.500,00
68	AGITADOR DE KLINE - Para VDRL, exames de Elisa. Com controle de velocidade de: 5 á 180 RPM.	UN	1	2.000,00	2.000,00
69	HOMOGENEIZADOR de sangue, suporte com garras é girado por um motor elétrico com velocidade regulável de 8 a 22 rpm, e tem capacidade para 24 frascos de 14 a 22 mm, ou 22 tubos de 10 a 13 cm de diâmetro (tipo vacultainer), o aparelho é montado em caixa de chapas de ferro medindo aproximadamente 56 cm de largura x 21cm de altura x 17 cm de profundidade, as garras são estampadas em aço inox endurecido e fixadas a um suporte de alumínio polido. Alimentação elétrica 220V.	UN	1	1.500,00	1.500,00
70	MULTIPLO MARCADOR DE TEMPO - Principais características: Controle simultâneo e independente de até 30 reações, em intervalos de 1 a 999 minutos; Excelente exatidão e precisão; Indicação do tempo restante para o despertar de uma reação; Indicação do tempo transcorrido após o despertar de uma reação até o reconhecimento pelo operador; Cronômetros internos indicando segundos e décimos de segundo; Visor digital, despertar com indicação sonora e luminosa; Bateria interna para os casos de falta de energia; Alimentação 110V/220V - selecionável na fonte do equipamento, 60 Hz	UN	1	850,00	850,00

EMPRESA: LUCIA DE FATIMA FERNANDES – ME, CNPJ: 10.701.394/0001-69
PREÇO REGISTRADO

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA - 375ml - 110 a 276 testes	kit	7	90,00	630,00
5	GAMA GT - 100 ml - 100 testes	kit	5	125,00	625,00
10	UREIA ENZIMATICA - 200ml - 200 testes	kit	7	125,00	875,00
12	ANTICOAGULANTE EDTA 200 ml	UN	7	25,00	175,00
13	ASLO 4mL - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	7	145,00	1.015,00
14	BETA HCG - TESTE DE GRAVIDEZ - 80 TESTES	CX	10	135,00	1.350,00
16	FATOR REUMATOIDE - 4ml - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	9	54,00	486,00
20	SORO ANTI-A - 10 ML	UN	7	25,00	175,00
21	SORO ANTI-B - 10 ML	UN	7	25,00	175,00
22	SORO ANTI-RH D - 10 ML	UN	7	35,00	245,00
26	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 50uL	UN	3	96,00	288,00

27	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 100uL	UN	3	96,00	288,00
28	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 1000uL	UN	3	96,00	288,00
29	PIPETA GRADUADA 1 ML	UN	10	3,50	35,00
36	CAMARA DE NEUBAUER BRIGHT LINE (ESPELHADA)	UN	5	356,00	1.780,00
37	TUBO DE ENSAIO 12/75 MM	UN	3.000	0,24	720,00
38	TUBO DE ENSAIO 15/100 MM	UN	1.000	0,44	440,00
40	PONTEIRAS PCT COM 100 UNIVERSAL AMARELA	Pct	100	19,00	1.900,00
41	LANCETAS C/200	CX	3	22,00	66,00
45	CAIXA TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO - COM 500 COM HEPARINA	CX	10	25,00	250,00
49	ESTANTE LI P/ DIFMETRO 13 MM - 50 TUBOS	UN	6	13,00	78,00
50	ESTANTE LI P/ DIFMETRO 16 MM - 50 TUBOS	UN	6	14,50	87,00
51	ESTANTE LI PP 17 MM - 60 TUBOS	UN	6	12,00	72,00
58	PICETAS	UN	10	11,50	115,00
63	FITAS PARA IMPRESSORA DA BIO PLUS 2000	UN	12	50,00	600,00
71	PSA - 40 TESTES - TESTE RAPIDO (sabonete)	CX	10	480,00	4.800,00
72	DENGUE - 25 TESTES - TESTE RAPIDO	CX	10	645,00	6.450,00
73	HCV - 40 TESTES - TESTE RAPIDO (sabonete)	CX	10	448,00	4.480,00

Itaú/RN, 25/11/2016

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:EEE28B75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)								R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	21.781.321,32	21.781.321,32	1.500.255,43	6,89	9.307.174,83	42,73	12.474.146,49
RECEITAS CORRENTES	18.581.321,32	18.581.321,32	1.500.255,43	8,07	8.907.855,28	47,94	9.673.466,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	149.700,00	149.700,00	12.372,92	8,27	65.332,01	43,64	84.367,99
Impostos	144.500,00	144.500,00	12.372,92	8,56	65.332,01	45,21	79.167,99
Taxas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Contribuição de melhoria	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Contribuições de iluminação pública	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	157.300,00	157.300,00	13.245,65	8,42	112.866,34	71,75	44.433,66
Receitas de valores mobiliários	152.300,00	152.300,00	13.245,65	8,70	112.866,34	74,11	39.433,66
Outras receitas patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.249.221,32	18.249.221,32	1.474.636,86	8,08	8.728.948,33	47,83	9.520.272,99
Transferências intergovernamentais	16.469.221,32	16.469.221,32	1.474.636,86	8,95	8.728.948,33	53,00	7.740.272,99
Transferências de instituições privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de convênios	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	708,60	2,95	23.291,40
Multa e juros de mora	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Indenizações e restituições	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	708,60	10,12	6.291,40
Receita da dívida ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas correntes diversas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	399.319,55	12,48	2.800.680,45
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de bens móveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de bens imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	399.319,55	12,88	2.700.680,45
Transferências intergovernamentais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de convênios	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	399.319,55	14,26	2.400.680,45
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.781.321,32	21.781.321,32	1.500.255,43	6,89	9.307.174,83	42,73	12.474.146,49
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.781.321,32	21.781.321,32	1.500.255,43	6,89	9.307.174,83	42,73	12.474.146,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.781.321,32	21.781.321,32	1.500.255,43	6,89	9.307.174,83	42,73	12.474.146,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr. orçamentárias)(VIII)	21.781.321,32	21.781.321,32	543.597,60	11.576.702,78	10.204.618,54	1.767.438,62	8.875.761,22	12.905.560,10	8.859.890,01	2.700.941,56
DESPESAS CORRENTES	13.582.872,52	16.623.115,53	538.962,21	11.023.504,72	5.599.610,81	1.741.046,59	8.426.507,21	8.196.608,32	8.410.636,00	2.596.997,51
Pessoal e encargos so	8.511.080,02	10.370.702,05	80.001,36	7.257.783,91	3.112.918,14	1.222.139,66	5.233.742,72	5.136.959,33	5.223.286,64	2.024.041,19
Juros e encargos da d	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	5.060.792,50	6.241.413,48	458.960,85	3.765.720,81	2.475.692,67	518.906,93	3.192.764,49	3.048.648,99	3.187.349,36	572.956,32
DESPESAS DE CAPITAL	8.048.448,80	5.008.205,79	4.635,39	553.198,06	4.455.007,73	26.392,03	449.254,01	4.558.951,78	449.254,01	103.944,05
Investimentos	7.928.448,80	4.880.205,79	4.635,39	426.314,39	4.453.891,40	4.209,00	336.589,00	4.543.616,79	336.589,00	89.725,39
Amortização de dívida	120.000,00	128.000,00	0,00	126.883,67	1.116,33	22.183,03	112.665,01	15.334,99	112.665,01	14.218,66
Reserva de contingênci	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.781.321,32	21.781.321,32	543.597,60	11.576.702,78	10.204.618,54	1.767.438,62	8.875.761,22	12.905.560,10	8.859.890,01	2.700.941,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI)	21.781.321,32	21.781.321,32	543.597,60	11.576.702,78	10.204.618,54	1.767.438,62	8.875.761,22	12.905.560,10	8.859.890,01	2.700.941,56
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	431.413,61	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	21.781.321,32	21.781.321,32	543.597,60	11.576.702,78	10.204.618,54	1.767.438,62	9.307.174,83	12.905.560,10	8.859.890,01	2.700.941,56

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 12:18:42

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4F3CA9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	156.500,00	156.500,00	65.332,01	41,75
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	65.000,00	65.000,00	18.436,64	28,36
1.3.1 - ISS	65.000,00	65.000,00	18.436,64	28,36
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	65.000,00	65.000,00	46.895,37	72,15
1.4.1 - IRRF	65.000,00	65.000,00	46.895,37	72,15
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.210.100,00	11.210.100,00	7.026.649,54	62,68
2.1 - Cota parte do FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	5.962.560,40	60,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.800.000,00	9.800.000,00	5.962.560,40	60,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.346.000,00	1.346.000,00	1.016.671,85	75,53
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.200,00	2.200,00	1.524,20	69,28
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.200,00	1.200,00	1.090,14	90,85
2.5 - Cota parte ITR	700,00	700,00	808,65	115,52
2.6 - Cota parte IPVA	60.000,00	60.000,00	43.994,30	73,32
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.366.600,00	11.366.600,00	7.091.981,55	62,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	322.000,00	322.000,00	324.445,17	100,76
5.1 - Transferências do salário-educação	150.000,00	150.000,00	80.553,38	53,70
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	720,00	36,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	70.000,00	70.000,00	85.976,73	122,82
5.4 - Transferências diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	147.813,95	295,63
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	9.381,11	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	450.000,00	141.424,59	31,43
6.1 - Transferências de convênios	450.000,00	450.000,00	141.159,23	31,37
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	265,36	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	772.000,00	772.000,00	465.869,76	60,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.974.349,20	1.974.349,20	1.358.598,48	68,81
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.145.799,62	58,46
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	269,20	269,20	203.334,20	75.532,76
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	4.600,00	4.600,00	304,80	6,63
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	240,00	240,00	217,96	90,82
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	140,00	140,00	161,68	115,49
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	9.100,00	9.100,00	8.780,22	96,49
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.486.580,02	3.486.580,02	1.772.974,95	50,85
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.130.179,20	3.130.179,20	1.766.841,87	56,45
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	339.400,82	339.400,82	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	17.000,00	17.000,00	6.133,08	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.155.830,00	1.155.830,00	408.243,39	35,32
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.371.611,27	4.462.413,23	2.417.836,33	54,18	1.951.171,09	43,72
13.1 - Com educação infantil	558.600,10	573.600,10	249.070,90	43,42	195.654,88	34,11
13.2 - Com educação fundamental	3.813.011,17	3.888.813,13	2.168.765,43	55,77	1.755.516,21	45,14
14-OUTRAS DESPESAS	160.868,75	164.066,79	74.064,22	45,14	74.064,22	45,14
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	160.868,75	164.066,79	74.064,22	45,14	74.064,22	45,14
15 - Total das despesas do Fundeb	4.532.480,02	4.626.480,02	2.491.900,55	53,86	2.025.235,31	43,77

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	10.840,85
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	10.840,85
18-Total de deduções consideradas para fins dolimite do Fundeb (16+1	10.840,85
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.014.394,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	110,05
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	3,57
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	10.840,85
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	10.840,85

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.841.650,00	2.841.650,00	1.772.995,39	62,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g) (h)=(g/d)x100	%
23-Educação infantil	821.600,10	842.800,10	296.588,93	35,19	224.862,06	26,68
23.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola (23.2)	821.600,10	842.800,10	296.588,93	35,19	224.862,06	26,68
23.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	558.600,10	573.600,10	249.070,90	43,42	195.654,88	34,11
23.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	263.000,00	269.200,00	47.518,03	17,65	29.207,18	10,85
24-Ensino fundamental	5.719.740,60	6.650.404,35	3.522.111,19	52,96	2.639.646,66	39,69
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.973.879,92	4.052.879,92	2.242.829,65	55,34	1.829.580,43	45,14
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.745.860,68	2.597.524,43	1.279.281,54	49,25	810.066,23	31,19
25-Ensino médio	46.500,00	46.500,00	29.002,76	62,37	5.333,68	11,47
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	6.587.840,70	7.539.704,45	3.847.702,88	51,03	2.869.842,40	38,06

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	408.243,39
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	6.133,08
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	10.840,85
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	29.275,59
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	454.492,91
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	2.410.015,81
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	33,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	80.553,38	80.553,38	80.553,38	100,00	80.553,38	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	329.257,27	329.257,27	329.257,27	100,00	329.257,27	100,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	409.810,65	409.810,65	409.810,65	100,00	409.810,65	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	3.279.653,05	3.279.653,05	3.279.653,05	100,00	3.279.653,05	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	4.255,44	0,00
46.1 - Executadas com recursos de impostos ao ensino	4.255,44	0,00
46.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	10.840,85
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.766.841,87
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.780.579,61
49.1-(-) Orçamento do exercício	1.780.579,61
49.2-(-) Restos a pagar	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O	6.133,08
51-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	3.236,19
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 12:40:31	
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.	

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1C80D231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	6.384,18	228.831,49	193.856,93	0,00	41.358,74
Executivo	6.384,18	211.081,45	193.856,93	0,00	23.608,70
2013-Sec.Mun. de Educação e Cultura	4.255,44	0,00	0,00	0,00	4.255,44
2014-Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec.Mun. de Educação e Cultura	1.866,54	0,00	0,00	0,00	1.866,54
2014-Fundo Municipal de Saúde	262,20	0,00	0,00	0,00	262,20
2014-Sec.Mun. Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.Administração	0,00	42.243,74	25.856,80	0,00	16.386,94

2015-Secretaria Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
2015-Sec.Mun. de Educação e Cultura	0,00	88.331,53	88.331,53	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	60.579,81	60.579,81	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	4.379,22	3.541,74	0,00	837,48
2015-Sec.Mun. Agricultura	0,00	15.547,05	15.547,05	0,00	0,00
Legislativo	0,00	17.750,04	0,00	0,00	17.750,04
2013-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Câmara Municipal	0,00	17.750,04	0,00	0,00	17.750,04
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	6.384,18	228.831,49	193.856,93	0,00	41.358,74

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	66.259,73	742.490,19	417.464,72	417.464,72	0,00	391.285,20
Executivo	66.161,43	645.487,80	417.464,72	417.464,72	0,00	294.184,51
2013-Sec.Mun. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.255,44
2014-Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec.Mun. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.866,54
2014-Fundo Municipal de Saúde	65.821,43	0,00	0,00	0,00	0,00	262,20
2014-Sec.Mun. Agricultura	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.Administração	0,00	14.466,89	12.863,85	12.863,85	0,00	1.603,04
2015-Secretaria Mun.de Finanças	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2015-Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos	0,00	44.290,25	44.290,25	44.290,25	0,00	0,00
2015-Sec.Mun. de Educação e Cultura	0,00	376.217,63	288.491,66	288.491,66	0,00	87.725,97
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	132.355,80	12.824,82	12.824,82	0,00	119.530,98
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	15.114,23	8.694,14	8.694,14	0,00	6.420,09
2015-Sec.Mun. Agricultura	0,00	62.543,00	50.300,00	50.300,00	0,00	12.243,00
Legislativo	98,30	97.002,39	0,00	0,00	0,00	97.100,69
2013-Câmara Municipal	98,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Câmara Municipal	0,00	97.002,39	0,00	0,00	0,00	97.002,39
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	66.259,73	742.490,19	417.464,72	417.464,72	0,00	391.285,20
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III f) =						432.643,94
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 12:35:47						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2016 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2016						

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:19E42F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	156.500,00	156.500,00	65.332,01	41,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.000,00	65.000,00	18.436,64	28,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	65.000,00	65.000,00	46.895,37	72,15
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.210.100,00	11.210.100,00	7.026.649,54	62,68
Cota Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	5.962.560,40	60,84
Cota Parte ITR	700,00	700,00	808,65	115,52
Cota Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	43.994,30	73,32
Cota Parte ICMS	1.346.000,00	1.346.000,00	1.016.671,85	75,53
Cota Parte IPI - Exportação	1.200,00	1.200,00	1.090,14	90,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.200,00	2.200,00	1.524,20	69,28
Desoneração ICMS LC 87/97	2.200,00	2.200,00	1.524,20	69,28
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	11.366.600,00	11.366.600,00	7.091.981,55	62,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.931.800,00	1.931.800,00	1.063.744,36	55,06
Provenientes da União	1.931.800,00	1.931.800,00	1.063.744,36	55,06
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	350.000,00	350.000,00	197.708,40	56,49
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.300,00	25.300,00	15.403,16	60,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.307.100,00	2.307.100,00	1.276.855,92	55,34

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.804.902,00	4.399.316,67	2.903.988,85	66,01	2.191.824,98	49,82	712.163,87
Pessoal e encargos sociais	2.389.200,00	2.944.236,25	2.028.789,38	68,91	1.396.163,65	47,42	632.625,73
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.415.702,00	1.455.080,42	875.199,47	60,15	795.661,33	54,68	79.538,14
DESPESAS DE CAPITAL	692.235,62	476.035,62	3.554,00	0,75	3.554,00	0,75	0,00
Investimentos	692.235,62	476.035,62	3.554,00	0,75	3.554,00	0,75	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.497.137,62	4.875.352,29	2.907.542,85	59,64	2.195.378,98	45,03	712.163,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.063.744,36	1.063.744,36	1.063.744,36	36,59	1.063.744,36	48,45	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.063.744,36	1.063.744,36	1.063.744,36	36,59	1.063.744,36	48,45	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	133.658,31		0,00	—	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.063.744,36	1.063.744,36	1.197.402,67	112,56	1.063.744,36	100,00	133.658,31
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.433.393,26	3.811.607,93	1.710.140,18	44,87	1.131.634,62	29,69	578.505,56

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)	15,96
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))	67.837,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	1.865.202,00	1.894.638,25	919.727,61	31,63	651.018,43	29,65	268.709,18
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.417.135,62	2.765.914,04	1.928.605,44	66,33	1.498.242,78	68,25	430.362,66
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	73.800,00	73.800,00	59.209,80	2,04	46.117,77	2,10	13.092,03
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	4.497.137,62	4.875.352,29	2.907.542,85	100,00	2.195.378,98	100,00	712.163,87

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 12:41:55

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E5DDBCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	21.781.321,32	21.781.321,32	543.597,60	11.576.702,78	100,00	10.204.618,54	1.767.438,62	8.875.761,22	40,75	12.905.560,10
LEGISLATIVA	609.500,00	609.500,00	22.203,64	547.167,86	4,73	62.332,14	263.410,79	436.046,36	4,91	173.453,64
Ação Legislativa	609.500,00	609.500,00	22.203,64	547.167,86	4,73	62.332,14	263.410,79	436.046,36	4,91	173.453,64
ADMINISTRAÇÃO	1.722.850,00	2.160.225,30	94.888,03	1.671.772,22	14,44	488.453,08	236.454,48	1.227.090,25	13,83	933.135,05
Administração Geral	1.634.900,00	1.956.575,30	63.283,73	1.489.770,06	12,87	466.805,24	210.801,21	1.098.348,43	12,37	858.226,87
Administração Financeira	87.950,00	203.650,00	31.604,30	182.002,16	1,57	21.647,84	25.653,27	128.741,82	1,45	74.908,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.485.357,98	1.106.807,98	37.503,95	615.389,27	5,32	491.418,71	71.647,96	485.790,43	5,47	621.017,55
Assistência ao Idoso	114.900,00	114.900,00	0,00	0,00	0,00	114.900,00	0,00	0,00	0,00	114.900,00
Assistência ao Portador de D	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Assistência à Criança e ao A	147.881,00	209.931,00	19.046,07	114.145,54	0,99	95.785,46	19.239,93	90.331,80	1,02	119.599,20
Assistência Comunitária	1.220.976,98	780.376,98	18.457,88	501.243,73	4,33	279.133,25	52.408,03	395.458,63	4,46	384.918,35
SAÚDE	4.497.137,62	4.875.352,29	153.005,82	2.907.542,85	25,12	1.967.809,44	445.549,87	2.195.378,98	24,73	2.679.973,31
Atenção Básica	1.865.202,00	1.894.638,25	37.094,27	919.727,61	7,94	974.910,64	146.837,45	651.018,43	7,33	1.243.619,82
Assistência Hospitalar e Amb	2.417.135,62	2.765.914,04	115.911,55	1.928.605,44	16,66	837.308,60	290.203,22	1.498.242,78	16,88	1.267.671,26
Vigilância Sanitária	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
Vigilância Epidemiológica	73.800,00	73.800,00	0,00	59.209,80	0,51	14.590,20	8.509,20	46.117,77	0,52	27.682,23
Recursos Hídricos	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
TRABALHO	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Fomento ao Trabalho	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
EDUCAÇÃO	7.823.192,72	8.715.081,17	160.074,64	4.297.382,88	37,12	4.417.698,29	606.847,87	3.279.653,05	36,95	5.435.428,12
Administração Geral	26.350,00	26.350,00	0,00	618,00	0,01	25.732,00	0,00	618,00	0,01	25.732,00
Ensino Fundamental	6.468.242,67	7.289.631,12	129.860,40	3.854.480,81	33,30	3.435.150,31	555.312,93	2.947.595,44	33,21	4.342.035,68
Ensino Médio	46.500,00	46.500,00	4.847,64	29.002,76	0,25	17.497,24	0,00	5.333,68	0,06	41.166,32
Educação Infantil	1.151.100,10	1.223.100,10	24.265,51	406.212,42	3,51	816.887,68	51.534,94	320.138,13	3,61	902.961,97
Educação de Jovens e Adultos	130.999,95	129.499,95	1.101,09	7.068,89	0,06	122.431,06	0,00	5.967,80	0,07	123.532,15
CULTURA	517.200,00	305.700,00	1.500,00	35.543,79	0,31	270.156,21	1.500,00	33.875,27	0,38	271.824,73
Difusão Cultural	467.500,00	243.600,00	0,00	15.116,00	0,13	228.484,00	0,00	15.116,00	0,17	228.484,00
Desporto Comunitário	49.700,00	62.100,00	1.500,00	20.427,79	0,18	41.672,21	1.500,00	18.759,27	0,21	43.340,73

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	1.714.400,00	1.015.871,58	5.960,00	522.784,01	4,52	493.087,57	70.914,00	407.987,96	4,60	607.883,62
Infra Estrutura Urbana	1.095.100,00	320.471,58	0,00	2.135,00	0,02	318.336,58	0,00	2.135,00	0,02	318.336,58
Serviços Urbanos	619.300,00	695.400,00	5.960,00	520.649,01	4,50	174.750,99	70.914,00	405.852,96	4,57	289.547,04
SANEAMENTO	698.100,00	159.100,00	0,00	0,00	0,00	159.100,00	0,00	0,00	0,00	159.100,00
Saneamento Básico Urbano	698.100,00	159.100,00	0,00	0,00	0,00	159.100,00	0,00	0,00	0,00	159.100,00
GESTÃO AMBIENTAL	178.200,00	110.200,00	0,00	41.781,14	0,36	68.418,86	6.750,00	31.656,14	0,36	78.543,86
Administração Geral	112.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Preservação e Conservação Am	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Controle Ambiental	36.700,00	63.700,00	0,00	41.781,14	0,36	21.918,86	6.750,00	31.656,14	0,36	32.043,86
AGRICULTURA	1.010.500,00	1.319.900,00	68.461,52	937.338,76	8,10	382.561,24	64.363,65	778.282,78	8,77	541.617,22
Extensão Rural	715.500,00	1.093.500,00	68.461,52	927.373,76	8,01	166.126,24	64.363,65	775.142,78	8,73	318.357,22
Irrigação	120.000,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00
Promoção da Produção Agropec	175.000,00	167.900,00	0,00	9.965,00	0,09	157.935,00	0,00	3.140,00	0,04	164.760,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	846.583,00	846.583,00	0,00	0,00	0,00	846.583,00	0,00	0,00	0,00	846.583,00
Turismo	846.583,00	846.583,00	0,00	0,00	0,00	846.583,00	0,00	0,00	0,00	846.583,00
TRANSPORTE	55.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Transporte Rodoviário	55.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
DESPORTO E LAZER	471.000,00	380.700,00	0,00	0,00	0,00	380.700,00	0,00	0,00	0,00	380.700,00
Desporto Comunitário	471.000,00	380.700,00	0,00	0,00	0,00	380.700,00	0,00	0,00	0,00	380.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.781.321,32	21.781.321,32	543.597,60	11.576.702,78	100,00	10.204.618,54	1.767.438,62	8.875.761,22	40,75	12.905.560,10

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 – HORA DA EMISSÃO: 12:20:45

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D4ADFA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO TOTAL EM (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)	11.856.768,39	8.907.855,28									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 12:45:58											

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:52334FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (até Outubro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.348.731,74	1.516.918,21	1.249.563,13	1.184.331,26	852.431,59	930.301,96	1.166.532,78
Receita tributária	8.220,80	15.594,29	3.862,79	11.874,78	4.818,87	645,11	12.348,77
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	1.052,49	4.755,92	3.862,79	2.435,30	1.048,34	634,35	2.491,20
ITBI	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	6.689,84	4.025,76	0,00	9.439,48	3.770,53	10,76	9.857,57
Outras receitas tributárias	478,47	812,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	10.575,69	13.007,16	11.720,20	11.812,77	12.562,64	10.594,84	13.068,47
Transferências correntes	1.329.935,25	1.440.099,62	1.233.980,14	1.160.643,71	834.341,48	919.062,01	1.141.115,54
Cota-parte do FPM	562.595,48	951.312,84	613.879,43	768.487,79	466.794,13	554.918,18	737.905,51
Cota-parte do ICMS	93.056,55	107.451,18	100.597,26	98.000,02	108.306,89	96.847,90	117.132,36
Cota-parte do IPVA	427,67	836,80	993,46	1.500,93	3.731,51	6.426,38	6.640,07
Cota-parte do ITR	5,41	6,15	114,11	36,40	19,43	25,31	7,02
Transferências da LC 87/96	152,42	152,42	152,42	152,42	152,42	152,42	152,42
Transferências da LC 61/89	82,89	81,86	140,72	108,68	106,11	108,89	123,64
Transferências do Fundeb	174.470,02	200.931,60	178.735,06	201.900,93	166.673,87	171.989,08	205.498,39
Outras transferências correntes	499.144,81	179.326,77	339.367,68	90.456,54	88.557,12	88.593,85	73.656,13
Outras receitas correntes	0,00	48.217,14	0,00	0,00	708,60	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	131.178,47	150.922,33	143.175,39	173.657,18	115.822,03	131.695,74	172.392,14
Ded. de receita para formação do Fundeb	131.178,47	150.922,33	143.175,39	173.657,18	115.822,03	131.695,74	172.392,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.217.553,27	1.365.995,88	1.106.387,74	1.010.674,08	736.609,56	798.606,22	994.140,64

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.110.991,77	1.066.542,38	969.088,91	822.269,40	914.400,58	13.132.103,71	20.555.670,52
Receita tributária	6.108,71	4.076,24	9.223,82	6.438,65	5.934,27	89.147,10	149.700,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ISS	3.517,13	1.229,31	1.539,78	1.036,75	641,69	24.245,05	65.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	2.500,00
IRRF	2.591,58	2.846,93	7.684,04	5.401,90	5.292,58	57.610,97	65.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,08	5.200,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Receita patrimonial	12.744,63	12.666,45	14.450,69	8.206,08	5.039,57	136.449,19	157.300,00

Transferências correntes	1.092.138,43	1.049.799,69	945.414,40	807.624,67	903.426,74	12.857.581,68	20.223.570,52
Cota-parte do FPM	609.629,35	676.001,08	548.129,38	445.738,14	541.077,41	7.476.468,72	9.800.000,00
Cota-parte do ICMS	87.295,97	98.128,89	121.803,13	87.768,81	100.790,62	1.217.179,58	1.346.000,00
Cota-parte do IPVA	7.675,13	7.366,80	4.424,86	3.489,36	1.745,80	45.258,77	60.000,00
Cota-parte do ITR	6,48	0,00	26,07	183,57	390,26	820,21	700,00
Transferências da LC 87/96	152,42	152,42	152,42	152,42	152,42	1.829,04	2.200,00
Transferências da LC 61/89	73,58	99,96	101,02	110,62	116,92	1.254,89	1.200,00
Transferências do Fundeb	186.800,90	155.194,90	175.960,04	156.532,49	167.556,21	2.142.243,49	3.469.580,02
Outras transferências correntes	200.504,60	112.855,64	94.817,48	113.649,26	91.597,10	1.972.526,98	5.543.890,50
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.925,74	24.000,00
DEDUÇÕES (II)	140.966,54	109.547,60	134.927,31	107.469,94	128.944,61	1.640.699,28	1.974.349,20
Ded. de receita para formação do Fundeb	140.966,54	109.547,60	134.927,31	107.469,94	128.944,61	1.640.699,28	1.974.349,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	970.025,23	956.994,78	834.161,60	714.799,46	785.455,97	11.491.404,43	18.581.321,32
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 12:27:59							

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:286E878C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2016 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE NUMERAÇÃO SEQUENCIAL

Lei Complementar nº 005/2016
Lagoa Nova/RN, 14 de Março de 2016

"Institui o Código Tributário do Município de Lagoa Nova".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Sistema Tributário do Município é regido pela Constituição Federal, pelo Código Tributário Nacional, Leis Complementares e por este Código que institui os tributos, define as obrigações principais e acessórias das pessoas a ele sujeitas e regula o procedimento tributário.

LIVRO PRIMEIRO
PARTE GERAL

TÍTULO I
SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DOS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 2º São tributos municipais:
I – Impostos:

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI);

II – Taxas:

Taxa de Expediente e Serviços Diversos;

Taxa para Execução de Obras Particulares e Habite-se;

Taxa de Licença para Localização;

Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos;

Taxa de Transporte e Trânsito;

Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo);

III – Contribuição de Melhoria decorrente de obras públicas;

IV – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

TÍTULO II
DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

SEÇÃO I

DA INCIDÊNCIA

Art. 3º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município, independente de sua forma, estrutura ou destinação.

Parágrafo Único. Considera-se ocorrido o fato gerador 1º de janeiro de cada ano, ressalvados os prédios construídos durante o exercício, cujo fato gerador, da parte construída, ocorre, inicialmente, na data da concessão do habite-se ou de sua efetiva ocupação, se anterior.

Art. 4º Considera-se zona urbana a definida e delimitada em Lei Municipal onde existem pelo menos dois dos seguintes melhoramentos, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I - meio fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgotos sanitários;

IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento, para a distribuição domiciliar;

V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 03 (três) quilômetros do imóvel considerado.

Parágrafo Único. Consideram-se também zona urbana as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, definidas e delimitadas em lei municipal, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes e destinados à indústria ou ao comércio, residência ou outro uso, mesmo localizados fora da zona acima referida.

Art. 5º Considera-se terreno, o solo sem benfeitorias ou edificações, assim entendido também o imóvel que contenha:

I - construção provisória que possa ser removida sem destruição ou alteração;

II - construção em andamento ou paralisada;

III - construção em ruínas, em demolição, condenada ou interditada.

Art. 6º Considera-se prédio, para os efeitos do imposto, as construções permanentes que sirvam para habitação, uso, recreio ou para o exercício de quaisquer atividades, lucrativas ou não, seja qual for sua forma ou destino aparente ou declarado.

Art. 7º A incidência do imposto independe:

I – da legitimidade dos títulos de aquisição da propriedade, do domínio útil ou da posse do bem imóvel;

II – do resultado financeiro da exploração econômica do bem imóvel;

III – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas relativas ao bem imóvel.

SEÇÃO II
DO CONTRIBUINTE

Art. 8º Contribuinte do imposto é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título do bem imóvel.

§ 1º Para os fins deste artigo, equiparam-se ao contribuinte o promitente comprador, o titular do direito real sobre o imóvel e o fideicomissário.

§ 2º Para efeito de determinação do sujeito passivo, dar-se-á preferência, na seguinte ordem, ao:

I – proprietário;

II – titular do domínio útil;

III – possuidor.

SEÇÃO III
DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA

Art. 9º A base de cálculo do imposto é o valor venal do bem imóvel.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, considera-se valor venal:

I – no caso de terreno o valor da terra nua;
II – nos demais casos, o valor do terreno e da edificação considerados em conjunto.

Art. 10. O valor venal do bem imóvel será conhecido:

I – tratando-se de terreno, pela multiplicação do valor do metro quadrado pela área do terreno, aplicados os fatores corretivos e observada a planta de valores;

II – tratando-se de edificação, pela multiplicação do valor do metro quadrado de cada tipo de construção pela área construída, aplicados os fatores corretivos e observada a planta de valores, somando-se ao final o resultado ao valor do terreno.

§ 1º Quando num mesmo terreno houver mais de uma unidade autônoma edificada, será calculada a fração ideal do terreno, conforme regulamento.

§ 2º Considera-se gleba a porção de terra contínua superior a 3.000 m2 (três mil metros quadrados) situada na área urbana, urbanizável ou de expansão urbana de Lagoa Nova, e seu valor venal será apurado com aplicação da Planta de Valores e índices de correção estabelecidos em regulamento.

§ 3º Quando a edificação ou terreno, referidos nos incisos I e II, estiverem em rua não pavimentada, o valor venal, para efeito de cobrança do imposto, deve ser calculado multiplicando-se o resultado obtido por 0,8 (oito décimos).

Art. 11. A atualização dos valores venais dos imóveis para cálculo do imposto, tanto para terrenos, como edificações, especialmente a Planta de Valores Imobiliários e seus diferentes coeficientes técnicos e corretivos, que venha a se utilizar de critérios outros que não o da correção monetária pelos índices oficiais competentes, deverá ter esses critérios definidos em lei, observado o princípio da anterioridade.

§ 1º A Planta de Valores Imobiliários deverá estabelecer com clareza os valores reais e atuais por metro quadrado, para cada tipo de imóvel, especialmente terrenos, casas, edículas, apartamentos, salas comerciais, lojas, hotéis, motéis, restaurantes, hospitais, clínicas, laboratórios, galpões comerciais e industriais e outros existentes no Município.

§ 2º Coeficientes técnicos e corretivos são aqueles que usual e normativamente individualizam cada imóvel quanto à situação, pedologia, tipo e perfil do solo, depreciação, posição, categoria, alinhamento, dimensões, conservação, características e condições peculiares.

Art. 12. Na apuração do valor venal dos imóveis, a Secretaria de Obras fixará os valores do metro quadrado dos terrenos, das glebas e das edificações, levando em conta:

I – quanto aos terrenos:

área total;

forma e dimensões;

localização;

condições físicas;

equipamentos urbanos e serviços públicos existentes no logradouro;

valor do imóvel segundo o mercado imobiliário local.

II – quanto às edificações:

área construída;

padrão ou tipo de construção;

estado de conservação;

valor do imóvel segundo o mercado imobiliário local.

Parágrafo Único. Fixados os valores do metro quadrado para os terrenos e edificações, o Poder Executivo encaminhará a Planta de Valores à Câmara Municipal para análise e aprovação por lei.

Art. 13. Para o cálculo do imposto, serão utilizadas as seguintes alíquotas:

I – 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) tratando-se de terreno, segundo a definição feita do art. 5º desta Lei;

II – 0,5% (cinco décimos percentuais) tratando-se de prédio segundo a definição do art. 6º desta Lei.

§ 1º A alíquota do imposto, incidente sobre loteamentos, enquanto a propriedade estiver com o loteador, obedecerá a seguinte progressão:

I – 0,5% (cinco décimos percentuais) até o terceiro ano;

II – 1,5% (um inteiro e cinco décimos percentuais) do quarto ao quinto ano;

III – Após o quinto ano a alíquota será de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos percentuais) ao ano;

IV – No período que limita o 1º ao 5º ano, se houver alienação de unidades ou lotes, adquiridos por terceiros, a alíquota será de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos percentuais) ao ano.

§ 2º Ao loteador é facultado usufruir das deduções de alíquotas previstas no art. 23, na proporção das melhorias realizadas.

Art. 14. Aprovado o Plano Diretor, Lei Específica disciplinará a aplicação dos dispositivos contidos nos artigos 5º a 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

SEÇÃO IV
DO LANÇAMENTO

Art. 15. O lançamento do imposto será anual e feito pela autoridade administrativa à vista dos elementos constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, quer declarados pelo contribuinte, quer apurados pelo Fisco.

Art. 16. Cada imóvel ou unidade imobiliária independente, ainda que contíguo, será objeto de lançamento isolado, que levará em conta a sua situação à época da ocorrência do fato gerador, e reger-se-á pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.
Art. 17. Na hipótese de condomínio, o imposto poderá ser lançado em nome de um, de alguns ou de todos os co-proprietários.

Parágrafo Único. Em se tratando de condomínio cujas unidades constituem propriedades autônomas, o imposto será lançado em nome dos respectivos proprietários das unidades.

Art. 18. O lançamento do imposto não implica reconhecimento da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do bem imóvel.

SEÇÃO V
DO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Art. 19. A inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal, ou qualquer alteração referente aos tributos, características e condições do imóvel, será promovida pelo contribuinte ou responsável na forma e nos prazos regulamentares, ainda quando seus titulares não estiverem sujeitos ao pagamento do imposto, ou de oficio pela autoridade administrativa, em face de informações e documentos.

Parágrafo Único**.** Nos termos do inciso VI do art. 134 do Código Tributário Nacional, até o dia 10 (dez) de cada mês os serventuários de justiça enviarão ao Cadastro Imobiliário Fiscal, conforme modelos regulamentares, extratos ou comunicações de atos relativos a imóveis, incluindo escrituras de enfiteuse, anticrese, hipoteca, arrendamento ou locação, bem como das averbações, inscrições ou transcrições realizadas no mês anterior.

SEÇÃO VI
DA ARRECADAÇÃO

Art. 20. O imposto será pago na forma e prazos definidos em regulamento.

Parágrafo Único. O regulamento poderá prever desconto não superior a 20% (vinte por cento) para o pagamento do imposto em parcela única.

Art. 21. Quando o adquirente de posse, domínio útil ou propriedade de bem imóvel já lançado for pessoa jurídica imune, vencerão antecipadamente as prestações vincentes relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano, respondendo por ela o alienante.

SEÇÃO VII
DAS ISENÇÕES

Art. 22. Fica isento do imposto o bem imóvel:

I - pertencente a particular, quanto à fração cedida gratuitamente para uso da União, dos Estados, do Distrito Federal, do Município ou de suas autarquias;

II - pertencente ou cedido gratuitamente a sociedade ou instituição sem fins lucrativos que se destine a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo;

III - declarado de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social, para fins de desapropriação, a partir da data da efetiva imissão provisória na posse pelo poder desapropriante;

§ 1º A isenção de que trata esta seção, ainda que concedida a título oneroso ou por prazo determinado, será reconhecida anualmente para o exercício seguinte, por despacho da autoridade administrativa competente, a requerimento do contribuinte.

§ 2º O reconhecimento da isenção deverá ser requerido pelo interessado entre 1º de julho e 31 de agosto de cada ano, observadas as condições e requisitos previstos na legislação, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 23. Os imóveis constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal gozarão de deduções e acréscimos na alíquota do imposto nas seguintes proporções:

I – redução de 0,75% (setenta e cinco décimos por cento) na aplicação da alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) incidente sobre o valor venal do imóvel para os terrenos sem edificação, com muro e com passeio;

II – acréscimo de 0,15% (quinze décimos por cento) na aplicação da alíquota de 0,5% (cinco décimos por cento) incidente sobre o valor venal do imóvel para os terrenos com edificação, sem muro e sem passeio.

TÍTULO III
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CAPÍTULO I
DO FATO GERADOR

Art. 24. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador as prestações de serviços constantes do Anexo I desta Lei, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2º O imposto de que trata esta Lei incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 3º O imposto incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4º A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

CAPÍTULO II
DA NÃO INCIDÊNCIA

Art. 25. O imposto não incide sobre:

I - As exportações de serviços para o exterior do País;

II - A prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III - O valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos à operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo Único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

CAPÍTULO III
DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 26. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador, do intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 24 desta Lei;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas temporárias, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista de serviços constante do Anexo I;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.17 da lista de serviços constante do Anexo I;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista de serviços constante do Anexo I;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos, e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista de serviços constante do Anexo I;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista de serviços constante do Anexo I;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista de serviços constante do Anexo I;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista de serviços constante do Anexo I;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e dos agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista de serviços constante do Anexo I;

X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da lista de serviços constante do Anexo I;

XI – da execução do serviço de escoramento, contenção de encosta e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista de serviços constante do Anexo I;

XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista de serviços constante do Anexo I;

XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista de serviços constante do Anexo I;

XIV – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços constante do Anexo I;

XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista de serviços constante do Anexo I;

XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, nos casos dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13 da lista de serviços constante do Anexo I;

XVII – do município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista de serviços constante do Anexo I;

XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista de serviços constante do Anexo I;

XIX – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 da lista de serviços constante do Anexo I;

XX – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista de serviços constante do Anexo I.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da lista de serviços constante do Anexo I, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto ao Município de Lagoa Nova, uma vez localizada a extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista de serviços constante do Anexo I, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da lista de serviços constante do Anexo I.

Art. 27. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva atividade de prestação de serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-los as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

CAPÍTULO IV
DOS CONTRIBUINTES E RESPONSÁVEIS

SEÇÃO I
DOS CONTRIBUINTES

Art. 28. Contribuinte do imposto é o prestador do serviço.

Parágrafo Único. Não são contribuintes os que prestam serviço em relação de emprego, os trabalhadores avulsos, os diretores e membros de conselhos consultivo ou conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como os sócios-gerentes e dos gerentes-delegados.

SEÇÃO II
DOS RESPONSÁVEIS

Art. 29. São responsáveis, pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do país ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do país;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.17, 11.02, 17.05 e 17.09 do Anexo I;

III – os titulares dos estabelecimentos onde se instalem máquinas, aparelhos e equipamentos, pelo imposto devido pelos respectivos proprietários não estabelecidos no Município, e relativo à exploração desses bens;

IV – os que permitam em seus estabelecimentos ou domicílios, exploração de atividade tributável sem estar o prestador do serviço inscrito no órgão fiscal competente, pelo imposto devido sobre essa atividade;

V – os que efetuam pagamento de serviços a terceiros não inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes do Município de Lagoa Nova, pelo imposto cabível nas operações;

VI – os que utilizam serviços de empresas, pelo imposto incidente sobre as operações, se não for fornecido pelos prestadores documento fiscal idôneo;

VII – os que utilizam serviços de profissionais autônomos, pelo imposto incidente sobre as operações, quando não comprovadas, pelos prestadores, inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes e regularidade quanto ao recolhimento do imposto;

VIII – as incorporadoras e construtoras em relação às comissões pagas pelas corretagens de imóveis;

IX – as empresas seguradoras e de capitalização, em relação às comissões pagas pelas corretagens de seguros e de capitalização e sobre os pagamentos de serviços de consertos de bens sinistrados;

X – as empresas e entidades que explorem loterias e outros jogos, inclusive apostas, em relação às comissões pagas aos seus agentes revendedores ou concessionários;

XI – as instituições financeiras, em relação aos serviços que lhe forem prestados;

XII – as empresas que explorem serviços de planos de saúde ou de assistência médica, hospitalar e congêneres, seguro-saúde, planos de medicina de grupo e convênios, em relação aos serviços, remoção de doentes, serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casa de saúde, de repouso e de recuperação, clínicas de radioterapia, eletricidade médica, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres;

XIII – aos órgãos da Administração Direta e Indireta como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, do Município de Lagoa Nova, do Estado do Rio Grande do Norte e da União e os serviços sociais autônomos localizados neste Município, em relação aos serviços que lhes forem prestados;

XIV – as empresas permissionárias e concessionárias de serviços públicos de qualquer natureza em relação aos serviços que lhes forem prestados;

XV – as agências de publicidade, pelos serviços que lhes forem prestados;

XVI – as entidades públicas ou privadas, pelo imposto incidente sobre o preço dos serviços de diversões públicas, prestados por terceiros em locais de que sejam proprietárias, administradoras ou possuidoras, a qualquer título, a exceção daqueles realizados em bens de uso comum do povo;

XVII – o condomínio, pelos serviços que lhes forem prestados.

XVIII – A pessoa jurídica contratante, arrendatária dos bens, pelo imposto devido pelos serviços de Arrendamento Mercantil – Leasing, contratados no município do Lagoa Nova.

§ 1º A responsabilidade de que trata este artigo é satisfeita mediante o recolhimento do imposto retido das pessoas físicas ou jurídicas à alíquota cabível, sobre o preço do serviço prestado.

§ 2º O responsável, ao efetuar a retenção do imposto, deve fornecer comprovante de retenção ao prestador do serviço, na forma que dispuser a legislação tributária.

§ 3º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multas e demais encargos, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 4º O recolhimento do ISSQN, quando da substituição tributária por Órgãos da Administração Direta Federal, Estadual e Municipal, é efetuado utilizando o regime contábil de caixa.

§ 5º O tomador de serviços fica obrigado a fornecer ao Setor Tributário Municipal, até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao da prestação do serviço, a relação de todos os pagamentos efetuados no mês anterior.

Art. 30. A retenção do imposto por parte da fonte pagadora será consignada no documento fiscal emitido pelo prestador do serviço e comprovada mediante aposição de carimbo ou declaração do contratante em uma das vias pertencentes ao prestador, admitida, em substituição, a declaração em separado do contratante.

Parágrafo Único. Para retenção do imposto, a base de cálculo é o preço dos serviços, aplicando-se a alíquota correspondente.

Art. 31. O valor do imposto retido constituirá crédito daquele que sofrer a retenção dedutível do imposto a ser pago no período.

Art. 32. Os contribuintes alcançados pela retenção do imposto, de forma ativa ou passiva, manterão controle em separado das operações sujeitas a esse regime para exame periódico da fiscalização municipal.

Art. 33. Cada estabelecimento do mesmo sujeito passivo é considerado autônomo para o efeito exclusivo de manutenção de livros e documentos fiscais e para recolhimento do imposto relativo aos serviços nele prestados, respondendo a empresa pelos créditos tributários, acréscimos e multas referentes a quaisquer deles.

§ 1° Compete ao Poder Executivo definir os modelos de livros, e documentos fiscais a serem utilizados pelos contribuintes, cabendo-lhe, ainda, estabelecer as normas relativas:

I – à obrigatoriedade ou dispensa de emissão de documento ou registro em livro fiscal;

II – ao conteúdo, utilização e meio de emissão;

III – à autenticação;

IV – à impressão;

V – a quaisquer outras condições.

§ 2° Os livros e documentos fiscais obrigatórios somente podem ser utilizados após serem autenticados ou autorizados pela administração tributária.

§ 3º É sempre exigida a apresentação do livro anterior para fins de encerramento pela administração tributária, exceto no caso de início de atividade.

§ 4º É indispensável a escrituração do Livro Diário, que pode ser substituído por fichas no caso de escrituração mecanizada ou eletrônica, nos termos da lei civil.

§ 5º Nos casos de pedido de baixa de inscrição, os livros e documentos fiscais devem ser apresentados à administração tributária para exame e lavratura dos termos de encerramento de livros fiscais bem como a apreensão e inutilização das notas fiscais não emitidas.

§ 6º O extravio ou inutilização de livro ou documento fiscal deverá ser comunicado pelo sujeito passivo à administração tributária no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da ocorrência.

§ 7º O sujeito passivo fica obrigado a comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data comunicação a que se refere o parágrafo anterior, os valores das operações a que se reportavam os livros ou documentos extraviados ou inutilizados para efeito de verificação do pagamento do imposto.

§ 8º Os contribuintes que possuírem mais de um estabelecimento mantêm escrituração fiscal distinta em cada um deles, podendo ser autorizada, a critério da administração tributária, a centralização da escrita fiscal.

Art. 34. Os estabelecimentos prestadores de serviços, de acordo com a atividade e o porte definidos em regulamento, estão obrigados ao uso de equipamento emissor de cupom fiscal que atenda aos requisitos da legislação tributária.

§ 1º O Regulamento a que se refere o caput deste artigo estabelece, ainda, os prazos a serem observados para o início do uso do equipamento emissor de cupom fiscal.

§ 2º Os tipos, marcas, modelos e especificações do equipamento de que trata este artigo e as demais normas sobre sua utilização serão estabelecidos pela Secretária Municipal de Finanças.

Art. 35. Aos estabelecimentos usuários de equipamento emissor de cupom fiscal é defeso a emissão de documento fiscal por outro meio, exceto nas hipóteses previstas em regulamento.

Art. 36. É vedado o uso no recinto de atendimento ao público de equipamento emissor de cupom fiscal que não atenda aos requisitos da legislação tributária.

Parágrafo único. O equipamento a que se refere este artigo pode ser apreendido pela Secretaria Municipal Finanças e utilizado como prova de qualquer infração à legislação tributária em decorrência de seu uso.

Art. 37. A partir do início do uso de equipamento emissor de cupom fiscal, a emissão do comprovante de pagamento de prestação de serviço efetuado com cartão de crédito ou débito automático em conta corrente somente pode ser feita por meio dele, devendo o comprovante estar vinculado ao documento fiscal emitido na prestação respectiva, conforme dispuser a legislação pertinente.

Art. 38. O estabelecimento não usuário de equipamento emissor de cupom fiscal somente pode utilizar equipamento, eletrônico ou não, destinado ao registro de operação financeira com cartão de crédito ou equivalente, quando fizer constar do respectivo documento informação do documento fiscal vinculado à prestação e da obrigatoriedade de sua emissão na forma que dispuser o regulamento.

CAPÍTULO V
DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS

SEÇÃO I
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 39. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º Na falta do preço do serviço ou não sendo ele conhecido, é adotado o preço corrente na praça ou o valor cobrado por serviços similares.

§ 2º O preço dos serviços pode ser fixado pela Fazenda Municipal, em pauta que reflita o preço corrente na praça, para fins de tributação sob a forma de arbitramento ou regime de estimativa.

§ 3º O montante do imposto é considerado parte integrante e indissociável do preço do serviço.

§ 4º Na prestação de serviços a que se referem os itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante do Anexo I, não se inclui na base de cálculo as parcelas correspondentes ao fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS.

§ 5º Quando a prestação dos serviços descritos pelo subitem 3.03 da lista de serviços constante do Anexo I ultrapassar os limites do Município de Lagoa Nova, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes neste Município.

§ 6º Na prestação de serviço a que se refere o subitem 22.01 da lista de serviços constante do Anexo I, o imposto é calculado sobre a parcela do preço correspondente à proporção direta da parcela da extensão da rodovia explorada, no território do Município de Lagoa Nova, ou da metade da extensão de ponte que una este a outro Município.

§ 7º Na prestação de serviços a que se referem os itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante do Anexo I desta Lei, na hipótese de substituição tributária, o imposto sobre serviço é calculado sobre o preço do serviço, deduzindo-se do valor dos materiais incorporados à obra que ficam sujeitos ao ICMS e fornecidos pelo prestador do serviço, nas seguintes proporções:

I – 18% (dezoito por cento) quando se tratar de obra de pavimentação;

II – quarenta por cento do valor dos demais serviços.

§ 8º Quando se tratar de serviços referentes ao item 4 da lista de serviços constante do Anexo I desta Lei, prestados por meio de sociedade organizada sob a forma de cooperativa, fica autorizada a dedução no valor da base de cálculo:

I – dos valores repassados aos cooperados das sociedades, decorrentes dos serviços por eles prestados, resultantes dos contratos celebrados pelas cooperativas singulares, federações, centrais e confederações;

II – dos valores repassados às pessoas físicas e jurídicas pelos serviços prestados que estejam diretamente vinculados a sua atividade fim.

§ 9º São requisitos para a dedução a que se refere o parágrafo anterior:

I – estar a sociedade cooperativa regularmente constituída na forma da legislação específica; e

II – estar a sociedade cooperada adimplente com as suas obrigações tributárias municipais.

§ 10 No caso do inciso I do parágrafo 8º, a sociedade cooperativa deverá comprovar o recolhimento do imposto, realizado pelo cooperado, relativo ao mês imediatamente anterior ao mês do repasse, sob pena de ser responsabilizada como substituto tributário perante o fisco municipal.

§ 11 No caso do inciso II do parágrafo 8º, deve a cooperativa efetuar a retenção na fonte e o recolhimento do valor do Imposto sobre Serviço devido ao Município do Lagoa Nova pelo prestador de serviços.

§ 12 A base de cálculo, após as deduções previstas no parágrafo 8º, não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do total das receitas auferidas pela cooperativa, mesmo que as referidas deduções ultrapassem este limite.

Art. 40. O valor do imposto é lançado a partir de uma base de cálculo arbitrada, sempre que se verificar qualquer das seguintes hipóteses:

I – não possuir o sujeito passivo, ou deixar de exibir, os elementos e provas necessários à fiscalização das operações realizadas, inclusive nos casos de perda, extravio ou inutilização de livros ou documentos fiscais;

II – serem omissos ou, pela inobservância de formalidades intrínsecas ou extrínsecas, não merecerem fé os livros ou documentos exibidos pelo sujeito passivo;

III – existência de atos qualificados em lei como crimes ou contravenções ou que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação, atos esses evidenciados pelo exame de livros e documentos do sujeito passivo, ou apurados por quaisquer meios diretos ou indiretos;

IV – não prestar o sujeito passivo, após regularmente intimado, os esclarecimentos exigidos pela fiscalização, prestar esclarecimentos insuficientes ou que não mereçam fé, por inverossímeis ou falsos;

V – exercício de qualquer atividade que constitua fato gerador do imposto, sem se encontrar o sujeito passivo devidamente inscrito no órgão competente;

VI – prática de subfaturamento ou contratação de serviços por valores abaixo dos preços de mercado;

VII – flagrante insuficiência do imposto pago em face do volume dos serviços prestados, apurados por meios diretos ou indiretos;

VIII – serviços prestados sem a determinação do preço ou a título de cortesia.

Art. 41. Constatada quaisquer das hipóteses do art. 40, o arbitramento é realizado levando-se em consideração dois ou mais dos seguintes critérios:

I – os pagamentos de impostos efetuados pelo mesmo ou por outros contribuintes de mesma atividade em condições semelhantes;

II – valor das despesas gerais, dos salários, encargos sociais, previdenciários ou o custo do material empregado na prestação do serviço, acrescido da margem de lucro;

III – preço corrente dos serviços à época a que se referia a apuração;

IV – pauta de valores ou índices econômico-financeiros;

V – peculiaridades inerentes à atividade exercida;

VI – fatos ou aspectos que exteriorizem a situação econômico-financeira do contribuinte;

VII – permanência fiscal;

VIII – aquisição de bens, ampliação do estabelecimento ou renovação de instalações;

IX – informações obtidas junto a entidades relacionadas com a atividade da empresa;

X – informações obtidas junto a outros entes ou órgãos públicos relacionados ao contribuinte ou a suas atividades;

XI – outras informações prestadas pelo contribuinte ou terceiros;

§ 1º De acordo com os elementos apurados pela fiscalização, o valor do arbitramento é fixado pelo servidor fiscal que lavra o respectivo auto de infração, devidamente fundamentado.

§ 2º O arbitramento não exclui a atualização monetária, juros moratórios e multa sobre o crédito tributário que venha a ser apurado, nem aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação acessória que lhe sirva de pressuposto.

§ 3º Do imposto resultante do arbitramento são deduzidos os pagamentos realizados no período arbitrado.

Art. 42. Quando o volume ou a modalidade da prestação de serviços aconselhar, a critério da Fazenda Municipal, tratamento fiscal mais adequado, o imposto pode ser calculado por estimativa, observadas as seguintes condições:

I – com base em dados declarados pelo contribuinte ou outros elementos informativos, parcelando-se, mensalmente, o respectivo montante, para recolhimento no prazo e forma previstos em regulamento;

II – findo o exercício civil ou o período para o qual se fez a estimativa ou, ainda que suspensa, por qualquer motivo, a aplicação do sistema de que trata este artigo, são apurados o preço efetivo dos serviços e o montante do tributo efetivamente devido pelo contribuinte.

§ 1º Findos os períodos aludidos no inciso II deste artigo, deve o contribuinte recolher a diferença do imposto ou solicitar a sua compensação de acordo com a diferença verificada entre a receita efetiva dos serviços e a estimada.

§ 2º Os contribuintes abrangidos pelo regime de estimativa podem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do ato normativo ou da ciência do respectivo despacho, impugnar o valor estimado.

§ 3º A impugnação prevista no parágrafo anterior deste artigo não tem efeito suspensivo e menciona, obrigatoriamente, o valor que o interessado reputar justo, assim como os elementos para a sua aferição.

§ 4º Julgada procedente a impugnação, a diferença a maior, recolhida na pendência da decisão, é aproveitada nos pagamentos seguintes ou restituída ao contribuinte, se for o caso.

§ 5º Pode ser enquadrado no regime de estimativa o contribuinte profissional autônomo.

§ 6º Entende-se por profissional autônomo todo aquele que fornecer o próprio trabalho, sem vínculo empregatício, com o auxílio de no máximo três empregados que não possuam a mesma habilitação profissional do empregador.

Art. 43. O enquadramento do contribuinte no regime de estimativa pode, a critério da autoridade competente, ser feito individualmente, por atividade ou grupo de atividades.

Art. 44. A Fazenda Municipal pode, a qualquer tempo e a seu critério, suspender a aplicação do regime de estimativa, de modo geral ou individual ou quanto a qualquer atividade ou grupo de atividades.

Art. 45. Compete à Fazenda Municipal notificar o contribuinte, do enquadramento no regime de estimativa e do montante do imposto respectivo, na forma regulamentar.

Art. 46. As impugnações e os recursos relativos ao regime de estimativa não têm efeito suspensivo.

Art. 47. Os contribuintes sujeitos ao regime de estimativa podem, a critério da autoridade competente, ficar desobrigados da emissão de documentos fiscais.

SEÇÃO II
DAS ALÍQUOTAS

Art. 48. O valor do imposto será calculado aplicando-se ao preço do serviço a alíquota correspondente, na forma da tabela constante do Anexo I desta lei.

Art. 49. Na hipótese de serviços prestados por profissionais autônomos, enquadráveis em mais de um dos itens da lista de serviços constante do Anexo I, o imposto será calculado mediante a aplicação da alíquota mais elevada.

CAPÍTULO VI
DO CADASTRO MOBILIÁRIO DE CONTRIBUINTES

Art. 50. O Cadastro Mobiliário de Contribuintes - CAM é constituído pelos dados de inscrição e respectivas alterações promovidas pelo sujeito passivo, além dos elementos obtidos pela Fazenda Municipal.

§ 1º Ficam obrigadas a se inscreverem no CAM, ainda que imunes ou isentas, todas as pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Lagoa Nova, bem como todas as pessoas físicas que exerçam atividade tributável.

§ 2º A inscrição a que se refere o parágrafo anterior não desobriga o sujeito passivo, inclusive, de obter as demais licenças ou autorizações perante os órgãos competentes.

Art. 51. O contribuinte é identificado, para efeitos fiscais pelo respectivo número do CAM, o qual deve constar de quaisquer documentos pertinentes à prestação de serviço.

Art. 52. A inscrição e o cancelamento devem ser promovidos pelo contribuinte, nas formas e prazos que dispuser o regulamento.

§ 1º O contribuinte deve promover tantas inscrições quantos forem os seus estabelecimentos ou locais de atividade, salvo os contribuintes profissionais autônomos, que ficam sujeitos a inscrição única.

§ 2º Na inexistência de estabelecimento fixo, a inscrição é única pelo local do domicílio do prestador de serviço.

Art. 53. Os dados apresentados na inscrição devem ser alterados pelo contribuinte, nas formas e prazos regulamentares sempre que ocorram fatos ou circunstâncias que impliquem sua modificação.

Art. 54. A Fazenda Municipal pode promover, de ofício, inscrição, alterações cadastrais ou cancelamento de inscrição, na forma regulamentar, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 55. É facultado à Fazenda Municipal promover, periodicamente, a atualização dos dados cadastrais.

Art. 56. Os prestadores de serviços, ainda que imunes ou isentos, estão obrigados, salvo norma em contrário, ao cumprimento das obrigações prevista na legislação tributária, especialmente quanto à apresentação das declarações, inclusive de movimento econômico, instituídas pela Fazenda Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS MULTAS

Art. 57. As infrações apuradas por meio de procedimento fiscal ficam sujeitas às seguintes multas:

I – de 30% (trinta por cento) sobre o imposto devido, pela falta de pagamento total ou parcial do imposto escriturado nos livros fiscais e falta de recolhimento de imposto lançado em valores fixos;

II – de 100% (cem por cento) do imposto devido quando houver erro na determinação da base de cálculo ou identificação da alíquota aplicável; pela falta de recolhimento de tributo por suposta isenção ou imunidade; quando não realizada retenção obrigatória e quando os documentos fiscais que consignem operação sujeita ao imposto não forem escriturados nos livros próprios;

III – de 100% (cem por cento) do imposto devido quando não houver emissão de competente documento fiscal, mesmo para operações isentas e quando os valores forem apurados por arbitramento;

IV – de 200% (duzentos por cento) do valor do tributo devido para o imposto retido na fonte e não recolhido; para o contribuinte que exercer atividade sem inscrição no CAM ou quando ficar caracterizado crime contra a ordem tributária nos termos da lei aplicável;

V – de R$ 224,35 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) pela falta de apresentação ao fisco municipal de quaisquer documentos solicitados no prazo de cinco (5) dias úteis;

VI – de R$ 1.121,73 (mil cento e vinte e um reais e setenta e três centavos) ao contribuinte que embaraçar, dificultar propositadamente, desacatar ou impedir, por qualquer meio a ação do fisco municipal;

VII – de R$ 56,09 (cinquenta e seis reais e nove centavos):

a) pela emissão de cada documento que consigne declaração falsa ou evidencie irregularidades como duplicidade de numeração, preços diferentes em vias de mesmo número ou subfaturamento;

b) pela impressão, sem autorização, ou uso sem autenticação, de cada documento fiscal, aplicável ao impressor e ao usuário;

c) pela impressão de cada documento em desacordo com o modelo autorizado, aplicável ao impressor;

d) pela impressão, fornecimento, posse ou guarda de documentos fiscais falsos, aplicável a cada infrator por cada documento;

e) por cada registro em duplicidade de documentos que sirvam para redução da base de cálculo ou por cada registro adulterado ou com outros vícios que reduzem o valor do crédito fiscal;

f) pela inexistência de documentos ou livros fiscais, pela inexistência de documentos ou livros contábeis obrigatórios conforme legislação aplicável, por mês ou fração a partir da sua obrigatoriedade.

g) pela emissão de documento fiscal ou escrituração em livro fiscal em desacordo com os requisitos regulamentares por cada ato;

h) pelo atraso de escrituração de livro fiscal, por livro, mês ou fração;

i) por cada documento fiscal inutilizado ou extraviado, até que ocorra a decadência ou prescrição quanto aos eventos neles registrados;

j) por cada tipo de documento ou livro fiscal que permaneça em local não autorizado;

l) pela falta de comunicação de quaisquer modificações nas informações que compõem o CAM, por mês ou fração, contados da ocorrência do fato;

m) pela não emissão de cada documento de retenção, instituído na forma da legislação tributária, por cada documento não emitido.

VIII – de R$ 54,32 (cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) pela entrega de declarações ou retificação fora do prazo de declaração exigida pela legislação tributária municipal, por cada infração;

IX – de R$ 72,42 (setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) pela falta de entrega de informações ou declarações exigidas pela legislação tributária municipal, por cada documento;

X – de R$ 905,29 (novecentos e cinco reais e vinte e nove centavos) pela comercialização de bilhetes, ingressos, cartões, convites ou outras formas assemelhadas de acesso a eventos ou locais de diversões públicas sem a devida autenticação, conforme disposto na legislação tributária.

XI – de R$ 4.175,59 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), por mês às pessoas jurídicas administradoras de cartão de crédito, débito ou similares, que deixarem de apresentar as informações relativas à utilização de cartões de crédito, débito e congêneres, em estabelecimentos prestadores de serviços localizados no Município de Lagoa Nova;

XII – de R$ 2.087,79 (dois mil e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), por mês às pessoas jurídicas administradoras de cartão de crédito, débito ou similares, que apresentarem fora do prazo, ou com dados inexatos ou incompletos, as informações relativas á utilização de cartões de crédito, débito ou congêneres, em estabelecimentos prestadores de serviços localizados no Município de Lagoa Nova;

XIII – de R$ 6.382,82 (seis mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), por mês, por declaração não entregue, às instituições financeiras, demais arrendadoras e as pessoas jurídicas que realizem a captação, agenciamento, contratação ou encaminhamento de operações de Leasing, inclusive os estabelecimentos que comercializem veículos novos e usados, que deixarem de apresentar a declaração mensal a que estiverem obrigadas, na forma de que dispuser o Regulamento;

XIV – R$ 3.829,69 (três mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), por mês, por declaração entregue em atraso ou que contenha dados inexatos às instituições financeiras, demais arrendadoras, e as pessoas jurídicas que realizem a captação, agenciamento, contratação ou encaminhamento de operações de leasing, inclusive os estabelecimentos que comercializem veículos novos e usados que apresentarem fora do prazo ou com dados inexatos, as informações constantes da declaração mensal a que estiverem obrigadas, na forma de que dispuser o Regulamento;

§ 1º A aplicação das multas previstas nos incisos V a X deste artigo é feita sem prejuízo da exigência do imposto devido ou de outras penalidades de caráter geral fixadas neste Código.

§ 2º O pagamento de multa não exime o infrator do cumprimento das exigências legais ou regulamentares que a tiverem determinado.

§ 3º As multas previstas no inciso VII a IX do caput deste artigo têm como limite máximo o valor de R$ 9.052,93 (nove mil e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) para cada tipo de infração.

TÍTULO IV
DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI

CAPÍTULO I
DO FATO GERADOR

Art. 58. O Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, por ato oneroso, tem como fato gerador:

I – a transmissão, a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou acessão física;

II – a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;

III – a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Art. 59. O imposto não incide sobre a transmissão de bens ou direitos, quando:

I – decorrente de incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital nela subscrito;

II – decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda de bens imóveis e seus direitos reais, a locação de bens ou arrendamento mercantil.

§ 2º Considera-se caracterizada a atividade preponderante quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos vinte e quatro meses anteriores ou posteriores à aquisição, decorrer das transações mencionadas no parágrafo anterior.

§ 3º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de vinte e quatro meses dessa, apura-se a preponderância referida no parágrafo anterior levando-se em conta os trinta e seis meses seguintes à data da aquisição.

§ 4º Verificada a preponderância referida no § 1º, o imposto é devido, nos termos da lei vigente à data da aquisição, calculado sobre o bem ou direito, naquela data, corrigida a expressão monetária real da base de cálculo para o dia do efetivo pagamento do crédito tributário, e sobre ele incidentes os acréscimos e penalidades legais.

CAPÍTULO II
DO CONTRIBUINTE

Art. 60. O contribuinte do imposto é o adquirente, o cessionário ou os permutantes do bem ou direitos transmitidos.

Art. 61. Responde solidariamente pelo pagamento do imposto:

I - o transmitente;

II - o cedente;

III - o tabelião, escrivão, oficiais de registro de imóveis e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles, ou perante eles praticados, em razão de seu ofício ou pelas omissões de sua responsabilidade.

CAPÍTULO III

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 62. A base de cálculo do imposto é o valor do mercado do bem ou dos direitos transmitidos ou cedidos, apurados no momento da transmissão ou cessão, desde que este valor não seja inferior ao consignado pela Secretaria Municipal de Tributação para obtenção do valor do IPTU.

Art. 63. A base de cálculo do imposto, nos casos de arrematação em hasta pública é o valor da arrematação atualizado anualmente com base no IPCA-E, apurado pelo IBGE, de conformidade com o art. 186 desta Lei, desde que não seja inferior ao consignado para a obtenção do valor do IPTU no momento da transmissão.

CAPÍTULO IV
DA ALÍQUOTA E DO RECOLHIMENTO

Art. 64. A alíquota do imposto é de três por cento (3%) sobre sua base de cálculo.

Art. 65. O recolhimento do imposto é efetuado nas formas e prazos previstos em regulamento.

CAPÍTULO V
DA ISENÇÃO

Art. 66. É isenta do imposto a primeira transmissão de habitação popular destinada à residência do adquirente de baixa renda, desde que outra não possua em seu nome ou no do cônjuge.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo entende-se como popular a habitação residencial unifamiliar de até 50 m2 (cinquenta metros quadrados) de área construída encravada em terreno de até 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área total.

CAPÍTULO VI
DAS MULTAS POR INFRAÇÃO

Art. 67. São passíveis de multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto, nunca inferior a R$ 382,46 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), os tabeliães, escrivães e oficiais de registro de imóveis quando lavrarem registro ou averbação de atas, escrituras, contratos ou títulos de qualquer natureza, sem a prova do pagamento do imposto ou certidão de isenção, imunidade ou não incidência.

CAPÍTULO VII
DAS OBRIGAÇÕES DOS SERVENTUÁRIOS DE OFÍCIO

Art. 68. Relativamente aos tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, são obrigações:

I – não praticar qualquer ato que importe em transmissão de bem ou direito sujeito ao imposto sem o documento de arrecadação original, que é transcrito no instrumento respectivo;

II – facultar a qualquer agente da Fazenda Municipal o exame, em cartório, de livros, registros e outros documentos relacionados com o imposto, assim como fornecer, gratuitamente, certidões que lhes forem solicitadas para fins de fiscalização;

III – transcrever nos casos de isenção, imunidade ou não incidência, a certidão do ato que a reconhecer, passada pela autoridade competente da Fazenda Municipal.

IV – prestar à Secretaria de Finanças, nos prazos e formas definidos pelo Poder Executivo, informações sobre as transmissões escrituradas e/ou registradas.

TÍTULO V
DAS TAXAS

CAPÍTULO I
DA TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR

Art. 69. O imposto tem como fato gerador a utilização dos serviços administrativos prestados pelo Município relacionados no Anexo II desta Lei.

SEÇÃO II
DO SUJEITO PASSIVO

Art. 70. Qualquer pessoa física ou jurídica que utilizar serviço prestado pelo Município de que resulte a expedição de documento ou prática de ato de sua competência.

SEÇÃO III
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 71. A taxa é diferenciada em função da natureza do documento ou do ato administrativo que lhe der origem, e será calculada com base nos valores constantes da tabela do Anexo II desta Lei.

SEÇÃO IV
DO LANÇAMENTO

Art. 72. A taxa será lançada em nome do sujeito passivo definido no art. 70 desta Lei.

SEÇÃO V
DA ARRECADAÇÃO

Art. 73. A taxa será arrecadada na entrada do requerimento de utilização dos serviços ou na data prevista na guia de recolhimento de tributos.

CAPÍTULO II
DA TAXA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E HABITE-SE

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR

Art. 74. A Taxa para Execução de Obras Particulares e Habite-se tem como fato gerador a atividade municipal de vigilância, controle e fiscalização do cumprimento das exigências municipais a que se submete qualquer pessoa que pretenda realizar obras particulares de construção civil, de qualquer espécie, bem como pretenda fazer arruamento ou loteamentos em terrenos particulares.

SEÇÃO II
DO CONTRIBUINTE

Art. 75. Contribuinte da taxa é a pessoa interessada na realização das obras sujeitas a licenciamento ou a fiscalização do Poder Público.

SEÇÃO III
DO CÁLCULO DA TAXA

Art. 76. A base de cálculo da taxa é o valor definido na tabela do Anexo III desta Lei.

SEÇÃO IV
DO LANÇAMENTO

Art. 77. A taxa será lançada em nome do contribuinte com base nos dados por ele fornecidos e/ou constatados no local.

§ 1º A licença será cancelada no caso da obra não ser iniciada dentro do prazo estabelecido no Alvará.

§ 2º A licença poderá ser prorrogada, a requerimento do contribuinte, caso a obra não seja concluída no prazo estabelecido no Alvará.

SEÇÃO V
DA ARRECADAÇÃO

Art. 78. A taxa será arrecadada no momento do protocolo do requerimento de concessão ou prorrogação da respectiva licença, bem como de alteração do projeto aprovado.

Parágrafo Único. Em caso de prorrogação, a taxa será acrescida em 100% (cem por cento) do valor original.

CAPÍTULO III
DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR

Art. 79. O fato gerador da taxa é o prévio exame e a fiscalização das condições de localização, segurança, incolumidade, bem como respeito à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública, à propriedade, aos direitos individuais e coletivos e à legislação urbanística a que se submete qualquer pessoa física ou jurídica que pretenda localizar e fazer funcionar qualquer estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, em caráter permanente ou temporário.

§ 1º Considera-se temporária a atividade que é exercida em determinados períodos descontínuos do ano, especialmente durante as festividades ou comemorações, em instalações removíveis, como balcões, trailer, barracas, mesas e similares, assim como em veículos, em locais autorizados pela administração pública ou em locais particulares.

§ 2º Por ocasião de shows, rodeios, festejos e comemorações em locais particulares, os responsáveis pelos eventos e/ou proprietário do local não permitirão a instalação e o funcionamento de qualquer atividade sem a apresentação do alvará expedido pela administração pública.

§ 3º A licença ou alvará será conservado em local visível ao público e à fiscalização.

Art. 80. Está sujeito à cassação do alvará e ao fechamento do estabelecimento o contribuinte que deixar de cumprir as intimações expedidas pela administração pública ou exercer atividade diferente daquela que foi autorizada.

SEÇÃO II
DO SUJEITO PASSIVO

Art. 81. Contribuinte da taxa é a pessoa física ou jurídica que explore qualquer atividade comercial, industrial e de prestação de serviços.

SEÇÃO III
DO CÁLCULO DA TAXA

Art. 82. Os contribuintes sujeitos ao poder de polícia administrativo do Município, para se instalarem e exercerem as suas atividades, pagarão a taxa de acordo com a tabela do Anexo IV desta Lei.

§ 1º Por ocasião da expedição do alvará quando da abertura do estabelecimento e, antes do início de suas atividades, inclusive das temporárias.

§ 2º Será cobrada nova Taxa de Licença de Localização, sempre que houver mudança de endereço dos contribuintes cadastrados no Município, com aplicação da tabela do Anexo IV desta Lei.

§ 3º Será cobrada nova Taxa de Licença de Localização, sempre que houver mudança da razão social e/ou mudança do ramo de atividade dos contribuintes cadastrados no Município de Lagoa Nova, com aplicação do item 1.8 da tabela do Anexo II desta Lei.

SEÇÃO IV
DO LANÇAMENTO

Art. 83. A taxa será lançada em nome do contribuinte, com dados por ele fornecidos, constatados no local e/ou existentes no cadastro municipal.

Art. 84. O contribuinte é obrigado a comunicar à Prefeitura, dentro de trinta dias, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências:

I – alteração da razão social;

II – alteração da atividade;

III – alteração de endereço;

IV – alteração da forma societária;

V – paralisação das atividades

§ 1º Com a paralisação das atividades, o contribuinte deverá requerer a baixa de sua inscrição municipal, que será concedida sem prejuízo da cobrança dos tributos devidos até a data do efetivo encerramento das atividades.

§ 2º A baixa da inscrição municipal fica condicionada a:

devolução a repartição fiscal de todas as notas fiscais não utilizadas;

apresentação dos livros fiscais para o encerramento;

devolução do respectivo alvará de funcionamento;

recolhimento da taxa de baixa de inscrição municipal, de acordo com o item 1.5 da tabela do Anexo II desta lei;

recolhimento de todos os impostos municipais apurados até aquela data;

outros procedimentos a critério da Autoridade Fiscal.

SEÇÃO V
DA ARRECADAÇÃO

Art. 85. A taxa será arrecadada de acordo com o disposto no art. 82.

CAPÍTULO IV
DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR

Art. 86. A taxa tem como fato gerador a atividade municipal de vigilância, controle e fiscalização do cumprimento das exigências municipais a que se submete qualquer pessoa que ocupe vias e logradouros públicos com veículos, barracas, caçambas, tabuleiros, mesas, aparelhos, postes, cabos aéreos e subterrâneos, armários, containers ou cabines, telefones públicos, dutos e condutos, torres e qualquer outro móvel ou utensílio para fins comerciais, industriais ou de prestação de serviços.

Art. 87. Sem prejuízo de tributo e multa devido, o Município apreenderá e removerá para seus depósitos quaisquer objetos ou mercadorias deixados em local não permitido ou colocados em vias e logradouros públicos, sem o pagamento da taxa de que trata este capítulo.

SEÇÃO II
DO SUJEITO PASSIVO

Art. 88. Contribuinte da taxa é a pessoa física ou jurídica que ocupe área nas vias e logradouros públicos nos termos do art. 86.

SEÇÃO III
DO LANÇAMENTO

Art. 89. A taxa será lançada em nome da pessoa física ou jurídica que ocupar áreas e vias públicas de acordo com os termos do art. 86.

SEÇÃO IV
DO CÁLCULO DA TAXA

Art. 90. A base de cálculo da taxa é o valor definido na tabela do Anexo V, desta Lei.

SEÇÃO V
DA ARRECADAÇÃO

Art. 91. A taxa será arrecadada no ato do requerimento de ocupação de áreas em vias e logradouros públicos ou de oficio nos demais casos.

CAPÍTULO V
DA TAXA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SEÇÃO I
FATO GERADOR

Art. 92. A taxa tem como fato gerador a atividade municipal de vistoria e fiscalização dos veículos de transporte de passageiros dentro do Município.

SEÇÃO II
SUJEITO PASSIVO

Art. 93. Contribuinte da taxa é a pessoa física ou jurídica detentora de autorização ou concessão Municipal para o transporte de passageiros.

SEÇÃO III
CÁLCULO DA TAXA

Art. 94. A taxa será calculada de acordo com a tabela do Anexo VII desta Lei.

SEÇÃO IV
DO LANÇAMENTO

Art. 95. A taxa será lançada em nome do detentor do veículo de transporte municipal de passageiros.

SEÇÃO V
DA ARRECADAÇÃO

Art. 96. A taxa será arrecadada anualmente quando do requerimento de vistoria do veículo.

CAPÍTULO VI
Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR

Art. 97. A Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Coleta de Lixo) tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços municipais de coleta, remoção, transporte e destinação final de lixo, domiciliar ou não, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

SEÇÃO II
DO CÁLCULO DA TAXA

Art. 98. A Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo) é calculada em moeda corrente de acordo com as seguintes fórmulas:

I – para os imóveis edificados:

TLP = Ui x R$ 61,20 x Ac (onde: Ui = fator de utilização do imóvel conforme especificado na tabela do Anexo VII, Ac = área construída);

II – para imóveis não edificados: TLP = At x 0,03 x R$ 61,20; onde: AT = área do terreno.

§ 1º Na hipótese de utilização diversificada do imóvel, é aplicado o maior fator de utilização do imóvel (Ui), no cálculo da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo).

§ 2º A taxa é cobrada em dobro para os imóveis não edificados e desprovidos de muro.

§ 3º Para os imóveis edificados, não atendidos pelo serviço de coleta, remoção ou transporte, a Taxa cobrada em razão da destinação final do lixo, é equivalente a um real (R$ 1,00) por cada metro quadrado de área construída.

§ 4º O valor da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo) não pode ser superior ao valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, exceto nos casos de imóveis não edificados e não murados localizados em áreas definidas pelo Poder Executivo.

SEÇÃO III
DO CONTRIBUINTE

Art. 99. Contribuinte da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Coleta de Lixo) é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor do imóvel, a qualquer título, situado em logradouro no qual seja disponibilizado qualquer um dos serviços mencionados no artigo 103.

SEÇÃO III
DO LANÇAMENTO

Art. 100. O lançamento, a notificação e o recolhimento da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo) podem ser efetuados conjuntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, podendo a notificação e o recolhimento ser também realizados através de convênio com empresa concessionária de serviços públicos neste Município.

SEÇÃO IV
DA ISENÇÃO

Art. 101. São isentos da taxa os imóveis alcançados pelas isenções do IPTU de que tratam os incisos I e II do art. 22;

TÍTULO VI
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CAPÍTULO I
DO FATO GERADOR

Art. 102. A Contribuição de Melhoria – CM tem como fato gerador a valorização de bem imóvel decorrente de obra pública municipal.

§ 1º Para efeito de incidência da Contribuição de Melhoria, será considerada a obra de:

I – urbanização e reurbanização;

II – construção ou ampliação de sistema de trânsito rápido, inclusive obras, edificações e equipamentos necessários ao funcionamento do sistema;

III – construção ou ampliação de parques, pontes, túneis e viadutos;

IV – proteção contra inundação, erosão e obras de saneamento e drenagem em geral, retificação, regularização e canalização de curso de água;

V – abertura, alargamento, iluminação, arborização, canalização de águas pluviais e outros melhoramentos de logradouro público;

VI – pavimentação e respectivos serviços preparatórios.

§ 2º A contribuição não incide nos casos de:

I – simples reparação e/ou recapeamento de pavimentação;

II – alteração do traçado geométrico de vias e logradouros públicos;

III – colocação de guias e sarjetas.

CAPÍTULO II
DO CONTRIBUINTE

Art. 103. Contribuinte da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de imóvel valorizado pela obra pública municipal.

CAPÍTULO III
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 104. A contribuição é calculada sobre a valorização do imóvel, decorrente de obra pública municipal, obtida em função do valor venal do imóvel, sua localização na zona de influência e respectivo índice cadastral de valorização.

Parágrafo Único. Para efeito do cálculo da valorização do imóvel mencionada no caput deste artigo, o Poder Executivo pode considerar:

I – pesquisa de valores de mercado;

II – valores de transações correntes;

III – declarações dos contribuintes;

IV – Planta Genérica de Valores de Terreno;

V – outros dados informativos, tecnicamente reconhecidos.

Art. 105. Compete ao Poder Executivo identificar as zonas de influência da obra, e fixar, para efeito da Contribuição, os índices cadastrais de valorização de cada uma delas, levando em conta a absorção da valorização, a distância e a acessibilidade do imóvel em relação a obra.

Capítulo IV
Do Lançamento

Art. 106. Constatada, em qualquer etapa da obra, a valorização prevista no artigo 102, é efetuado o lançamento da contribuição precedido da publicação de edital contendo:

I – descrição e finalidade da obra;

II – memorial descritivo do projeto;

III – orçamento do custo da obra, que pode abranger as despesas estimadas com estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, indenizações, administração, execução, financiamento e demais investimentos imprescindíveis à obra pública;

IV – delimitação das zonas de influência e respectivos índices cadastrais de valorização.

Art. 107. Comprovado o legítimo interesse, podem ser impugnados quaisquer elementos constantes do edital referido no artigo anterior, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da sua publicação na forma prevista em regulamento.

Parágrafo único. A impugnação não obsta o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente tem efeito para o impugnante.

Art. 108. A Contribuição é lançada em nome do sujeito passivo com base nos dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal.

Art. 109. O sujeito passivo é notificado do lançamento da contribuição pela entrega do aviso no local indicado para entrega dos documentos de arrecadação relativos ao IPTU.

Capítulo V
Do Recolhimento

Art. 110. A Contribuição de Melhoria pode ser paga em parcelas mensais, nas formas, prazos e condições regulamentares.

TÍTULO VII
DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CAPÍTULO I
DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA

Art. 111. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública incide sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse a qualquer título de unidade autônoma imobiliária.

CAPÍTULO II
DO CONTRIBUINTE E RESPONSÁVEIS

Art. 112. O contribuinte é o proprietário, o detentor do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de unidade autônoma imobiliária.

Art. 113. É responsável pelo pagamento da contribuição, resguardando-se a responsabilidade subsidiária do contribuinte:

I – o locatário, pela contribuição incidente sobre o respectivo imóvel objeto do contrato de locação;

II – a pessoa física ou jurídica, pela contribuição incidente sobre o imóvel de que se utilize.

CAPÍTULO III
DO LANÇAMENTO

Art. 114. A Contribuição de Iluminação Pública é lançada de ofício:

I – mensalmente, à razão de R$ 55,27 (cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) para os imóveis de destinação residencial;

II – mensalmente, à razão de R$ 165,81 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para os imóveis de destinação não residencial;

III – anualmente, à razão de R$ 15,00 (quinze reais) para os imóveis não edificados.

Parágrafo Único. Em qualquer hipótese o valor da contribuição limita-se:

I – a 15% (quinze por cento) do valor do importe do consumo de energia elétrica para os imóveis edificados;

II – a 15% (quinze por cento) do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para os imóveis não edificados.

Art. 115. Fica o Poder Executivo autorizado:

I – a expedir normas complementares relativas ao lançamento e arrecadação da contribuição;

II – a delegar a arrecadação da contribuição à empresa concessionária de serviços de distribuição de energia elétrica.

CAPÍTULO IV
DO CUSTEIO

Art. 116. O custeio da iluminação pública compreende:

I – despesas mensais com administração, operações e manutenção dos serviços de iluminação pública;

II – quotas mensais de depreciação e/ ou depredação de bens e instalação do sistema de iluminação pública;

III – quotas mensais de investimentos destinados a suprir encargos financeiros para a expansão, melhoria ou modernização do sistema de iluminação pública.

CAPÍTULO V
DA ISENÇÃO

Art. 117. São isentos do pagamento da contribuição os contribuintes possuidores ou proprietários de:

I – imóveis edificados com destinação exclusivamente residencial, cujo consumo mensal seja inferior a 80KWh (oitenta quilowatts hora);

II – imóveis não edificados cujo valor venal seja igual ou inferior a R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Título VIII
Dos Preços Públicos

Art. 118. Os Preços Públicos – PP são cobrados pelos serviços de qualquer natureza prestados pelo Município, pelo uso de bens públicos e pelo fornecimento de utilidades produzidas ou não por ele, e não especificamente incluídas neste Código como taxas, e pela transferência do domínio útil de imóveis.

Art. 119. Quando não for possível a obtenção do custo unitário para fixação do preço, considera-se o custo total do serviço verificado no último exercício, a flutuação nos preços de aquisição dos fatores de produção do serviço e o volume de serviços prestados e a prestar.

§ 1º O volume do serviço é medido, conforme o caso, pelo número de utilidades produzidas ou fornecidas, pela média de usuários atendidos e por outros elementos pelos quais se possa apurá-lo.

§ 2º O custo total compreende:

I – o custo de produção;

II – a manutenção e administração do serviço;

III – as reservas para recuperação dos equipamentos;

IV – a extensão do serviço.

Art. 120. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar preços:

I – de serviços, até o limite da recuperação do custo total;

II – pela utilização de área pertencente ao Município, edificada ou não, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor venal do imóvel, mensalmente.

III – pela transferência do domínio útil, até o limite do valor do imóvel, praticado pelo mercado.

Art. 121. Os preços se constituem:

I – dos serviços de natureza industrial, comercial e civil, prestados pelo Município e suscetíveis de exploração por empresa privada a saber:

a) execução de muros ou passeios;

b) roçagem e limpeza, inclusive extinção de formigueiros e retirada de entulhos de terrenos;

c) escavações, aterros e terraplanagem, inclusive destinados a regularização de terreno;

II – da utilização de serviço público municipal como contraprestação de caráter individual, ou de unidade de fornecimento, tais como:

a) fornecimento de planta, projeto ou placa;

b) transporte, alimentação ou vacina a animais apreendidos ou não;

III – do uso de bem ou serviço público, a qualquer título, os que utilizarem:

a) áreas pertencentes ao Município;

b) áreas do domínio público;

c) espaços em próprios municipais para guarda de objetos, mercadorias, veículos ou animais;

IV – da transferência do domínio útil de bem imóvel.

Parágrafo Único. A enumeração referida neste artigo é meramente exemplificativa, podendo ser incluídos no sistema de preços públicos quaisquer outros serviços de natureza semelhante aos enumerados, ficando o Poder Executivo autorizado a determinar seu valor, observados os limites deste Título.

TÍTULO IX
DAS NORMAS GERAIS

Capítulo I
Das Imunidades

Art. 122. São imunes dos impostos municipais:

I – o patrimônio e serviços da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios;

II – os templos de qualquer culto;

III – o patrimônio e serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

IV – os livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão.

§ 1º A imunidade prevista no inciso I é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.

§ 2º As imunidades previstas no inciso I e no parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente-comprador da obrigação de pagar o imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 3º As imunidades expressas nos incisos II e III, compreendem somente o patrimônio e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 4º Os requisitos condicionadores da imunidade devem ser comprovados perante a Fazenda Municipal quando da solicitação do reconhecimento de imunidade, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

§ 5º O disposto neste artigo não exclui a atribuição às entidades nele referidas da condição de responsáveis pelos tributos que lhes caibam reter na fonte e não as dispensa da prática de atos assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros.

Capítulo II
Das Infrações e das Penalidades

Art. 123. Constitui infração toda ação ou omissão que importe na inobservância, por parte do sujeito passivo, de norma estabelecida na legislação tributária do Município.

Art. 124. Respondem pela infração, conjunta ou isoladamente, todos os que concorrerem para a sua prática ou dela se beneficiarem.

Parágrafo Único. Salvo expressa disposição em contrário, a responsabilidade por infração independe da intenção do agente ou do responsável, e da efetividade, natureza, extensão e efeitos do ato.

Art. 125. O regulamento e os atos administrativos não podem definir infrações ou cominar penalidades que não estejam autorizadas ou previstas em lei.

Art. 126. Os que, antes do início de qualquer procedimento fiscal administrativo, procurem espontaneamente a repartição fiscal competente para sanar irregularidades, serão atendidos independentemente de penalidades, salvo quando se trate de lançamento ou recolhimento de tributos.

Art. 127. As infrações à legislação tributária serão punidas, separada ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

I – multa;

II – proibição de transacionar com as repartições da administração pública municipal direta e indireta;

III – sujeição a regime especial de fiscalização;

IV – suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais;

V – apreensão de documentos e interdição do estabelecimento;

VI – suspensão e/ou cancelamento da inscrição de contribuinte.

§ 1º A aplicação de penalidade de qualquer natureza, inclusive por inobservância de obrigação tributária acessória, em caso algum dispensa o pagamento do tributo, dos juros, da atualização monetária, e da reparação do dano resultante da infração, na forma da legislação aplicável.

§ 2º A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos acréscimos cabíveis, ou o depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.

§ 3º Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento fiscal administrativo relacionado com a infração.

Art. 128. Na reincidência, a infração é punida com o dobro da penalidade, e a cada reincidência subsequente aplica-se multa correspondente à anterior acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor.

Parágrafo Único. Entende-se por reincidência a nova infração violadora da mesma norma tributária, cometida pelo mesmo infrator, dentro do prazo de 5 (cinco) anos contados da data em que se torne definitiva a decisão que aplicou a penalidade.

Art. 129. Aos tributos municipais, quando não recolhidos nos prazos previstos, aplica-se a atualização monetária, além de multa de mora, juros de mora e multa por infração, quando for o caso.

§ 1º A multa de mora, calculada sobre o valor do créditos atualizado monetariamente, é de 0,167% (cento e sessenta e sete milésimos percentuais) por dia de atraso, contado a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, limitada a 15% (quinze por cento).

§ 2º Os juros de mora calculados sobre o valor do tributo atualizado monetariamente são de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, contados a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do vencimento do prazo até o mês do efetivo pagamento.

§ 3º A multa por infração é aplicada quando for apurada ação ou omissão que importe em inobservância às disposições da legislação tributária.

§ 4º A multa de mora, atualização monetária e juros de mora são exigidos independentemente de qualquer ação da Fazenda Municipal.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir, em caráter geral, as multas de mora em 50% (cinquenta por cento), sendo facultado o uso do cálculo “pro rata” para atrasos de até 30 (trinta) dias.

Art. 130. São passíveis de multa por infração, para todo e qualquer tributo previsto neste Código, quando não imposta em capítulo próprio:

I – de 100% (cem por cento) sobre o valor do tributo devido pela falta de pagamento total ou parcial de seu valor.

II – de R$ 191,23 (cento e noventa e um reais e vinte e três centavos) pela falta de apresentação ao fisco municipal de quaisquer documentos solicitados no prazo de cinco (5) dias úteis;

III – de R$ 382,46 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) ao contribuinte que embaraçar, dificultar propositadamente, desacatar ou impedir, por qualquer meio, a ação do fisco municipal;

IV – de até R$ 382,46 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) por infrações de caráter acessório não especificadas neste Código e definidas em regulamento.

Capítulo III
Da Apuração e do Recolhimento

Art. 131. A apuração e o recolhimento dos tributos faz-se na forma e prazos fixados pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. O Poder Executivo pode conceder redução de até 30% (trinta por cento) do valor do tributo quando o contribuinte efetuar o pagamento antes do vencimento, na forma e prazos que disponha o regulamento.

Art. 132. Será inscrito em Dívida Ativa o crédito tributário, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

Art. 133. Os contribuintes ou responsáveis, ainda que imunes ou isentos, estão obrigados, salvo norma em contrário, ao cumprimento das obrigações previstas na legislação tributária.

Capítulo IV
Do Parcelamento

Art. 134. A Fazenda Municipal pode conceder parcelamento de créditos tributários e não tributários, em qualquer fase da cobrança, na forma que dispuser a legislação tributária.

§ 1º Os créditos sob cobrança judicial podem ser parcelados até a fase anterior à destinação do bem à hasta pública.

§ 2º Exclui-se do disposto no caput deste artigo os créditos provenientes de substituição tributária em que houve a retenção e o não recolhimento do tributo.

§ 3º O parcelamento a que se refere o caput deste artigo somente aproveita os créditos não tributários, se regularmente inscritos em Dívida Ativa, ficando o parcelamento daqueles não inscritos regulados por legislação própria.

Capítulo V
Da Fiscalização

Art. 135. A fiscalização tributária é exercida pelos funcionários fiscais da Secretaria de Finanças sobre todas as pessoas físicas ou jurídicas localizadas no Município de Lagoa Nova, ainda que imunes ou isentas dos tributos municipais.

Art. 136. As pessoas mencionadas no artigo anterior devem exibir aos funcionários fiscais, sempre que exigido, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os livros fiscais obrigatórios, os livros e registros contábeis, e todos os documentos ou papéis comerciais ou fiscais, em uso ou em arquivo, que forem necessários aos procedimentos fiscais, bem como proporcionar-lhes meios necessários para seu exame.

§ 1º Para os efeitos deste Código, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais, produtores ou prestadores de serviços ou da obrigação desses de exibi-los.

§ 2º Os livros obrigatórios de escrituração fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados são conservados até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram.

§ 3º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os documentos de apresentação imediata definidas em legislação.

§ 4º A reincidência de não exibição da documentação mencionada no caput deste artigo, quando exigida, caracteriza embaraço à fiscalização, sujeita às penalidades legais.

Capítulo VI
Da Remissão

Art. 137. O Poder Executivo pode conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

I – à situação econômica do sujeito passivo;

II – ao erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo quanto à matéria de fato;

III – à diminuta importância do crédito tributário;

IV – à consideração de equidade, em relação com as características pessoais do caso;

V – às condições peculiares a determinada região do território da entidade tributária.

§ 1º A remissão de que trata este artigo não pode ser superior a R$ 253,83 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), nem ser concedida mais de uma vez num mesmo exercício ao sujeito passivo.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão parcial ou total, nos casos de desmembramento de imóvel, para fins de regularização fiscal, independente do valor, observando o período decadencial, e considerando o que emissã os incisos I a V deste artigo.

CAPÍTULO VII
DA COMPENSAÇÃO

Art. 138. Fica a Administração Municipal autorizada a proceder à compensação de créditos tributários ou não tributários vencidos com créditos líquidos e certos do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal.

§ 1º A compensação de que trata o artigo anterior se procede nos seguintes termos:

I – créditos tributários e não tributários vencidos com precatórios cujo titular seja o sujeito passivo em mora;

II – créditos tributários e não tributários vencidos com créditos licitados do sujeito passivo em mora;

III – créditos tributários e não tributários vencidos com precatórios de terceiros, transmitidos através de termo próprio ao sujeito passivo em mora;

IV – créditos tributários ou não tributários com outros créditos não compreendidos nos incisos anteriores, ouvidas a Controladoria Geral do Município e a Procuradoria Geral do Município de Lagoa Nova;

V – créditos tributários vencidos com créditos decorrentes de indébitos tributários, apurados através processo fiscal administrativo, do mesmo sujeito passivo.

§ 2º Os precatórios mencionados nos incisos anteriores são aqueles constituídos contra o Município de Lagoa Nova.

§ 3º Uma vez deferida a compensação, mediante créditos de precatórios, eventual saldo apurado em favor do sujeito passivo é pago na forma originalmente constituída, sempre observada a ordem de precatórios.

§ 4º Os créditos de natureza não tributária somente podem ser objeto de compensação, na forma desta lei, se regularmente inscritos em Dívida Ativa.

§ 5º É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

§ 6º Os pedidos de compensação de créditos, instruídos na forma que dispuser a legislação, são analisados pela Secretaria de Finanças.

Art. 139. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar transações que importem em terminação de litígio judicial quando:

I – o montante do tributo tenha sido fixado por arbitramento;

II – ocorrer conflito de competência tributária;

III – houver necessidade de elastecimento do número de parcelas, além do máximo admitido na via administrativa pela legislação em vigor, limitado, sempre, a 100 (cem) meses e não sendo permitidos quaisquer descontos;

IV – constatada a tributação de fatos não sujeitos à incidência de tributos municipais, limitada a transação ao montante considerado indevido e aos acréscimos dele decorrentes.

§ 1º A transação de que trata este artigo é proposta pelo interessado ao Procurador Geral do Município, que após seu exame e parecer a submete ao Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos I e II deste artigo, a transação limita-se aos descontos de até 90% (noventa por cento) sobre juros e multas, não sendo admitido o parcelamento.

§ 3º Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, é obrigatoriamente exigida do sujeito passivo garantia real que fica gravada até o efetivo cumprimento do avençado.

§ 4º A garantia é constituída, de forma preferencial, sobre imóveis localizados neste Município.

§ 5º No caso de o bem ofertado vir a ser gravado por outro crédito que tenha preferência sobre o do Município, deve o mesmo ser substituído, observado o critério estabelecido no parágrafo anterior.

§ 6º A transação deve, em quaisquer das hipóteses, ser homologada judicialmente.

Título X
Do Processo Fiscal Administrativo

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 140. O procedimento fiscal administrativo se inicia de ofício, através da lavratura de auto de infração, ou a requerimento da parte interessada, através de pedido de restituição, consulta ou reclamação contra lançamento.

Parágrafo Único. Na instrução do procedimento fiscal administrativo, são admitidos todos os meios de prova em direito permitidos.

Art. 141. A autoridade julgadora administrativa, na apreciação das provas, forma livremente sua convicção, podendo determinar as diligências que julgar necessárias.

Capítulo II
Dos Prazos

Art. 142. Os prazos são contínuos, excluindo-se, em sua contagem, o dia do início e incluindo-se, o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou se vencem em dia de expediente normal na repartição em que tramita o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 143. Os prazos são de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa, interposição de recursos e reclamação contra lançamento.

§ 1º A defesa e o recurso apresentadas fora do prazo previsto no caput deste artigo não serão apreciados por intempestivos.

§ 2º O prazo máximo para conclusão de diligência ou esclarecimento é determinado pela autoridade julgadora e não pode ser superior a 15 (quinze) dias, podendo ser renovado.

Art. 144. A autoridade fiscal ou o funcionário que inobservar os prazos previstos em lei ou regulamento ficam sujeitos à pena de suspensão, se o fato não constituir falta maior, salvo nos casos justificados.

Capítulo III
Da Comunicação dos Atos

Art. 145. A parte interessada é intimada dos atos processuais:

I – por funcionário fiscal, provada mediante ciência do sujeito passivo, de seu representante legal ou preposto na inicial, da qual recebe a cópia;

II – através de comunicação escrita, com prova do recebimento;

III – através de publicação no Diário Oficial, quando resultarem improfícuos os meios referidos nos incisos I e II.

Parágrafo Único. Faz-se a intimação através de uma única publicação no Diário Oficial, nos casos em que existam dúvidas ou irregularidades nas formas previstas nos incisos I e II, ou quando para a intimação não se exija forma especial.

Capítulo IV
Das Nulidades

Art. 146. São nulos:

I – os atos e termos lavrados por autoridade incompetente;

II – os despachos e decisões proferidos por autoridades incompetentes ou com preterição do direito de defesa.

§ 1º A nulidade do ato somente prejudica os posteriores dele dependentes ou que lhe sejam consequentes.

§ 2º Na declaração de nulidade, a autoridade julgadora fiscal competente declara quais os atos alcançados e determina as providências necessárias ao prosseguimento do processo.

§ 3º As irregularidades não previstas neste artigo são sanadas de ofício ou a requerimento da parte interessada, não importando, em nenhuma hipótese, em nulidade.

Capítulo V
Do Procedimento de Ofício

Seção I
Do Auto de Infração

Art. 147. As ações ou omissões contrárias à legislação tributária municipal, inclusive o não pagamento dos tributos nos prazos legais são apurados, de ofício, através de auto de infração, para fins de determinar o responsável pela infração apontada, o dano causado ao Município e o respectivo valor, propondo-se a aplicação da sanção correspondente.

Art. 148. Considera-se iniciado o procedimento fiscal de ofício para apuração das infrações com o fim de excluir a espontaneidade do sujeito passivo da obrigação tributária:

I – com a lavratura do termo de início de fiscalização ou intimação escrita para apresentar livros fiscais ou contábeis, e outros documentos solicitados pela fiscalização;

II – com qualquer ato escrito de funcionário ou de autoridade fiscal que caracterize o início do procedimento, com o conhecimento prévio do sujeito passivo.

§ 1º Os atos de que trata este artigo são, sempre que possível, lavrados em livro fiscal do contribuinte e, na falta deste, é feito termo do qual se deve dar ciência ao contribuinte, sendo-lhe entregue cópia.

§ 2º Após iniciado o procedimento na forma prevista neste artigo, o contribuinte que recolher os tributos devidos sem acréscimos da penalidade cabível fica sujeito à aplicação de multa por infração.

Art. 149. O auto de infração é lavrado em formulário próprio por funcionário fiscal, não podendo ter rasuras, emendas ou entrelinhas, exceto as ressalvadas, e contendo, ainda:

I – a descrição minuciosa da infração;

II – a referência aos dispositivos legais infringidos;

III – a penalidade aplicável e a referência aos dispositivos legais respectivos;

IV – o local, data e hora de sua lavratura;

V – o nome e endereço do sujeito passivo e testemunhas, se houver;

VI – os livros e outros documentos que serviram de base à apuração da infração;

VII – a inscrição municipal correspondente bem como a inscrição no Ministério da Fazenda;

VIII – determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 30 (trinta) dias;

IX – cálculo dos tributos devidos;

X – a assinatura do autuante e a indicação de seu cargo ou função e o número da matrícula.

§ 1º Além dos elementos descritos neste artigo o auto de infração pode conter outros para maior clareza na descrição da infração e identificação do infrator.

§ 2º As incorreções ou omissões verificadas no auto de infração não constituem motivo de nulidade do processo quando dele constarem elementos suficientes para determinar a infração e o infrator.

Art. 150. Após a lavratura do auto de infração, o funcionário fiscal o apresentará ao órgão competente da Secretaria de Finanças no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Seção II
Da Defesa

Art. 151. É assegurado ao sujeito passivo o direito de ampla defesa, sendo-lhe permitido o reconhecimento de parte do crédito apurado no procedimento de ofício, defendendo-se, apenas, quanto à parte não reconhecida.

Art. 152. A defesa deverá ser dirigida à Junta de Instrução e Julgamento Administrativo, devidamente datada e assinada pelo sujeito passivo ou seu representante legal, e apresentada no Protocolo Geral da Secretaria de Finanças, devendo vir acompanhada de todos os elementos e documentos, que lhe sirvam de base.

Art. 153. Findo o prazo sem apresentação de defesa, o processo será julgado à revelia.

Art. 154. Apresentada a defesa no prazo legal, será esta juntada ao processo fiscal e enviada ao autuante ou seu substituto para contestação.

§ 1º A contestação de que trata este artigo deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período pela Junta de Instrução e Julgamento Administrativo.

§ 2º A alteração, de ofício, da denúncia contida no procedimento fiscal, após a intimação do sujeito passivo, importa na reabertura do prazo de defesa.

§ 3º Juntamente com a defesa pode o autuado solicitar a realização de perícia e outras diligências, indicando, desde logo, nome, profissão e endereço da pessoa que deve acompanhá-las.

§ 4º Em qualquer fase do processo, uma vez realizada a confissão de débito pelo devedor, fica o crédito definitivamente constituído, podendo ser inscrito em Dívida Ativa, se não houver o respectivo pagamento.

Capítulo VI
Do Procedimento Voluntário

Seção I
Do Pedido de Restituição

Art. 155. As quantias indevidamente recolhidas à Fazenda Municipal podem ser objeto de restituição.

§ 1º A restituição depende de requerimento dirigido à Junta de Instrução e Julgamento Administrativo.

§ 2º A autoridade julgadora obrigatoriamente ouvirá o órgão competente para o lançamento ou sua homologação.

Art. 156. O pedido de restituição deve ser instruído com os seguintes documentos:

I – original do Documento de Arrecadação Municipal que comprove o pagamento indevido ou cópia autenticada pelo Setor de Arrecadação.

II – certidão lavrada por serventuário público, em cujo cartório estiver arquivado o documento.

§ 1º Havendo dúvidas por parte da autoridade julgadora quanto aos documentos que fundamentam o pedido, serão estes confrontados com as vias existentes no arquivo da repartição competente, fazendo-se menção do fato no documento instrutivo e nos arquivados.

§ 2º O direito de pleitear a restituição extingue-se em 5 (cinco) anos, contados da data do recolhimento ou da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão judicial que tenha alterado a decisão administrativa.

Art. 157. Após o trânsito em julgado do deferimento do pedido de restituição, o processo é encaminhado à repartição competente para anotação do fato nas vias dos documentos ali existentes.

Art. 158. A restituição é atualizada monetariamente com base nos mesmos índices atualizadores para os créditos fiscais.

Parágrafo Único. A incidência da atualização observa como termo inicial, para fins de cálculo, a data de ingresso do pedido de restituição na Secretaria de Finanças.

Seção II
Da Consulta

Art. 159. É assegurado o direito de consulta sobre a interpretação e aplicação da legislação relativa aos tributos municipais.

Art. 160. A consulta é formulada em petição assinada pelo consulente ou seu representante legal, indicando o caso concreto e esclarecendo se versa sobre hipótese em relação à qual já se verificou o fato gerador da obrigação tributária.

Parágrafo Único. A consulta somente pode versar sobre uma situação específica e determinada, claramente explicitada no requerimento, não podendo abranger mais de um assunto.

Art. 161. A Junta de Instrução e Julgamento Administrativo tem o prazo de 30 (trinta) dias para responder a consulta formulada.

§ 1º O prazo referido suspende-se a partir de quando for solicitada a realização de qualquer diligência, recomeçando a fluir no dia que o resultado da diligência for recebido pela repartição.

§ 2º Enquanto não julgada definitivamente a consulta, não pode o consulente sofrer qualquer ação fiscal que tenha por objeto o fato consultado ou o esclarecimento pedido.

Art. 162. Não produz efeito a consulta formulada:

I – em desacordo com o art. 160;

II – por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

III – por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado com base em fatos que se relacionem com a matéria consultada;

IV – quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;

V – quando o fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;

VI – quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei;

VII – quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;

VIII – quando não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir ou não contiver os elementos necessários a sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade julgadora.

Art. 163. Da decisão da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo no processo de consulta cientifica-se, por comunicação escrita, o contribuinte, que tem o prazo de 30 (trinta) dias para adotar a solução dada, ou dela recorrer para o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais.

Seção III
Da Reclamação Contra Lançamento

Art. 164. O contribuinte pode oferecer reclamação contra lançamento até a data do vencimento do tributo ou da primeira de suas parcelas, não podendo esse prazo ser superior 30 (trinta) dias da notificação do contribuinte.

Parágrafo Único. As reclamações apresentadas tempestivamente suspendem a exigibilidade do crédito tributário até decisão final.

Art. 165. Apresentada a reclamação, o órgão responsável pelo ato deverá contestá-la no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do processo.

Art. 166. As reclamações não são decididas sem a informação do órgão responsável pelo lançamento, sob pena de nulidade.

Seção IV
Da Representação

Art. 167. Qualquer ato que importe em violação à legislação tributária pode ser objeto de representação ao Secretário de Finanças, por qualquer interessado.

Art. 168. A representação pode ser verbal ou por escrito, devendo satisfazer aos seguintes requisitos:

I – nome do interessado e do infrator, bem como os respectivos domicílios e endereços;

II – fundamentos da representação sempre que possível com documentos probantes ou testemunhas.

Parágrafo Único. A representação, quando procedida verbalmente, é tomada por termo e assinada por duas testemunhas.

Seção V
Alteração Cadastral e Revisão de Lançamento do IPTU

Art. 169. Poderá o sujeito passivo requerer a revisão do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU regularmente efetuado nos moldes desta Lei, em decorrência de erros de ordem cadastral constantes no Cadastro Imobiliário de Contribuintes da Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único. São extensivos ao lançamento da Taxa de Coleta de Lixo todos os procedimentos desenhados para o processo de alteração cadastral e revisão de lançamento do IPTU nesta Seção, desde que sejam cobrados pelo mesmo documento.

Art. 170. O prazo para formalização do processo de revisão de lançamento mencionado no caput do artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir da notificação do lançamento do tributo.

§ 1º Fica garantida ao sujeito passivo a equiparação dos efeitos da reclamação contra lançamento no que tange a suspensão da exigibilidade do crédito, nos casos de impugnação no prazo acima mencionado.

§ 2º Caso o pedido de revisão seja realizado após o prazo mencionado, somente serão reconhecidas as questões de ordem cadastral para o lançamento do IPTU do ano seguinte.

Art. 171. Para a instrução do processo, é necessário apenas o preenchimento de requerimento dirigido à Secretaria de Finanças com assinatura do proprietário do imóvel, o titular do domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

Art. 172. A Junta de Instrução e Julgamento Administrativo decidirá sobre o pleito, podendo realizar vistorias no imóvel ou outras diligências, caso entenda necessárias para confirmação dos dados cadastrais.

§ 1º Quando o pleito for deferido, deverá o departamento efetuar a revisão do lançamento questionado, bem como efetuar as alterações cadastrais pertinentes, devendo notificar o contribuinte para tomar ciência do parecer e efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após sua ciência.

§ 2º Quando o pleito for indeferido, deverá o departamento notificar o contribuinte para tomar ciência do parecer, perdendo os descontos e/ou benefícios para pagamento de tributos até o vencimento.

Art. 173. Em caso de indeferimento ou deferimento parcial da decisão, poderá o contribuinte realizar a Reclamação contra Lançamento conforme art. 164 e seguintes desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias depois de ter tomado a ciência da decisão da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo.

Capítulo VII
Do Julgamento em Primeira Instância

Seção I
Da Instrução e do Julgamento

Art. 174. O julgamento do processo fiscal administrativo compete, em primeira instância administrativa, à Junta de Instrução e Julgamento Administrativo da Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único. A instrução e julgamento do processo fiscal administrativo deve ocorrer no prazo máximo 30 (trinta) dias, suspendendo-se em casos de diligências e recomeçando a fluir na data do retorno do processo.

Art. 175. Será deferido o pedido de perícia ou diligência formulado pelo contribuinte sempre que a autoridade julgadora não o considere prescindível ou impraticável.

§ 1º Deferido o pedido de perícia e designado perito, será facultado às partes a nomeação de assistentes e formulação de quesitos no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º O prazo para realização de perícia ou diligência será fixado em observância ao grau de complexidade da matéria versada.

§ 3º As despesas decorrentes da realização de perícias correrão por conta do autuado, quando por ele requeridas, e realizadas por profissional que não seja servidor municipal.

Art. 176. O sujeito passivo toma ciência da decisão nos autos do processo, ou por via postal através de aviso de recebimento, ou ainda, nos casos de recusa, por intimação publicada no Diário Oficial.

Parágrafo Único. Após o trânsito em julgado da decisão proferida em procedimento de ofício, o processo é encaminhado ao órgão competente para inscrição na Dívida Ativa.

Seção II
Dos Recursos para Segunda Instância

Art. 177. Das decisões de primeira instância, caberá recurso, voluntário e de ofício, para o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM.

Parágrafo Único. O recurso pode ser interposto contra toda a decisão ou parte dela.

Art. 178. A autoridade julgadora administrativa recorrerá de ofício:

I – das decisões que desobrigarem o sujeito passivo do cumprimento de obrigação tributária principal e/ou acessória de valor superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – das decisões que autorizem restituição de valor superior ao previsto no inciso anterior;

Parágrafo Único. Independente de valor não há recurso de ofício em se tratando de restituição por pagamento em duplicidade.

Art. 179. O recurso de ofício é interposto no próprio ato da decisão pelo prolator.

Parágrafo Único. Enquanto não decidido o recurso de ofício, a decisão não produz efeito.

Art. 180. O recurso voluntário é interposto pela parte interessada em petição dirigida ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais através do protocolo geral da Secretaria de Finanças.

Capítulo VIII
Do Julgamento em Segunda Instância

Art. 181. Ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM compete julgar, em segunda instância, os recursos voluntários e de ofício interpostos das decisões prolatadas em processos fiscais administrativos.

Art. 182. O Tribunal Administrativo de Tributos Municipais julga os recursos que lhe forem submetidos na forma prevista em seu Regimento Interno.

Art. 183. O recorrente é cientificado da decisão do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais por uma das seguintes formas:

I – publicação do acórdão no Diário Oficial;

II – ciência nos autos;

III – comunicação escrita com prova de recebimento.

Art. 184. As decisões finais do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, condenatórias ou desfavoráveis aos contribuintes, serão obrigatoriamente cumpridas:

I – pela conversão em renda de depósito efetuado em espécie, com a intenção de excluir a atualização monetária;

II – pela imediata inscrição do crédito na Dívida Ativa, se não satisfeito o pagamento pelo contribuinte no prazo de trinta (30) dias da data em que a decisão transitou em julgado.

TÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 185. Consideram-se integradas à presente Lei as tabelas dos Anexos I a VII que a acompanham.

Art. 186. Os tributos, multas e preços públicos previstos na legislação municipal, bem como os laudêmios devidos à Fazenda Municipal, são estabelecidos e lançados em moeda corrente e reajustados anualmente a 1º de janeiro de cada exercício, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos últimos doze meses imediatamente anteriores disponíveis.

§ 1º O reajustamento dos créditos tributários parcelados dá-se pela aplicação da variação do IPCA-E a cada doze meses contados da data do parcelamento.

§ 2º Todos os valores nominais, expressos em Reais, não introduzidos, alterados ou mantidos por esta Lei, são reajustados na forma prevista no caput deste artigo, tomando-se como termo inicial a data da publicação da Lei que instituiu, no âmbito deste Município, o IPCA-E como índice de correção para fins tributários.

§ 3º Na hipótese de extinção do IPCA-E ou se o IBGE deixar de divulgá-lo, o Poder Executivo pode substituí-lo pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro índice que for utilizado pela União para fixação das metas inflacionárias que sirvam de balizamento à política monetária nacional.

Art. 187. Salvo disposição em contrário, todos os prazos fixados neste Código contam-se por dias corridos, excluídos o do início e incluído o do vencimento.

Parágrafo Único. Quando o início ou o término do prazo recair em dia considerado não útil para o órgão administrativo, a contagem é prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 188. Compete à Secretaria de Finanças expedir todas as instruções e normas complementares que se fizerem necessárias à perfeita execução deste Código.

Art. 189. O Poder Executivo poderá conceder redução de tributo em caráter geral ou singular de até 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito para o caso em que a aplicação dos procedimentos previstos neste Código possa conduzir a tributação manifestamente injusta ou inadequada.

Parágrafo Único. A redução de que trata este artigo somente terá validade quando publicada no Diário Oficial.

Art. 190. Ao contribuinte em débito para com a Fazenda Municipal fica vedado, em relação aos órgãos da Administração Municipal, Direta ou Indireta:

I – receber quantias ou créditos de qualquer natureza;

II – participar de licitações;

III – usufruir de benefícios fiscais instituídos pela legislação tributária do Município;

IV – locar próprios municipais, inclusive para realização de eventos de diversões públicas.

Art. 191. Ficam proibidas quaisquer vinculações de receitas previstas ou não neste Código a órgão, fundo ou despesa, exceto a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata a Constituição Federal.

Art. 192. Todas as receitas recebidas pela Administração Direta ou Indireta da Prefeitura de Lagoa Nova, previstas ou não neste Código, são obrigatoriamente arrecadadas através de documento adotado pela Secretaria de Finanças e recolhido à Conta única, nas formas e prazos que dispuser o regulamento.

Art. 193. O Poder Executivo pode determinar a eliminação das frações da moeda corrente do pais no lançamento e no cálculo dos tributos.

Art. 194. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante decreto, o presente Código, no todo ou por partes, a fim de garantir o seu fiel cumprimento.

Art. 195. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Complementar nº 156, de 08 de maio de 1998, e demais disposições em contrário.

Lagoa Nova, 10 de Dezembro de 2015.

Registre-se e Publique-se

JOÃO MARIA ALVES ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
EMPRESAS: PERCENTUAL SOBRE O VALOR DO SERVIÇO
AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (TRABALHO PESSOAL): UNIDADE DE REAL

1 – Serviços de informática e congêneres.
– Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 – Processamento de dados e congêneres.
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **stands**, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 – Medicina e biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.
4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 – Hospedagem de Qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.
10 – Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 – Boates, **taxi-dancing** e congêneres.
12.07 – **Shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.04 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos Quaisquer.
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 – Alfaiataria e costura, Quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 – Administração de fundos Quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para Quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 – Franquia (**franchising**).
17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12 – Leilão e congêneres.
17.13 – Advocacia.
17.14 – Arbitragem de Qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.15 – Auditoria.
17.16 – Análise de Organização e Métodos.
17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.20 – Estatística.
17.21 – Cobrança em geral.
17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).
17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 – Serviços de exploração de rodovia.
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.
24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.
25 – Serviços funerários.
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.
27 – Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 – Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 – Serviços de desenhos técnicos.
32.01 – Serviços de desenhos técnicos.
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 – Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 – Obras de arte sob encomenda.

ALÍQUOTA DO IMPOSTO
Do subitem 1 ao 40.01 – alíquota de 5%

Profissionais de Nível Superior R$ 500,00
Profissionais de Nível Médio R$ 350,00
Profissionais de Nível Fundamental ou Inferior R$ 200,00

ANEXO II

DA TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

1- TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS	**INCIDÊNCIA**	**R$**
1.1 – Guias de recolhimento de tributos	Por ato	1,00
1.2 – Autenticação de documentos (por documento)	Por ato	3,00
1.3 – Emissão de 2ª (segunda) via de alvarás e demais documentos.	Por ato	15,00
1.4 – Averbação em decorrência do lançamento de uma propriedade para outro contribuinte	Por ato	30,00
1.5 – Emissão de 2ª via do CRC – Certificado de Reg. Cadastral	Por ato	15,00
1.6 – Cadastro de profissionais eventuais no município	Por ato	100,00
2 – SERVIÇOS DE CEMITÉRIO		
2.1 – Sepultamento de Criança	Por ato	80,00
2.2 – Sepultamento de Adulto	Por ato	160,00
2.3 – Desenterramento (exumação)	Por ato	250,00
2.4 – Translação de ossos	Por ato	150,00
2.5 – registro de Tumulo	Por ato	500,00
2.6 – Autorização de obras	Por ato	30,00
2.7 – Construção de túmulo perpétuo	Por ato	100,00
3 – APREENSÃO E DEPÓSITO DE ANIMAIS ABANDONADOS		
3.1– Apreensão	Por cabeça	150,00
3.2 – Depósito/Permanência	Por cabeça/dia	3,00
4 – CERTIDÕES		
4.1 – Outras Certidões, Declarações e Atestados	Por ato	50,00

ANEXO III

DA TAXA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E HABITE-SE

ATIVIDADE	**INCIDÊNCIA**	**VALOR (R$)**
OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO		
1 – Construção		
1.1 – Edificações até 100m²	Por m²	3,00
1.2 – Edificações de 100,01m² até 300m²	Por m²	3,75
1.3 - Edificações acima de 300,01m²	Por m²	4,00 0.01primento.gamento, pela lei ou por decis
1.4 – Torre de Energia Eólica/Renováveis	Por torre	10.000,00
2 – Reconstrução		
2.1 – Edificações até 100m2	Por m²	1,50
2.2 - Edificações de 100,01m² até 300m²	Por m²	2,00
2.3 – Edificações acima de 300,01m²	Por m²	2,50
3 – Habite-se		
3.1 – Edificações até 100m²	Por m²	1,00
3.2 – Edificações de 100,01m² até 300m²	Por m²	1,20
3.3 – Edificações acima de 300,01m²	Por m²	1,50
3.4 - Torre de Energia Eólica/Renováveis	Por Torre	2.000,00
4 – Taxas para expedição de Licença de Obras e Numeração predial		
4.1 – Muro de arrimo	Por obra	30,00
4.2 – Muro	Por obra	50,00
4.3 – Para reformas em geral	Por obra	150,00
4.4 – Renovação de alvará de construção	Por obra	100,00
5 – Taxas para execução de parcelamento do solo – DAPS		

5.1 – Aprovação de projetos, de levantamentos, desmembramentos e loteamentos.	Por lote	500,00
5.2 – Revalidação de Aprovação de projetos	Por lote	200,00
6 – Taxas Diversas		
6.1 – Autenticação de documentos	Por documento	2,50
6.2 – Certidões, declarações e atestados	Por documento	500,00
7 – Taxa para alinhamento		
7.1 – Alinhamento	Por metro linear	3,00

ANEXO IV

DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

1 – COMÉRCIO, INDÚSTRIAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

– PESSOA JURÍDICA – ATIVIDADE PERMANENTE:

1 – Localização	A – Setores – R$ 30,00 B – Setores – R$ 25,00 C – Setores – R$ 20,00
2 – Porte da Empresa (conforme o que definido no capítulo II da Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, que Institui o Estatuto da Micro Empresa e da Empresa de Pequeno Porte)	A – Microempresa – R$ 50,00 B – Empresa de Pequeno Porte – R$ 100,00 C – Empresa de Grande Porte – R$ 500,00
3 – Área Construída	A – Até 100 m² - R$ 20,00 B – De 100,01 a 200 m² - R$ 80,00 C – Mais de 200,01 m² - R$ 200,00

COMBINAÇÃO	VALOR (R$)	COMBINAÇÃO	VALOR (R$)	COMBINAÇÃO	VALOR (R$)
AAA	100,00	BAA	95,00	CAA	90,00
AAB	160,00	BAB	155,00	CAB	150,00
AAC	280,00	BAC	275,00	CAC	270,00
ABA	150,00	BBA	145,00	CBA	140,00
ABB	210,00	BBB	205,00	CBB	200,00
ABC	330,00	BBC	325,00	CBC	320,00
ACA	550,00	BCA	545,00	CCA	540,00
ACB	610,00	BCB	605,00	CCB	600,00
ACC	730,00	BCC	725,00	CCC	720,00

EMPRESAS GRANDE PORTE	VALOR (R$)
Extração de minério	**3.000,00**
Energias Eólica/Renováveis	**3.000,00**

1.2 – PESSOA FÍSICA E OUTRAS – ATIVIDADE PERMANENTE: R$ 80,00

2 – COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA – ATIVIDADE EVENTUAL/TEMPORÁRIA)

ATIVIDADE EVENTUAL/TEMPORÁRIA	INCIDÊNCIA	VALOR (R$)
1 – Exposições, circos, rodeio e parques	Por dia	30,00
2 – Shows	Por evento	200,00
3 – Leilões	Por dia	200,00
4 – Outros eventos	Por dia	30,00
5 – Feiras de amostras	Por barraca, estande, etc.	5,00
6 – Feiras de mercadorias	Por barraca, estande, veículo, etc.	5,00
7 – Comércio eventual	Por barraca, trailler, carro, camionete , etc.	30,00
8 – Comércio eventual hortifrutigranjeiro	Por caminhão	20,00
9 – Comércio eventual outras mercadorias	Por caminhão	20,00
10 - Demais atividades eventuais	Por evento	20,00
11 – Ambulantes	Por dia	5,00

ANEXO V

DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ATIVIDADES	INCIDÊNCIA	VALOR (R$)
1 – Espaço ocupado por bancas de jornais, revistas, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes; nas feiras, vias e logradouros públicos com depósito de materiais em locais designados pela Prefeitura, por prazo a critério da repartição	Por mês	20,00
2 - Espaço ocupado por parque de diversões e circos	Por dia	50,00
3 - Torres: transmissão, telefonia, rádio, tv e outros	Por mês/torre	10,00
4 - Uso de calçadão, praças, passeios, para colocação de mesas e cadeiras		
4.1 – área central	Por m2/mês	10,00
4.2 – área não central	Por m2/ mês	6,00
5 - Espaço ocupado por caçambas para coleta de entulho	Por caçamba/mês	50,00
6 - Ambulante	Por dia	5,00
7 – Feiras livres	Por feira/metro linear	5,00
7.1 – Feiras livres (mercado público)	Por feira/metro linear	10,00
8 – Demais usos de vias e logradouros públicos não enumerados e desde que devidamente autorizados	Por m2/ mês	10,00

ANEXO VI

DA TAXA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

TIPO DE VEÍCULO	INCIDÊNCIA	VALOR (R$)
1 –Transporte Coletivo de Passageiros	Por veículo/anual	250,00

2 –Transporte Escolar	Por veículo/anual	200,00
3 – Táxi	Por veículo/anual	150,00
4 – Moto Boy	Por veículo/anual	80,00
5 – Outros	Por veículo/anual	80,00

ANEXO VII

Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo
(Taxa de Lixo)

TIPO DE USO	FATOR DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL (Ui)
Residencial	0,035
Não residencial	0,065
Industrial	0,075
Hospitalar	0,065
Militar	0,035

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:FE87D0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016SRP - PROCESSO Nº 090003/2016

CNPJ 08.182.313/0001-10
OBJETO: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, BEM COMO NO HOSPITAL MUNICIPAL, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.
Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2016SRP, o Pregoeiro Sr. Silvério Técio de Carvalho Alves, ADJUDICA o objeto desta licitação aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação:

Empresa: F.WILTON C.MONTEIRO; C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, estabelecida à RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO II,Mossoró RN, (84) 3314-5452, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAMANHO 10CM X 4,6M - Marca.: Missner Na cor branca, em tecido apropriado de algodão e óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,6m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROLO	1,200.00	4,400	5.280,00
00013	ESPARADRAPO MICROPORE DIMENSÕES 10CM X 4,5M - Marca.: Missner Na cor branca, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha, impermeável, com otima aderência, isento de substância alêrgenas, dimensões 10 cm x 4,5 m. Embalagem: rolo com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROLO	250.00	4,140	1.035,00
00014	FIO NYLON 0 - Marca.: Shalon CAIXA COM 100	CAIXA	80.00	29,900	2.392,00
00015	FIO NYLON 2-0 AG 3,5CM 3/8 C/24 UND - Marca.: Shalon	CAIXA	80.00	29,900	2.392,00
00016	FIO NYLON 2-0 AG 4,0CM 3/8 C/24 UND - Marca.: Shalon	CAIXA	20.00	29,900	598,00
00017	FIO NYLON 3-0 AG 2,5CM 3/8 C/24 UND - Marca.: Shalon	CAIXA	80.00	28,940	2.315,20
00018	FIO NYLON 3-0 AG 4,0CM 3/8 C/24 UND - Marca.: Shalon	CAIXA	20.00	29,900	598,00
00019	FIO NYLON 4-0 AG 3,0CM C/24 UND - Marca.: Shalon	CAIXA	80.00	29,190	2.335,20
00025	LAMINA BISTURI Nº11 CX C/ 100 UND - Marca.: Solido r	CAIXA	10.00	18,990	189,90
00026	LAMINA BISTURI Nº15 CX C/ 100 UND - Marca.: Solido r	CAIXA	42.00	18,990	797,58
00027	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 - Marca.: Medgoldman Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem Em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	42.00	0,200	8,40
00028	LAMINA BISTURI N 24 CX C/ 100UND - Marca.: Medgold man	CAIXA	42.00	19,190	805,98
00029	LAMINA PARA MICROSCOPIO FOSCA - Marca.: Labor Impo rt Caixa com 100 unidades	CAIXA	50.00	7,470	373,50
00030	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 - Marca.: Medsonda Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	500.00	0,580	290,00
00034	LUVA ESTERIL Nº7,5 - Marca.: Kevenol PARES	UNIDADE	3,000.00	1,080	3.240,00
00035	LUVA ESTERIL Nº8,0 - Marca.: Kevenol PARES	UNIDADE	3,000.00	1,080	3.240,00
00041	SCALP Nº19 - Marca.: Solidor	UNIDADE	8,000.00	0,180	1.440,00
00042	SCALP Nº21 - Marca.: Solidor	UNIDADE	8,000.00	0,170	1.360,00
00043	SCALP Nº23 - Marca.: Solidor	UNIDADE	30,000.00	0,170	5.100,00
00044	SCALP Nº25 - Marca.: Solidor	UNIDADE	12,000.00	0,170	2.040,00
00046	SERINGA 1ML C/ AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL - Marca. : SR	UNIDADE	40,000.00	0,150	6.000,00
00056	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 - Marca.: Medsonda Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1,000.00	0,540	540,00
00058	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ml CX C/ 24 - Marca.: Farmace	CAIXA	600.00	62,390	37.434,00
00061	TERMOMETRO CLINICO PARA USO HOSPITALAR - Marca.: Accumed	UNIDADE	500.00	4,090	2.045,00
00062	ABD ÁGUA BI DESTILADA 10ml CX C/ 200 ampolas - Marca.: Farmace	CAIXA	200.00	33,270	6.654,00
00063	ABOCATH Nº14 - Marca.: Solidor CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10.00	76,990	769,90
00068	ABOCATH Nº24 - Marca.: Solidor CAIXA COM 100	CAIXA	10.00	75,670	756,70
00073	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500G - Marca.: Nevoa	ROLO	120.00	7,900	948,00
00075	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO Nº0 C/ 70CM AGULHA DE 3,0CM - Marca.: Somervile Fio para sutura, catgut cromado n.0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	50.00	71,900	3.595,00
00076	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.2-0, COM 70CM, A **GULHA DE 2,5CM, GASTROINTEST. - Marca.: Somervile Fio para sutura, catgut cromado n. 2-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 2,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.**	ENVELOPE	200.00	2,990	598,00
00077	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.3-0, COM 70CM, A GULHA DE 3,0CM, 1/2 CÍRCUL -Marca.: Somervile Fio para sutura, catgut cromado n. 3-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	25.00	71,900	1.797,50
00078	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N. 4-0 C/70CM AGULHA DE 3,5 - Marca.: Somervile Fio para sutura, catgut cromado n. 4-0 fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	25.00	71,900	1.797,50

00079	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.5-0 C/ 70CM AGULHA DE 3,5CM - Marca.: Somervile Fio para sutura, catgut cromado n. 5-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	25.00	71,900	1.797,50
00080	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.2-0, COM 70CM, AGULHA DE 3,5CM - Marca.: Somervile Fio para sutura, catgut simples n. 2-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades	CAIXA	20.00	71,900	1.438,00
00081	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.3-0, COM 70CM, AGULHA DE 2,5CM - Marca.: Somervile Fio para sutura, catgut simples n. 3-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 2,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico efilme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ENVELOPE	200.00	2,990	598,00
00083	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 91 CM X 91 M ESTÉRIL - Marca.: Texcare De gaze hidrófila, descartável, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: em rolo, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	1,000.00	20,990	20.990,00
00086	ESPARADRAPO ANTI-ALÉRGICO - Marca.: MIssner Na cor branca, 10 cm x 4,5 mm tecido a base de rayon-acetato e massa adesiva a base de poliacrilato, permeável ao ar e vapores d'agua, com otima aderência, que aceite escrita com qualquer tipo de tinta, isento de substância alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROLO	100.00	4,350	435,00
00094	GAZE ROLO 9 FIOS TIPO QUEIJO - Marca.: Texcare	UNIDADE	800.00	15,590	12.472,00
00095	GEL PARA EGC 1K - Marca.: Multigel	UNIDADE	25.00	5,740	143,50
00097	GLICOSE 50% AMPOLA - Marca.: Farmace	AMPOLA	10,000.00	0,200	2.000,00
00098	GORRO C/ ELASTICO PCT C/ 100UND - Marca.: Sky	PACOTE	500.00	6,160	3.080,00
00108	SERINGA 10ML C/ AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL - Marca.: SR	UNIDADE	24,000.00	0,300	7.200,00
00110	Soro glicosado 5% 24x500ml - Marca.: Farmace	CAIXA	300.00	69,360	20.808,00
VALOR TOTAL R$					169.728,36

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à AV. AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00023	GARROTE EM BORRACHA SINTÉTICA - Marca.: Lemgruber De latex anti-alérgica, com 5mm de diametro externo, em metro	UNIDADE	100.00	1,100	110,00
00036	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ESLASTICO CX C/ 100 UND - Marca.: Talge Desc	CAIXA	550.00	12,320	6.776,00
00050	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - Marca.: Mark M ed Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	500.00	0,590	295,00
00051	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - Marca.: Mark M Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	600.00	0,560	336,00
00057	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 - Marca.: Mark Med Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1,500.00	0,540	810,00
00074	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 - Marca.: Texcare	UNIDADE	200.00	1,510	302,00
00087	FILME RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 18 X 24CM- Marca.: Fuji Filme, radiológico, base verde, dimensões 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	CAIXA	30.00	105,700	3.171,00
00090	FILME PARA ULTRA-SONOGRAFIA, DIMENSÕES 110MM X 20M- Marca.: Sony Filme para ultra-sonografia, tipo UPP- HG 110S, dimensões 110 mm x 20 m. Embalagem: rolo com 20 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	50.00	41,450	2.072,50
00099	LATEX 202 MT - Marca.: Lemgruber	METRO	100.00	3,490	349,00
00100	LATEX 203 MT - Marca.: Lemgruber	METRO	160.00	3,530	564,80
00101	LATEX 204 MT - Marca.: Lemgruber	METRO	100.00	4,370	437,00
00102	LATEX 205 MT - Marca.: Lemgruber	METRO	100.00	4,490	449,00
00104	PAPEL PARA EGC 48X30 - Marca.: Medix LTDA	CAIXA	20.00	2,990	59,80
00106	REGULADOR OXIGÊNCIO COM FLUXOMETRO - Marca.: Oxige l	UNIDADE	3.00	146,300	438,90
00109	SERINGA ASPIRAÇÃO NASAL - Marca.: Saldanha Rodrig	UNIDADE	100.00	5,160	516,00
VALOR TOTAL R$					16.687,00

Empresa: CRM COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, estabelecida à RUA GAL. GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 384, PETROPOIS, Natal RN, (084) 3211-7625, representada neste ato pelo Sr(a). RENILSON NERY DE MOURA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	ATADURA CREPOM 10CM X 1,8MT - Marca.: Texcare PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1,000.00	3,650	3.650,00
00008	ATADURA CREPOM 12CM X 1,8MT - Marca.: Texcare PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1,000.00	3,900	3.900,00
00009	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8MT - Marca.: Texcare PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1,100.00	5,200	5.720,00
00010	ATADURA CREPOM 25CM X 1,8MT - Marca.: Texcare PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	500.00	8,360	4.180,00
00011	ATADURA CREPOM 20CM X 4,5MT - Marca.: Texcare	ROLO	500.00	0,740	370,00
00022	FITA P/ AP. DOSAGEM GLICOSE ON CALL PLUS - Marca.: Accumed/ G-tech CAIXA 1 COM 50 UNIDADES	CAIXA	300.00	30,000	9.000,00
00059	TENSIOMENTRO ADULTO FECHO METAL - Marca.: Accumed/ Premium	UNIDADE	80.00	57,480	4.598,40
00092	FIXADOR PARA RX 13,5 MANUAL - Marca.: Eurostar	UNIDADE	20.00	51,800	1.036,00
00093	FORMOL 10% 1000ML - Marca.: Qeel	LITRO	80.00	7,600	608,00
00103	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: Supermedy	UNIDADE	25.00	4,200	105,00
VALOR TOTAL R$					33.167,40

Empresa: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA; C.N.P.J. nº 10.749.915/0001-58, estabelecida à R PERNAMBUCO, 1647, LINHO, Erechim RS, (54) 3321-6345, representada neste ato pelo Sr(a). EDSON ROVER.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00084	EQUIPO MACROGOTAS FLEX. C/INJ. LATERAL - Marca.: Lamedid	UNIDADE	10,000.00	1,200	12.000,00
VALOR TOTAL R$					12.000,00

Empresa: L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP; C.N.P.J. nº 11.145.401/0001-56, estabelecida à R PASCOAL GOMES LIBRELOTTO 20, P D ANTONIO REI, Santa Maria RS, (55) 3025-9900, representada neste ato pelo Sr(a). LUIS ALBERTO DALLAPORTA JUNIOR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 - Marca.: Med Goldman Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	15,000.00	0,060	900,00
00004	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 - Marca.: Descarpack Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	15,000.00	0,060	900,00
00020	FIO NYLON 4-0 AG 4,0CM 3/8 C/24 UND - Marca.: Supermedy	CAIXA	20.00	29,000	580,00
00021	FIO NYLON 5.0 - Marca.: Lamedid	CAIXA	80.00	27,000	2.160,00
00031	LUVA DE PROCEDIMENTO M /100UND - Marca.: Lagrotta Pares	CAIXA	200.00	16,800	3.360,00
00032	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND - Marca.: Lagrotta	CAIXA	200.00	16,020	3.204,00
00033	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100UND - Marca.: Lagrotta CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40.00	16,300	652,00
00038	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL (KIT) - Marca.: Medicor	KIT	50.00	5,590	279,50
00045	SCALP Nº27 - Marca.: Lamedid	UNIDADE	5,000.00	0,170	850,00

00047	SERINGA 3ML C/ AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL - Marca. : Med Goldman	UNIDADE	40,000.00	0,160	6.400,00
00048	SERINGA 5ML C/ AGULHA DESCARTAVÉL ESTERIL - Marca. : Descarpack	UNIDADE	49,000.00	0,170	8.330,00
00052	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14 - Marca.: Labor	UNIDADE	1,000.00	2,500	2.500,00
00060	ESTETOSCÓPIO COM CORPO AUSCULTADOR ADULTO - Marca. : Lamedid Modelo duplo com metal nobre, sino auscultador confeccionado em metal nobre com bordas protegidas com material de engenharia, diafragma confeccionado em fibra de vidro, anel fixador confeccionado em metal nobre, conector giratório confeccionado com metal nobre com movimento giratório, tubo confeccionado em tygon preto, flexível, conector confeccionado em metal nobre, mola em aço especial hastes metálicas proporcionando ajuste aos canais auriculares, olivas na cor preta, confeccionada com plástico resistente com design anatômico.	UNIDADE	80.00	11,950	956,00
00085	EQUIPO MICROGOTAS - Marca.: Medsonda CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	100.00	23,900	2.390,00
00091	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30 - Marca.: Ciex	CAIXA	30.00	2,790	83,70
00096	GEL PARA ULTRA SONOGRAFIA 100ML - Marca.: Maxicor	FRASCO	100.00	1,600	160,00
00107	REVELADOR PARA RX 13,5 (MANUAL) - Marca.: Prograd	UNIDADE	10.00	65,000	650,00
00111	SORO RINGER LACTADO DE SÓDIO 500ML - Marca.: Halex	UNIDADE	3,000.00	2,600	7.800,00
00112	SORO RINGER SIMPLES 500ml CX C/ 24 - Marca.: Equiplex	CAIXA	400.00	60,000	24.000,00
VALOR TOTAL R$					66.155,20

Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI; C.N.P.J. nº 06.065.614/0001-38, estabelecida à Rua C-159, 674, Qd 297, Lote 20, Jardim America, Goiânia GO, (62) 3928-8989, representada neste ato pelo Sr(a). AGNALDO DO CARMO CHAGAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 - Marca.: Theoto	PACOTE	150.00	2,900	435,00
00002	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - Marca.: Rioquimica Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	1,500.00	3,200	4.800,00
00005	ALCOOL A 70% CX C/12 - Marca.: Itaja Alcool 70, étilico líquido frascos 1L	CAIXA	110.00	45,200	4.972,00
00006	ÁLCOOL ABSOLUTO - Marca.: Itaja Mínimo 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	250.00	4,900	1.225,00
00024	GAZE HIDROFILA 91X91 C/08 DOBRAS EM ROLO - Marca.: Ortofen	ROLO	800.00	15,000	12.000,00
00037	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO (KIT NEBULIZAÇÃO AD) - Marca.: Daru	UNIDADE	50.00	6,000	300,00
00039	PVPI DEGERMANTE 1L - Marca.: Rioquimica PVPI DEGERMANTE 10% LITRO	UNIDADE	500.00	12,600	6.300,00
00040	PVPI TOPICO 1L - Marca.: Rioquimica PVPI TÓPICO 10% LITRO	UNIDADE	500.00	11,700	5.850,00
00049	SERINGA 20ML C/ AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL - Marca.: SR	UNIDADE	55,000.00	0,390	21.450,00
00053	SONDA DE FOLLEY N. 16 02 VIAS - Marca.: Sisco Balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1,600.00	2,900	4.640,00
00054	SONDA DE FOLLEY N. 18 02 VIAS - Marca.: Sisco Balão de 30 ml, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1,000.00	2,800	2.800,00
00055	SONDA FOLEY Nº20 2VIAS C/BALÃO - Marca.: Sisco	UNIDADE	1,000.00	2,700	2.700,00
00069	ALGODÃO 0 COM AGULHA - Marca.: Shalon CAIXA COM 24 UNDADES	CAIXA	25.00	35,000	875,00
00070	ALGODÃO 0 S/ AGULHA - Marca.: Shalon Caixa com 24 unidades	CAIXA	25.00	35,000	875,00
00071	ALGODÃO 2-0 COM AGULHA - Marca.: Shalon CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10.00	35,000	350,00
00072	ALGODÃO 2-0 SEM AGULHA - Marca.: Shalon CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10.00	35,000	350,00
00082	CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS - Marca.: Med sonda	UNIDADE	500.00	0,890	445,00
00088	FILME RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 24 X 30CM - Marca.: IBF Filme radiológico, base verde, dimensões 24 x 30 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	CAIXA	30.00	145,000	4.350,00
00089	FILME RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 30 X 40CM- Marca.: IBF Filme radiológico, base verde, dimensões 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	CAIXA	30.00	250,000	7.500,00
00105	PROPÉ DESCARTAVÉL - Marca.: Anadona	PAR	1,000.00	0,190	190,00
VALOR TOTAL R$					82.407,00

A presente ADJUDICAÇÃO apresenta o valor total de 380.144,96 (trezentos e oitenta mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Lagoa Nova/RN, 25 de novembro de 2016.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:17C63EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20160487 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016SRP - PROCESSO Nº 090003/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Lagoa Nova, CNPJ nº 08.182.313/0001-10, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Av. Sílvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000, inscrita no CNPJ nº. 11.415.626/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, residente e domiciliado no Município de Lagoa Nova/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 425/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2016SRP, homologado em 25 de novembro de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, BEM COMO NO HOSPITAL MUNICIPAL**, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa: F.WILTON C.MONTEIRO; C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, estabelecida à RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO II, Mossoró RN, (84) 3314-5452, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAMANHO 10CM X 4,6M - Marca.: Missner Na cor branca, em tecido apropriado de algodão e óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,6m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministêrio da Saúde.	ROLO	1,200.00	4,400	5.280,00
00013	ESPARADRAPO MICROPORE DIMENSÕES 10CM X 4,5M - Marca.: Missner Na cor branca, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha, impermeável, com otima aderência, isento de substância alêrgenas, dimensões 10 cm x 4,5 m. Embalagem: rolo com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROLO	250.00	4,140	1.035,00
00014	FIO NYLON 0 - Marca.: Shalon CAIXA COM 100	CAIXA	80.00	29,900	2.392,00

00015	FIO NYLON 2-0 AG 3,5CM 3/8 C/24 UND - Marca.: Shal on	CAIXA	80.00	29,900	2.392,00
00016	FIO NYLON 2-0 AG 4,0CM 3/8 C/24 UND - Marca.: Shal on	CAIXA	20.00	29,900	598,00
00017	FIO NYLON 3-0 AG 2,5CM 3/8 C/24 UND - Marca.: Shal on	CAIXA	80.00	28,940	2.315,20
00018	FIO NYLON 3-0 AG 4,0CM 3/8 C/24 UND - Marca.: Shal on	CAIXA	20.00	29,900	598,00
00019	FIO NYLON 4-0 AG 3,0CM C/24 UND - Marca.: Shalon	CAIXA	80.00	29,190	2.335,20
00025	LAMINA BISTURI Nº11 CX C/ 100 UND - Marca.: Solido r	CAIXA	10.00	18,990	189,90
00026	LAMINA BISTURI Nº15 CX C/ 100 UND - Marca.: Solido r	CAIXA	42.00	18,990	797,58
00027	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 - Marca.: Medgoldman Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem Em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	42.00	0,200	8,40
00028	LAMINA BISTURI N 24 CX C/ 100UND - Marca.: Medgold man	CAIXA	42.00	19,190	805,98
00029	LAMINA PARA MICROSCOPIO FOSCA - Marca.: Labor Impo rt Caixa com 100 unidades	CAIXA	50.00	7,470	373,50
00030	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 - Marca.: Medsonda Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	500.00	0,580	290,00
00034	LUVA ESTERIL Nº7,5 - Marca.: Kevenol PARES	UNIDADE	3,000.00	1,080	3.240,00
00035	LUVA ESTERIL Nº8,0 - Marca.: Kevenol PARES	UNIDADE	3,000.00	1,080	3.240,00
00041	SCALP Nº19 - Marca.: Solidor	UNIDADE	8,000.00	0,180	1.440,00
00042	SCALP Nº21 - Marca.: Solidor	UNIDADE	8,000.00	0,170	1.360,00
00043	SCALP Nº23 - Marca.: Solidor	UNIDADE	30,000.00	0,170	5.100,00
00044	SCALP Nº25 - Marca.: Solidor	UNIDADE	12,000.00	0,170	2.040,00
00046	SERINGA 1ML C/ AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL - Marca. : SR	UNIDADE	40,000.00	0,150	6.000,00
00056	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 - Marca.: Medsonda Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1,000.00	0,540	540,00
00058	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ml CX C/ 24 - Marca.: Farmace	CAIXA	600.00	62,390	37.434,00
00061	TERMOMETRO CLINICO PARA USO HOSPITALAR - Marca.: Accumed	UNIDADE	500.00	4,090	2.045,00
00062	ABD ÁGUA BI DESTILADA 10ml CX C/ 200 ampolas - Marca.: Farmace	CAIXA	200.00	33,270	6.654,00
00063	ABOCATH Nº14 - Marca.: Solidor CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10.00	76,990	769,90
00068	ABOCATH Nº24 - Marca.: Solidor CAIXA COM 100	CAIXA	10.00	75,670	756,70
00073	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500G - Marca.: Nevoa	ROLO	120.00	7,900	948,00
00075	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO Nº0 C/ 70CM AGULHA DE 3,0CM - Marca.: Somervile Fio para sutura, catgut cromado n.0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	50.00	71,900	3.595,00
00076	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.2-0, COM 70CM, A GULHA DE 2,5CM, GASTROINTEST. - Marca.: Somervile Fio para sutura, catgut cromado n. 2-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 2,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ENVELOPE	200.00	2,990	598,00
00077	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.3-0, COM 70CM, A GULHA DE 3,0CM, 1/2 CÍRCUL - Marca.: Somervile Fio para sutura, catgut cromado n. 3-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	25.00	71,900	1.797,50
00078	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N. 4-0 C/70CM AGUL HA DE 3,5 - Marca.: Somervile Fio para sutura, catgut cromado n. 4-0 fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	25.00	71,900	1.797,50
00079	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.5-0 C/ 70CM AGUL HA DE 3,5CM - Marca.: Somervile Fio para sutura, catgut cromado n. 5-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	25.00	71,900	1.797,50
00080	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.2-0, COM 70CM, A GULHA DE 3,5CM - Marca.: Somervile Fio para sutura, catgut simples n. 2-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades	CAIXA	20.00	71,900	1.438,00
00081	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.3-0, COM 70CM, AGULHA DE 2,5CM - Marca.: Somervile Fio para sutura, catgut simples n. 3-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 2,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico efilme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ENVELOPE	200.00	2,990	598,00
00083	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 91 CM X 91 M ESTÉRIL - Marca.: Texcare De gaze hidrófila, descartável, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: em rolo, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	1,000.00	20,990	20.990,00
00086	ESPARADRAPO ANTI-ALÉRGICO - Marca.: MIssner Na cor branca, 10 cm x 4,5 mm tecido a base de rayon-acetato e massa adesiva a base de poliacrilato,	ROLO	100.00	4,350	435,00

	permeável ao ar e vapores d'agua, com otima aderência, que aceite escrita com qualquer tipo de tinta, isento de substância alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministêrio da Saúde.				
00094	GAZE ROLO 9 FIOS TIPO QUEIJO - Marca.: Texcare	UNIDADE	800.00	15,590	12.472,00
00095	GEL PARA EGC 1K - Marca.: Multigel	UNIDADE	25.00	5,740	143,50
00097	GLICOSE 50% AMPOLA - Marca.: Farmace	AMPOLA	10,000.00	0,200	2.000,00
00098	GORRO C/ ELASTICO PCT C/ 100UND - Marca.: Sky	PACOTE	500.00	6,160	3.080,00
00108	SERINGA 10ML C/ AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL - Marca .: SR	UNIDADE	24,000.00	0,300	7.200,00
00110	Soro glicosado 5% 24x500ml - Marca.: Farmace	CAIXA	300.00	69,360	20.808,00
VALOR TOTAL R$					169.728,36
Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à AV. AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00023	GARROTE EM BORRACHA SINTÉTICA - Marca.: Lemgruber De latex anti-alérgica, com 5mm de diametro externo, em metro	UNIDADE	100.00	1,100	110,00
00036	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ESLASTICO CX C/ 100 UND - Marca.: Talge Desc	CAIXA	550.00	12,320	6.776,00
00050	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - Marca.: Mark Med Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	500.00	0,590	295,00
00051	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - Marca.: Mark Med Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	600.00	0,560	336,00
00057	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 - Marca.: Mark Med Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1,500.00	0,540	810,00
00074	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 - Marca.: Texcare	UNIDADE	200.00	1,510	302,00
00087	FILME RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 18 X 24CM - Marca.: Fuji Filme, radiológico, base verde, dimensões 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	CAIXA	30.00	105,700	3.171,00
00090	FILME PARA ULTRA-SONOGRAFIA, DIMENSÕES 110MM X 20M - Marca.: Sony Filme para ultra-sonografia, tipo UPP- HG 110S, dimensões 110 mm x 20 m. Embalagem: rolo com 20 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	50.00	41,450	2.072,50
00099	LATEX 202 MT - Marca.: Lemgruber	METRO	100.00	3,490	349,00
00100	LATEX 203 MT - Marca.: Lemgruber	METRO	160.00	3,530	564,80
00101	LATEX 204 MT - Marca.: Lemgruber	METRO	100.00	4,370	437,00
00102	LATEX 205 MT - Marca.: Lemgruber	METRO	100.00	4,490	449,00
00104	PAPEL PARA EGC 48X30 - Marca.: Medix LTDA	CAIXA	20.00	2,990	59,80
00106	REGULADOR OXIGÊNCIO COM FLUXOMETRO - Marca.: Oxigel	UNIDADE	3.00	146,300	438,90
00109	SERINGA ASPIRAÇÃO NASAL - Marca.: Saldanha Rodrig	UNIDADE	100.00	5,160	516,00
VALOR TOTAL R$					16.687,00
Empresa: CRM COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, estabelecida à RUA GAL. GUSTAVO					
CORDEIRO DE FARIAS, 384, PETROPOIS, Natal RN, (084) 3211-7625, representada neste ato pelo Sr(a).					
RENILSON NERY DE MOURA.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	ATADURA CREPOM 10CM X 1,8MT - Marca.: Texcare PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1,000.00	3,650	3.650,00
00008	ATADURA CREPOM 12CM X 1,8MT - Marca.: Texcare PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1,000.00	3,900	3.900,00
00009	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8MT - Marca.: Texcare PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1,100.00	5,200	5.720,00
00010	ATADURA CREPOM 25CM X 1,8MT - Marca.: Texcare PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	500.00	8,360	4.180,00
00011	ATADURA CREPOM 20CM X 4,5MT - Marca.: Texcare	ROLO	500.00	0,740	370,00
00022	FITA P/ AP. DOSAGEM GLICOSE ON CALL PLUS - Marca.: Accumed/ G-tech 1 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	300.00	30,000	9.000,00
00059	TENSIOMENTRO ADULTO FECHO METAL - Marca.: Accumed/ Premium	UNIDADE	80.00	57,480	4.598,40
00092	FIXADOR PARA RX 13,5 MANUAL - Marca.: Eurostar	UNIDADE	20.00	51,800	1.036,00
00093	FORMOL 10% 1000ML - Marca.: Qeel	LITRO	80.00	7,600	608,00
00103	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: Supermedy	UNIDADE	25.00	4,200	105,00
VALOR TOTAL R$					33.167,40
Empresa: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA; C.N.P.J. nº 10.749.915/0001-					
58, estabelecida à R PERNAMBUCO, 1647, LINHO, Erechim RS, (54) 3321-6345, representada neste ato pelo Sr(a). EDSON ROVER.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00084	EQUIPO MACROGOTAS FLEX. C/INJ. LATERAL - Marca.: Lamedid	UNIDADE	10,000.00	1,200	12.000,00
VALOR TOTAL R$					12.000,00
Empresa: L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP; C.N.P.J. nº 11.145.401/0001-56, estabelecida à R PASCOAL					
GOMES LIBRELOTTO 20, P D ANTONIO REI, Santa Maria RS, (55) 3025-9900, representada neste ato pelo Sr(a). LUIS ALBERTO DALLAPORTA JUNIOR.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 - Marca.: Med Goldman Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito,protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	15,000.00	0,060	900,00
00004	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 - Marca.: Descarpack Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau	UNIDADE	15,000.00	0,060	900,00

	cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
00020	FIO NYLON 4-0 AG 4,0CM 3/8 C/24 UND - Marca.: Supermedy	CAIXA	20.00	29,000	580,00
00021	FIO NYLON 5.0 - Marca.: Lamedid	CAIXA	80.00	27,000	2.160,00
00031	LUVA DE PROCEDIMENTO M /100UND - Marca.: Lagrotta Pares	CAIXA	200.00	16,800	3.360,00
00032	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND - Marca.: Lagrotta	CAIXA	200.00	16,020	3.204,00
00033	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100UND - Marca.: Lagrotta CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40.00	16,300	652,00
00038	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL (KIT) - Marca.: Medicor	KIT	50.00	5,590	279,50
00045	SCALP Nº27 - Marca.: Lamedid	UNIDADE	5,000.00	0,170	850,00
00047	SERINGA 3ML C/ AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL - Marca. : Med Goldman	UNIDADE	40,000.00	0,160	6.400,00
00048	SERINGA 5ML C/ AGULHA DESCARTAVÉL ESTERIL - Marca. : Descarpack	UNIDADE	49,000.00	0,170	8.330,00
00052	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14 - Marca.: Labor	UNIDADE	1,000.00	2,500	2.500,00
00060	ESTETOSCÓPIO COM CORPO AUSCULTADOR ADULTO - Marca. : Lamedid Modelo duplo com metal nobre, sino auscultador confeccionado em metal nobre com bordas protegidas com material de engenharia, diafragma confeccionado em fibra de vidro, anel fixador confeccionado em metal nobre, conector giratório confeccionado com metal nobre com movimento giratório, tubo confeccionado em tygon preto, flexível, conector confeccionado em metal nobre, mola em aço especial hastes metálicas propocionando ajuste aos canais auriculares, olivas na cor preta, confeccionada com plástico resistente com design anatômico.	UNIDADE	80.00	11,950	956,00
00085	EQUIPO MICROGOTAS - Marca.: Medsonda CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	100.00	23,900	2.390,00
00091	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30 - Marca.: Ciex	CAIXA	30.00	2,790	83,70
00096	GEL PARA ULTRA SONOGRAFIA 100ML - Marca.: Maxicor	FRASCO	100.00	1,600	160,00
00107	REVELADOR PARA RX 13,5 (MANUAL) - Marca.: Prograd	UNIDADE	10.00	65,000	650,00
00111	SORO RINGER LACTADO DE SÓDIO 500ML - Marca.: Halex	UNIDADE	3,000.00	2,600	7.800,00
00112	SORO RINGER SIMPLES 500ml CX C/ 24 - Marca.: Equip lex	CAIXA	400.00	60,000	24.000,00
VALOR TOTAL R$					66.155,20

Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI; C.N.P.J. nº 06.065.614/0001-38, estabelecida à Rua C-159, 674, Qd 297, Lote 20, Jardim America, Goiânia GO, (62) 3928-8989, representada neste ato pelo Sr(a). AGNALDO DO CARMO CHAGAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 - Marca.: Theoto	PACOTE	150.00	2,900	435,00
00002	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - Marca.: Rioquimica Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	1,500.00	3,200	4.800,00
00005	ALCOOL A 70% CX C/12 - Marca.: Itaja Alcool 70, étilico líquido frascos 1L	CAIXA	110.00	45,200	4.972,00
00006	ÁLCOOL ABSOLUTO - Marca.: Itaja Mínimo 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	250.00	4,900	1.225,00
00024	GAZE HIDROFILA 91X91 C/08 DOBRAS EM ROLO - Marca.: Ortofen	ROLO	800.00	15,000	12.000,00
00037	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO (KIT NEBULIZAÇÃO AD) - Marc a.: Daru	UNIDADE	50.00	6,000	300,00
00039	PVPI DEGERMANTE 1L - Marca.: Rioquimica PVPI DEGERMANTE 10% LITRO	UNIDADE	500.00	12,600	6.300,00
00040	PVPI TOPICO 1L - Marca.: Rioquimica PVPI TÓPICO 10% LITRO	UNIDADE	500.00	11,700	5.850,00
00049	SERINGA 20ML C/ AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL - Marca SR	UNIDADE.:	55,000.00	0,390	21.450,00
00053	SONDA DE FOLLEY N. 16 02 VIAS - Marca.: Sisco Balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1,600.00	2,900	4.640,00
00054	SONDA DE FOLLEY N. 18 02 VIAS - Marca.: Sisco Balão de 30 ml, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1,000.00	2,800	2.800,00
00055	SONDA FOLEY Nº20 2VIAS C/BALÃO - Marca.: Sisco	UNIDADE	1,000.00	2,700	2.700,00
00069	ALGODÃO 0 COM AGULHA - Marca.: Shalon CAIXA COM 24 UNDADES	CAIXA	25.00	35,000	875,00
00070	ALGODÃO 0 S/ AGULHA - Marca.: Shalon Caixa com 24 unidades	CAIXA	25.00	35,000	875,00
00071	ALGODÃO 2-0 COM AGULHA - Marca.: Shalon CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10.00	35,000	350,00
00072	ALGODÃO 2-0 SEM AGULHA - Marca.: Shalon CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10.00	35,000	350,00
00082	CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS - Marca.: Med sonda	UNIDADE	500.00	0,890	445,00
00088	FILME RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 24 X 30CM - Marca.: IBF Filme radiológico, base verde, dimensões 24 x 30 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. -	CAIXA	30.00	145,000	4.350,00
00089	FILME RADIOLÓGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 30 X 40CM Marca.: IBF Filme radiológico, base verde, dimensões 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	CAIXA	30.00	250,000	7.500,00
00105	PROPÉ DESCARTAVÉL - Marca.: Anadona	PAR	1,000.00	0,190	190,00
	VALOR TOTAL R$				82.407,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 380.144,96 (trezentos e oitenta mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
b) Certificado de Regularidade do FGTS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente, em razão do **Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN** - CNPJ **11.415.626/0001-85**.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:
I – ADVERTÊNCIA;
II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA
III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Lagoa Nova aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
II - Por iniciativa do Município de Lagoa Nova, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de LAGOA NOVA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

14. CLÁUSULA XIV - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

14.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as

ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
14.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **08 (oito) dias** após o recebimento da Ordem de Compra.
14.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
14.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **vinte e quatro horas** pela contratada, sem ônus para a Administração.
14.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
14.5.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **vinte e quatro horas** dias corridos, a contar da data da realização da vistoria.
14.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.
14.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
14.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
14.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **018/2016SRP** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.
15.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
15.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
15.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CURRAIS NOVOS/RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa Nova/RN, 25 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA
CNPJ nº 08.182.313/0001-10
Contratante

F.WILTON C.MONTEIRO
C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84
Contratado

PHOSPODONT LTDA
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75
Contratado

CRM COMERCIAL LTDA
C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93
Contratado

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
C.N.P.J. nº 10.749.915/0001-58
Contratado

L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
C.N.P.J. nº 11.145.401/0001-56
Contratado

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI
C.N.P.J. nº 06.065.614/0001-38
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:7C6C9C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016SRP - PROCESSO Nº 090002/2016

CNPJ 08.182.313/0001-10	Comissão Permanente de Licitação
	Fl. _____

OBJETO: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2016SRP, o Pregoeiro Sr. Silvério Técio de Carvalho Alves, ADJUDICA o objeto desta licitação aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação:
Empresa: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; C.N.P.J. nº 15.439.366/0001-39, estabelecida à RUA HENRIQUE SCHWERING 258, CENTRO, Erechim RS, representada neste ato pelo Sr(a). CAMILE RORIG FOLLADOR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	DALMADORM 30MG COMPRIMIDO - Marca.: VALEANT	COMPRIMIDO	200.00	0,720	144,00
00036	FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS 20 ML - Marca.: MEDLEY	FRASCO	300.00	14,110	4.233,00
00044	LIMBRITOL 12,5MG - Marca.: VALEANT	COMPRIMIDO	2,400.00	0,900	2.160,00
00055	PAROXETINA 10MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	2,000.00	2,880	5.760,00
00066	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG - Marca. : TORRENT	COMPRIMIDO	1,000.00	1,150	1.150,00
VALOR TOTAL R$					13.447,00

Empresa: EXEMPLAMED COMERCIO DE COMERCIO DE PROD HOSP LTDA - ME; C.N.P.J. nº 23.312.871/0001-46, estabelecida à R SERGIPE 955, BELA VISTA, Erechim RS, representada neste ato pelo Sr(a). CASSIANO RODRIGO CHMIEL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00020	CARBONATO DE LÍTIO 450MG COMPRIMIDO - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	2,000.00	1,690	3.380,00
00054	OXCARBAZEPINA 6% SUSP. 100 ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	100.00	30,750	3.075,00
00060	RISPERIDONA 1MG/ML SOL 30ML - Marca.: PRATI-DONADUZZI FRASCO 30ML	FRASCO	200.00	18,500	3.700,00
00063	SILDENAFIL 50MG - Marca.: ALTHAIA	COMPRIMIDO	600.00	7,950	4.770,00
VALOR TOTAL R$					14.925,00

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à AV. AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO VALPRÓICO 250mg - Marca.: BIOLAB	CÁPSULA	20,000.00	0,290	5.800,00
00004	ALPRAZOLAM 0,25MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	600.00	0,160	96,00
00009	AMPLICTIL GOTAS 20ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	100.00	6,030	603,00
00010	AMPLICTIL INJETAVÉL 5ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	100.00	1,340	134,00
00013	BROMAZEPAM 6MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	5,000.00	0,090	450,00
00014	BROMAZEPAM 3MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	5,000.00	0,070	350,00
00015	BUPROPIONA 150MG - Marca.: GERMED Cloridrato	COMPRIMIDO	100.00	1,350	135,00
00017	CARBAMAZEPINA 400MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,370	1.850,00
00018	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100 ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	200.00	8,490	1.698,00
00021	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	2,500.00	0,300	750,00
00022	CLOMIPRAMINA 25MG - Marca.: GARMED LTDA	COMPRIMIDO	200.00	0,750	150,00
00027	DIAZEPAM 10MG - Marca.: SANTISTA S.A	COMPRIMIDO	2,500.00	0,050	125,00
00028	DIAZEPAM 5MG - Marca.: SANTISTA	COMPRIMIDO	2,000.00	0,050	100,00
00032	DULOXETINA 60MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	500.00	3,800	1.900,00
00033	ESCITALOPRAM 10 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	1,000.00	0,460	460,00
00034	FENITOINA 100 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	1,000.00	0,310	310,00
00037	FLUOXETINA 10 MG - Marca.: EMS LTDA	COMPRIMIDO	200.00	0,290	58,00
00038	FENOBARBITAL GOTAS 4% 20ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	2,000.00	3,490	6.980,00
00045	LORAZEPAM 2MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	300.00	0,110	33,00
00064	TOPIRAMATO 100MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	600.00	1,300	780,00
VALOR TOTAL R$					22.762,00

Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI; C.N.P.J. nº 06.065.614/0001-38, estabelecida à Rua C-159, 674, Qd 297, Lote 20, Jardim America, Goiânia GO, (62) 3928-8989, representada neste ato pelo Sr(a). AGNALDO DO CARMO CHAGAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	AMITRIPLINA 25MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	2,500.00	0,050	125,00
00007	AMPLICTIL 100MG - Marca.: U. QUIMICA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,260	1.300,00
00008	AMPLICTIL 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,250	1.250,00
00011	BIPERIDENO 2MG - Marca.: U. QUIMICA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,260	1.300,00
00012	BIPERIDENO LACTADO 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marc a.: CRISTALIA	AMPOLA	200.00	2,160	432,00
00016	CARBAMAZEPINA 200MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	5,000.00	0,090	450,00
00019	CARBONATO DE LITIO 300MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	5,000.00	0,190	950,00
00023	CLONAZEPAM 2MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	2,000.00	0,080	160,00
00024	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	1,000.00	2,400	2.400,00
00026	DIVALPROATO DE SODIO 2500 MG - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	200.00	1,200	240,00
00029	DIAZEPAM 10MG 2ML - Marca.: SANTISTA	AMPOLA	200.00	0,700	140,00
00030	DIAZEPAM 5mg/ml SOLUÇÃO INJETAVÉL - Marca.: SANTISTA	AMPOLA	300.00	0,700	210,00
00035	FENOBARBITAL 100 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	2,500.00	0,100	250,00
00039	FENOBARBITAL 100mg/ml SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2,000.00	1,200	2.400,00
00040	HALOPERIDOL 5MG - Marca.: U. QUIMICA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,140	420,00
00041	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML - Marca.: U. QUIMICA FRASCO COM 20ML	FRASCO	3,000.00	2,600	7.800,00

00042	HALOPERIDOL 1MG - Marca.: U. QUIMICA	COMPRIMIDO	1,500.00	0,140	210,00
00043	HALOPERIDOL, DECANOATO 50ml/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: U. QUIMICA	AMPOLA	1,000.00	9,500	9.500,00
00046	TIORIDAZINA 50MG - Marca.: U. QUIMICA	COMPRIMIDO	300.00	0,500	150,00
00047	LEVOMEPROMAZINA 100MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	2,000.00	0,960	1.920,00
00048	LEVOMEPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL A 4% FRASCO COM 20ML- Marca.: CRISTALIA A embalagem deverá conter a impressão venda proíbida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	100.00	9,000	900,00
00053	NORTRIPTILINA 25 MG - Marca.: RAMBAXI	COMPRIMIDO	1,000.00	0,250	250,00
00056	PAROXETINA 20 MG - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	2,000.00	0,300	600,00
00057	PROMETAZINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,120	600,00
00058	RISPERIDONA 2MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,400	2.000,00
00059	RISPERIDONA 1MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	600.00	0,320	192,00
00062	SERTRALINA 50MG - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	600.00	0,300	180,00
00067	OXCARBAZEPINA 300 MG - Marca.: U. QUIMICA	COMPRIMIDO	600.00	0,600	360,00
00068	VALPROATO DE SODIO 250MG XAROPE 100ML - Marca.: PRATTI FRASCO COM 100ML	FRASCO	2,000.00	4,000	8.000,00
00069	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 500MG - Marca.: U. QUIMICA	COMPRIMIDO	800.00	0,800	640,00
00070	CLEXANE 40mg/0,4ml - Marca.: BLAU	AMPOLA	1,000.00	19,500	19.500,00
VALOR TOTAL R$					64.829,00
A presente ADJUDICAÇÃO apresenta o valor total de 115.963,00 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e três reais).					

Lagoa Nova/RN, 25 de novembro de 2016.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:2B0C7DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20160488 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016SRP - PROCESSO Nº 090002/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis reais, o Município de Lagoa Nova, CNPJ nº 08.182.313/0001-10, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Av. Sílvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000, inscrita no CNPJ nº. 11.415.626/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, residente e domiciliado no Município de Lagoa Nova/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 425/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2016SRP, homologado em 25 de novembro de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; C.N.P.J. nº 15.439.366/0001-39, estabelecida à RUA HENRIQUE SCHWERING 258, CENTRO, Erechim RS, representada neste ato pelo Sr(a). CAMILE RORIG FOLLADOR.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	DALMADORM 30MG COMPRIMIDO - Marca.: VALEANT	COMPRIMIDO	200.00	0,720	144,00
00036	FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS 20 ML - Marca.: MEDLEY	FRASCO	300.00	14,110	4.233,00
00044	LIMBRITOL 12,5MG - Marca.: VALEANT	COMPRIMIDO	2,400.00	0,900	2.160,00
00055	PAROXETINA 10MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	2,000.00	2,880	5.760,00
00066	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG - Marca.: TORRENT	COMPRIMIDO	1,000.00	1,150	1.150,00
VALOR TOTAL R$					13.447,00
Empresa: EXEMPLAMED COMERCIO DE COMERCIO DE PROD HOSP LTDA - ME; C.N.P.J. nº 23.312.871/0001- 46, estabelecida à R SERGIPE 955, BELA VISTA, Erechim RS, representada neste ato pelo Sr(a). CASSIANO RODRIGO CHMIEL.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00020	CARBONATO DE LÍTIO 450MG COMPRIMIDO - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	2,000.00	1,690	3.380,00
00054	OXCARBAZEPINA 6% SUSP. 100 ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	100.00	30,750	3.075,00
00060	RISPERIDONA 1MG/ML SOL 30ML - Marca.: PRATI-DONADUZZI FRASCO 30ML	FRASCO	200.00	18,500	3.700,00
00063	SILDENAFIL 50MG - Marca.: ALTHAIA	COMPRIMIDO	600.00	7,950	4.770,00
VALOR TOTAL R$					14.925,00
Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, Estabelecida à AV. AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO VALPRÓICO 250mg - Marca.: BIOLAB	CÁPSULA	20,000.00	0,290	5.800,00
00004	ALPRAZOLAM 0,25MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	600.00	0,160	96,00
00009	AMPLICTIL GOTAS 20ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	100.00	6,030	603,00
00010	AMPLICTIL INJETAVÉL 5ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	100.00	1,340	134,00
00013	BROMAZEPAM 6MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	5,000.00	0,090	450,00
00014	BROMAZEPAM 3MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	5,000.00	0,070	350,00
00015	BUPROPIONA 150MG - Marca.: GERMED Cloridrato	COMPRIMIDO	100.00	1,350	135,00
00017	CARBAMAZEPINA 400MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,370	1.850,00
00018	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100 ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	200.00	8,490	1.698,00
00021	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	2,500.00	0,300	750,00
00022	CLOMIPRAMINA 25MG - Marca.: GARMED LTDA	COMPRIMIDO	200.00	0,750	150,00
00027	DIAZEPAM 10MG - Marca.: SANTISTA S.A	COMPRIMIDO	2,500.00	0,050	125,00
00028	DIAZEPAM 5MG - Marca.: SANTISTA	COMPRIMIDO	2,000.00	0,050	100,00
00032	DULOXETINA 60MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	500.00	3,800	1.900,00
00033	ESCITALOPRAM 10 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	1,000.00	0,460	460,00
00034	FENITOINA 100 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	1,000.00	0,310	310,00
00037	FLUOXETINA 10 MG - Marca.: EMS LTDA	COMPRIMIDO	200.00	0,290	58,00
00038	FENOBARBITAL GOTAS 4% 20ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	2,000.00	3,490	6.980,00
00045	LORAZEPAM 2MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	300.00	0,110	33,00
00064	TOPIRAMATO 100MG - Marca.: GERMED LTDA	COMPRIMIDO	600.00	1,300	780,00
Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI; C.N.P.J. nº 06.065.614/0001-38, estabelecida à Rua C-159, 674, Qd 297, Lote 20, Jardim America, Goiânia GO, (62) 3928-8989, representada					

neste ato pelo Sr(a). AGNALDO DO CARMO CHAGAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	AMITRIPLINA 25MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	2,500.00	0,050	125,00
00007	AMPLICTIL 100MG - Marca.: U. QUIMICA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,260	1.300,00
00008	AMPLICTIL 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,250	1.250,00
00011	BIPERIDENO 2MG - Marca.: U. QUIMICA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,260	1.300,00
00012	BIPERIDENO LACTADO 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	200.00	2,160	432,00
00016	CARBAMAZEPINA 200MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	5,000.00	0,090	450,00
00019	CARBONATO DE LITIO 300MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	5,000.00	0,190	950,00
00023	CLONAZEPAM 2MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	2,000.00	0,080	160,00
00024	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	1,000.00	2,400	2.400,00
00026	DIVALPROATO DE SODIO 2500 MG - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	200.00	1,200	240,00
00029	DIAZEPAM 10MG 2ML - Marca.: SANTISTA	AMPOLA	200.00	0,700	140,00
00030	DIAZEPAM 5mg/ml SOLUÇÃO INJETAVÉL - Marca.: SANTISTA	AMPOLA	300.00	0,700	210,00
00035	FENOBARBITAL 100 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	2,500.00	0,100	250,00
00039	FENOBARBITAL 100mg/ml SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2,000.00	1,200	2.400,00
00040	HALOPERIDOL 5MG - Marca.: U. QUIMICA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,140	420,00
00041	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML - Marca.: U. QUIMICA FRASCO COM 20ML	FRASCO	3,000.00	2,600	7.800,00
00042	HALOPERIDOL 1MG - Marca.: U. QUIMICA	COMPRIMIDO	1,500.00	0,140	210,00
00043	HALOPERIDOL, DECANOATO 50ml/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: U. QUIMICA	AMPOLA	1,000.00	9,500	9.500,00
00046	TIORIDAZINA 50MG - Marca.: U. QUIMICA	COMPRIMIDO	300.00	0,500	150,00
00047	LEVOMEPROMAZINA 100MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	2,000.00	0,960	1.920,00
00048	LEVOMEPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL A 4% FRASCO COM 20ML- Marca.: CRISTALIA A embalagem deverá conter a impressão venda proíbida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	100.00	9,000	900,00
00053	NORTRIPTILINA 25 MG - Marca.: RAMBAXI	COMPRIMIDO	1,000.00	0,250	250,00
00056	PAROXETINA 20 MG - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	2,000.00	0,300	600,00
00057	PROMETAZINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,120	600,00
00058	RISPERIDONA 2MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,400	2.000,00
00059	RISPERIDONA 1MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	600.00	0,320	192,00
00062	SERTRALINA 50MG - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	600.00	0,300	180,00
00067	OXCARBAZEPINA 300 MG - Marca.: U. QUIMICA	COMPRIMIDO	600.00	0,600	360,00
00068	VALPROATO DE SODIO 250MG XAROPE 100ML - Marca.: PRATTI FRASCO COM 100ML	FRASCO	2,000.00	4,000	8.000,00
00069	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 500MG - Marca.: U. QUIMICA	COMPRIMIDO	800.00	0,800	640,00
00070	CLEXANE 40mg/0,4ml - Marca.: BLAU	AMPOLA	1,000.00	19,500	19.500,00
VALOR TOTAL R$					64.829,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 115.963,00 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e três reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente, em razão do **Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN** - CNPJ **11.415.626/0001-85**.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:
I – ADVERTÊNCIA;
II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA
III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Lagoa Nova aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
II - Por iniciativa do Município de Lagoa Nova, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de LAGOA NOVA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

14. CLÁUSULA XIV - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

14.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
14.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **08 (oito) dias** após o recebimento da Ordem de Compra.
14.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
14.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **vinte e quatro horas** pela contratada, sem ônus para a Administração.
14.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
14.5.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **vinte e quatro horas** dias corridos, a contar da data da realização da vistoria.
14.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.
14.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
14.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
14.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **017/2016SRP** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.
15.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
15.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
15.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CURRAIS NOVOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa Nova/RN, 25 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA
CNPJ Nº 08.182.313/0001-10
Contratante

PHOSPODONT LTDA
C.N.P.J. Nº 04.451.626/0001-75
Contratado

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
C.N.P.J. Nº 15.439.366/0001-39
Contratado

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI
C.N.P.J. Nº 06.065.614/0001-38
Contratado

EXEMPLAMED COMERCIO DE COMERCIO DE PROD HOSP LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 23.312.871/0001-46
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:B0479B1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 640/2016

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Francisco Assis de Medeiros			
MATRÍCULA: 100665-7			
ID: 793.894-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta Edilidade junto a Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN e a Caixa Econômica Federal – GIGOV/NA			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	200,00	200,00
		Total a pagar	200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 25 de novembro de 2016.

GEILZA ALVES DE AZEVEDO DO NASCIMENTO
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:9D6247F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.185.523,01	34.185.523,01	3.428.443,44	10,03%	18.680.951,38	54,65%	15.504.571,63
RECEITAS CORRENTES	31.430.723,01	31.430.723,01	3.428.443,44	10,91%	18.680.951,38	59,44%	12.749.771,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	723.000,00	723.000,00	110.631,14	15,30%	461.353,22	63,81%	261.646,78
Impostos	655.000,00	655.000,00	107.827,04	16,46%	427.967,87	65,34%	227.032,13
Taxas	68.000,00	68.000,00	2.804,10	4,12%	33.385,35	49,10%	34.614,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	282.000,00	282.000,00	41.014,90	14,54%	214.056,87	75,91%	67.943,13
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	41.014,90	14,65%	214.056,87	76,45%	65.943,13
RECEITA PATRIMONIAL	547.000,00	547.000,00	33.120,47	6,05%	266.442,76	48,71%	280.557,24
Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	542.000,00	542.000,00	33.120,47	6,11%	266.442,76	49,16%	275.557,24
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.713.723,01	29.713.723,01	3.239.300,96	10,90%	17.697.399,01	59,56%	12.016.324,00
Transferências Intergovernamentais	27.821.723,01	27.821.723,01	3.159.164,96	11,36%	17.537.127,01	63,03%	10.284.596,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	1.892.000,00	1.892.000,00	80.136,00	4,24%	160.272,00	8,47%	1.731.728,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.000,00	165.000,00	4.375,97	2,65%	41.699,52	25,27%	123.300,48
Multas e Juros de Mora	23.000,00	23.000,00	2.098,17	9,12%	23.638,55	102,78%	-638,55
Indenizações e Restituições	87.000,00	87.000,00	2.277,80	2,62%	18.060,97	20,76%	68.939,03
Receita da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.754.800,00	2.754.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.754.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.512.800,00	2.512.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.512.800,00
Transferências Intergovernamentais	270.800,00	270.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	270.800,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	2.242.000,00	2.242.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.242.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	142.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Capital Diversas	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	142.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.185.523,01	34.185.523,01	3.428.443,44	10,03%	18.680.951,38	54,65%	15.504.571,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.185.523,01	34.185.523,01	3.428.443,44	10,03%	18.680.951,38	54,65%	15.504.571,63
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	948.349,62	–	–
TOTAL (VII) - (V + VII)	34.185.523,01	34.185.523,01	3.428.443,44	10,03%	19.629.301,00	55,31% 15.860.462,01	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–		–	–		–	–
Superávit Financeiro –			–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais –			–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.185.523,01	0,00	34.185.523,01	1.151.348,48	26.531.856,93	3.679.764,22	19.629.301,00	57,42%	14.556.222,01

DESPESAS CORRENTES	24.253.943,01	0,00	28.712.544,98	960.546,02	24.032.822,05	3.290.365,59	18.135.074,41	63,16%	10.577.470,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.754.671,05	0,00	18.814.579,05	227.519,71	16.962.692,14	2.340.796,04	12.909.997,74	68,62%	5.904.581,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	0,00	19.502,00		8.500,00	671,18	5.801,14	29,75%	13.700,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.493.271,96	0,00	9.878.463,93	733.026,31	7.061.629,91	948.898,37	5.219.275,53	52,83%	4.659.188,40
DESPESAS DE CAPITAL	9.621.080,00	0,00	5.412.478,03	190.802,46	2.499.034,88	389.398,63	1.494.226,59	27,61%	3.918.251,44
INVESTIMENTOS	8.921.080,00	0,00	4.547.477,03	190.802,46	1.637.858,54	286.147,08	897.148,53	19,73%	3.650.328,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	0,00	865.001,00	0,00	861.176,34	103.251,55	597.078,06	69,03%	267.922,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.500,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	60.500,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.185.523,01	0,00	34.185.523,01	1.151.348,48	26.531.856,93	3.679.764,22	19.629.301,00	57,42%	14.556.222,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.185.523,01	0,00	34.185.523,01	1.151.348,48	26.531.856,93	3.679.764,22	19.629.301,00	57,42%	14.556.222,01
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	–	–	–	0,00	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.185.523,01	0,00	34.185.523,01	1.151.348,48	26.531.856,93	3.679.764,22	19.629.301,00	57,42%	14.556.222,01
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade, Unidade Responsável Secretaria de Finanças, Data da emissão 25/11/2016 e hora de emissão 08:30									

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:0773DEF6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.185.523,01	34.185.523,01	1.151.348,48	26.531.856,93	3.679.764,22	19.629.301,00	100,00%	57,42%	14.556.222,01
LEGISLATIVA	1.160.000,00	1.160.000,00	8.756,44	1.044.638,81	194.546,85	878.192,50	4,47%	75,71%	281.807,50
JUDICIÁRIA	70.500,00	56.500,00	0,00	42.000,00	7.000,00	35.000,00	0,18%	61,95%	21.500,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.683.400,00	3.154.345,00	75.461,17	2.990.010,77	363.080,87	2.242.916,25	11,43%	71,11%	911.428,75
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	509.500,00	841.501,00	0,00	823.000,00	58.034,82	314.212,34	1,60%	37,34%	527.288,66
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.584.255,80	1.646.486,80	122.849,32	1.158.792,25	161.387,10	890.220,00	4,54%	54,07%	756.266,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
SAÚDE	7.838.115,25	8.172.481,25	510.783,98	6.834.371,11	1.009.537,77	5.080.572,38	25,88%	62,17%	3.091.908,87
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
EDUCAÇÃO	12.226.971,75	13.954.449,75	417.668,83	10.483.359,30	1.676.053,81	8.264.541,84	42,10%	59,23%	5.689.907,91
CULTURA	160.500,00	159.600,00	0,00	73.875,00	0,00	73.875,00	0,38%	46,29%	85.725,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%	0,00
URBANISMO	4.418.580,21	3.281.120,21	15.828,74	2.777.000,27	202.139,19	1.637.291,55	8,34%	49,90%	1.643.828,66
HABITAÇÃO	239.800,00	66.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	66.800,00
SANEAMENTO	368.100,00	183.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	183.100,00
GESTÃO AMBIENTAL	62.300,00	43.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	43.300,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
AGRICULTURA	1.063.500,00	529.501,00	0,00	178.100,37	4.280,00	101.331,37	0,52%	19,14%	428.169,63
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	81.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TRANSPORTE	794.000,00	112.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,52%	0,00%	112.834,00
DESPORTO E LAZER	614.500,00	682.004,00	0,00	126.709,05	3.703,81	111.147,77	0,57%	16,30%	570.856,23
								0,00%	
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		0,00
								0,00%	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	60.500,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.185.523,01	34.185.523,01	1.151.348,48	26.531.856,93	3.679.764,22	19.629.301,00	100,0%	100,00%	14.556.222,01
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade, Unidade Responsável Secretaria de Finanças, Data da emissão 25/11/2016 e hora de emissão 08:30									

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:B91B127D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	655.000,00	655.000,00	427.967,87	427.967,87	65,34%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.000,00	60.000,00	54.862,79	54.862,79	91,44%
1.1.1- IPTU	60.000,00	60.000,00	54.862,79	54.862,79	91,44%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	75.000,00	75.000,00	1.490,00	1.490,00	1,99%
1.2.1- ITBI	75.000,00	75.000,00	1.490,00	1.490,00	1,99%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.000,00	250.000,00	123.289,88	123.289,88	49,32%
1.3.1- ISS	250.000,00	250.000,00	123.289,88	123.289,88	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	270.000,00	270.000,00	248.325,20	248.325,20	91,97%
1.4.1- IRRF	270.000,00	270.000,00	248.325,20	248.325,20	91,97%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.045.435,01	18.045.435,01	11.161.879,63	11.161.879,63	61,85%
2.1- Cota-Parte FPM	16.300.000,00	16.300.000,00	9.516.887,85	9.516.887,85	58,39%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.300.000,00	16.300.000,00	9.516.887,85	9.516.887,85	58,39%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.559.335,01	1.559.335,01	1.531.980,13	1.531.980,13	98,25%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.000,00	6.000,00	2.296,50	2.296,50	38,28%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.818,89	1.818,89	90,94%
2.5- Cota-Parte ITR	3.100,00	3.100,00	2898,86	2898,86	93,51%
2.6- Cota-Parte IPVA	175.000,00	175.000,00	105.997,40	105.997,40	60,57%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.700.435,01	18.700.435,01	11.589.847,50	11.589.847,50	61,98%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.935.000,00	1.935.000,00	428.922,03	428.922,03	22,17%
5.1- Transferências do Salário-Educação	420.000,00	420.000,00	232.610,03	232.610,03	55,38%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.515.000,00	1.515.000,00	196.312,00	196.312,00	12,96%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	160.272,00	160.272,00	16,03%
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	160.272,00	160.272,00	16,03%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.305.447,00	2.305.447,00	2.237.419,71	2.238.419,71	97,09%
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.956.360,00	1.956.360,00	1.909.514,83	1.909.514,83	97,61%
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	311.867,00	311.867,00	306.395,87	306.395,87	98,25%
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	413,37	413,37	34,45%

11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	240,00	240,00	2682,06	2682,06	1117,53%
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	620,00	620,00	614,96	614,96	99,19%
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	35.160,00	35.160,00	18.798,62	18.798,62	53,47%
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.424.100,00	6.424.100,00	5.922.474,38	5.922.474,38	92,19%
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.424.100,00	5.424.100,00	5.922.474,38	5.922.474,38	109,19%
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00%
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	3.118.653,00	3.118.653,00	3.684.054,67	3.684.054,67	118,13%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				3.684.054,67	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	5.059.202,78	5.059.202,78	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	936.215,28	936.215,28	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.122.987,50	4.122.987,50	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	1.151.919,03	1.151.919,03	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	65.504,25	65.504,25	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.086.414,78	1.086.414,78	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	6.211.121,81	6.211.121,81	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	85,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	4.675.108,75	4.675.108,75	2.897.461,88	2.897.461,88	61,98%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.341.269,34	3.136.251,34	1.134.939,43	1.134.939,43	4,25%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.001.719,53	1.001.719,53	58,68%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.341.269,34	3.136.251,34	133.219,90	133.219,90	0,00%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.575.202,41	10.222.702,41	5.998.325,31	5.998.325,31	4,25%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.209.402,28	5.209.402,28	0,00%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.575.202,41	10.222.702,41	788.923,03	788.923,03	7,72%
25- ENSINO MÉDIO	283.600,00	379.014,00	95.677,00	95.677,00	25,24%
26- ENSINO SUPERIOR	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	12.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00%
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	12.226.971,75	13.755.867,75	7.228.941,74	7.228.941,74	52,55%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.684.054,67
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.684.054,67
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.449.210,07
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,76%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM ACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COMOPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	1.035.600,10	1.035.600,10	1.035.600,10	1.035.600,10	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COMRECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.035.600,10	1.035.600,10	1.035.600,10	1.035.600,10	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	187.611,22	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	199.729,52	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.922.474,38	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.211.121,81	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-88.917,91	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade, Unidade Responsável Secretaria de Finanças, Data da emissão 25/11/2016 e hora de emissão 08:30

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:E1342F1F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde – Municípios

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	655.000,00	655.000,00	427.967,87	65,34%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	54.862,79	91,44%
Impsoto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	1.490,00	1,99%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	123.289,88	49,32%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	248.325,20	91,97%
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.045.435,01	18.045.435,01	11.161.879,63	61,85%
Cota-Parte FPM	16.300.000,00	16.300.000,00	9.516.887,85	58,39%
Cota-Parte ITR	3.100,00	3.100,00	2.898,86	93,51%
Cota-Parte IPVA	175.000,00	175.000,00	105.997,40	60,57%
Cota-Parte ICMS	1.559.335,01	1.559.335,01	1.531.980,13	98,25%
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.818,89	90,94%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	2.296,50	38,28%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.700.435,01	18.700.435,01	11.589.847,50	61,98%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.388.000,00	4.388.000,00	1.955.294,65	44,56%
Provenientes da União	4.238.000,00	4.238.000,00	1.955.294,65	46,14%
Provenientes dos Estados	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.706.775,00	14.706.775,00	7.374.228,94	50,14%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.094.775,00	19.094.775,00	9.329.523,59	48,86%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	% [(f+g)/e]
DESPESAS CORRENTES	6.576.715,25	7.865.427,22	5.073.772,38	0,00	64,51
Pessoal e Encargos Sociais	5.038.215,25	5.801.653,25	3.946.208,50	0,00	68,02
Juros e Encargos da Dívida				0,00	
Outras Despesas Correntes	1.538.500,00	2.063.773,97	1.127.563,88	0,00	54,64
DESPESAS DE CAPITAL	1.261.400,00	498.408,00	6.800,00	0,00	1,36
Investimentos	1.261.400,00	498.408,00	6800	0,00	1
Inversões Financeiras	0,00			0,00	
Amortização da Dívida	0,00			0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.838.115,25	8.363.835,22	5.080.572,38	0,00	60,74
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (h)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)	% [(h+i)/IV(f+g)]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	2.137.092,68	2.137.092,68	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	2.137.092,68	2.137.092,68	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [IV(f+g) - V(f+g)]	7.838.115,25	8.363.835,22	2.943.479,70		-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VI(h+i) / IIIb x 100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4					25,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015 - 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015 - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 - 4	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015 - 1	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015 - 5	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014 – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	% [(f+g)/e]
Atenção Básica	6.202.000,00	5.164.342,00	2.795.039,70	0,00	54,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.203.115,25	2.854.701,22	2.097.920,53	0,00	73,49
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	121.500,00	54.791,00	15.000,00	0,00	27,38
Vigilância Epidemiológica	311.500,00	290.001,00	172.612,15	0,00	59,52
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.838.115,25	8.363.835,22	5.080.572,38	0,00	60,74

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade, Unidade Responsável Secretaria de Finanças, Data da emissão 25/11/2016 e hora de emissão 08:30

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:0F1CB358

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	21.781.321,32	21.781.321,32	1.500.255,43	6,89	9.307.174,83	42,73	12.474.146,49
RECEITAS CORRENTES	18.581.321,32	18.581.321,32	1.500.255,43	8,07	8.907.855,28	47,94	9.673.466,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	149.700,00	149.700,00	12.372,92	8,27	65.332,01	43,64	84.367,99
Impostos	144.500,00	144.500,00	12.372,92	8,56	65.332,01	45,21	79.167,99
Taxas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Contribuição de melhoria	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Contribuições de iluminação pública	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	157.300,00	157.300,00	13.245,65	8,42	112.866,34	71,75	44.433,66
Receitas de valores mobiliários	152.300,00	152.300,00	13.245,65	8,70	112.866,34	74,11	39.433,66
Outras receitas patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.249.221,32	18.249.221,32	1.474.636,86	8,08	8.728.948,33	47,83	9.520.272,99
Transferências intergovernamentais	16.469.221,32	16.469.221,32	1.474.636,86	8,95	8.728.948,33	53,00	7.740.272,99
Transferências de instituições privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de convênios	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	708,60	2,95	23.291,40
Multa e juros de mora	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Indenizações e restituições	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	708,60	10,12	6.291,40
Receita da dívida ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas correntes diversas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	399.319,55	12,48	2.800.680,45
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de bens móveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de bens imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	399.319,55	12,88	2.700.680,45
Transferências intergovernamentais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de convênios	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	399.319,55	14,26	2.400.680,45
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.781.321,32	21.781.321,32	1.500.255,43	6,89	9.307.174,83	42,73	12.474.146,49
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.781.321,32	21.781.321,32	1.500.255,43	6,89	9.307.174,83	42,73	12.474.146,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.781.321,32	21.781.321,32	1.500.255,43	6,89	9.307.174,83	42,73	12.474.146,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	21.781.321,32	21.781.321,32	543.597,60	11.576.702,78	10.204.618,54	1.767.438,62	8.875.761,22	12.905.560,10	8.859.890,01	2.700.941,56
DESPESAS CORRENTES	13.582.872,52	16.623.115,53	538.962,21	11.023.504,72	5.599.610,81	1.741.046,59	8.426.507,21	8.196.608,32	8.410.636,00	2.596.997,51
Pessoal e encargos so	8.511.080,02	10.370.702,05	80.001,36	7.257.783,91	3.112.918,14	1.222.139,66	5.233.742,72	5.136.959,33	5.223.286,64	2.024.041,19
Juros e encargos da d	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	5.060.792,50	6.241.413,48	458.960,85	3.765.720,81	2.475.692,67	518.906,93	3.192.764,49	3.048.648,99	3.187.349,36	572.956,32
DESPESAS DE CAPITAL	8.048.448,80	5.008.205,79	4.635,39	553.198,06	4.455.007,73	26.392,03	449.254,01	4.558.951,78	449.254,01	103.944,05
Investimentos	7.928.448,80	4.880.205,79	4.635,39	426.314,39	4.453.891,40	4.209,00	336.589,00	4.543.616,79	336.589,00	89.725,39
Amortização de dívida	120.000,00	128.000,00	0,00	126.883,67	1.116,33	22.183,03	112.665,01	15.334,99	112.665,01	14.218,66
Reserva de contingênci	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.781.321,32	21.781.321,32	543.597,60	11.576.702,78	10.204.618,54	1.767.438,62	8.875.761,22	12.905.560,10	8.859.890,01	2.700.941,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	21.781.321,32	21.781.321,32	543.597,60	11.576.702,78	10.204.618,54	1.767.438,62	8.875.761,22	12.905.560,10	8.859.890,01	2.700.941,56
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	431.413,61	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	21.781.321,32	21.781.321,32	543.597,60	11.576.702,78	10.204.618,54	1.767.438,62	9.307.174,83	12.905.560,10	8.859.890,01	2.700.941,56

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 – HORA DA EMISSÃO: 12:18:42

Notas: (*) - No modelo da TN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:B74689CD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	156.500,00	156.500,00	65.332,01	41,75
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00

1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	65.000,00	65.000,00	18.436,64	28,36
1.3.1 - ISS	65.000,00	65.000,00	18.436,64	28,36
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	65.000,00	65.000,00	46.895,37	72,15
1.4.1 - IRRF	65.000,00	65.000,00	46.895,37	72,15
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.210.100,00	11.210.100,00	7.026.649,54	62,68
2.1 - Cota parte do FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	5.962.560,40	60,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.800.000,00	9.800.000,00	5.962.560,40	60,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.346.000,00	1.346.000,00	1.016.671,85	75,53
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.200,00	2.200,00	1.524,20	69,28
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.200,00	1.200,00	1.090,14	90,85
2.5 - Cota parte ITR	700,00	700,00	808,65	115,52
2.6 - Cota parte IPVA	60.000,00	60.000,00	43.994,30	73,32
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.366.600,00	11.366.600,00	7.091.981,55	62,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	322.000,00	322.000,00	324.445,17	100,76
5.1 - Transferências do salário-educação	150.000,00	150.000,00	80.553,38	53,70
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	720,00	36,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	70.000,00	70.000,00	85.976,73	122,82
5.4 - Transferências diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	147.813,95	295,63
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	9.381,11	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	450.000,00	141.424,59	31,43
6.1 - Transferências de convênios	450.000,00	450.000,00	141.159,23	31,37
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	265,36	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	772.000,00	772.000,00	465.869,76	60,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.974.349,20	1.974.349,20	1.358.598,48	68,81
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.145.799,62	58,46
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	269,20	269,20	203.334,20	75.532,76
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	4.600,00	4.600,00	304,80	6,63
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	240,00	240,00	217,96	90,82
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	140,00	140,00	161,68	115,49
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	9.100,00	9.100,00	8.780,22	96,49
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.486.580,02	3.486.580,02	1.772.974,95	50,85
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.130.179,20	3.130.179,20	1.766.841,87	56,45
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	339.400,82	339.400,82	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	17.000,00	17.000,00	6.133,08	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.155.830,00	1.155.830,00	408.243,39	35,32
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.371.611,27	4.462.413,23	2.417.836,33	54,18	1.951.171,09	43,72
13.1 - Com educação infantil	558.600,10	573.600,10	249.070,90	43,42	195.654,88	34,11
13.2 - Com educação fundamental	3.813.011,17	3.888.813,13	2.168.765,43	55,77	1.755.516,21	45,14
14-OUTRAS DESPESAS	160.868,75	164.066,79	74.064,22	45,14	74.064,22	45,14
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	160.868,75	164.066,79	74.064,22	45,14	74.064,22	45,14
15 - Total das despesas do Fundeb	4.532.480,02	4.626.480,02	2.491.900,55	53,86	2.025.235,31	43,77

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00

16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	10.840,85
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	10.840,85
18-Total de deduções consideradas para fins dolimite do Fundeb (16+1	10.840,85
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.014.394,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	110,05
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	3,57
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	10.840,85
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	10.840,85

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.841.650,00	2.841.650,00	1.772.995,39	62,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
23-Educação infantil	821.600,10	842.800,10	296.588,93	35,19	224.862,06	26,68
23.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola (23.2)	821.600,10	842.800,10	296.588,93	35,19	224.862,06	26,68
23.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	558.600,10	573.600,10	249.070,90	43,42	195.654,88	34,11
23.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	263.000,00	269.200,00	47.518,03	17,65	29.207,18	10,85
24-Ensino fundamental	5.719.740,60	6.650.404,35	3.522.111,19	52,96	2.639.646,66	39,69
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.973.879,92	4.052.879,92	2.242.829,65	55,34	1.829.580,43	45,14
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.745.860,68	2.597.524,43	1.279.281,54	49,25	810.066,23	31,19
25-Ensino médio	46.500,00	46.500,00	29.002,76	62,37	5.333,68	11,47
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	6.587.840,70	7.539.704,45	3.847.702,88	51,03	2.869.842,40	38,06

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	408.243,39
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	6.133,08
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	10.840,85
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	29.275,59
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	454.492,91
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	2.410.015,81
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	33,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	80.553,38	80.553,38	80.553,38	100,00	80.553,38	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	329.257,27	329.257,27	329.257,27	100,00	329.257,27	100,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	409.810,65	409.810,65	409.810,65	100,00	409.810,65	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	3.279.653,05	3.279.653,05	3.279.653,05	100,00	3.279.653,05	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	4.255,44	0,00
46.1 - Executadas com recursos de impostos ao ensino	4.255,44	0,00
46.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	10.840,85
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.766.841,87
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.780.579,61
49.1-(-) Orçamento do exercício	1.780.579,61
49.2-(-) Restos a pagar	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O	6.133,08
51-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	3.236,19

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 12:40:31

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:16D9B923

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	6.384,18	228.831,49	193.856,93	0,00	41.358,74
Executivo	6.384,18	211.081,45	193.856,93	0,00	23.608,70
2013-Sec.Mun. de Educação e Cultura	4.255,44	0,00	0,00	0,00	4.255,44
2014-Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec.Mun. de Educação e Cultura	1.866,54	0,00	0,00	0,00	1.866,54
2014-Fundo Municipal de Saúde	262,20	0,00	0,00	0,00	262,20
2014-Sec.Mun. Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.Administração	0,00	42.243,74	25.856,80	0,00	16.386,94
2015-Secretaria Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
2015-Sec.Mun. de Educação e Cultura	0,00	88.331,53	88.331,53	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	60.579,81	60.579,81	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	4.379,22	3.541,74	0,00	837,48
2015-Sec.Mun. Agricultura	0,00	15.547,05	15.547,05	0,00	0,00
Legislativo	0,00	17.750,04	0,00	0,00	17.750,04
2013-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Câmara Municipal	0,00	17.750,04	0,00	0,00	17.750,04
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	6.384,18	228.831,49	193.856,93	0,00	41.358,74

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	66.259,73	742.490,19	417.464,72	417.464,72	0,00	391.285,20
Executivo	66.161,43	645.487,80	417.464,72	417.464,72	0,00	294.184,51
2013-Sec.Mun. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.255,44
2014-Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec.Mun. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.866,54
2014-Fundo Municipal de Saúde	65.821,43	0,00	0,00	0,00	0,00	262,20
2014-Sec.Mun. Agricultura	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.Administração	0,00	14.466,89	12.863,85	12.863,85	0,00	1.603,04
2015-Secretaria Mun.de Finanças	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2015-Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos	0,00	44.290,25	44.290,25	44.290,25	0,00	0,00
2015-Sec.Mun. de Educação e Cultura	0,00	376.217,63	288.491,66	288.491,66	0,00	87.725,97
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	132.355,80	12.824,82	12.824,82	0,00	119.530,98
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	15.114,23	8.694,14	8.694,14	0,00	6.420,09
2015-Sec.Mun. Agricultura	0,00	62.543,00	50.300,00	50.300,00	0,00	12.243,00
Legislativo	98,30	97.002,39	0,00	0,00	0,00	97.100,69
2013-Câmara Municipal	98,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Câmara Municipal	0,00	97.002,39	0,00	0,00	0,00	97.002,39
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	66.259,73	742.490,19	417.464,72	417.464,72	0,00	391.285,20

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III f) =						432.643,94

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 12:35:47

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar','anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2016 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2016

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:8AA89768

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.429.021,32	8.794.988,94	9.175.806,71
Receita tributária	149.700,00	65.332,01	64.795,83
IPTU	12.000,00	0,00	945,11
ISS	65.000,00	18.436,64	29.393,41
ITBI	2.500,00	0,00	427,16
IRRF	65.000,00	46.895,37	34.003,02
Outras receitas tributárias	5.200,00	0,00	27,13
Receita de contribuições	1.100,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuição	1.100,00	0,00	0,00

Receita patrimonial líquida	5.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	157.300,00	112.866,34	97.412,53
(-) Aplicações financeiras	152.300,00	112.866,34	97.412,53
Transferências correntes	18.249.221,32	8.728.948,33	9.110.115,45
Cota-parte do FPM	7.840.000,00	4.816.760,78	4.672.581,78
Cota-parte do ICMS	1.345.730,80	813.337,65	753.131,37
Cota-parte do IPVA	50.900,00	35.214,08	30.477,83
Convênios	1.680.000,00	0,00	529.250,00
Outras transferências correntes	7.332.590,52	3.063.635,82	3.124.674,47
Demais receitas correntes	24.000,00	708,60	895,43
Dívida ativa	10.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	14.000,00	708,60	895,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.200.000,00	399.319,55	0,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	100.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.100.000,00	399.319,55	0,00
Convênios	2.800.000,00	399.319,55	0,00
Outras transferências de capital	300.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	3.100.000,00	399.319,55	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	21.529.021,32	9.194.308,49	9.175.806,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.623.115,53	11.023.504,72	10.432.241,71	8.426.507,21	7.738.357,54
Pessoal e encargos sociais	10.370.702,05	7.257.783,91	6.208.734,27	5.233.742,72	4.684.952,00
Juros e encargos da dívida (IX)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.241.413,48	3.765.720,81	4.223.507,44	3.192.764,49	3.053.405,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	16.612.115,53	11.023.504,72	10.432.241,71	8.426.507,21	7.738.357,54
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.008.205,79	553.198,06	1.316.376,89	449.254,01	577.273,45
Investimentos	4.880.205,79	426.314,39	1.241.864,54	336.589,00	517.209,02
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	128.000,00	126.883,67	74.512,35	112.665,01	60.064,43
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.880.205,79	426.314,39	1.241.864,54	336.589,00	517.209,02
Reserva de contingência (XVI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	21.642.321,32	11.449.819,11	11.674.106,25	8.763.096,21	8.255.566,56
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-113.300,00	-	-	431.212,28	920.240,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					550.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 12:31:31					

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:F51FB7F7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	21.781.321,32	21.781.321,32	543.597,60	11.576.702,78	100,00	10.204.618,54	1.767.438,62	8.875.761,22	40,75	12.905.560,10
LEGISLATIVA	609.500,00	609.500,00	22.203,64	547.167,86	4,73	62.332,14	263.410,79	436.046,36	4,91	173.453,64
Ação Legislativa	609.500,00	609.500,00	22.203,64	547.167,86	4,73	62.332,14	263.410,79	436.046,36	4,91	173.453,64
ADMINISTRAÇÃO	1.722.850,00	2.160.225,30	94.888,03	1.671.772,22	14,44	488.453,08	236.454,48	1.227.090,25	13,83	933.135,05
Administração Geral	1.634.900,00	1.956.575,30	63.283,73	1.489.770,06	12,87	466.805,24	210.801,21	1.098.348,43	12,37	858.226,87
Administração Financeira	87.950,00	203.650,00	31.604,30	182.002,16	1,57	21.647,84	25.653,27	128.741,82	1,45	74.908,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.485.357,98	1.106.807,98	37.503,95	615.389,27	5,32	491.418,71	71.647,96	485.790,43	5,47	621.017,55
Assistência ao Idoso	114.900,00	114.900,00	0,00	0,00	0,00	114.900,00	0,00	0,00	0,00	114.900,00
Assistência ao Portador de D	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Assistência à Criança e ao A	147.881,00	209.931,00	19.046,07	114.145,54	0,99	95.785,46	19.239,93	90.331,80	1,02	119.599,20
Assistência Comunitária	1.220.976,98	780.376,98	18.457,88	501.243,73	4,33	279.133,25	52.408,03	395.458,63	4,46	384.918,35
SAÚDE	4.497.137,62	4.875.352,29	153.005,82	2.907.542,85	25,12	1.967.809,44	445.549,87	2.195.378,98	24,73	2.679.973,31
Atenção Básica	1.865.202,00	1.894.638,25	37.094,27	919.727,61	7,94	974.910,64	146.837,45	651.018,43	7,33	1.243.619,82
Assistência Hospitalar e Amb	2.417.135,62	2.765.914,04	115.911,55	1.928.605,44	16,66	837.308,60	290.203,22	1.498.242,78	16,88	1.267.671,26
Vigilância Sanitária	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
Vigilância Epidemiológica	73.800,00	73.800,00	0,00	59.209,80	0,51	14.590,20	8.509,20	46.117,77	0,52	27.682,23
Recursos Hídricos	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
TRABALHO	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Fomento ao Trabalho	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
EDUCAÇÃO	7.823.192,72	8.715.081,17	160.074,64	4.297.382,88	37,12	4.417.698,29	606.847,87	3.279.653,05	36,95	5.435.428,12
Administração Geral	26.350,00	26.350,00	0,00	618,00	0,01	25.732,00	0,00	618,00	0,01	25.732,00
Ensino Fundamental	6.468.242,67	7.289.631,12	129.860,40	3.854.480,81	33,30	3.435.150,31	555.312,93	2.947.595,44	33,21	4.342.035,68
Ensino Médio	46.500,00	46.500,00	4.847,64	29.002,76	0,25	17.497,24	0,00	5.333,68	0,06	41.166,32
Educação Infantil	1.151.100,10	1.223.100,10	24.265,51	406.212,42	3,51	816.887,68	51.534,94	320.138,13	3,61	902.961,97
Educação de Jovens e Adultos	130.999,95	129.499,95	1.101,09	7.068,89	0,06	122.431,06	0,00	5.967,80	0,07	123.532,15

CULTURA	517.200,00	305.700,00	1.500,00	35.543,79	0,31	270.156,21	1.500,00	33.875,27	0,38	271.824,73
Difusão Cultural	467.500,00	243.600,00	0,00	15.116,00	0,13	228.484,00	0,00	15.116,00	0,17	228.484,00
Desporto Comunitário	49.700,00	62.100,00	1.500,00	20.427,79	0,18	41.672,21	1.500,00	18.759,27	0,21	43.340,73

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	1.714.400,00	1.015.871,58	5.960,00	522.784,01	4,52	493.087,57	70.914,00	407.987,96	4,60	607.883,62
Infra Estrutura Urbana	1.095.100,00	320.471,58	0,00	2.135,00	0,02	318.336,58	0,00	2.135,00	0,02	318.336,58
Serviços Urbanos	619.300,00	695.400,00	5.960,00	520.649,01	4,50	174.750,99	70.914,00	405.852,96	4,57	289.547,04
SANEAMENTO	698.100,00	159.100,00	0,00	0,00	0,00	159.100,00	0,00	0,00	0,00	159.100,00
Saneamento Básico Urbano	698.100,00	159.100,00	0,00	0,00	0,00	159.100,00	0,00	0,00	0,00	159.100,00
GESTÃO AMBIENTAL	178.200,00	110.200,00	0,00	41.781,14	0,36	68.418,86	6.750,00	31.656,14	0,36	78.543,86
Administração Geral	112.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Preservação e Conservação Am	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Controle Ambiental	36.700,00	63.700,00	0,00	41.781,14	0,36	21.918,86	6.750,00	31.656,14	0,36	32.043,86
AGRICULTURA	1.010.500,00	1.319.900,00	68.461,52	937.338,76	8,10	382.561,24	64.363,65	778.282,78	8,77	541.617,22
Extensão Rural	715.500,00	1.093.500,00	68.461,52	927.373,76	8,01	166.126,24	64.363,65	775.142,78	8,73	318.357,22
Irrigação	120.000,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00
Promoção da Produção Agropec	175.000,00	167.900,00	0,00	9.965,00	0,09	157.935,00	0,00	3.140,00	0,04	164.760,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	846.583,00	846.583,00	0,00	0,00	0,00	846.583,00	0,00	0,00	0,00	846.583,00
Turismo	846.583,00	846.583,00	0,00	0,00	0,00	846.583,00	0,00	0,00	0,00	846.583,00
TRANSPORTE	55.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Transporte Rodoviário	55.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
DESPORTO E LAZER	471.000,00	380.700,00	0,00	0,00	0,00	380.700,00	0,00	0,00	0,00	380.700,00
Desporto Comunitário	471.000,00	380.700,00	0,00	0,00	0,00	380.700,00	0,00	0,00	0,00	380.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.781.321,32	21.781.321,32	543.597,60	11.576.702,78	100,00	10.204.618,54	1.767.438,62	8.875.761,22	40,75	12.905.560,10

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 12:20:45

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:50696E11

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)	11.856.768,39	8.907.855,28									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 12:45:58

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:7E87545E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	5º bimestre de 2016 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.348.731,74	1.516.918,21	1.249.563,13	1.184.331,26	852.431,59	930.301,96	1.166.532,78
Receita tributária	8.220,80	15.594,29	3.862,79	11.874,78	4.818,87	645,11	12.348,77
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	1.052,49	4.755,92	3.862,79	2.435,30	1.048,34	634,35	2.491,20
ITBI	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	6.689,84	4.025,76	0,00	9.439,48	3.770,53	10,76	9.857,57
Outras receitas tributárias	478,47	812,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	10.575,69	13.007,16	11.720,20	11.812,77	12.562,64	10.594,84	13.068,47
Transferências correntes	1.329.935,25	1.440.099,62	1.233.980,14	1.160.643,71	834.341,48	919.062,01	1.141.115,54
Cota-parte do FPM	562.595,48	951.312,84	613.879,43	768.487,79	466.794,13	554.918,18	737.905,51
Cota-parte do ICMS	93.056,55	107.451,18	100.597,26	98.000,02	108.306,89	96.847,90	117.132,36
Cota-parte do IPVA	427,67	836,80	993,46	1.500,93	3.731,51	6.426,38	6.640,07
Cota-parte do ITR	5,41	6,15	114,11	36,40	19,43	25,31	7,02
Transferências da LC 87/96	152,42	152,42	152,42	152,42	152,42	152,42	152,42
Transferências da LC 61/89	82,89	81,86	140,72	108,68	106,11	108,89	123,64
Transferências do Fundeb	174.470,02	200.931,60	178.735,06	201.900,93	166.673,87	171.989,08	205.498,39
Outras transferências correntes	499.144,81	179.326,77	339.367,68	90.456,54	88.557,12	88.593,85	73.656,13
Outras receitas correntes	0,00	48.217,14	0,00	0,00	708,60	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	131.178,47	150.922,33	143.175,39	173.657,18	115.822,03	131.695,74	172.392,14
Ded. de receita para formação do Fundeb	131.178,47	150.922,33	143.175,39	173.657,18	115.822,03	131.695,74	172.392,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.217.553,27	1.365.995,88	1.106.387,74	1.010.674,08	736.609,56	798.606,22	994.140,64

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.110.991,77	1.066.542,38	969.088,91	822.269,40	914.400,58	13.132.103,71	20.555.670,52
Receita tributária	6.108,71	4.076,24	9.223,82	6.438,65	5.934,27	89.147,10	149.700,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ISS	3.517,13	1.229,31	1.539,78	1.036,75	641,69	24.245,05	65.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	2.500,00
IRRF	2.591,58	2.846,93	7.684,04	5.401,90	5.292,58	57.610,97	65.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,08	5.200,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Receita patrimonial	12.744,63	12.666,45	14.450,69	8.206,08	5.039,57	136.449,19	157.300,00
Transferências correntes	1.092.138,43	1.049.799,69	945.414,40	807.624,67	903.426,74	12.857.581,68	20.223.570,52
Cota-parte do FPM	609.629,35	676.001,08	548.129,38	445.738,14	541.077,41	7.476.468,72	9.800.000,00
Cota-parte do ICMS	87.295,97	98.128,89	121.803,13	87.768,81	100.790,62	1.217.179,58	1.346.000,00
Cota-parte do IPVA	7.675,13	7.366,80	4.424,86	3.489,36	1.745,80	45.258,77	60.000,00
Cota-parte do ITR	6,48	0,00	26,07	183,57	390,26	820,21	700,00
Transferências da LC 87/96	152,42	152,42	152,42	152,42	152,42	1.829,04	2.200,00
Transferências da LC 61/89	73,58	99,96	101,02	110,62	116,92	1.254,89	1.200,00
Transferências do Fundeb	186.800,90	155.194,90	175.960,04	156.532,49	167.556,21	2.142.243,49	3.469.580,02
Outras transferências correntes	200.504,60	112.855,64	94.817,48	113.649,26	91.597,10	1.972.526,98	5.543.890,50
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.925,74	24.000,00
DEDUÇÕES (II)	140.966,54	109.547,60	134.927,31	107.469,94	128.944,61	1.640.699,28	1.974.349,20
Ded. de receita para formação do Fundeb	140.966,54	109.547,60	134.927,31	107.469,94	128.944,61	1.640.699,28	1.974.349,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	970.025,23	956.994,78	834.161,60	714.799,46	785.455,97	11.491.404,43	18.581.321,32

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jundiá - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 12:27:59

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:8C3B5937

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	17.733.730,00	17.733.730,00	1.970.973,75	11,11	10.683.107,29	60,24	7.050.622,71
RECEITAS CORRENTES	15.015.730,00	15.015.730,00	1.970.973,75	13,13	10.683.107,29	71,15	4.332.622,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	342.000,00	342.000,00	27.904,48	8,16	220.509,38	64,48	121.490,62
Impostos	340.000,00	340.000,00	27.779,48	8,17	217.158,43	63,87	122.841,57
Taxas	2.000,00	2.000,00	125,00	6,25	3.350,95	167,55	-1.350,95
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	3.156,08	63,12	9.062,88	181,26	-4.062,88
Contribuições de iluminação pública	5.000,00	5.000,00	3.156,08	63,12	9.062,88	181,26	-4.062,88
RECEITA PATRIMONIAL	184.000,00	184.000,00	14.486,79	7,87	61.735,10	33,55	122.264,90
Receitas imobiliárias	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receitas de valores mobiliários	129.000,00	129.000,00	14.486,79	11,23	61.735,10	47,86	67.264,90
Outras receitas patrimoniais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.354.730,00	14.354.730,00	1.750.901,18	12,20	10.129.615,24	70,57	4.225.114,76
Transferências intergovernamentais	13.634.730,00	13.634.730,00	1.714.559,00	12,57	9.812.531,56	71,97	3.822.198,44

Transferências de convênios	720.000,00	720.000,00	36.342,18	5,05	317.083,68	44,04	402.916,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	174.525,22	218,16	262.184,69	327,73	-182.184,69
Indenizações e restituições	40.000,00	40.000,00	174.525,22	436,31	262.184,69	655,46	-222.184,69
Receita da dívida ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receitas correntes diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.718.000,00	2.718.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.718.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Operações de crédito internas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de bens móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.458.000,00	2.458.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.458.000,00
Transferências intergovernamentais	568.000,00	568.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568.000,00
Transferências de convênios	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Receitas de capital diversas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.733.730,00	17.733.730,00	1.970.973,75	11,11	10.683.107,29	60,24	7.050.622,71
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.733.730,00	17.733.730,00	1.970.973,75	11,11	10.683.107,29	60,24	7.050.622,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	124.727,33	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.733.730,00	17.733.730,00	1.970.973,75	11,11	10.807.834,62	60,24	6.925.895,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	17.733.730,00	18.101.299,20	1.003.155,15	12.861.375,18	5.239.924,02	2.294.517,53	10.807.834,62	7.293.464,58	9.433.163,02	2.053.540,56
DESPESAS CORRENTES	12.205.130,00	14.419.477,59	792.143,95	11.708.423,75	2.711.053,84	2.107.077,40	9.924.118,50	4.495.359,09	8.561.372,90	1.784.305,25
Pessoal e encargos so	7.711.855,00	9.635.631,53	446.410,06	8.642.092,37	993.539,16	1.624.035,18	7.334.988,92	2.300.642,61	6.353.865,18	1.307.103,45
Juros e encargos da d	102.000,00	99.000,00	0,00	90.000,00	9.000,00	12.983,81	58.167,51	40.832,49	58.167,51	31.832,49
Outras despesas corre	4.391.275,00	4.684.846,06	345.733,89	2.976.331,38	1.708.514,68	470.058,41	2.530.962,07	2.153.883,99	2.149.340,21	445.369,31
DESPESAS DE CAPITAL	5.328.600,00	3.481.821,61	211.011,20	1.152.951,43	2.328.870,18	187.440,13	883.716,12	2.598.105,49	871.790,12	269.235,31
Investimentos	4.203.600,00	2.658.815,61	136.011,20	395.276,52	2.263.539,09	108.361,46	294.330,52	2.364.485,09	282.404,52	100.946,00
Inversões financeiras	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	1.065.000,00	793.006,00	75.000,00	757.674,91	35.331,09	79.078,67	589.385,60	203.620,40	589.385,60	168.289,31
Reserva de contingênci	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.733.730,00	18.101.299,20	1.003.155,15	12.861.375,18	5.239.924,02	2.294.517,53	10.807.834,62	7.293.464,58	9.433.163,02	2.053.540,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	17.733.730,00	18.101.299,20	1.003.155,15	12.861.375,18	5.239.924,02	2.294.517,53	10.807.834,62	7.293.464,58	9.433.163,02	2.053.540,56
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	17.733.730,00	18.101.299,20	1.003.155,15	12.861.375,18	5.239.924,02	2.294.517,53	10.807.834,62	7.293.464,58	9.433.163,02	2.053.540,56

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 08:56:16

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:394FAB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)		R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	151.000,00	151.000,00	85.589,75	56,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	9.928,46	19,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	240,00	24,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	57.400,36	114,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	18.020,93	36,04
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.200.475,98	11.200.475,98	7.190.158,78	64,20
Cota Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	5.962.555,07	60,84
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	702,23	70,22
Cota Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	47.206,62	94,41
Cota Parte ICMS	1.344.475,98	1.344.475,98	1.176.691,31	87,52
Cota Parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	1.242,55	124,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	4.000,00	4.000,00	1.761,00	44,02
Desoneração ICMS LC 87/97	4.000,00	4.000,00	1.761,00	44,02
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	11.351.475,98	11.351.475,98	7.275.748,53	64,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.405.500,00	1.405.500,00	792.139,65	56,36
Provenientes da União	1.355.500,00	1.355.500,00	792.139,65	58,44
Provenientes do Estado	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	13.987,33	1.398,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.506.500,00	1.506.500,00	806.126,98	53,51

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.957.000,00	4.364.113,15	3.251.640,29	74,51	2.342.190,04	53,67	909.450,25
Pessoal e encargos sociais	2.335.500,00	3.426.228,12	2.668.011,40	77,87	1.890.281,39	55,17	777.730,01
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	621.500,00	937.885,03	583.628,89	62,23	451.908,65	48,18	131.720,24
DESPESAS DE CAPITAL	396.000,00	540.312,44	273.305,47	50,58	273.305,47	50,58	0,00
Investimentos	396.000,00	540.312,44	273.305,47	50,58	273.305,47	50,58	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.353.000,00	4.904.425,59	3.524.945,76	71,87	2.615.495,51	53,33	909.450,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	792.139,65	792.139,65	792.139,65	22,47	792.139,65	30,29	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	792.139,65	792.139,65	792.139,65	22,47	792.139,65	30,29	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	868.595,05		0,00	---	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	792.139,65	792.139,65	1.660.734,70	209,65	792.139,65	100,00	868.595,05
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.560.860,35	4.112.285,94	1.864.211,06	45,33	1.823.355,86	44,34	40.855,20
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)						25,06	
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))						731.993,58	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	2.621.500,00	4.103.172,40	3.214.675,88	91,20	2.424.181,21	92,69	790.494,67
Assistência hospitalar e ambulatorial	472.500,00	399.564,21	108.528,22	3,08	68.211,41	2,61	40.316,81
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	82.000,00	122.145,60	96.220,63	2,73	66.346,80	2,54	29.873,83
Vigilância epidemiológica	67.000,00	148.443,50	104.788,17	2,97	56.023,23	2,14	48.764,94
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	84.000,00	84.000,00	732,86	0,02	732,86	0,03	0,00
TOTAL DE DESPESAS	3.327.000,00	4.857.325,71	3.524.945,76	100,00	2.615.495,51	100,00	909.450,25

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 09:39:25

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES
Secretário de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:95459054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	151.000,00	151.000,00	85.589,75	56,68
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	9.928,46	19,86
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	9.928,46	19,86
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	1.000,00	1.000,00	240,00	24,00
1.2.1 - ITBI	1.000,00	1.000,00	240,00	24,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	57.400,36	114,80
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	57.400,36	114,80
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	18.020,93	36,04
1.4.1 - IRRF	50.000,00	50.000,00	18.020,93	36,04
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.200.475,98	11.200.475,98	7.190.158,78	64,20
2.1 - Cota parte do FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	5.962.555,07	60,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.800.000,00	9.800.000,00	5.962.555,07	60,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.344.475,98	1.344.475,98	1.176.691,31	87,52
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	4.000,00	4.000,00	1.761,00	44,02
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	1.242,55	124,26
2.5 - Cota parte ITR	1.000,00	1.000,00	702,23	70,22
2.6 - Cota parte IPVA	50.000,00	50.000,00	47.206,62	94,41
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.351.475,98	11.351.475,98	7.275.748,53	64,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	322.000,00	322.000,00	230.255,18	71,51
5.1 - Transferências do salário-educação	93.000,00	93.000,00	75.211,35	80,87
5.2 - Transferências diretas - PDDE	18.000,00	18.000,00	3.270,00	18,17
5.3 - Transferências diretas - PNAE	62.000,00	62.000,00	81.620,00	131,65
5.4 - Transferências diretas - PNATE	45.000,00	45.000,00	29.042,48	64,54
5.5 - Outras transferências do FNDE	104.000,00	104.000,00	39.053,56	37,55
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	2.057,79	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	50.914,26	25,46
6.1 - Transferências de convênios	200.000,00	200.000,00	50.914,26	25,46
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	32.365,80	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	522.000,00	522.000,00	313.535,24	60,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.240.095,20	2.240.095,20	1.390.745,58	62,08
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.145.708,79	58,45
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	268.895,20	268.895,20	234.933,46	87,37
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	800,00	800,00	352,20	44,03
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	200,00	200,00	251,94	125,97
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	140,43	70,22
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	9.358,76	93,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.986.660,00	1.986.660,00	1.767.411,43	88,96
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.882.660,00	1.882.660,00	1.765.260,76	93,76
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	4.000,00	4.000,00	2.150,67	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-357.435,20	-357.435,20	374.515,18	0,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.889.692,07	3.106.611,50	2.878.063,84	92,64	2.004.120,73	64,51
13.1 - Com educação infantil	472.390,96	947.190,32	884.759,21	93,41	506.540,23	53,48
13.2 - Com educação fundamental	1.417.301,11	2.159.421,18	1.993.304,63	92,31	1.497.580,50	69,35
14-OUTRAS DESPESAS	195.467,93	305.814,83	239.763,75	78,40	206.799,60	67,62
14.1 - Com educação infantil	16.609,04	33.302,75	17.809,71	53,48	17.809,71	53,48
14.2 - Com educação fundamental	178.858,89	272.512,08	221.954,04	81,45	188.989,89	69,35
15 - Total das despesas do Fundeb	2.085.160,00	3.412.426,33	3.117.827,59	91,37	2.210.920,33	64,79

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	880,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	880,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	8.373,18
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	8.373,18
18-Total de deduções consideradas para fins dolimite do Fundeb (16+1	9.253,18
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.201.667,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	113,39
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	11,18
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	8.163,18
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	8.163,18

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.837.869,00	2.837.869,00	1.818.937,13	64,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
23-Educação infantil	573.000,00	1.092.213,90	950.792,83	87,05	566.093,85	51,83
23.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola (23.2)	573.000,00	1.092.213,90	950.792,83	87,05	566.093,85	51,83
23.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	489.000,00	980.493,07	902.568,92	92,05	524.349,94	53,48
23.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	84.000,00	111.720,83	48.223,91	43,16	41.743,91	37,36
24-Ensino fundamental	2.853.160,00	3.847.543,40	3.159.955,78	82,13	2.450.836,92	63,70
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.596.160,00	2.431.933,26	2.215.258,67	91,09	1.686.570,39	69,35
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.257.000,00	1.415.610,14	944.697,11	66,73	764.266,53	53,99
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.436.160,00	4.949.757,30	4.110.748,61	83,05	3.016.930,77	60,95

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	374.515,18
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	2.150,67
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	8.163,18
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	15.612,21
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	400.441,24
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	2.616.489,53
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	35,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	3.016.930,77	3.016.930,77	3.016.930,77	100,00	3.016.930,77	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	3.384,67	0,00
46.1 - Executadas com recursos de impostos ao ensino	3.174,67	0,00
46.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	210,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	8.373,18
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.765.260,76
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.773.489,51
49.1-(-) Orçamento do exercício	1.773.489,51
49.2-(-) Restos a pagar	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O	2.150,67
51-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	2.295,10

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 – HORA DA EMISSÃO: 11:05:28

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES
Secretário de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:F4794F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	16.116,21	113.768,84	76.534,56	0,00	53.350,49
Executivo	16.116,21	113.768,84	76.534,56	0,00	53.350,49
2014-Sec.Mun.de Administração e planejam	1.810,00	0,00	1.584,00	0,00	226,00
2014-Sec.Mun.Agric.Rec.Hídr.e Meio Ambie	308,00	0,00	0,00	0,00	308,00
2014-Sec.Mun.Educação, Cultura e Desport	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec.Mun.de Obras, Serv.Urb.e Transp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	12.498,21	0,00	0,00	0,00	12.498,21
2014-Fundo Municipal de Assist.Social	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	1.825,00	1.825,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.de Administração e planejam	0,00	12.201,38	7.511,44	0,00	4.689,94
2015-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	1.640,00	1.640,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.Agric.Rec.Hídr.e Meio Ambie	0,00	892,40	873,00	0,00	19,40
2015-Sec.Mun.Educação, Cultura e Desport	0,00	19.176,12	14.676,70	0,00	4.499,42
2015-Sec.Mun.de Obras, Serv.Urb.e Transp	0,00	6.460,20	6.460,20	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.de Trabalho e Assist.Social	0,00	616,00	616,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	58.975,24	30.023,22	0,00	28.952,02
2015-Fundo Municipal de Assist.Social	0,00	11.982,50	11.325,00	0,00	657,50
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	16.116,21	113.768,84	76.534,56	0,00	53.350,49

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS . ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO						
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	151.206,63	862.431,23	156.881,17	156.881,17	0,00	856.756,69
Executivo	151.206,63	862.431,23	156.881,17	156.881,17	0,00	856.756,69
2014-Sec.Mun.de Administração e planejam	1.003,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810,00
2014-Sec.Mun.Agric.Rec.Hídr.e Meio Ambie	933,08	0,00	0,00	0,00	0,00	308,00
2014-Sec.Mun.Educação, Cultura e Desport	257,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec.Mun.de Obras, Serv.Urb.e Transp	67.617,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	4.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.498,21
2014-Fundo Municipal de Assist.Social	76.556,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.de Administração e planejam	0,00	7.331,00	7.331,00	7.331,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.Agric.Rec.Hídr.e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.Educação, Cultura e Desport	0,00	403.080,40	50.914,26	50.914,26	0,00	352.166,14
2015-Sec.Mun.de Obras, Serv.Urb.e Transp	0,00	451.959,83	98.635,91	98.635,91	0,00	353.323,92
2015-Sec.Mun.de Trabalho e Assist.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
2015-Fundo Municipal de Assist.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	151.206,63	862.431,23	156.881,17	156.881,17	0,00	856.756,69
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III f) =						910.107,18

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISS

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',
'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN,
tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Mesmo que o balanço de 2016 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2016

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES
Secretário de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:FE8B6B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Exceto intra-orç.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Intra-orç.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR	EM EXERCICIO ATUAL	EM EXERCICIO ANTERIOR
DESP. PREV. - RPPS (Exceto intra-orç.) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PREV. - RPPS (Intra-orç.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V) (Exceto intra-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS -	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA	0,00	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMENESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR	EM EXERCICIO ATUAL	EM EXERCICIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA : 09:33:14

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES
Secretário de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:948CEEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.016.160,00	9.135.982,29	9.430.300,77
Receita tributária	154.000,00	85.589,75	85.622,74
IPTU	50.000,00	9.928,46	13.568,66
ISS	50.000,00	57.400,36	41.082,00
ITBI	1.000,00	240,00	1.036,59
IRRF	50.000,00	18.020,93	29.750,36
Outras receitas tributárias	3.000,00	0,00	185,13
Receita patrimonial líquida	1.000,00	0,00	0,00

Receita patrimonial	33.000,00	61.008,92	40.718,34
(-) Aplicações financeiras	32.000,00	61.008,92	40.718,34
Transferências correntes	18.381.160,00	8.927.947,35	9.190.156,12
Cota-parte do FPM	7.840.000,00	4.816.846,28	4.672.579,52
Cota-parte do ICMS	1.075.580,78	941.757,85	870.159,30
Cota-parte do IPVA	40.000,00	37.847,86	33.424,04
Outras transferências correntes	9.425.579,22	3.131.495,36	3.613.993,26
Demais receitas correntes	480.000,00	122.445,19	154.521,91
Dívida ativa	20.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	460.000,00	122.445,19	154.521,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.675.000,00	249.098,98	349.755,96
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	40.000,00	14.010,00	6.000,00
Transferências de capital	1.635.000,00	235.088,98	343.755,96
Convênios	510.000,00	50.914,26	778,01
Outras transferências de capital	1.125.000,00	184.174,72	342.977,95
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	1.635.000,00	235.088,98	343.755,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	20.651.160,00	9.371.071,27	9.774.056,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.686.600,01	12.826.961,32	10.397.688,26	8.847.500,20	7.948.281,28
Pessoal e encargos sociais	11.632.968,92	9.874.981,66	8.020.133,98	6.608.318,68	6.064.096,52
Juros e encargos da dívida (IX)	31.000,00	24.000,00	0,00	13.772,74	0,00
Outras despesas correntes	5.022.631,09	2.927.979,66	2.377.554,28	2.225.408,78	1.884.184,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	16.655.600,01	12.802.961,32	10.397.688,26	8.833.727,46	7.948.281,28
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.916.559,99	1.247.750,54	2.087.297,76	840.897,43	1.083.093,61
Investimentos	2.713.797,88	281.971,47	1.280.109,14	281.971,47	420.326,91
Inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	1.052.762,11	965.779,07	807.188,62	558.925,96	662.766,70
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.863.797,88	281.971,47	1.280.109,14	281.971,47	420.326,91
Reserva de contingência (XVI)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	19.639.397,89	13.084.932,79	11.677.797,40	9.115.698,93	8.368.608,19
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.011.762,11	-	-	255.372,34	1.405.448,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 09:35:52					

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES
Secretário de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:29687C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	20.723.160,00
Previsão Atualizada da Receita	20.723.160,00
Receitas Realizadas	9.446.090,19
Deficit Orçamentário	242.307,44
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	20.723.160,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	20.723.160,00
Despesas Empenhadas	14.074.711,86
Despesas Liquidadas	9.688.397,63
Despesas Pagas	9.500.404,53
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.074.711,86
Despesas Liquidadas	9.688.397,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.498.074,40

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias Liquidadas (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	50.000,00	-342.710,45	-685,42 %
Resultado Primário	0,00	255.372,34	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	129.885,05	0,00	76.534,56	53.350,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.013.637,86	0,00	156.881,17	856.756,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.143.522,91	0,00	233.415,73	910.107,18

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.616.489,53	25%	35,96
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.497.580,50	60%	84,73
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	506.540,23	60%	28,66
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.247.750,54	2.668.809,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	14.010,00	25.990,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.823.355,86	15,00 %	25,06 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 09:48:10	

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES
Secretário de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:88FCBABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM	SALDO TOTAL

	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	EXERCÍCIO ATUAL		(c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)	11.772.102,30	9.196.991,21									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 09:41:15											

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES
Secretário de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:034F19C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	17.733.730,00	18.101.299,20	1.003.155,15	12.861.375,18	100,00	5.239.924,02	2.294.517,53	10.807.834,62	59,71	7.293.464,58
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	6.150,00	563.925,18	4,38	286.074,82	87.817,59	462.433,48	4,28	387.566,52
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	6.150,00	563.925,18	4,38	286.074,82	87.817,59	462.433,48	4,28	387.566,52
ADMINISTRAÇÃO	2.177.900,00	1.961.357,61	113.955,23	1.565.617,06	12,17	395.740,55	332.341,88	1.274.377,57	11,79	686.980,04
Planejamento e Orçamento	400.000,00	371.917,00	3.944,71	271.256,83	2,11	100.660,17	68.960,00	223.859,45	2,07	148.057,55
Administração Geral	1.257.400,00	1.186.510,61	109.370,52	983.676,83	7,65	202.833,78	197.415,75	773.018,14	7,15	413.492,47
Administração Financeira	422.000,00	349.300,00	0,00	279.563,40	2,17	69.736,60	60.326,13	250.879,98	2,32	98.420,02
Controle Interno	45.500,00	45.630,00	640,00	31.120,00	0,24	14.510,00	5.640,00	26.620,00	0,25	19.010,00
Serviço da Dívida Interna	53.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.074.400,00	880.252,10	26.757,88	591.368,87	4,60	288.883,23	83.692,21	450.464,38	4,17	429.787,72
Assistência ao Idoso	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Assistência ao Portador de D	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao A	93.500,00	104.000,00	1.413,60	63.047,20	0,49	40.952,80	14.906,93	52.047,72	0,48	51.952,28
Assistência Comunitária	961.900,00	757.252,10	25.344,28	528.321,67	4,11	228.930,43	68.785,28	398.416,66	3,69	358.835,44
SAÚDE	3.573.075,00	4.024.335,71	434.746,46	3.347.750,88	26,03	676.584,83	623.792,61	2.930.393,42	27,11	1.093.942,29
Administração Geral	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Atenção Básica	3.437.575,00	3.814.371,76	410.580,99	3.208.724,85	24,95	605.646,91	598.924,52	2.801.794,09	25,92	1.012.577,67
Suporte Profilático e Terapê	55.000,00	89.363,95	12.902,60	65.339,41	0,51	24.024,54	14.121,15	64.832,71	0,60	24.531,24
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	90.100,00	11.262,87	73.686,62	0,57	16.413,38	10.746,94	63.766,62	0,59	26.333,38
TRABALHO	135.000,00	135.000,00	0,00	132.709,42	1,03	2.290,58	17.069,64	93.263,32	0,86	41.736,68
Proteção e Benefícios ao Tra	135.000,00	135.000,00	0,00	132.709,42	1,03	2.290,58	17.069,64	93.263,32	0,86	41.736,68
EDUCAÇÃO	3.927.355,00	5.233.818,99	143.253,28	4.173.902,44	32,45	1.059.916,55	701.617,87	3.539.014,22	32,74	1.694.804,77
Ensino Fundamental	3.455.432,00	4.684.088,54	136.226,51	3.822.875,49	29,72	861.213,05	647.950,67	3.221.937,18	29,81	1.462.151,36
Ensino Médio	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Educação Infantil	427.525,00	505.332,45	7.026,77	351.026,95	2,73	154.305,50	53.667,20	317.077,04	2,93	188.255,41
Educação de Jovens e Adultos	17.898,00	17.898,00	0,00	0,00	0,00	17.898,00	0,00	0,00	0,00	17.898,00
Educação Especial	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO	ATÉ O	%		NO	ATÉ O	%	

		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	(b/total b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	(d/total d)	
CULTURA	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00
Difusão Cultural	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00
URBANISMO	1.719.000,00	1.475.367,13	25.000,00	624.573,82	4,86	850.793,31	127.147,51	535.023,90	4,95	940.343,23
Serviços Urbanos	1.719.000,00	1.475.367,13	25.000,00	624.573,82	4,86	850.793,31	127.147,51	535.023,90	4,95	940.343,23
HABITAÇÃO	289.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Habitação Rural	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Habitação Urbana	159.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
SANEAMENTO	247.000,00	49.644,00	0,00	0,00	0,00	49.644,00	0,00	0,00	0,00	49.644,00
Saneamento Básico Urbano	247.000,00	49.644,00	0,00	0,00	0,00	49.644,00	0,00	0,00	0,00	49.644,00
GESTÃO AMBIENTAL	350.000,00	177.630,25	20.000,00	97.000,00	0,75	80.630,25	28.900,00	78.548,66	0,73	99.081,59
Administração Geral	145.000,00	145.000,00	20.000,00	97.000,00	0,75	48.000,00	28.900,00	78.548,66	0,73	66.451,34
Recursos Hídricos	205.000,00	32.630,25	0,00	0,00	0,00	32.630,25	0,00	0,00	0,00	32.630,25
AGRICULTURA	991.000,00	1.131.687,41	76.589,10	534.713,96	4,16	596.973,45	97.773,13	512.295,48	4,74	619.391,93
Extensão Rural	771.000,00	929.208,34	76.589,10	534.713,96	4,16	394.494,38	97.773,13	512.295,48	4,74	416.912,86
Promoção Comercial	220.000,00	202.479,07	0,00	0,00	0,00	202.479,07	0,00	0,00	0,00	202.479,07
COMÉRCIO E SERVIÇOS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Turismo	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
ENERGIA	170.000,00	213.500,00	0,00	194.914,64	1,52	18.585,36	15.659,41	121.452,42	1,12	92.047,58
Energia Elétrica	170.000,00	213.500,00	0,00	194.914,64	1,52	18.585,36	15.659,41	121.452,42	1,12	92.047,58
TRANSPORTE	278.000,00	300.500,00	20.000,00	125.520,80	0,98	174.979,20	24.940,00	101.311,46	0,94	199.188,54
Transporte Rodoviário	278.000,00	300.500,00	20.000,00	125.520,80	0,98	174.979,20	24.940,00	101.311,46	0,94	199.188,54
DESPORTO E LAZER	335.000,00	212.200,00	61.703,20	61.703,20	0,48	150.496,80	61.703,20	61.703,20	0,57	150.496,80
Desporto Comunitário	255.000,00	175.000,00	61.703,20	61.703,20	0,48	113.296,80	61.703,20	61.703,20	0,57	113.296,80
Lazer	80.000,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	37.200,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.114.000,00	884.006,00	75.000,00	847.674,91	6,59	36.331,09	92.062,48	647.553,11	5,99	236.452,89
Serviço da Dívida Interna	1.114.000,00	884.006,00	75.000,00	847.674,91	6,59	36.331,09	92.062,48	647.553,11	5,99	236.452,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	17.733.730,00	18.101.299,20	1.003.155,15	12.861.375,18	100,00	5.239.924,02	2.294.517,53	10.807.834,62	59,71	7.293.464,58

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 08:57:26

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:280D91A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.170.676,51	1.419.200,62	1.108.430,37	1.266.320,06	894.393,74	979.662,86	1.273.369,81
Receita tributária	8.314,44	14.435,05	5.093,01	7.504,62	13.468,26	16.749,55	11.012,74
IPTU	0,00	118,69	103,46	0,00	3.073,00	5.752,00	1.000,00
ISS	5.329,20	12.208,53	2.500,58	5.208,68	8.713,02	9.302,97	7.225,18
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00
IRRF	2.985,24	2.107,83	2.488,97	2.295,94	1.682,24	1.454,58	2.787,56
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	3.710,04	2.998,74	18.673,59	6.796,06	6.949,73	5.307,42	5.328,53
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.158.643,45	1.347.288,51	1.084.162,80	1.201.157,75	870.618,27	956.615,09	1.237.135,45
Cota-parte do FPM	562.595,34	951.311,62	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16
Cota-parte do ICMS	107.518,03	124.149,66	116.230,62	113.229,75	125.138,37	111.898,59	135.335,35
Cota-parte do IPVA	1.018,21	1.213,38	667,50	2.140,03	6.945,65	6.042,21	7.303,88
Cota-parte do ITR	12,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	176,10	176,10	176,10	176,10	176,10	176,10	176,10
Transferências da LC 61/89	95,80	94,60	162,61	125,58	122,62	125,81	142,86
Transferências do Fundeb	160.752,26	185.133,30	177.664,63	201.885,91	166.652,25	171.966,83	205.471,69
Outras transferências correntes	326.474,96	85.209,85	175.382,53	115.112,86	104.789,66	111.488,19	150.799,41
Outras receitas correntes	8,58	54.478,32	500,97	50.861,63	3.357,48	990,80	19.893,09
DEDUÇÕES (II)	134.283,21	154.510,73	146.223,10	176.831,78	119.835,26	134.632,01	175.898,49
Ded. de receita para formação do Fundeb	134.283,21	154.510,73	146.223,10	176.831,78	119.835,26	134.632,01	175.898,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.036.393,30	1.264.689,89	962.207,27	1.089.488,28	774.558,48	845.030,85	1.097.471,32
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016		

						12 MESES)	EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	1.109.008,57	1.088.759,63	991.997,38	843.558,52	1.032.235,85	13.177.613,92	21.288.255,20
Receita tributária	6.059,63	6.868,47	7.255,56	6.047,97	5.529,94	108.339,24	154.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.047,15	50.000,00
ISS	4.397,45	5.365,24	5.800,45	4.805,67	4.081,12	74.938,09	50.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	1.000,00
IRRF	1.662,18	1.503,23	1.455,11	1.242,30	1.448,82	23.114,00	50.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita patrimonial	4.901,48	3.121,11	2.783,24	4.436,52	2.711,24	67.717,70	33.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências correntes	1.052.121,77	1.077.937,02	981.876,08	833.074,03	1.023.994,67	12.824.624,89	20.621.255,20
Cota-parte do FPM	609.630,03	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	7.476.462,03	9.800.000,00
Cota-parte do ICMS	100.862,24	116.974,89	139.144,69	101.408,56	116.468,25	1.408.359,00	1.344.475,98
Cota-parte do IPVA	9.047,06	4.926,95	3.902,02	4.439,69	1.791,63	49.438,21	50.000,00
Cota-parte do ITR	39,74	33,50	0,00	134,47	494,52	714,98	1.000,00
Transferências da LC 87/96	176,10	176,10	176,10	176,10	176,10	2.113,20	4.000,00
Transferências da LC 61/89	85,01	98,41	116,73	127,82	135,10	1.432,95	1.000,00
Transferências do Fundeb	186.776,63	154.865,05	175.937,20	156.506,12	167.534,45	2.111.146,32	1.982.660,00
Outras transferências correntes	145.504,96	124.863,39	114.471,83	124.544,09	196.316,47	1.774.958,20	7.438.119,22
Outras receitas correntes	45.925,69	833,03	82,50	0,00	0,00	176.932,09	450.000,00
DEDUÇÕES (II)	143.968,02	112.123,88	138.802,45	110.404,74	132.025,85	1.679.539,52	2.240.095,20
Ded. de receita para formação do Fundeb	143.968,02	112.123,88	138.802,45	110.404,74	132.025,85	1.679.539,52	2.240.095,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	965.040,55	976.635,75	853.194,93	733.153,78	900.210,00	11.498.074,40	19.048.160,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 09:31:27							

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES
Secretário de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:7D1DD81B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 304, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede Gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – I-PMAQ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 536/2015 - QUE INSTITUI O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido uma gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**,** aos ocupantes das funções de Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Auxiliares Médico, Auxiliares de Odontólogos e Agentes Comunitários de Saúde, abaixo relacionados, ref. ao mês de AGOSTO/2016.

MAT	NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR
00743	Camila Souza de Medeiros	100.010.824-42	Téc. Enfermagem	396,66
00213	Darcy do Nascimento Barros	020.960.394-10	Ag. Com. De Saúde	850,00
00792	Didia de Oliveira Pereira	087.769.944-57	Enfermeira	850,00
00214	Francisco Edivan Albuquerque	031.919.564-33	Ag. Com. de Saúde	850,00
00742	Floriza Fabiana de Araújo	060.518.564-63	Aux.Cons.Dentário	175,00
00756	Jacinto Pereira Júnior	084.009.174-56	Cirurgião Dentista	175,00
00215	João Maria Alves da Cruz Silva	968.938.504-68	Ag. Com. de Saúde	850,00
00753	Josane Rose de Medeiros Souza	083,124.664-28	Aux.Cons. Dentário	FÉRIAS
00217	Josefa Maria dos Santos Oliveira	031.967.274-32	Ag.Com. de Saúde	396,66
00216	José Roberto de Morais	031.921.714-05	Ag. Com. de Saúde	850,00
00754	Lídia Assunção de Medeiros	051.375.574-80	Aux.Cons. Dentário	FÉRIAS
00791	Laio da Costa Dutra	074.186.904-79	Cirurgião Dentista	FÉRIAS
00218	Maria das Vitória D. Nascimento	024.297.974-29	Ag. Com. de Saúde	396,66
00221	Maria das Vitórias dos S.O.Medeiros	837.133.284-04	Ag. Com. de Saúde	850,00
00220	Maria das Vitórias Silva Medeiros	036.817.654-13	Ag. Com. de Saúde	396,66
00219	Maria das Vitorias da Silva Costa	663.576.674-04	Ag. Com. de Saúde	850,00
00222	Maria de Lourdes C. do Nascimento	703.661.104-97	Ag. Com. de Saúde	396,66
00143	Maria do Socorro da Silva	638.659.474-68	Aux.Administrativo	500,00
00223	Maria Inez Justino da Silva	785.294.924-04	Ag.Com. de Saúde	850,00
00844	Mariana Abrantes Costa	060.368.474-24	Médica	396,66
00752	Magnus Kely Soares de Azevedo	033.213.954-95	Enfermeiro	850,00
00755	Maria Julia de Medeiros	066.017.194-55	Cirurgiã Dentista	FÉRIAS

00840	Murilo Carlson Dantas	057.228.264-80	Enfermeiro	396,66
00738	Nathalia Dantas Araújo	077.362.804-52	Tec.Enfermagem	Licença
00788	Nicholas Gabriel Ribeiro de Carvalho	736.566.074-00	Médico	850,00
00224	Paulo Martins de Souza	028.120.664-31	Ag. Com. de Saúde	396,66
00225	Rosa Maria de Medeiros	654.705.914-68	Ag. Com. de Saúde	396,66
00740	Terezinha Neta dos Santos Rodrigues	068.568.324-94	Téc. Enfermagem	850,00
00226	Valdecir Honorato Silva	655.108.014-68	Ag. Com. de Saúde	850,00
T O T A L ..... R$ 14.619,94				

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 07 de novembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:460546F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede férias anuais aos Servidores Municipais ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores ocupantes de cargos efetivos do município, abaixo relacionados, relativo ao período aquisitivo e ao período de férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
00071	Espedita Correia de Alencar Gomes	Abril/2015 a Abril/2016	07/Nov a 06/dezembro/2016
00341	Francisco Adriane Fernandes	Outubro/15 a Outubro/2016	03/Nov a 02/dezembro/2016
00232	Francisco Ronaldo Fernandes	Março/2015 a Março/2016	01 a 30 de novembro/2016
00348	José Marciel Oliveira da Silva	Dezembro/14 a Dezembro/2015	03/Nov a 02/dezembro/2016
00106	Luiz Gonzaga da Silva	Março/2015 a Março/2016.	07/Nov a 06/dezembro/2016
00397	Otília Cristina de Souza	Junho/2015 a Junho/2016	04/Nov a 03/dezembro/2016
00167	Raimunda Marli da Silva	Maio/2015 a Maio/2016	03/nov a 02/dezembro/2016
00166	Rita Gundim de Medeiros	Abril/2015 a Abril/2016	01 a 30 de novembro/2016
00740	Terezinha Neta dos S. Rodrigues	Abril/2015 a Abril/2016	04/nov a 03/dezembro/2016
00052	Vitória Pereira de Araujo	Agosto/2015 a Agosto/2016	03/nov a 02/dezembro/2016
00054	Zelia Cabral de Araújo	Agosto/2014 a Agosto/2015	03/Nov a 02/dezembro/2016
00263	Ziltamir Alves de Araújo	Março/2015 a Março/2016	07/nov a 06/dezembro/2016

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
e Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D4E0E32C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 156/2016.

Senador Georgino Avelino - RN, 24 de Novembro de 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Senador Georgino Avelino, para o exercício de 2017, será elaborado e executado segundos as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

· As prioridades e metas da administração pública Municipal;
· A estrutura e organização dos orçamentos;
· Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
· As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
· As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
· As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
· As disposições sobre a dívida pública municipal;
· As metas e riscos fiscais;
· As disposições finais.

CAPÍTULO I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2014-2017, e suas alterações posteriores.

§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2014-2017, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2014-2017, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017 será dada maior prioridade:

I – às políticas de inclusão;

II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III – à austeridade na gestão dos recursos públicos;

IV – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

V – à promoção do desenvolvimento urbano e rural, e

VI – à conservação e à revitalização do ambiente natural.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2017 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2014-2017.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas Correntes – 3; e

II – Despesas de Capital – 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I . Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II. Juros e Encargos da Dívida - 2;
III. Outras despesas correntes - 3;
IV. Investimentos - 4;
V. Inversões Financeiras - 5; e
VI. Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferência à União – 20;
II – transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
IV – transferências a consórcios públicos – 71;
V – aplicações diretas – 90; e
VI – aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2017, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2016, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o Vigésimo dia do mês subsequente ao encerramento do Bimestre, as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Primeiro - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar º 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, ***programação financeira e o cronograma mensal de desembolso***, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Segundo - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, **grupo de natureza da despesa (GND)** até a **Modalidade de Aplicação (MA)**, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo Terceiro - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, **Grupo de Natureza de Despesa (GND)**, **até a Modalidade de Aplicação (MA)**, tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, Interministerial No 163/2001, admitido a **MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO MESMO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA (GND),** por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

Parágrafo Quarto - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, desta lei.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2017 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em julho de 2016.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal n º 101/00, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2017, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2017.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

Art. 17 – A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2017, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 18 – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados por Decretos dos Poderes Executivos e Legislativos para atender às necessidades de execução.

Art. 19 – Os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo fixarão, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de indicar os objetos de gastos.

Art. 20 - a reabertura dos créditos adicionais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 21 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 22 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 23 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
II - de transferência de contribuição do Município;
III - de transferências constitucionais;
IV - de transferência de convênios.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2017 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 25 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 26 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais será objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2017.
§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 27 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 28- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 29 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2017 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2017 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de julho de 2016, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 31 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e
III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 32 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;
II – realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
III – conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 33 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
II – redução do número de estagiários contratados;
III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
IV – exoneração dos servidores não estáveis;
V – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 36 – Ultrapassado o limite de endividamento definido Lei Complementar 101/2000, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas na lei.

CAPÍTULO VIII
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 37 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2017 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

§ 2 º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2016, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;
II - serviços da dívida;
III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 39 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 40 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 ao Poder Legislativo.

Art. 41 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 42 – O Poder Executivo fica autorizado a firmar consórcio público nas áreas de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 43 – É parte integrante a esta Lei, o Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades para o orçamento de 2016.

Art. 44 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

LEI Nº156/2016
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				
Consolidado				
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades				
Código				Nome
01				Câmara Municipal
1	01.			Câmara municipal
	01			Legislativa
	01	031		Ação Legislativa
	01	031	0001	Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo.
			1.001	Infra Estrutura do Prédio da Câmara
			1.002	Reequipamento da Câmara Municipal
			2.001	Administração de Recursos Humanos
			2.002	Manutenção da Câmara Municipal
2				Gabinete do Prefeito
2	01.			Gabinete do Prefeito
	04			Administração
	04	122		Administração Geral
	04	122	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			1.051	Aquisição de Veiculo
			2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito
			2.007	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
			2.010	Manutenção da Procuradoria Jurídica
	04	124		Controle Interno
	04	124	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			2.003	Manutenção da Controladoria Municipal
3				Sec.Mun.de Planejamento e Administração
03	01.			Sec.Mun.de Planejamento e Administração
	04			Administração
	04	122		Administração Geral
	04	122	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			2.004	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

			2.013	Manutenção da Sec. Mun de Planejamento e Administração
			2.014	Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM
	04	272		Previdência do Regime Estatutário
	04	272	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			2.006	Pagamento de Contribuições Previdenciárias
04				Secretaria Municipal de Finanças
04	01.			Secretaria Municipal de Finanças
	04			Administração
	04	123		Administração Financeira
	04	123	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			1.053	Amortização Principal da Dívida por Contrato
			2.015	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
			2.093	Pagamento de Juros Sobre a Dívida Contratada
Código				Nome
	28			Encargos Especiais
	28	843		Serviço da Dívida Interna
	28	843	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			1.004	Amortização da Dívida junto ao INSS
			1.005	Amortização da Dívida junto à CAERN e COSERN
			1.062	Amortização da Dívida de Precatórios
			1.066	Amortização da Dívida junta à RFB-PASEP
05				Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente
5	01.			Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente
	06			Segurança Pública
	06	182		Defesa Civil
	06	182	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			2.016	Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil
	18			Gestão Ambiental
	18	542		Controle Ambiental
	18	542	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			1.022	Construção de Aterro Controlado
			2.102	Revisão do Plano Diretor
			2.103	Contribuição a Consórcio Públicos
	18	544		Recursos Hídricos
	18	544	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			1.063	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
			1.064	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
	20			Agricultura
	20	605		Abastecimento
	20	605	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			1.007	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas
			1.019	Implantação de Feira Livre
			1.021	Aquisição de Imóveis
			1.065	Construção, Ref. e Ampliação de Mercado
			2.018	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar
			2.019	Manutenção do Setor de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
6				Secretaria Municipal de Educação
06	01.			Secretaria Municipal de Educação
	04			Administração
	04	122		Administração Geral
	04	122	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			2.026	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar
	12			Educação
	12	361		Ensino Fundamental
	12	361	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			1.009	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental
			1.012	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
			2.011	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN
			2.021	Manutenção do Setor Ensino Fundamental
Código				Nome
			2.22	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
			2.23	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ensino Fundamental
			2.029	Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE)
			2.039	Programa Salário Educação (QSE)
	12	362		Ensino Médio
	12	362	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			2.040	Manutenção do Setor do Ensino Médio
	12	365		Educação Infantil
	12	365	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			1.15	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (Creche)
			1.16	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
			2.028	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – Pré-Escola
			2.31	Manutenção do Setor do Ensino Infantil
			2.32	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche
	12	366		Educação de Jovens e Adultos
	12	366	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			2.025	Manutenção Prog.de Jovens e Adultos - EJA
			2.030	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA
	12	367		Educação Especial
	12	367	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			2.034	Manutenção do Ensino Especial
6	02.			Fundo de Man e Des da Educação Básica
	12			Educação
	12	361		Ensino Fundamental
	12	361	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			1.010	Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Fundamental - FEB-40%
			1.017	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - FEB-40%
			2.033	Manutenção do Ensino Fundamental FEB-40%
			2.036	Manutenção do Ensino Fundamental FEB-60%

	12	365		Educação Infantil
	12	365	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			1.011	Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Infantil - FEB-40%
			2.035	Manutenção do Ensino Infantil FEB-40%
			2.038	Manutenção do Ensino Infantil FEB-60%
	12	366		Educação de Jovens e Adultos
	12	366	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			2.027	Manut.do Prog.de Jovens e Adultos FEB-60%
Código				Nome
7				Sec.Mun.de Infraestrutura e Projetos Especiais
7	01.			Sec.Mun.de Infraestrutura e Projetos Especiais
	15			Urbanismo
	15	451		Infra Estrutura Urbana
	15	451	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			1.020	Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas
			1.024	Urbanização e Construção de Praças com Calçadas
			1.025	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros
			1.027	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
			1.028	Aquisição e Desapropriação de Imóveis
			1.060	Construção e Ampliação de Cemitério
			1.061	Construção de Calçadas, Passeios Público s e Ciclovias
			2.042	Man Sec Infraestrutura e Projetos Especiais
	15	452		Serviços Urbanos
	15	452	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			2.098	Manutenção da Coordenadoria de Limpeza Pública
	15	752		Energia Elétrica
	15	752	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			2.099	Manutenção da Rede de Iluminação Pública
	26			Transporte
	26	782		Transporte Rodoviário
	26	782	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			1.018	Construção de Garagem Pública
			1.023	Construção de Terminal e Abrigo Rodoviário
			1.036	Construção e/ou Conclusão de Terminal Rodoviário
			1.044	Construção de Passagem Molhada
			2.100	Manutenção da Coordenadoria de Transito e Mobilidade
			2.101	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros
8				Secretaria Municipal de Saúde
08	01.			Secretaria Municipal de Saúde
	10			Saúde
	10	122		Administração Geral
	10	122	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			2.052	Manutenção do Conselho Mun. de Saúde
	10	301		Atenção Básica
	10	301	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			2.037	Manutenção da Sec. Municipal de Saúde
			2.104	Contribuição a Consórcio Público
	17			Saneamento
	17	512		Saneamento Básico Urbano
	17	512	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			1.008	Construção do Sistema de Saneamento Básico
			1.041	Construção de Unidades Sanitárias
			2.070	Manutenção do Setor de Saneamento
Código				Nome
8	02.			Fundo Municipal de Saúde
	10			Saúde
	10	301		Atenção Básica
	10	301	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			1.29	Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde-UBS
			1.30	Construção de Polo de Academia da Saúde
			1.31	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica
			1.32	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
			2.041	Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF
			2.43	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
			2.44	Manutenção do Programa Saúde da Família - SF
			2.45	Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB
			2.46	Manutenção do Programa Agentes Comunitário de Saúde - ACS
			2.47	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
			2.48	Programa Saúde da Mulher
			2.49	Programa de Saúde na Escola - PSE
			2.50	Manutenção do Piso de Atenção Básica (PAB FIXO)
			2.51	Programa de Melhoria do Acesso e da Qual idade - PMAQ (RAB PMAQ SM)
	10	303		Suporte Profilático e Terapêutico
	10	303	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			2.53	Manutenção da Farmácia Básica
	10	304		Vigilância Sanitária
	10	304	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			2.54	Manutenção da Vigilância Sanitária
	10	305		Vigilância Epidemiológica
	10	305	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			2.55	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
9				Sec.Mun.de Trabalho. Habitação e Assistência Social
9	01.			Sec.Mun.de Trabalho. Habitação e Assistência Social
	08			Assistência Social
	08	122		Administração Geral
	08	122	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			2.8	Fundo da Infância e do Adolescente - FIA
			2.9	Conselho de Direito da Criança e do Adolescente
			2.017	Manut.da Sec.Mun.Trab., Hab.e Assistência Social

			2.62	Conselho Municipal de Direito do Idoso
			2.63	Conselho Municipal de Assistência Social
	08	244		Assistência Comunitária
	08	244	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			2.061	Programa de Atendimento Social
	16			Habitação
	16	482		Habitação Urbana
	16	482	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			1.34	Construção, Reconstrução de Unidades Habitacionais
			1.35	Aquisição de Imóveis
			2.020	Recuperação de Unid. Habitacional através de doação de Matis e Aux.Financeiro
			2.068	Conselho Municipal de Habitação
			2.076	Manutenção do Setor de Habitação
Código				Nome
09	02.			Fundo Municipal de Assistência Social
	08			Assistência Social
	08	241		Assistência ao Idoso
	08	241	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			1.033	Reforma do Centro de Convivência para Idosos
	08	244		Assistência Comunitária
	08	244	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			1.047	Construção do CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social.
			1.048	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos
			2.059	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS
			2.060	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
			2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
			2.066	Índice de Gestão Descentralizadora do Bolsa Família - IGDBF
			2.067	Índice de Gestão Descentralizadora do IGDSUAS
			2.069	Programa Nac.de Prom.do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO
			2.071	Realização de Conf.Mun.de Assistência Social
10				Sec.Mun.de Turismo e Desenvolvimento Econômico
10	01.			Sec.Mun.de Turismo e Desenvolvimento Econômico
	23			Comércio e Serviços
	23	695		Turismo
	23	695	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			1.037	Conclusão Term.Turist.com Muro de Arrimo
			1.050	Construção do Centro de Artesanato e Eventos
			1.055	Const. e/ou Conclusão Centro de Eventos
			2.078	Manutenção da Sec. Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico
12				Secretaria Municipal de Tributação
12	01.			Secretaria Municipal de Tributação
	04			Administração
	04	121		Planejamento e Orçamento
	04	121	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			2.083	Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação
14				Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
14	01.			Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
	13			Cultura
	13	392		Difusão Cultural
	13	392	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			1.056	Construção de Teatro
			2.079	Manutenção do Setor de Cultura
			2.084	Incentivo a Grupos Folclóricos
			2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
			2.087	Promoção de Eventos Culturais
			2.094	Concessão Auxílio Financeiro à Pessoas e Entidades Culturais
			2.095	Instalação e Man. da Banda de Musica Oficial
Código				Nome
	27			Desporto e Lazer
	27	812		Desporto Comunitário
	27	812	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			1.039	Reforma dos Estádios de Futebol
			1.57	Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportiva
			1.58	Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo
			2.081	Manutenção do Setor de Esporte e Lazer
			2.96	Promoção de Eventos Esportivos
			2.97	Concessão de Auxílio à Associações Desportivas
	27	813		Lazer
	27	813	0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.
			1.059	Construção e Instalação de Academias Públicas
99				Reserva de Contingência
99	99.			Reserva de Contingencia
	99			Reserva de Contingência
	99	999		Reserva de Contingência
	99	999	9999	Reserva de Contingência
			9.999	Reserva de Contingência

Senador Georgino Avelino/RN, 24 de novembro de 2016.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS

LRF, art 4º, § 1º									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b) = (a / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100
Receita Total	17.462.851,18	22.525.768,43	0,07	17.724.793,94	24.006.837,70	0,07	19.904.346,91	25.466.453,44	0,08
Receitas Primárias (I)	17.331.909,73	20.306.932,03	0,06	17.591.888,37	21.642.112,81	0,07	17.943.726,14	22.957.953,27	0,07
Despesa Total	17.462.851,18	20.458.356,18	0,06	17.724.793,94	21.800.353,17	0,07	18.071.512,88	23.121.448,97	0,07
Despesas Primárias (II)	16.863.285,36	19.757.868,29	0,06	17.113.682,34	21.053.808,21	0,06	17.452.543,81	22.329.514,07	0,07
Resultado Primário (III) = (I - II)	468.624,36	549.063,74	0,00	478.206,03	588.304,60	0,00	491.182,33	628.439,20	0,00
Resultado Nominal	14.377,15	16.844,98	0,00	21.781,38	26.796,16	0,00	29.477,46	37.714,70	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.209.644,33	2.588.929,78	0,01	2.242.788,99	2.759.151,91	0,01	2.287.644,77	2.926.908,35	0,01
Dívida Consolidada Líquida	1.452.091,80	1.701.343,35	0,01	1.473.873,17	1.813.206,68	0,01	1.503.350,64	1.923.449,64	0,01
Fonte: IBGE/IDEMA/ Relatórios da LRF									

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

LRF, art 4º, § 2º, inciso I							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2015	% PIB	II - Metas Realizadas em 2015	% PIB	Variação (II - I)		
					Valor	%	
I - Receita Total	18.940.624,00	0,06	14.608.473,40	0,05	(4.332.150,60)	(0,01)	
II - Receitas Primárias (I)	17.074.932,00	0,05	12.875.188,30	0,04	(4.199.743,70)	(0,01)	
III - Despesa Total	17.203.932,00	0,05	13.199.156,03	0,04	(4.004.775,97)	(0,01)	
IV - Despesas Primárias (II)	16.614.932,00	0,05	13.045.700,27	0,04	(3.569.231,73)	(0,01)	
V - Resultado Primário (I - II)	460.000,00	0,00	(170.511,97)	(0,00)	(630.511,97)	(0,00)	
VI - Resultado Nominal	(1.892.276,77)	(0,01)	(1.892.276,77)	(0,01)	-	-	
VII - Dívida Pública Consolidada	2.176.882,25	0,01	2.176.882,25	0,01	-	-	
VIII - Dívida Consolidada Líquida	1.430.561,84	0,00	1.430.561,84	0,00	-	-	
Fonte: IBGE/IDEMA/ Relatórios da LRF							

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

LRF, art 4º, § 2º, inciso II									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	18.940.624,00	19.035.327,12	0,50	19.225.680,39	1,00	19.514.065,60	1,50	19.904.346,91	2,00
Receitas Primárias (I)	17.074.932,00	17.160.306,66	0,50	17.331.909,73	1,00	17.591.888,37	1,50	17.943.726,14	2,00
Despesa Total	17.203.932,00	17.289.951,66	0,50	17.461.149,81	0,99	17.720.514,76	1,49	18.071.512,88	1,98
Despesas Primárias (II)	16.614.932,00	16.698.006,66	0,50	16.863.285,36	0,99	17.113.682,34	1,48	17.452.543,81	1,98
Resultado Primário (III) = (I - II)	460.000,00	462.300,00	0,50	468.624,36	1,37	478.206,03	2,04	491.182,33	2,71
Resultado Nominal	(1.892.276,77)	7.152,81	(100,38)	14.377,15	101,00	21.781,38	51,50	29.477,46	35,33
Dívida Pública Consolidada	2.176.882,25	2.187.766,66	0,50	2.209.644,33	1,00	2.242.788,99	1,50	2.287.644,77	2,00
Dívida Consolidada Líquida	1.430.561,84	1.437.714,65	0,50	1.452.091,80	1,00	1.473.873,17	1,50	1.503.350,64	2,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	14.608.473,40	20.843.683,20	42,68	22.525.768,43	8,07	24.006.837,70	6,58	25.466.453,44	6,08
Receitas Primárias (I)	12.875.188,30	18.790.535,79	45,94	20.306.932,03	8,07	21.642.112,81	6,58	22.957.953,27	6,08
Despesas Total	13.199.156,03	18.932.497,07	43,44	20.458.356,18	8,06	21.800.353,17	6,56	23.121.448,97	6,06
Despesas Primárias (II)	13.045.700,27	18.284.317,29	40,16	19.757.868,29	8,06	21.053.808,21	6,56	22.329.514,07	6,06
Resultado Primário (III) = (I - II)	(170.511,97)	506.218,50	(396,88)	549.063,74	8,46	588.304,60	7,15	628.439,20	6,82
Resultado Nominal	(1.892.276,77)	7.832,33	(100,41)	16.844,98	115,07	26.796,16	59,08	37.714,70	40,75
Dívida Pública Consolidada	2.176.882,25	2.395.604,49	10,05	2.588.929,78	8,07	2.759.151,91	6,58	2.926.908,35	6,08
Dívida Consolidada Líquida	1.430.561,84	1.574.297,54	10,05	1.701.343,35	8,07	1.813.206,68	6,58	1.923.449,64	6,08
Fonte: IBGE/IDEMA/ Relatórios da LRF									

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

LRF, art 4º, § 2º, inciso III						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	5.282.190,98	100,00	2.703.940,04	100,00	1.068.382,61	100,00
TOTAL	**5.282.190,98**	**100,00**	**2.703.940,04**	**100,00**	**1.068.382,61**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2015**	**%**	**2014**	**%**	**2013**	**%**
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
Fonte: IBGE/IDEMA/ Relatórios da LRF						

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

LRF, art 4º, § 2º, Inciso III			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2015**	**2014**	**2013**
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	nada consta	nada consta	nada consta
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	**2015**	**2014**	**2013**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	nada consta	nada consta	nada consta
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (III) = (I - II)	-	-	-
Fonte: IBGE/IDEMA/ Relatórios da LRF			

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2017

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2013**	**2014**	**2015**
RECEITAS CONCORRENTES (I)	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	nada consta	nada consta	nada consta
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2013**	**2014**	**2015**
ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)	-	-	-
Despesas Correntes	nada consta	nada consta	nada consta
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS (IX)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
Fonte: Balancetes do RPPS			

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

LRF, art 4º, § 12º, inciso V					R$ 1,00
SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	**RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA**				**COMPENSAÇÃO**
	Tributo/Contribuição	**2017**	**2018**	**2019**	
nada consta	nada consta	nada consta	nada consta	nada consta	nada consta
TOTAL		-	-	-	

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2017

LRF, art 4º, § 1º	R$ 1,00
EVENTO	**VALOR PREVISTO 2017**
Aumento Permanente da Receita	800.000,00
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	300.000,00
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	200.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	300.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	300.000,00
Saldo Utilizado (IV)	100.000,00
Impacto de Novas DOCC	100.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	200.000,00

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2017

LRF, art 4º, § 1º			R$ 1,00
RISCOS FISCAIS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
nada consta	nada consta	nada consta	nada consta
TOTAL	-	**TOTAL**	-

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:809E0056

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2016 (SETEMBRO A OUTUBRO)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	18.073.004,00	18.073.004,00	1.971.240,01	10,91	10.515.732,59	58,18	7.557.271,41
RECEITAS CORRENTES	14.465.004,00	14.465.004,00	1.971.240,01	13,63	10.503.788,84	72,62	3.961.215,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	303.000,00	303.000,00	31.563,08	10,42	171.632,92	56,64	131.367,08
Impostos	281.000,00	281.000,00	30.760,58	10,95	161.141,50	57,35	119.858,50
Taxas	22.000,00	22.000,00	802,50	3,65	10.491,42	47,69	11.508,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	75.000,00	75.000,00	17.936,92	23,92	88.292,48	117,72	-13.292,48
Contribuições de iluminação pública	75.000,00	75.000,00	17.936,92	23,92	88.292,48	117,72	-13.292,48
RECEITA PATRIMONIAL	84.000,00	84.000,00	8.574,78	10,21	60.628,11	72,18	23.371,89
Receitas imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de valores mobiliários	74.000,00	74.000,00	8.574,78	11,59	60.628,11	81,93	13.371,89
Outras receitas patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.415.880,00	13.415.880,00	1.912.719,11	14,26	10.181.780,42	75,89	3.234.099,58
Transferências intergovernamentais	12.705.880,00	12.705.880,00	1.912.719,11	15,05	9.932.600,57	78,17	2.773.279,43
Transferências de convênios	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	249.179,85	35,10	460.820,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	563.124,00	563.124,00	446,12	0,08	1.454,91	0,26	561.669,09
Multa e juros de mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e restituições	252.000,00	252.000,00	446,12	0,18	446,12	0,18	251.553,88
Receita da dívida ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receitas correntes diversas	294.124,00	294.124,00	0,00	0,00	1.008,79	0,34	293.115,21
RECEITAS DE CAPITAL	3.608.000,00	3.608.000,00	0,00	0,00	11.943,75	0,33	3.596.056,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de bens móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.418.000,00	3.418.000,00	0,00	0,00	11.943,75	0,35	3.406.056,25
Transferências intergovernamentais	983.000,00	983.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983.000,00
Transferências de convênios	2.435.000,00	2.435.000,00	0,00	0,00	11.943,75	0,49	2.423.056,25
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receitas de capital diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.073.004,00	18.073.004,00	1.971.240,01	10,91	10.515.732,59	58,18	7.557.271,41
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.073.004,00	18.073.004,00	1.971.240,01	10,91	10.515.732,59	58,18	7.557.271,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	434.050,60	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.073.004,00	18.073.004,00	1.971.240,01	10,91	10.949.783,19	58,18	7.123.220,81

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	460.295,82	460.295,82	-	-	0,00	-	-
Superávit financeiro	-	460.295,82	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	18.073.004,00	18.073.004,00	400.073,47	13.254.030,91	4.818.973,09	2.019.380,92	10.949.783,19	7.123.220,81	10.107.018,94	2.304.247,72
DESPESAS CORRENTES	12.229.204,00	15.285.803,51	359.952,48	12.697.543,13	2.588.260,38	1.963.134,35	10.410.924,13	4.874.879,38	9.568.528,88	2.286.619,00
Pessoal e encargos so	6.769.674,00	8.882.228,46	29.477,06	8.225.582,91	656.645,55	1.264.609,79	6.815.605,81	2.066.622,65	6.274.266,34	1.409.977,10
Juros e encargos da d	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	5.444.530,00	6.388.575,05	330.475,42	4.471.960,22	1.916.614,83	698.524,56	3.595.318,32	2.793.256,73	3.294.262,54	876.641,90
DESPESAS DE CAPITAL	5.672.800,00	2.665.929,32	40.120,99	556.487,78	2.109.441,54	56.246,57	538.859,06	2.127.070,26	538.490,06	17.628,72
Investimentos	4.951.800,00	2.498.478,38	40.120,99	480.156,26	2.018.322,12	44.220,99	473.396,84	2.025.081,54	473.027,84	6.759,42
Inversões financeiras	80.000,00	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	641.000,00	167.340,94	0,00	76.331,52	91.009,42	12.025,58	65.462,22	101.878,72	65.462,22	10.869,30
Reserva de contingênci	171.000,00	121.271,17	0,00	0,00	121.271,17	0,00	0,00	121.271,17	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.073.004,00	18.073.004,00	400.073,47	13.254.030,91	4.818.973,09	2.019.380,92	10.949.783,19	7.123.220,81	10.107.018,94	2.304.247,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI)	18.073.004,00	18.073.004,00	400.073,47	13.254.030,91	4.818.973,09	2.019.380,92	10.949.783,19	7.123.220,81	10.107.018,94	2.304.247,72
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	18.073.004,00	18.073.004,00	400.073,47	13.254.030,91	4.818.973,09	2.019.380,92	10.949.783,19	7.123.220,81	10.107.018,94	2.304.247,72

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 – HORA DA EMISSÃO: 17:34:12

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Tec. em Contabilidade
CRC/RN 4.897/O

MARIA SANTANA BEZERRA DE LIMA
Secretaria de Finanças

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:C7F84341

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2016 (SETEMBRO A OUTUBRO)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	18.073.004,00	18.073.004,00	400.073,47	13.254.030,91	100,00	4.818.973,09	2.019.380,92	10.949.783,19	60,59	7.123.220,81
LEGISLATIVA	825.000,00	825.000,00	127,70	654.225,36	4,94	170.774,64	96.223,78	522.257,75	4,77	302.742,25
Ação Legislativa	825.000,00	825.000,00	127,70	654.225,36	4,94	170.774,64	96.223,78	522.257,75	4,77	302.742,25
ADMINISTRAÇÃO	2.397.764,00	2.746.539,02	123.077,55	2.181.848,85	16,46	564.690,17	331.862,47	1.744.350,71	15,93	1.002.188,31
Planejamento e Orçamento	174.000,00	158.954,51	0,00	98.721,77	0,74	60.232,74	20.300,00	83.155,10	0,76	75.799,41
Administração Geral	1.435.664,00	1.892.747,90	123.077,55	1.625.283,83	12,26	267.464,07	291.442,59	1.324.630,18	12,10	568.117,72

Administração Financeira	223.600,00	171.856,61	0,00	124.235,61	0,94	47.621,00	14.455,79	101.214,71	0,92	70.641,90
Controle Interno	84.500,00	80.520,00	0,00	41.157,20	0,31	39.362,80	5.000,00	34.490,53	0,31	46.029,47
Previdência do Regime Estatu	480.000,00	442.460,00	0,00	292.450,44	2,21	150.009,56	664,09	200.860,19	1,83	241.599,81
SEGURANÇA PÚBLICA	26.000,00	25.010,00	0,00	4.000,00	0,03	21.010,00	0,00	455,36	0,00	24.554,64
Defesa Civil	26.000,00	25.010,00	0,00	4.000,00	0,03	21.010,00	0,00	455,36	0,00	24.554,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.211.500,00	1.361.345,38	36.266,88	828.702,70	6,25	532.642,68	109.892,60	663.240,43	6,06	698.104,95
Administração Geral	101.000,00	100.420,00	0,00	0,00	0,00	100.420,00	0,00	0,00	0,00	100.420,00
Assistência ao Idoso	51.000,00	54.950,00	0,00	26.496,49	0,20	28.453,51	0,00	24.885,84	0,23	30.064,16
Assistência Comunitária	1.059.500,00	1.205.975,38	36.266,88	802.206,21	6,05	403.769,17	109.892,60	638.354,59	5,83	567.620,79
SAÚDE	3.006.970,00	3.850.513,45	56.469,76	2.993.581,78	22,59	856.931,67	400.701,73	2.370.735,54	21,65	1.479.777,91
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Atenção Básica	2.893.170,00	3.721.853,45	56.309,76	2.921.679,78	22,04	800.173,67	392.595,06	2.308.603,21	21,08	1.413.250,24
Suporte Profilático e Terapê	31.000,00	31.000,00	160,00	19.270,20	0,15	11.729,80	160,00	19.270,20	0,18	11.729,80
Vigilância Sanitária	24.300,00	25.860,00	0,00	16.000,00	0,12	9.860,00	2.452,00	12.570,53	0,11	13.289,47
Vigilância Epidemiológica	41.500,00	54.800,00	0,00	36.631,80	0,28	18.168,20	5.494,67	30.291,60	0,28	24.508,40
EDUCAÇÃO	4.661.870,00	5.511.593,51	67.660,66	4.780.241,14	36,07	731.352,37	790.168,98	4.163.339,00	38,02	1.348.254,51
Ensino Fundamental	3.694.500,00	4.451.541,59	44.868,64	4.047.500,46	30,54	404.041,13	685.653,11	3.526.438,91	32,21	925.102,68
Ensino Médio	28.000,00	26.020,00	0,00	0,00	0,00	26.020,00	0,00	0,00	0,00	26.020,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Infantil	889.000,00	986.631,92	22.792,02	732.740,68	5,53	253.891,24	104.515,87	636.900,09	5,82	349.731,83
Educação de Jovens e Adultos	37.400,00	35.420,00	0,00	0,00	0,00	35.420,00	0,00	0,00	0,00	35.420,00
Educação Especial	12.970,00	11.980,00	0,00	0,00	0,00	11.980,00	0,00	0,00	0,00	11.980,00
CULTURA	374.500,00	386.335,00	4.000,00	229.652,50	1,73	156.682,50	38.964,57	187.762,21	1,71	198.572,79
Difusão Cultural	374.500,00	386.335,00	4.000,00	229.652,50	1,73	156.682,50	38.964,57	187.762,21	1,71	198.572,79
URBANISMO	1.584.300,00	1.322.837,34	61.476,93	748.257,18	5,65	574.580,16	122.107,11	602.002,87	5,50	720.834,47
Infra Estrutura Urbana	1.208.700,00	913.549,76	54.589,93	598.532,34	4,52	315.017,42	104.781,31	493.488,84	4,51	420.060,92
Serviços Urbanos	268.000,00	292.037,58	5.687,00	51.261,92	0,39	240.775,66	7.487,00	51.177,00	0,47	240.860,58
Energia Elétrica	107.600,00	117.250,00	1.200,00	98.462,92	0,74	18.787,08	9.838,80	57.337,03	0,52	59.912,97
HABITAÇÃO	356.000,00	26.160,00	0,00	0,00	0,00	26.160,00	0,00	0,00	0,00	26.160,00
Habitação Urbana	356.000,00	26.160,00	0,00	0,00	0,00	26.160,00	0,00	0,00	0,00	26.160,00
SANEAMENTO	1.077.000,00	14.150,00	0,00	0,00	0,00	14.150,00	0,00	0,00	0,00	14.150,00
Saneamento Básico Urbano	1.077.000,00	14.150,00	0,00	0,00	0,00	14.150,00	0,00	0,00	0,00	14.150,00
GESTÃO AMBIENTAL	129.000,00	24.150,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00
Controle Ambiental	82.000,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00
Recursos Hídricos	47.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
AGRICULTURA	460.100,00	533.108,52	7.423,00	378.557,01	2,86	154.551,51	50.667,97	268.384,36	2,45	264.724,16
Abastecimento	460.100,00	533.108,52	7.423,00	378.557,01	2,86	154.551,51	50.667,97	268.384,36	2,45	264.724,16
COMÉRCIO E SERVIÇOS	468.300,00	523.058,00	40.120,99	165.949,50	1,25	357.108,50	52.956,13	155.889,37	1,42	367.168,63
Turismo	468.300,00	523.058,00	40.120,99	165.949,50	1,25	357.108,50	52.956,13	155.889,37	1,42	367.168,63
TRANSPORTE	242.000,00	157.366,17	0,00	7.292,54	0,06	150.073,63	0,00	7.292,54	0,07	150.073,63
Transporte Rodoviário	242.000,00	157.366,17	0,00	7.292,54	0,06	150.073,63	0,00	7.292,54	0,07	150.073,63
DESPORTO E LAZER	520.700,00	477.325,50	3.450,00	205.390,83	1,55	271.934,67	13.810,00	198.610,83	1,81	278.714,67
Desporto Comunitário	447.700,00	404.325,50	3.450,00	205.390,83	1,55	198.934,67	13.810,00	198.610,83	1,81	205.714,67
Lazer	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	561.000,00	167.240,94	0,00	76.331,52	0,58	90.909,42	12.025,58	65.462,22	0,60	101.778,72
Serviço da Dívida Interna	561.000,00	167.240,94	0,00	76.331,52	0,58	90.909,42	12.025,58	65.462,22	0,60	101.778,72

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	171.000,00	121.271,17	0,00	0,00	0,00	121.271,17	0,00	0,00	0,00	121.271,17
Reserva de Contingência	171.000,00	121.271,17	0,00	0,00	0,00	121.271,17	0,00	0,00	0,00	121.271,17
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.073.004,00	18.073.004,00	400.073,47	13.254.030,91	100,00	4.818.973,09	2.019.380,92	10.949.783,19	60,59	7.123.220,81

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSAVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 17:34:33

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

MARIA SANTANA BEZERRA DE LIMA
Secretaria de Finanças

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Tec. em Contabilidade
CRC/RN 4.897/O

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:B82C78F5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2016 (SETEMBRO A OUTUBRO)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	286.000,00	286.000,00	161.141,50	56,34
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.000,00	17.000,00	44.368,62	260,99
1.1.1 - IPTU	12.000,00	12.000,00	44.368,62	369,74
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	124.000,00	124.000,00	98,50	0,08
1.2.1 - ITBI	124.000,00	124.000,00	98,50	0,08
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	57.000,00	57.000,00	37.615,35	65,99
1.3.1 - ISS	57.000,00	57.000,00	37.615,35	65,99
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	88.000,00	88.000,00	79.059,03	89,84
1.4.1 - IRRF	88.000,00	88.000,00	79.059,03	89,84
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.227.400,00	9.227.400,00	7.073.945,04	76,66
2.1 - Cota parte do FPM	8.045.000,00	8.045.000,00	5.956.792,96	74,04
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.045.000,00	8.045.000,00	5.956.792,96	74,04
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.154.000,00	1.154.000,00	1.069.955,78	92,72
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	1.603,60	80,18
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	1.147,08	114,71
2.5 - Cota parte ITR	2.400,00	2.400,00	1.001,39	41,72
2.6 - Cota parte IPVA	23.000,00	23.000,00	43.444,23	188,89
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.513.400,00	9.513.400,00	7.235.086,54	76,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	390.000,00	390.000,00	237.141,72	60,81
5.1 - Transferências do salário-educação	136.000,00	136.000,00	114.938,37	84,51
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	101.000,00	101.000,00	98.750,71	97,77
5.4 - Transferências diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	3.496,36	17,48
5.5 - Outras transferências do FNDE	133.000,00	133.000,00	8.386,40	6,31
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	11.569,88	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	12.600,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	790.000,00	790.000,00	249.741,72	31,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.845.480,00	1.845.480,00	1.369.132,65	74,19
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.609.000,00	1.609.000,00	1.145.708,79	71,21
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	230.800,00	230.800,00	213.985,68	92,71
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	320,70	80,18
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	200,00	200,00	229,45	114,73
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	480,00	480,00	200,27	41,72
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	4.600,00	4.600,00	8.687,76	188,86
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.999.000,00	2.999.000,00	2.883.107,73	96,14
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.794.000,00	2.794.000,00	2.877.467,59	102,99
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	5.000,00	5.000,00	5.640,14	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	948.520,00	948.520,00	1.508.334,94	159,02
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.397.432,43	3.204.855,03	3.075.324,48	95,96	2.752.580,17	85,89
13.1 - Com educação infantil	367.132,64	441.777,92	397.114,07	89,89	341.202,89	77,23

13.2 - Com educação fundamental	2.030.299,79	2.763.077,11	2.678.210,41	96,93	2.411.377,28	87,27
14-OUTRAS DESPESAS	601.567,57	799.873,35	840.768,78	105,11	683.643,58	85,47
14.1 - Com educação infantil	119.367,36	143.637,08	143.176,92	99,68	110.936,71	77,23
14.2 - Com educação fundamental	482.200,21	656.236,27	697.591,86	106,30	572.706,87	87,27
15 - Total das despesas do Fundeb	2.999.000,00	4.004.728,38	3.916.093,26	97,79	3.436.223,75	85,80

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	2.822,13
16.1 - FUNDEB 60%	2.822,13
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	7.995,97
17.1 - FUNDEB 60%	7.995,97
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins dolimite do Fundeb (16+1	10.818,10
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	3.425.405,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	95,10
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	23,71
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	7.995,97
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	7.995,97

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE % (b)	RECEITAS REALIZADAS (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.378.350,00	2.378.350,00	1.808.771,64	76,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
23-Educação infantil	889.000,00	986.631,92	732.740,68	74,27	636.900,09	64,55
23.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola (23.2)	889.000,00	986.631,92	732.740,68	74,27	636.900,09	64,55
23.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	486.500,00	585.415,00	540.290,99	92,29	452.139,60	77,23
23.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	402.500,00	401.216,92	192.449,69	47,97	184.760,49	46,05
24-Ensino fundamental	3.772.870,00	4.524.961,59	4.047.500,46	89,45	3.526.438,91	77,93
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.512.500,00	3.419.313,38	3.375.802,27	98,73	2.984.084,15	87,27
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.260.370,00	1.105.648,21	671.698,19	60,75	542.354,76	49,05
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	4.661.870,00	5.511.593,51	4.780.241,14	86,73	4.163.339,00	75,54

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.508.334,94
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	5.640,14
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	7.995,97
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	188.188,98
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	115.556,41
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	1.825.716,44
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	2.337.622,56
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	32,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS %(h)=(g/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	4.163.339,00	4.163.339,00	4.163.339,00	100,00	4.163.339,00	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com recursos de impostos ao ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	7.995,97
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.877.467,59
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.839.824,06
49.1-(-) Orçamento do exercício	2.839.824,06
49.2-(-) Restos a pagar	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O	5.640,14
51-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	51.279,64

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 17:39:01

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

MARIA SANTANA BEZERRA DE LIMA
Secretaria de Finanças

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Tec. em Contabilidade
CRC/RN 4.897/O

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:5937C8DB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2016 (SETEMBRO A OUTUBRO)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)	12.959.904,47	10.503.788,84									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 17:40:37											

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

MARIA SANTANA BEZERRA DE LIMA
Secretaria de Finanças

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Tec. em Contabilidade
CRC/RN 4.897/O

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:4A58B7C8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2016 (ATÉ OUTUBRO)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.122.775,83	1.714.326,15	1.184.089,52	1.307.723,18	1.091.673,61	1.240.654,90	1.387.681,90
Receita tributária	7.181,98	104.747,22	3.091,42	11.914,48	16.606,46	24.032,95	45.982,48
IPTU	80,89	45.417,90	129,77	61,50	0,00	15.082,10	745,32
ISS	4.540,83	17.865,96	2.149,63	2.639,36	4.093,89	4.699,38	5.616,51
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.122,76	41.357,78	609,52	3.722,70	11.913,07	3.881,47	39.012,15
Outras receitas tributárias	437,50	105,58	202,50	5.490,92	599,50	370,00	608,50
Receita de contribuições	8.055,59	9.226,45	9.518,13	0,00	17.954,32	8.066,65	9.290,73
Receita patrimonial	7.049,13	6.402,33	5.565,77	6.901,34	7.906,99	5.935,87	6.892,24
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.100.489,13	1.583.380,61	1.165.914,20	1.288.907,36	1.049.205,84	1.202.619,43	1.325.516,45
Cota-parte do FPM	562.595,34	646.920,08	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16
Cota-parte do ICMS	99.523,79	114.918,82	106.105,42	103.108,13	113.952,24	101.895,96	123.237,72
Cota-parte do IPVA	823,65	976,34	1.932,45	3.844,92	5.955,84	4.427,14	7.011,01
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	163,01	163,01	160,36	160,36	160,36	160,36	160,36
Transferências da LC 61/89	88,69	87,58	148,08	114,36	111,65	114,57	130,11
Transferências do Fundeb	229.854,35	264.716,10	271.752,59	310.280,22	256.143,48	264.311,92	315.808,76
Outras transferências correntes	207.440,30	555.598,68	171.936,49	102.911,85	206.088,65	276.792,12	141.262,33
Outras receitas correntes	0,00	10.569,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	132.638,86	152.613,15	144.445,01	175.143,05	117.394,73	132.303,08	173.689,06
Ded. de receita para formação do Fundeb	132.638,86	152.613,15	144.445,01	175.143,05	117.394,73	132.303,08	173.689,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	990.136,97	1.561.713,00	1.039.644,51	1.132.580,13	974.278,88	1.108.351,82	1.213.992,84
ESPECIFICAÇÃO -	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.156.922,95	1.187.750,47	1.106.959,12	920.291,84	1.289.174,00	14.710.023,47	16.310.484,00
Receita tributária	20.888,82	8.097,96	9.455,27	7.218,46	24.344,62	283.562,12	303.000,00
IPTU	13.945,89	456,33	105,55	78,93	13.763,23	89.867,41	12.000,00
ISS	2.100,63	3.215,69	6.364,06	3.901,25	2.834,95	60.022,14	57.000,00
ITBI	98,50	0,00	0,00	0,00	0,00	98,50	124.000,00
IRRF	3.693,80	3.750,94	2.293,16	2.868,28	7.313,94	122.539,57	88.000,00
Outras receitas tributárias	1.050,00	675,00	692,50	370,00	432,50	11.034,50	22.000,00
Receita de contribuições	7.555,38	9.579,72	8.390,63	9.891,96	8.044,96	105.574,52	75.000,00
Receita patrimonial	6.749,50	6.773,69	5.327,93	3.663,78	4.911,00	74.079,57	84.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Transferências correntes	1.121.729,25	1.162.761,11	1.083.314,49	899.517,64	1.251.427,30	14.234.782,81	15.261.360,00
Cota-parte do FPM	603.867,92	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	7.166.308,38	8.045.000,00
Cota-parte do ICMS	91.846,15	103.243,71	128.151,95	92.370,30	106.044,20	1.284.398,39	1.154.000,00
Cota-parte do IPVA	6.355,77	4.823,18	4.667,08	2.939,25	1.487,59	45.244,22	23.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	62,05	5,00	934,34	1.001,39	2.400,00
Transferências da LC 87/96	160,36	160,36	160,36	160,36	160,36	1.929,62	2.000,00
Transferências da LC 61/89	77,42	105,19	106,29	116,40	123,01	1.323,35	1.000,00
Transferências do Fundeb	287.074,57	238.502,61	270.414,46	240.541,34	422.637,64	3.372.038,04	2.994.000,00
Outras transferências correntes	132.347,06	139.927,33	131.624,79	117.647,81	178.962,01	2.362.539,42	3.039.960,00
Outras receitas correntes	0,00	537,99	470,80	0,00	446,12	12.024,45	563.124,00
DEDUÇÕES (II)	141.612,65	110.064,22	136.255,02	108.260,35	129.965,48	1.654.384,66	1.845.480,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	141.612,65	110.064,22	136.255,02	108.260,35	129.965,48	1.654.384,66	1.845.480,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.015.310,30	1.077.686,25	970.704,10	812.031,49	1.159.208,52	13.055.638,81	14.465.004,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 17:34:51							

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

MARIA SANTANA BEZERRA DE LIMA
Secretaria de Finanças

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Tec. em Contabilidade
CRC/RN 4.897/O

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:CDDDE3EC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2016 (SETEMBRO A OUTUBRO)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	7.551,43	19.806,48	19.806,48	0,00	7.551,43
Executivo	7.551,43	19.806,48	19.806,48	0,00	7.551,43
2013-Sec.Municipal de Turismo e Meio Amb	7.551,43	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2015-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	2.295,00	2.295,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	17.511,48	17.511,48	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	7.551,43	19.806,48	19.806,48	0,00	7.551,43

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	4.450,80	4.450,80	4.450,80	0,00	0,00
Executivo	0,00	4.450,80	4.450,80	4.450,80	0,00	0,00
2013-Sec.Municipal de Turismo e Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2015-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	4.450,80	4.450,80	4.450,80	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	4.450,80	4.450,80	4.450,80	0,00	0,00
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III f) =						7.551,43
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 17:38:08						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante. - Mesmo que o balanço de 2016 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2016						

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

MARIA SANTANA BEZERRA DE LIMA
Secretaria de Finanças

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Tec. em Contabilidade
CRC/RN 4.897/O

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:A21E51A9

GABINETE DO PREFEITO
DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2016 (SETEMBRO A OUTUBRO)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Exceto intra-orç.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Intra-orç.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADAS EM EXERCICIO ATUAL	RESTOS A EM EXERCICIO ANTERIOR
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR		
DESP. PREV. - RPPS (Exceto intra-orç.) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PREV. - RPPS (Intra-orç.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V) (Exceto intra-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-
APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00							

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA	0,00	0,00

BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)		R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMENESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR	EM EXERCICIO ATUAL	EM EXERCICIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino – DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA : 17:36:25

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

MARIA SANTANA BEZERRA DE LIMA
Secretaria de Finanças

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Tec. em Contabilidade
CRC/RN 4.897/O

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:3CCA1C96

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2016 (SETEMBRO A OUTUBRO)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	286.000,00	286.000,00	161.141,50	56,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.000,00	12.000,00	44.368,62	369,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	124.000,00	124.000,00	98,50	0,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.000,00	57.000,00	37.615,35	65,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	88.000,00	88.000,00	79.059,03	89,84
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.227.400,00	9.227.400,00	7.073.945,04	76,66
Cota Parte FPM	8.045.000,00	8.045.000,00	5.956.792,96	74,04
Cota Parte ITR	2.400,00	2.400,00	1.001,39	41,72
Cota Parte IPVA	23.000,00	23.000,00	43.444,23	188,89
Cota Parte ICMS	1.154.000,00	1.154.000,00	1.069.955,78	92,72
Cota Parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	1.147,08	114,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.000,00	2.000,00	1.603,60	80,18
Desoneração ICMS LC 87/97	2.000,00	2.000,00	1.603,60	80,18
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.513.400,00	9.513.400,00	7.235.086,54	76,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.512.960,00	1.512.960,00	890.094,43	58,83
Provenientes da União	1.402.960,00	1.402.960,00	890.094,43	63,44
Provenientes do Estado	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	36.000,00	36.000,00	30.035,33	83,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.698.960,00	1.698.960,00	920.129,76	54,16

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.428.770,00	3.382.213,45	2.977.265,78	88,03	2.354.419,54	69,61	622.846,24
Pessoal e encargos sociais	923.310,00	1.611.471,00	1.585.634,51	98,40	1.240.066,02	76,95	345.568,49
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.505.460,00	1.770.742,45	1.391.631,27	78,59	1.114.353,52	62,93	277.277,75
DESPESAS DE CAPITAL	578.200,00	468.300,00	16.316,00	3,48	16.316,00	3,48	0,00
Investimentos	578.200,00	468.300,00	16.316,00	3,48	16.316,00	3,48	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.006.970,00	3.850.513,45	2.993.581,78	77,75	2.370.735,54	61,57	622.846,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	890.094,43	890.094,43	890.094,43	29,73	890.094,43	37,55	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	890.094,43	890.094,43	890.094,43	29,73	890.094,43	37,55	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	560.084,37		0,00	---	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	890.094,43	890.094,43	1.450.178,80	162,92	890.094,43	100,00	560.084,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.116.875,57	2.960.419,02	1.543.402,98	52,13	1.480.641,11	50,01	62.761,87
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							20,46
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							395.378,13

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	2.893.170,00	3.721.853,45	2.921.679,78	97,60	2.308.603,21	97,38	613.076,57
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	31.000,00	31.000,00	19.270,20	0,64	19.270,20	0,81	0,00
Vigilância sanitária	24.300,00	25.860,00	16.000,00	0,53	12.570,53	0,53	3.429,47
Vigilância epidemiológica	41.500,00	54.800,00	36.631,80	1,22	30.291,60	1,28	6.340,20
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	3.006.970,00	3.850.513,45	2.993.581,78	100,00	2.370.735,54	100,00	622.846,24

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 17:40:08

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

MARIA SANTANA BEZERRA DE LIMA
Secretaria de Finanças

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
Tec. em Contabilidade
CRC/RN 4.897/O

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:7A6042ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2016

ANEXO 01	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
Balanço Orçamentário - Receita	Bimestre de Referência:
	05/2016

RREO - Anexo1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.287.475,38	19.287.475,38	2.569.909,16	13	14.328.556,19	74	4.958.919,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	500.383,80	500.383,80	71.609,11	14	428.507,80	86	71.876,00
IMPOSTOS	454.510,00	454.510,00	68.465,51	15	397.454,71	87	57.055,29
Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	211.400,00	211.400,00	28.615,90	14	197.231,51	93	14.168,49
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.140,00	21.140,00	4.501,90	21	41.599,09	197	-20.459,09
Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	158.550,00	158.550,00	21.414,00	14	135.180,55	85	23.369,45
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	158.550,00	158.550,00	21.414,00	14	135.180,55	85	23.369,45
Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores- IPVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto Transm. C. Mortis e Doação de Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	31.710,00	31.710,00	2.700,00	9	20.451,87	64	11.258,13
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	243.110,00	243.110,00	39.849,61	16	200.223,20	82	42.886,80
Imposto sobre a Produção e a Circulação - ICMS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Adicional do ICMS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	243.110,00	243.110,00	39.849,61	16	200.223,20	82	42.886,80
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	243.110,00	243.110,00	39.849,61	16	200.223,20	82	42.886,80
TAXAS	40.588,80	40.588,80	3.143,60	8	31.053,09	77	9.535,71
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	32.132,80	32.132,80	3.143,60	10	31.053,09	97	1.079,71
Taxas de Serviço de Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas de Licença e Fiscalização Comércio e Indústria	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	32.132,80	32.132,80	3.143,60	10	31.053,09	97	1.079,71
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	32.132,80	32.132,80	3.143,60	10	31.053,09	97	1.079,71
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.456,00	8.456,00	0,00	0	0,00	0	8.456,00
Taxas de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.456,00	8.456,00	0,00	0	0,00	0	8.456,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.456,00	8.456,00	0,00	0	0,00	0	8.456,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.285,00	5.285,00	0,00	0	0,00	0	5.285,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.285,00	5.285,00	0,00	0	0,00	0	5.285,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência o Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os Regimes Próprios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições Compulsórias do IPE - Sócios Facultativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	454.985,65	454.985,65	23.891,06	5	164.665,93	36	290.319,72
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	23.835,35	23.835,35	3.682,96	15	19.840,15	83	3.995,20
Aluguéis	21.140,00	21.140,00	3.682,96	17	19.840,15	94	1.299,85

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Arrendamentos	1.004,15	1.004,15	0,00	0	0,00	0	1.004,15
Foros	1.057,00	1.057,00	0,00	0	0,00	0	1.057,00
Laudêmios	634,20	634,20	0,00	0	0,00	0	634,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	431.150,30	431.150,30	20.208,10	5	144.825,78	34	286.324,52
JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de Renda de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	26.425,00	26.425,00	0,00	0	206,59	1	26.218,41
DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	26.425,00	26.425,00	0,00	0	206,59	1	26.218,41
Participações	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Fundos de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	320.165,30	320.165,30	20.208,10	6	144.619,19	45	175.546,11
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	126.522,90	126.522,90	1.904,71	2	33.156,38	26	93.366,52
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	15.009,40	15.009,40	779,30	5	4.954,95	33	10.054,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	57.078,00	57.078,00	3.790,39	7	19.665,47	34	37.412,53

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	34.881,00	34.881,00	2.867,40	8	12.428,27	36	22.452,73
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	42.280,00	42.280,00	9.237,28	22	63.405,35	150	-21.125,35
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	42.280,00	42.280,00	1.304,70	3	9.091,80	22	33.188,20
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.114,00	2.114,00	324,32	15	1.916,97	91	197,03
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	84.560,00	84.560,00	0,00	0	0,00	0	84.560,00
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	84.560,00	84.560,00	0,00	0	0,00	0	84.560,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita de Concessões e Permissões - Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita de Concessões e Permissões - Direito de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	15.855,00	15.855,00	0,00	0	0,00	0	15.855,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	15.855,00	15.855,00	0,00	0	0,00	0	15.855,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	15.855,00	15.855,00	0,00	0	0,00	0	15.855,00
Receita da Indústria Editorial Gráfica	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	473.536,00	473.536,00	95.942,23	20	469.841,38	99	3.694,62
Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	26.425,00	26.425,00	0,00	0	1.668,00	6	24.757,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	10.570,00	10.570,00	0,00	0	1.668,00	16	8.902,00
Outros Serviços Administrativos	15.855,00	15.855,00	0,00	0	0,00	0	15.855,00
Serviços Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Outros Serviços	447.111,00	447.111,00	95.942,23	21	468.173,38	105	-21.062,38
Outros Serviços	447.111,00	447.111,00	95.942,23	21	468.173,38	105	-21.062,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.709.744,33	17.709.744,33	2.360.307,00	13	13.174.413,85	74	4.535.330,48
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.468.219,83	17.468.219,83	2.360.307,00	14	13.164.165,85	75	4.304.053,98
Transferências da União	11.147.994,03	11.147.994,03	1.472.254,11	13	8.197.017,02	74	2.950.977,01
Participação na Receita da União	7.722.759,10	7.722.759,10	990.296,32	13	5.967.025,39	77	1.755.733,71
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.716.100,00	7.716.100,00	986.815,33	13	5.962.555,07	77	1.753.544,93
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	6.659,10	6.659,10	3.480,99	52	4.470,32	67	2.188,78
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	184.975,00	184.975,00	16.545,18	9	70.565,29	38	114.409,71
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.285,00	5.285,00	0,00	0	0,00	0	5.285,00
Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei Nº 9.478/97, Artigo 49, I e II	84.560,00	84.560,00	4.284,74	5	17.212,18	20	67.347,82
Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	95.130,00	95.130,00	12.260,44	13	53.353,11	56	41.776,89
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	1.810.746,70	1.810.746,70	357.605,95	20	1.552.312,81	86	258.433,89
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	369.950,00	369.950,00	91.200,00	25	449.684,00	122	-79.734,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	1.030.575,00	1.030.575,00	193.289,00	19	774.781,00	75	255.794,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	301.245,00	301.245,00	42.665,62	14	213.328,10	71	87.916,90
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	54.012,70	54.012,70	17.831,53	33	63.420,71	117	-9.408,01
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	54.964,00	54.964,00	12.619,80	23	51.099,00	93	3.865,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	454.510,00	454.510,00	36.085,24	8	250.908,79	55	203.601,21
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	454.510,00	454.510,00	36.085,24	8	250.908,79	55	203.601,21
Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)	419.100,50	419.100,50	71.161,18	17	349.644,75	83	69.455,75
Transferências do Salário-Educação	126.840,00	126.840,00	22.410,27	18	122.533,71	97	4.306,29
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	13.212,50	13.212,50	0,00	0	1.980,00	15	11.232,50
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	89.316,50	89.316,50	23.736,00	27	107.634,00	121	-18.317,50
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	95.130,00	95.130,00	16.317,61	17	77.405,05	81	17.724,95
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	94.601,50	94.601,50	8.697,30	9	40.091,99	42	54.509,51
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.033,20	8.033,20	560,24	7	2.801,20	35	5.232,00
Outras Transferências da União	547.869,53	547.869,53	0,00	0	3.758,79	1	544.110,74
Transferências do Estado	2.515.025,80	2.515.025,80	360.855,05	14	2.094.521,26	83	420.504,54
Participação na Receita do Estado	2.308.170,90	2.308.170,90	357.424,27	15	2.066.524,74	90	241.646,16
Cota-Parte do ICMS	2.008.300,00	2.008.300,00	346.541,68	17	1.868.625,08	93	139.674,92
Cota-Parte do IPVA	253.680,00	253.680,00	10.429,91	4	178.675,54	70	75.004,46
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	9.724,40	9.724,40	418,20	4	2.003,72	21	7.720,68
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.466,50	36.466,50	34,48	0	17.220,40	47	19.246,10
Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	74.729,90	74.729,90	3.430,78	5	27.996,52	37	46.733,38
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei Nº 7.990/89, artigo 9º	74.729,90	74.729,90	3.430,78	5	27.996,52	37	46.733,38
Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasse Fundo a Fundo	36.995,00	36.995,00	0,00	0	0,00	0	36.995,00
Outras Transferências do Estado	95.130,00	95.130,00	0,00	0	0,00	0	95.130,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências Multigovernamentais	3.805.200,00	3.805.200,00	527.197,84	14	2.872.627,57	75	932.572,43
Transferências de Recursos do FUNDEB	3.699.500,00	3.699.500,00	527.197,84	14	2.872.627,57	78	826.872,43

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	105.700,00	105.700,00	0,00	0	0,00	0	105.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	241.524,50	241.524,50	0,00	0	10.248,00	4	231.276,50
Transferências de Convênios da União e suas Entidades	105.700,00	105.700,00	0,00	0	0,00	0	105.700,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	105.700,00	105.700,00	0,00	0	0,00	0	105.700,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	135.824,50	135.824,50	0,00	0	10.248,00	8	125.576,50
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	23.254,00	23.254,00	0,00	0	0,00	0	23.254,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	59.720,50	59.720,50	0,00	0	10.248,00	17	49.472,50
Outras Transferências de Convênios do Estado	52.850,00	52.850,00	0,00	0	0,00	0	52.850,00
Outras Transferências de Convênios do Estado	52.850,00	52.850,00	0,00	0	0,00	0	52.850,00
Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.970,60	132.970,60	18.159,76	14	91.127,23	69	41.843,37
MULTAS e JUROS de MORA	6.891,64	6.891,64	0,00	0	0,00	0	6.891,64
Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.325,40	2.325,40	0,00	0	0,00	0	2.325,40
Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.325,40	2.325,40	0,00	0	0,00	0	2.325,40
Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor (Servidores do	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.297,84	3.297,84	0,00	0	0,00	0	3.297,84
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.297,84	3.297,84	0,00	0	0,00	0	3.297,84
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	1.268,40	1.268,40	0,00	0	0,00	0	1.268,40
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	1.268,40	1.268,40	0,00	0	0,00	0	1.268,40
Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Multas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.824,00	33.824,00	5.942,10	18	15.019,70	44	18.804,30
Indenizações	21.140,00	21.140,00	0,00	0	0,00	0	21.140,00
Indenizações	21.140,00	21.140,00	0,00	0	0,00	0	21.140,00
Restituições	12.684,00	12.684,00	5.942,10	47	15.019,70	118	-2.335,70
Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Restituições	12.684,00	12.684,00	5.942,10	47	15.019,70	118	-2.335,70
Outras Restituições	12.684,00	12.684,00	5.942,10	47	15.019,70	118	-2.335,70
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15.411,06	15.411,06	2.250,65	15	23.252,71	151	-7.841,65
Receita da Dívida Ativa Tributária	14.142,66	14.142,66	2.250,65	16	23.252,71	164	-9.110,05
Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	9.724,40	9.724,40	954,08	10	10.239,40	105	-515,00
Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS	1.352,96	1.352,96	0,00	0	0,00	0	1.352,96
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.065,30	3.065,30	1.296,57	42	13.013,31	425	-9.948,01
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.065,30	3.065,30	1.296,57	42	13.013,31	425	-9.948,01
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.268,40	1.268,40	0,00	0	0,00	0	1.268,40

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.268,40	1.268,40	0,00	0	0,00	0	1.268,40
Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DIVERSAS	76.843,90	76.843,90	9.967,01	13	52.854,82	69	23.989,08
RECEITAS DIVERSAS	76.843,90	76.843,90	9.967,01	13	52.854,82	69	23.989,08
Receita de Parcelamentos - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DECORRENTE DE ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.684.780,00	2.684.780,00	158.880,00	6	452.520,00	17	2.232.260,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	158.550,00	158.550,00	0,00	0	0,00	0	158.550,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	158.550,00	158.550,00	0,00	0	0,00	0	158.550,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	158.550,00	158.550,00	0,00	0	0,00	0	158.550,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	359.380,00	359.380,00	0,00	0	0,00	0	359.380,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	158.550,00	158.550,00	0,00	0	0,00	0	158.550,00
Alienação de Outros Bens Móveis	158.550,00	158.550,00	0,00	0	0,00	0	158.550,00
Alienação de Outros Bens Móveis	158.550,00	158.550,00	0,00	0	0,00	0	158.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	200.830,00	200.830,00	0,00	0	0,00	0	200.830,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	200.830,00	200.830,00	0,00	0	0,00	0	200.830,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	200.830,00	200.830,00	0,00	0	0,00	0	200.830,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.166.850,00	2.166.850,00	158.880,00	7	452.520,00	21	1.714.330,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	422.800,00	422.800,00	158.880,00	38	452.520,00	107	-29.720,00
Transferências da União	317.100,00	317.100,00	158.880,00	50	452.520,00	143	-135.420,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências da União	158.550,00	158.550,00	0,00	0	0,00	0	158.550,00
Outras Transferências da União	158.550,00	158.550,00	158.880,00	100	452.520,00	285	-293.970,00
Transferências dos Estados	105.700,00	105.700,00	0,00	0	0,00	0	105.700,00

Outras Transferências do Estado	105.700,00	105.700,00	0,00	0	0,00	0	105.700,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.744.050,00	1.744.050,00	0,00	0	0,00	0	1.744.050,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.479.800,00	1.479.800,00	0,00	0	0,00	0	1.479.800,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	211.400,00	211.400,00	0,00	0	0,00	0	211.400,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	211.400,00	211.400,00	0,00	0	0,00	0	211.400,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	317.100,00	317.100,00	0,00	0	0,00	0	317.100,00
Outras Transferências de Convênios da União	739.900,00	739.900,00	0,00	0	0,00	0	739.900,00
Outras Transferências de Convênios da União	739.900,00	739.900,00	0,00	0	0,00	0	739.900,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	264.250,00	264.250,00	0,00	0	0,00	0	264.250,00
Outras Transferências de Convênios do Estado	264.250,00	264.250,00	0,00	0	0,00	0	264.250,00
Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas Pelo Exercício do Poder Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora Das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor (Servidores do	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.000.499,34	-2.000.499,34	-269.649,20	13	-1.557.024,05	78	-443.475,29
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕESDO IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução da Receita de IPVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução do ITCMD	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais S/ Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - ITBI	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução da Receita ICMS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate a Pobreza	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DE TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução da Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.000.499,34	-2.000.499,34	-269.649,20	13	-1.557.024,05	78	-443.475,29
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.000.499,34	-2.000.499,34	-269.649,20	13	-1.557.024,05	78	-443.475,29
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-1.546.158,46	-1.546.158,46	-198.171,21	13	-1.147.162,97	74	-398.995,49
Deduções de Participação na Receita da União	-1.544.551,82	-1.544.551,82	-198.059,17	13	-1.146.602,77	74	-397.949,05
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.543.220,00	-1.543.220,00	-197.363,00	13	-1.145.708,79	74	-397.511,21
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-1.543.220,00	-1.543.220,00	-197.363,00	13	-1.145.708,79	74	-397.511,21
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-1.331,82	-1.331,82	-696,17	52	-893,98	67	-437,84
Dedução da Receita - Cota Parte IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução da Receita da Cota-Parte Royalties	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB (União)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-1.606,64	-1.606,64	-112,04	7	-560,20	35	-1.046,44
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-454.340,88	-454.340,88	-71.477,99	16	-409.861,08	90	-44.479,80
Deduções de Participação na Receita do Estado	-454.340,88	-454.340,88	-71.477,99	16	-409.861,08	90	-44.479,80
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-401.660,00	-401.660,00	-69.308,31	17	-373.724,82	93	-27.935,18
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-50.736,00	-50.736,00	-2.086,04	4	-35.735,49	70	-15.000,51
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-1.944,88	-1.944,88	-83,64	4	-400,77	21	-1.544,11
Dedução da Receita Resultante da Participação em Outras Receitas do Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
REDUTOR FINANCEIRO DA RECEITA DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre o IPTU	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do Imposto s/ a Transf. Bens Imóveis ITBI	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	19.971.756,04	19.971.756,04	2.459.139,96		13.224.052,14	6.747.703,90	

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:3EAE4896

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2016

ANEXO 01	Poder/Órgão:
	MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
	Bimestre de Referência:
Balanço Orçamentário - Despesa	05/2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	
317141	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	27.485,00	27.485,00	0,00	0,00	27.485,00	0,00	0,00	27.485,00
319009	Salário Família	5.000,00	5.000,00	0,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.134.648,50	6.923.648,50	951.163,08	5.996.847,48	926.801,02	1.048.902,32	5.511.071,36	1.412.577,14
319013	Obrigações Patronais	966.499,18	1.063.699,18	9.831,85	819.735,95	243.963,23	27.367,73	663.516,36	400.182,82
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	109.025,10	109.025,10	0,00	0,00	109.025,10	0,00	0,00	109.025,10
319091	Sentenças Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	9.973,66	49.868,30	131,70
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	54.489,70	52.489,70	0,00	2.691,65	49.798,05	0,00	2.691,65	49.798,05
319093	Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
333041	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
335039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	636.000,00	636.000,00	52.718,56	581.400,45	54.599,55	115.431,06	515.266,36	120.733,64
335041	Contribuições	163.935,50	126.285,00	0,00	54.600,00	71.685,00	10.111,40	49.454,30	76.830,70
335043	Subvenções Sociais	6.028,50	6.028,50	0,00	0,00	6.028,50	0,00	0,00	6.028,50
337041	Contribuições	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
337141	Contribuições	13.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
339001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
339003	Pensões, exclusive do RGPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	38.000,00	73.700,00	0,00	58.687,99	15.012,01	10.280,00	44.487,33	29.212,67
339014	Diárias Civil	132.205,90	126.705,90	3.920,00	19.830,00	106.875,90	3.670,00	17.960,00	108.745,90
339030	Material de Consumo	1.481.474,06	2.206.394,06	446.486,89	1.831.595,78	374.798,28	353.837,98	1.404.309,29	802.084,77
339031	Premiações Culturais, Artísticas,	22.399,00	22.399,00	0,00	1.315,80	21.083,20	435,00	1.315,80	21.083,20

	Científicas, Desportivas e Outras								
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	169.433,00	137.028,00	720,00	47.293,35	89.734,65	23.764,80	47.293,35	89.734,65
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	97.880,00	86.680,00	0,00	0,00	86.680,00	0,00	0,00	86.680,00
339034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.412.759,50	2.076.859,50	567.474,00	2.022.750,10	54.109,40	173.716,50	1.501.600,60	575.258,90
339035	Serviços de Consultoria	58.000,00	233.000,00	0,00	198.906,46	34.093,54	40.726,95	81.383,38	151.616,62
339038	Arrendamento Mercantil	6.000,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.882.437,00	1.963.303,00	317.850,21	1.585.185,28	378.117,72	376.726,87	1.315.939,66	647.363,34
339041	Contribuições	7.528,50	7.528,50	0,00	0,00	7.528,50	0,00	0,00	7.528,50
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	227.954,50	250.854,50	24.124,18	197.975,37	52.879,13	36.757,53	167.644,17	83.210,33
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	19.171,00	49.671,00	5.275,43	33.050,58	16.620,42	8.532,41	26.307,56	23.363,44
339049	AUXILIO - TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
339091	Sentenças Judiciais	41.000,00	41.000,00	0,00	32.612,36	8.387,64	4.579,67	27.113,18	13.886,82
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	81.396,00	94.856,00	0,00	45.074,20	49.781,80	0,00	45.074,20	49.781,80
339093	Indenizações e Restituições	79.557,00	135.197,00	12.916,67	99.388,92	35.808,08	12.916,67	99.388,92	35.808,08
339099	A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445041	Contribuições	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
447141	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
449030	Material de Consumo	82.285,00	52.285,00	0,00	3.549,62	48.735,38	1.593,20	3.549,62	48.735,38
449032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
449036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	60.285,00	43.285,00	0,00	13.848,00	29.437,00	4.092,00	13.848,00	29.437,00
449039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	44.000,00	40.300,00	180,00	1.305,00	38.995,00	430,00	1.305,00	38.995,00
449048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
449051	Obras e Instalações	2.999.089,50	1.549.188,65	21.029,10	307.563,80	1.241.624,85	26.678,93	87.926,47	1.461.262,18
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.533.473,50	902.825,97	25.492,18	403.358,53	499.467,44	78.648,25	389.046,10	513.779,87
449061	Aquisição de Imóveis	70.000,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	7.256,50	6.256,50	0,00	0,00	6.256,50	0,00	0,00	6.256,50
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	210.000,00	110.000,00	26.000,00	76.000,00	34.000,00	12.835,86	62.497,26	47.502,74
469073	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
999999	A Classificar	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		19.971.756,04	20.429.162,16	2.537.715,77	15.077.707,63	5.346.454,53	2.513.105,98	12.618.915,97	7.805.246,19

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
Contadora
CRC-RN 9.353/O-8

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:A97E61FF

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2016

ANEXO 02	Poder/Órgão :
	PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	Bimestre de Referência:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	05/2016

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)		
01031	Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	84.671,80	573.945,77	3,67	226.054,23	110.076,08	559.713,06	4,25	240.286,94	14.232,71
02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	87.000,00	87.000,00	7.245,52	40.399,32	0,26	46.600,68	7.704,60	40.103,92	0,30	46.896,08	295,40
04122	Administração Geral	2.084.303,48	1.867.803,48	197.477,64	1.451.638,53	0,00	180,00	210.615,36	1.056.682,97	0,00	180,00	0,00
04123	Administração Financeira	115.000,00	115.000,00	35,00	70.202,61	0,45	44.797,39	9.528,94	50.156,99	0,38	64.843,01	20.045,62
04124	Controle Interno	73.700,00	73.700,00	35,00	34.315,00	0,22	24.385,00	5.230,00	26.965,00	0,20	31.735,00	7.350,00
04181	Policiamento	130.000,00	43.500,00	9.921,85	32.923,99	0,00	0,00	4.689,34	20.677,02	0,00	0,00	0,00
04846	Outros Encargos Especiais	205.000,00	105.000,00	26.000,00	76.000,00	0,49	29.000,00	12.835,86	62.497,26	0,47	42.502,74	13.502,74
08122	Administração Geral	334.013,70	377.113,70	55.819,23	268.784,41	0,00	2.025,00	33.126,43	192.002,78	0,00	2.025,00	0,00
08241	Assistência ao Idoso	40.000,00	3.415,00	0,00	0,00	0,00	3.415,00	0,00	0,00	0,00	3.415,00	0,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	124.767,00	90.257,00	0,00	25.224,00	0,16	16.776,00	4.204,00	21.020,00	0,16	20.980,00	4.204,00
08244	Assistência Comunitária	862.259,50	912.754,50	69.866,59	498.834,64	0,07	20.943,52	89.804,47	408.657,52	0,07	23.686,54	2.743,02
10301	Atenção Básica	2.704.594,70	3.268.157,17	315.674,05	2.704.610,83	0,00	4.000,00	434.746,26	2.338.776,69	0,00	4.000,00	0,00
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	863.405,06	747.805,06	53.125,31	627.437,43	2,05	73.973,45	122.797,46	559.755,89	2,25	97.949,29	23.975,84
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	62.363,00	238.063,00	22.911,40	231.380,10	1,01	1.475,48	23.653,26	188.375,49	1,06	19.235,27	17.759,79
10304	Vigilância Sanitária	34.881,00	31.881,00	215,37	7.672,47	0,03	19.857,70	81,61	7.070,42	0,03	20.244,38	386,68
10305	Vigilância Epidemiológica	183.635,80	188.535,80	0,00	155.472,26	0,00	0,00	25.002,29	131.350,96	0,00	0,00	0,00
12122	Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12306	Alimentação e Nutrição	110.316,50	253.736,50	48.774,15	243.196,29	0,96	1.218,33	52.675,16	219.654,16	1,05	13.561,32	12.342,99
12361	Ensino Fundamental	4.499.790,00	4.972.370,00	836.825,35	4.279.081,62	0,00	15.000,00	755.767,75	3.782.045,99	0,00	15.000,00	0,00

12365	Educação Infantil	878.200,00	1.081.600,00	137.595,47	911.714,38	0,42	30.880,35	157.570,20	900.495,47	0,45	37.810,18	6.929,83
12366	Educação de Jovens e Adultos	40.130,00	18.930,00	0,00	0,00	0,00	12.430,00	0,00	0,00	0,00	12.430,00	0,00
13392	Difusão Cultural	207.088,50	152.738,50	73.675,00	93.444,73	0,00	0,00	78.738,60	92.416,76	0,00	0,00	0,00
13813	Lazer	25.000,00	25.000,00	0,00	867,00	0,01	24.133,00	40,00	867,00	0,01	24.133,00	0,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.920.177,00	1.805.077,00	395.402,67	1.594.132,62	0,00	1.140,00	207.442,39	1.258.122,09	0,00	1.140,00	0,00
15452	Serviços Urbanos	250.000,00	119.900,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
15541	Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
15695	Turismo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16482	Habitação Urbana	190.085,50	42.585,50	180,00	18.808,97	0,12	14.277,98	6.115,20	18.808,97	0,14	14.277,98	0,00
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)		
17122	Administração Geral	26.425,00	16.225,00	0,00	0,00	0,00	16.225,00	0,00	0,00	0,00	16.225,00	0,00
17511	Saneamento Básico Rural	35.000,00	41.300,00	2.031,90	19.053,99	0,00	9.600,00	2.242,04	17.297,36	0,00	9.600,00	0,00
17512	Saneamento Básico Urbano	553.800,00	525.200,00	0,00	480,60	0,00	50.000,00	0,00	480,60	0,00	50.000,00	0,00
17541	Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
17544	Recursos Hídricos	841.930,30	790.330,30	107.268,03	508.012,67	0,00	14.000,00	120.083,86	464.653,51	0,00	14.000,00	0,00
20541	Preservação e Conservação Ambiental	21.140,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00
20544	Recursos Hídricos	52.850,00	11.750,00	0,00	1.500,00	0,01	10.250,00	0,00	1.500,00	0,01	10.250,00	0,00
20606	Extensão Rural	554.855,00	842.075,00	141.272,41	739.868,54	0,00	23.600,00	116.151,52	560.261,15	0,00	23.600,00	0,00
20782	Transporte Rodoviário	165.000,00	48.100,00	6.313,80	19.169,00	0,00	3.000,00	5.672,80	16.435,50	0,00	3.000,00	0,00
22691	Promoção Comercial	106.500,00	52.100,00	0,00	2.341,90	0,00	6.500,00	0,00	2.341,90	0,00	6.500,00	0,00
27812	Desporto Comunitário	239.560,00	253.547,20	0,00	214.352,20	0,99	3.000,00	0,00	3.615,00	0,00	158.344,15	155.344,15
27813	Lazer	358.985,00	259.491,95	30.210,03	206.787,53	0,00	0,00	26.586,58	175.827,60	0,00	0,00	0,00
99999	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL :		19.971.756,04	20.429.162,66	2.622.547,57	15.651.653,40	-	4.777.509,26	2.623.182,06	13.178.629,03	-	-	2.473.024,37

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:1B40A02B

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2016

ANEXO 12	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência:
	05/2016

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art .35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	480.110,54	480.110,54	420.707,42	87,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.140,00	21.140,00	41.599,09	196,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	31.710,00	31.710,00	20.451,87	64,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	243.110,00	243.110,00	200.223,20	82,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	158.550,00	158.550,00	135.180,55	85,26
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.891,64	6.891,64	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	15.411,06	15.411,06	23.252,71	150,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.297,84	3.297,84	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	10.002.496,70	10.002.496,70	8.019.130,93	80,17
Cota-Parte FPM	7.716.100,00	7.716.100,00	5.962.555,07	77,27
Cota-Parte ITR	6.659,10	6.659,10	4.470,32	67,13
Cota-Parte IPVA	253.680,00	253.680,00	178.675,54	70,43
Cota-Parte ICMS	2.008.300,00	2.008.300,00	1.868.625,08	93,05
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.724,40	9.724,40	2.003,72	20,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.033,20	8.033,20	2.801,20	34,87
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	10.482.607,24	10.482.607,24	8.439.838,35	80,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.300.666,20	2.300.666,20	2.004.832,81	87,14
Provenientes da União	1.810.746,70	1.810.746,70	1.552.312,81	85,73
Provenientes dos Estados	119.969,50	119.969,50	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	369.950,00	369.950,00	452.520,00	122,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.300.666,20	2.300.666,20	2.004.832,81	87,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	3.252.926,06	3.857.186,06	3.410.157,89	88,41	2.912.164,25	75,50	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.520.014,70	1.865.214,70	1.726.849,23	92,58	1.549.057,54	83,05	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.732.911,36	1.991.971,36	1.683.308,66	84,50	1.363.106,71	68,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	595.953,50	617.255,97	316.415,20	51,26	313.165,20	50,74	0,00
Investimentos	595.953,50	617.255,97	316.415,20	51,26	313.165,20	50,74	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	3.848.879,56	4.474.442,03	3.726.573,09	83,29	3.225.329,45	72,08	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS EMPENHADAS		DEPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.035.746,70	2.710.909,67	2.376.520,89	87,67	2.057.340,48	75,89	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	2.035.746,70	2.710.909,67	2.376.520,89	87,67	2.057.340,48	75,89	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	2.035.746,70	2.710.909,67	2.376.520,89	87,67	2.057.340,48	75,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.813.132,86	1.763.532,36	1.350.052,20	-4,38	1.167.988,97	-3,81	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							13.84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							-97,986.78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inscritos em 2015	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inscritos em 2014	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inscritos em 2013	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inscritos em 2012	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inscritos em 2011 a 2007(Somatório)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2 º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0.00	0.00	0.00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0.00	0.00	0.00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0.00	0.00	0.00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0.00	0.00	0.00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0.00	0.00	0.00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 a 2007(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(VIII)	0.00	0.00	0.00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2010 a 2005(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2010 a 2005(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2010 a 2005(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2010 a 2005(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2010 a 2005(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS EMPENHADAS		DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
Atenção Básica	2704594.70	2701594.70	1221332.66	74.58	355391.52	78.19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	863405.06	853405.06	352775.82	21.54	68555.72	15.08
Suporte Profilático e Terapêutico	62363.00	62363.00	4874.50	0.30	4874.50	1.07
Vigilância Sanitária	34881.00	34881.00	500.00	0.03	154.12	0.03
Vigilância Epidemiológica	183635.80	196635.80	58166.20	3.55	25524.84	5.62
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	3848879.56	3848879.56	1637649.18	100.00	454500.70	100.00
Atenção Básica	2704594.70	2701594.70	1221332.66	74.58	355391.52	78.19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	863405.06	853405.06	352775.82	21.54	68555.72	15.08
Suporte Profilático e Terapêutico	62363.00	62363.00	4874.50	0.30	4874.50	1.07
Vigilância Sanitária	34881.00	34881.00	500.00	0.03	154.12	0.03
Vigilância Epidemiológica	183635.80	196635.80	58166.20	3.55	25524.84	5.62
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	3848879.56	3848879.56	1637649.18	100.00	454500.70	100.00
Atenção Básica	2704594.70	2994057.17	1947577.51	73.51	1463941.27	72.78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	863405.06	789905.06	407228.31	15.37	321122.33	15.97
Suporte Profilático e Terapêutico	62363.00	194363.00	177229.52	6.69	140591.83	6.99
Vigilância Sanitária	34881.00	34881.00	6083.96	0.23	5946.01	0.30
Vigilância Epidemiológica	183635.80	159735.80	111295.54	4.20	79757.07	3.97
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	3848879.56	4172942.03	2649414.84	100.00	2011358.51	100.00
Atenção Básica	2704594.70	3268157.17	2704610.83	72.58	2338776.69	72.51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	863405.06	747805.06	627437.43	16.84	559755.89	17.36
Suporte Profilático e Terapêutico	62363.00	238063.00	231380.10	6.21	188375.49	5.84
Vigilância Sanitária	34881.00	31881.00	7672.47	0.21	7070.42	0.22
Vigilância Epidemiológica	183635.80	188535.80	155472.26	4.17	131350.96	4.07
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	3848879.56	4474442.03	3726573.09	100.00	3225329.45	100.00
Atenção Básica	2704594.70	3131357.17	2388936.78	71.64	1904030.43	72.70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	863405.06	750105.06	574312.12	17.22	436958.43	16.68
Suporte Profilático e Terapêutico	62363.00	215163.00	208468.70	6.25	164722.23	6.29
Vigilância Sanitária	34881.00	31881.00	7457.10	0.22	6988.81	0.27
Vigilância Epidemiológica	183635.80	189435.80	155472.26	4.66	106348.67	4.06
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	3848879.56	4317942.03	3334646.96	100.00	2619048.57	100.00

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:FB9F07EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	21.866.895,00	21.866.895,00	2.067.572,22	9,46	11.196.258,90	51,20	10.670.636,10
RECEITAS CORRENTES	17.678.852,20	17.678.852,20	2.067.572,22	11,70	11.128.108,90	62,95	6.550.743,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	711.000,00	711.000,00	20.497,45	2,88	120.267,58	16,92	590.732,42
Impostos	460.000,00	460.000,00	13.838,53	3,01	94.913,52	20,63	365.086,48
Taxas	251.000,00	251.000,00	6.658,92	2,65	25.354,06	10,10	225.645,94
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	195.000,00	195.000,00	29.826,86	15,30	147.301,77	75,54	47.698,23
Contribuições de iluminação pública	195.000,00	195.000,00	29.826,86	15,30	147.301,77	75,54	47.698,23
RECEITA PATRIMONIAL	202.000,00	202.000,00	15.880,91	7,86	92.211,21	45,65	109.788,79
Receitas imobiliárias	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Receitas de valores mobiliários	155.000,00	155.000,00	15.324,68	9,89	89.014,42	57,43	65.985,58
Outras receitas patrimoniais	40.000,00	40.000,00	556,23	1,39	3.196,79	7,99	36.803,21
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.486.852,20	16.486.852,20	2.000.642,38	12,13	10.766.309,19	65,30	5.720.543,01
Transferências intergovernamentais	16.176.852,20	16.176.852,20	1.957.046,38	12,10	10.706.249,19	66,18	5.470.603,01
Transferências de convênios	310.000,00	310.000,00	43.596,00	14,06	60.060,00	19,37	249.940,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.000,00	66.000,00	724,62	1,10	2.019,15	3,06	63.980,85
Multa e juros de mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações e restituições	31.000,00	31.000,00	724,62	2,34	2.019,15	6,51	28.980,85
Receita da dívida ativa	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Receitas correntes diversas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.188.042,80	4.188.042,80	0,00	0,00	68.150,00	1,63	4.119.892,80
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de bens móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de bens imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.178.042,80	4.178.042,80	0,00	0,00	68.150,00	1,63	4.109.892,80
Transferências intergovernamentais	2.916.535,00	2.916.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.916.535,00
Transferências de convênios	1.261.507,80	1.261.507,80	0,00	0,00	68.150,00	5,40	1.193.357,80
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.866.895,00	21.866.895,00	2.067.572,22	9,46	11.196.258,90	51,20	10.670.636,10
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.866.895,00	21.866.895,00	2.067.572,22	9,46	11.196.258,90	51,20	10.670.636,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	264.070,16	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.866.895,00	21.866.895,00	2.067.572,22	9,46	11.460.329,06	51,20	10.406.565,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	21.866.895,00	22.911.391,23	498.312,45	13.527.736,24	9.383.654,99	2.137.564,28	11.460.329,06	11.451.062,17	10.475.189,76	2.067.407,18
DESPESAS CORRENTES	15.824.895,00	16.719.206,78	441.498,08	12.927.232,52	3.791.974,26	2.109.990,36	11.182.039,18	5.537.167,60	10.203.914,88	1.745.193,34
Pessoal e encargos so	9.237.795,00	9.153.038,66	69.619,30	7.814.602,86	1.338.435,80	1.284.216,89	6.694.998,95	2.458.039,71	6.137.767,33	1.119.603,91
Juros e encargos da d	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	6.568.100,00	7.547.168,12	371.878,78	5.112.629,66	2.434.538,46	825.773,47	4.487.040,23	3.060.127,89	4.066.147,55	625.589,43
DESPESAS DE CAPITAL	5.942.000,00	6.092.184,45	56.814,37	600.503,72	5.491.680,73	27.573,92	278.289,88	5.813.894,57	271.274,88	322.213,84
Investimentos	5.884.000,00	5.995.008,49	56.814,37	517.634,98	5.477.373,51	10.582,24	200.960,88	5.794.047,61	193.945,88	316.674,10
Amortização de dívida	58.000,00	97.175,96	0,00	82.868,74	14.307,22	16.991,68	77.329,00	19.846,96	77.329,00	5.539,74
Reserva de contingênci	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	21.866.895,00	22.911.391,23	498.312,45	13.527.736,24	9.383.654,99	2.137.564,28	11.460.329,06	11.451.062,17	10.475.189,76	2.067.407,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI)	21.866.895,00	22.911.391,23	498.312,45	13.527.736,24	9.383.654,99	2.137.564,28	11.460.329,06	11.451.062,17	10.475.189,76	2.067.407,18
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	21.866.895,00	22.911.391,23	498.312,45	13.527.736,24	9.383.654,99	2.137.564,28	11.460.329,06	11.451.062,17	10.475.189,76	2.067.407,18

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	
			(a)	(b) b/a	(c)	c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:49:49

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

FRANCISCO NIÉLIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças

MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS
Controlador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO	ATÉ O (b/total	%	(c) = (a-b)	NO	ATÉ O	%	(e) = (a-d)

		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	21.866.895,00	22.911.391,23	498.312,45	13.527.736,24	100,00	9.383.654,99	2.137.564,28	11.460.329,06	50,02	11.451.062,17
LEGISLATIVA	791.500,00	791.500,00	3.679,40	637.127,85	4,71	154.372,15	95.305,31	499.231,68	4,36	292.268,32
Ação Legislativa	791.500,00	791.500,00	3.679,40	637.127,85	4,71	154.372,15	95.305,31	499.231,68	4,36	292.268,32
ADMINISTRAÇÃO	1.792.860,21	1.804.391,29	39.226,22	1.423.419,10	10,52	380.972,19	216.417,46	1.195.252,36	10,43	609.138,93
Administração Geral	1.205.031,61	1.105.157,98	6.747,52	878.841,48	6,50	226.316,50	137.392,27	747.833,69	6,53	357.324,29
Administração Financeira	464.000,00	575.404,71	17.978,70	471.757,62	3,49	103.647,09	67.283,86	388.517,34	3,39	186.887,37
Comunicação Social	123.828,60	123.828,60	14.500,00	72.820,00	0,54	51.008,60	11.741,33	58.901,33	0,51	64.927,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.175.015,51	1.185.950,46	20.299,79	712.944,07	5,27	473.006,39	115.093,18	586.277,05	5,12	599.673,41
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência ao Idoso	135.000,00	117.960,00	0,00	0,00	0,00	117.960,00	0,00	0,00	0,00	117.960,00
Assistência à Criança e ao A	507.707,71	570.683,24	10.233,19	420.393,01	3,11	150.290,23	74.197,17	360.295,28	3,14	210.387,96
Assistência Comunitária	522.307,80	487.307,22	10.066,60	292.551,06	2,16	194.756,16	40.896,01	225.981,77	1,97	261.325,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	517.500,00	482.403,71	1.316,50	15.074,50	0,11	467.329,21	1.316,50	15.074,50	0,13	467.329,21
Previdência Básica	517.500,00	482.403,71	1.316,50	15.074,50	0,11	467.329,21	1.316,50	15.074,50	0,13	467.329,21
SAÚDE	4.906.625,35	5.822.643,26	232.197,06	4.110.220,08	30,38	1.712.423,18	693.043,40	3.562.388,75	31,08	2.260.254,51
Assistência ao Idoso	23.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,15	0,00	4.000,00	20.000,00	0,17	0,00
Assistência Comunitária	208.000,00	169.798,34	207,51	54.569,43	0,40	115.228,91	9.483,11	42.747,13	0,37	127.051,21
Atenção Básica	3.045.959,44	3.808.436,58	226.946,43	3.317.779,67	24,53	490.656,91	551.475,76	2.861.972,54	24,97	946.464,04
Assistência Hospitalar e Amb	600.000,00	806.742,43	0,00	0,00	0,00	806.742,43	0,00	0,00	0,00	806.742,43
Vigilância Sanitária	19.000,00	19.000,00	0,00	1.056,05	0,01	17.943,95	0,00	1.056,05	0,01	17.943,95
Vigilância Epidemiológica	838.665,91	838.665,91	5.043,12	716.814,93	5,30	121.850,98	128.084,53	636.613,03	5,55	202.052,88
Fomento ao Trabalho	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra Estrutura Urbana	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
TRABALHO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Ensino Fundamental	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
EDUCAÇÃO	6.288.893,93	6.414.588,56	112.583,46	4.604.930,82	34,04	1.809.657,74	771.540,74	4.068.731,29	35,50	2.345.857,27
Administração Geral	157.000,00	163.453,47	25.470,50	105.192,76	0,78	58.260,71	13.600,53	85.932,05	0,75	77.521,42
Alimentação e Nutrição	156.000,00	164.365,79	18.963,08	133.893,78	0,99	30.472,01	12.363,87	110.333,37	0,96	54.032,42
Fomento ao Trabalho	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Ensino Fundamental	4.611.388,28	4.690.366,01	53.619,30	3.292.920,11	24,34	1.397.445,90	557.872,37	2.915.921,06	25,44	1.774.444,95
Ensino Médio	174.000,00	174.000,00	97,60	122.167,85	0,90	51.832,15	24.453,40	103.873,70	0,91	70.126,30
Educação Infantil	692.921,76	724.819,40	9.452,38	626.155,58	4,63	98.663,82	105.306,67	558.819,08	4,88	166.000,32
Educação de Jovens e Adultos	422.583,89	422.583,89	4.980,60	324.600,74	2,40	97.983,15	57.943,90	293.852,03	2,56	128.731,86
Difusão Cultural	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
CULTURA	272.000,00	272.000,00	30.866,00	47.512,00	0,35	224.488,00	2.490,00	19.136,00	0,17	252.864,00
Difusão Cultural	272.000,00	272.000,00	30.866,00	47.512,00	0,35	224.488,00	2.490,00	19.136,00	0,17	252.864,00
URBANISMO	3.630.000,00	3.589.024,69	32.505,94	1.398.739,35	10,34	2.190.285,34	160.533,84	1.018.111,20	8,88	2.570.913,49
Infra Estrutura Urbana	2.149.000,00	2.087.144,40	2.000,00	486.756,36	3,60	1.600.388,04	25.981,39	221.857,04	1,94	1.865.287,36
Serviços Urbanos	1.481.000,00	1.501.880,29	30.505,94	911.982,99	6,74	589.897,30	134.552,45	796.254,16	6,95	705.626,13
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Preservação e Conservação Am	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	1.272.500,00	1.031.963,30	24.438,08	337.457,48	2,49	694.505,82	48.199,32	302.631,55	2,64	729.331,75
Administração Geral	213.500,00	231.040,00	2.500,00	205.432,89	1,52	25.607,11	28.227,15	182.315,12	1,59	48.724,88
Abastecimento	494.000,00	509.011,65	21.938,08	132.024,59	0,98	376.987,06	19.972,17	120.316,43	1,05	388.695,22
Extensão Rural	524.000,00	250.911,65	0,00	0,00	0,00	250.911,65	0,00	0,00	0,00	250.911,65
Promoção da Produção Agropec	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
TRANSPORTE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transporte Rodoviário	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPORTO E LAZER	400.000,00	657.750,00	1.200,00	157.442,25	1,16	500.307,75	16.632,85	116.165,68	1,01	541.584,32
Desporto Comunitário	352.000,00	609.750,00	1.200,00	157.442,25	1,16	452.307,75	16.632,85	116.165,68	1,01	493.584,32
Lazer	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	99.175,96	0,00	82.868,74	0,61	16.307,22	16.991,68	77.329,00	0,67	21.846,96
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	99.175,96	0,00	82.868,74	0,61	16.307,22	16.991,68	77.329,00	0,67	21.846,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.866.895,00	22.911.391,23	498.312,45	13.527.736,24	100,00	9.383.654,99	2.137.564,28	11.460.329,06	50,02	11.451.062,17

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:13

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCO NIÉLIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS
Controlador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (até Outubro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.111.031,04	1.556.705,27	1.307.202,34	1.402.918,34	1.079.759,41	1.147.161,52	1.482.731,17
Receita tributária	12.163,94	15.733,27	8.733,87	21.246,36	14.105,65	2.239,26	15.587,84
IPTU	0,00	5,00	50,00	888,52	3.286,29	279,97	277,91
ISS	4.646,10	6.743,21	3.094,60	4.697,19	3.583,02	991,61	4.254,96
ITBI	1.800,00	400,00	0,00	349,24	0,00	0,00	0,00
IRRF	5.467,84	8.585,06	3.458,98	13.068,12	5.726,05	717,68	8.014,39
Outras receitas tributárias	250,00	0,00	2.130,29	2.243,29	1.510,29	250,00	3.040,58
Receita de contribuições	15.604,71	14.013,48	16.090,89	14.469,54	13.205,43	14.470,28	14.124,34
Receita patrimonial	9.221,32	10.481,40	10.252,43	9.660,09	9.959,49	8.871,52	9.602,81
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.074.041,07	1.516.477,12	1.272.125,15	1.357.542,35	1.041.680,39	1.121.559,11	1.443.008,45
Cota-parte do FPM	562.595,34	951.311,62	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16
Cota-parte do ICMS	120.272,88	138.877,53	126.228,75	122.310,84	135.174,52	120.872,90	146.189,33
Cota-parte do IPVA	923,29	2.973,88	5.957,09	8.935,80	19.874,30	22.912,90	24.970,61
Cota-parte do ITR	57,94	40,38	51,39	8,77	17,23	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	196,99	196,99	190,23	190,23	190,23	190,23	190,23
Transferências da LC 61/89	107,16	105,82	175,64	135,65	132,44	135,90	154,31
Transferências do Fundeb	194.050,66	223.482,02	243.717,47	279.398,96	230.986,04	238.005,71	284.377,20
Outras transferências correntes	195.836,81	199.488,88	281.925,77	178.074,58	188.512,01	184.524,11	249.220,61
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	808,45	21,35	407,73
DEDUÇÕES (II)	136.830,61	157.822,84	149.296,26	180.013,59	124.522,86	139.805,68	181.881,98
Ded. de receita para formação do Fundeb	136.830,61	157.822,84	149.296,26	180.013,59	124.522,86	139.805,68	181.881,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	974.200,43	1.398.882,43	1.157.906,08	1.222.904,75	955.236,55	1.007.355,84	1.300.849,19

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.259.867,79	1.353.190,55	1.209.731,09	1.071.792,77	1.243.414,83	15.225.506,12	19.698.327,85
Receita tributária	13.413,27	11.462,36	12.981,52	8.496,43	12.001,02	148.164,79	711.000,00
IPTU	288,11	63,22	0,00	23,58	0,00	5.162,60	60.000,00
ISS	2.947,64	1.873,42	2.446,13	3.214,11	2.391,94	40.883,93	175.000,00
ITBI	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	2.579,24	55.000,00
IRRF	8.307,23	5.978,04	6.402,67	3.788,45	4.420,45	73.934,96	170.000,00
Outras receitas tributárias	1.870,29	3.547,68	4.102,72	1.470,29	5.188,63	25.604,06	251.000,00
Receita de contribuições	14.523,69	14.879,98	15.710,76	14.752,37	15.074,49	176.919,96	195.000,00
Receita patrimonial	9.115,31	9.135,78	9.732,87	6.851,82	9.029,09	111.913,93	202.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Transferências correntes	1.222.815,52	1.317.712,43	1.171.248,94	1.041.692,15	1.206.585,61	14.786.488,29	18.506.327,85
Cota-parte do FPM	603.867,92	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	7.470.699,92	7.980.000,00
Cota-parte do ICMS	109.964,46	122.471,67	152.018,80	109.541,58	125.793,71	1.529.716,97	1.872.378,29
Cota-parte do IPVA	15.180,76	18.801,20	13.414,03	8.503,26	5.407,01	147.854,13	200.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	17,63	237,51	1.215,51	1.646,36	15.000,00
Transferências da LC 87/96	190,23	190,23	190,23	190,23	190,23	2.296,28	15.000,00
Transferências da LC 61/89	91,82	124,76	126,08	138,06	145,92	1.573,56	15.000,00
Transferências do Fundeb	258.502,93	214.765,11	243.500,87	216.595,25	231.871,22	2.859.253,44	3.647.393,93
Outras transferências correntes	235.017,40	285.360,73	213.853,79	260.749,08	300.883,86	2.773.447,63	4.761.555,63
Outras receitas correntes	0,00	0,00	57,00	0,00	724,62	2.019,15	66.000,00
DEDUÇÕES (II)	147.011,30	116.715,17	142.778,69	112.869,42	134.765,96	1.724.314,36	2.019.475,65
Ded. de receita para formação do Fundeb	147.011,30	116.715,17	142.778,69	112.869,42	134.765,96	1.724.314,36	2.019.475,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.112.856,49	1.236.475,38	1.066.952,40	958.923,35	1.108.648,87	13.501.191,76	17.678.852,20

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 – HORA DA EMISSÃO: 14:50:38

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCO NIÉLIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS
Controlador

Consolidado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Exceto intra-orç.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Intra-orç.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADAS EM EXERCICIO ATUAL	RESTOS A EM EXERCICIO ANTERIOR
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR		
DESP. PREV. - RPPS (Exceto intra-orç.) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESP. PREV. - RPPS (Intra-orç.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V) (Exceto intra-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-
APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00							

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA	0,00	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)		R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMENESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADAS EM EXERCICIO ATUAL	RESTOS A EM EXERCICIO ANTERIOR
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR		
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA : 14:51:16

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCO NIÉLIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS
Controlador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	472.000,00	472.000,00	94.913,52	20,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	5.157,60	8,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.000,00	55.000,00	379,24	0,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	175.000,00	175.000,00	29.494,62	16,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	59.882,06	35,22
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.097.378,29	10.097.378,29	7.376.127,40	73,05
Cota Parte FPM	7.980.000,00	7.980.000,00	5.956.792,96	74,65
Cota Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.548,04	10,32
Cota Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	143.956,96	71,98
Cota Parte ICMS	1.872.378,29	1.872.378,29	1.270.566,56	67,86
Cota Parte IPI - Exportação	15.000,00	15.000,00	1.360,58	9,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	15.000,00	15.000,00	1.902,30	12,68
Desoneração ICMS LC 87/97	15.000,00	15.000,00	1.902,30	12,68
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	10.569.378,29	10.569.378,29	7.471.040,92	70,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.338.580,00	2.338.580,00	1.681.930,93	71,92
Provenientes da União	2.313.580,00	2.313.580,00	1.681.930,93	72,70
Provenientes do Estado	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	117.475,63	117.475,63	35.944,73	30,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.556.055,63	2.556.055,63	1.717.875,66	67,21

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.093.625,35	4.687.254,60	3.988.405,71	85,09	3.497.388,75	74,61	491.016,96

Pessoal e encargos sociais	1.903.525,35	1.896.025,35	1.614.276,41	85,14	1.369.154,76	72,21	245.121,65
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.190.100,00	2.791.229,25	2.374.129,30	85,06	2.128.233,99	76,25	245.895,31
DESPESAS DE CAPITAL	813.000,00	1.135.388,66	121.814,37	10,73	65.000,00	5,72	56.814,37
Investimentos	813.000,00	1.135.388,66	121.814,37	10,73	65.000,00	5,72	56.814,37
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.906.625,35	5.822.643,26	4.110.220,08	70,59	3.562.388,75	61,18	547.831,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.681.930,93	1.681.930,93	1.681.930,93	40,92	1.681.930,93	47,21	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.681.930,93	1.681.930,93	1.681.930,93	40,92	1.681.930,93	47,21	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	215.817,36		0,00	---	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.681.930,93	1.681.930,93	1.897.748,29	112,83	1.681.930,93	100,00	215.817,36
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.224.694,42	4.140.712,33	2.212.471,79	53,43	1.880.457,82	45,41	332.013,97
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							25,17
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							759.801,68

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	3.045.959,44	3.808.436,58	3.317.779,67	80,72	2.861.972,54	80,34	455.807,13
Assistência hospitalar e ambulatorial	600.000,00	806.742,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	19.000,00	19.000,00	1.056,05	0,03	1.056,05	0,03	0,00
Vigilância epidemiológica	838.665,91	838.665,91	716.814,93	17,44	636.613,03	17,87	80.201,90
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	403.000,00	349.798,34	74.569,43	1,81	62.747,13	1,76	11.822,30
TOTAL DE DESPESAS	4.906.625,35	5.822.643,26	4.110.220,08	100,00	3.562.388,75	100,00	547.831,33

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 – HORA DA EMISSÃO: 14:54:44

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCO NIÉLIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS
Controlador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM JUL/16 a AGO/16 (b)	EM SET/16 a OUT/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	583.600,31	523.262,99	506.271,31
DEDUÇÕES (II)	1.194.853,91	909.054,24	897.601,24
Disponibilidade de caixa bruta	1.380.820,67	1.110.257,35	1.295.550,21
Demais haveres financeiros	614.195,59	638.310,47	639.900,31
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	800.162,35	839.513,58	1.037.849,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-611.253,60	-385.791,25	-391.329,93
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-611.253,60	-385.791,25	-391.329,93

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR	-5.538,68	219.923,67

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM JUL/16 a AGO/16 (b)	EM SET/16 a OUT/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:51:52

Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCO NIÉLIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS
Controlador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.523.852,20	11.039.094,48	11.115.558,45
Receita tributária	711.000,00	120.267,58	166.396,32
IPTU	60.000,00	5.157,60	14.697,11
ISS	175.000,00	29.494,62	65.084,21
ITBI	55.000,00	379,24	17.363,97
IRRF	170.000,00	59.882,06	51.409,11
Outras receitas tributárias	251.000,00	25.354,06	17.841,92
Receita de contribuições	195.000,00	147.301,77	133.666,51
Outras receitas de contribuição	195.000,00	147.301,77	133.666,51
Receita patrimonial líquida	47.000,00	3.196,79	19.062,05
Receita patrimonial	202.000,00	92.211,21	99.088,42
(-) Aplicações financeiras	155.000,00	89.014,42	80.026,37
Transferências correntes	16.486.852,20	10.766.309,19	10.786.814,62
Cota-parte do FPM	6.384.000,00	4.811.084,17	4.688.313,21
Cota-parte do ICMS	1.497.902,64	1.016.656,03	989.443,86
Cota-parte do IPVA	160.000,00	114.862,37	82.229,30
Convênios	310.000,00	60.060,00	65.856,00
Outras transferências correntes	8.134.949,56	4.763.646,62	4.960.972,25
Demais receitas correntes	84.000,00	2.019,15	9.618,95
Dívida ativa	13.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	71.000,00	2.019,15	9.618,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.188.042,80	68.150,00	301.500,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00

Alienação de bens (V)			10.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital			4.178.042,80	68.150,00	301.500,00
Convênios			1.261.507,80	68.150,00	0,00
Outras transferências de capital			2.916.535,00	0,00	301.500,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)			4.178.042,80	68.150,00	301.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)			21.701.895,00	11.107.244,48	11.417.058,45
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.719.206,78	12.927.232,52	13.640.815,84	11.182.039,18	10.288.881,50
Pessoal e encargos sociais	9.153.038,66	7.814.602,86	7.842.537,71	6.694.998,95	6.143.066,89
Juros e encargos da dívida (IX)	19.000,00	0,00	6,20	0,00	6,20
Outras despesas correntes	7.547.168,12	5.112.629,66	5.798.271,93	4.487.040,23	4.145.808,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	16.700.206,78	12.927.232,52	13.640.809,64	11.182.039,18	10.288.875,30
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.092.184,45	600.503,72	1.141.929,74	278.289,88	453.080,18
Investimentos	5.995.008,49	517.634,98	1.041.939,78	200.960,88	374.959,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	97.175,96	82.868,74	99.989,96	77.329,00	78.120,46
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.995.008,49	517.634,98	1.041.939,78	200.960,88	374.959,72
Reserva de contingência (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	22.795.215,27	13.444.867,50	14.682.749,42	11.383.000,06	10.663.835,02
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.093.320,27	-	-	-275.755,58	753.223,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo – DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:26					

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

FRANCISCO NIÉLIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças

MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS
Controlador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	3.006,74	797.155,61	749.510,00	0,00	50.652,35
Executivo	3.006,74	797.155,61	749.510,00	0,00	50.652,35
2013-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame	6,64	0,00	0,00	0,00	6,64
2013-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10
2013-Sec. Mun. de Esp. e Val. da Juventu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Saúde Severiano	3.000,00	0,00	2.580,00	0,00	420,00
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	5.414,60	5.414,51	0,00	0,09
2015-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame	0,00	7.626,93	7.626,93	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	8.472,94	8.472,94	0,00	0,00
2015-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	12.251,29	12.251,29	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	125.195,82	96.354,84	0,00	28.840,98
2015-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	0,00	67.805,51	58.566,91	0,00	9.238,60
2015-Sec. Mun. de Comunicação e Eventos	0,00	102.440,00	102.440,00	0,00	0,00
2015-Sec. Mun. de Esp. e Val. da Juventu	0,00	2.790,84	2.790,84	0,00	0,00
2015-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	100.169,36	100.169,36	0,00	0,00
2015-Sec.Municipal de Saúde Severiano Me	0,00	12.731,10	12.731,10	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	317.084,27	306.858,33	0,00	10.225,94
2015-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	3.528,61	3.528,61	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	31.644,34	29.724,34	0,00	1.920,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	3.006,74	797.155,61	749.510,00	0,00	50.652,35
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	421.576,28	678.880,31	535.780,94	533.723,31	0,00	566.733,28
Executivo	421.576,28	678.880,31	535.780,94	533.723,31	0,00	566.733,28
2013-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,64
2013-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
2013-Sec. Mun. de Esp. e Val. da Juventu	99.404,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	6.150,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	3.145,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec. Municipal de Educação e Cultur	312.404,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	71,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Saúde Severiano	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	1.567,58	1.567,58	1.567,58	0,00	0,00
2015-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame	0,00	1.043,20	1.043,20	1.043,20	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	1.483,00	400,00	400,00	0,00	1.083,00
2015-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	5.017,68	5.017,68	5.017,68	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	48.435,43	43.489,98	43.489,98	0,00	4.945,45
2015-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	0,00	321.839,30	320.254,06	320.254,06	0,00	1.585,24
2015-Sec. Mun. de Comunicação e Eventos	0,00	5.220,00	920,00	920,00	0,00	4.300,00
2015-Sec. Mun. de Esp. e Val. da Juventu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	967,61	0,00	0,00	0,00	967,61
2015-Sec.Municipal de Saúde Severiano Me	0,00	1.368,98	1.368,98	1.368,98	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	275.322,88	146.356,41	144.328,78	0,00	128.966,47
2015-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	766,30	181,30	181,30	0,00	585,00
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	15.848,35	15.181,75	15.151,75	0,00	666,60

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	421.576,28	678.880,31	535.780,94	533.723,31	0,00	566.733,28
					TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III f) =	617.385,63

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:42

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2016 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2016

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCO NIÉLIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS
Controlador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	472.000,00	472.000,00	94.913,52	20,11
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.000,00	70.000,00	5.157,60	7,37
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	5.157,60	8,60
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	56.000,00	56.000,00	379,24	0,68
1.2.1 - ITBI	55.000,00	55.000,00	379,24	0,69
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	176.000,00	176.000,00	29.494,62	16,76
1.3.1 - ISS	175.000,00	175.000,00	29.494,62	16,85
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	59.882,06	35,22

1.4.1 - IRRF	170.000,00	170.000,00	59.882,06	35,22
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.097.378,29	10.097.378,29	7.376.127,40	73,05
2.1 - Cota parte do FPM	7.980.000,00	7.980.000,00	5.956.792,96	74,65
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.980.000,00	7.980.000,00	5.956.792,96	74,65
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.872.378,29	1.872.378,29	1.270.566,56	67,86
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	15.000,00	15.000,00	1.902,30	12,68
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	15.000,00	15.000,00	1.360,58	9,07
2.5 - Cota parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.548,04	10,32
2.6 - Cota parte IPVA	200.000,00	200.000,00	143.956,96	71,98
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.569.378,29	10.569.378,29	7.471.040,92	70,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.238.000,00	1.238.000,00	294.961,33	23,83
5.1 - Transferências do salário-educação	100.000,00	100.000,00	99.139,00	99,14
5.2 - Transferências diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	1.620,00	16,20
5.3 - Transferências diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	113.810,05	142,26
5.4 - Transferências diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	49.693,06	82,82
5.5 - Outras transferências do FNDE	988.000,00	988.000,00	25.012,40	2,53
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	5.686,82	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	60.060,00	30,03
6.1 - Transferências de convênios	200.000,00	200.000,00	60.060,00	30,03
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	3,22	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.438.000,00	1.438.000,00	355.024,55	24,69

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.019.475,65	2.019.475,65	1.429.660,91	70,79
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.596.000,00	1.596.000,00	1.145.708,79	71,79
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	374.475,65	374.475,65	253.910,53	67,80
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	380,40	12,68
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	3.000,00	3.000,00	257,03	8,57
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	309,57	10,32
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	29.094,59	72,74
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.677.393,93	3.677.393,93	2.447.105,57	66,54
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.647.393,93	3.647.393,93	2.441.720,76	66,94
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	30.000,00	30.000,00	5.384,81	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.627.918,28	1.627.918,28	1.012.059,85	62,17
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.647.393,93	3.647.393,93	3.370.543,50	92,41	3.007.001,76	82,44
13.1 - Com educação infantil	601.921,76	601.921,76	559.125,94	92,89	498.888,12	82,88
13.2 - Com educação fundamental	3.045.472,17	3.045.472,17	2.811.417,56	92,31	2.508.113,64	82,36
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	3.647.393,93	3.647.393,93	3.370.543,50	92,41	3.007.001,76	82,44

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	117.170,39
16.1 - FUNDEB 60%	117.170,39
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins dolimite do Fundeb (16+1	117.170,39
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.889.831,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	118,09
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.642.344,57	2.642.344,57	1.867.760,23	70,69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
23-Educação infantil	692.921,76	724.819,40	625.227,58	86,26	557.891,08	76,97
23.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola (23.2)	692.921,76	724.819,40	625.227,58	86,26	557.891,08	76,97
23.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	601.921,76	601.921,76	559.125,94	92,89	498.888,12	82,88
23.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	91.000,00	122.897,64	66.101,64	53,79	59.002,96	48,01
24-Ensino fundamental	5.595.972,17	5.689.769,16	3.972.438,24	69,82	3.504.375,21	61,59
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.045.472,17	3.045.472,17	2.811.417,56	92,31	2.508.113,64	82,36
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.550.500,00	2.644.296,99	1.161.020,68	43,91	996.261,57	37,68
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	6.288.893,93	6.414.588,56	4.597.665,82	71,68	4.062.266,29	63,33

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.012.059,85
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	5.384,81
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	19.534,77
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	189.305,45
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	1.226.284,88
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	2.835.981,41
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	37,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	6.465,00	6.465,00	6.465,00	100,00	6.465,00	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	6.465,00	6.465,00	6.465,00	100,00	6.465,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	4.068.731,29	4.068.731,29	4.068.731,29	100,00	4.068.731,29	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	145,72	0,00
46.1 - Executadas com recursos de impostos ao ensino	72,86	0,00
46.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	72,86	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	8.413,88
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.441.720,76
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.318.266,27
49.1-(-) Orçamento do exercício	2.318.266,27
49.2-(-) Restos a pagar	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O	5.384,81
51-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	137.253,18

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:53:40

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

FRANCISCO NIÉLIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças

MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS
Controlador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				

TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)	13.568.667,68	11.128.108,90									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:55:19											

DAGOBERTO BESSA
Prefeito Municipal

CAVALCANTE FRANCISCO NIÉLIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS
Controlador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	21.866.895,00
Previsão Atualizada da Receita	21.866.895,00
Receitas Realizadas	11.196.258,90
Deficit Orçamentário	264.070,16
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	21.866.895,00
Créditos Adicionais	1.044.496,23
Dotação Atualizada	22.911.391,23
Despesas Empenhadas	13.527.736,24
Despesas Liquidadas	11.460.329,06
Despesas Pagas	10.475.189,76
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.527.736,24
Despesas Liquidadas	11.460.329,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.501.191,76
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias Liquidadas (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	219.923,67	0,00%
Resultado Primário	0,00	-275.755,58	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	800.162,35	0,00	749.510,00	52.709,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.100.456,59	0,00	533.723,31	564.675,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	1.900.618,94	0,00	1.283.233,31	617.385,63
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.835.981,41	25%	37,96
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		2.508.113,64	60%	97,70
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		498.888,12	60%	15,60
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	R$4.500.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			600.503,72	5.491.680,73
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.880.457,82	15,00 %	25,17 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Total das Despesas / RCL (%)				%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:57:50				

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCO NIÉLIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS
Controlador

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0CBF0821

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	28.000.000,00	28.000.000,00	3.223.022,64	11,51	18.609.274,55	66,46	9.390.725,45
RECEITAS CORRENTES	26.040.000,00	26.040.000,00	3.222.795,09	12,38	18.078.472,86	69,43	7.961.527,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	431.000,00	431.000,00	40.402,10	9,37	570.888,86	132,46	-139.888,86
Impostos	425.000,00	425.000,00	40.202,10	9,46	569.288,86	133,95	-144.288,86
Taxas	6.000,00	6.000,00	200,00	3,33	1.600,00	26,67	4.400,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.139.200,00	1.139.200,00	8.341,15	0,73	591.248,66	51,90	547.951,34
Contribuições sociais	1.069.200,00	1.069.200,00	0,00	0,00	525.021,35	49,10	544.178,65
Contribuições de iluminação pública	70.000,00	70.000,00	8.341,15	11,92	66.227,31	94,61	3.772,69
RECEITA PATRIMONIAL	148.000,00	148.000,00	19.153,49	12,94	252.232,78	170,43	-104.232,78
Receitas imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de valores mobiliários	145.000,00	145.000,00	19.153,49	13,21	252.232,78	173,95	-107.232,78
Receitas de concessões e permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.237.800,00	24.237.800,00	3.153.841,94	13,01	16.657.084,66	68,72	7.580.715,34
Transferências intergovernamentais	23.242.800,00	23.242.800,00	3.093.529,94	13,31	16.536.460,66	71,15	6.706.339,34
Transferências de convênios	995.000,00	995.000,00	60.312,00	6,06	120.624,00	12,12	874.376,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	1.056,41	1,32	7.017,90	8,77	72.982,10
Multa e juros de mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações e restituições	55.000,00	55.000,00	1.056,41	1,92	7.017,90	12,76	47.982,10
Receita da dívida ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.960.000,00	1.960.000,00	227,55	0,01	530.801,69	27,08	1.429.198,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.840.000,00	1.840.000,00	227,55	0,01	530.801,69	28,85	1.309.198,31
Transferências intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	160.875,00	402,19	-120.875,00
Transferências de convênios	1.800.000,00	1.800.000,00	227,55	0,01	369.926,69	20,55	1.430.073,31
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de capital diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	482.541,13	0,00	-482.541,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	3.223.022,64	11,51	19.091.815,68	68,19	8.908.184,32
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.000.000,00	28.000.000,00	3.223.022,64	11,51	19.091.815,68	68,19	8.908.184,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	28.000.000,00	28.000.000,00	3.223.022,64	11,51	19.091.815,68	68,19	8.908.184,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	2.351.101,55	2.351.101,55	-	-	0,00	-	-
Superávit financeiro	-	2.351.101,55	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	28.000.000,00	28.000.000,00	825.971,54	24.850.869,24	3.149.130,76	3.221.590,88	18.075.058,22	9.924.941,78	18.070.813,02	6.775.811,02
DESPESAS CORRENTES	23.739.800,00	25.614.800,00	661.674,00	23.288.679,30	2.326.120,70	3.077.166,33	17.015.816,28	8.598.983,72	17.011.571,08	6.272.863,02
Pessoal e encargos so	16.508.800,00	16.831.800,00	321.760,00	15.630.915,25	1.200.884,75	2.171.971,82	11.714.658,38	5.117.141,62	11.713.655,38	3.916.256,87
Juros e encargos da d	5.000,00	5.000,00	0,00	54,46	4.945,54	0,00	54,46	4.945,54	54,46	0,00
Outras despesas corre	7.226.000,00	8.778.000,00	339.914,00	7.657.709,59	1.120.290,41	905.194,51	5.301.103,44	3.476.896,56	5.297.861,24	2.356.606,15
DESPESAS DE CAPITAL	3.674.000,00	1.882.000,00	164.297,54	1.562.189,94	319.810,06	144.424,55	1.059.241,94	822.758,06	1.059.241,94	502.948,00
Investimentos	2.674.000,00	1.242.000,00	164.297,54	927.189,94	314.810,06	71.876,99	787.890,97	454.109,03	787.890,97	139.298,97
Amortização de dívida	1.000.000,00	640.000,00	0,00	635.000,00	5.000,00	72.547,56	271.350,97	368.649,03	271.350,97	363.649,03
Reserva de contingênci	100.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	486.200,00	486.200,00	0,00	0,00	486.200,00	0,00	0,00	486.200,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	28.000.000,00	28.000.000,00	825.971,54	24.850.869,24	3.149.130,76	3.221.590,88	18.075.058,22	9.924.941,78	18.070.813,02	6.775.811,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI)	28.000.000,00	28.000.000,00	825.971,54	24.850.869,24	3.149.130,76	3.221.590,88	18.075.058,22	9.924.941,78	18.070.813,02	6.775.811,02
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.016.757,46	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	28.000.000,00	28.000.000,00	825.971,54	24.850.869,24	3.149.130,76	3.221.590,88	19.091.815,68	9.924.941,78	18.070.813,02	6.775.811,02

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	482.541,13	0,00	-482.541,13
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	482.541,13	0,00	-482.541,13
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	482.541,13	0,00	-482.541,13
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	482.541,13	0,00	-482.541,13
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 08:35:44

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:65A46276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	425.000,00	425.000,00	569.288,86	133,95
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.000,00	70.000,00	174.630,78	249,47
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	174.630,78	249,47
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.000,00	10.000,00	45.439,31	454,39
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	45.439,31	454,39
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	215.000,00	215.000,00	218.180,62	101,48
1.3.1 - ISS	215.000,00	215.000,00	218.180,62	101,48
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	131.038,15	100,80
1.4.1 - IRRF	130.000,00	130.000,00	131.038,15	100,80
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.013.833,00	15.013.833,00	9.624.600,16	64,10
2.1 - Cota parte do FPM	13.060.000,00	13.060.000,00	7.950.073,45	60,87
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.060.000,00	13.060.000,00	7.950.073,45	60,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.687.333,00	1.687.333,00	1.492.535,25	88,46
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	2.237,70	74,59
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	1.280,51	85,37
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	3.812,17	190,61
2.6 - Cota parte IPVA	260.000,00	260.000,00	174.661,08	67,18
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.438.833,00	15.438.833,00	10.193.889,02	66,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	716.000,00	716.000,00	505.831,24	70,65
5.1 - Transferências do salário-educação	240.000,00	240.000,00	237.935,06	99,14
5.2 - Transferências diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	165.000,00	165.000,00	152.648,00	92,51
5.4 - Transferências diretas - PNATE	110.000,00	110.000,00	71.954,86	65,41
5.5 - Outras transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	41.285,11	20,64
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	2.008,21	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	325.000,00	325.000,00	12.893,00	3,97
6.1 - Transferências de convênios	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	12.893,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	161.747,24	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.041.000,00	1.041.000,00	680.471,48	65,37

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.002.766,60	3.002.766,60	1.682.608,63	56,04
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.612.000,00	2.612.000,00	1.408.748,59	53,93
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	337.466,60	337.466,60	266.180,43	78,88
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	447,50	74,58
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	300,00	300,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00	609,86	152,47

10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	52.000,00	52.000,00	6.622,25		12,74
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.112.800,00	6.112.800,00	5.564.681,91		91,03
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	5.287.800,00	5.287.800,00	5.541.014,02		104,79
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	800.000,00	800.000,00	0,00		0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	25.000,00	25.000,00	23.667,89		0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.285.033,40	2.285.033,40	3.858.405,39		168,86
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.108.788,23	7.412.475,64	6.780.687,84	91,48	5.619.491,30	75,81
13.1 - Com educação infantil	1.511.385,87	1.005.673,37	957.000,00	95,16	757.516,65	75,32
13.2 - Com educação fundamental	5.597.402,36	6.406.802,27	5.823.687,84	90,90	4.861.974,65	75,89
14-OUTRAS DESPESAS	1.746.011,77	1.982.324,36	2.307.765,48	116,42	1.504.213,83	75,88
14.1 - Com educação infantil	33.734,13	22.446,63	21.478,31	95,69	16.907,77	75,32
14.2 - Com educação fundamental	1.712.277,64	1.959.877,73	2.286.287,17	116,65	1.487.306,06	75,89
15 - Total das despesas do Fundeb	8.854.800,00	9.394.800,00	9.088.453,32	96,74	7.123.705,13	75,83

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	18.555,84
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	18.555,84
18-Total de deduções consideradas para fins dolimite do Fundeb (16+1	18.555,84
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	7.105.149,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	100,98
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	26,70
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	18.555,84
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	18.555,84

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	3.859.708,25	3.859.708,25	2.548.472,26	66,03

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
23-Educação infantil	1.716.120,00	1.225.120,00	1.141.481,87	93,17	898.103,70	73,31
23.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola (23.2)	1.716.120,00	1.225.120,00	1.141.481,87	93,17	898.103,70	73,31
23.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	1.545.120,00	1.028.120,00	978.478,31	95,17	774.424,42	75,32
23.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	171.000,00	197.000,00	163.003,56	82,74	123.679,28	62,78
24-Ensino fundamental	7.656.680,00	8.512.680,00	8.158.959,94	95,84	6.388.582,28	75,05
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	7.309.680,00	8.366.680,00	8.109.975,01	96,93	6.349.280,71	75,89
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	347.000,00	146.000,00	48.984,93	33,55	39.301,57	26,92
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	9.372.800,00	9.737.800,00	9.300.441,81	95,51	7.286.685,98	74,83

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	3.858.405,39
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	23.667,89
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	18.555,84
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,de outros recursos de impostos	161.636,62
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	4.062.265,74
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	3.224.420,24
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	31,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE	% (g) (h)=(g/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	7.286.685,98	7.286.685,98	7.286.685,98	100,00	7.286.685,98	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com recursos de impostos ao ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	18.555,84
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.541.014,02

49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.566.134,69
49.1-(-) Orçamento do exercício	5.566.134,69
49.2-(-) Restos a pagar	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O	23.667,89
51-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	17.103,06
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 08:41:13	
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.	

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B28A8037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	425.000,00	425.000,00	569.288,86	133,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	174.630,78	249,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	45.439,31	454,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.000,00	215.000,00	218.180,62	101,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	131.038,15	100,80
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.013.833,00	15.013.833,00	9.624.600,16	64,10
Cota Parte FPM	13.060.000,00	13.060.000,00	7.950.073,45	60,87
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	3.812,17	190,61
Cota Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	174.661,08	67,18
Cota Parte ICMS	1.687.333,00	1.687.333,00	1.492.535,25	88,46
Cota Parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	1.280,51	85,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	3.000,00	3.000,00	2.237,70	74,59
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	2.237,70	74,59
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	15.438.833,00	15.438.833,00	10.193.889,02	66,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.231.000,00	3.231.000,00	2.478.337,09	76,70
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	720.000,00	720.000,00	344.800,00	47,89
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	23.921,95	2.392,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.952.000,00	3.952.000,00	2.847.059,04	72,04

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.845.000,00	8.812.600,00	8.394.202,83	95,25	5.672.147,89	64,36	2.722.054,94
Pessoal e encargos sociais	5.161.000,00	5.904.600,00	5.729.312,78	97,03	3.845.668,69	65,13	1.883.644,09
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.684.000,00	2.908.000,00	2.664.890,05	91,64	1.826.479,20	62,81	838.410,85
DESPESAS DE CAPITAL	675.000,00	397.000,00	345.441,39	87,01	345.441,39	87,01	0,00
Investimentos	675.000,00	397.000,00	345.441,39	87,01	345.441,39	87,01	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.520.000,00	9.209.600,00	8.739.644,22	94,90	6.017.589,28	65,34	2.722.054,94
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h) (h/IVf) x 100	%	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.478.337,09	2.478.337,09	2.478.337,09	28,36	2.478.337,09	41,18	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.478.337,09	2.478.337,09	2.478.337,09	28,36	2.478.337,09	41,18	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	1.581.387,54		0,00	---	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.478.337,09	2.478.337,09	4.059.724,63	163,81	2.478.337,09	100,00	1.581.387,54
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	5.041.662,91	6.731.262,91	4.679.919,59	69,53	3.539.252,19	52,58	1.140.667,40
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ. E TRANSF. CONSTITUC. E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)						34,72	
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))						2.010.168,84	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m) x100	
Atenção básica	6.816.000,00	4.988.600,00	4.699.453,99	53,77	2.848.799,95	47,34	1.850.654,04
Assistência hospitalar e ambulatorial	588.000,00	1.145.000,00	989.484,46	11,32	869.850,94	14,46	119.633,52
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	116.000,00	3.076.000,00	3.050.705,77	34,91	2.298.938,39	38,20	751.767,38
TOTAL DE DESPESAS	7.520.000,00	9.209.600,00	8.739.644,22	100,00	6.017.589,28	100,00	2.722.054,94

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 08:42:40

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F54DB520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	425.000,00	425.000,00	569.288,86	133,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	174.630,78	249,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	45.439,31	454,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.000,00	215.000,00	218.180,62	101,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	131.038,15	100,80
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.013.833,00	15.013.833,00	9.624.600,16	64,10
Cota Parte FPM	13.060.000,00	13.060.000,00	7.950.073,45	60,87
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	3.812,17	190,61
Cota Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	174.661,08	67,18
Cota Parte ICMS	1.687.333,00	1.687.333,00	1.492.535,25	88,46
Cota Parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	1.280,51	85,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	3.000,00	3.000,00	2.237,70	74,59
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	2.237,70	74,59
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	15.438.833,00	15.438.833,00	10.193.889,02	66,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.231.000,00	3.231.000,00	2.478.337,09	76,70
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	720.000,00	720.000,00	344.800,00	47,89
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	23.921,95	2.392,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.952.000,00	3.952.000,00	2.847.059,04	72,04

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.845.000,00	8.812.600,00	8.394.202,83	95,25	5.672.147,89	64,36	2.722.054,94
Pessoal e encargos sociais	5.161.000,00	5.904.600,00	5.729.312,78	97,03	3.845.668,69	65,13	1.883.644,09
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.684.000,00	2.908.000,00	2.664.890,05	91,64	1.826.479,20	62,81	838.410,85
DESPESAS DE CAPITAL	675.000,00	397.000,00	345.441,39	87,01	345.441,39	87,01	0,00
Investimentos	675.000,00	397.000,00	345.441,39	87,01	345.441,39	87,01	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.520.000,00	9.209.600,00	8.739.644,22	94,90	6.017.589,28	65,34	2.722.054,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h) (h/IVf) x 100	%	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.478.337,09	2.478.337,09	2.478.337,09	28,36	2.478.337,09	41,18	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.478.337,09	2.478.337,09	2.478.337,09	28,36	2.478.337,09	41,18	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	1.581.387,54		0,00	---	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.478.337,09	2.478.337,09	4.059.724,63	163,81	2.478.337,09	100,00	1.581.387,54
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	5.041.662,91	6.731.262,91	4.679.919,59	69,53	3.539.252,19	52,58	1.140.667,40
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ. E TRANSF. CONSTITUC. E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)						34,72	
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))						2.010.168,84	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00

Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	6.816.000,00	4.988.600,00	4.699.453,99	53,77	2.848.799,95	47,34	1.850.654,04
Assistência hospitalar e ambulatorial	588.000,00	1.145.000,00	989.484,46	11,32	869.850,94	14,46	119.633,52
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	116.000,00	3.076.000,00	3.050.705,77	34,91	2.298.938,39	38,20	751.767,38
TOTAL DE DESPESAS	7.520.000,00	9.209.600,00	8.739.644,22	100,00	6.017.589,28	100,00	2.722.054,94
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 08:42:40							

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D958AC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III f) =						0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 08:40:31						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2016 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2016						

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:429EAB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATTIVO DO RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Exceto intra-orç.) (I)	1.069.200,00	1.069.200,00	602.016,99	0,00
RECEITAS CORRENTES	1.069.200,00	1.069.200,00	602.016,99	0,00
Receita de contribuições de segurados	427.680,00	427.680,00	525.021,35	0,00
Pessoal civil	427.680,00	427.680,00	525.021,35	0,00
Ativo	427.680,00	427.680,00	525.021,35	0,00
Outras receitas de contribuição	641.520,00	641.520,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	76.995,64	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	76.995,64	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Intra-orç.) (II)	0,00	0,00	482.541,13	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)	1.069.200,00	1.069.200,00	1.084.558,12	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR	EM EXERCICIO ATUAL	EM EXERCICIO ANTERIOR
DESP. PREV. - RPPS (Exceto intra-orç.) (IV)	1.069.200,00	1.069.200,00	317.967,38	0,00	317.967,38	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	719.200,00	739.200,00	122.317,22	0,00	122.317,22	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	699.200,00	719.200,00	120.124,22	0,00	120.124,22	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	20.000,00	20.000,00	2.193,00	0,00	2.193,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	350.000,00	330.000,00	195.650,16	0,00	195.650,16	0,00	0,00	0,00
Pessoal civil	350.000,00	330.000,00	195.650,16	0,00	195.650,16	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	230.000,00	230.000,00	188.498,49	0,00	188.498,49	0,00	0,00	0,00
Pensões	20.000,00	20.000,00	7.151,67	0,00	7.151,67	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PREV. - RPPS (Intra-orç.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V) (Exceto intra-	1.069.200,00	1.069.200,00	317.967,38	0,00	317.967,38	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	-	-	766.590,74	0,00	-	-

APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	486.200,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA	0,00	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.244.176,49	1.244.176,49
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMENESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	482.541,13	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	482.541,13	0,00
Patronal	0,00	0,00	482.541,13	0,00
Pessoal civil	0,00	0,00	482.541,13	0,00
Ativo	0,00	0,00	482.541,13	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	482.541,13	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR	EM EXERCICIO ATUAL	EM EXERCICIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA : 08:39:11

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A57AE449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOPNSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.896.000,00	18.308.781,21	17.559.573,10
Receita tributária	431.000,00	570.888,86	338.414,98
IPTU	70.000,00	174.630,78	71.241,22
ISS	215.000,00	218.180,62	170.098,23
ITBI	10.000,00	45.439,31	1.870,00
IRRF	130.000,00	131.038,15	93.805,53
Outras receitas tributárias	6.000,00	1.600,00	1.400,00
Receita de contribuições	1.139.200,00	1.073.789,79	46.182,24
Receita previdenciárias	1.069.200,00	1.007.562,48	0,00
Outras receitas de contribuição	70.000,00	66.227,31	46.182,24
Receita patrimonial líquida	4.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	148.000,00	252.232,78	125.925,29
(-) Aplicações financeiras	144.000,00	252.232,78	125.925,29
Transferências correntes	24.237.800,00	16.657.084,66	17.159.888,49
Cota-parte do FPM	10.448.000,00	6.541.324,86	6.230.105,98
Cota-parte do ICMS	1.349.866,40	1.226.354,82	1.101.095,08
Cota-parte do IPVA	208.000,00	168.038,83	177.965,10
Convênios	995.000,00	120.624,00	0,00
Outras transferências correntes	11.236.933,60	8.600.742,15	9.650.722,33
Demais receitas correntes	84.000,00	7.017,90	15.087,39
Dívida ativa	10.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	74.000,00	7.017,90	15.087,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.960.000,00	530.801,69	734.112,57
Operações de crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	20.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.840.000,00	530.801,69	734.112,57
Convênios	1.800.000,00	369.926,69	734.112,57
Outras transferências de capital	40.000,00	160.875,00	0,00
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	1.890.000,00	530.801,69	734.112,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	27.786.000,00	18.839.582,90	18.293.685,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.614.800,00	23.288.679,30	20.322.871,21	17.015.816,28	16.542.617,53
Pessoal e encargos sociais	16.831.800,00	15.630.915,25	14.709.384,90	11.714.658,38	12.050.075,24
Juros e encargos da dívida (IX)	5.000,00	54,46	1.101,93	54,46	1.101,93
Outras despesas correntes	8.778.000,00	7.657.709,59	5.612.384,38	5.301.103,44	4.491.440,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	25.609.800,00	23.288.624,84	20.321.769,28	17.015.761,82	16.541.515,60
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.882.000,00	1.562.189,94	2.105.399,00	1.059.241,94	1.947.892,02
Investimentos	1.242.000,00	927.189,94	1.693.652,31	787.890,97	1.606.337,49
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	640.000,00	635.000,00	411.746,69	271.350,97	341.554,53
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.242.000,00	927.189,94	1.693.652,31	787.890,97	1.606.337,49
Reserva de contingência (XVI)	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	486.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	27.355.000,00	24.215.814,78	22.015.421,59	17.803.652,79	18.147.853,09
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	431.000,00	-	-	1.035.930,11	145.832,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	900.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 08:40:04

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:ED7D4DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	28.000.000,00	28.000.000,00	825.971,54	24.850.869,24	100,00	3.149.130,76	3.221.590,88	18.075.058,22	64,55	9.924.941,78
LEGISLATIVA	1.175.000,00	1.175.000,00	0,00	495.864,37	2,00	679.135,63	0,00	495.864,37	2,74	679.135,63
Ação Legislativa	1.175.000,00	1.175.000,00	0,00	495.864,37	2,00	679.135,63	0,00	495.864,37	2,74	679.135,63
JUDICIÁRIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Defesa do Interesse Pub. no	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.462.000,00	2.988.400,00	6.847,00	2.782.054,96	11,20	206.345,04	351.719,80	1.652.528,96	9,14	1.335.871,04
Administração Geral	3.412.000,00	2.938.400,00	6.847,00	2.779.354,96	11,18	159.045,04	351.719,80	1.649.828,96	9,13	1.288.571,04
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	2.700,00	0,01	47.300,00	0,00	2.700,00	0,01	47.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.056.000,00	1.050.000,00	10.990,09	734.389,26	2,96	315.610,74	98.953,26	553.211,35	3,06	496.788,65
Administração Geral	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Portador de D	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência à Criança e ao A	378.000,00	386.000,00	2.625,00	221.318,48	0,89	164.681,52	20.597,57	171.298,04	0,95	214.701,96
Assistência Comunitária	639.000,00	645.000,00	8.365,09	513.070,78	2,06	131.929,22	78.355,69	381.913,31	2,11	263.086,69
Habitação Urbana	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	583.000,00	583.000,00	0,00	317.967,38	1,28	265.032,62	0,00	317.967,38	1,76	265.032,62
Administração Geral	225.000,00	235.000,00	0,00	120.124,22	0,48	114.875,78	0,00	120.124,22	0,66	114.875,78
Previdência do Regime Estatu	350.000,00	340.000,00	0,00	197.843,16	0,80	142.156,84	0,00	197.843,16	1,09	142.156,84
Outros Encargos Especiais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SAÚDE	7.520.000,00	9.209.600,00	531.020,77	8.739.644,22	35,17	469.955,78	1.109.607,16	6.017.589,28	33,29	3.192.010,72
Administração Geral	116.000,00	3.076.000,00	137.405,50	3.050.705,77	12,28	25.294,23	439.740,31	2.298.938,39	12,72	777.061,61
Atenção Básica	6.816.000,00	4.988.600,00	351.442,70	4.699.453,99	18,91	289.146,01	477.641,56	2.848.799,95	15,76	2.139.800,05
Assistência Hospitalar e Amb	588.000,00	1.145.000,00	42.172,57	989.484,46	3,98	155.515,54	192.225,29	869.850,94	4,81	275.149,06
EDUCAÇÃO	9.312.800,00	9.737.800,00	264.433,68	9.300.441,81	37,43	437.358,19	1.420.571,58	7.286.685,98	40,31	2.451.114,02
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	1.437.000,00	1.207.300,00	600,00	1.176.706,69	4,74	30.593,31	157.128,32	850.368,55	4,70	356.931,45
Ensino Fundamental	5.982.680,00	7.224.380,00	258.384,09	6.965.534,05	28,03	258.845,95	1.107.729,08	5.531.177,89	30,60	1.693.202,11
Ensino Médio	81.000,00	16.000,00	0,00	669,00	0,00	15.331,00	0,00	669,00	0,00	15.331,00
Ensino Superior	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Educação Infantil	1.716.120,00	1.225.120,00	5.000,00	1.141.481,87	4,59	83.638,13	155.024,59	898.103,70	4,97	327.016,30
Educação de Jovens e Adultos	77.000,00	45.000,00	449,59	14.130,20	0,06	30.869,80	449,59	5.406,84	0,03	39.593,16
Educação Especial	3.000,00	4.000,00	0,00	1.920,00	0,01	2.080,00	240,00	960,00	0,01	3.040,00
CULTURA	184.000,00	122.000,00	2.280,00	81.748,05	0,33	40.251,95	6.160,00	50.907,01	0,28	71.092,99
Difusão Cultural	184.000,00	122.000,00	2.280,00	81.748,05	0,33	40.251,95	6.160,00	50.907,01	0,28	71.092,99
URBANISMO	3.103.000,00	1.918.000,00	0,00	1.870.308,53	7,53	47.691,47	186.347,44	1.335.938,33	7,39	582.061,67
Infra Estrutura Urbana	3.103.000,00	1.918.000,00	0,00	1.870.308,53	7,53	47.691,47	186.347,44	1.335.938,33	7,39	582.061,67
HABITAÇÃO	45.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Habitação Urbana	45.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SANEAMENTO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Saneamento Básico Urbano	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	77.000,00	22.000,00	0,00	6.000,00	0,02	16.000,00	500,00	2.500,00	0,01	19.500,00
Recursos Hídricos	77.000,00	22.000,00	0,00	6.000,00	0,02	16.000,00	500,00	2.500,00	0,01	19.500,00
AGRICULTURA	527.000,00	478.000,00	10.400,00	453.063,76	1,82	24.936,24	43.358,92	311.353,70	1,72	166.646,30
Abastecimento	527.000,00	478.000,00	10.400,00	453.063,76	1,82	24.936,24	43.358,92	311.353,70	1,72	166.646,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	59.000,00	34.000,00	0,00	15.906,00	0,06	18.094,00	880,00	6.186,00	0,03	27.814,00
Turismo	59.000,00	34.000,00	0,00	15.906,00	0,06	18.094,00	880,00	6.186,00	0,03	27.814,00
TRANSPORTE	63.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Transporte Rodoviário	63.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
DESPORTO E LAZER	190.000,00	89.000,00	0,00	53.480,90	0,22	35.519,10	3.492,72	44.325,86	0,25	44.674,14
Desporto Comunitário	155.000,00	89.000,00	0,00	53.480,90	0,22	35.519,10	3.492,72	44.325,86	0,25	44.674,14
Lazer	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Reserva de Contingência	100.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
RESERVA DO RPPS	486.200,00	486.200,00	0,00	0,00	0,00	486.200,00	0,00	0,00	0,00	486.200,00
Reserva do RPPS	486.200,00	486.200,00	0,00	0,00	0,00	486.200,00	0,00	0,00	0,00	486.200,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	825.971,54	24.850.869,24	100,00	3.149.130,76	3.221.590,88	18.075.058,22	64,55	9.924.941,78
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz – DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 08:36:46										

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2607AB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.811.275,04	2.903.212,95	1.989.405,82	2.153.974,59	1.640.552,61	1.785.404,65	2.182.252,43
Receita tributária	66.868,23	52.073,17	45.650,70	42.807,56	29.173,03	36.462,66	37.759,55
IPTU	43.928,39	2.661,87	21.200,86	6.579,20	10.205,58	10.868,79	6.592,31
ISS	14.366,89	37.806,12	15.736,64	8.486,79	8.120,72	13.801,75	11.355,69
ITBI	0,00	0,00	0,00	3.960,00	0,00	0,00	18.300,00
IRRF	8.572,95	11.455,18	8.513,20	23.581,57	10.846,73	11.592,12	1.311,55
Outras receitas tributárias	0,00	150,00	200,00	200,00	0,00	200,00	200,00
Receita de contribuições	4.016,48	514.234,04	5.042,27	0,00	9.526,75	7.484,81	8.471,20
Receita patrimonial	14.583,26	14.157,44	14.906,81	18.293,48	20.966,20	17.197,73	26.957,40
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.725.513,19	2.309.945,90	1.921.741,46	2.092.580,22	1.580.857,30	1.723.090,86	2.108.095,95
Cota-parte do FPM	750.127,12	1.268.415,51	818.505,09	1.024.650,04	622.391,49	739.889,81	983.874,87
Cota-parte do ICMS	136.081,72	103.879,73	147.603,32	143.878,41	159.010,40	142.186,93	171.967,49
Cota-parte do IPVA	3.714,78	57.146,77	6.772,54	8.562,75	17.868,46	22.734,06	33.355,55
Cota-parte do ITR	0,00	54,71	13,62	44,94	13,73	75,80	842,18
Transferências da LC 87/96	222,89	222,89	223,77	223,77	223,77	223,77	223,77
Transferências da LC 61/89	97,01	95,79	165,31	127,67	124,65	127,89	145,23
Transferências do Fundeb	522.722,09	602.002,58	558.841,85	633.400,31	522.886,61	539.561,44	644.686,27
Outras transferências correntes	312.547,58	278.127,92	389.615,96	281.692,33	258.338,19	278.291,16	273.000,59
Outras receitas correntes	293,88	12.802,40	2.064,58	293,33	29,33	1.168,59	968,33
DEDUÇÕES (II)	177.905,41	715.461,73	194.397,87	233.759,37	156.327,84	176.475,23	236.875,11
Contrib. plano de prev. do servidor	0,00	511.467,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	177.905,41	203.993,85	194.397,87	233.759,37	156.327,84	176.475,23	236.875,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.633.369,63	2.187.751,22	1.795.007,95	1.920.215,22	1.484.224,77	1.608.929,42	1.945.377,32

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.039.143,13	2.015.080,27	2.558.244,90	1.534.922,94	1.862.100,15	24.475.569,48	29.042.766,60
Receita tributária	72.715,81	83.176,36	182.741,09	27.313,67	13.088,43	689.830,26	431.000,00
IPTU	40.617,67	37.334,49	31.257,56	9.974,32	0,00	221.221,04	70.000,00
ISS	6.133,54	9.088,20	140.341,40	3.076,80	2.039,09	270.353,63	215.000,00
ITBI	0,00	23.179,31	0,00	0,00	0,00	45.439,31	10.000,00
IRRF	25.764,60	13.374,36	10.942,13	14.062,55	11.049,34	151.066,28	130.000,00
Outras receitas tributárias	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	1.750,00	6.000,00
Receita de contribuições	9.245,89	7.884,71	535.251,88	8.341,15	0,00	1.109.499,18	1.139.200,00
Receita patrimonial	19.946,69	18.916,50	95.894,48	15.984,64	3.168,85	280.973,48	148.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências correntes	1.936.765,39	1.904.530,71	1.743.961,46	1.483.224,81	1.844.845,13	22.375.152,38	27.240.566,60
Cota-parte do FPM	812.840,04	901.331,65	730.836,69	594.316,24	721.437,53	9.968.616,08	13.060.000,00
Cota-parte do ICMS	128.163,29	144.067,60	178.824,87	128.857,51	147.975,43	1.732.496,70	1.687.333,00
Cota-parte do IPVA	31.009,78	28.366,55	19.036,22	6.955,17	0,00	235.522,63	260.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	28,14	751,31	762,64	1.279,81	3.866,88	2.000,00
Transferências da LC 87/96	223,77	223,77	223,77	223,77	223,77	2.683,48	3.000,00
Transferências da LC 61/89	86,42	117,43	118,65	129,93	137,33	1.473,31	1.500,00
Transferências do Fundeb	586.028,77	486.874,86	552.019,05	491.060,32	525.654,54	6.665.738,69	6.087.800,00
Outras transferências correntes	378.413,32	343.520,71	262.150,90	260.919,23	448.136,72	3.764.754,61	6.138.933,60
Outras receitas correntes	469,35	571,99	395,99	58,67	997,74	20.114,18	80.000,00
DEDUÇÕES (II)	188.245,37	146.727,55	700.593,64	44,75	174.183,25	3.100.997,12	4.071.966,60
Contrib. plano de prev. do servidor	0,00	0,00	525.021,35	0,00	0,00	1.036.489,23	1.069.200,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	188.245,37	146.727,55	175.572,29	44,75	174.183,25	2.064.507,89	3.002.766,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.850.897,76	1.868.352,72	1.857.651,26	1.534.878,19	1.687.916,90	21.374.572,36	24.970.800,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz – DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 08:38:10

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:85647BCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)								R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	17.142.460,00	17.142.460,00	1.412.825,09	8,24	8.243.327,96	48,09	8.899.132,04
RECEITAS CORRENTES	14.942.460,00	14.942.460,00	1.411.204,63	9,44	8.234.283,05	55,11	6.708.176,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	364.000,00	364.000,00	4.705,74	1,29	30.447,72	8,36	333.552,28
Impostos	290.000,00	290.000,00	4.705,74	1,62	28.960,15	9,99	261.039,85
Taxas	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	1.487,57	2,16	67.512,43
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	99.000,00	99.000,00	2.860,99	2,89	60.421,50	61,03	38.578,50
Receitas imobiliárias	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Receitas de valores mobiliários	70.000,00	70.000,00	2.860,99	4,09	57.976,49	82,82	12.023,51
Outras receitas patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	2.445,01	16,30	12.554,99
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	20.000,00	50,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.349.460,00	14.349.460,00	1.403.637,90	9,78	8.123.403,68	56,61	6.226.056,32
Transferências intergovernamentais	12.999.460,00	12.999.460,00	1.402.317,45	10,79	8.122.083,23	62,48	4.877.376,77
Transferências de convênios	1.350.000,00	1.350.000,00	1.320,45	0,10	1.320,45	0,10	1.348.679,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	10,15	0,01	89.989,85
Multa e juros de mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações e restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita da dívida ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receitas correntes diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	10,15	0,02	49.989,85
RECEITAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	1.620,46	0,07	9.044,91	0,41	2.190.955,09
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.150.000,00	2.150.000,00	1.320,46	0,06	1.320,46	0,06	2.148.679,54
Transferências intergovernamentais	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências de convênios	1.550.000,00	1.550.000,00	1.320,46	0,09	1.320,46	0,09	1.548.679,54
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	300,00	0,60	7.724,45	15,45	42.275,55
Receitas de capital diversas	50.000,00	50.000,00	300,00	0,60	7.724,45	15,45	42.275,55
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.142.460,00	17.142.460,00	1.412.825,09	8,24	8.243.327,96	48,09	8.899.132,04
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.142.460,00	17.142.460,00	1.412.825,09	8,24	8.243.327,96	48,09	8.899.132,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.142.460,00	17.142.460,00	1.412.825,09	8,24	8.243.327,96	48,09	8.899.132,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr. orçamentárias)(VIII)	17.142.460,00	17.142.460,00	220.521,42	10.812.677,90	6.329.782,10	1.195.409,26	7.915.660,00	9.226.800,00	7.799.449,55	2.897.017,90
DESPESAS CORRENTES	13.829.460,00	14.776.346,01	220.521,42	10.288.832,33	4.487.513,68	1.103.301,04	7.625.718,14	7.150.627,87	7.509.507,69	2.663.114,19
Pessoal e encargos so	8.621.060,00	8.772.255,73	0,00	6.829.762,65	1.942.493,08	637.372,85	4.472.019,02	4.300.236,71	4.384.604,55	2.357.743,63
Juros e encargos da d	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	5.188.400,00	5.984.090,28	220.521,42	3.459.069,68	2.525.020,60	465.928,19	3.153.699,12	2.830.391,16	3.124.903,14	305.370,56
DESPESAS DE CAPITAL	3.113.000,00	2.166.113,99	0,00	523.845,57	1.642.268,42	92.108,22	289.941,86	1.876.172,13	289.941,86	233.903,71
Investimentos	2.843.000,00	1.606.113,99	0,00	94.720,00	1.511.393,99	0,00	94.720,00	1.511.393,99	94.720,00	0,00
Inversões financeiras	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	160.000,00	450.000,00	0,00	429.125,57	20.874,43	92.108,22	195.221,86	254.778,14	195.221,86	233.903,71
Reserva de contingênci	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.142.460,00	17.142.460,00	220.521,42	10.812.677,90	6.329.782,10	1.195.409,26	7.915.660,00	9.226.800,00	7.799.449,55	2.897.017,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										

Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI)	17.142.460,00	17.142.460,00	220.521,42	10.812.677,90	6.329.782,10	1.195.409,26	7.915.660,00	9.226.800,00	7.799.449,55	2.897.017,90
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	327.667,96	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	17.142.460,00	17.142.460,00	220.521,42	10.812.677,90	6.329.782,10	1.195.409,26	8.243.327,96	9.226.800,00	7.799.449,55	2.897.017,90

ORÇAMENTÁRIAS RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 11:06:42

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA
Secretário de Finanças

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	17.142.460,00	17.142.460,00	220.521,42	10.812.677,90	100,00	6.329.782,10	1.195.409,26	7.915.660,00	46,18	9.226.800,00
LEGISLATIVA	743.440,00	743.440,00	3.805,00	660.259,65	6,11	83.180,35	205.068,36	521.445,87	6,59	221.994,13
Ação Legislativa	743.440,00	743.440,00	3.805,00	660.259,65	6,11	83.180,35	205.068,36	521.445,87	6,59	221.994,13
ESSENCIAL À JUSTIÇA	35.260,00	35.260,00	0,00	20.001,00	0,18	15.259,00	0,00	12.000,00	0,15	23.260,00
Representação Judicial e Ext	35.260,00	35.260,00	0,00	20.001,00	0,18	15.259,00	0,00	12.000,00	0,15	23.260,00
ADMINISTRAÇÃO	2.158.720,00	3.032.402,69	49.687,50	2.223.486,95	20,56	808.915,74	264.705,01	1.536.133,07	19,41	1.496.269,62
Administração Geral	1.781.240,00	2.727.322,69	49.687,50	2.066.533,95	19,11	660.788,74	253.157,68	1.414.666,80	17,87	1.312.655,89
Administração Financeira	377.480,00	305.080,00	0,00	156.953,00	1,45	148.127,00	11.547,33	121.466,27	1,53	183.613,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.226.980,00	1.362.506,46	25,80	543.786,99	5,03	818.719,47	31.432,79	304.093,77	3,84	1.058.412,69
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança e ao A	164.280,00	226.540,00	0,00	120.865,99	1,12	105.674,01	5.280,00	61.142,45	0,77	165.397,55
Assistência Comunitária	1.032.700,00	1.105.966,46	25,80	422.921,00	3,91	683.045,46	26.152,79	242.951,32	3,07	863.015,14
SAÚDE	4.152.920,00	3.654.887,25	22.399,50	2.195.253,53	20,30	1.459.633,72	101.011,63	1.590.491,20	20,09	2.064.396,05
Administração Geral	2.714.360,00	2.421.203,77	14.219,50	1.776.057,25	16,43	645.146,52	83.063,63	1.270.073,92	16,05	1.151.129,85
Atenção Básica	845.800,00	790.800,00	8.180,00	353.783,63	3,27	437.016,37	17.948,00	265.750,60	3,36	525.049,40
Assistência Hospitalar e Amb	162.920,00	122.920,00	0,00	0,00	0,00	122.920,00	0,00	0,00	0,00	122.920,00
Suporte Profilático e Terapê	301.000,00	186.123,48	0,00	24.877,26	0,23	161.246,22	0,00	24.877,26	0,31	161.246,22
Vigilância Epidemiológica	128.840,00	133.840,00	0,00	40.535,39	0,37	93.304,61	0,00	29.789,42	0,38	104.050,58
EDUCAÇÃO	3.594.200,00	3.596.114,76	27.855,76	2.733.040,09	25,28	863.074,67	292.667,36	2.031.440,02	25,66	1.564.674,74
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ensino Fundamental	2.981.080,00	3.147.994,76	27.855,76	2.433.040,09	22,50	714.954,67	243.977,74	1.767.338,52	22,33	1.380.656,24
Educação Infantil	608.120,00	443.120,00	0,00	300.000,00	2,77	143.120,00	48.689,62	264.101,50	3,34	179.018,50
CULTURA	421.200,00	431.200,00	0,00	120.486,91	1,11	310.713,09	3.997,33	61.343,95	0,77	369.856,05
Difusão Cultural	421.200,00	431.200,00	0,00	120.486,91	1,11	310.713,09	3.997,33	61.343,95	0,77	369.856,05
URBANISMO	2.459.320,00	2.177.372,89	81.592,00	1.392.023,98	12,87	785.348,91	190.644,23	1.316.119,98	16,63	861.252,91
Custódia e Reintegração Soci	290.000,00	61.967,08	0,00	0,00	0,00	61.967,08	0,00	0,00	0,00	61.967,08
Infra Estrutura Urbana	1.471.000,00	1.319.879,61	81.592,00	846.440,84	7,83	473.438,77	185.124,23	795.364,37	10,05	524.515,24
Serviços Urbanos	698.320,00	795.526,20	0,00	545.583,14	5,05	249.943,06	5.520,00	520.755,61	6,58	274.770,59
HABITAÇÃO	115.820,00	63.225,85	0,00	0,00	0,00	63.225,85	0,00	0,00	0,00	63.225,85
Habitação Urbana	115.820,00	63.225,85	0,00	0,00	0,00	63.225,85	0,00	0,00	0,00	63.225,85
SANEAMENTO	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	233.200,00	315.056,56	6.200,00	133.867,51	1,24	181.189,05	10.960,00	57.294,17	0,72	257.762,39
Controle Ambiental	128.200,00	210.056,56	6.200,00	133.867,51	1,24	76.189,05	10.960,00	57.294,17	0,72	152.762,39
Recursos Hídricos	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
AGRICULTURA	268.840,00	218.840,00	1.086,84	99.773,31	0,92	119.066,69	5.414,25	70.842,05	0,89	147.997,95
Extensão Rural	268.840,00	218.840,00	1.086,84	99.773,31	0,92	119.066,69	5.414,25	70.842,05	0,89	147.997,95
COMÉRCIO E SERVIÇOS	92.240,00	162.170,00	0,00	104.830,00	0,97	57.340,00	2.133,33	45.513,33	0,57	116.656,67
Turismo	92.240,00	162.170,00	0,00	104.830,00	0,97	57.340,00	2.133,33	45.513,33	0,57	116.656,67
TRANSPORTE	222.840,00	353.801,06	11.436,02	213.922,52	1,98	139.878,54	29.345,16	141.360,83	1,79	212.440,23

Transporte Rodoviário	222.840,00	353.801,06	11.436,02	213.922,52	1,98	139.878,54	29.345,16	141.360,83	1,79	212.440,23
DESPORTO E LAZER	357.480,00	299.396,20	16.433,00	37.533,00	0,35	261.863,20	26.473,00	37.533,00	0,47	261.863,20
Lazer	357.480,00	299.396,20	16.433,00	37.533,00	0,35	261.863,20	26.473,00	37.533,00	0,47	261.863,20
ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	396.786,28	0,00	334.412,46	3,09	62.373,82	31.556,81	190.048,76	2,40	206.737,52
Serviço da Dívida Interna	160.000,00	160.000,00	0,00	155.286,89	1,44	4.713,11	10.016,68	78.712,30	0,99	81.287,70
Outros Encargos Especiais	500.000,00	236.786,28	0,00	179.125,57	1,66	57.660,71	21.540,13	111.336,46	1,41	125.449,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.142.460,00	17.142.460,00	220.521,42	10.812.677,90	100,00	6.329.782,10	1.195.409,26	7.915.660,00	46,18	9.226.800,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr – DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 11:07:58

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA
Secretário de Finanças

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	900.984,08	1.262.946,73	987.097,18	1.128.356,81	776.674,09	916.244,80	1.137.856,81
Receita tributária	9.493,75	6.611,04	280,48	2.401,41	5.454,87	6.716,58	2.343,56
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	9.493,75	6.521,64	280,48	1.956,59	5.420,25	6.536,11	2.298,86
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	89,40	0,00	409,82	0,00	73,71	44,70
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	35,00	34,62	106,76	0,00
Receita patrimonial	1.944,79	2.827,48	4.834,23	40.013,60	2.832,94	1.973,26	2.012,22
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
Transferências correntes	889.545,54	1.253.508,21	981.982,47	1.085.931,65	753.386,28	907.554,96	1.133.501,03
Cota-parte do FPM	562.595,34	951.311,62	613.878,81	768.487,52	466.793,62	572.917,36	747.906,16
Cota-parte do ICMS	109.134,85	113.662,05	117.072,08	113.891,91	125.870,17	112.552,97	136.126,80
Cota-parte do IPVA	612,21	2.403,51	569,20	2.184,89	6.220,12	4.179,22	3.127,23
Cota-parte do ITR	1.583,67	1.590,56	0,00	0,00	10,00	552,87	0,00
Transferências da LC 87/96	178,75	178,75	177,13	177,13	177,13	0,00	177,13
Transferências da LC 61/89	97,26	96,03	142,31	126,33	123,33	101,25	143,72
Transferências do Fundeb	133.594,91	97.072,70	145.675,85	165.121,30	81.072,29	140.872,61	172.439,57
Outras transferências correntes	81.748,55	87.192,99	104.467,09	35.942,57	73.119,62	76.378,68	73.580,42
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	10,15	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	134.840,38	136.238,91	146.372,10	176.973,51	119.838,84	134.475,87	175.496,20
Ded. de receita para formação do Fundeb	134.840,38	136.238,91	146.372,10	176.973,51	119.838,84	134.475,87	175.496,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	766.143,70	1.126.707,82	840.725,08	951.383,30	656.835,25	781.768,93	962.360,61

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	965.232,99	1.053.758,52	1.005.065,91	692.216,94	891.486,38	11.717.921,24	16.896.460,00
Receita tributária	1.506,67	1.644,71	5.393,70	2.713,99	1.991,75	46.552,51	364.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ISS	1.342,67	1.336,71	4.554,51	2.713,99	1.991,75	44.447,31	100.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617,63	100.000,00
Outras receitas tributárias	164,00	308,00	839,19	0,00	0,00	1.487,57	74.000,00
Receita patrimonial	1.675,38	1.926,55	2.292,33	1.763,58	1.097,41	65.193,77	99.000,00
Receita de serviços	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	40.000,00
Transferências correntes	962.050,94	1.045.187,26	997.379,88	687.739,37	888.397,22	11.586.164,81	16.303.460,00
Cota-parte do FPM	609.630,03	695.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	7.524.462,03	8.400.000,00
Cota-parte do ICMS	101.452,07	114.041,67	141.555,00	111.709,32	86.870,22	1.383.939,11	950.000,00
Cota-parte do IPVA	5.522,35	4.096,33	2.996,91	2.641,20	1.130,10	35.683,27	60.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	33,59	33.102,88	36.873,57	30.000,00
Transferências da LC 87/96	177,13	177,13	177,13	177,13	177,13	1.951,67	20.000,00
Transferências da LC 61/89	85,52	116,18	117,42	102,85	108,70	1.360,90	10.000,00
Transferências do Fundeb	153.004,67	127.116,84	224.125,08	67.835,23	137.241,72	1.645.172,77	2.500.000,00
Outras transferências correntes	92.179,17	103.640,38	80.280,83	59.502,87	88.688,32	956.721,49	4.333.460,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,15	90.000,00
DEDUÇÕES (II)	143.373,39	112.084,02	138.594,76	40.037,34	132.461,35	1.590.786,67	1.954.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	143.373,39	112.084,02	138.594,76	40.037,34	132.461,35	1.590.786,67	1.954.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	821.859,60	941.674,50	866.471,15	652.179,60	759.025,03	10.127.134,57	14.942.460,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 11:09:06

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA
Secretário de Finanças

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM JUL/16 a AGO/16 (b)	EM SET/16 a OUT/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	457.838,77	578.227,06	486.118,84
DEDUÇÕES (II)	0,00	814.342,29	988.671,00
Disponibilidade de caixa bruta	333.972,91	842.969,69	1.013.277,45
Demais haveres financeiros	78.370,99	246.291,37	250.312,32
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	426.621,41	274.918,77	274.918,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	457.838,77	-236.115,23	-502.552,16
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	457.838,77	-236.115,23	-502.552,16
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE NO BIMESTRE (c-b)	REFERÊNCIA ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-266.436,93	-960.390,93
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM JUL/16 a AGO/16 (b)	EM SET/16 a OUT/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 11:10:29			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA
Secretário de Finanças

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.872.460,00	8.176.306,56	8.180.418,78
Receita tributária	364.000,00	30.447,72	61.114,24
IPTU	50.000,00	0,00	0,00
ISS	100.000,00	28.431,92	45.688,37
ITBI	40.000,00	0,00	1.200,00
IRRF	100.000,00	528,23	13.625,34
Outras receitas tributárias	74.000,00	1.487,57	600,53
Receita patrimonial líquida	29.000,00	2.445,01	0,00
Receita patrimonial	99.000,00	60.421,50	30.783,79
(-) Aplicações financeiras	70.000,00	57.976,49	30.783,79
Transferências correntes	14.349.460,00	8.123.403,68	8.119.016,24
Cota-parte do FPM	6.660.000,00	4.917.695,42	4.579.377,03
Cota-parte do ICMS	760.000,00	948.087,12	892.597,92
Cota-parte do IPVA	48.000,00	26.144,21	28.068,92
Convênios	1.350.000,00	1.320,45	192.670,91
Outras transferências correntes	5.531.460,00	2.230.156,48	2.426.301,46
Demais receitas correntes	130.000,00	20.010,15	288,30
Dívida ativa	20.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	110.000,00	20.010,15	288,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.200.000,00	9.044,91	57.479,10
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.150.000,00	1.320,46	36.780,21
Convênios	1.550.000,00	1.320,46	36.780,21
Outras transferências de capital	600.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	50.000,00	7.724,45	20.698,89
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.200.000,00	9.044,91	57.479,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	17.072.460,00	8.185.351,47	8.237.897,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.776.346,01	10.288.832,33	10.890.077,88	7.625.718,14	7.873.856,83
Pessoal e encargos sociais	8.772.255,73	6.829.762,65	6.925.299,39	4.472.019,02	4.912.406,10
Juros e encargos da dívida (IX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.984.090,28	3.459.069,68	3.964.778,49	3.153.699,12	2.961.450,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	14.756.346,01	10.288.832,33	10.890.077,88	7.625.718,14	7.873.856,83
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.166.113,99	523.845,57	661.519,91	289.941,86	419.097,36
Investimentos	1.606.113,99	94.720,00	381.519,91	94.720,00	278.113,38
Inversões financeiras	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	450.000,00	429.125,57	280.000,00	195.221,86	140.983,98
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.716.113,99	94.720,00	381.519,91	94.720,00	278.113,38
Reserva de contingência (XVI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	16.672.460,00	10.383.552,33	11.271.597,79	7.720.438,14	8.151.970,21
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	400.000,00	-	-	464.913,33	85.927,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 11:11:28					

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA
Secretário de Finanças

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	426.621,41	151.702,64	0,00	274.918,77
Executivo	0,00	426.621,41	151.702,64	0,00	274.918,77
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	6.435,00	5.450,00	0,00	985,00
2015-Sec.Mun.de Administração	0,00	9.694,62	7.926,62	0,00	1.768,00
2015-Sec.Mun.de Finanças	0,00	10.580,00	4.980,00	0,00	5.600,00
2015-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	3.554,00	2.050,68	0,00	1.503,32
2015-Sec.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.de Educação	0,00	52.043,58	18.391,05	0,00	33.652,53
2015-Fundo de Manut.e Desenv.da Educação	0,00	18.850,18	0,00	0,00	18.850,18
2015-Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	260.564,75	77.234,40	0,00	183.330,35
2015-Sec.Mun.de Assistência Social	0,00	8.446,51	2.629,77	0,00	5.816,74
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	17.455,00	17.340,00	0,00	115,00
2015-Sec.Mun.de Serviços Urbanos	0,00	30.726,35	9.842,70	0,00	20.883,65
2015-Sec.Mun.de Obras	0,00	2.396,00	0,00	0,00	2.396,00
2015-Sec.Mun.de Transporte	0,00	5.875,42	5.857,42	0,00	18,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	426.621,41	151.702,64	0,00	274.918,77

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	1.650.644,41	22.454,41	22.454,41	0,00	1.628.190,00
Executivo	0,00	1.650.644,41	22.454,41	22.454,41	0,00	1.628.190,00
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	84.185,97	0,00	0,00	0,00	84.185,97
2015-Sec.Mun.de Administração	0,00	401.005,63	0,00	0,00	0,00	401.005,63
2015-Sec.Mun.de Finanças	0,00	178.132,19	0,00	0,00	0,00	178.132,19
2015-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	8.595,37	500,75	500,75	0,00	8.094,62
2015-Sec.Mun.de Meio Ambiente	0,00	4.099,73	0,00	0,00	0,00	4.099,73
2015-Sec.Mun.de Educação	0,00	41.916,27	13.706,20	13.706,20	0,00	28.210,07
2015-Fundo de Manut.e Desenv.da Educação	0,00	304.866,49	0,00	0,00	0,00	304.866,49
2015-Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	5.278,05	0,00	0,00	0,00	5.278,05
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	334.214,82	0,00	0,00	0,00	334.214,82
2015-Sec.Mun.de Assistência Social	0,00	96.479,25	132,00	132,00	0,00	96.347,25
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	49.762,08	0,00	0,00	0,00	49.762,08
2015-Sec.Mun.de Serviços Urbanos	0,00	114.347,17	55,00	55,00	0,00	114.292,17

2015-Sec.Mun.de Obras	0,00	17.698,06	8.060,46	8.060,46	0,00	9.637,60
2015-Sec.Mun.de Transporte	0,00	10.063,33	0,00	0,00	0,00	10.063,33
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	1.650.644,41	22.454,41	22.454,41	0,00	1.628.190,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III f) =						1.903.108,77

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 11:12:16

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2016 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2016

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA
Secretário de Finanças

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	290.000,00	290.000,00	28.960,15	9,99
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos'- ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	28.431,92	28,43
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	28.431,92	28,43
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	528,23	0,53
1.4.1 - IRRF	100.000,00	100.000,00	528,23	0,53
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.470.000,00	9.470.000,00	7.240.825,95	76,46
2.1 - Cota parte do FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	6.010.555,07	71,55
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.400.000,00	8.400.000,00	6.010.555,07	71,55
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	950.000,00	950.000,00	1.161.142,21	122,23
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	20.000,00	20.000,00	1.594,17	7,97
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	1.167,61	11,68
2.5 - Cota parte ITR	30.000,00	30.000,00	33.699,34	112,33
2.6 - Cota parte IPVA	60.000,00	60.000,00	32.667,55	54,45
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.760.000,00	9.760.000,00	7.269.786,10	74,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	640.000,00	640.000,00	108.943,63	17,02
5.1 - Transferências do salário-educação	150.000,00	150.000,00	66.092,27	44,06
5.2 - Transferências diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00	42.678,00	35,57

5.4 - Transferências diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	173,36	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600.000,00	600.000,00	3.261,05	0,54
6.1 - Transferências de convênios	600.000,00	600.000,00	2.640,91	0,44
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	620,14	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.240.000,00	1.240.000,00	112.204,68	9,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.954.000,00	1.954.000,00	1.319.707,38	67,54
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.740.000,00	1.740.000,00	1.092.859,65	62,81
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	190.000,00	190.000,00	213.055,09	112,13
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	354,20	8,86
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	175,25	8,76
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	6.000,00	6.000,00	6.739,85	112,33
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	6.523,34	54,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.512.000,00	2.512.000,00	1.477.262,82	58,81
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.000.000,00	2.000.000,00	1.474.807,79	73,74
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	500.000,00	500.000,00	70,40	0,01
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	12.000,00	12.000,00	2.384,63	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	46.000,00	46.000,00	155.100,41	337,17
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	655.590,50	1.385.931,43	1.221.840,00	88,16	880.276,49	63,52
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	655.590,50	1.385.931,43	1.221.840,00	88,16	880.276,49	63,52
14-OUTRAS DESPESAS	42.049,50	77.753,28	99.019,30	127,35	43.033,60	55,35
14.1 - Com educação infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	32.049,50	67.753,28	99.019,30	146,15	43.033,60	63,52
15 - Total das despesas do Fundeb	697.640,00	1.463.684,71	1.320.859,30	90,24	923.310,09	63,08

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins dolimite do Fundeb (16+1	0,00
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	923.310,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	59,59
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	2,91
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	37,50

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.440.000,00	2.440.000,00	1.817.446,53	74,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
23-Educação infantil	608.120,00	443.120,00	300.000,00	67,70	264.101,50	59,60
23.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola (23.2)	608.120,00	443.120,00	300.000,00	67,70	264.101,50	59,60
23.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	598.120,00	433.120,00	300.000,00	69,26	264.101,50	60,98
24-Ensino fundamental	2.981.080,00	3.147.994,76	2.433.040,09	77,29	1.767.338,52	56,14
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	687.640,00	1.453.684,71	1.320.859,30	90,86	923.310,09	63,52
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.293.440,00	1.694.310,05	1.112.180,79	65,64	844.028,43	49,82
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.589.200,00	3.591.114,76	2.733.040,09	76,11	2.031.440,02	56,57

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	155.100,41
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	70,40
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	2.384,63
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	157.555,44
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	1.873.884,58
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	25,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	2.031.440,02	2.031.440,02	2.031.440,02	100,00	2.031.440,02	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	9.038,28	0,00
46.1 - Executadas com recursos de impostos ao ensino	2.164,19	0,00
46.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	6.874,09	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	6.874,09
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.474.878,19
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.315.255,06
49.1-(-) Orçamento do exercício	1.315.255,06
49.2-(-) Restos a pagar	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O	2.384,63
51-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	168.881,85

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 11:14:18

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA
Secretário de Finanças

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	290.000,00	290.000,00	28.960,15	9,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	28.431,92	28,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	528,23	0,53
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.470.000,00	9.470.000,00	7.240.825,95	76,46
Cota Parte FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	6.010.555,07	71,55
Cota Parte ITR	30.000,00	30.000,00	33.699,34	112,33
Cota Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	32.667,55	54,45
Cota Parte ICMS	950.000,00	950.000,00	1.161.142,21	122,23
Cota Parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	1.167,61	11,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	20.000,00	20.000,00	1.594,17	7,97
Desoneração ICMS LC 87/97	20.000,00	20.000,00	1.594,17	7,97
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.760.000,00	9.760.000,00	7.269.786,10	74,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.583.460,00	1.583.460,00	577.393,26	36,46
Provenientes da União	1.293.460,00	1.293.460,00	557.393,26	43,09
Provenientes do Estado	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	40.000,00	40.000,00	20.000,00	50,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	180.000,00	180.000,00	24.495,34	13,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.413.460,00	2.413.460,00	601.888,60	24,94

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	3.515.920,00	3.221.671,03	2.154.283,53	66,87	1.549.521,20	48,10	604.762,33
Pessoal e encargos sociais	2.498.920,00	2.291.673,77	1.735.823,08	75,74	1.165.129,93	50,84	570.693,15
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.017.000,00	929.997,26	418.460,45	45,00	384.391,27	41,33	34.069,18
DESPESAS DE CAPITAL	637.000,00	433.216,22	40.970,00	9,46	40.970,00	9,46	0,00
Investimentos	607.000,00	403.216,22	40.970,00	10,16	40.970,00	10,16	0,00
Inversões financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.152.920,00	3.654.887,25	2.195.253,53	60,06	1.590.491,20	43,52	604.762,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	597.393,26	597.393,26	597.393,26	27,21	597.393,26	37,56	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	577.393,26	577.393,26	577.393,26	26,30	577.393,26	36,30	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,91	20.000,00	1,26	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	195.333,92		0,00	—	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	597.393,26	597.393,26	792.727,18	132,70	597.393,26	100,00	195.333,92
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.555.526,74	3.057.493,99	1.402.526,35	45,87	993.097,94	32,48	409.428,41
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							13,66
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							-97.369,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	845.800,00	790.800,00	353.783,63	16,12	265.750,60	16,71	88.033,03
Assistência hospitalar e ambulatorial	162.920,00	122.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	301.000,00	186.123,48	24.877,26	1,13	24.877,26	1,56	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	128.840,00	133.840,00	40.535,39	1,85	29.789,42	1,87	10.745,97
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.714.360,00	2.421.203,77	1.776.057,25	80,90	1.270.073,92	79,85	505.983,33
TOTAL DE DESPESAS	4.152.920,00	3.654.887,25	2.195.253,53	100,00	1.590.491,20	100,00	604.762,33

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 11:17:26

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA
Secretário de Finanças

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	17.142.460,00
Previsão Atualizada da Receita	17.142.460,00
Receitas Realizadas	8.243.327,96

Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	17.142.460,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	17.142.460,00
Despesas Empenhadas	10.812.677,90
Despesas Liquidadas	7.915.660,00
Despesas Pagas	7.799.449,55
Superavit Orçamentário	327.667,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.812.677,90
Despesas Liquidadas	7.915.660,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.127.134,57
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias Liquidadas (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-960.390,93	0,00 %
Resultado Primário		0,00	464.913,33	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	426.621,41	0,00	151.702,64	274.918,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.650.644,41	0,00	22.454,41	1.628.190,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.077.265,82	0,00	174.157,05	1.903.108,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.873.884,58	25%	25,78
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	880.276,49	60%	59,59
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	70,40	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	523.845,57	1.642.268,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	993.097,94	15,00 %	13,66 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 11:24:57

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA
Secretário de Finanças

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

Publicado por:
Milena Valentim Rocha
Código Identificador:90363A53



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE 2016

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2016						Exercício: 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	RECEITAS CORRENTES	26.742.495,00	26.742.495,00	3.529.471,14	19.581.274,56	7.161.220,44
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	650.125,00	650.125,00	84.159,36	503.364,07	146.760,93
1.1.1	IMPOSTOS	500.000,00	500.000,00	75.829,48	453.901,73	46.098,27
1.1.1.2	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	350.000,00	350.000,00	54.623,02	315.708,25	34.291,75
1.1.1.2.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	50.000,00	50.000,00	442,62	10.116,66	39.883,34
1.1.1.2.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	220.000,00	220.000,00	47.309,06	283.499,30	-63.499,30
1.1.1.2.04.31	IMPOSTO RENDA RETIDO FONTES S/ RENDIMENTOS DO TRABALHO	200.000,00	200.000,00	43.534,04	276.307,69	-76.307,69
1.1.1.2.04.34	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	20.000,00	20.000,00	3.775,02	7.191,61	12.808,39
1.1.1.2.08	IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI	80.000,00	80.000,00	6.871,34	22.092,29	57.907,71
1.1.1.3	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	150.000,00	150.000,00	21.206,46	138.193,48	11.806,52
1.1.1.3.05	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	150.000,00	150.000,00	21.206,46	138.193,48	11.806,52
1.1.2	TAXAS	148.125,00	148.125,00	8.329,88	49.462,34	98.662,66
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	55.000,00	55.000,00	2.013,22	28.142,23	26.857,77
1.1.2.1.22	Taxa de Serviço Administrativos	40.000,00	40.000,00	555,50	16.791,03	23.208,97
1.1.2.1.99	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	15.000,00	15.000,00	1.457,72	11.351,20	3.648,80
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	93.125,00	93.125,00	6.316,66	21.320,11	71.804,89
1.1.2.2.28	TAXA DE CEMITÉRIOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.90	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	43.125,00	43.125,00	0,00	0,00	43.125,00
1.1.2.2.99	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	6.316,66	21.320,11	-1.320,11
1.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	104.000,00	104.000,00	0,00	85,85	103.914,15
1.2.2	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
1.2.2.0.29	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.2.0.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.3	Contribuição para o Custéio de Serviço de Iluminação Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	85,85	1.914,15
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00	210.000,00	28.729,13	187.146,08	22.853,92
1.3.1	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1.3.1.1	ALUGUEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.2	ARRENDAMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.4	LAUDEMIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.5	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.9	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	173.000,00	173.000,00	28.729,13	187.146,08	-14.146,08
1.3.2.5	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	173.000,00	173.000,00	28.729,13	187.146,08	-14.146,08
1.3.2.5.01	REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS AASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	8.000,00	174,94	9.554,46	-1.554,46
1.3.2.5.02	REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS A EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	594,66	4.768,09	5.231,91
1.3.2.5.03	REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	66,00	396,21	4.603,79
1.3.2.5.04	REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS AO FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.093,43	10.263,72	9.736,28
1.3.2.5.05	REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS A SAÚDE	20.000,00	20.000,00	10.256,70	67.886,79	-47.886,79
1.3.2.5.06	REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS A CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	15.973,31	82.538,42	-32.538,42
1.3.2.5.07	REM. DE DEP. BANC. DE REC. NÃO VINCULADOS	60.000,00	60.000,00	570,09	11.738,39	48.261,61
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00
1.6.0.0.05	SERVIÇOS DA SAÚDE	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.6.0.0.05.02	SERVIÇOS DE REG. ANAL. E DE CONTROLE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.05.99	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.6.0.0.13	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.0.0.13.01	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

1.6.0.0.44	SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.46	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.99	OUTROS SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.824.480,00	24.824.480,00	3.413.977,93	18.777.650,87	6.046.829,13
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.324.480,00	24.324.480,00	3.413.977,93	18.456.882,62	5.867.597,38
1.7.2.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.478.080,00	16.478.080,00	2.162.175,79	11.940.749,34	4.537.330,66
1.7.2.1.01	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.850.000,00	10.850.000,00	1.319.577,74	7.714.236,60	3.135.763,40
1.7.2.1.01.02	COTA-PARTE DO FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	1.315.753,77	7.709.790,94	3.090.209,06
1.7.2.1.01.05	COTA-PARTE DO ITR	20.000,00	20.000,00	3.823,97	4.445,66	15.554,34
1.7.2.1.01.13	Cota-Parte da contribuição de Intervenção do Domínio Público	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.1.22	TRANSF. DE COMPENS. FINANC.PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATUR	240.000,00	240.000,00	19.269,91	92.474,77	147.525,23
1.7.2.1.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP.FIN.PROD.PET	120.000,00	120.000,00	2.922,65	21.337,28	98.662,72
1.7.2.1.22.70	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO	120.000,00	120.000,00	16.347,26	71.137,49	48.862,51
1.7.2.1.33	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	3.522.220,00	3.522.220,00	650.795,32	3.049.426,50	472.793,50
1.7.2.1.33.01	PAB-FIXO	416.000,00	416.000,00	54.922,00	302.071,00	113.929,00
1.7.2.1.33.02	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	481.480,00	481.480,00	88.218,00	323.466,00	158.014,00
1.7.2.1.33.03	SAÚDE FAMILIAR - SF	885.200,00	885.200,00	172.425,00	585.360,00	299.840,00
1.7.2.1.33.04	SAÚDE BUCAL	358.080,00	358.080,00	60.210,00	220.770,00	137.310,00
1.7.2.1.33.05	NUCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA-NASF	335.440,00	335.440,00	60.000,00	220.000,00	115.440,00
1.7.2.1.33.06	OUTROS PROGRAMAS FIN. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	154.000,00	154.000,00	112.000,00	910.800,00	-756.800,00
1.7.2.1.33.07	TETO FINANCEIRO DE VIG. EM SAÚDE (TFVS)	174.040,00	174.040,00	25.985,00	53.726,94	120.313,06
1.7.2.1.33.08	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIG. SANITÁRIA	73.060,00	73.060,00	267,90	48.423,58	24.636,42
1.7.2.1.33.10	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	264.000,00	264.000,00	15.923,76	72.580,68	191.419,32
1.7.2.1.33.12	TETO FIN. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	380.920,00	380.920,00	60.843,66	312.228,30	68.691,70
1.7.2.1.34	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	580.860,00	580.860,00	50.485,35	359.387,23	221.472,77
1.7.2.1.34.03	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS (PAIF-CRAS)	81.000,00	81.000,00	0,00	13.500,00	67.500,00
1.7.2.1.34.05	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
1.7.2.1.34.06	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	95.000,00	95.000,00	0,00	8.845,78	86.154,22
1.7.2.1.34.07	OUTROS RECURSOS DO FNAS	113.860,00	113.860,00	50.485,35	337.041,45	-223.181,45
1.7.2.1.34.09	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO SCFV	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
1.7.2.1.35	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	600.000,00	600.000,00	121.570,21	709.571,57	-109.571,57
1.7.2.1.35.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.000,00	190.000,00	37.806,19	207.533,75	-17.533,75
1.7.2.1.35.02	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.2.1.35.03	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	180.000,00	180.000,00	34.564,00	158.700,00	21.300,00
1.7.2.1.35.04	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	75.000,00	75.000,00	12.223,14	48.892,56	26.107,44
1.7.2.1.35.99	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	128.000,00	128.000,00	36.976,88	294.445,26	-166.445,26
1.7.2.1.36	TRANSF. FINANC. ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	477,26	2.560,49	2.439,51
1.7.2.1.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	680.000,00	680.000,00	0,00	13.092,18	666.907,82
1.7.2.2	TRANFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.267.000,00	2.267.000,00	402.887,32	1.888.761,03	378.238,97
1.7.2.2.01	PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	2.095.000,00	2.095.000,00	316.703,32	1.800.028,66	294.971,34
1.7.2.2.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	295.215,64	1.592.253,79	207.746,21
1.7.2.2.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	250.000,00	250.000,00	21.082,62	191.550,43	58.449,57
1.7.2.2.01.04	COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	5.000,00	5.000,00	356,26	1.706,92	3.293,08
1.7.2.2.01.13	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVEÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMIC	30.000,00	30.000,00	48,80	14.517,52	15.482,48
1.7.2.2.01.99	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.22	COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FIN.PROD.PETRÓLEO	20.000,00	20.000,00	0,00	2.548,37	17.451,63
1.7.2.2.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FIN.PROD.PETRÓLEO	20.000,00	20.000,00	0,00	2.548,37	17.451,63
1.7.2.2.33	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.2.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	150.000,00	150.000,00	86.184,00	86.184,00	63.816,00
1.7.2.4	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.579.400,00	5.579.400,00	848.914,82	4.627.372,25	952.027,75
1.7.2.4.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	5.579.400,00	5.579.400,00	848.914,82	4.627.372,25	952.027,75
1.7.6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	0,00	320.768,25	179.231,75
1.7.6.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00	250.000,00	0,00	245.768,25	4.231,75
1.7.6.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO D	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.6.1.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	245.768,25	-195.768,25
1.7.6.2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	250.000,00	250.000,00	0,00	75.000,00	175.000,00
1.7.6.2.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.6.2.02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA E	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.6.2.99	OUTRAS TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	50.000,00	50.000,00	0,00	75.000,00	-25.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	781.890,00	781.890,00	2.604,72	113.027,69	668.862,31
1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA	21.890,00	21.890,00	0,00	0,00	21.890,00

1.9.1.1	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.1.99	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.2	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	6.890,00	6.890,00	0,00	0,00	6.890,00
1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	108.089,48	-48.089,48
1.9.2.1	INDENIZAÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2	RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	108.089,48	-78.089,48
1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	108.089,48	-78.089,48
1.9.3	RECEITA DA DÍVIDAATIVA	100.000,00	100.000,00	2.604,72	4.938,21	95.061,79
1.9.3.1	RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA	100.000,00	100.000,00	2.604,72	4.938,21	95.061,79
1.9.3.1.11	RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTARIA	50.000,00	50.000,00	2.604,72	4.938,21	45.061,79
1.9.3.1.12	RECEITA DA DÍVIDAATIVA NÃO TRIBUTARIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9	RECEITAS DIVERSAS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.9.9.0.99	OUTRAS RECEITAS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	2.828.000,00	2.828.000,00	0,00	0,00	2.828.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.828.000,00	2.828.000,00	0,00	0,00	2.828.000,00
2.4.7	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	2.828.000,00	2.828.000,00	0,00	0,00	2.828.000,00
2.4.7.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.355.000,00	2.355.000,00	0,00	0,00	2.355.000,00
2.4.7.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.1.02	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DEST A PROG DA EDUCAÇÃ	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.7.1.03	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PROG DE SANEAMENTO	B 600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.7.1.04	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.7.1.05	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGR. DE INFRA-E	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.7.1.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	1.225.000,00
2.4.7.2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	473.000,00
2.4.7.2.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.7.2.02	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA DE EDUCA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.7.2.03	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA SANEAMEN	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.2.05	TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE	I 70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.7.2.99	OUTRAS TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO	F 63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
9	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.576.000,00	-2.576.000,00	-327.341,81	-1.645.797,50	-930.202,50
9.7	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.576.000,00	-2.576.000,00	-327.341,81	-1.645.797,50	-930.202,50
9.7.2	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.576.000,00	-2.576.000,00	-327.341,81	-1.645.797,50	-930.202,50
9.7.2.1.01	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA	-2.164.000,00	-2.164.000,00	-263.915,49	-1.288.218,40	-875.781,60
9.7.2.1.01.02	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-2.160.000,00	-2.160.000,00	-263.150,71	-1.287.329,31	-872.670,69
9.7.2.1.01.05	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-4.000,00	-4.000,00	-764,78	-889,09	-3.110,91
9.7.2.1.36	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/9	-1.000,00	-1.000,00	-95,44	-477,20	-522,80
9.7.2.2	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-411.000,00	-411.000,00	-63.330,88	-357.101,90	-53.898,10
9.7.2.2.01	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO	-411.000,00	-411.000,00	-63.330,88	-357.101,90	-53.898,10
9.7.2.2.01.01	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-360.000,00	-360.000,00	-59.043,10	-318.450,60	-41.549,40
9.7.2.2.01.02	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-50.000,00	-50.000,00	-4.216,53	-38.309,90	-11.690,10
9.7.2.2.01.04	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI - EXPOR	-1.000,00	-1.000,00	-71,25	-341,40	-658,60
Total Receitas		26.994.495,00	26.994.495,00	3.202.129,33	17.935.477,06	9.059.017,94

Despesas		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3	Despesas Correntes	21.602.370,00	22.640.675,00	2.070.678,11	19.678.890,62	3.205.193,90	17.315.387,12	5.325.287,88
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.622.000,00	13.720.040,00	797.023,42	12.178.159,02	1.938.762,91	10.501.895,32	3.218.144,68
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	13.622.000,00	13.720.040,00	797.023,42	12.178.159,02	1.938.762,91	10.501.895,32	3.218.144,68
319003	PENSÕES	24.000,00	14.000,00	0,00	11.520,00	960,00	8.640,00	5.360,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.337.000,00	3.801.980,00	333.180,00	3.544.662,63	571.079,06	3.170.830,12	631.149,88
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.486.000,00	8.159.090,00	400.000,00	7.310.798,92	1.240.410,94	6.507.402,03	1.651.687,97
319013	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	2.411.000,00	1.350.460,00	60.000,00	1.000.682,13	122.469,49	504.527,83	845.932,17
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00	4.000,00	0,00	1.677,40	0,00	1.677,40	2.322,60
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00	60.000,00	3.843,42	21.134,77	3.843,42	21.134,77	38.865,23
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	194.000,00	323.510,00	0,00	287.683,17	0,00	287.683,17	35.826,83
319093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.980.370,00	8.920.635,00	1.273.654,69	7.500.731,60	1.266.430,99	6.813.491,80	2.107.143,20
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	82.500,00	82.500,00	0,00	54.756,00	9.953,73	50.860,97	31.639,03

335041	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,00	54.756,00	9.953,73	50.860,97	29.139,03
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	7.777.870,00	8.837.625,00	1.273.654,69	7.445.975,60	1.256.477,26	6.762.630,83	2.074.994,17
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	489.000,00	822.449,00	107.250,00	801.186,09	112.427,84	682.440,66	140.008,34
339014	DIÁRIAS - CIVIL	69.000,00	65.820,00	1.462,50	11.437,50	1.462,50	11.437,50	54.382,50
339016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	13.500,00	460,00	9.191,20	460,00	9.191,20	4.308,80
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO	12.000,00	41.100,00	0,00	37.000,00	3.000,00	21.900,00	19.200,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.394.500,00	2.800.538,00	503.970,90	2.404.374,66	484.005,04	2.280.396,85	520.141,15
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	68.000,00	7.200,00	0,00	450,00	0,00	450,00	6.750,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	232.000,00	160.469,00	0,00	120.892,80	0,00	120.892,80	39.576,20
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000,00	20.500,00	1.694,07	4.978,08	1.694,07	4.978,08	15.521,92
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.042.500,00	1.047.520,00	110.577,00	733.844,27	112.065,00	634.511,92	413.008,08
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.872.000,00	3.099.216,00	478.240,22	2.695.874,49	490.136,50	2.418.999,30	680.216,70
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	222.870,00	184.970,00	18.000,00	150.000,00	19.111,28	144.822,52	40.147,48
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	29.000,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	273.000,00	523.242,00	52.000,00	476.746,51	32.115,03	432.610,00	90.632,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.000,00	28.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.101,00
3391	APLIC. DIR. DEC. OPER. ENTID. INTEG. AO ORÇAMENTO	120.000,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00
339141	CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00
4	Despesas de Capital	5.284.000,00	4.245.695,00	123.460,97	1.639.119,50	195.892,80	1.587.645,01	2.658.049,99
44	INVESTIMENTO	4.984.000,00	3.988.695,00	123.460,97	1.399.119,50	147.930,44	1.390.066,18	2.598.628,82
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.984.000,00	3.988.695,00	123.460,97	1.399.119,50	147.930,44	1.390.066,18	2.598.628,82
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.090.000,00	3.115.895,00	78.989,05	809.406,08	103.458,52	809.214,66	2.306.680,34
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	860.000,00	805.280,00	1.390,30	546.631,80	1.390,30	537.769,90	267.510,10
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000,00	65.520,00	43.081,62	43.081,62	43.081,62	43.081,62	22.438,38
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00	47.962,36	197.578,83	42.421,17
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00	47.962,36	197.578,83	42.421,17
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00	47.962,36	197.578,83	42.421,17
9	Reserva de Contigência	108.125,00	108.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.125,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.125,00	108.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.125,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.125,00	108.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.125,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.125,00	108.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.125,00
Total Despesas		26.994.495,00	26.994.495,00	2.194.139,08	21.318.010,12	3.401.086,70	18.903.032,13	8.091.462,87

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador
CRC/RN 9621/O-0

RUBENILZA ALVES DE ALMEIDA
Controladora

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: 2016
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2016
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	1.255.000,00	1.255.000,00	13.400,00	815.430,42	124.231,69	622.097,39	3,29	49,57	632.902,61	0,00	622.097,39

031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.255.000,00	1.255.000,00	13.400,00	815.430,42	124.231,69	622.097,39	3,29	49,57	632.902,61	0,00	622.097,39
04	ADMINISTRAÇÃO	2.567.840,00	2.050.840,00	113.428,63	1.720.859,43	234.083,60	1.281.167,00	6,78	163,71	769.673,00	117.784,32	1.212.421,38
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.934.380,00	1.518.380,00	68.354,17	1.288.447,12	174.739,14	982.029,40	5,20	64,68	536.350,60	89.500,24	941.484,86
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	453.580,00	447.580,00	45.074,46	404.737,31	57.344,46	281.062,60	1,49	62,80	166.517,40	26.284,08	252.861,52
124	CONTROLE INTERNO	79.880,00	49.880,00	0,00	27.675,00	2.000,00	18.075,00	0,10	36,24	31.805,00	2.000,00	18.075,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.838.760,00	1.768.760,00	63.229,82	1.094.690,03	137.122,45	908.515,09	4,81	157,97	860.244,91	56.342,60	867.997,05
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	601.080,00	525.840,00	25.428,13	389.883,91	58.588,08	314.190,87	1,66	59,75	211.649,13	30.621,96	295.782,96
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	113.980,00	105.980,00	232,00	90.346,27	11.485,33	51.927,94	0,27	49,00	54.052,06	4.893,33	46.808,23
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.088.700,00	1.101.940,00	37.569,69	614.459,85	67.049,04	542.396,28	2,87	49,22	559.543,72	20.827,31	525.405,86
10	SAÚDE	6.006.900,00	6.689.369,00	681.687,99	6.336.736,05	898.345,30	5.636.135,49	29,82	282,71	1.053.233,51	582.278,48	5.351.391,47
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.238.880,00	5.997.251,00	602.647,99	5.683.243,34	838.074,30	5.063.559,96	26,79	84,43	933.691,04	537.095,48	4.794.703,94
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	380.920,00	495.018,00	74.540,00	478.277,53	40.040,00	441.987,53	2,34	89,29	53.030,47	33.800,00	434.947,53
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	73.060,00	24.080,00	4.500,00	13.702,40	0,00	9.202,40	0,05	38,22	14.877,60	0,00	9.202,40
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	174.040,00	171.510,00	0,00	161.512,78	20.231,00	121.385,60	0,64	70,77	50.124,40	11.383,00	112.537,60
12	EDUCAÇÃO	7.223.140,00	8.141.838,00	879.746,56	6.987.148,40	1.357.859,81	6.693.344,46	35,41	161,60	1.448.493,54	669.762,49	6.231.419,91
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.370.940,00	7.573.848,00	762.422,04	6.490.703,47	1.260.237,56	6.247.892,28	33,05	82,49	1.325.955,72	626.101,85	5.828.256,06
365	EDUCAÇÃO INFATIL	796.200,00	563.100,00	117.324,52	496.444,93	97.622,25	445.452,18	2,36	79,11	117.647,82	43.660,64	403.163,85
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.000,00	4.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.690,00	0,00	0,00
13	CULTURA	175.000,00	27.302,00	0,00	14.775,85	800,00	13.975,85	0,07	51,19	13.326,15	400,00	13.575,85
392	DIFUSÃO CULTURAL	175.000,00	27.302,00	0,00	14.775,85	800,00	13.975,85	0,07	51,19	13.326,15	400,00	13.575,85
15	URBANISMO	3.443.080,00	3.418.530,00	296.801,79	2.568.949,09	447.752,54	2.226.816,27	11,78	109,85	1.191.713,73	253.274,42	2.080.914,45
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.660.080,00	2.364.080,00	249.543,60	2.270.935,98	376.024,88	1.928.803,16	10,20	81,59	435.276,84	228.804,95	1.782.901,34
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.783.000,00	1.054.450,00	47.258,19	298.013,11	71.727,66	298.013,11	1,58	28,26	756.436,89	24.469,47	298.013,11
16	HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
17	SANEAMENTO	1.127.980,00	431.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.511,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.980,00	230.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.980,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	682.000,00	135.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.531,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	215.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.207.080,00	947.100,00	63.310,87	764.620,12	70.598,77	627.466,88	3,32	150,36	319.633,12	31.516,29	615.167,83
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	828.080,00	793.080,00	63.310,87	628.472,57	70.598,77	491.319,33	2,60	61,95	301.760,67	31.516,29	479.020,28
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	359.000,00	154.000,00	0,00	136.147,55	0,00	136.147,55	0,72	88,41	17.852,45	0,00	136.147,55
26	TRANSPORTE	90.000,00	119.500,00	0,00	88.118,59	0,00	88.118,59	0,47	73,74	31.381,41	0,00	88.118,59
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.000,00	119.500,00	0,00	88.118,59	0,00	88.118,59	0,47	73,74	31.381,41	0,00	88.118,59
27	DESPORTO E LAZER	1.194.090,00	1.264.090,00	8.690,00	265.965,61	17.306,72	230.117,75	1,22	84,69	1.033.972,25	10.384,56	221.917,90
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	217.220,00	215.220,00	8.000,00	127.826,98	9.616,72	101.454,00	0,54	47,14	113.766,00	5.729,56	96.754,15
695	TURISMO	209.870,00	169.340,00	0,00	46.165,00	7.000,00	36.690,12	0,19	21,67	132.649,88	3.965,00	33.190,12
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	352.000,00	294.000,00	690,00	1.052,00	690,00	1.052,00	0,01	0,36	292.948,00	690,00	1.052,00
813	LAZER	415.000,00	585.530,00	0,00	90.921,63	0,00	90.921,63	0,48	15,53	494.608,37	0,00	90.921,63
28	ENCARGOS ESPECIAIS	687.500,00	732.500,00	73.843,42	660.716,53	112.985,82	575.277,36	3,04	78,54	157.222,64	54.095,10	575.277,36
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	687.500,00	732.500,00	73.843,42	660.716,53	112.985,82	575.277,36	3,04	78,54	157.222,64	54.095,10	575.277,36
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	108.125,00	108.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.125,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.125,00	108.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.125,00	0,00	0,00
Total Geral		26.994.495,00	26.994.495,00	2.194.139,08	21.318.010,12	3.401.086,70	18.903.032,13	100,00	1.363,92	8.091.462,87	1.775.838,26	17.880.299,18

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador
CRC/RN 9621/O-0

RUBENILZA ALVES DE ALMEIDA
Controladora

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico													Exercício: 2016	
Período de Referência: nov/2015 a out/2016														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/2015	dez/2015	jan/2016	fev/2016	mar/2016	abr/2016	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.497.551,00	2.862.710,62	2.287.038,41	2.152.947,90	1.685.304,01	1.862.852,36	2.159.141,96	2.038.289,93	1.979.146,29	1.887.082,56	1.608.470,02	1.921.001,12	24.941.536,18	26.742.495,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	65.060,10	83.808,03	62.344,22	44.993,13	63.330,16	49.865,55	45.163,87	47.806,18	60.867,43	44.834,17	49.958,13	34.201,23	652.232,20	650.125,00
IMPOSTOS	60.335,58	78.965,60	57.842,92	40.252,73	55.680,17	43.942,96	41.022,92	43.991,07	55.662,20	39.677,28	45.227,92	30.601,56	593.202,91	500.000,00
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	51.321,58	63.634,27	39.667,55	31.625,74	34.244,12	31.992,22	29.894,96	33.016,89	36.399,32	24.244,43	30.810,20	23.812,82	430.664,10	350.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	241,78	629,18	574,87	1.856,77	3.559,93	1.164,75	602,69	1.022,38	740,71	151,94	243,12	199,50	10.987,62	50.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	23.079,80	43.754,79	36.272,12	28.543,27	29.482,86	29.275,91	28.359,72	28.538,85	31.702,56	24.014,95	27.751,13	19.557,93	350.333,89	220.000,00
IMPOSTO RENDA RETIDO FONTES S/ RENDIMENTOS DO TRABALHO	21.986,67	43.642,04	35.560,90	28.468,90	28.215,30	28.213,79	28.359,72	28.466,85	31.610,74	23.877,45	27.010,91	16.523,13	341.936,40	200.000,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1.093,13	112,75	711,22	74,37	1.267,56	1.062,12	0,00	72,00	91,82	137,50	740,22	3.034,80	8.397,49	20.000,00
IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI	28.000,00	19.250,30	2.820,56	1.225,70	1.201,33	1.551,56	932,55	3.455,66	3.956,05	77,54	2.815,95	4.055,39	69.342,59	80.000,00
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	9.014,00	15.331,33	18.175,37	8.626,99	21.436,05	11.950,74	11.127,96	10.974,18	19.262,88	15.432,85	14.417,72	6.788,74	162.538,81	150.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	9.014,00	15.331,33	18.175,37	8.626,99	21.436,05	11.950,74	11.127,96	10.974,18	19.262,88	15.432,85	14.417,72	6.788,74	162.538,81	150.000,00
TAXAS	4.724,52	4.842,43	4.501,30	4.740,40	7.649,99	5.922,59	4.140,95	3.815,11	5.205,23	5.156,89	4.730,21	3.599,67	59.029,29	148.125,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.724,52	4.842,43	4.501,30	4.740,40	5.145,79	2.719,41	1.084,12	974,53	1.806,57	5.156,89	1.520,94	492,28	37.709,18	55.000,00
Taxa de Serviço Administrativos	4.102,53	3.173,87	3.262,58	3.655,30	3.918,89	812,18	282,20	233,24	303,57	3.767,57	475,00	80,50	24.067,43	40.000,00
Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	621,99	1.668,56	1.238,72	1.085,10	1.226,90	1.907,23	801,92	741,29	1.503,00	1.389,32	1.045,94	411,78	13.641,75	15.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.504,20	3.203,18	3.056,83	2.840,58	3.398,66	0,00	3.209,27	3.107,39	21.320,11	93.125,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.504,20	3.203,18	3.056,83	2.840,58	3.398,66	0,00	3.209,27	3.107,39	21.320,11	20.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,85	0,00	0,00	85,85	104.000,00
Contribuição para o Custéio de Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,85	0,00	0,00	85,85	2.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.770,94	12.775,16	19.526,55	18.815,67	20.009,52	16.660,32	17.339,38	17.698,22	29.336,45	19.030,84	14.747,69	13.981,44	210.692,18	210.000,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	838,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838,42	37.000,00
LAUDEMIOS	838,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838,42	5.000,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.932,52	12.775,16	19.526,55	18.815,67	20.009,52	16.660,32	17.339,38	17.698,22	29.336,45	19.030,84	14.747,69	13.981,44	209.853,76	173.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	9.932,52	12.775,16	19.526,55	18.815,67	20.009,52	16.660,32	17.339,38	17.698,22	29.336,45	19.030,84	14.747,69	13.981,44	209.853,76	173.000,00
REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	329,71	392,46	6.790,09	228,76	468,08	285,95	491,62	432,28	328,78	353,96	128,53	46,41	10.276,63	8.000,00
REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS A EDUCAÇÃO	506,85	391,76	135,21	249,56	892,00	502,97	310,19	1.158,31	618,10	307,09	180,05	414,61	5.666,70	10.000,00
REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33,15	32,94	68,36	88,12	55,79	0,00	24,13	31,56	16,45	45,80	28,36	37,64	462,30	5.000,00
REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS AO FUNDEB	268,93	504,50	493,74	1.114,28	1.492,37	831,80	1.539,85	1.404,76	1.149,40	1.144,09	379,32	714,11	11.037,15	20.000,00
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/2015	dez/2015	jan/2016	fev/2016	mar/2016	abr/2016	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016		
REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS A SAÚDE	1.072,96	1.207,00	3.369,13	7.863,81	9.043,94	7.773,43	7.247,90	7.880,34	7.015,36	7.436,18	6.087,29	4.169,41	70.166,75	20.000,00
REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS A CONVÊNIOS	7.458,06	9.598,32	7.993,82	6.871,47	6.291,68	6.593,87	6.829,43	4.552,10	18.601,27	8.831,47	7.729,07	8.244,24	99.594,80	50.000,00
REM. DE DEP. BANC. DE REC. NÃO VINCULADOS	262,86	648,18	676,20	2.399,67	1.765,66	672,30	896,26	2.238,87	1.607,09	912,25	215,07	355,02	12.649,43	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.418.192,46	2.765.491,54	2.205.167,64	2.088.926,98	1.601.964,33	1.689.516,59	2.095.883,15	1.972.664,03	1.886.418,52	1.823.131,70	1.542.211,02	1.871.766,91	23.961.334,87	24.824.480,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.722.949,46	2.265.751,54	1.884.399,39	2.088.926,98	1.601.964,33	1.689.516,59	2.095.883,15	1.972.664,03	1.886.418,52	1.823.131,70	1.542.211,02	1.871.766,91	22.445.583,62	24.324.480,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.121.898,57	1.571.702,20	1.247.349,01	1.398.177,82	974.393,72	1.047.025,62	1.341.131,48	1.317.456,56	1.301.024,74	1.152.014,60	980.713,59	1.181.462,20	14.634.350,11	16.478.080,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	750.182,99	1.268.687,55	818.581,74	1.024.662,57	622.404,76	739.962,11	983.932,50	812.897,78	661.049,14	731.168,26	594.633,02	724.944,72	9.733.107,14	10.850.000,00
COTA-PARTE DO FPM	750.127,12	1.268.415,51	818.505,09	1.024.650,04	622.391,49	739.889,81	983.874,87	812.840,04	661.049,14	730.836,69	594.316,24	721.437,53	9.728.333,57	10.800.000,00
COTA-PARTE DO ITR	55,87	272,04	76,65	12,53	13,27	72,30	57,63	57,74	0,00	331,57	316,78	3.507,19	4.773,57	20.000,00
TRANSF. DE COMPENS. FINANC.PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	11.750,51	12.623,45	10.170,99	9.774,42	7.648,84	7.822,61	8.822,20	6.297,13	11.307,39	11.361,28	11.043,69	8.226,22	116.848,73	240.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES - COMP.FIN.PROD.PET	3.306,50	3.613,32	2.826,62	2.590,44	2.059,02	2.325,84	2.527,12	0,00	3.098,30	2.987,29	2.922,65	0,00	28.257,10	120.000,00
COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO	8.444,01	9.010,13	7.344,37	7.183,98	5.589,82	5.496,77	6.295,08	6.297,13	8.209,09	8.373,99	8.121,04	8.226,22	88.591,63	120.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	246.439,94	186.083,83	360.090,07	239.100,71	251.163,21	239.195,23	201.107,71	256.125,09	545.695,31	306.153,85	327.986,11	322.809,21	3.481.950,27	3.522.220,00
PAB-FIXO	27.461,00	0,00	54.922,00	27.461,00	27.461,00	27.461,00	27.461,00	27.461,00	27.461,00	27.461,00	27.461,00	27.461,00	329.532,00	416.000,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	29.406,00	58.812,00	29.406,00	29.406,00	29.406,00	27.935,70	30.876,30	29.406,00	29.406,00	29.406,00	29.406,00	58.812,00	411.684,00	481.480,00
SAÚDE FAMILIAR - SF	50.780,00	50.780,00	50.780,00	50.780,00	50.780,00	50.780,00	50.780,00	50.780,00	50.780,00	57.475,00	57.475,00	114.950,00	686.920,00	885.200,00
SAÚDE BUCAL	20.070,00	20.070,00	20.070,00	20.070,00	20.070,00	20.070,00	20.070,00	20.070,00	20.070,00	20.070,00	20.070,00	40.140,00	260.910,00	358.080,00

NUCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA-NASF	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	260.000,00	335.440,00
OUTROS PROGRAMAS FIN. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	56.594,15	0,00	112.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	0,00	56.000,00	356.800,00	106.000,00	112.000,00	0,00	967.394,15	154.000,00
TETO FINANCEIRO DE VIG. EM SAÚDE (TFVS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.990,90	6.062,50	5.794,60	7.893,94	20.190,40	5.794,60	53.726,94	174.040,00
AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIG. SANITÁRIA	6.745,08	0,00	32.566,48	0,00	6.062,50	6.526,70	535,80	0,00	0,00	2.464,20	0,00	267,90	55.168,66	73.060,00
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	4.961,88	6.000,00	9.923,76	4.961,88	10.961,88	0,00	4.961,88	15.923,76	4.961,88	4.961,88	10.961,88	4.961,88	83.542,56	264.000,00
TETO FIN. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	30.421,83	30.421,83	30.421,83	30.421,83	30.421,83	30.421,83	38.431,83	30.421,83	30.421,83	30.421,83	30.421,83	30.421,83	373.071,96	380.920,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	65.368,64	27.304,00	17.855,99	6.013,84	55.450,00	21.524,05	90.920,44	26.410,48	30.359,96	60.367,12	4.613,20	45.872,15	452.059,87	580.860,00
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS (PAIF-CRAS)	13.500,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	81.000,00
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - CREAS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	76.000,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	9.271,99	4.255,90	4.355,99	4.489,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.373,67	95.000,00
OUTROS RECURSOS DO FNAS	1.596,65	3.048,10	0,00	1.524,05	55.450,00	21.524,05	90.920,44	26.410,48	30.359,96	60.367,12	4.613,20	45.872,15	341.686,20	113.860,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/2015	dez/2015	jan/2016	fev/2016	mar/2016	abr/2016	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016		
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO SCFV	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	215.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	47.232,16	76.079,04	40.237,40	118.387,65	37.488,28	37.198,29	55.025,30	214.402,75	42.536,23	42.725,46	42.198,94	79.371,27	832.882,77	600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	18.594,04	17.615,04	19.793,40	32.745,46	20.206,28	19.916,29	19.408,59	19.182,99	19.142,66	19.331,89	18.805,37	19.000,82	243.742,83	190.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	20.444,00	0,00	20.444,00	0,00	17.282,00	17.282,00	17.282,00	17.282,00	17.282,00	17.282,00	17.282,00	17.282,00	179.144,00	180.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	8.194,12	58.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.334,71	6.111,57	6.111,57	6.111,57	6.111,57	6.111,57	115.550,68	75.000,00
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	85.642,19	0,00	0,00	0,00	171.826,19	0,00	0,00	0,00	36.976,88	294.445,26	128.000,00
TRANSF. FINANC. ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	243,78	243,78	412,82	238,63	238,63	238,63	238,63	238,63	238,63	238,63	238,63	238,63	3.048,05	5.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	680,55	680,55	0,00	0,00	0,00	1.084,70	1.084,70	1.084,70	9.838,08	0,00	0,00	0,00	14.453,28	680.000,00
TRANFERÊNCIAS DOS ESTADOS	153.129,51	178.192,39	169.566,03	161.889,24	190.984,59	191.982,07	216.468,56	165.900,56	178.875,88	210.206,78	151.479,73	251.407,59	2.220.082,93	2.267.000,00
PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	153.129,51	178.192,39	169.566,03	161.889,24	190.984,59	191.982,07	216.468,56	163.352,19	178.875,88	210.206,78	151.479,73	165.223,59	2.131.350,56	2.095.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	148.836,58	171.859,64	158.013,45	153.432,46	169.569,27	151.628,66	183.386,76	136.673,81	153.634,23	190.699,51	137.414,10	157.801,54	1.912.950,01	1.800.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	4.160,29	6.201,79	4.965,71	8.286,59	21.249,18	32.080,73	32.888,20	26.563,18	25.085,11	19.349,11	13.892,43	7.190,19	201.912,51	250.000,00
COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	132,64	130,96	220,35	170,19	166,14	170,48	193,60	115,20	156,54	158,16	173,20	183,06	1.970,52	5.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVEÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	0,00	6.366,52	0,00	0,00	8.102,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,80	14.517,52	30.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FIN.PROD.PETRÓLEO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548,37	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548,37	20.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FIN.PROD.PETRÓLEO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548,37	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548,37	20.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.184,00	86.184,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	447.921,38	515.856,95	467.484,35	528.859,92	436.586,02	450.508,90	538.283,11	489.306,91	406.517,90	460.910,32	410.017,70	438.897,12	5.591.150,58	5.579.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	447.921,38	515.856,95	467.484,35	528.859,92	436.586,02	450.508,90	538.283,11	489.306,91	406.517,90	460.910,32	410.017,70	438.897,12	5.591.150,58	5.579.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	695.243,00	499.740,00	320.768,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515.751,25	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	695.243,00	499.740,00	245.768,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.751,25	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	349.793,00	499.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.533,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	345.450,00	0,00	245.768,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591.218,25	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	250.000,00
OUTRAS TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.527,50	635,89	0,00	212,12	0,00	106.809,90	755,56	121,50	2.523,89	0,00	1.553,18	1.051,54	117.191,08	781.890,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.865,00	32,08	0,00	0,00	0,00	106.809,90	200,00	0,00	1.079,58	0,00	0,00	0,00	110.986,56	60.000,00
RESTITUIÇÕES	2.865,00	32,08	0,00	0,00	0,00	106.809,90	200,00	0,00	1.079,58	0,00	0,00	0,00	110.986,56	30.000,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/2015	dez/2015	jan/2016	fev/2016	mar/2016	abr/2016	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016		
OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.865,00	32,08	0,00	0,00	0,00	106.809,90	200,00	0,00	1.079,58	0,00	0,00	0,00	110.986,56	30.000,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	662,50	603,81	0,00	212,12	0,00	0,00	555,56	121,50	1.444,31	0,00	1.553,18	1.051,54	6.204,52	100.000,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA	662,50	603,81	0,00	212,12	0,00	0,00	555,56	121,50	1.444,31	0,00	1.553,18	1.051,54	6.204,52	100.000,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTARIA	662,50	603,81	0,00	212,12	0,00	0,00	555,56	121,50	1.444,31	0,00	1.553,18	1.051,54	6.204,52	50.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (II)	-180.711,19	-208.253,61	-196.403,92	-237.358,03	-162.725,55	-184.816,10	-240.127,89	-195.297,67	86.595,94	-188.322,47	-149.270,24	-178.071,57	-2.034.762,30	-2.576.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-180.711,19	-208.253,61	-196.403,92	-237.358,03	-162.725,55	-184.816,10	-240.127,89	-195.297,67	86.595,94	-188.322,47	-149.270,24	-178.071,57	-2.034.762,30	-2.576.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-180.711,19	-208.253,61	-196.403,92	-237.358,03	-162.725,55	-184.816,10	-240.127,89	-195.297,67	86.595,94	-188.322,47	-149.270,24	-178.071,57	-2.034.762,30	-2.576.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-150.036,55	-172.566,40	-163.716,32	-204.932,47	-124.480,93	-147.992,41	-196.786,47	-162.579,52	122.418,83	-146.233,62	-118.926,58	-144.988,91	-1.610.821,35	-2.164.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-150.025,39	-172.512,00	-163.700,99	-204.929,97	-124.478,28	-147.977,95	-196.774,95	-162.567,98	122.418,83	-146.167,31	-118.863,23	-144.287,48	-1.609.866,70	-2.160.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-11,16	-54,40	-15,33	-2,50	-2,65	-14,46	-11,52	-11,54	0,00	-66,31	-63,35	-701,43	-954,65	-4.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	-48,75	-48,75	-47,72	-47,72	-47,72	-47,72	-47,72	-47,72	-47,72	-47,72	-47,72	-47,72	-574,70	-1.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-30.625,89	-35.638,46	-32.639,88	-32.377,84	-38.196,90	-36.775,97	-43.293,70	-32.670,43	-35.775,17	-42.041,13	-30.295,94	-33.034,94	-423.366,25	-411.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-30.625,89	-35.638,46	-32.639,88	-32.377,84	-38.196,90	-36.775,97	-43.293,70	-32.670,43	-35.775,17	-42.041,13	-30.295,94	-33.034,94	-423.366,25	-411.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-29.767,30	-34.371,91	-31.602,67	-30.686,48	-33.913,83	-30.325,72	-36.677,34	-27.334,75	-30.726,83	-38.139,88	-27.482,81	-31.560,29	-382.589,81	-360.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-832,06	-1.240,36	-993,14	-1.657,32	-4.249,84	-6.416,15	-6.577,64	-5.312,64	-5.017,02	-3.869,62	-2.778,49	-1.438,04	-40.382,32	-50.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	-26,53	-26,19	-44,07	-34,04	-33,23	-34,10	-38,72	-23,04	-31,32	-31,63	-34,64	-36,61	-394,12	-1.000,00
IRRF	-10.793,75	-17.306,90	-24.243,52	-20.027,00	-15.497,11	-11.736,69	-17.049,89	-13.358,43	-17.042,19	-13.198,77	-16.790,42	-12.768,83	-189.813,50	0,00

Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.306.046,06	2.637.150,11	2.066.390,97	1.895.562,87	1.507.081,35	1.666.299,57	1.901.964,18	1.829.633,83	2.048.700,04	1.685.561,32	1.442.409,36	1.730.160,72	22.716.960,38	24.166.495,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo do Resultado Nominal			Exercício: 2016
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 31/08/2016 (b)	Em 31/10/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.349.990,03	4.054.316,97	3.825.573,64
DEDUÇÕES (II)	2.165.285,38	2.219.692,88	2.596.702,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.352.211,54	2.270.516,66	2.647.526,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	186.926,16	50.823,78	50.823,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.184.704,65	1.834.624,09	1.228.870,89
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.184.704,65	1.834.624,09	1.228.870,89
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
		-605.753,20	-955.833,76
RESULTADO NOMINAL			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-187.505,73
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 31/08/2016	Em 31/10/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador
CRC/RN 9621/O-0

RUBENILZA ALVES DE ALMEIDA
Controladora

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário			Exercício: 2016
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2016			
RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.993.495,00	17.748.330,98	17.738.595,42
Receitas Tributárias	650.125,00	503.364,07	460.793,02
Receitas de Contribuições	104.000,00	85,85	87.017,21
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Contribuições	104.000,00	85,85	87.017,21
Receita Patrimonial Líquida	37.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	210.000,00	187.146,08	111.472,25
(-) Aplicações Financeiras	-173.000,00	-187.146,08	-111.472,25
Transferências Correntes	22.248.480,00	17.131.853,37	17.183.437,95
Convênios	500.000,00	320.768,25	116.928,00
Outras Transferências Correntes	21.748.480,00	16.811.085,12	17.066.509,95
Demais Receitas Correntes	953.890,00	113.027,69	7.347,24
Dívida Ativa	100.000,00	4.938,21	7.269,11
Diversas Receitas Correntes	853.890,00	108.089,48	78,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.828.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.828.000,00	0,00	0,00
Convênios	2.828.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.828.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.821.495,00	17.748.330,98	17.738.595,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.640.675,00	19.678.890,62	19.266.595,31	17.315.387,12	16.703.203,01	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.720.040,00	12.178.159,02	12.722.061,66	10.501.895,32	10.588.838,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.920.635,00	7.500.731,60	6.544.533,65	6.813.491,80	6.114.364,32	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	22.640.675,00	19.678.890,62	19.266.595,31	17.315.387,12	16.703.203,01	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.245.695,00	1.639.119,50	1.289.297,73	1.587.645,01	836.211,71	0,00	0,00
Investimentos	3.988.695,00	1.399.119,50	1.153.409,17	1.390.066,18	716.318,14	0,00	0,00
Inversões Financeiras	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	240.000,00	240.000,00	135.888,56	197.578,83	119.893,57	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.005.695,00	1.399.119,50	1.153.409,17	1.390.066,18	716.318,14	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	108.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	26.754.495,00	21.078.010,12	20.420.004,48	18.705.453,30	17.419.521,15	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	67.000,00	-3.329.679,14	-2.681.409,06	-957.122,32	319.074,27	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				264,00			

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador
CRC/RN 9621/O-0

RUBENILZA ALVES DE ALMEIDA
Controladora

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			Exercício: 2016
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2016			
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2015	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	(a +b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015										
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO	0,00	186.926,16	136.102,38	0,00	50.823,78	0,00	12.486,77	11.500,00	11.500,00	0,00	986,77	51.810,55
Total	0,00	186.926,16	136.102,38	0,00	50.823,78	0,00	12.486,77	11.500,00	11.500,00	0,00	986,77	51.810,55

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador
CRC/RN 9621/O-0

RUBENILZA ALVES DE ALMEIDA
Controladora

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2016
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2016			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI			

RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	600.000,00	600.000,00	458.839,94	76,47
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	15.054,87	15,05
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	10.116,66	20,23
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	4.938,21	9,87
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	22.092,29	16,99
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	22.092,29	27,61
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	138.193,48	92,12
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	138.193,48	92,12
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	283.499,30	128,86
1.4.1 - IRRF	220.000,00	220.000,00	283.499,30	128,86
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.880.000,00	12.880.000,00	9.502.308,23	73,77
2.1 - Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	7.709.790,94	71,38
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	7.709.790,94	71,38
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2 - Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.592.253,79	88,45
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	2.560,49	51,20
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.706,92	34,13
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	4.445,66	22,22
2.6 - Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	191.550,43	76,62
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.480.000,00	13.480.000,00	9.961.148,17	73,89

RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	615.000,00	615.000,00	714.735,87	116,21
5.1 - Transferências do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	207.533,75	109,22
5.2 - Transferências do PDDE	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	180.000,00	180.000,00	158.700,00	88,16
5.4 - Transferências do PNATE	75.000,00	75.000,00	48.892,56	65,19
5.5 - Outras Transferências do FNDE	128.000,00	128.000,00	294.445,26	230,03
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	5.164,30	34,42
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.105.000,00	1.105.000,00	714.735,87	64,68

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.576.000,00	2.576.000,00	1.645.797,50	63,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	1.287.329,31	59,59
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	318.450,60	88,45
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	477,20	47,72
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	341,40	34,14
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	889,09	22,22
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	38.309,90	76,61
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.579.400,00	5.579.400,00	4.627.372,25	82,93
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.579.400,00	5.579.400,00	4.627.372,25	82,93
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.003.400,00	3.003.400,00	2.981.574,75	19,05

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.968.000,00	4.616.400,00	4.101.211,40	88,84	4.156.962,89	90,04	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	685.200,00	489.200,00	434.927,80	88,90	389.586,29	79,63	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.282.800,00	4.127.200,00	3.666.283,60	88,83	3.767.376,60	91,28	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.631.400,00	1.543.000,00	1.422.813,84	92,21	1.244.452,94	80,65	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.631.400,00	1.543.000,00	1.422.813,84	92,21	1.244.452,94	80,65	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.599.400,00	6.159.400,00	5.524.025,24	89,68	5.401.415,83	87,69	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	5.401.415,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	89,83
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	26,89

19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-16,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	3.370.000,00	3.370.000,00	2.490.287,04	18,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	776.200,00	563.000,00	496.444,93	88,17	445.452,18	79,12	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	776.200,00	563.000,00	496.444,93	88,17	445.452,18	79,12	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	685.200,00	489.200,00	434.927,80	88,90	389.586,29	79,63	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	91.000,00	73.800,00	61.517,13	83,35	55.865,89	75,69	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.594.940,00	6.364.851,00	5.746.134,54	90,27	5.599.162,71	87,97	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.914.200,00	5.670.200,00	5.089.097,44	89,75	5.011.829,54	88,38	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	680.740,00	694.651,00	657.037,10	94,58	587.333,17	84,55	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	657.000,00	918.787,00	490.813,05	53,41	428.826,85	46,67	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	7.028.140,00	7.846.638,00	6.733.392,52	85,81	6.473.441,74	82,49	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	2.981.574,75
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.981.574,75
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.063.040,14
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	30,74

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2,98	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.233.968,46	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.990.604,67	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	4.990.604,67	0,00
49.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	243.366,77	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador
CRC/RN 9621/O-0

RUBENILZA ALVES DE ALMEIDA
Controladora

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2016
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2016	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	550.000,00	550.000,00	458.839,94	83,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	10.116,66	20,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	22.092,29	27,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	138.193,48	92,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	283.499,30	128,86
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	4.938,21	9,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	12.880.000,00	12.880.000,00	9.502.308,23	73,77
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	7.709.790,94	71,38
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	4.445,66	22,22
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	191.550,43	76,62
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.592.253,79	88,45
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.706,92	34,13
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	2.560,49	51,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	13.430.000,00	13.430.000,00	9.961.148,17	74,17
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.822.220,00	3.822.220,00	3.049.426,50	79,78
Provenientes da União	3.622.220,00	3.622.220,00	3.049.426,50	84,18
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.822.220,00	3.822.220,00	3.049.426,50	79,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.475.900,00	5.865.120,00	5.666.435,91	96,61	4.974.888,67	84,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.229.600,00	3.584.540,00	3.545.208,03	98,90	2.991.776,85	83,46	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.246.300,00	2.280.580,00	2.121.227,88	93,01	1.983.111,82	86,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.341.000,00	937.780,00	670.300,14	71,47	661.246,82	70,51	0,00
Investimentos	1.321.000,00	936.780,00	670.300,14	71,55	661.246,82	70,58	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.816.900,00	6.802.900,00	6.336.736,05	93,14	5.636.135,49	82,84	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.822.220,00	3.822.220,00	3.049.426,50	79,78	3.049.426,50	79,78	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.822.220,00	3.822.220,00	3.049.426,50	79,78	3.049.426,50	79,78	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.822.220,00	3.822.220,00	3.049.426,50	79,78	3.049.426,50	79,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.994.680,00	2.980.680,00	3.287.309,55	110,28	2.586.708,99	86,78	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							25,96
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							1.092.536,76

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.238.880,00	5.997.251,00	5.683.243,34	94,76	5.063.559,96	84,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.920,00	495.018,00	478.277,53	96,61	441.987,53	89,28	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	73.060,00	24.080,00	13.702,40	56,90	9.202,40	38,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	174.040,00	171.510,00	161.512,78	94,17	121.385,60	70,77	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	950.000,00	115.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.816.900,00	6.802.900,00	6.336.736,05	93,14	5.636.135,49	82,84	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador
CRC/RN 9621/O-0

RUBENILZA ALVES DE ALMEIDA
Controladora

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Exercício: 2016
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2016	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV	

Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	12.018.335,62	0,00
Pessoal Ativo	12.007.486,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.848,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	477.496,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	287.683,17	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF	189.813,50	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	11.540.838,95	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		22.716.960,38
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		50,80
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)		12.267.158,61
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)		11.585.649,79
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))		11.040.442,74

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador
CRC/RN 9621/O-0

RUBENILZA ALVES DE ALMEIDA
Controladora

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2016
Bimestre: 5/2016	
RREO – Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.994.495,00
Previsão Atualizada	26.994.495,00
Receitas Realizadas	17.935.477,06
Déficit Orçamentário	-967.555,07
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.994.495,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	26.994.495,00
Despesas Empenhadas	21.318.010,12
Despesas Liquidadas	18.903.032,13
Despesas Pagas	17.357.886,77
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas				21.318.010,12
Despesas Liquidadas				18.903.032,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				22.716.960,38
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Metas Fiscais da LDO (a)	Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-2.184.704,65	0,00
Resultado Primário		264,00	-957.122,32	-362.546,33
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	186.926,16	0,00	126.241,71	60.684,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.486,77	0,00	11.500,00	986,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	199.412,93	0,00	137.741,71	61.671,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.063.040,14	25,00	30,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.156.962,89	60,00	89,83
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.586.708,99	15,00	25,96
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador
CRC/RN 9621/O-0

RUBENILZA ALVES DE ALMEIDA
Controladora

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:ED116BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Relatório resumido da execução orçamentária
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Despesas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Referência:	Ano:	2016	Bimestre:	09/2016	10/2016	Período :	01/2016	10/2016
	Ano Anterior:	2015	Período Anual:	11/2015	10/2016	Semestre Ant. :	07/2015	12/2015

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i=e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	16.716.587,75	18.877.636,33	2.187.893,84	11.592.826,67	7.284.809,66	2.055.953,58	11.227.124,91	7.650.511,42	10.587.445,12	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	8.149.003,90	8.734.533,90	1.091.392,17	6.289.414,48	2.445.119,42	1.091.392,17	6.289.414,48	2.445.119,42	6.163.531,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.613,60	2.613,60	0,00	0,00	2.613,60	0,00	0,00	2.613,60	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.564.970,25	10.140.488,83	1.096.501,67	5.303.412,19	4.837.076,64	964.561,41	4.937.710,43	5.202.778,40	4.423.913,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.713.412,00	7.552.363,42	284.207,88	888.338,96	6.664.024,46	284.207,88	888.338,96	6.664.024,46	845.902,82	0,00
INVESTIMENTOS	9.240.907,00	7.098.758,42	235.056,85	665.156,59	6.433.601,83	235.056,85	665.156,59	6.433.601,83	622.720,45	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	405.955,00	387.055,00	49.151,03	223.182,37	163.872,63	49.151,03	223.182,37	163.872,63	223.182,37	0,00
RESERVAS DE CONTINGENCIA	190.000,25	190.000,25	0,00	0,00	190.000,25	0,00	0,00	190.000,25	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	190.000,25	190.000,25	0,00	0,00	190.000,25	0,00	0,00	190.000,25	0,00	0,00
SUB TOTAL DESPESA (VI)	26.620.000,00	26.620.000,00	2.472.101,72	12.481.165,63	14.138.834,37	2.340.161,46	12.115.463,87	14.504.536,13	11.433.347,94	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCEIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	26.620.000,00	26.620.000,00	2.472.101,72	12.481.165,63	14.138.834,37	2.340.161,46	12.115.463,87	14.504.536,13	11.433.347,94	0,00
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.646,26	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII+IX)	26.620.000,00	26.620.000,00	2.472.101,72	12.481.165,63	14.138.834,37	2.340.161,46	12.165.110,13	14.454.889,87	11.433.347,94	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.020), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/11/2016 e hora de emissão: 16:40:06.

NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:4FF96208

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

43-PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Relatório resumido da execução orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Referência :															
							Ano :	2016	Bimestre :	09/2016	10/2016	Período :	01/2016	10/2016
							Ano Anterior :	2015	Período Anual :	11/2015	10/2016	Semestre Ant. :	07/2015	12/2015
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATULAIZADA EXERCÍCIO
	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016		
Receitas Correntes (I)	2.239.108,97	3.139.407,61	1.379.344,16	1.441.669,88	1.328.249,61	1.231.658,32	1.516.047,87	1.264.678,35	1.321.984,13	1.313.710,79	1.101.281,14	1.272.170,05	18.549.310,88	19.543.298,98
Receitas Tributárias	35.452,72	62.639,13	27.290,13	39.432,36	31.855,54	25.779,12	27.439,87	33.174,23	24.512,38	28.883,96	24.519,59	21.013,02	381.992,05	328.329,26
IPTU	90,00	60,00	0,00	3.628,03	2.111,00	1.023,00	60,00	82,25	50,00	0,00	0,00	33,46	7.137,74	16.770,61
ISS	17.871,64	19.939,03	11.621,77	9.123,95	9.429,35	8.239,79	9.132,15	9.679,76	6.860,24	9.962,44	9.239,11	4.824,74	125.923,97	94.420,40
ITBI	3.600,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834,70	0,00	6.714,70	11.845,90
IRRF	13.661,68	39.784,10	15.668,36	24.952,38	18.959,19	15.651,28	17.571,79	22.787,22	17.502,14	18.921,52	13.796,78	15.858,82	235.115,26	193.888,00
Outras Receitas Tributárias	229,40	576,00	0,00	1.728,00	1.356,00	865,05	675,93	625,00	100,00	0,00	649,00	296,00	7.100,38	105.824,75
Receitas de Contribuições	6.138,00	4.268,04	0,00	0,00	11.971,39	10.453,92	5.219,38	2.952,47	2.940,25	2.205,59	2.396,08	0,00	48.545,12	12.245,20
Receitas Patrimonial	8.972,42	9.040,49	9.337,86	7.042,14	7.070,49	6.648,96	42.693,88	5.884,85	6.585,30	11.660,58	6.814,24	5.246,64	126.997,85	67.423,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	9.050,00	65.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.265,00	158.147,20
Transferências Correntes	2.188.545,83	3.053.559,21	1.277.211,24	1.393.916,25	1.276.909,59	1.188.588,05	1.440.588,93	1.222.560,99	1.287.840,39	1.224.151,30	1.066.644,95	1.245.587,40	17.866.104,13	18.654.309,02
Cota-Parte do FPM	1.125.190,68	1.902.623,24	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16	609.630,03	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	8.990.368,99	6.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	352.644,78	407.194,28	185.254,60	179.540,57	198.423,24	177.429,84	179.033,54	159.930,27	179.776,67	223.148,99	160.796,53	184.653,10	2.587.826,41	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.664,76	3.130,72	1.365,88	2.542,27	9.816,35	13.351,15	13.020,36	13.404,13	13.181,48	7.217,84	2.783,19	2.034,78	84.512,91	88.777,70
Cota-Parte do ITR	6.988,30	7.099,56	3.481,98	41,03	73,47	0,00	60,55	6,75	27,90	0,00	245,34	4.141,47	22.166,35	6.521,90
Transferências da LC 87/1996	577,60	577,60	1.470,03	279,23	279,23	279,23	279,23	279,23	279,23	279,23	279,23	279,23	5.138,30	5.190,90
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	467.122,08	537.969,84	265.263,62	302.012,89	249.318,61	257.269,42	307.394,19	279.425,53	232.147,81	263.209,28	234.136,58	250.638,43	3.645.908,28	3.360.443,53
Outras Transferências Correntes	233.357,63	194.963,97	206.496,32	141.012,74	352.205,07	185.341,05	202.894,90	159.885,05	186.428,57	182.168,45	222.666,90	262.762,24	2.530.182,89	7.193.374,99
Outras Receitas Correntes	0,00	850,74	289,93	1.279,13	442,60	188,27	105,81	105,81	105,81	46.809,36	906,28	322,99	51.406,73	322.844,40
DEDUÇÕES (II)	-297.080,20	-341.742,24	-160.578,88	-189.669,62	-133.113,86	-146.525,25	-190.567,53	-153.969,21	-124.414,47	-154.311,09	-121.411,60	-146.030,32	-2.159.414,27	-2.636.710,98
Contrib. para o Plano de Previdência do Servido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-297.080,20	-341.742,24	-160.578,88	-189.669,62	-133.113,86	-146.525,25	-190.567,53	-153.969,21	-124.414,47	-154.311,09	-121.411,60	-146.030,32	-2.159.414,27	-2.636.710,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.942.028,77	2.797.665,37	1.218.765,28	1.252.000,26	1.195.135,75	1.085.133,07	1.325.480,34	1.110.709,14	1.197.569,66	1.159.399,70	979.869,54	1.126.139,73	16.389.896,61	16.906.588,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V5.00.020), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/11/2016 e hora de emissão: 16:40:56.														
NOTA:														

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV. DE CONT. E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:BEBE296A